SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3154

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

Processo Licitatório nº 020/2021. CONTRATO Nº 019/2021. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 010/2021. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVER XAVIER, CNPJ Nº. 21.258.010/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de "*12 Cestas de Natal contendo 26 itens para os colaboradores da Associação.*
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.898,00. VIGÊNCIA: 2 meses

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7499B387

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEFINE A ADOÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que a Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica estabelecida a adoção da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a partir de 20 de dezembro de 2021, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES.
Art. 2º. Os processos licitatórios do Consórcio, a partir da data informada no art. 1º desta Resolução, deverão mencionar expressamente na fundamentação a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º.O Presidente do Consórcio deverá baixar ato administrativo instituindo e nomeando o agente de contratação e sua equipe de apoio, em até 30 (trinta) dias após início da vigência desta Resolução.
Parágrafo único. Até que haja a nomeação mencionada no *caput*, o agente de contratação será o Presidente do Consórcio, tendo como equipe de apoio a Secretaria Executiva e o Advogado do Consórcio.
Art. 4º.O Presidente do Consórcio deverá baixar ato administrativo regulamentando a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, em até 30 (trinta) dias após início da vigência desta Resolução.
Parágrafo único. Até a publicação do regulamento de que trata o *caput*, será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, desde que se trate de assinatura eletrônica simples, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e reconhecida por autoridade certificadora.
Art. 5º. O Presidente do Consórcio deverá baixar ato administrativo instituindo as normas gerais de recebimento provisório e definitivo de objeto contratual, em até 30 (trinta) dias após início da vigência desta Resolução.
Art. 6º. O CIDES poderá aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que autorizado por sua Assembleia, por meio de Resolução.
Art. 7º. Ficam instituídos o site oficial do Consórcio e o Diário Oficial dos Municípios Mineiros como sítios eletrônicos oficiais das compras do Consórcio, complementares ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. O CIDES promoverá, em até 30 (trinta) dias após início da vigência desta Resolução, sua integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:3FDEA02E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO 2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do **CIDES**, tendo em vista o dispositivo do artigo 5º da Resolução nº 13 de 09/09/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.057,80 (Quinze Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas.

10 CIDES
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES

2.0014 Manutenção de Atividades de plano de Saneamento Básico e Gestão dos Resíduos Sólidos.
17.512.1002.20014.100. 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica .....R$ 15.057,80

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar, são provenientes do Excesso Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

Art. 3º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

Art. 4º- Fica criada no orçamento vigente 2021 a ação 2.0014 - **Manutenção de Atividades de plano de Saneamento Básico e Gestão dos Resíduos Sólidos**.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 10 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:2566A304

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021, ÀS 09:30H, NO AUDITÓRIO DA SEDE DO CIDES, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE, O SENHOR HELDER PAULO CARNEIRO, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, CONDUZIU A REUNIÃO. ELE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS PREFEITOS E PREFEITAS E INFORMOU A PAUTA: * APROVAÇÃO DA 36ª ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA; * APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO; * ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2022; * POSSE DOS ELEITOS E ENCERRAMENTO. O PRESIDENTE HELDER COLOCOU EM VOTAÇÃO A ATA DA 36ª A.G.O E A MESMA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE LEU AS RESOLUÇÕES N.14 E N.15 E COLOCOU EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADAS POR UNANIMIDADE. A SEGUIR, PASSOU-SE A ELEIÇÃO DO CIDES. O DR. HELDER PAULO CARNEIRO, PREFEITO DE CAMPINA VERDE E PRESIDENTE DO CIDES GESTÃO 2021, RELATOU SUA DISPONIBILIDADE DE RECONDUÇÃO AO CARGO, O QUE FOI PRONTAMENTE ACEITO POR TODOS OS DEMAIS PREFEITOS, E O PRESIDENTE ELEITO, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PREFEITOS, NOMEOU O CONSELHO FISCAL. A VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO DEFINIU A SEGUINTE DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022**: PRESIDENTE DO CIDES**: ***HELDER PAULO CARNEIRO,*** **E** COMO **VICE PRESIDENTE DO CIDES -** ***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA*** **– PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA.** E PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL FOI ACLAMADO COMO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**:** ***DAYSE MARIA SILVA GALANTE*** **-** VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: ***PAULO RODRIGUES ROCHA*** – PREFEITO DE MONTE CARMELO; SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL: ***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***, PREFEITO DE PRATA; CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: ***ISPER SALIM CURI*** – PREFEITO DE SANTA VITÓRIA; CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: ***JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA*** – PREFEITO DE CASCALHO RICO; **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE: RENATA CRISTINA SILVA BORGES**- PREFEITA DE ARAPORÃ; **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: LINDOMAR AMARO BORGES** – PREFEITO DE INDIANÓPOLIS. APÓS A FINALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, TODOS TOMARAM POSSE IMEDIATAMENTE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR HELDER PAULO CARNEIRO FINALIZOU A 15ª A.G.E. ATA LAVRADA POR CRISTINA MARTINS, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva Do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A5B79E47

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, às 09 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício 2022, sendo Presidente: Helder Paulo Carneiro, prefeito de Campina Verde, e Vice Presidente: Aleandro Francisco da Silva, prefeito de Cachoeira Dourada.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:
HELDER PAULO CARNEIRO
CPF: 002.255.366-50
Prefeito de Campina Verde

Vice-Presidente:
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
CPF: 044.191.166-84
Prefeito de Cachoeira Dourada

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1D121EA9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de dezembro 2021, às 09 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício 2021.

Presidente: Dayse Maria Silva Galante – Prefeita de Estrela do Sul
Vice-presidente: Paulo Rodrigues Rocha – Prefeito de Monte Carmelo;

Secretário: Marcel Vieira Rodrigues da Cunha – Prefeito de Prata.

Conselheiros:
Isper Salim Curi – Prefeito de Santa Vitória,
José Borges de Oliveira – Prefeita de Cascalho Rico,

Suplentes:
Renata Cristina Silva Borges – Prefeita de Araporã,
Lindomar Amaro Borges – Prefeito de Indianópolis.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:
Dayse Maria Silva Galante
CPF: 522.649.556-00
Prefeita de Estrela do Sul

Vice – Presidente:
Paulo Rodrigues Rocha
CPF:036.258.396-01
Prefeito de Monte Carmelo

Secretário:
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
CPF: 079.142.526-62
Prefeito de Prata

Conselheiro Fiscal Titular
Isper Salim Curi
CPF: 047.247.711-00
Prefeito de Santa Vitória

Conselheira Fiscal Titular
José Borges de Oliveira
CPF: 365.653.776-34
Prefeito de Cascalho Rico

Conselheiro Fiscal Suplente
Renata Cristina Silva Borges
CPF: 037.878.966-00
Prefeita de Araporã

Conselheiro Fiscal Suplente
Lindomar Amaro Borges
CPF: 435.100.006-68
Prefeito de Indianópolis

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:2E4E8D29

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG.

Primero Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 17/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o município de Ipiaçu/MG., assinado em 10/12/2021. Valor do repasse: R$ 5218,75. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula quarta, acrescendo serviço de Call Center e Software de Gestão e item 1 da cláusula décima primeira. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:398A22E7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE PRATA- MG.

Primero Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 04/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o município de Prata/MG., assinado em 10/12/2021. Valor do contrato: 33.691,19. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula quarta, cancelando o serviço de Call Center e Software de Gestão e item 1 da cláusula décima primeira. Vigência: 28/09/2021. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A987DF4D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 304/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 304/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Fábio Gomes - ME, CNPJ nº 14.698.453/0001-48, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos integrantes da frota do CISTM. Total do Aditivo: R$1.000,00 (um mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2021 – Pregão Presencial nº 14/2021. Vigência: de 10/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CE3E9E61

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 352/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 352/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada LTDA., CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de mais 05 (cinco) Exames de Eletroneuromiografia de Membros Superiores e Inferiores, em Uberlândia. Valor do Exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do aditivo: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/12/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:34D6EBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 25/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 25/2021

Contrato nº 10/2021

PRC 25/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: RP MÁQUINAS EIRELI-ME, CNPJ nº 34.513701000146.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio (0) zero km, Ano/Modelo 2021/2022, do tipo sedan, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor Contratual: R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
Período: 09/12/2021 a 09/04/2022
Dotação orçamentária 01 031 0101 3001 449052 - Equipamento e Material Permanente.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8C17BCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 005/2020
Modalidade: Pregão nº 004/2020
Contrato: nº 013/2020
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: VALMOR CICERO SILVA FIGUEIREDO- MEI

- O valor inicial contratado de R$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais) fica acrescido de 24,45% (vinte e quatro virgula quarenta e cinco por cento), ou seja, R$6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais), referente ao aditamento de 2 itens que não serão suficientes até o término do contrato: Item 01 - FILMAGEM das sessões plenárias da Câmara Municipal de Formiga, e Item 02 - TRANSMISSÃO das sessões licitatórias da Câmara Municipal de Formiga.

- A referida alteração está de acordo com o art. 65, I, b da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:54254975

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 007/2019
Modalidade: Pregão nº 006/2019
Contrato: nº 015/2019
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

Ficam alteradas as cláusulas oitava e décima do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

1.1 - CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Ante a prorrogação do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor atualizado contratado somando-se ao índice acumulado (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de Dezembro/2020 a Novembro/2021 para que se restitua o equilíbrio econômico-financeiro, a partir de 2 de dezembro de 2021.

1.2 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 02/12/2021 a 01/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 30 de novembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:5819B3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ –MG.

*A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio da Pregoeira Oficial, vem tornar público o processo licitatório nº 44/2021 pregão nº 08/2021, **MENOR PREÇO GLOBAL** - Objeto:* **Contratação de mão de obra de pessoa jurídica para execução de rampa de proteção lado externo, alvenaria de muro de divisas e reboco, reparo em telhado, pintura externa e interna, pintura de pisos de estacionamento, demarcação de vagas do estacionamento e de portadores de necessidades especiais, tal contratação se dá pela necessidade de dar continuidade na obra da Sede da sede da Câmara Municipal**. *Data da abertura dia 23 de dezembro de 2021, ás 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *e-mail:*camarajacui@hotmail.com.*Jacuí, 10 de dezembro de 2021.*

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:861F37BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG torna pública Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, exclusiva para ME, EPP e MEI nos Lotes I e III, e para todas as empresas, o Lote II, cujo objeto é**: Lote I:** Contratação de Emissora de Radiodifusão FM (frequência modulada), com cobertura no Município de Lagoa da Prata, para transmissão, ao vivo, das Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias; Audiências Públicas; e Sessões Solenes; e Inserções, da seguinte forma: **Item 1:** Horas de transmissão, ao vivo, das Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias; Audiências Públicas; e Sessões Solenes, a partir das 18 horas, em quantidade estimada de 174 horas de transmissão; nos seguintes termos: As Reuniões Ordinárias, em um total de 48 reuniões no ano, sempre com início às 18 horas, com prazo máximo de duração de 03 horas, cada uma,

ficando estimada, portanto, a quantidade de 144 horas de transmissão, por ano; As Sessões Solenes, sempre com início após as 18 horas, com prazo máximo de duração de 02 horas, cada uma, ficando estimada, portanto, a quantidade de 10 horas; As Reuniões Extraordinárias e Audiências Públicas, com início a partir das 18 horas, com prazo máximo de duração de 02 horas, cada uma, sendo estimada, portanto, a quantidade de 20 horas; **Item 2:** As Reuniões Extraordinárias e Audiências Públicas, com início a partir das 16 horas, até as 18 horas, com prazo máximo de duração de 02 horas, cada uma, sendo estimada, portanto, a quantidade de 86 horas; **Item 3:** Inserções de chamada para as reuniões e eventos, com duração de 30 (trinta) segundos, 2 (duas) vezes ao dia, de segunda a sábado; sendo que cada uma deverá ocorrer entre 8h e 9h e 12h e 13h; com a produção feita pela rádio mediante texto fornecido pela Câmara Municipal, sendo estimada a contratação de 576 (quinhentos e setenta e seis) Inserções. **Lote II:** Contratação de Emissora de Radiodifusão FM (frequência modulada) com cobertura no Município de Lagoa da Prata, para disponibilizar um espaço para um informativo semanal da Câmara, da seguinte forma: **Item 1:** Informativo semanal da Câmara, às sextas-feiras, com até dez minutos de duração, iniciando-se às 12 horas, com o fornecimento do estúdio, operador de som, microfones, mesas, cadeiras e outros equipamentos necessários, gravação de vinhetas, edição de áudios, caso seja preciso, sendo estimados 480 minutos para a realização do informativo; **Item 2:** Inserções de chamada para o Informativo, com duração de 30 (trinta) segundos, 2 (duas) vezes ao dia, de segunda a sábado; sendo que cada uma deverá ocorrer entre 8h e 10h e 12h e 14h; com a produção feita pela rádio mediante texto fornecido pela Câmara Municipal, sendo estimada a contratação de 576 (quinhentos e setenta e seis) Inserções. **Lote III: Item único:** Contratação de Emissora de Radiodifusão FM (frequência modulada) com cobertura no Município de Lagoa da Prata, para realizar inserções de 30 (trinta) segundos, 03 (três) vezes ao dia, de segunda a sábado; sendo que cada uma deverá ocorrer entre 6h e 7h; 12h e 13h e 18h e 19h; com a produção feita pela rádio mediante texto fornecido pela Câmara Municipal, sendo estimada a contratação de 864 (oitocentos e sessenta e quatro) Inserções de 30 (trinta) segundos. A abertura se dará no dia 28/12/2021, às 13 horas. Informações no Departamento de Compras da Câmara, de 12 às 18 horas, Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, Tel. n.º 0800-0373233 ou 37-3261-1577 e acesso ao edital pelo sítio www.lagoadaprata.mg.leg.br.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:FF635AA2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ERRATA - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 ENTRE A CMLP E A EMPRESA NETWISE INFORMÁTICA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - 2º Aditivo ao Contrato nº 10/2019 entre a CMLP e a empresa Netwise Informática Ltda. Objeto do Aditivo: Alteração Contratual e Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, com reajuste de 6,66 %. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de acesso à internet de banda larga por meio de fibra óptica. Valor anual do Contrato após reajuste: R$ 1.919,88. VIGÊNCIA: 12/12/2021 a 12/12/2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:A38BE037

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 002/2018

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.

Termo Aditivo n° 004 ao Contrato n° 002/2018. CONTRATADA: Associação Mineira dos Municípios. Objeto: O quarto termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a MANUTENÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes, sendo o valor global do contrato, de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), que serão pagos em 12 (doze) prestações mensais de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.005 Publicidade e divulgação oficial - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 40. Data: 09/12/2021.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:BF14B9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - PROCESSO Nº 34/2021

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, incluindo recarga, testes hidrostáticos, substituição de peças e acessórios e mão de obra adequada para atender demanda da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a obrigação da Câmara Municipal de garantir a segurança dos servidores/ Edis e cidadãos que frequentam a unidade, o serviço de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, incluindo recarga, testes hidrostáticos, substituição de peças e acessórios e mão de obra adequada é essencial, pois objetiva manter os equipamentos em perfeito estado de utilização, aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura.

Assim, há a necessidade de os extintores de incêndio estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além das recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos.

Por fim, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de servidores com perfil profissional suficiente à realização do referido serviço, faz-se necessária tal contratação.

DA EMPRESA CONTRATADA:

EXTINTORES PRATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.121.880/0001-54, com sede na Avenida Frei Andreoni, nº 380, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte-MG.

DO VALOR:

O valor total é de **R$1.827,00** (um mil, oitocentos e vinte e sete reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 10/2021, oriunda do Processo nº 34/2021, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EXTINTORES PRATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.121.880/0001-54.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:6967A5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 114/2021
Dispensa de Licitação nº097/2021
Nos termos do Art. 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando ao fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal em 2021,, pelo valor estimado de R$ 12.500,00l (doze mil e quinhentos reais), através da empresa pública ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA.
Dotação orçamentária: 1.7.1.122.2.8.123.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Poços de Caldas, 07 de dezembro de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:B5C4F0EE

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 870, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Referenda o Decreto n. 13.704, de 19 de julho de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de créditos extraordinários realizada através do Decreto n. 13.704, de 19 de julho de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de dezembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:7FD1DAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Pregão Presencial SRP nº 007/2021
Processo Licitatório nº 023/2021
Ata nº 002/2021
Contratada: SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, higienização e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados individuais, conforme especificações do Anexos A e B constantes no Termo de Referência. O serviço será prestado por uma única empresa, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que passam a integrar o presente contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 07/12/2021 até 06/12/2022.
Valor estimado: R$ 102.199,80(cento e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Data de assinatura: 07/12/2021

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:858461DE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 49/2021

"Altera o inciso VII da Portaria de nº 10/2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais**;**

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso VII do artigo 1º da Portaria de nº 10/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
VII*- do dia 20 ao 31 de dezembro de 2021.*
(...)

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:F88BC48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°010/2021

O Presidente do CIMVALPI, Sr. ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, **HOMOLOGA** o Processo nº 042/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagens), levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos municípios consorciados ao CIMVALPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**,** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação ao **CONSÓRCIO 3T- SOLOCAP- CONE PP**, valor global de R$

149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de reais)**.** Ponte Nova, 10 de dezembro de 2021.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:5C3BEED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 43/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados às atividades deste Consórcio Público.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **9h:00min do dia 27 de dezembro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2021.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:8B591C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação 013/2021
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVER XAVIER – CNPJ: 21.258.010/0001-00
OBJETO: Aquisição de cesta de Natal a ser distribuída aos servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pela celebração do Natal.
VALOR: R$3.932,00 (Três mil, novecentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 2 meses, a partir da sua assinatura.
DATA DO CONTRATO: 09/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:89114962

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
OFÍCIO: PRE 021/2021

João Monlevade, 10 de Dezembro de 2021.
Ofício: PRE 021/2021

Ilmo Sr.
Thyago Belo Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde de Surubim - PE

Assunto: Resposta ao ofício de nº 340/2021
Excelentíssimo,

Venho por meio deste informar da concordância do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, quanto à adesão à Ata de Registro de Preço nº 018/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, cujo objeto do referente Pregão Presencial é Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Ressaltando que a contratação decorrente do referido Registro de Preço não poderá exceder ao quantitativo solicitado.
Informamos ainda que encontra-se anexo a este ofício os documentos pertinentes a referente contratação (Edital da licitação, Ata de Registro de Preço, entre outros).

Atenciosamente,

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:D37DE5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que a partir de 03/01/2022**,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **Contratação de pessoas jurídicas prestadores de consultas especializadas em NEUROLOGIA e HEMATOLOGIA para atendimento aos municípios consorciados do CISCEL.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 10 de dezembro de 2021.

HUDSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:39846E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 053/2021. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 016/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pães francês para os colaboradores do CISAMAPI. Data da sessão pública: 27/12/2021, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:8615AA18

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 030/2021 - DISPENSA Nº 025/2021. Objeto: Contratação da prestação de serviços de publicações no Diário Oficial de Minas Gerais. Valor Global: R$ 13.288,50 (Treze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Contrato N. º CL – 030/2021, Valor: R$ 13.288,50; Contratada à empresa Secretaria do Estado de Governo, CNPJ n. º 05.475.103/0001-21, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-901.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:41B7C878

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS

PL 072/2021 – Inexigibilidade 002/2021 – Objeto: Contratação da banda aquários (originais do baião) para apresentação de show artístico na confraternização do CISRUN/SAMU MACRO NORTE na cidade de Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de SILVIO ESTRUTURADAS LTDA ME - CNPJ 10.341.336/0001-71 – **CTR 039/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Silvio Queiroz Magalhães p/ Contratada - Valor R$8.000,00 -Vig. 03/12/2021 a 02/03/2022.

PL 073/2021 – Dispensa 020/2021 – Objeto: Aquisição de placas de homenagem para homenagear deputados e prefeitos dos munícipios consorciados do SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de EDSON SANTOS DE ALMEIDA ME - CNPJ 03.480.987/0001-87 – **CTR 040/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Edson Santos de Almeida p/ Contratada - Valor R$9.062,40 -Vig. 06/12/2021 a 31/12/2021.

PL 075/2021 – Inexigibilidade 003/2021 – Objeto: Contratação de músico para apresentação de show artístico na confraternização do CISRUN/SAMU MACRO NORTE na cidade de Montes Claros/MG, a realizar no dia 10 de dezembro de 2021. Sr. Presidente homologa a favor de EDUARDO ANDRÉ CRISPIM - ME - CNPJ 10.563.486/0001-20 – **CTR 043/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Eduardo André Crispim p/ Contratada - Valor R$750,00 -Vig. 09/12/2021 a 08/03/2022.

PL 076/2021 – Dispensa 021/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para evento que será realizado pelo SAMU MACRO NORTE na cidade de Montes Claros/MG, dia 10 de dezembro de 2021. Sr. Presidente homologa a favor de NUTRINORTE FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 86.619.244/0001-72 – **CTR 044/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Carlos Alberto Faim p/ Contratada - Valor R$33.000,00 -Vig. 09/12/2021 a 08/03/2022.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:C46BF22E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 10h (dez horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **10h30 (dez horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1ª – Aprovação do Orçamento para o ano 2022;
2ª - Análise de novas despesas para o ano 2022
3 – Assuntos Gerais.

Montes Claros, 10 de dezembro de 2021.

MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:D44D49F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021,** cujo objeto é **:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND´S COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA**, EM AREAS PÙBLICAS E ESCOLARES DOS

MUNICIPIOS CONSORCIADOS**,** para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
08	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	80.125.305/0001-69	R$ 6.782.310,00
02	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI	22.025.872/0001-47	R$ 272.080,00
03	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI	22.025.872/0001-47	R$ 491.355,00
05	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI	22.025.872/0001-47	R$ 1.115.170,00
09	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI	08.973.569/0001-45	R$ 1.615.654,00
06	BEB PLAYGROUNDS IND E COM DE BRINQUEDOS	32.163.902/0001-35	R$ 4.072.250,00
07	MG COMERCIAL EIRELI	8.108.624/0001-92	R$ 5.629.550,00
01	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	08.374.053/0001-84	R$ 1.662.015,00
04	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	08.374.053/0001-84	R$ 205.850,00

Valor total **R$ 21.846.234,00** (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais) autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 08 de dezembro de 2021.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C03DA010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 001/2021.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 001/2021.

Às oito e trinta minutos, do décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (10/12/2021), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 010 de abril de 2021, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 044/2021 – Credenciamento Público 001/2021.
O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a seção. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:
1 – AMB Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 13.114.399/0001-83
Análise: Credenciamento **DEFERIDO <u>com ressalvas</u>**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar documentação de Regularidade junto ao Conselho de Classe
• Apresentar atestados de capacidade técnica

2 – Gnery Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 08.185.737/0001-38
Análise: Credenciamento **DEFERIDO <u>com ressalvas</u>**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição do Médico no CRM atualizado.

3 – Gastrocentro Endoscopia e Colonoscopia LTDA – CNPJ: 27.049.904/0002-49
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
4 – Associação de Proteção e Maternidade e a Infância de Matozinhos – Hospital Wanda Andrade Drumond – CNPJ: 20.984.258/0001-87
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
5 – Centro de Microcirurgia Refrativa & Excimer Laser de MG EIRELLI – CNPJ: 19.691.005/0001-36
Análise: Credenciamento **DEFERIDO <u>com ressalvas</u>**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar a documentação relatava ao Alvará.

6 – SAS Serviços Médicos EIRELLI – CNPJ: 23.418.307/0001-02
Análise: Credenciamento **DEFERIDO <u>com ressalvas</u>**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar a documentação relatava ao Alvará.
• Atualização do CNES da Empresa

7 – Barros e Santiago Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 40.360.377/0001-76
Análise: Credenciamento **DEFERIDO <u>com ressalvas</u>**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição do Médico no CRM atualizado.
• Apresentar Atestado de Capacidade Técnica
• Documentação do Profissional RT nos termos do Edital

8 – Martins e Bertolini Serviços Médicos – CNPJ: 19.232.664/0001-04
Análise: Credenciamento **DEFERIDO <u>com ressalvas</u>**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição do Médico no CRM atualizado.

9 – Clinica Urológica São Lucas – CNPJ: 07.558.205/0001-36
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
10 - Cardiosete Clinica Cardiológica EIRELLI – CNPJ: 29.711.464/0001-98
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
11 – AIT Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 41.078.334/0001-65
Análise: Credenciamento **DEFERIDO <u>com ressalvas</u>**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição do Médico no CRM atualizado.

12 – JM Consultório e Diagnostico LTDA – CNPJ: 11.590.421/0001-36
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas, empresa deve apenas atualizar seus dados no CNES.
13 - Hospital Lindouro Avelar – Santa Casa de Lagoa Santa – CNPJ: 03.409.366/0001-07
Análise: Credenciamento **DEFERIDO <u>com ressalvas</u>**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar a documentação do Responsável Técnico, nos termos do Edital.

14 - Ultrassonografia Baronesa – CNPJ: 01.798.742/0001-77
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalva**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar CND Municipal atualizada.
• Complementar a documentação profissional dos responsáveis indicados, conforme documentos b,c e d, nos termos do Edital.

15 – Lumina Oftalmologia LTDA – CNPJ: 33.219.749/0001-83
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalva**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição do Médico no CRM atualizado.
• Atestado de Capacidade Técnica
• CND Federal

16 – Cardiovasc Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 28.240.663/0001-00
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalva**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar cadastro no CNES atualizado
• Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição do Médico no CRM atualizado.
• Apresentar Alvará atualizado

17 - Clinica Oto Oftalmo Center LTDA – CNPJ: 06.057.026/0001-52
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
18 – Consultório Juvenil LTDA – CNPJ: 29.817.365/0001-95
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalva**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar nos termos do Edital.
19 - David e Meireles Centro Médico LTDA – Master Clinica – CNPJ: 26.230.070/001-20
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
20 - Clinica Origem Lagoa Santa – LTDA – CNPJ: 40.473.866/0001-34
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
Obs.: Empresa deverá atualizar cadastro CNES para SUS – SIM
21 – Núcleo de Especialidades Clinicas e Cirúrgicas LTDA – CNPJ: 03.409.923/0001-90
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalva**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar CND Municipal
• Apresentar documentos do Responsável Legal pela Empresa
• Apresentar CND Estadual
• Atualizar dados CNES para SUS-SIM
• Apresentar documentos dos profissionais responsáveis pelos atendimentos.

22 - Fundação Hospitalar Santo Antônio – CNPJ: 17.394.610/0001-10
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalva**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar Alvará Sanitário atualizado
• Apresentar documentos dos responsáveis técnicos apresentados nos termos do Edital

Na oportunidade, o Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar prestadores de serviços para atenderem as demandas municipais, e deixou expressamente claro que o quantitativo de cada contrato, será aquele apurado após a divisão dos quantitativos em iguais partes a todos os credenciados, exceto nos casos em que o prestador de serviço, tenha apresentado requerimento com capacidade de atendimento menor que o apurado na divisão, neste caso, será considerado o quantitativo apresentado no requerimento e o excedente dividido para os demais prestadores de serviços em partes iguais, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 001/2021.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br e cisrec@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Presidente

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Membro

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:07C1A6F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 002/2021.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 002/2021.

Às oito e trinta minutos, do sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (07/12/2021), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 010 de abril de 2021, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 045/2021 – Credenciamento Público 002/2021.
O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a seção. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:
1 – COHE – Clinica Médica LTDA – CNPJ: 30.804.113/0001-00
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalva, devendo apenas a Empresa executar as atualizações dos dados no CNES.
2 – Ruiz e Caldeira – Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 31.309.338/0001-53
Análise: Credenciamento **INDEFERIDO**, empresa com sede no Município de Pederneiras – Estado de São Paulo.
Obs.: Conforme Cláusula do Edital 002/2021, as Empresas deveriam ter sede no raio de até 100km de distância da sede administrativa do CISREC, vejamos:

(...)
3.3. As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento deverão possuir unidade hospitalar e/ou clínica médica em um dos municípios consorciados **OU** até um raio de 100 km (sessenta quilômetros) contados a partir do centro da sede do Consórcio, atualmente na cidade de Matozinhos. Essa limitação justifica-se pela dificuldade de transporte e locomoção dos usuários para outros municípios mais distantes, sendo que a distância estipulada abrange grande parte dos entes consorciados e área de atuação do Consórcio, **incluindo-se**, ainda, as cidades vizinhas de Belo Horizonte e Sete Lagoas, local onde a maioria dos usuários já tem familiaridade.
3 – Cento Oftalmológico de Minas Gerais – CNPJ: 17.357.641/0001-09
Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar a documentação dos responsáveis legais pela Entidade, nos termos do Edital.
• Apresentar as certidões ou atestados de capacidade técnica.
• Complementar a documentação dos profissionais que executaram dos serviços, nos termos do edital.

4 – CBHO – Centro Belorizontino de Oftalmologia – CNPJ: 18.899.894/0001-69
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
5 – Hospital Lindouro Avelar – Santa Casa de Lagoa Santa – CNPJ: 03.409.366/0001-07
Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar a documentação do Responsável Técnico, nos termos do Edital.

6 – José Augusto Pádua Salas – Oftalmologia EIRELLI – CNPJ: 17.641.431/0001-30
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
7 – Gnery Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 08.185.737/0001-38
Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição do Médico no CRM atualizado.

8 – Núcleo de Saúde de Minas Gerais – CNPJ: 24.448.933/0001-04
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
9 – Centro de Microcirurgia Refrativa & Excimer Laser de MG EIRELLI – CNPJ: 19.691.005/0001-36
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas, para o Credenciamento 002/2021.
Obs.: Empresa apresentou requerimento de Credenciamento ao Edital 001/2021, porem nos envelopes e documentos constantes para o Credenciamento 002/2021, tendo sido deferido apenas o credenciamento 002/2021, conforme constava nos documentos e envelopes.
Na oportunidade, o Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar prestadores de serviços para atenderem as demandas municipais, e deixou expressamente claro que o quantitativo de cada contrato, será aquele apurado após a divisão dos quantitativos em iguais partes a todos os credenciados, exceto nos casos em que o prestador de serviço, tenha apresentado requerimento com capacidade de atendimento menor que o apurado na divisão, neste caso, será considerado o quantitativo apresentado no requerimento e o excedente dividido para os demais prestadores de serviços em partes iguais, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 002/2021.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br e cisrec@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Presidente

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Membro

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E1A2E6AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 003/2021.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 003/2021.

Às oito e trinta minutos, do sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (07/12/2021), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 010 de abril de 2021, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 046/2021 – Credenciamento Público 003/2021.
O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a seção. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:
1 – Nuclear Medcenter – CNPJ: 65.137.457/0002-79
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalva, devendo apenas a Empresa executar as atualizações dos dados no CNES.
2 – Centro de Imagem Martins e Godoy LTDA – CNPJ: 42.785.345/0001-48
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Empresa deverá apresentar fica de requerimento, com a qualificação da mesma, nos moldes do Edital.
• Complementar a documentação dos profissionais indicados, nos termos do edital, letras, a,b,c e d.

3 – Inal Ciência e Saúde S/A – CNPJ: 00.643.867/0001-65
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
4 – Cento Oftalmológico de Minas Gerais – CNPJ: 17.357.641/0001-09
Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar a documentação dos responsáveis legais pela Entidade, nos termos do Edital.
• Apresentar as certidões ou atestados de capacidade técnica.
• Complementar a documentação dos profissionais que executaram dos serviços, nos termos do edital.

5 – CDI Nuclear LTDA – CNPJ: 27.076.713/0001-95
Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar Alvará Sanitário atualizado

Na oportunidade, o Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar prestadores de serviços para atenderem as demandas municipais, e deixou expressamente claro que o quantitativo de cada contrato, será aquele apurado após a divisão dos quantitativos em iguais partes a todos os credenciados, exceto nos casos em que o prestador de serviço, tenha apresentado requerimento com capacidade de atendimento menor que o apurado na divisão, neste caso, será considerado o quantitativo apresentado no requerimento e o excedente dividido para os demais prestadores de serviços em partes iguais, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 003/2021.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br e cisrec@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Presidente

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Membro

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:733D76E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 004/2021.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 004/2021.

Às oito e trinta minutos, do sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (07/12/2021), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 010 de abril de 2021, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 047/2021 – Credenciamento Público 004/2021.
O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a seção. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:
1 – Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia LTDA – CNPJ: 23.375.785/0001-82
Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar documentação de regularidade CRM.
• Atualizar os dados do CNES

2 – Labo-Cito Exames Citológicos LTDA – CNPJ: 20.969.747/0001-60
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
3 – Hospital Lindouro Avelar – Santa Casa de Lagoa Santa – CNPJ: 03.409.366/0001-07
Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar a documentação do Responsável Técnico, nos termos do Edital.

4 – Laboratório Tafuri de Patologia – CNPJ: 21.515.556/0001-90
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
5 – Luimar Diagnosticas LTDA – CNPJ: 42.777.847/0001-27
Análise: Credenciamento **DEFERIDO com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar Alvará Sanitário atualizado.
• Apresentar documento de Regularidade no Conselho de Classe

6 – Laboratório Dom Bosco Vetor Norte LTDA – CNPJ: 16.864.589/0001-06
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
7 – Laboratório de Analises Clinicas Dr. Lund LTDA – CNPJ: 00.416.921/0001-30
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
8 – Hemolabor Laboratório de Analises Clinicas LTDA – CNPJ: 01.438.843/0001-37
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
Na oportunidade, o Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar prestadores de serviços para atenderem as demandas municipais, e deixou expressamente claro que o quantitativo de cada contrato, será aquele apurado após a divisão dos quantitativos em iguais partes a todos os credenciados, exceto nos casos em que o prestador de serviço, tenha apresentado requerimento com capacidade de atendimento menor que o apurado na divisão, neste caso, será considerado o quantitativo apresentado no requerimento e o excedente dividido para os demais prestadores de serviços em partes iguais, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 004/2021.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br e cisrec@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.Registre-se, publique-se, intimem-se.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Presidente

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Membro

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DDB01F1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE Nº 005/2021

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE Nº 005/2021

Às dez horas, do décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (10/12/2021), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 010 de abril de 2021, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 048/2021 – Credenciamento Público 005/2021.
O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a seção. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos Leiloeiros:
1 – Fernando Caetano Moreira Filho – CPF: 039.167.186-30
2 – Jonas Gabriel Antunes Moreira - CPF: 065.132.226-05
3 – Lucas Rafael Antunes Moreira – CPF: 014.721.886-16
4 – Alexsander Pretti Domingos – CPF: 046.019.497-69
5 – Sandro Rodrigues Pinto – CPF: 052.302.226-38
6 – Paschoal Costa Neto – CPF: 012.596.846-95
7 – Gustavo Costa Aguiar Oliveira – CPF: 003.637.266-83
8 – Carolina Camargos Marques Florentino – CPF: 066.593.276-65
9 – Sandra de Fátima Santos – CPF: 830.154.696-49
10 – Adriana Pires Amâncio – CPF: 098.928.576-66
11 – Breno César Oliveira Farias – CPF: 082.678.846-70
12 – Pâmela de Souza Alves – CPF: 145.758.946-05
13 – Ronald de Freitas Moreira - CPF: 927.120.456-53
14 – Wellington de Matos Silva - CPF: 046.657.566-19
15 – Patrícia Graciele de Andrade Sousa – CPF: 050.424.956-81
Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", foi constatado que todos os representantes foram habilitados. Na oportunidade, o Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar leiloeiros para atenderem as demandas do CISREC, e deixou expressamente claro que antes de cada leilão, será efetuado sorteio dentre os Leiloeiros Credenciados para definir qual irá realiza-lo, independente de leilões anteriores, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO de todas os interessados, por apresentarem e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 005/2021.
Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Presidente

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Membro

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:790A829C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 006/2021.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 006/2021.

Às oito e trinta minutos, do sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (07/12/2021), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 010 de abril de 2021, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 050/2021 – Credenciamento Público 006/2021.
O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a seção. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:
1 – Ultrassonografia Baronesa – CNPJ: 01.798.742/0001-77
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalva**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar CND Municipal atualizada.
• Complementar a documentação profissional dos responsáveis indicados, conforme documentos b,c e d, nos termos do Edital.

2 – Umbelindo de Castro Diagnostico LTDA – CNPJ: 39.818.261/0001-59
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** com ressalva, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Atualizar CND Municipal
• Atualizar as Certidões dos Profissionais que executaram os procedimentos.

3 – Hospital Lindouro Avelar – Santa Casa de Lagoa Santa – CNPJ: 03.409.366/0001-07
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
4 – Consultório Juvenil e Virginio LTDA – CNPJ: 29.817.365/0001-95
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
5 – Clinica Diagnostica Dr. Davi Rezende LTDA – CNPJ: 20.234.795/0001-00
Análise: Credenciamento DEFERIDO, com ressalvas, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar documentação b,c e d, nos termos do Edital, dos profissionais indicados.

6 – Gastrocentro Endoscopia e Colonoscopia LTDA – CNPJ: 27.049.904/0002-49
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.

7 – Cronos Prestação de Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 05.683.084/0001-29
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
8 – David e Meireles Centro Médico LTDA – Master Clinica – CNPJ: 26.230.070/001-20
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
9 – Clinica Oto Oftalmo Center LTDA – CNPJ: 06.057.026/0001-52
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
10 – Audiograf LTDA – CNPJ: 02.697.663/0001-32
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar documentação b,c e d, nos termos do Edital, dos profissionais indicados.

11 – Clinica de Imagem São Sebastião – CNPJ: 65.173.700/0001-23
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
12 – Ampliar Radsom Medicina LTDA – CNPJ: 04.491.862/0001-15
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar certidões atualizadas da Profissional RT, nos termos do Edital.

13 – JM Consultório e Diagnostico LTDA – CNPJ: 11.590.421/0001-36
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar a documentação dos profissionais indicados, conforme letra C, nos termos do Edital.

14 – SEMF – Serviços Radiológicos LTDA – CNPJ: 07.018.590/0003-90
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar a documentação dos profissionais indicados, conforme edital, letras b,c e d.

15 – ECCO – Ultrassonografia e Clinica Médica – LTDA – CNPJ: 20.880.227/0001-86
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar documentação dos sócios da Empresa, nos termos do Edital.

16 – Associação de Proteção e Maternidade e a Infância de Matozinhos – Hospital Wanda Andrade Drumond – CNPJ: 20.984.258/0001-87
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
17 – Gastrocentro CTG – Centro Mineiro de Endoscopia Digestiva Avançada LTDA – CNPJ: 25.166.937/0001-62
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Empresa deverá apresentar requerimento de credenciamento, com a qualificação atual.
• Complementar a documentação de Alexandre Veloso Pimenta.
• Complementar documentação dos Profissionais que irão executar os serviços, conforme listado no Edital, itens, a,b,c, d e e.
• Apresentar as declarações, conforme consta no edital.

18 – Clinica Médica GV LTDA – CNPJ: 43.273.704/0001-40
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
Obs.: Empresa deverá atualizar cadastro CNES para SUS – SIM
19 – Clinica Origem Lagoa Santa – LTDA – CNPJ: 40.473.866/0001-34
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
Obs.: Empresa deverá atualizar cadastro CNES para SUS – SIM
20 – Centro de Imagem Martins e Godoy LTDA – CNPJ: 42.785.345/0001-48
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Empresa deverá apresentar fica de requerimento, com a qualificação da mesma, nos moldes do Edital.
• Complementar a documentação dos profissionais indicados, nos termos do edital, letras, a,b,c e d.
• Atualizar CNES para fazer constar todos os profissionais indicados.

Na sequência dos trabalhos, o Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar prestadores de serviços para atenderem as demandas municipais, e deixou expressamente claro que o quantitativo de cada contrato, será aquele apurado após a divisão dos quantitativos em iguais partes a todos os credenciados, exceto nos casos em que o prestador de serviço, tenha apresentado requerimento com capacidade de atendimento menor que o apurado na divisão, neste caso, será considerado o quantitativo apresentado no requerimento e o excedente dividido para os demais prestadores de serviços em partes iguais, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 006/2021.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br e cisrec@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Presidente

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Membro

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0D98EAAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 008/2021.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 008/2021.

Às oito e trinta minutos, do sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (07/12/2021), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 010 de abril de 2021, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 053/2021 – Credenciamento Público 008/2021.

O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a seção. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:

1 – AMB Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 13.114.399/0001-83
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Certificado de Regularidade de Inscrição de PJ no CRM

2 – Clinica Diagnostica Dr. Davi Rezende LTDA – CNPJ: 20.234.795/0001-00
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Complementar Documentação do RT, conforme itens, b, c e d do Edital.

3 – David e Meireles Centro Médico – CNPJ: 26.230.070/0001-20
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
4 – Centro de Tratamento de Cálculos São Lucas – CNPJ: 25.568.759/0001-04
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
5 – Clinica Origem Lagoa Santa LTDA – CNPJ: 40.473.866/0001-34
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.

6 – José Augusto Pádua Salas – Oftalmologia EIRELLI – CNPJ: 17.641.431/0001-30
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
7 – Centro Diagnóstico Cardiológico BH LTDA – CNPJ: 21.518.679/0001-85
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
8 – Cardiosete Clinica Cardiológica EIRELLI – CNPJ: 29.711.464/0001-98
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
9 – Centro de Imagem Diagnostico S/A – CNPJ: 42.771.949/0026-93
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
10 – Centro Diagnóstico por Imagem LTDA – CNPJ: 19.691.641/0001-68
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
11 - Centro de Imagem Martins e Godoy LTDA – CNPJ: 42.785.345/0001-48
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Empresa deverá apresentar fica de requerimento, com a qualificação da mesma, nos moldes do Edital.
• Complementar a documentação dos profissionais indicados, nos termos do edital, letras, a,b,c e d.
• Atualizar CNES para fazer constar todos os profissionais indicados.

12 - Hospital Lindouro Avelar – Santa Casa de Lagoa Santa – CNPJ: 03.409.366/0001-07
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
13 – Centro de Imagem Diagnostico S/A – CNPJ: 42.771.949/0006-40
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.
14 – Neurofisiologia Clinica LTDA – CNPJ: 70.952.379/0001-15
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar atestado de capacidade técnica
• Complementar documentação do Profissional RT, conforme itens, b,c e d.

Na oportunidade, o Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar prestadores de serviços para atenderem as demandas municipais, e deixou expressamente claro que o quantitativo de cada contrato, será aquele apurado após a divisão dos quantitativos em iguais partes a todos os credenciados, exceto nos casos em que o prestador de serviço, tenha apresentado requerimento com capacidade de atendimento menor que o apurado na divisão, neste caso, será considerado o quantitativo apresentado no requerimento e o excedente dividido para os demais prestadores de serviços em partes iguais, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 008/2021.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br e cisrec@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Presidente

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Membro

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D9A3A907

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

Às oito e trinta minutos, do decimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (10/12/2021), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da Comissão de Qualificação e Chamamento Público, designada pela Portaria 019/2021, para análise dos documentos de qualificação no âmbito do Processo Administrativo 001/2021 – Chamamento Público 001/2021, reuniram-se para apurar novamente a documentação das Organizações Qualificadas, deste modo fica **RETIFICADO** o conteúdo da ata anterior, do dia 07/12/2021, ficando assim definido:
Apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, as seguintes Organizações Sociais:
1 – Instituto Nacional de Ciências da Saúde - INCS – CNP: 09.268.215/0001-62
2 – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS – CNPJ: 05.843.874/0001-24
3 – Viva Rio - CNPJ: 00.343.941/0001-28
4 – União Pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU – CNPJ.: 06.254.154/0001-96
5 – Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social Hospitalar – PRÓ-SAÚDE – CNPJ.: 24.232.886/0001-67.

6 – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ – CNPJ.: 21.583.042/0001-72.
7 – Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL – CNPJ.: 03.893.350/0001-12.
8 – Fundação São Vicente de Paulo – CNPJ: 16.936.346/0001-36
Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO de todas as interessadas, por apresentarem e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 001/2021.
Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

CAROLINA MALAQUIAS COSTA
Presidente

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Membro

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4F5428FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2021 PE 023/2021

PC 079/2021 PE 023/2021 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na gestão dos serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SUS, assessoria e processamento do faturamento ambulatorial SIA/SUS e assessoria e processamento do SCNES, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço: ATA SRP 046/2021-Contabilita Consultoria, Assessoria e Serviços de Contabilidade Ltda-ME-CNPJ 40.222.801/0001-16; Vr: R$ 1.566.000.000,00. Assina: Wadson Nunes Bessa. 10/12/2021. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AF3E7DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
FORMAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Nomeia membros do Conselho Fiscal e dá outras providências.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães Presidente do **CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Fiscal previsto no Estatuto do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme previsão contida no art. 15 do Estatuto do CPGRS.
I – Shirley de Oliveira Figueiredo – Representante de Alvinópolis;
II – Erlaine das Dores Catarino- Representante de Bela Vista de Minas;
III – Samuel Domingues da Silva – Representante de João Monlevade;
IV – Robson Freitas Gonçalves – Representante de Nova Era;
V– Daiana Mendes Pinto Coelho – Representante de Rio Piracicaba;
VI – José Guido Linhares – Representante de São Domingos do Prata;
VII – Jakes Santos Sá – Representante de Passabém;
VIII – Paulo Henrique Dias Leite – Representante de Santa Maria de Itabira;

Art. 2º Compete ao Conselho Fiscal:
Fiscalizar semestralmente os balancetes levantados pela Secretaria Executiva, que, após, aprovados, serão colocados á disposição do Conselho de Administração para apreciação;
II- Acompanhar a fiscalização, sempre que considerar oportuno e quaisquer operações econômicas ou financeiras do Consórcio;
III-Exercer o controle de gestão e de finalidade do "CPGRS";
IV-Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Administração pelo Secretário executivo;
V- Emitir parecer sobre proposta e alteração do Estatuto;
VI- Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, 10 de dezembro de 2021

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Registrado e publicado na Secretária do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:178134D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO DISPENSA 020/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação e Contrato da Dispensa de Licitação nº 020/2021 – Processo Administrativo nº 062/2021. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para dar continuidade a Obra de Ampliação e Reforma da Captação de Água Bruta do Rio Piranga, no Município de Ponte Nova**. Empresa contratada: **D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ – 01.200.714/0001-06.** Fundamento Legal: inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Termo de Referência e Justificativa da dispensa: em 26/08/2021, por Lucas da Cunha Parzanini Engenheiro Civil do DMAES. Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 021/2021, acatando a decisão da CPL de 02/12/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 09/12/2021. Ponte Nova (MG), 10 de dezembro de 2021. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES. e torna público o **Extrato de Contrato nº 019/2021**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para dar continuidade a Obra de Ampliação e Reforma da Captação de Água Bruta do Rio Piranga, no Município de Ponte Nova**. Empresa contratada: **D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ – 01.200.714/0001-06.** Fundamento Legal: inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93. **D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ –01.200.714/0001-06**. Valor: R$1.439.240,97 (um

milhão quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos): Vigência/Execução: 06 meses.
Ponte Nova (MG),10 de dezembro de 2021.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:BB8E2FAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 021/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 021/2021 – Processo Administrativo nº 085/2021. Objeto: Aquisição de Itens e serviços de manutenção em Relógios de Ponto, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresa contratada: A PONTO RÁPIDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.928/0001-05. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa A PONTO RÁPIDO EIRELI foi a vencedora, com o valor total ofertado de R$-788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 021/2021, acatando a decisão da CPL de 08/12/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 09/12/2021.

Ponte Nova (MG),10 de dezembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:98BBBE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 0008/2021–Dispensa de Licitaçãonº 0004/2021, Processo0008/2021.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / **CONTRATADA - RESTAURANTE & CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA**, CNPJ: 11.566.135/0001-35, Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para atender ao Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 31/12/2021.**Valor:**O valor global é de R$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais).**Fundamentação:**Processo n° 008/2021, na modalidade,**Dispensa de licitação** com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 09 de Dezembro de 2021.

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:1F31F846

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2021

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I. Nos termos da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, inciso XXII do artigo 4° da lei federal no 10.520/2002 e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 09/12/2021, o Processo Administrativo no 20/2021, na modalidade Pregão Eletrônico no 03/2021, às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	Empresa	CNPJ	Valor Total
01	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	02.405.020.0001-78	R$40.999,98
02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12	RJ & N - COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	40.092.872/0001-41	R$20.274,00
07	ANDERSON SOARES DE SOUZA	33.479.392/0001-72	R$3.435,00

Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2021.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9ED91B01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 307/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Silvana Maria Lopes,** portadora do CPF nº ***.518.166-**, matrícula nº 12801, no cargo efetivo de Garis (NA-I) B-04-00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7EF0DB91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 308/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Maria Luiza da Costa Januário,** portadora do CPF nº ***.205.096-**, matrícula nº 10273, no cargo efetivo de Cozinheira (NA-III) B-13-00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CEF08484

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 309/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Maria Aparecida Machado Coutinho,** portadora do CPF nº ***.026.916-**, matrícula nº 12315, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA-I) B-14-00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1DF92FB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 310/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Irineu Arantes de Oliveira,** portador do CPF nº ***.870.308-**, matrícula nº 10659, no cargo efetivo de Jardineiro (NA-II) B-11-00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:632FDC56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 311/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Ivaneide Aparecida Ribeiro de Melo,** portadora do CPF nº ***.479.576-**, matrícula nº 8107, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA-I) B-09-00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E2DD3AF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 312/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Marli Marques de Faria Salman,** portadora do CPF nº ***.609.816-**, matrícula nº 15672, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA-II) B-10-00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A8855762

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 313/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 18, § 1º, e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Benedita Aparecida do Nascimento,** matrícula nº 8116, portadora do CPF n° ***.570.776-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B 91-01, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6EA2FCB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 314/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 18, § 1º, e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Cláudia Helena Delfino Pereira,** matrícula nº 7577, portadora do CPF n° ***.055.646-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B 91-01, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D95D3E85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 315/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Angela Maria de Lima Silva**, portadora do CPF nº ***.501.276-**, matrícula 13961, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS-II) B.91.02, a partir de 02/11/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BB8D3F28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 316/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **José Silvano Braga,**matrícula nº 6845, portador do CPF n° ***.887.996-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA-I) B-14.00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9D019F5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 317/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **Carlos Alberto Ferreira,** matrícula nº 7081, portador do CPF n° ***.419.516-**, no cargo efetivo de Veterinário (NS-II) B-49.00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:91D14DD6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 318/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Francineli Gonçalves Teixeira,**matrícula nº 3860, portadora do CPF n° ***.565.546-**, no cargo efetivo de Agente Administrativo (NI-III) B-38.00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F15D583A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 319/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Maria Helena de Lima Palhares,**matrícula nº 6480, portadora do CPF n° ***.944.296-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA-I) B.10.00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:59ECD88D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 320/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Rosangela Clara Lopes Pereira,**matrícula nº 8373, portadora do CPF n° ***.843.866-**, no cargo efetivo de Garis (NA-I) B.06.00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C078E226

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 321/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Rosiani do Carmo Rodrigues Anastácio,**matrícula nº 7771, portadora do CPF n° ***.484.136-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA-I) B-07.00, a partir de 02/11/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:96B110AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 322/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Isabel Crispim Machado**– portadora do CPF: ***.603.976-**, na condição de cônjuge do servidor Sebastião Machado - portador do CPF: ***.021.196-**, matrícula 6142, aposentado no cargo de Auxiliar de Encanador, falecido em 04/10/2021, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal c/c § único do art. 3º da EC 47/2005, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887, de 18/06/04, e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 2.021,15 (dois mil, vinte e um reais e quinze centavos), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/10/2021.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:33DA9A16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 323/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor **Antônio Célio Ferreira Moretti**,portador do CPF nº ***.588.306-**, matrícula nº 6972, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS-II) B-88.08, a partir de 08/05/2017, conforme sentença judicial extraída dos autos nº 0143115-29.2017.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 08/05/2017.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:90390452

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 324/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Luiz Carlos Braz,**portador do CPF: ***.254.796-**, e a **Robson Miranda Rezende,** portador do CPF: ***.674.726-**, neste ato representado por seu genitor Braz Rezende, portador do CPF: ***.597.716-**, na condição de companheiro e filho maior incapaz, respectivamente, da servidora ativa, Aparecida de Fátima Soares Miranda, portadora do CPF: ***.126.036-**, matrícula 8325, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-07.00, falecida em 12/04/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, § 7º, II da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 1.538,96 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), com cota correspondendo a 50% do valor total do benefício para cada dependente. Benefício sujeito às limitações previstas no artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 12/04/2021.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefíciosinterina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A9D4F438

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 325/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Maria Neuva Pereira Mota**– portadora do CPF: ***.555.626-**, na condição de companheira do servidor José Joaquim de Andrade Filho - portador do CPF: ***.596.106-**, matrícula 7104, aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, falecido em 24/10/2021, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887, de 18/06/04, e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício.**Benefício sujeito as limitações do art. 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/10/2021.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:447512B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 326/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Marcos Antônio Evaristo**– portador do CPF: ***.341.476-**, na condição de cônjuge da servidora Tereza de Araújo Evaristo - portadora do CPF: ***.800.956-**, matrícula 7458, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços, falecida em 16/11/2021, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal c/c o disposto na EC 70/2012, e considerando o art. 2º da Lei 10.887, de 18/06/04, e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 1.415,83 (um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício.**Benefício sujeito às limitações do art. 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 16/11/2021.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E92CF53E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 327/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR a portaria 295/2021 que concedeu o benefício de pensão por morte à Manoelina Guido Cezario,em razão do falecimento do servidor aposentado Reginaldo Chagas de Farias, para que onde se lê: "no valor de R$ 2.050,91 (dois mil, cinquenta reais e **coventa**e um centavos)", leia-se: "no valor de R$ 2.050,91 (dois mil, cinquenta reais e **noventa**e um centavos)".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/06/2021.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4B1E8940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Dispensa licitação n.º 023/2021 - Processo Licitatório n.º 097/2021 . Objeto: Aquisição de brinquedos para ações de educação patrimonial (brinquedos serão doados as crianças em comemoração ao natal), conforme justificativa - Hora: 14 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 10 de dezembro de 2021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DF29CF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 048/2021, firmada com PILARMED EIRELI no valor global estimado de R$ 14.218,00, cujo objeto éo Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de diversos equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Açucena 10/12/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B6185BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2021

Cujo objeto é o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Pregoeiro considerou o procedimento deserto pela terceira vez, onde será repetida a publicação em cumprimento da Lei.

Açucena/MG 09/12/2021 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A34FD246

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2021

Registro de Preço paracontratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, conforme Edital Pregão Presencial n.º 045/2021. Abertura: 23 de dezembro de 2021 às 13h00min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 10/12/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:36A02319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da CPL devidamente designado pelo Decreto Municipal 016/2021 comunica que o processo licitatório número 059.05/2021 – **dispensa de licitação 012/2021 -** tendo como **objeto** aquisição de um gerador de energia cabinado a diesel trifásico 7,5 kva e um painel de transferência automático trifásico para garantir o funcionamento de equipamentos e iluminação da sala de emergência da UBS Alonso Ferreira dos Santos e da sala de vacinação da UBS ESF Douglas de Paula foi considerada **FRACASSADO**, tenda em vista que todas as propostas apresentas foram desclassificadas.

Água Comprida / MG, 10 de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3C7CFCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 073/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 219/2021
DISPENSA: Nº 073/2021

OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA através de Portarias 378/2019MC (Secretaria Municipal de Assistência Social) em conformidade com o edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de dezembro de 2021:

"RATIFICO *o* presente processo para aquisição de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA através de Portarias 378/2019MC (Secretaria Municipal de Assistência Social) em conformidade com o edital e seus anexos que lhes são parte integrante, diretamente com a empresa WW DA SERRA VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 20.438.977/0001-00, no valor global de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso V da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/12/2021

GLACIELE SILVA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:7ACD3A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

ATO DE REVOGAÇÃO EM: 10/12/2021

Processo: 026/2020
Pregão Presencial 009/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, assessoramento e apoio operacional de forma contínua, assim como a execução de serviços técnicos e de nível superior, considerados essenciais às atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o este edital e seus anexos.

À vista das informações constante nos autos e considerando o lapso temporal, inércia da Administração e desequilíbrio do mercado, fica REVOGADO o procedimento em epígrafe.

Publique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:FA12E19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 094/2021 (ERRATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 216/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **22/12/2021** Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E ORGANIZACIONAL, ASSESSORIA E GESTÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/12/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 10/12/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:BF31723E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 11° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019, CONTRATO Nº 067/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X FORMATO CONSTRUTORA EIRELLI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO LAVRADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. A vigência do contrato original fica prorrogado até dia 07/02/2022.

Alvorada de Minas/MG, 08 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:607C12F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 061/2021, DISPENSA n.º 001/2021, Partes Município de Alvorada de Minas e Medical Center Ltda - ME. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DO TRABALHO PARA ATENDER CASOS DE TRABALHADORES DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS - MG TAIS COMO; RETORNO AO TRABALHO, ATESTADOS DEMISSIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E MUDANÇA DE FUNÇÃO.
Alvorada de Minas, 10 de dezembro de 2021.
VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:97789B75

LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 016/2020. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X LABORATORIO BEGEMANN LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE EXAMES ANÁTOMO PATÓLOGICO E CITOPATOLÓGICO. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 28 de fevereiro de 2022 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:53C8E647

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 015/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CLINICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS AREAS DE PEDIATRIA E OBSTETRICIA GINECOLOGICAS E ULTRASSONOGRAFIA. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 28 de fevereiro de 2022 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:69944FCF

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 015/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CRISTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS AREAS DE PEDIATRIA E OBSTETRICIA GINECOLOGICAS E ULTRASSONOGRAFIA. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 28 de fevereiro de 2022 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:75352F59

LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 014/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS 12853368602. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICÍLIO, PARA SERVIR COMO “CASA DE APOIO” NA CIDADE DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA, INCLUÍDA A OFERTA DE 4 (QUATRO) REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:29143E56

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020, INEXIGIBILIDADE N. º 012/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X JOICE CARVALHO PIINTO. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 24 HORAS SENDO 12H PRESENCIAL E 12 SEMIPRESENCIAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS-MG. Fica prorrogado o contrato em até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:EC5D3664

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020, INEXIGIBILIDADE N. º 012/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X SIDICLEI DIAS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 24 HORAS SENDO 12H PRESENCIAL E 12 SEMIPRESENCIAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS-MG. Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0EC5A405

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 010/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X JC MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS- MG. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D0BEDB67

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 010/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X JOSE DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS- MG. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E9A810F1

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 010/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X ULTRAMAX DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS- MG. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B3BAD34B

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 011/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X INOVAR LABORATORIO E CLINICA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA SUS. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 28 de fevereiro de 2022 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:74A23361

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 011/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X LABORATÓRIO PIRES LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA SUS. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 28 de fevereiro de 2022 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B926F02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 135/2021 PP 068/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (PGR/GRO) E LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) BEM

COMO A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), DE CADA SERVIDOR, QUE SERÁ REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **CONTRATO Nº 265/2021 – SESO- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE OCUPACIONAL**, VALOR ESTIMADO R$25.900,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), ASSINATURA 03/12/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CFBF7688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2021 PAL 114/2021 PE 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2021 COM A EMPRESA FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA- ME**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE **DO ITEM 028 –** (CLIPES GALVANIZADOS) **DE 50 PARA 62 CAIXAS,** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ; DO **ITEM 038** (COLA LIQUIDA 110 GR LAVÁVEL) **DE 300 PARA 375 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 039** (COLA COLORIDA, ATÓXICA COM BICO APLICADOR) **DE 100 PARA 125 CAIXAS**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 058** (EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA INOX), **DE 150 PARA 187 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 077** (LÁPIS BORRACHA AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES) **DE 4 PARA 5 CAIXAS**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 103** (PASTA CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICO INCOLOR) **260 PARA 325 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 105** (PAPEL SULFITE AP90 ALCALINO 297MMX420MM FORMATO A3) **DE 20 PARA 25 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); DO **ITEM 106** (PASTA CONTRATO, CARTOLINA CINZA, TAMANHO 235X322MM)) DE **20 PARA 25 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ; DO **ITEM 123** (PINCEL MARCA TEXTO, CX COM 12 UNIDADES CORES A COMBINAR) DE **20 PARA 25 UNIDADES**; DO **ITEM 128** (PLACA EM EVA 60X40CM 2MM) DE **200 PARA 250 PACOTES** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ; E **DO ITEM 138** (RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM) DE **100 PARA 125 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) O **ITEM 149** (TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20 CM DE COMPRIMENTO 8") DE **50 PARA 62 UNIDADES** , SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO). ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE **R$2.650,80** (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM 28 PASSA DE R$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA **R$613,80** (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS); O ITEM 038 PASSA DE R$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS) PARA **R$712,50** (SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); O ITEM 039 PASSA DE R$1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA **R$1.250,00** (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); O ITEM 058 PASSA DE R$300,00 (TREZENTOS REAIS) PARA **R$374,00** (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) DO ITEM 077 PASSA DE R$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PARA **R$225,00** (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); O ITEM 103 PASSA DE R$4.134,00 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS) PARA **R$5.167,50** (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); O ITEM 105 PASSA DE R$60,00 (SESSENTA REAIS) PARA **R$75,00** (SETENTA E CINCO REAIS) O ITEM 106 PASSA DE R$70,00 (SETENTA REAIS) PARA **R$87,50** (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); O ITEM 123 PASSA DE R$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) PARA **R$337,50** (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); O ITEM 128 PASSA DE R$2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA **R$3.450,00** (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); O ITEM 138 PASSA DE R$380,00 PARA **R$475,00** (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).E O ITEM 149 PASSA DE R$425,00 PARA **R$527,00** (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:99332789

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 241/2021 PAL 114/2021 PE 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021 COM A EMPRESA MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DA ATA ORIGINAL, , PASSANDO A QUANTIDADE **DO ITEM 010 –** (BLOCOS DE RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVIVÉIS) **DE 50 PARA 62 PACOTES,** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ; DO **ITEM 013** (CADERNO UNIVERSITÁRIO EXPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS) **DE 500 PARA 625 PACOTES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 081** (LÁPIS CERA ESTACA, NA COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES) **DE 50 PARA 62 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 091** (MOUSE – PAD (TAPETE), POIO DE PULSO COM BASE DE BORRACHA E APOIO EM TECIDO) **DE 50 PARA 62 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 094** (PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL (210MMX297MM)) **DE 100 PARA 125 PACOTES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 096** (PAPEL SULFITE AP75 ALCALINO 297MMX420MM FORMATO A3) **DE 10 PARA 12 RESMAS**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 099** (PAPEL SULFITE AP90 ALCALINO 297MMX420MM FORMATO A3) **DE 10 PARA 12 RESMAS**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); DO **ITEM 116** (PILHA AA, CAIXA COM 24 UNIDADES) DE **10 PARA 12 CAIXAS**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ; DO **ITEM 121** (PINCEL PARA QUADRO BRANCO) DE **150 PARA 187 UNIDADES**; DO **ITEM 129** (PORTA CLIPS MAGNÉTICO P/ 100 CLIPS) DE **50 PARA 62 UNIDADES** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ; E **DO ITEM 143** (TELEFONE SEM FIO) DE **20 PARA 25 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO). ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE **R$3.435,46** (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM 10 PASSA DE R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS) PARA **R$285,20** (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); O ITEM 13 PASSA DE R$3.650,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA **R$4.562,50** (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); O ITEM 081 PASSA DE R$275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA **R$341,00** (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS); O ITEM 91 PASSA DE R$1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA **R$2.356,00** (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) DO ITEM 094 PASSA DE R$980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS) PARA

R$1.225,00 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); O ITEM 096 PASSA DE R$640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) PARA **R$768,00** (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS); O ITEM 099 PASSA DE R$656,30 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA **R$783,60** (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) O ITEM 116 PASSA DE R$470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) PARA **R$564,00** (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS); O ITEM 121 PASSA DE R$375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA **R$467,50** (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); O ITEM 129 PASSA DE R$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$ **930,00** (NOVECENTOS E TRINTA REAIS); E O ITEM 143 PASSA DE R$4.300,00 PARA **R$5.375,00** (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6512DAAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242/2021 PAL 114/2021 PE 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2021 COM A EMPRESA SPACE NET INFORMATICA DE PV LTDA**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE **DO ITEM 026 –** (CARBONO AZUL) **DE 20 PARA 25 CAIXAS,** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ; DO **ITEM 107** (PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLO, PLASTIFICADO, COM ABAS E ELÁSTICO) **DE 100 PARA 125 PACOTES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 109** (PASTA POLIPROPILENO CRISTAL COM ABA ESLÁSTICA 04 CM) **DE 200 PARA 250 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 110** (PASTA POLIPROPILENO CRISTAL COM ABA ESLÁSTICA 06 CM) **DE 200 PARA 250 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 117** (PILHA ALCALINA AA, COM 02 UNIDADES) **DE 200 PARA 250 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 130** (PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS E LEMBRETES 03 REPARTIÇÕES) **DE 50 PARA 62 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 151** (TRIO PORTA CANETAS, CLIPS, LEMBRETES) **DE 50 PARA 62 UNIDADES**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$1.907,60 (HUM MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM 26 PASSA DE R$ 780,00(SETECENTOS E OITENTA REAIS) PARA R$975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); O ITEM 107 PASSA DE R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); O ITEM 109 PASSA DE R$780,00 PARA R$975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); O ITEM 110 PASSA DE R$820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS) PARA R$1.025,00 (HUM MIL E VINTE E CINCO REAIS) DO ITEM 117 PASSA DE R$860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) PARA R$1.075,00 (HUM MIL E SETENTA E CINCO REAIS); O ITEM 130 PASSA DE R$645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) PARA R$799,80 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); O ITEM 151 PASSA DE R$595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA R$737,80 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8028A0C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2021 PAL 052/2021 PP 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021 COM A EMPRESA PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE **DO ITEM 004 –** (EMPADINHA DE FRANGO – TAMANHO FESTA) **DE 440 PARA 550 KG,** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ; DO **ITEM 014** (PÃO DE QUEIJO, TIPO MINAS – TAMANHO FESTA) **DE 2000 PARA 2500 KG**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE **R$18.839,00** (DEZOITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM 004 PASSA DE R$ 17.556,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA **R$21.945,00** (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); O ITEM 014 PASSA DE R$57.800,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) PARA **R$72.250,00** (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B82F5A75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2021 PAL 052/2021 PP 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2021 COM A EMPRESA PINGO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA-ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE **DO ITEM 002 –** (BOLO COM APROXIMADAMENTE 300G, SABORES VARIADOS) **DE 400 PARA 500 KG,** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ; DO **ITEM 006** (PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE FRANGO E CARNE – TAMANHO FESTA) **DE 250 PARA 312 KG**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 009** (QUIBE – TAMANHO FESTA) **DE 200 PARA 250 KG**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 011** (SANDUÍCHE – PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, UMA FATIA DE MUSSARELA E UMA FATIA DE MORTADELA) **DE 1000 PARA 1250 KG**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 012** (PÃO DE LEITE 50G) **DE 3000 PARA 3750 KG**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **DO ITEM 013** (PÃO FRANCÊS 50G) **DE 5000 PARA 6.250 KG**, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$37.962,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS SESSENTA E DOIS REAIS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM 002 PASSA DE R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA **R$7.000,00** (SETE MIL REAIS); O ITEM 006 PASSA DE R$9.625,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) PARA **R$12.012,00** (DOZE MIL E DOZE REAIS); O ITEM 009 PASSA DE R$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS) PARA **R$9.625,00** (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); O ITEM 011 PASSA DE R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) PARA **R$33.750,00** (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) DO ITEM 012 PASSA DE R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) PARA **R$52.500,00** (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); E O ITEM 013 PASSA DE R$60.00,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA **R$75.00,00** (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F7062A03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL Nº 037/2021 PP 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 037/2021 PP 018/2021 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2020 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS REALIZADO PELA SEPLAG. EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A NO VALOR DE R$82.326,52(OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) ONDE SE LÊ VALIDADE DO CONTRATO 36 MESES, LEIA-SE VALIDADE DO CONTRATO 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:15E88E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.053, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.021

Altera a alíquota de suplementação ao orçamento fiscal vigente no exercício de 2021.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º É acrescido 7% (sete por cento) ao percentual original de 20% (vinte por cento) previsto no art. 4° alínea b, da Lei Municipal n° 2.022, de 20 de outubro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA para 2021), que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4° (...)

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos dos artigos 7, itens I e II, e 43 § 1° itens I, II, e III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

(...)

Art. 2° Os créditos a serem abertos, de conformidade com o artigo anterior, correrão de conformidade com o art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, na anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias do orçamento vigente e, também, por excesso de arrecadação ou superávit financeiro caso tenham ocorridos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 10 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:15B20753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 100/2021
MODALIDADE: Pregão presencial 48/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas para cópias reprográficas, impressões e digitalizações de documento nas dependências da Prefeitura Municipal, sem franquia mínima de cópias e com estimativa de 88.000 (oitenta e oito) mil que deverão ser instalados.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 10 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C9DB1FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 771/2021

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº771/2021-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº005/2021
OBJETO:Outorga de permissão para exploração do serviço público de transporte coletivo no município de Arcos/MG, por meio de Concessão Pública ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13 de janeiro de 2022 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

DAT:09/12/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:58EB54B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 714/2021 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 714/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 308/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de Motor-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	1	1	225.000,00
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	1	2	150.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	375.000,00

Valot Total Adjudicado	375.000,00

Arcos, 09 de dezembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº714/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº308/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2021

Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de Motor-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 714/2021 Pregão nº 308/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	1	1	150,0000	225.000,00
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	1	2	150,0000	150.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	375.000,00

Arcos, 09 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº393/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº714/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº308/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2021
Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de Motor-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	375.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE3325D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-744-2021

RECONHECIMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 744/2021
INEXIGIBILIDADE Nº052/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, conforme a Lei nº Federal nº 8.666/93, artigo 25, cujo objeto é Contratação de serviço de pedágio para os veículos da saúde, valor estimado de R$6.000,00 (seis mil reais) com a empresa CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda, conforme termo de referencia, parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2021.

ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 744/2021
INEXIGIBILIDADE Nº052/2021

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objetivo de Contratação de serviço de pedágio para os veículos da saúde, no valor estimado de R$6.000,00 (seis mil reais) com a empresa CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda, conforme termo de referencia, parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E37ED333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 705/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 170/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 705/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 305/2021
Objeto: Aquisição e substituição de assentos e encostos de cadeiras digitadoras, incluindo reforma e serviço de solda nas bases longarinas.
Vigência: 02 meses.

Fornecedor	Valor Global
DAVID DE PAULA MARTINS	R$29.700,00

Arcos, 08 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:85B2E788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 681/2021

PROCESSO Nº681/2021
INEXIGIBILIDADE Nº043/2021
ADESÃO Nº010/2021

objeto:- aquisição de insumos para pacientes diabéticos insulino dependentes na Ata Estadual 282/2020, na modalidade de ADESÃO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, ao preço global de R$290.072,28 (duzentos e noventa mil, setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Arcos, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A90C8389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 770/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 325/2021

OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas e creches e livro de registro de resultados finais para escolas e creches, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo **menor preço por ITEM**.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24C992D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL780/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 780/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2021

OBJETO: aquisição de carpete de eventos resinado e cola adesivo de contato para carpete, para troca do carpete instalado atualmente na plateia do Teatro da Casa de Cultura de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por ITEM.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2021 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:63592EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL781/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 781/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/2021

OBJETO: aquisição de 03 veículos sendo: **01 veículo** utilitário para atender as demandas da Secretaria de Educação, **01 veiculo tipo mini van** para atender as demanda da Secretaria de Educação e **01 veiculo leve** para atender a secretaria de Governo, do Município de Arcos, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por ITEM.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF2BF513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência

ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif. Nome Inscrição

39	**JONATHAN RIBEIRO DE CARVALHO**	**63522**

Arcos, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7ADB7822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 069/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 069 – 10/12/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º.São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição da República, nas normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I -Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II -Das orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III- Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;
IV-Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;
V- Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras;
VI-Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município;
VII -os incentivos ou benefícios fiscais a serem considerados nas metas de receitas e, as medidas compensatórias quando for o caso de impacto nas metas, nos termos do §2º, do art. 165 da Constituição Federal e, do inciso V, §2º, art. 4º da LC 101/2000;
VIII- Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas;
IX-Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
X - Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;
XI -Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;
XII - Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
XIII -Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos;
XIV - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes;
XV -Do Incentivo à Participação Popular;
XVI -Das Disposições Gerais.

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no artigo 165, §2º, da Constituição da República; atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas; observadas as seguintes diretrizes gerais:

I - Emprego e renda;
II -Saúde, educação e desenvolvimento social;
III - Planejamento e desenvolvimento urbano;
IV - Gestão democrática e participativa.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma deste artigo.

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º. Em entendimento ao artigo 167, VI da Constituição da República, as categorias de programação de despesas de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025 e legislações vigentes.

Art. 4º. Oorçamento fiscal e de investimentos discriminará a despesa no mínimo por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº. 4.320/64, observando-se o seguinte:
§1º. Especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais – TCE-MG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.
§2º. Grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§3º. Aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§4º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º. O orçamento fiscale de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e autarquias, devendo a execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - Texto da lei;
II -Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº. 4.320/1964;
III-Quadros orçamentários consolidados;
IV-Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - Demonstrativos e Documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021 projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de 2022 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.10. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Procuradoria Municipal encaminhará, até 30 de junho de 2022, ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) os processos referentes ao pagamento de precatórios para fins de alocação de recursos no orçamento do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO
PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2022 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001, do Senado Federal, e demais legislações vigentes.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15.A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas para o exercício de 2022 as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

§3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo, de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - Aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - Atualização da planta genérica de valores do Município;
II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI –Revisão de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX - Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - Instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos;
XI -a aprovação de lei específica que promoverá a concessão de benefícios fiscais enquanto incentivo econômico para a população local promover o pagamento em cota única, ou ainda, regularizar a situação de inadimplência com o Município, nos termos do Anexo de Renúncias Fiscais desta lei e de lei específica a ser aprovada atento ao mesmo.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atentar para o disposto no Anexo de Renúncias Fiscais constantes no Anexo desta Lei

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesas do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.***(Emenda do Legislativo)***

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 24. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – Para a elevação das receitas:
a) A implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior cobranças judicial e extrajudicial das CDAs.
II – Para redução das despesas:
a)Utilização preferencial da modalidade de licitação denominada pregão presencial ou eletrônico, e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) Revisão geral das gratificações e benefícios concedidos aos servidores.

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – As despesas com pessoal e encargos sociais;
II – As despesas com benefícios previdenciários;
III – As despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – As despesas com PASEP;
V – As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – As demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26.O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas emum programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

Parágrafo único. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais ficará condicionada a autorização mediante lei específica, desde que sejam destinadas:

I - Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar de acordo as condições e normas estabelecidas pela Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal específico e demais normas vigentes.

Art. 29. A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas ficará condicionada a autorização mediante lei específica, e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e proteção ao meio ambiente;
II -Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos,ressalvado o disposto no artigo 19 da Lei Federal nº. 4.320/64,desde que os valores respectivos estejam vinculados a programas de desenvolvimento econômico.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender às situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33. As transferências de recursos a título de Subvenções Sociais deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou termo de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências contidas na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal específico e demais normas vigentes.

§1º. Compete ao órgão ou entidade concedente, através do Órgão de Controle Interno, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio e ou termo de parceria com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 34. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e desde que sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único.O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à ajuda a pessoas físicas custeada pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI, da Constituição da República.

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13da Lei Complementar nº. 101/2000.

§1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

I -As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;
II - A programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;
III - O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de

desembolso através do órgão oficial de publicação do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022.

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirá projetos novos se:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II - As dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§1º. Os novos projetos que não estiverem contemplados no Plano Plurianual 2022-2025 e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias dependerão da modificação de ambas as normas, mediante lei, observado o disposto nos artigos 2º e 3º do referido PPA 2022-2025.

§2º. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.***(Emenda do Legislativo)***.

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 38. Para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000,são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município relativo ao exercício financeiro de 2022 deverá assegurar a transparência na elaboração do orçamento.

§1º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura para a participação e utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações.

§2º. Será assegurada ao cidadão a participação em audiências públicas para:

I -Elaboração de proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;
II -Avaliação das metas fiscais, conforme definido pelo artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, ou ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, sendo permitido:

I - Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;
II- Através de decreto, a alterar ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencentesà mesma classificação orçamentária;
III- Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas;
IV- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze porcento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações;***(Emenda do Legislativo)***
V - Realizar, através de decreto específico, alteração de fonte de Recurso pertencente à mesma classificação orçamentária;
VI - Realizar, durante a execução orçamentária de 2022, a criação por decreto de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao *superávit* financeiro.

Art. 41.A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 42.O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 43. Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2021, fica o poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§1º. Serão admitidas emendas parlamentares e emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, até o limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§2º.O percentual destinado às emendas individuais de execução orçamentária específica será subdividido igualmente entre todos os Vereadores.

§3º. As emendas individuais de execução orçamentária específica poderão ser utilizadas em conjunto.

§4º. As emendas individuais de execução orçamentária específica deverão estar em plena consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

§5º.A Lei Orçamentária Anual conterá dotação orçamentária própria para a inclusão das emendas parlamentares e individuais.

Art. 44. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Metas das Ações e Programas de Governo;
Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BF4EF406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 071/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 071 – 10/12/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Arcos/MG para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º da Constituição da República, estabelecendo para o período as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do demonstrativo do Plano Plurianual de Ações do Governo contido nos anexos desta Lei, que dela são parte integrante.

Art. 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

§ 1º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 2º - A proposta de exclusão de programa conterá das razões que a justifiquem.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, já existente neste Plano Plurianual, as modificações consequentes.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos respectivos anexos desta Lei.

Parágrafo único - Serão aplicados recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento ao disposto no artigo 206, incisos V e VIII, artigo 208, incisos I e IV, artigo 212 e artigo 214, inciso I, todos da Constituição da República de 1988.

Art. 6º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo, em consequência de alterações nos recursos, serem criadas, suprimidas ou reformuladas; observado o disposto no art. 167, §1º da Constituição da República de 1988 e no artigo 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 2022/2025 estimadas a preços de 2021 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Arcos/MG, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9C47806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3014/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.014 – 10/12/2021

Estabelece procedimentos para o recebimento de doações de bens móveis, valores pecuniários OU SERVIÇOS pela administração direta e indireta do Município de ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das disposições gerais

Art. 1º.O recebimento de doações de bens móveis, valores pecuniários ou serviços pela Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG observará os procedimentos estabelecidos nesta Lei, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa.

Art. 2º. Considera-se doação, para fins desta Lei, o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica de direito privado, por liberalidade, transfere bens móveis ou valores pecuniários de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal ou promove a prestação de serviços.

Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Pública ficam autorizados a receber a doações de bens, valores pecuniários ou serviços, com o objetivo de viabilizar projetos relacionados com as suas respectivas áreas de atuação e desenvolvidos pelas unidades setoriais correspondentes, obedecidos os parâmetros legais, nas seguintes espécies:

I - sem ônus ou encargo;

II - com ônus ou encargo.

§1º. As doações de valores pecuniários deverão ser feitas por meio de depósito em conta bancária criada para este fim pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§2º. As normas estabelecidas nesta Lei não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 4º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se ônus ou encargo a obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a previsão de obrigação em termos de contrapartida financeira.

Art. 5º. É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas da Administração direta e indireta do Município.

Art. 6º. As doações de bens móveis e de serviços de que trata estaLei serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

I - chamamento público;

II - manifestação de interesse.

Capítulo II
Do chamamento público

Art. 7º.A Administração Pública municipal poderá realizar chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis, valores pecuniários e serviços, nos termos do disposto nesta Lei.

Art. 8º.São fases do chamamento público:

I - abertura, por meio da publicação de edital;

II - apresentação das propostas de doação;

III - avaliação, seleção e aprovação das propostas de doação.

Art. 9º.O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;

II - os requisitos para apresentação das propostas de doação, incluídas as informações de que trata o art. 15;

III - as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 17;

IV - as datas e critérios de seleção e julgamento das propostas de doação;

V - os critérios e as condições de recebimento das doações;
VI - a minuta de termo ou de contrato de doação;

VII - a relação dos bens móveis, valores pecuniários e serviços, com a indicação das Secretarias a que serão destinados, quando for o caso.

Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado no diário oficial do Município e o aviso de abertura será publicado com a antecedência mínima de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas.

§1º. O edital de chamamento público estará sujeito à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação do edital.

§2º. Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel, valor pecuniário ou serviço.

§3º. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 11.A pessoa física ou jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.

Art. 12. Compete à Comissão responsável pela condução do chamamento público:

I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital e deferir ou não a inscrição;

II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da Administração Pública.

§1º. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

§2º. A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 13.A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 14.O Departamento responsável pelo chamamento público realizará o procedimento de formalização e de recebimento da doação, nos termos desta Lei.

Capítulo III
Da manifestação de interesse

Art. 15.A manifestação de interesse em doar bens móveis, valores pecuniários ou serviços poderá ser realizada a qualquer tempo e, para isso, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão ao Município as seguintes informações:

I - identificação do doador e endereço completo;

II - indicação da Secretaria para a qual se destina a doação, quando for o caso;

III - descrição, condições, especificações e quantitativos dos bens móveis, valores pecuniários ou serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

IV - valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertados;

V - declaração do doador quanto à propriedade do bem móvel a ser doado, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município;

VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;

VII -indicação da localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável;

VIII - fotos dos bens móveis, caso aplicável;

IX - descrição do ônus ou encargo, caso aplicável.

§1º. Para os fins de análise da manifestação de interesse de que trata o *caput* deste artigo será nomeada Comissão e instaurado processo administrativo para a avaliação do interesse público no recebimento da doação.
§2º.A Comissão poderá solicitar ao proponente a complementação das informações para subsidiar sua análise quanto ao julgamento da necessidade e do interesse no recebimento da doação.

§3º. A Comissão prevista no parágrafo anterior realizará o procedimento de formalização e de recebimento da doação, nos termos desta Lei.

Capítulo IV
Da formalização das doações

Art. 16. As doações de bens móveis, valores pecuniários e serviços serão formalizadas:

I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação;

II - no caso de doação sem ônus ou encargo, por meio de termo de doação.

§1º. Os extratos dos contratos e dos termos de doação serão publicados no Diário Oficial do Município.

§2º. No caso de doação de bens móveis ou de serviços sem ônus ou encargo, serão do doador os custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços.

§3º.Após a assinatura do contrato ou do termo de doação, o doador deverá providenciar a entrega do bem ou prestar o serviço oferecido, conforme as orientações do titular da Secretaria beneficiária.

Capítulo V
Das vedações

Art. 17. Fica vedado o recebimento de doação pelo Município de Arcos/MG, quando:

I - o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;

II - o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder acarretar, em vez de benefício, prejuízos ao Município, conforme apurado pelo titular da Secretaria beneficiária, gerando despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, que venham a torná-la antieconômica.

VI - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à Administração Pública.

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso II do *caput* deste artigo serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

Capítulo VI
Das disposições finais

Art. 18. Será autorizada pelo Município, após a efetiva entrega dos bens, valores pecuniários ou serviços objeto da doação:***(Emenda do Legislativo)***

I – a menção informativa da doação nos sítios eletrônicos do doador;

II – a afixação de placa informativa no local beneficiário, a ser custeada pelo próprio doador, em padrão previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Assessoria de Comunicação, obedecidas as restrições legais aplicáveis, em especial no que diz respeito à publicidade dos atos da Administração Pública, ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

Parágrafo único. Nos termos do §1º do artigo 37 da Constituição da República, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas no âmbito da Administração Pública deve ter caráter educativo, informativo e de orientação social.

Art. 19. O recebimento das doações de que trata esta Lei não caracteriza novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração Pública.

Art. 20.A Secretaria beneficiária da doação será responsável pela inclusão dos bens no acervo patrimonial do Município.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:07F4FF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6104/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.104 – 06/12/2021

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE/ARCOS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 31, *caput* e § 3º e art. 68, inciso VII e Decreto Municipal nº 4.503/17, e,

CONSIDERANDO a realização do 4º Natal Luz e Magia que criou o "Recanto Natalino" que será em um espaço na Avenida Governador Valadares;

CONSIDERANDO que será um cenário perfeito, composto de decoração natalina, com ambiente propício para fotografias que encantará os visitantes;

CONSIDERANDO que tem como objetivo atrair a população de Arcos e região para a área comercial para estimular o consumo e,

CONSIDERANDO que neste espaço acontecerão apresentações artísticas e culturais, tais como: teatro, corais, bandas, danças e sorteios de brindes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE/ARCOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.514.637/0001-24, a permissão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito, para a realização do 4º Natal Luz e Magia que criou o "Recanto Natalino", a ser realizado entre os dias 06/12/2021 à 06/01/2022, os seguintes bens públicos:

I – Permissão de uso do espaço público na Avenida Governador Valadares;
II – Cessão de espaço da Avenida Governador Valadares, Avenida Magalhães Pinto, Praça Floriano Peixoto, rotatória da Av. Moacir Dias de Carvalho e Trevo de entrada situado no bairro Esplanada, para fixação de enfeites natalinos;
III – Disponibilização de mão de obra especializada em serviços elétricos;
IV – Limpeza diária antes e pós evento na Avenida Governador Valadares;
V – Disponibilização de energia elétrica compatível para o evento e palco, 20 pontos de energia 110 W para cada pórtico no perímetro das Ruas Jarbas Ferreira Pires e Getúlio Vargas;

VI – Disponibilização de mão de obra especializada em montagem, desmontagem e manutenção dos enfeites natalinos.

Art. 2º - A permissão de uso será formalizada mediante Acordo de Cooperação, nos termos do presente Decreto e do Decreto Municipal nº 4.503/17, capítulo, IV, Seção III, arts. 20 e 22 inciso I, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações
da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser lavrado obedecendo ainda os seguintes requisitos:

I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso do bem pela ACE/Arcos;
III – a proibição da transferência a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar a Permissionária indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário ao Município de Arcos;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo para Permissão de Uso de Bem Público.

Art. 3º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função do interesse público. No caso, o interesse público está configurado pelo fortalecimento do comércio da cidade de Arcos, bem como pelo atrativo turístico que se configura a realização do “Recanto Natalino”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Arcos, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A6A1FE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6097/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.097 – 23/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 063, de 13/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$72.107,95

TOTAL: .....R$84.457,95

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$84.457,95 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e sete mil e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.097 de 23/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 063/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D6E5E679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6096/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.096 – 23/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32
..... R$8.713,71

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$8.713,71 (oito mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.096 de 23/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D90CD337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6095/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.095 – 23/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R$ 500,00
02.07.08.306.9021.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 5.344,50
Sub-total ..... R$ 5.844,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30
..... R$ 7.700,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.39
..... R$ 2.460,00
Sub-total ..... R$10.160,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 320,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.700,95
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00
Sub-total ..... R$24.700,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.39 ..... R$ 650,50

TOTAL: ..... R$42.675,95

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.37 ..... R$ 2.514,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R$39.510,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 ..... R$ 650,50

TOTAL: .....R$42.675,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.095, de 23/11/2021, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:26CC2658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6094/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.094 – 23/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 068, de 18/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$229.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$410.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$692.000,00

TOTAL: ..... R$1.331.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$1.331.000,00 (hum mil, trezentos e trinta e um mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.094 de 23/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 068/2021

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:13AF4DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6093/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.093 – 23/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 068, de 18/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$157.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$230.000,00

TOTAL: ..... R$387.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.093, de 23/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 068/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AED397D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6092/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.092 – 23/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 068, de 18/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 958.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 ..... R$ 76.200,00
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 ..... R$ 19.500,00
Sub-total ..... R$ 95.700,00

TOTAL: ..... R$ 1.054.300,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.054.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.092, de 23/11/2021, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 068/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:00F646B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6089/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.089 – 19/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 057, de 16/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47 ..... R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 277.300,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 36.700,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 95.500,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 543.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 125.500,00
Sub-total ..... R$1.078.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 21.500,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.400,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.300,00
Sub-total ..... R$ 33.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 42.000,00
02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 24.860,00
Sub-total ..... R$ 71.860,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.04 ..... R$ 204.000,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.13 ..... R$ 30.500,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.200,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.400,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 63.800,00
Sub-total ..... R$ 309.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.11 ..... R$ 24.500,00
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.800,00
Sub-total ..... R$ 46.300,00

TOTAL: ..... R$1.739.260,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$1.739.260,00 (hum milhão, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.089, de 19/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 057/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8DD61293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6088/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.088 – 19/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 029, de 15/06/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$135.000,00
21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 20.000,00
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 17.800,00
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.11 ..... R$ 17.800,00
21.01.10.303.9024.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.900,00

TOTAL: ..... R$199.500,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94
..... R$155.000,00
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.16
..... R$ 17.800,00
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.16
..... R$ 17.800,00
21.01.10.303.9024.2.379.000.3.1.90.16
..... R$ 8.900,00

TOTAL: ..... R$199.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.088 de 19/11/2021, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 029/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B58CB613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6087/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.087 – 19/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.382.000.3.1.90.11
..... R$ 5.000,00
21.01.10.122.9024.2.382.000.3.1.90.13
..... R$ 2.000,00
21.01.10.122.9024.2.385.000.3.1.90.11
..... R$ 15.000,00
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.11
..... R$ 7.200,00
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.13
..... R$ 5.000,00
21.01.10.302.9024.2.365.000.3.1.90.11
..... R$ 30.000,00
21.01.10.302.9024.2.365.000.3.1.90.13
..... R$ 10.000,00
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.11
..... R$ 32.200,00

21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.13
..... R$ 10.000,00
21.01.10.303.9024.2.379.000.3.1.90.11
..... R$ 6.100,00
21.01.10.303.9024.2.379.000.3.190.13
..... R$ 6.000,00

TOTAL: .....R$128.500,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.11
..... R$ 40.000,00
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.16
..... R$ 17.800,00
21.01.10.302.9024.2.371.000.3.1.90.11
..... R$ 35.000,00
21.01.10.302.9024.2.371.000.3.1.90.16
..... R$ 8.900,00

21.01.10.302.9024.2.37.4.000.3.1.90.11
..... R$ 26.800,00

TOTAL: .....R$128.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.057, de 19/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E70E013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6082/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.082 – 17/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 029, de 15/06/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 41.600,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 71.200,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 15.400,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 25.900,00
Sub-total ..... R$154.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 450,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.500,00
Sub-total ..... R$ 7.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$107.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 16.900,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 24.700,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.700,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 80.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.700,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.400,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$ 63.400,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.6.1.90.13 ..... R$ 17.200,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.400,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.400,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.800,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.600,00
Sub-total ..... R$343.200,00

TOTAL:
.....
R$516.050,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11
..... R$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94
..... R$ 41.600,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94
..... R$ 71.200,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11
..... R$ 15.400,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13
..... R$ 25.900,00
Sub-total ..... R$154.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94
..... R$ 7.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39
..... R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94
..... R$123.900,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04
..... R$ 31.400,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30
..... R$ 80.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94
..... R$ 9.100,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94
..... R$ 80.600,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94
..... R$ 15.600,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.94
..... R$ 2.600,00
Sub-total ..... R$343.200,00

TOTAL:
.....
R$516.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.082 de 17/11/2021, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 029/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8900ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6081/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.081 – 17/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 ..... R$ 13.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.14 ..... R$ 490,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51 ..... R$ 59.408,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.93 ..... R$ 47.000,00

TOTAL: ..... R$121.554,68

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 59.408,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.37
..... R$ 36.000,00
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.37
..... R$ 26.146,01
Sub-total ..... R$ 62.146,01

TOTAL: ..... R$121.554,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.081, de 17/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4079C6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6080/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.080 – 17/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 063, de 13/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30
..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32
..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 28.570,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$137.200,00

TOTAL: .....R$280.770,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$280.770,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.080, de 17/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 063/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AC1546E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6079/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.079 – 17/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 063, de 13/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.630,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00
Sub-total ..... R$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.000,00
02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.30 ..... R$ 56.900,00
Sub-total ..... R$ 57.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$ 81.142,03
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 70.213,03
Sub-total ..... R$151.355,06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 7.903,33
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 80.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.300,00
Sub-total ..... R$102.203,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 21.500,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 27.500,00

TOTAL:
.....
R$366.588,39

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$366.588,39 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.079 de 17/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 063/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A510EA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PROCESSO 145/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0145/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. O objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para realização de show pirotécnico com baixo Ruído para as festividades do ano de 2022, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08:30 h do dia 22 de dezembro de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
SALA DE LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, Nº 22 – BAIRRO CENTRO
ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS
8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:

Data: 22 de dezembro
Horário: 08:30h
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.
Argirita, 10 de dezembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0CE689B7

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 281/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 281 - de 29 de Novembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**4.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Novembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C1D6BABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços, Pregão Eletronico nº 013/2021. Objeto: fornecimento de material de consumo e equipamento odontológico. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Detentores das Atas: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-EPP, ata 077 valor global 7.800,00, BEAGA HOSPITALAR EIRELI, ata 78 valor global, 1.180,00 CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,ata 79 valor global R$ 120.000,00, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME,ata 80 valor global R$ 28.100,00, ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI,ata 081 valor global 9.682,70, DENTAL OESTE EIRELI -EPP, ata 82 valor global R$ 71.997,63, DENTAL PREMIUM LTDA, ata 083 valor global R$ 64.328,70, DENTAL UNIVERSO EIRELI, ata 084 Valor global R$ 15.947,55, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI,ata 085,valor global R$ 4.624,74, JLM DISTRIBUIDORA LTDA, ata 086 valor global R$ 53.498,20, MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, ata 087 valor global R$44.787,01, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ata 088, Valor Global,R$ 29.456,00, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, ata 089,valor global R$ 1.990,46.

Arinos, 11 de dezembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato das Atas de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 016/2021. Objeto: DURÃES E AZEVEDO LTDA. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentores das Atas: DURÃES E AZEVEDO LTDA, ata nº 094, valor R$ 71.299,20, NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI, ata 095 valor global R$ 159.871,70, MATHEUS ANDRE GOMES, ata nº 96 valor global R$ 42.460,00, ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA-ME, ata nº 097, valor global R$ 15.626,00.

Arinos, 11 de dezembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8BD68E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 8º Termo aditivo ao contrato nº 115/2017 da Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 115/2017 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 02/12/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:48C04379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 043/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de combustível. Abertura dia 28/12/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 13/12/2021. Informações (32) 3727-1308, email: licitabarao@yahoo.com.br e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2984CAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 214/2021 FOMENTO 012/2021

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo nº 214/2021 a dispensa do chamamento público nº 12/2021, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 214/2021, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a Celebração direta de parceria com a APAE/BARROSO, Repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a destinação a arrecadada por meio do Programa CONFIA em 6% da COPASA-MG. Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3000, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 10 de dezembro de 2021.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A8E663FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ADITIVO AO CONTRATO 081/2021 PROCESSO 104/2021 TOMADA DE PREÇOS 002/20201

O Município de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 081/2021 celebrado com:

AP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.580.3821/0001-02

Objeto: Aditivo de prazo na Contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção de praça de lazer e passarela para pedestres na COHAB, no Bairro Jardim Bandeirantes, referente ao Convênio nº 866080/2018 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. ação de empresa especializada para realização de obra de reconstrução de parte da Galeria na Avenida
Vigência de 09/12/2021 à 09/02/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5A480D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Retificado
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa **RONA EDITORA LTDA, CNPJ 19.270.206/0001-60**, para aquisição de 270 (duzentos e setenta) kits – Coleção Sempre Viva Ensino Infantil I – 3 anos, destinados à Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	270	KIT	COLEÇÃO SEMPRE VIVA ENSINO INFANTIL I – 3 ANOS. CONTENDO DOIS LIVROS DIDATICOS COM CAPA PERSONALIZADA, LIVRO DA FAMILIA, PORTIFOLIO, AGENDA E PASTA RIGIDA COM ALÇA.	195,00	52.650,00

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação, retificando ainda as publicações denominadas "TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2021" e "Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021", publicadas em 08/12/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM - Ano XIII - Edição n.º 3151 e Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança, para constar o valor correto da aquisição, de **R$ 195,00 por unidade, totalizando R$ 52.650,00.**

Boa Esperança, 10 de dezembro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4D025727

LICITAÇÕES E PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021 RETIFICADO. **Objeto:** Aquisição de 270 kits – Coleção Sempre Viva Ensino Infantil I – 3 anos, destinados à Rede Municipal de Ensino vinculado à Secretaria Municipal de Educação. **Proponente**: Rona Editora Ltda., CNPJ 19.270.206/0001-60. **Valor**: R$ 52.650,00. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A2A0E957

LICITAÇÕES E PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-120/2018. **PARTES**: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.731.294/0001-85. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuidade do FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE

SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES, bem como o realinhamento de valor, à taxa convencionada de 9%. **VALOR:** R$ 466.620,24 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial nº 80/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5EC8AFEF

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-282/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-282/2019. PARTES: Município de Boa Esperança e TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 24.416.556/0001-21. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SICOM PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 130/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4290CE5D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - EXTRATO DAS ATAS 202/2021 A 209/2021 REF. PREGÃO PRESENCIAL 111/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.059.533/0001-59. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$18.482,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) . **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.933.196/0001-23. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 38.448,35 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.108.516/0001-27. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 25.537,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e LMB COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.393.893/0001-55. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor: R**$ 18.388,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.499.939/0001-76. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 64.302.535/0001-66. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e S & G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº. 28.622.594/0001-91. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 113.690,00 (cento e treze mil, seiscentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e TECNOFORTE SISTEMAS DE REGRIGERAÇÃO EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº. 21.613.975-0001-65. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 90.048,00(noventa mil e quarenta e oito quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3532228E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 171/2021, modalidade Pregão Presencial nº 38/2021, do tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição veículos zero Quilômetro, Tipo Van para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/12/2021, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. compras.bomrepousp@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B313BB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 244/2021 Edmara Fernandes da Silva, Monitora de Creche, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 20/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:96C7AF7A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 245/2021 Viviane Pereira Gomes, Monitora de Creche, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 21/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:205634E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO FINAL DE RECURSO - PP 025/2021

D E C I S Ã O

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
RAZÕES: CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO QUE DESCLASSIFICOU A PROPOSTA DA EMPRESA LICITANTE **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA.**
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG.
PROCESSO: 030/2021
RECORRENTE: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA.
RECORRIDO: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS.

De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com base na análise e fundamentações, feitas pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Braúnas, e apresentadas no documento de julgamento de recurso, datado de 18 de novembro de 2021, e ainda, com base nas orientações da PROGER, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado pela empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA,** mantendo-a **DESCLASSIFICADA** para o certame referente ao edital de Pregão Presencial nº 025/2021.

Braúnas/MG, em 29 de novembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8A99BAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fica Revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada na organização e realização de processo seletivo. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 09 de dezembro de 2021.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1A4C60FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2021

PROCESSO...: PRC 00446 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1802021 LICITACAO: PP 007921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISICAO DE CESTAS DE NATAL 2021.
VALOR.....: R$49.128,00
VIGENCIA...: 10/12/2021 a 09/12/2022
DOTACOES...:
0139 - 339032 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7E83BCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO PRESENCIAL 081/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 458/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **458/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 081/2021**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO RIBEIRÃO ASSUNÇÃO COM MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM MOTORISTA.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 23/12/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 23/12/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6E0D7D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2021

PROCESSO...: PRC 00452 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1532021 LICITACAO: INEX001821
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LEANDRO DIAS DOS SANTOS ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE CIA CIRCENSE PARA APRESENTAÇAO NAS
RUAS DA CIDADE EM COMEMORAÇAO AO NATAL 2021.
SENDO NOS DIAS 10 E 23/12/2021.
VALOR.....: R$9.180,00
VIGENCIA...: 06/12/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0352 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:61E2BB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 237/2021 – Tomada de Preços n.º 009/2021,*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do muro de contenção e calçamento em trecho na Rua Professora Aurora Maria de Jesus neste município*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 37.682.577/0001-30, no valor global de R$ 393.122,78 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:3F00093B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 065/2021***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2022. A data da realização do certame será no dia 22 de Dezembro de 2021 as 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de Dezembro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:CEDA8C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 250/2021 – Tomada de Preços n.º 010/2021***, para a *contratação de serviços especializados para execução de pavimentação e rede de drenagem em trecho da Avenida João Teixeira da Costa deste Município, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 907172/2020/MDR*. Durante à sessão foi realizada a abertura dos envelopes de "Documentação para Habilitação", e após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte: 1. As pessoas jurídicas ***J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA*** e ***3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI*** apresentaram toda a documentação constante da Cláusula 10 do Edital e válida na forma da Lei, ficando, portanto, consideradas habilitadas para a próxima fase do processo. 2. Já a pessoa jurídica ***CONSTRUTORA CARVALHO E***

DUARTE LTDA deixou de apresentar "Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional", conforme exigido em Edital, na Cláusula 10.2.1, alínea "d", deixou de atender também o especificado na Cláusula 10.2.2, alínea "d", ficando, portanto, considerada inabilitada para a próxima fase do processo. Analisando os cálculos dos valores apresentados nas planilhas, verificou-se que a melhor proposta apresentada foi a da pessoa jurídica ***3 MARIAS CONSTRUTORA EIREL***, no valor global de R$ R$ 213.881,09 (Duzentos e Treze Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Nove Centavos). Para prosseguimento do Processo, a Comissão Permanente de Licitações, estará se reunindo no dia 13 (Treze) de Dezembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* do ***valor global*** do processo em epígrafe. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Dezembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:BDC91225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 084/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***EVOLUTI LTDA-ME***.
Processo Licitatório n.º 099/21 – Pregão Presencial n.º 019/2021.
Objeto: Alteração de marca do item 07 - notebook, anteriormente pactuado, conforme consta em Contrato.
Marca atualizada: Lenovo.

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:1AEA379D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00109/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00232/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00109/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00232/2021 em epígrafe, objetivou a prestação de serviços de ornamentação encerramento nas escolas municipais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00109/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa Word Comércio de Artigos para Festas Ltda - ME – CNPJ: 07.262.703/0001-37, valor: R$ 5.530,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 08 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E8644B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0325

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0325/2021– Processo nº 0040/2021 – Concorrência nº 003/2021 Contratada: **Construtora Mineira Brasil Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.226.116/0001-26. Complementa o valor do item acrescentado no Décimo termo aditivo. (Motivo empenho original relativo ao exercício de 2020)

Cód. Item	Descrição	Unidade	Val. Total complementar
59	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R$ 131,52

Campanha, 25 de Novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5B736C01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00074/2021

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 97/2021
PROCESSO Nº: 00203/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00074/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **fornecimento de medicamentos de ordem judicial - éticos**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Drogaria Familiar Ltda** – CNPJ n° 20.962.817/0001-58, situada na Rua Américo Lobo, 15 - Centro - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 179.555,70** (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **09/12/2021**

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **09/12/2021.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:47E3F25F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00532/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 97/2021 - Processo nº 00203/2021 – Pregão Presencial n° 00074/2021 –Contrato nº 00532/2021 – Contratada: **Drogaria Familiar Ltda** – CNPJ n° 20.962.817/0001-58, situada na Rua Americo Lobo, 15 - Centro - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 179.555,70** (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) - Objeto: **fornecimento de medicamentos de ordem judicial - éticos** Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022.

Campanha/MG, 10 de dezembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1FBBC515

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 00030

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Processo nº 00233/2021– Modalidade: Inexigibilidade nº 0030/2021 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.** - Período : 14/12/2021 a 20/12/2021 – Valor Estimado: R$ 63.571,20—- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 09 de Dezembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:34C75373

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0029

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Processo nº 00231/2021– Modalidade: Inexigibilidade nº 0029/2021 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA – REFERÊNCIA TABELA SIGTAP – SUS** - Período : 13/12/2021 a 17/12/2021 – Valor Estimado: R$ 94.079,64—- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 09 de Dezembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E88E4AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00533/2021 EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 00533/2021, Processo nº 00232/2021 – Dispensa nº 00109/2021 – **Contratada:** WORLD COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - ME, **CNPJ**: 07.262.703/0001-37. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DE ENCERRAMENTO NAS PRÉ-ESCOLAS - CEMEI GLYCIA MARIA CUNHA TAVARES, CEMEI CONJUNTO HABITACIONAL JEFFERSON DE OLIVEIRA E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS: ESCOLA DO CAMPO GRANDE, ESCOLA MUNICIPAL DOM OTHON MOTTA 2º ENDEREÇO - ESCOLA PROFESSORA BENEDITA ROQUIM E ESCOLA MUNICIPAL DOM OTHON MOTTA. Vigência: 10/12/2021 a 09/01/2022 – Valor total global: R$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais). Dotações: 02.05.03.12.365.1319.4.036.3390.39.00 – 271; 02.05.03.12.361.1319.4.034.3390.39.00 – 256.

Campanha/MG, 10/12/2021
LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:39F9DB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021 - SRP 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 110/2021 - Pregão Eletrônico 056/2021 - SRP 052/2021. Objeto: registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratadas: SL 196/2021_Papelaria e Copiadora Copysul Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 68.533.967/0001-72, totalizando o valor de R$ 60.403,58 (sessenta mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos); SL 197/2021_Ana Valéria Tonelotto- EPP, inscrita no CNPJ 13.331.317/0001-52, totalizando o valor de R$ 76.809,41 (setenta e seis mil oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos); SL 198/2021_D. F. Astolpho- EPP, inscrita no CNPJ 20.123.999/0001-73, totalizando o valor de R$ 108.980,70 (cento e oito mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos); SL 199/2021_Aliança Comércio e Distribuição Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.486.195/0001-55, totalizando o valor de R$ 20.403,10 (vinte mil quatrocentos e três reais e dez centavos); SL 200/2021_Miriam Maria Silva Barcante - ME, inscrita no CNPJ nº 30.827.823/0001-56, totalizando o valor de R$ 39.703,30 (trinta e nove mil setecentos e três reais e trinta centavos); SL 201/2021_Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 07.245.458/0001-50, totalizando o valor de R$ 16.359,60 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: a ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 08/12/2021 até o dia 07/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5B55EBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CIDRUS IX ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
IX ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ocorrer no dia dezesseis (16) de dezembro de 2021, às 09:00 hs (nove horas) em primeira chamada com metade mais um (01) dos participantes e/ou às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada com qualquer número de participantes, na sede do CIDRUS, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, em Candeias/MG, com a seguinte ordem do dia:
- Eleição para diretoria 2022/2024
- Prestação de contas;
- Licenciamento e fiscalização ambiental;
- Contrato de rateio 2022;
- Contrato de programa 2022;
- Demonstração do orçamento executado;
- Aprovação das taxas ou tarifas para prestação de serviços à terceiros;
- Processo seletivo 2022;
- Modificação do prazo de parcelamento dos débitos municipais;
- Aprovação do novo Decreto do S.I.M;
- Aprovação da nova Lei do S.I.M.;
- Aprovação do Decreto Ambiental;
- Castramóvel;
- Feiras e eventos;
- Mudança de endereço do CIDRUS;
- Outros assuntos de relevância para o CIDRUS.

Candeias, 10 de dezembro de 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0C88FF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa JOSE LUIZ DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE DE ANIMAIS – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para locação de escavadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais). Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8A4FFA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

O município de Capitão Enéas -MG torna público que celebrou os seguintes contratos:
Contrato n° 83/2021 – objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados Em Assessoria E Consultoria Em Contabilidade E Administração Publica, Incluindo A Cessão De Software Integrado Para Atender O Município De Capitão Enéas/Mg. Contratado**: C&L Contabilidade Eireli. R$ 655.370,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais).** Vigência 01/10/2021 a 31/12/2021.
Contrato n° 84/2021 – objeto: contrato contratação do profissional especializado o senhor **João Batista dos Mares Guia** para realização de curso intensivo de formação para equipe da secretaria Municipal de educação, diretores de escolas e pedagogos, com tema voltado para a Base Nacional Comum Curricular(BNCC) Contratado**: JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA. Valor** R$ **7.000,00** (sete mil reais)**.** Vigência 04/10/2021 a 31/10/2021.
Contrato n° 85/2021 – objeto: locação de imóvel para local de apoio para a equipe de trabalho da REURB (Regularização Fundiária Urbana) do Município de Capitão Eneas/MG. Contratado**: MARIA DE LOURDES DIAS PEREIRA. Valor** R$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais)**.** Vigência 22/10/2021 a 31/12/2021.
Contrato n° 87/2021 – objeto: Contratação De Serviços De Consultoria E Assessoria Técnica Em Licitações E Contratos No Município De Capitão Eneas/Mg. Contratado**: BETÂNIA SARAIVA EULÁLIO. Valor R$ 17.550,00** (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**.** Vigência 22/10/2021 a 31/12/2021.
Contrato n° 88/2021 – objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de plataforma de elevação motorizada (elevador) para pessoas com mobilidade reduzida para instalação nas dependências da sede da Prefeitura de Capitão Eneas/MG. Contratado**: FABIO SANTOS CAETANO-ME. Valor** R$ **R$29.335,00** (vinte nove mi, trezentos e trinta e cinco reais)**.** Vigência 05/11/2021 a 27/12/2021.
Contrato n° 89/2021 – objeto: contratação de empresa para aquisição de kit de equipamentos de proteção, segurança para equipar a Guarda Civil Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Capitão Enéas-MG. Contratado**: CONTINENCIA UNIFORMES EIRELI. Valor** R$ **11.816,88** (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**.** Vigência 10/11/2021 a 31/12/2021.
Contrato n° 90/2021 – objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Reforma, Revitalização Da Escola Municipal Hilda Fernandes De Oliveira No Município De Capitão Enéas/Mg Contratado**: CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI Valor** R$ **394.553,71** (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)**.** Vigência 11/11/2021 a 11/05/2022.

Contrato n° 91/2021 – objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Reforma, Revitalização Da Escola Municipal Juca Da Rocha No Município De Capitão Enéas/Mg Contratado**: JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Valor** R$ **612.344,41 (seiscentos e doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).** Vigência 19/11/2021 a 19/06/2022.

Contrato n° 92/2021 – objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Recapeamento Asfáltico Em Pmf De Seis Ruas Da Sede Do Município De Capitão Enéas-Mg Contratado**: VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Valor R$1.047.701,88(Um milhão quarenta e sete mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos)** Vigência 22/11/2021 a 22/06/2022.
Contrato n° 94/2021 – objeto: Aquisição de grama esmeralda para implantação em áreas publicas da cidade de Capitão Eneas/MG Contratado**: Andre Diego Batista Mendonça Valor R$7.596,00 (**sete mil, quinhentos e noventa e seis reais**)** Vigência 26/11/2021 a 31/12/2021.
Contrato n° 95/2021 – objeto: Fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação de **CAPITÃO ENÉAS** Contratado **CONSÓRICOS HC Valor R$ 655.370,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais)**. Vigência 26/11/2021 a 26/11/2022.
Contrato n° 96/2021 – objeto: contratação de serviço comum de engenharia, para realização de serviços conservação e manutenção de quadras poliesportivas no município de Capitão Eneas/MG, sendo elas quadra poliesportiva da central, bairro Sapé, Bela Vista, e do distrito Santana da Serra Contratado**: ALBA CONSTRUTORA E EDIFICAÇOES EIRELI Valor R$32.977,82 (Trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).** Vigência 01/12/2021 a 01/02/2022.

Contrato n° 86/2021 – objeto: contratação de empresa para Aquisição e instalação de letreiro(Prefeitura de Capitão Eneas) em ACM-Aluminium Composite Material escovado Contratado**: OSORIO PLACAS LUMINOSOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Valor R$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta reais),** Vigência 26/10/2021 a 30/11/2021.

Contrato n° 97/2021 – objeto: locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de educação do município de Capitão Enéas/MG. Contratada: **VALDIRA AMARAL DAMASCENO** Valor R$26.312,00(Vinte e seis mil trezentos e doze reais), Vigência 07/12/2021 a 31/12/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:F92EB581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Capitão Enéas -MG torna público que celebrou as seguintes ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 51/2021 –objeto: Peças Manutenção Poços Artesianos. Contratado: **Casa Sertaneja Comercio De Ferramentas Ltda**. Valor **R$ 203.607,40 (cento e três mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos),** Vigência 23/09/2021 a 23/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 52/2021 –objeto: **Peças Manutenção Poços Artesianos**. Contratado: **AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME**. Valor **R$ 271.724,90 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e quadro reais e noventa centavos),** Vigência 23/09/2021 a 23/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 53/2021 –objeto: Teste Covid. Contratado: **VIDA BIOTECNOLOGIA** Valor **R$ 28.612,50 (vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos),** Vigência 01/10/2021 a 01/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 54/2021 –objeto: Teste Covid. Contratado: **DE ROBERT COMERCIO** Valor **R$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte cinco reais),** Vigência 01/10/2021 a 01/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 55/2021 –objeto: Peças E manutenção/Desconto em tabela. Contratado: **AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME** Valor **R$ 60.156,66 (sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** Vigência 06/10/2021 a 06/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 56/2021 –objeto: Carnes. Contratado: **EXTRA PLAST LTDA** Valor **R$ 794.979,15 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos),** Vigência 06/10/2021 a 06/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 57/2021 –objeto Epi Social. Contratado: **DROGARIA E PERFUMARIA CAPITÃO ENEAS LTDA** Valor **R$ 19.247,50 (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** Vigência 07/10/2021 a 07/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 58/2021 –objeto Material Grafico. Contratado: **GERALDO MAGELA MARTINS LEITE** Valor **R$ 812.124,50 (oitocentos e doze mil, cento e vinte quatro reais e cinquenta centavos),** Vigência 19/10/2021 a 19/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 59/2021 –objeto Padaria. Contratado: **WANDERSON EILLER** Valor **R$ 309.578,39 (trezentos e nove reais, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos),** Vigência 05/11/2021 a 05/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 60/2021 –objeto Padaria. Contratado: **GIZELLY RODRIGUES** Valor **R$ 313.808,64 (trezentos e treze mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos),** Vigência 05/11/2021 a 05/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 61/2021 –objeto MOVEIS. Contratado: **BRUNA MARIA** Valor **R$ 282.840,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais),** Vigência 11/11/2021 a 11/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 62/2021 –objeto MOVEIS. Contratado: **ELETRO MOVEIS** Valor **R$ 213.887,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais),** Vigência 11/11/2021 a 11/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 63/2021 –objeto MOVEIS. Contratado: **MAIA E LOPES** Valor **R$ 279.380,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais),** Vigência 11/11/2021 a 11/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 64/2021 –objeto MOVEIS. Contratado: **MOBILAR** Valor **R$ 127.764,00 (cento e vinte sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais),** Vigência 11/11/2021 a 11/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 65/2021 –objeto MOVEIS. Contratado: **KAIZEN** Valor **R$ 72.308,00 (setenta e dois mil, trezentos e oito reais),** Vigência 11/11/2021 a 11/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 66/2021 –objeto MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Contratado: **REDE RODRIGUES** Valor **R$ 389.110,25 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e dez reais e vinte e cinco centavos),** Vigência 17/11/2021 a 17/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 67/2021 –objeto MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Contratado: **PAULO AFONSO** Valor **R$ 166.328,95 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte oito reais e noventa e cinco centavos),** Vigência 17/11/2021 a 17/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 68/2021 –objeto MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Contratado: **JOAO FERNANDO** Valor **R$ 377.266,83 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos),** Vigência 17/11/2021 a 17/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 69/2021 –objeto MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Contratado **ILUMINAR** Valor **R$ 135.439,10 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos),** Vigência 17/11/2021 a 17/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 70/2021 –objeto MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Contratado **PRODUZIR** Valor **R$ 105.447,80 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos),** Vigência 17/11/2021 a 17/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 71/2021 –objeto GENEROS ALIMENTICIOS. Contratado **JOVINO JANIO** Valor **R$ 424.853,70 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos),** Vigência24/11/2021 a 24/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 72/2021 –objeto GENEROS ALIMENTICIOS. Contratado **LUDMILLA ATAIDE** Valor **R$ 371.706,33 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos),** Vigência24/11/2021 a 24/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 73/2021 –objeto GENEROS ALIMENTICIOS. Contratado **MILTON DA MATA MENDES** Valor **R$ 136.690,20 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos),** Vigência24/11/2021 a 24/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 74/2021 –objeto GENEROS ALIMENTICIOS. Contratado **MIRAS DISTRIBUIDORA** Valor **R$ 212.740,00 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta reais),** Vigência24/11/2021 a 24/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 75/2021 –objeto GENEROS ALIMENTICIOS. Contratado **MOCMINAS COMERCIO** Valor **R$ 90.164,50 (noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos),** Vigência24/11/2021 a 24/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 76/2021 –objeto MATERIAL DE LIMPEZA. Contratado **JOVINO JANIO** Valor **R$ 1.673.321,82 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e vinte um reais e oitenta e dois centavos),** Vigência29/11/2021 a 29/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 77/2021 –objeto MATERIAL DE LIMPEZA. Contratado **NAT CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE** Valor **R$ 1.092.159,67 (um milhão, noventa e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos),** Vigência29/11/2021 a 29/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 78/2021 –objeto SERV. DE BORRACHARIA. Contratado **ANTONIO RAUL SOARES DOS SANTOS** Valor **R$ 27.906,50 (vinte e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos),** Vigência29/11/2021 a 29/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 79/2021 –objeto KITS MATERIAL ESCOLAR. Contratado **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA** Valor **R$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil, e oitocentos reais),** Vigência30/11/2021 a 30/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 80/2021 –objeto ITENS PROCESSAMENTO DE DADOS. Contratado **ILUMINAR TECNOLOGIA** Valor **R$ 29.040,00 (vinte e nove mil, e quarenta reais),** Vigência30/11/2021 a 30/11/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 81/2021 –objeto PODA DE ARVORE. Contratado **K.RS. DEDETIZAÇÃO** Valor **R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, e quinhentos reais),** Vigência30/11/2021 a 30/11/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 82/2021 –objeto SERV. DE VEICULOS PESADOS. Contratado **FRANCISCO ASSIS PEREIRA** Valor **R$ 947.800,00 (novecentos e quarenta e sete mil, e oitocentos reais),** Vigência01/12/2021 a 01/12/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 83/2021 –objeto SERV. DE VEICULOS PESADOS. Contratado **GILBERTO MOREIRA DA SILVA** Valor **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil),** Vigência01/12/2021 a 01/12/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 84/2021 –objeto SERV. DE VEICULOS PESADOS. Contratado **JOSE OSMAR SILVA** Valor **R$ 71.880,00 (setenta e um mil, e oitocentos e oitenta reais),** Vigência01/12/2021 a 01/12/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 85/2021 –objeto SERV. DE VEICULOS PESADOS. Contratado **RAIMUNDO VAZ FERREIRA FILHO TRANSPORTES** Valor **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais),** Vigência01/12/2021 a 01/12/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 86/2021 –objeto AQUISIÇÃO DE CELULARES. Contratado **VICTOR TOLENTINO** Valor **R$** 56.940,00 **(cinquenta e seis mil, e novecentos e quarenta reais),** Vigência02/12/2021 a 02/12/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:5A4EDEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO TRANSOPHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte o contrato cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARCOS ANTONIO RODRIGUES 529762036-87 ME - TRANSOPHIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.319/0001-51 objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de frete para buscar 1 plantadeira e adubadeira e 1 pulverizador para trator que o Município foi contemplado através de doação da CODEVASF, em Nova Porteirinha/MG, Valor: **3.000,00;** data: 01/12/2021;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:685A85EF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA KLEYDINALDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a seguinte Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: KLEYDINALDO ALVES CARDOSO ME – MR. POP PRODUÇOES**, CNPJ nº 07.523.768/0001-99, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas em serviços de locação de equipamentos, estrutura para eventos diversos, em atendimento as necessidades do Municio de Carmo da Mata-MG, conforme especificações, data: 02/12/2021,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:88E25A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 039/2021

Processo Licitatório nº 112/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos

Contratado: Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos Ltda

CNPJ: 16.366.888/0001-10

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda da Ata de Registro de Preços original.

Vigência: 07 de setembro de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de dezembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7E763385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 93/2021
DISPENSA 74/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO ESTAGIÁRIO - KARINE FERNANDES PEREIRA. EMPRESA VENCEDORA: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, CNPJ: 33.164.021/0001-00, SEDIADA NA RUA SAMPAIO VIANA, Nº 44, PARAISO – SÃO PAAULO - MG, CEP: 04.004-902. VALOR DE R$ 35,65.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1D90D728

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021
DISPENSA 75/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, FAIXA C. EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI. CNPJ: 68.505.189/0001-08, SEDIADA NA RODOVIA MG 431, S/Nº, BAIRRO CACHOEIRA DO MARTINHO – PARÁ DE MINAS - MG, CEP: 35.660-970. VALOR DE R$ 17.600,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E0A1EC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 24.278,50 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 33.073,50 (trinta e três mil, setenta e três reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 10/12/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:791CEFE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 24.278,50 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 33.073,50 (trinta e três mil, setenta e três reais e cinqüenta centavos). Data Homologação: 10/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:061A7A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 067/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 24.278,50 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 33.073,50 (trinta e três mil, setenta e três reais e cinqüenta centavos). Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Assinatura: 10/12/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG. Ricardo Casari Longo – Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BED6A476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – TP Nº 003/2021

Tomada de Preços nº 003/2021 – PRC 226/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o Observatório Astronômico a ser construído no município. A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda., estando o mesmo disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:25F954DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº 046/2021

Pregão Presencial SRP nº 038/2021
Processo nº 253/2021
1º Termo Aditivo a Ata SRP nº 046/2021 - Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Promitente Fornecedora: Comercial Zitinho Ltda. - EPP
Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Óleo Diesel Comum pactuado na ata de registro de preços.
Alteração do preço: Óleo Diesel Comum de R$5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) para R$5,699 (cinco reais e seiscentos e noventa e nove milésimos).
Data da assinatura: 09/12/2021.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS dE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FC81A312

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº 048/2021

Pregão Presencial SRP nº 038/2021
Processo nº 253/2021
1º Termo Aditivo a Ata SRP nº 048/2021 - Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Promitente Fornecedora: Posto Veiga e Souza Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do preço da Gasolina Comum pactuado na ata de registro de preços.
Alteração do preço: De R$6,919 (seis reais, novecentos e dezenove milésimos) para R$7,362 (sete reais, trezentos e sessenta e dois milésimos).
Data da assinatura: 09/12/2021.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:889B370A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº 047/2021

Processo nº 253/2021
1º Termo Aditivo a Ata SRP nº 047/2021 - Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Promitente Fornecedora: Posto Martins Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Etanol e do Óleo Diesel S10 pactuados na ata de registro de preços.
Alteração do preço: Etanol de R$5,23 (cinco reais, vinte e três centavos) para R$5,896 (cinco reais, oitocentos e noventa e seis milésimos), Óleo Diesel S10 de R$5,298 (cinco reais, duzentos e noventa e oito milésimos) para R$5,766 (cinco reais, setecentos e sessenta e seis milésimos).
Data da assinatura: 09/12/2021.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:AA9350DE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 373/2021

DECRETO Nº 373/2021

Dispõe sobre a exoneração de Eliziene Natalina da Mata Brito, Técnico Administrativo.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido a **SRA. ELIZIENE NATALINA DA MATA BRITO** do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.
Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 09 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9C21A4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina – MG, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 026/2021,Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no Diário Oficial da União no dia 03/12/2021, com abertura marcada para dia 15/12/2021, as 09h00min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N 3115801712261456784 - REPASSE DE RECURSOS ODONTOLOGICOS, **fica PRORROGADA a abertura para o dia 21/12/2021 as 08hs:00min**, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Centralina. Motivo: Interesse Administrativo.

Centralina – MG, 09 de dezembro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B6603A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato106/2021; Contratado: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita noCNPJ nº.01.654.749/0001-15, Objeto: Aquisiçãode 01 (uma) pick-up, cabine dupla para atendimento das demandas do setor de obras do município, de acordo com especificaçõescontidas no anexo Ido edital; Vigência: 03/12/2021a 31/12/2022, no valor global de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0025.3.069/ 44 9051.O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 09 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30D92F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 364/2021 PREGÃO ELETRONICO 077/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 364/2021, autuado em 23/11/2021, Pregão Eletrônico nº.077/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:aquisiçãode 01 (uma) pick-up, cabine dupla para atendimento das demandas do setor de Obras do Município, de acordo com especificaçõescontidas no anexo Ido edital, através da empresa:**STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita noCNPJ nº.01.654.749/0001-15no valor global de R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 09 de Dezembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 09 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:306CEC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 098/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, CPF 698.101.926-49.

CONTRATADO:
Instar Tecnologia Informática LTDA, CNPJ Nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitório Filipin, nº 415, Vila Fátima, Penápolis/SP, CEP 16.300-000, neste ato representado por seu sócio João Paulo Beneciuti.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de locação de sistema SWOP – Sistema Web para Órgãos Públicos, implantado e em funcionamento no portal www.claudio.mg.gov.br, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato Nº 098/2019, celebrado em 01/12/2019, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato nº 098/2019, assinado em 26/11/2019, fica prorrogado até **30 de novembro de 2022,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3856CBB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 186/2021 DISPENSA 195/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº386/2021, autuado em03/12/2021,Dispensa - 195/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de 10 renas grandes para ornamentar logradouros públicos para as festividades de final de ano. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Lazer,novalorde R$ 4.000,00(quatro mil reais), através de:**TOP PRESENTES LTDA**inscritanoCNPJnº23.682.742/0001-40. Dotação 13.392.0020.4.043/3390 30 - Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**
Cláudio,03 de Dezembrode 2021.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B311B878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 081/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2021

PROCESSO Nº 145/2021

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeita Municipal Srª. Vera Lucia Guardieiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A** presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

Data da abertura da sessão pública: **23 de DEZEMBRO de 2021.**
Horário: 09:30 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 13 de DEZEMBRO de 2021 até às 09:30 horas do dia 23 de DEZEMBRO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **das 09:30 horas do dia 23 de DEZEMBRO de 2021 até às 09:30 horas do dia 23 DE DEZEMBRO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 23 de DEZEMBRO de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida José Mendonça nº 1.262, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 10 de dezembro de 2021.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:ECA51100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar**LICITAÇÃO MISTA COM ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOSpara ME e EPP**, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, P.A. nº 032/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Material Médico-Hospitalar, visando atender o HMSVP. Primeira Alteração do Edital. Abertura: 22/12/2021 às 08h.**EDITAL E ESCLARECIMENTOS SOMENTE ATRAVÉS DO EMAIL**:licitacaohmsvp@gmail.com.
Coração de Jesus, 10 de Dezembrode 2021.
SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0F44C2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO 745, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021
"ESTABELECE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2022 em que não haverá expediente em razão de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

DECRETA:

Art. 1º. Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - **Feriados Nacionais** em 2022, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949; nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

a) 1º de janeiro, sábado: Aniversário de Emancipação do Município e Confraternização Universal;
b) 21 de abril, quinta-feira: Tiradentes;
c) 1º de maio, domingo: Dia do Trabalho;
d) 07 de setembro, quarta-feira: Independência do Brasil;
e) 12 de outubro, quarta-feira: Padroeira Nossa Senhora Aparecida;
f) 02 de novembro, quarta-feira: Finados;
g) 15 de novembro, terça-feira: Proclamação da República;
h) 25 de dezembro, domingo: Natal.

II - **Feriados Municipais** em 2022:
a) 1º de março, terça-feira: Carnaval;
b) 19 de março, sábado: Padroeiro São José;
c) 15 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo;
d) 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
e) Agosto - Data móvel - segunda-feira - Festa de Nossa Senhora do Rosário;
f) 08 de dezembro, quinta-feira: Imaculada Conceição.

Art. 2º. Ficam declarados "**pontos facultativos**" no exercício de 2022, os dias abaixo relacionados:
I - 20 de janeiro, quinta-feira: celebração a São Sebastião;
II - 28 de fevereiro, segunda-feira: véspera de feriado de Carnaval;
III - 02 de março, quarta-feira de Cinzas: ponto facultativo até as 12 horas;
IV - 22 de abril, sexta-feira: pós-feriado de Tiradentes
V - 17 de junho, sexta-feira: pós-feriado de Corpus Christi;
VI - 28 de outubro, sexta-feira: comemoração ao Dia do Servidor Público;
VII - 14 de novembro, segunda-feira: véspera da Proclamação da República;

Art. 3º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em funcionamento no Distrito de Cachoeirinha no dia 15 de agosto de 2021 - segunda-feira - em virtude da celebração da Padroeira Nossa Senhora da Abadia.

Art. 4º. A data comemorativa ao Dia do Servidor Público Municipal se aplica exclusivamente no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, não se aplicando aos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal com prestação de serviços no território do Município sua observância.

Art. 5º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único - A data comemorativa do Dia do Servidor Público Municipal não se aplica no âmbito da rede municipal de ensino devendo ocorrer o dia letivo regularmente, em virtude da semana comemorativa do Dia do Professor no mês de outubro.

Art. 6º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 7o. O feriado do dia 1º de março de 2022 - Carnaval e o ponto facultativo de 28 de fevereiro de 2022, poderão não ocorrer ou serem

transferidos para outras datas, caso não seja realizado o evento em razão da pandemia da Covid-19.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:88B8A685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 23 de Dezembro de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 053/2021, processo 124/2021**, tendo por objeto **O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, coletes, jalecos, bonés, mochilas, abadás e correlatos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.**
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:20FB3925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 75 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação do artigo 50 da Lei Complementar nº 06/2001 – Código Tributário Municipal – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A redação do *caput* do artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 06, de 17 de dezembro de 2001, fica alterada passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 50. A Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será o preço do serviço realizado e constante da lista de serviços tributáveis anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2001, ao qual se aplicará alíquota única de 2% (dois por cento), ressalvados os serviços do item 7 – subitens 7.01 a 7.22 – relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres, e do item 22.1, atinentes a serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais, ambos da lista de serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2001, hipóteses em que será aplicada a alíquota de 5% (cinco) por cento), incidentes sobre as respectivas bases de cálculo dos serviços."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal de 1988.

Cristiano Otoni, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:CA78A851

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 933 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 para o Município de Cristiano Otoni, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Cristiano Otoni para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, Il, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ lº Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I – alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II – adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
III – incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda estabelecer normas complementares para a gestão; monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 8º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação, das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10. Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual, IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los, o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Cristiano Otoni, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9C1E569C

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 934 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Programa Horta Comunitária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Horta Comunitária" no Município de Cristiano Otoni para o cultivo de hortaliças e legumes em geral, com os seguintes objetivos:

I – aproveitar a mão de obra desempregada;
II – proporcionar terapia ocupacional para homens e mulheres da terceira idade;
III – aproveitar áreas devolutas de forma produtiva;
IV – prevenir a erosão do solo;
V – manter terrenos limpos e utilizados;
VI – contribuir para melhoria nutricional de famílias;
VII – estimular a cidadania através da relação entre a comunidade e o Poder Público, trabalhando dessa forma a geração de renda, segurança do local e uma produtividade com qualidade.

Art. 2º A implantação do Programa Horta Comunitária poderá se dar:

I – em áreas públicas municipais;
II – em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;
III – em terrenos ou glebas particulares.

Parágrafo único. A utilização em áreas do inciso III deste artigo se dará com a anuência formal do proprietário.

Art. 3º Terá direito a se inscrever no Programa de Horta Comunitária todo cidadão residente no Município e entidades sem fins lucrativos que tenham sede em Cristiano Otoni.

Art. 4º O produto da Horta Comunitária servirá para próprio consumo, bem como poderá ser comercializado pelos produtores e, ainda, atender as entidades assistenciais estabelecidas no Município.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por decreto, a presente lei visando a sua plena execução.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 508/2002, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:199261D4

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 935 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Feira Livre da Agricultura Familiar e de Artesanato do Município de Cristiano Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato destinada a comercialização, exclusivamente no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros e outros de industrialização caseira, produzidos pelos produtores rurais familiares e de produtos artesanais.

Art. 2º As atividades de comércio na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupos e entidades associativas e artesãos devidamente cadastrados perante a administração municipal.

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se:

I– produtor rural: pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do município, com cadastro prévio de feirante e devidamente inscrito no cadastro de produtor rural, junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);
II– grupos: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a comercialização de produtos da agricultura familiar;
III– entidade associativa: instituição representativa da agricultura familiar com personalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados;
IV – artesão: pessoa que realiza arte ou ofício que depende de trabalhos manuais ou com auxílio de ferramentas, geralmente por conta própria e na sua própria oficina.

Art. 4º Na Feira Livre de que trata esta Lei poderão ser comercializados mediante serviço de inspeção municipal, os seguintes produtos:

I– produtos de origem animal; refrigerados, congelados, defumados, conservas, frios e derivados;
I**I**– geleias, ovos em conserva, compotas, bebidas artesanais, como vinhos e cervejas artesanais, pães, doces e salgados;
III– flores e folhagens naturais;
IV– produtos de origem vegetal: frutas, verduras, legumes, tubérculos etc.;

V– produtos artesanais em geral;
VI– sementes e muda em geral;
VII– caldo de cana;
VIII –produtos derivados do leite: queijos, doces, bebidas etc.;
IX– obras de arte como pinturas, esculturas, acessórios e afins;
XI – demais produtos artesanais.

Parágrafo único. Só poderão ser comercializados os produtos de origem animal processados e vegetal, licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados em conformidade com as normas vigentes.

Art. 5º Compete ao Executivo Municipal:

I– expedir licença de funcionamento para a barraca;
II– cadastrar os feirantes;
III– exercer a fiscalização, promover a manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no local da Feira Livre.

Art. 6º Compete ao Executivo Municipal regulamentar, por meio de decreto, as formas e os locais de funcionamento, bem como horários da feira livre, além da forma de inspeção. O Regimento Interno da Feira Livre Municipal será elaborado pelos seus membros, juntamente com a vigilância sanitária e Secretaria de Agricultura e meio ambiente, com anuência do Executivo.

Art. 7º Compete obrigatoriamente ao feirante:

I– cadastrar-se junto a Serviço Municipal de Inspeção (SIM);
II– Cumprir as disposições desta Lei, do seu decreto regulamentador e acatar as instruções da fiscalização da Prefeitura municipal;
III– no tratamento com o público e demais feirantes, observar regras de boas maneiras e educação;
IV– anunciar suas mercadorias sem produzir excessivo ruído;
V– manter limpos as vestimentas e utensílios usados nas suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres;
VI– Fixar em local visível ao público os produtos comercializados e tabela de preços;
VII– aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;
VIII– apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;
IX– observar o Regimento Interno da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;
X– observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária;
XI– os veículos utilizados pelos feirantes não poderão permanecer no local em que se realiza a feira após carga e descarga;
XII– disponibilizar lixeiras nas proximidades de suas barracas e observar o devido descarte dos resíduos;
XIII– inscrever o produtor no CAD/PRO quando solicitado.

Art. 8ºÉ vedado ao feirante:

I– colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
II– vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;
III– deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;

IV– sonegar ou recusar a vender mercadorias;

V– lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;

VI– usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados;

VII – não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra terá de ser imediatamente recolhida após o encerramento da feira.

Art. 9º Na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

Art. 10. Os feirantes deverão se cadastrar no Departamento Municipal de Arrecadação, a fim de cumprirem com as obrigações fiscais existentes.

Art.11. Poderá a municipalidade firmar parecerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente aos setores afins das esferas de governo, federal, estadual e municipal, como a participação de outras secretaras do Município.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo, por decreto, regulamentar as especificações técnicas das barracas que deverão ser utilizadas, visando sempre a igualdade e padronização.

Art. 13. As despesas para execução da presente Lei ocorrerão por dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 14. As datas, locais e demais instruções necessárias para a execução desta Lei serão regulamentadas por Decreto Municipal em até cento e oitenta (180) dias contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 504/2002, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:1F338ADD

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 936 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 911, de 16 de dezembro de 2020**.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A redação do *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 911, de 16 de dezembro de 2020, fica alterado passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 5. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 40%(quarenta por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:03160345

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 937 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação do artigo 2º constante na Lei Municipal nº 767, de 11 de novembro de 2013**.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A redação do artigo 2º constante na Lei Municipal nº 767, de 11 de novembro de 2013, fica alterada passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2. A concessão de auxílios financeiros de que trata esta lei fica limitada ao montante de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Esportes, e até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Cultura por exercício financeiro, sendo acobertados pelas dotações orçamentárias específicas para os auxílios e subvenções."

Art. 2. A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante no anexo que integra a presente norma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9BAD45A7

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 938 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria, no âmbito do Município de Cristiano Otoni, o Programa "Agora a Casa é Sua" em conformidade com o Programa Federal de Regularização Fundiária Urbana – REURB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo i
Do programa

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Cristiano Otoni, o Programa "Agora a Casa é Sua" em conformidade com o Programa Federal de Regularização Fundiária disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e regulamentada pelo Decreto 9.310 de março de 2018.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica apenas a regularização Fundiária Urbana – REURB, de que trata o Título II, da Lei n. 13.465/2017.

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º Ficam instituídas normas específicas de interesses locais e procedimentos aplicáveis à REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§ 1º O Município formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de sua competência de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso deforma funcional.

§ 2º A REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Constituem objetivos da REURB, a serem observados pelo Município:

I – identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II – criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV – promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V – estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI – garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII – garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X – prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI – conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII – franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 4º Para fins desta Lei, consideram-se:

I – Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural, desde que seja situada no perímetro urbano, conforme definido pelo Plano Diretor Municipal;
II – Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III – Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV – Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V – Certidão de Regularização Fundiária – CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI – Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII – Legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;
VIII – Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Seção II
Das Modalidades da REURB

Art. 5º A Regularização Fundiária Urbana – REURB compreende duas modalidades:

I – REURB de Interesse Social (REURB-S) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;
II – REURB de Interesse Específico (REURB-E) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Por força desta lei, fica estipulado que no Município de Cristiano Otoni será considerada população de baixa renda, para fins da REURB-S, famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 6º A REURB de Interesse Social (REURB-S) será realizada no Município nos seguintes casos:

I – em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, com implantação aproximada ao projeto e com ocupação consolidada há no mínimo 5 (cinco) anos, e que seus ocupantes não consigam o Direito Real do Imóvel diretamente com o proprietário ou herdeiros, em razão de impedimento por parte destes em realizar a transferência;
II – em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, cuja implantação não está de acordo com o projeto aprovado, e que tenha ocupação consolidada há no mínimo 5 (cinco) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade;
III – em núcleos urbanos não registrados (clandestinos), consolidados há no mínimo 5 (cinco) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade.

Parágrafo único. Os ocupantes dos imóveis beneficiados com a REURB-S deverão comprovar a posse no imóvel há no mínimo 05 (cinco) anos.

Art. 7º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, durante ou após a execução da regularização fundiária, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 8º O Município de Cristiano Otoni dará prioridade a regularização dos imóveis provenientes de seus projetos habitacionais.

Parágrafo único. Considera-se como uma das etapas de Regularização Fundiária, a transferência das unidades imobiliárias aos seus destinatários.

Seção III
Dos Legitimados para Requerer a REURB

Art. 9º Poderão requerer a Regularização Fundiária Urbana:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da Administração Pública Indireta;

II – os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III – os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV – a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;
V – o Ministério Público.

§ 1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º O requerimento de instauração da REURB por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Capítulo ii
Dos instrumentos da reurb
Seção i
Da demarcação urbanística

Art. 10. Os procedimentos referentes à Demarcação Urbanística deverão seguir o estabelecido nos Artigos 19 a 22, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Seção II
Da Legitimação Fundiária

Art. 11. Os procedimentos referentes a Legitimação Fundiária deverão seguir o estabelecido nos Artigos 23 e 24, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Seção III
Da Legitimação de Posse

Art. 12. Os procedimentos referentes a Legitimação de Posse deverão seguir o estabelecido nos Artigos 25 a 27, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Capítulo iii
Do procedimento administrativo

Seção i
Do procedimento da reurb-s

Art. 13. Os procedimentos administrativos da REURB-S serão definidos em regulamento, observados os critérios da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º Em caso de área com riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos, a Defesa Civil Municipal será responsável por apontar a necessidade de realização de estudos técnicos, elaborar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.
§ 2º A dispensa da apresentação das cópias da documentação referente a qualificação de cada beneficiário ao cartório não exime o cadastrador socioeconômico de recolher as cópias da documentação dos beneficiários.

Art. 14. Para os imóveis de uso filantrópico e religioso, devidamente constituído há mais de 12 (doze) meses, é assegurado o direito à gratuidade dos atos administrativos na regularização fundiária em favor da instituição, após declarada sua ocupação como de interesse público por ato do poder público municipal.

Art. 15. As taxas e emolumentos seguirão a legislação federal em vigor.

Art. 16. O ocupante que for proprietário de outro imóvel regularizado e/ou que tenha sido beneficiado por programa de regularização fundiária não será beneficiado pela REURB-S.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 17. O projeto de regularização fundiária obedecerá ao disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Seção III

Da Aprovação Municipal da REURB

Art. 18. A pré-aprovação urbanística, quando for o caso, do projeto de regularização fundiária prevista no Artigo 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 19. A aprovação ambiental, quando for o caso, do projeto de regularização fundiária tratada no Artigo 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de procedimento de Licenciamento Ambiental do projeto mencionado e será aprovada pelo CODEMA, com registro em ata, cuja cópia será anexada ao procedimento administrativo, quando for o caso.

Art. 20. A Comissão de Regularização Fundiária é responsável pela aprovação final da REURB.

Capítulo iv
Das alienações e viabilidade de adoção de procedimentos e instrumentos previstos para a reurb

Art. 21. Para fins da REURB-S, objetivando a destinação aos beneficiários, fica autorizado o Município de Cristiano Otoni a transferir de modo gratuito aos titulares os imóveis públicos de até 300 m² (trezentos metros quadrados) inseridos nas malhas a serem regularizadas:

I – lote com ou sem casa desapropriado cuja metragem não ultrapasse a 300 m²;
II – imóveis de projetos habitacionais do Município instituídos por recursos próprios;
III – imóveis públicos inseridas em programa de regularização fundiária.

Capítulo v
Do fundo municipal de regularização fundiária – fmreurb

Art. 22. Fica criado o Fundo Municipal de Regularização Fundiária (FMREURB), com objetivo de dar suporte às ações destinadas à melhoria das condições habitacionais e correções das irregularidades fundiárias no ordenamento territorial do Município de Cristiano Otoni.

§ 1º Os aportes de recursos serão destinados para suporte financeiro na execução das políticas públicas voltadas para a regularização fundiária municipal, com o fim de garantir a conclusão de pequenas obras, licenças urbanísticas e ambientais, reurbanização, aquisição de imóveis, assistência técnica, remoção e realocações necessárias à implantação das propostas de regularização nas diversas fases da implantação.

§ 2º Os aportes recebidos por créditos adicionais serão regulamentados por decreto.

Art. 23. Constituirão recursos do FMREURB as dotações a ele destinadas especificamente, os créditos adicionais ou suplementares, doações de pessoas físicas, jurídicas ou entidades nacionais ou estrangeiras, assim como os rendimentos obtidos na aplicação do próprio recurso, transferências de recursos Federais ou Estaduais e outras receitas eventuais.

Art. 24. O órgão gestor dos recursos do FMREURB estará afeto ao órgão da Administração Pública responsável pela formulação, execução e fomento da política de regularização fundiária do Município, em conjunto com a Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 25. Os recursos destinados ao FMREURB serão depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 26. O saldo financeiro do FMREURB apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, automaticamente e a crédito do mesmo fundo.

Art. 27. Compete a Comissão de Regularização Fundiária conjuntamente com a Secretaria de Obras, fixar as diretrizes na aplicação das receitas oriundas do FMREURB, as quais somente poderão ser destinadas ao pagamento de serviços, equipamentos, e eventualmente às obras integrantes dos projetos de regularização fundiária sustentável e de interesse social do Município de Cristiano Otoni.

Art. 28. A gestão contábil dos recursos será realizada pela Secretaria Municipal Competente sendo que a prestação de contas será submetida à apreciação e aprovação Comissão de Regularização Fundiária, em conformidade com as regras estabelecidas pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado.

Art. 29. Não poderão ser financiados pelo FMREURB projetos incompatíveis com a política Municipal de Regularização Fundiária, contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução dos projetos de regularização fundiária.

Art. 30. As áreas recebidas pelo Município em contrapartida da regularização fundiária de interesse especifico, bem como os oriundos da arrecadação dos imóveis abandonados nos termos do atual Código Civil, serão destinadas prioritariamente para fomento da regularização fundiária de interesse social, podendo inclusive ser oneradas e os recursos obtidos com a venda serão revertidos ao FMREURB.

Capítulo vi
Disposições finais

Art. 31. Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se fizerem adequados, os institutos jurídicos especificados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. A REURB não está condicionada à existência de Zona de Especial Interesse Social – ZEIS.

Art. 32. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do Art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33. A REURB-E seguirá o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. O justo valor de que trata o artigo 16 da Lei 13.465/17 será regulamentado por Decreto municipal atualizado anualmente.

Art. 34. O Poder Executivo pode regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 35. Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária, devendo suas atribuições ser regulamentadas por meio de Decreto.

Art. 36. Os Programas de Regularização Fundiária, a cada caso, poderão ser instituídos por meio de Decreto, que descreverá a área abrangida e os termos específicos de cada região a ser regularizada levando em conta suas peculiaridades.

Art. 37. O Município de Cristiano Otoni poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual, nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 13.465/17.

Parágrafo único. Poderá, também, por meio de celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação privadas, nos termos do artigo 34 da Lei Federal 13.465/17.

Art. 38. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 890, de 09 de outubro de 2019, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DD2A4435

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação da servidora efetiva Diane Maria Fideles da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 1º de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. Diane Maria Fideles da Costa,** com função de PEB – Professora de Educação Básica, brasileira, casada, portadora do documento de CPF: 033.396.496-93, matrícula 001325, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Cristiano Otoni, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:51BE8863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/12/2021, passando o seu término para 01/12/2022; Impacto Financeiro: R$158.694,00 – Data: 01/12/2021 **– Parte: PNEUS VIP – CONSERTOS & RECAUCHUTAGEM LTDA - ME – CNPJ: 23.108.713/0001-79.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:12232BD8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 13/12/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$75.252,12 – Data: 01/12/2021 **– Parte: F. DA SILVEIRA - ME – CNPJ: 07.849.625/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7631E2C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras. – Objeto: O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, de um imóvel com área de terreno medindo 702,00 m² e área construída (galpão comunitário) medindo 350,48 m², sob inscrição municipal nº 02.01.102.0080.001, situado na Rua Prudente de Morais, nº 133, CEP: 35.797-899, na Localidade de São José das Pedras, em Curvelo/MG. – Do Prazo: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura. – Data da Assinatura: 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D2B106D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/12/21	62525-6 - Fundeb	R$ 35.793,00
10/12/21	73049-1 - ITR	R$ 21.172,04
10/12/21	73000-9 – FPM	R$ 2.450.469,76

Curvelo, 10 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FD47BD11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.827, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção das Atividades dos Serviços de Cemitérios
4.4.90.52.00 237 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 434 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 362.255,62
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 362.255,62

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção do Posto de Coleta de Material para Exames
4.4.90.52.00 728 Equipamento e Material Permanente 11.300,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 11.300,00
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 742 Equipamento e Material Permanente 524.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 524.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
4.4.90.52.00 756 Equipamento e Material Permanente 11.300,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 11.300,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
4.4.90.52.00 777 Equipamento e Material Permanente 15.500,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 15.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 871 Equipamento e Material Permanente 225.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 225.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 972 Equipamento e Material Permanente 92.197,00
1.00.00 Recursos Ordinários 92.197,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.244.552,62

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.30.00 238 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manuteção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.39.00 264 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 6.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.608 Promoção da Produção Agropecuária
04.608.2001 Apoio ao Homem do Campo
04.608.2001.2071 Manutenção de Convênio com IMA
3.3.90.39.00 388 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 4.000,00
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 50.000,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 50.000,00
3.3.90.92.00 435 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 2.000,00
4.4.90.51.00 436 Obras e Instalações 111.880,17
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 111.880,17
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.1017 Extensão Rede Energia Elétrica Rural
4.4.90.51.00 437 Obras e Instalações 50.000,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 50.000,00
02.07 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.30.00 598 Material de Consumo 79.554,10
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 79.554,10
3.3.90.36.00 600 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 5.000,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 5.000,00
3.3.90.39.00 601 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 52.320,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 52.320,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 734 Diárias – Pessoal Civil 11.300,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 11.300,00
3.3.90.39.00 737 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 234.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 234.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 755 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 26.800,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 26.800,00
10.302.1005.2169 Recuperação de Dependentes Químicos
3.3.50.41.00 780 Contribuições 90.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 90.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 785 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 200.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 881 Obras e Instalações 225.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 225.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.39.00 910 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 1.500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 978 Obras e Instalações 92.197,00
1.00.00 Recursos Ordinários 92.197,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2251 Reforma/Restauração de Bens Protegidos pelo Patrimônio Cultural
4.4.90.39.00 1071 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1,35
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 1,35
TOTAL: R$ 1.244.552,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1F6F27FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.164, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 4.164, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RETIFICA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO ONDE ESTÁ SITUADA A RUA RAIMUNDO FÉLIX DOS REIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO, PREVISTA NA LEI Nº 3.953, DE 3 DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada para Bairro Consolação a denominação do bairro onde está situada a Rua Raimundo Félix dos Reis, na sede do Município, prevista na Lei nº 3.953, de 3 de julho de 2017.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 07 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F60E24E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 119/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 058/2021. Objeto: contratação de empresa para criação, implantação e locação da Website Institucional para a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após análise preliminar e decisão fundamentada, o Pregoeiro decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, posto que ausente requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado a documentação hábil a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação ou de constituição da empresa;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento, às razões apresentadas, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligências junto aos setores responsáveis pelo pedido, no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento das diligências e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados e inserção da resposta na plataforma no Comprasnet.
Diamantina, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A4CF129C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 004, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA TERRAMAIS ENGENHARIA-ME DO CONTRATO Nº 010/2020, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício 1.651/2021, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato 010/2020 pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME;

Considerando o disposto no art. 58, inciso II, III e IV, da Lei 8.666/1993 “Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; III - fiscalizar-lhes a execução; IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste”;

Considerando o disposto no art. 78, inciso I, V e VII, da Lei 8.666/1993 “Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores”;

Considerando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 "Art.79. A rescisão do contrato poderá ser: I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior";

Considerando o disposto na Cláusula 11.2 do Contrato nº 010/2020: "11.2 – O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante";

Considerando a não conclusão do objeto e a rescisão unilateral do Contrato nº 010/2020 pela Administração Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de fevereiro de 2021, fundamentado no Art. 79, inciso I, c/c artigo 78, I, V e VII, da Lei Federal 8.666/93, e pela Cláusula 11.2 do referido contrato;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME do contrato nº 010/2020, derivada do processo licitatório nº 266/2020.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I – André Ricardo Vilanova Novais – Diretor de Infraestrutura e Planejamento (Matrícula nº 99036761)

II- Diego Morais de Paula – Engenheiro Civil (Matrícula nº 99035005)

III- Rafaela Santos Amaral – Engenheira Civil (Matrícula nº 99037575)

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

Art. 4º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O Processo Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias, contados após a data de término de apuração gerado pela Portaria n° 001/2021, publicada em 19 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 09 de dezembro de 2.021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF51F951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 361/2021 –

Pregão Eletrônico nº. 217/2021 – Banco Licitacoes-e nº 910808. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para estruturação da rede de serviços de proteção social especial (obras assistenciais Nossa Senhora Aparecida) no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Leticia Camolesi Bagão Silva-ME, CNPJ 12.807.382/0001-49, através do email:preletronico@gmail.com, impetrou um pedido de impugnação ao edital do certame em tela. A fim de evitar lesões que possam decorrer da eficácia do ato impugnatório, fica suspenso o processo licitatório para análise da mesma. Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5CF88D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 378/2021 -

Pregão Eletrônico nº. 230/2021 - Banco Licitacoes-e nº 910427. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa R G DAS S ESCUDEIRO ESTACIONAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 22.397.387/0001-02, impetrou impugnação contra o edital do certame em tela. A fim de evitar lesões que possam decorrer da eficácia do ato impugnatório, fica SUSPENSO o Processo Licitatório para análise da mesma. A impugnação em seu inteiro teor encontra-se disponível nos siteswww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EF4F386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 006/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/11/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 41 – R$ 7,50 para R$ 8,19; Rota 52 – R$ 2,98 para R$ 3,25; Rota 57 – R$ 4,43 para R$ 4,83. **ASS:** 19/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAA0063C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 008/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: TRANSTEACHERS LTDA ME. OBJETO: Acréscimo de 14,52% do Contrato de origem, aumentando em 09 km/dia na Rota 04, passando a quilometragem máxima prevista ao

contrato inicial de 62 km, para 71 km/dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 12/2021, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 22/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DF91BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 012/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/11/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 55 – R$ 9,48 para R$ 10,35. **ASS:** 19/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86818C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 015/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 01/12/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 16 – R$ 14,36 para R$ 15,67. **ASS:** 26/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC8C19D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 01/2021 (RENOVAÇÃO DE SEGURO), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.

TERMO ADITIVO 01/2021 (RENOVAÇÃO DE SEGURO) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Retificação por erro material do número da Apólice de Seguro da Aliança do Brasil Seguros S/A, constante no Termo Aditivo 01/2021 (Renovação de Seguro) de 15/10/2021. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 10/11/2021, Edição 3132, página 66; **ONDE SE LÊ...** Apólice de Seguro 1179959, **LEIA-SE...** Apólice de Seguro 1309359

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02ED1528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.779/21

Nomeia titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Álvares de Assis no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Operações e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85F4859A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.775/21

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a aposentadoria do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0903344-0	RAISSA MORAES MENDES	50°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A89C7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.776/21

Altera o Decreto nº 14.333, de 12 de abril de 2021, que "*dispõe sobre a constituição da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP – no âmbito do Município de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O inciso X do art. 1º do Decreto nº 14.333, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - Fernando Henrique Costa de Oliveira – Coordenador-geral;
II - André Ricardo – Coordenador Adjunto;
III - Jussara Cristina Reis – Fiscal de Projetos;
IV - Francisco Adailton da Silva – Fiscal de Projetos;
V - Diego Morais de Paula – Fiscal de Projetos;
VI - Juliana Coelho – Coordenadora Social;
VII - Renata Luíze Palhares – Coordenadora Ambiental;
VIII - Sara Amaral de Oliveira Greco – Coordenadora Ambiental;
IX - Henrique Guimarães Rodrigues – Coordenador Ambiental Adjunto;
X - Mayra Patrícia Campos. **(NR)**"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB7CF9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.774/21

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a exoneração do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0916301-8	RENATA SILVA DE PAULO	51°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61359DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.772/21

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o não comparecimento em prazo hábil dos(as) candidatos(as) nomeados(as) por meio dos Decretos n° 14.637/2021 e 14.660/2021;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ENFERMEIRO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0917454-0	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	25°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0902794-7	JAMES SOUZA SANTOS	49°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46170EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.773/21

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o não comparecimento em prazo hábil do(a) candidato(a) nomeados(a) por meio do Decreto n° 14.747/2021.

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0942039-8	FERNANDO APARECIDO ROGERIO DE PAIVA	4°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8084BFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.771/21

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- exoneração do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo de Fiscal de Obras;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FISCAL DE OBRAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0940025-7	PAVIEL CARLOS DA COSTA DINIZ	12°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:398AA289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021.

Objeto:Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de instalação, retirada, substituição e ampliação realizando melhoria do sistema de iluminação pública no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que o edital foi retificado, a retificação em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:037A930F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na sua Prefeitura Municipal, por intermédio da Assessoria Especial de Gabinete, para fins de atendimento a interesse público premente, torna público, para conhecimento por todos, este Edital de Chamamento Público, o qual é regido pelas cláusulas a seguir.

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital a manifestação de interesse para recebimento de proposta de adesão ao "Programa Adote um Bem Público", na forma da Lei nº 8.448/18, para fins de adoção do espaço público consistente em canteiro da Av. JK, no entroncamento com a Rodovia MG-050, com a finalidade de implantar um portal na entrada da cidade, contemplando tal adesão o fornecimento dos projetos pertinentes e a execução dos serviços e obras necessários, às expensas do proponente, nos termos da legislação regente.

DA HABILITAÇAO E ADESÃO

2.1 – Qualquer interessado, seja pessoa física ou jurídica, pode aderir a este Chamamento Público, sendo que, para habilitação, ser-lhe-á exigido apenas a identificação pessoal, em caso de pessoa física, e de atos constitutivos, se pessoa jurídica, além da apresentação de Carta de Intenção, acompanhada de croqui, descrição dos serviços e cronograma para execução.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A adesão ao chamamento público não afasta o dever quanto à aprovação de licenciamentos pertinentes, a carto do parceiro, conforme art. 17 da Lei nº 8.448/18

3.2 – A entrega da Carta de Intenção, documentos para identificação do participante, croqui ou projeto e cronograma para execução, deverá ocorrer até o dia 23 de dezembro de 2021, na sala 502, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Paraná, 2601, Jardim Belvedere, no horário compreendido entre 9h e 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou mediante protocolo no hall principal do CAM ou no CAC, na Av. Getúlio Vargas, 121, centro, Divinópolis/MG.

3.3 – A adesão não confere ao particular qualquer tipo de direito remuneratório, inclusive, de natureza indenizatória, quanto a custos para elaboração da proposta, bem como para implantação e execução do projeto, caso aprovado. Não confere qualquer prerrogativa de privilégio posterior, nem preferências, nem importa quitação de eventuais débitos havidos perante a Fazenda Pública Municipal ou que venha a existir, revestindo-se de natureza de doação pura, por mera liberalidade.

3.4 – A única contrapartida consistirá no direito de exploração publicitária, por parte do parceiro, conforme art. 15 e seguintes da Lei nº 8.448/18 e Decreto nº 13.079/18.

3.4 – Ao final do prazo fixado no item 3.2, serão analisadas as propostas e escolhida a que melhor atenda ao interesse da Administração, mediante convite ao proponente para firmar Termo de Compromisso, na forma da Lei nº 8.448/18.

DISPOSIÇÕES FINAIS

4.13 – Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis para dirimir eventuais conflitos vinculados a este Edital.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Assessor Especial de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C983BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PL 383/2021 – INEXIGIBILIDADE 019/2021.

Com respaldo no artigo 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 3.341/2021, objeto do PL 383/2021 – Inexigibilidade 019/2019, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO a adesão ao Programa Laço Amarelo, em favor do Observatório Nacional de Segurança Viária, inscrito mo CNPJ 13.498.644/0001-01. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
(Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C48E2363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 07 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **WILLIAM SANTOS ROCHA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Oficial de Serviços - Eletricista, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.685 de 14/10/2021, publicado em 21/10/2021.**

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02CA37AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 07 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ALINE GERALDA VIEIRA DE MELO,** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Psicólogo, com carga horária de 100 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.733 de 17/11/2021, publicado em 19/11/2021.**

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60923955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 10 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **RODRIGO ALVARES DE ASSIS,** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Fiscal de**

Obras, com carga horária de 200 horas mensais, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.732 de 17/11/2021, publicado em 22/11/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27074B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	RAPHAEL CARVALHO FARIAS LEITE MEDEIROS
3°	SERGIO MARTINS PINTO FILHO
4°	KAROLINY OLIVEIRA AVELAR

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	SAMIR ANDRADE SOUKI

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	SILMARA NUNES ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos dos documentos: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 10 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF3CB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALLISTA PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
1°	TIAGO COSTA CALIXTO

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	SERGIO RICARDO GUERRA DUARTE
ENFERMEIRO - 20HS	
Classificação	**Nome**
1°	GILBERTO DE SOUZA

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32EF8FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 18/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
24°	ENES FRANCISCO BERALDO DE QUEIROZ

Divinópolis, 10 de dovembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25CD4D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **18/2021**- SEMUSA

DENTISTA PSF 40H	
Classificação	**Nome**
25°	FERNANDA GUILHERMINA ROCHA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **18/2021**.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97CA6AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021, FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, O SENHOR **HUDSON MACHADO DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 016.582.516-28 E CI 15.454.511 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, Nº 454, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 11/12/2021, encerrando no dia 10/06/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.562,74, (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 044/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Dezembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

HUDSON MACHADO DO NASCIMENTO
CPF 016.582.516-28
Contratado

TESTEMUNHA:

_____
*CPF*_____

TESTEMUNHA:

_____
*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4B616F7A

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021, FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, O SENHOR **JOSÉ ALÍCIO MARTINS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 721.523.116-04 E CI 1.262.296 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA ALVES Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 11/12/2021, encerrando no dia 10/06/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 047/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Dezembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALÍCIO MARTINS
CPF 721.523.116-04
Contratado

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A9DC0AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Dona Euzébia, na pessoa do Presidenta da CPL, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO** do Processo Supra, no Subtítulo **VIII – DA PROPOSTA,** em razão dos documentos a serem exigidos:

Onde lia-se:
8.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, fornecimento de todo o material e mão-de-obra, equipamentos, transporte e demais ônus incidentes sobre os serviços ora contratados, com o orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro, QCI, memória de cálculo devidamente carimbada, datada e assinada pelo proponente, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a abertura da Proposta.
8.4.1 - É obrigatório a apresentação do Quadro Detalhado de Composição do BDI, sob pena de desclassificação
(...)
8.5 - Junto com a proposta deverá ser apresentado planilhas orçamentárias com preço unitário e total de cada item, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, impressas em papel timbrado da empresa licitante, bem como, as COMPOSIÇÕES DETALHADAS DE PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA SERVIÇO.
8.6 - Cronograma físico-financeiro apresentado para cada item, objeto desta licitação, considerando que o prazo de execução da obra será de 06 (seis) MESES.

Ler-se:
8.4 - *Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, fornecimento de todo o material e mão-de-obra, equipamentos, transporte e demais ônus incidentes sobre os serviços ora contratados, com o orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro, datada e assinada pelo proponente, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a abertura da Proposta.*
8.4.1 *– (item revogado)*
(...)
8.5 - *Junto com a proposta deverá ser apresentado planilhas orçamentárias com preço unitário e total de cada item, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, impressas em papel timbrado da empresa licitante.*
8.6 - *Cronograma físico-financeiro apresentado para cada item, objeto desta licitação, considerando que o prazo de execução da obra será de 03 (três) MESES.*

Ficam revogada as declarações em contrário aos itens alterados supra.
O restante do edital, cláusulas e anexos permanecem inalterados, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou pelo e-mail licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 10 de dezembro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:8915B680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

O município de Dona Euzébia, por intermédio do Comissão Permamente de Licitação, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO**, do edital nº 069/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
O MOTIVO: Fica decidido **revogar**o procedimento**licitatório**por razões de interesse público motivado por fato superveniente à abertura do certame**licitatório**.

Dona Euzébia, 10 de dezembro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9871763F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº178/2021 TOMADA DE PREÇO Nº08/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 178/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pintura da escola municipal de educação infantil Dr. Zacarias, situada da praça Prefeito Mário Carneiro, nº61, bairro Centro, Dores do Indaiá – MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 28/12/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EBCA7845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº179/2021 TOMADA DE PREÇO Nº09/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 179/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 009/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das esquadrias da escola municipal de educação infantil Dr. Zacarias, situada na praça Prefeito Mário Carneiro, nº61, bairro centro, Dores do Indaiá – MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 28/12/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:67BFC5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº105/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 100/2021, na modalidade Credenciamento n° 010/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "FLÁVIA

LÚCIA ALVES", CPF: 076.800.646-52. Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas da secretaria municipal de assistência social de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de 25 horas-aulas no contrato nº105/2021, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de 125 horas aula.

Dores do Indaiá – MG, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:93403DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº107/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 100/2021, na modalidade Credenciamento n° 010/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "LARA ALVES SANTOS", CPF 149.218.516-70. Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas da secretaria municipal de assistência social de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de 25 horas-aulas no contrato nº107/2021, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de 125 horas aula.

Dores do Indaiá – MG, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F20AB8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº106/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 100/2021, na modalidade Credenciamento n° 010/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "LUIS OSVALDO MACHADO", CPF: 102.102.486-45. Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas da secretaria municipal de assistência social de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de 25 horas-aulas no contrato nº106/2021, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de 125 horas aula.

Dores do Indaiá – MG, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:063F5278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº074/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 100/2021, na modalidade Credenciamento n° 010/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "MAURILIO MARCOS MARTINS", CPF: 133.522.166-22. Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas da secretaria municipal de assistência social de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de 25 horas-aulas no contrato nº74/2021, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de 125 horas aula.

Dores do Indaiá – MG, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CB3BA63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº108/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 100/2021, na modalidade Credenciamento n° 010/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "SIMONE APARECIDA CARDOSO", CPF: 083.568.736-81. Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas da secretaria municipal de assistência social de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de 25 horas-aulas no contrato nº108/2021, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de 125 horas aula.
Dores do Indaiá – MG, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2B82CE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021 TOMADA DE PREÇO 006/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 162/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2021. REVOGAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em poliédrico em trechos das ruas Serra da Saudade, Bom Despacho, Av. Santa Cruz, Maurílio Tibúrcio, Mário Lopes de Mendonça, Travessa Ozório Gabriel Zurico, Sion, Xingu, Travessa Tocantins e Rondônia em Dores do Indaiá – MG, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Promove-se a**revogação**do processo licitatório em epígrafe com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Súmula 473/STF, uma vez que, a despesa inicialmente prevista não mais se enquadra no limite orçamentário imposto pela Lei Municipal, pois a execução dos serviços ali descritos não é mais viável em sua integra, sendo necessária readequação de metas por meio de novo termo de referência, que contemple tão somente despesa que se ajuste à limitação orçamentária imposta pela Lei Municipal nº2.952/2021, de 20 de outubro de 2021, de modo que tal contratação de pavimentação em poliédrico não obste outras contratações e aquisições que também se revelam imprescindíveis para a Administração Municipal até 31/12/2021, estando ausentes quaisquer irregularidades e desconformidades à Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:83C062F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 248, DE 08-12-2021.

PORTARIA No 248, DE 08-12-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ADRIANA FERREIRA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ADRIANA FERREIRA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2017 a 01.01.2018, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de dezembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4E863779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 249, DE 09-12-2021.

PORTARIA No 249, DE 09-12-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de dezembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:A7FE24A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 101/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 101/2021, na modalidade Pregão Presencial nº: 032/2021, Registro de Preços n°: 024/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 024/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AUTO POSTO ESTRELA EIRELI, CNPJ: 23.185.689/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 480.428,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte oito reais); AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ 35.809.489/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 356.670,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:958F4A84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 113/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 113/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 053/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "Aquisição de Conjunto de Livros para o Ensino Fundamental I, com 250 volumes, em atendimento às demandas das Escolas Municipais de Estrela do Indaiá - MG". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 075/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: S. R. DA SILVA LIVROS, CNPJ: 12.363.679/0001-62. No valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:186C3ACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0116/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 038/2021, Registro de Preço nº 030/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS LOCALIDADES, À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 23/12/2021 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37)

3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D5AFDEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 150/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: MARIA GABRIELA BORGES ALVES 05796411632
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS ENTRE AS SECRETARIAS.
VALOR:R$ 36.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 025/2021
VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6E667BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 100/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EESPORTE CLUBE BEIRA RIO.Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE adquira material permanente, visando melhorar o funcionamento do Clube, conforme detalhado no novo Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.708, de 02/09/2021.Dotação:**13.01.27.812.0000.0.229.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor:R$ 15.000,00Vigência:09/12/2021 a 31/12/2021. Data: 09/12/2021.Data Assinatura: 09/12/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C0ECC07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 090/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 090/2021
Realizará o Processo Licitatório **0105/2021** – Pregão Eletrônico **090/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **móveis e eletroeletrônicos** para os diversos setores desta Autarquia**.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **27/12/2021** – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:609E57C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS

Considerando que o Termo Associativo nº 04/2021, foi celebrado entre o município de Formiga e a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, uma vez que há ajuste que se subordina às prescrições na Lei nº 13.019/2004 e há ajuste de interesse mútuo que se converge para formalização desta parceria.
Considerando que inexiste no âmbito da região abrangida pela prestação de serviços, outra entidade da mesma natureza que exerça o objeto conveniado dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT/MG, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Polícia Pública de Turismo no Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Associações de Circuitos Turísticos (IGR's) e de seu reconhecimento perante o referido Programa;
Considerando que para fins de recebimento de ICMS Turístico no Fundo Municipal do Turismo, para fomentar o turismo local, o município deve estar associação a alguma Associação de Circuito Turístico;
Considerando que Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, foi criada como entidade associativa de municípios, onde o município de FORMIGA **é Associado**, e que para o cumprimento do seu objeto social sobrevive unicamente em razão dos repasses financeiros mensais que os municípios associados destinam, constituindo a exclusiva receita da sua movimentação e operação destinada às municipalidades;
Considerando que o **Termo Associativo** visa estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins econômicos objetivando a gestão e a proteção de patrimônio *turístico* comum;
Considerando, portanto, a desnecessidade de se formalizar a modalidade de inexigibilidade para continuidade da prestação dos serviços pertinentes;
Considerando que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra.
Nestes termos de justificação, fica o Município de FORMIGA/MG, autorizado a formalizar o Termo Aditivo ao Termo Associativo firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS**, prorrogando o mesmo para 12 (dose) meses, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos a partir do dia 1° de janeiro de 2022.

Formiga, 01 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito do Município de Formiga

FERNANDA CRISTINE CUNHA
Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas

ALICE PEREIRA ADÃO
Testemunha

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:872505F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 100

O(a) candidato(a) **CMM,** inscrição nº 968003216, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para

o cargo de **ADVOGADO SOCIAL,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR478917238BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 09/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E851049

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.191, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para adesão ao Refis Formiga, instituído pela Lei nº 5.655, de 18 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.655, de 18 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS FORMIGA, de que trata a Lei nº 5.655, de 18 de junho de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:570493E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CHAMADA PÚBLICA 004/2021 - OBJETO: Contratação de Associação/Cooperativa de Catadores de materiais secos recicláveis neste Município para o período de 02 (dois) anos. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 17/01/2022. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: secgeambfga@gmail.com. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:765DAF93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, zero km, novo de fábrica, adaptado para transporte de urnas funerárias, que irá compor a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, atendendo as necessidades do serviço funerário Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 14/12/2021 às 08:00h até dia 29/12/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 29/12/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BFC43C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 007 AO CONTRATO Nº: 049/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 007 AO CONTRATO Nº: 049/2018.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original, com vencimento em 10/12/2021, fica prorrogada por mais 01 (um) ano, sendo até**10/12/2022**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e demais documentos anexos, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**09/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB3AECF7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2021

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃONº 067/2021–Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA - APAE.ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:OPlano de Trabalho do termo de colaboração fica alterado, sendo substituído pelo plano de trabalho datado dia 08 de novembro de 2021, anexo a este instrumento, conforme solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano.**Data:**10/12/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C408D116

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 076/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 076/2021.
(Processo Licitatório nº. 141/2021 - Inexigibilidade N° 095/2021).
Contratantes:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
Contratada:CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – C.N.P.J.: 08.656.963/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos de vale-alimentação, com senha pessoal, para atender a Prefeitura Municipal de Formiga, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Do Valor:O valor estimado do repasse referente ao vale alimentação dos servidores é de*R$ 9.950.400,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais),*e a taxa administrativa praticada pela CONTRATADA é de*-17,77% (menos dezessete vírgula setenta e sete por cento),*conforme proposta por ela apresentada.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
Dotações Orçamentárias:
·**PREVIFOR:**
-04 01 09.122.00018.001 3.3.90.39

·**SAAE:**
-04 122 0001 6.004 339046

·**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA:**

-01 01 04.122.0001.2.002 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Gabinete do Prefeito
-02 01 04.122.0001.2.029 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Procuradoria Municipal
-03 01 04.122.0001.2.025 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Controladoria Municipal
-04 01 04.122.0001.2.036 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Administração
-05 01 04.122.0001.2.052 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Obras
-06 01 04.122.0001.2.021 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana
-07 01 04.122.0001.2.169 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Gestão Ambiental
-08 01 04.122.0001.2.034 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Fazenda
-09 02 10.122.0001.2.067 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Secretaria de Saúde
-10 01 04.122.0001.2.183 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Desenvolvimento Humano
-10 01 04.122.0001.2.186 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Conselho Tutelar
-11 01 04.122.0020.2.234 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Cultura
-11 01 13.392.0020.2.133 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Bibliotecas Públicas
-13 01 12.122.0001.2.116 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Administração Geral Educação
-13 01 12.122.0001.2.117 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale alimentação - Agentes Políticos Secretaria de Educação e Esportes
-13 01 12.122.0001.2.126 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação – SEMAE
-13 01 12.361.0021.2.137 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental ENSINO
-13 01 12.361.0021.2.138 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental CP
-13 01 12.363.0053.2.396 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAITEC
-13 01 12.364.0024.2.158 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAB
-13 01 12.365.0021.2.141 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche ENSINO
-13 01 12.365.0021.2.144 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré-Escola ENSINO
-13 01 12.366.0024.2.160 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Múltipla
-13 01 12.366.0024.2.162 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação – CESEC
-13 01 12.367.0022.2.398 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial ENSINO
-13 01 12.392.0020.2.425 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EMMEL
-13 01 27.812.0025.2.165 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Atividades Esportivas
-13 02 12.361.0021.2.148 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação – FEB30
-13 02 12.365.0021.2.151 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche FEB30
-13 02 12.365.0021.2.153 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré-Escola FEB30
-13 02 12.366.0021.2.394 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EJA FEB30
-13 02 12.367.0022.2.395 3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial FEB30

Data:10/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C02DABB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2021– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIACAO DOS MORADORES DA REGIAO DO ENGENHO DE SERRA(AMORES). Objeto:repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE custear materiais de consumo, e de prestação de serviços de terceiros conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:10.302.0000.0.227 335043-Subvenção Social.Valor:R$ 196.045,54.Data: 09/12/2021Vigência:até 09/12/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF50A840

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 027/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 027/2021. Processo Licitatório nº: 052/2021 – Dispensa nº: 009/2021.**Locatário**: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Locadora**:Mitra Diocesana de Luz – Paróquia São Vicente Férrer.**Da Vigência:**A vigência do contrato, com vencimento em 07/12/2021, fica prorrogada até 28/02/2022, conforme documentos de fls. 156/203, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Do valor:**Conforme acordo entre as partes, o valor mensal permanece de**R$6.879,45 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos,**nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato, conforme fls. 323/324. O valor total do presente instrumento é deR$18.574,51 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**Da Supressão de Cláusula:**Conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde (fls. 156), fica suprimida a cláusula 4.3.1. do contrato original, devendo ser considerado para o pagamento da energia elétrica, apenas o que está estabelecido na cláusula 4.4 do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**07/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D6A4097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

PRC nº 160/2021 – SPR nº 019/2021 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a futura e eventual

contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota, conforme demanda, de autogestão, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de componentes e peças em geral, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, implementos) pertencentes à frota oficial do Município de Guaraciaba-MG. Considerando a análise, argumentação e o parecer exarado pelas Assessorias Jurídica e Contábil do município de Guaraciaba, NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, mantendo a habilitação da empresa NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 01.667.155/0003-00. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Guaraciaba/MG, 02/12/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:8757BA17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO Nº 167/2021

Objeto resumido: aquisição de dispositivos móveis tipo – TABLET, bem como acessórios de proteção (capa e película), a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do município de Guaraciaba/MG, na execução do Sistema E-SUS de Atenção Básica a Saúde. Data da sessão pública: 27/12/2021 às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 10/12/2021.

NATÁLIA LUCIANA BAILON
Pregoeira

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:CEA9CCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 – PRC Nº 143/2021.

Objeto: Constitui objeto deste Processo Licitatório a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), até 31 de dezembro de 2022, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Data de Abertura: 22 de Dezembro de 2021 (Quarta – Feira). Hora: 08h:30min.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo - Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 10 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EFDFDCDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 – PRC Nº 144/2021.

Objeto: Constitui objeto deste Processo Licitatório Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2022, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Data de Abertura: 22 de Dezembro de 2021 (Quarta – Feira). Hora: 13h:30min.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo - Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 10 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:BA2592A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A **– CNPJ:** 90.180.605/0001-02.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, mais um período de 12 (Doze) meses, a contar de ***10 de Dezembro de 2021***, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

Processo Licitatório nº 116/2020 – Pregão Presencial nº 063/2020.

SIGNATÁRIOS: FELIPE SANTANA CUNHA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7FA1D47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **– CNPJ:** 61.198.164/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, mais um período de 12 (Doze) meses, a contar de ***10 de Dezembro de 2021***, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

Processo Licitatório nº 116/2020 – Pregão Presencial nº 063/2020.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL ANISIO PEREIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5712CFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 2.896, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021*

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2.896, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021*

que dispõe sobre

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.357 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2.357/2015.

Art. 2º As demais disposições da referida lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário

Guaxupé, 07 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Área	Símbolo	Cargo em Comissão	Nº de Cargos
Órgãos de Assessoramento e Controle	CC-I	Procurador-Geral do Legislativo	1
	CC-I	Assessor Especial da Presidência	1
	CC-I	Assessor de Comunicação Institucional	1
Órgãos de Direção	CC-I	Diretor Administrativo-Financeiro	1
	CC-I	Diretor de Assuntos Legislativos	1
	CC-I	Diretor da Escola do Legislativo	1

***Republicação da Lei 2.896, de 07 de dezembro de 2021 por ter constado incorreção quanto a original na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineros – AMM, edição.3152 de 09/12/2021.**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A3503945

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 068/2020, firmado com a empresa **VIVIANI GONÇALVES DE REZENDE SILVA 01408916681** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Valor: R$ 93.600,00. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 09/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E152378C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 061/2021, firmado com a empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1384407E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público, com fundamento legal no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE, inscrita no CNPJ 17.902.974/0001-63, tendo por objeto promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla em situação de dependência, por meio do desenvolvimento das ambiências ofertadas no Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência, no valor de R$ 100.000,00, decorrente de emendar parlamentar federal. Vigência da parceria 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BF7831BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público, com fundamento legal no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com o Lar São Vicente, inscrito no CNPJ 20.771.762/0001-07, tendo por objeto acolher idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo proteção integral aos mesmos, bem como assegurar um acolhimento em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade, no valor de R$ 100.000,00, decorrente de emendar parlamentar federal. Vigência da parceria 10 (dez) meses a contar da assinatura do termo.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F6D85642

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público, com fundamento legal no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida, inscrita no CNPJ 05.666.632/0001-02, tendo por objeto ofertar, por meio de um projeto-piloto, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, no valor de R$ 50.000,00, decorrente de emendar parlamentar federal. Vigência da parceria 08 (oito) meses a contar da assinatura do termo.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:79B9DA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021, originado da realização da Tomada de Preços nº 017/2020, firmado com a empresa RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 08/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E6BCC782

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 473/2021

PORTARIA Nº 473/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei n. 13.019 de 31 de julho 2014 alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro 2015 e no Decreto Municipal n. 1.854 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 01 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo
ROBERTA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria 466/2021

Guaxupé, 07 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2BBCE330

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 474/2021

PORTARIA Nº 474/2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n° 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
35003	RENATA CAMILA CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Guaxupé, 08 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8B0DF96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 475/2021

PORTARIA Nº 475/2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n° 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
35013	Janaina Cristina Silva	Auxiliar Secretaria Escolar I
35037	Mike Massami Sabino Sato	Agente de Administração I

Guaxupé, 09 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:98D94F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 329/2021, **Dispensa de Licitação nº 143/2021**. Objeto: fornecimento de refeições para recepcionar as autoridades da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, COPASA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **JARDINEIRA GUAXUPÉ RESTAURANTE LTDA.** Valor de **R$ 1.188,30** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 06/12/2021. Heber Hamilton Quintella – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:93A53D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 476, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 476, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Substitui membros da COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 (Guarda Civil Municipal 3ª Classe) referente à 6ª fase – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nomeados por meio da Portaria n. 148/2018 e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de dar continuidade às nomeações do Concurso Público n. 001/2018 (Guarda Civil Municipal 3ª Classe) com a realização da Sexta Fase do Concurso Público para provimento dos cargos, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

***Art. 1º** Substituir membros da COMISSÃO DA SEXTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL para provimento dos cargos vagos da Guarda Municipal, nas pessoas abaixo relacionadas, nomeada por meio da Portaria n. 148/2018:*

Nome	**Representação**
Lisiane Cristina Durante	Procuradoria do Município
Deborah de Andrade Vasconcelos	Procuradoria do Município
Márcio Nunes Teófilo	Secretaria de Segurança e Defesa Social
Regiane Guimaraes Zavagli	**Secretaria de Administração**
Elizabete Monteiro de Melo	Secretaria de Saúde
Andreia Aparecida Assis Pallos	**Secretaria de Educação**
Alexsandra Gomes Silva dos Santos	**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

I - Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Sexta fase do concurso;
II - elaborar edital de convocação da Sexta Fase – Curso de Formação de Guarda Civil Municipal;
III – divulgar edital de convocação da Sexta Fase – Curso de Formação de Guarda Civil Municipal;
IV - Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas da Sexta Fase – Curso de Formação da Guarda Civil Municipal;
V - Divulgar o resultado da Sexta Fase – Curso de Formação de Guarda Civil Municipal;
VI - Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos da Sexta Fase do Concurso - Curso de Formação de Guarda Civil Municipal;
VII - Analisar e resolver os casos omissos contidos em todo o processo de seleção.
VIII – Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Tribunais de Contas, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
IX - Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

Art. 5º A presente Comissão tem seu prazo de vigência até a data de vencimento do certame, 18/07/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CB5334B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 209/2021 originado da realização da Concorrência Pública

nº 001/2018 firmado com a empresa PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VOVÓ JOVEM LTDA. Objeto: doação do Lote 07 – Quadra D (1.182,62m²) no Polo da Moda de Guaxupé, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 26.945. Valor: R$ 263.724,26.

Guaxupé/MG. 08/12/2021.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9034ADEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 330/2021, **Dispensa de Licitação nº 144/2021**. Objeto: fornecimento de refeições para recepcionar o Deputado Federal Igor Timo, Antônio Carlos Arantes, o Secretário de Cultura e Turismo do Estado, Leônidas de Oliveira, o Presidente da FAOP, Jeferson Coutinho, o Presidente da Rede Minas Sérgio Rodrigo Reis, o Embaixador de Cultura do Município de Guaxupé/MG Marcos Frota, o Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé e seus respectivos assessores para apreciação das Obras e das festividades natalinas do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **JARDINEIRA GUAXUPÉ RESTAURANTE LTDA.** Valor de **R$ 4.028,40.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 08/12/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:870C5691

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3148, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/12/2021, referente a Inexigibilidade de Licitação 038/2021, firmado com a empresa, 3 F LTDA, no valor de R$ 2.797,00. Onde se lê: "Onde se lê: "**3F LTDA – ORCAFASCIO**" leia-se:"**3F LTDA**".

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B7CA95AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 098/2020, firmado com a empresa **VIVIANI GONÇALVES DE REZENDE SILVA 01408916681** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Valor: R$ 62.500,00 Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 08/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BDD79AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA - PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ**, por meio de sua Prefeita Municipal **MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**, torna público que, pelos motivos insertos no processo, **FICA REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2021**, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações, de empresa para a prestação de serviços de Apoio/Segurança Privada desarmada, devidamente uniformizada e identificada, para atender as necessidades da Administração Municipal de Ibiá, bem como de apoio e suporte a eventos realizados pelas Secretarias Municipais requisitantes, para segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local onde serão realizados os eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação.

Ibiá-MG, 10 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A37FA5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

Origem: Pregão Presencial 030/2021
Objeto: Contratação de empresa, visando a prestação de serviços para atualização de projeto básico, de edital e de todos os seus anexos, para integrar futuro procedimento licitatório de Concorrência Pública, para o sistema de transporte coletivo de passageiros e acompanhamento do processo administrativo licitatório, no Município de Ibiá/MG, bem como, ao atendimento a determinação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para a adequação e ratificação, nos termos exigidos pela Câmara Técnica do TCEMG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor 1: PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA EPP
CNPJ: 25.575.358/0001-73
Valor Total: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 10 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FF13BD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 062/2021– PROCESSO 142/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 062/2021– Processo 142/2021 - O Município de Iguatama tona público a retificação do

edital referente ao processo 142/2021, pregão eletrônico 062/2021, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesada, para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal De Iguatama, onde-se lê: pregão eletrônico 055/2021 processo 133/2021, deve-se lê: pregão eletrônico 062/2021 processo 142/2021, resta o edital retificado o qual já se encontra disponível nos sites: Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal. 10/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:F1429572

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021 - PROCESSO 143/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021 - Processo 143/2021, Pregão Eletrônico Nº 063/2021. Aquisição de materiais de papelaria em atendimento as demandas da secretaria municipal de meio ambiente no Projeto "Recicla Iguatama", conforme convênio Nº 821604/2015 FUNASA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MARCOS VINICIUS FILORDI SILVA 142.658.686-81, CNPJ nº 32.469.434/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:5B6ED634

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021 - PROCESSO 150/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021 - Processo 150/2021, Pregão Eletrônico Nº 070/2021. Aquisição de lixeiras para atender a demanda da secretaria municipal de meio ambiente no Projeto "Recicla Iguatama", conforme convênio nº 821604/2015 FUNASA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X WESI COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:BEBF07D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070. O Município de Iguatama torna público a homologação a presente licitação, adjudicando seu objeto: Aquisição de lixeiras para atender a demanda da secretaria municipal de meio ambiente no Projeto "Recicla Iguatama", conforme convênio nº 821604/2015 FUNASA., WESI COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35 com o valor de R$ R$54.000,000 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X WESI COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:EE72330B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063. O Município de Iguatama torna público a homologação a presente licitação, adjudicando seu objeto: aquisição de materiais de papelaria em atendimento as demandas da secretaria municipal de meio ambiente no PROJETO "RECICLA IGUATAMA", CONFORME CONVÊNIO Nº 821604/2015 FUNASA, MARCOS VINICIUS FILORDI SILVA 142.658.686-81, CNPJ nº 32.469.434/0001-21 com o valor de R$ 4.083,550 (Quatro Mil e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MARCOS VINICIUS FILORDI SILVA 142.658.686-81, CNPJ nº 32.469.434/0001-21 .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:36986938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 176/2021, com a empresa **Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli, CNPJ Nº 19.280.448/0001-34**– do **Processo Licitatório Nº108/2021: LICITAÇÃO COMPARTILHADA N.º 01/2021**- Objeto: **Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA PRESTÃÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS,COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS A AMESP,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**. Valor mensal do contrato: **R$: 2.879,64 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 03.12.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 03.12.2022**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.05.01.25.752.0018.2.248.3390.39; Ficha nº 561; Manutenção/Extensão Rede Elétrica Urbana/Rural.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EAE9376D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **182/2021**, com a empresa **MARCIO BATISTA LEMOS ME, CNPJ Nº 11.347.257/0001-30** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **46/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$

133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). Data da assinatura: **09.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Homenagens, Recepções e Festividades-21-02.01.04.122.0001.2.203.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2021**, com a empresa **MARCIO BATISTA LEMOS ME, CNPJ Nº 11.347.257/0001-30** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **46/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **09.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Homenagens, Recepções e Festividades-21-02.01.04.122.0001.2.203.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9350DEB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **183/2021**, com a empresa **MARLENI DE CASSIA AQUINO INOCENCIO ME, CNPJ Nº 02.990.198/0001-23** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **46/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **09.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Homenagens, Recepções e Festividades-21-02.01.04.122.0001.2.203.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2021**, com a empresa **MARLENI DE CASSIA AQUINO INOCENCIO ME, CNPJ Nº 02.990.198/0001-23** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **46/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **09.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Homenagens, Recepções e Festividades-21-02.01.04.122.0001.2.203.3390.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8B958392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 68/2020, Processo nº 12/2020, Tomada de Preços nº 02/2020**. CONTRATADA**: **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadra Poliesportiva em Itaguara/MG – Comunidade de Pará dos Vilelas**, localizada à Rua Geraldo Gonçalves de Oliveira, nº 64; conforme Contrato de Repasse OGU nº 878774/2018/ME/CAIXA – Operação nº 1060624-29/2018 – Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. **Valor do Reequilíbrio Econômico e Financeiro**: **R$ 11.708,90**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito Municipal – 10/12/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FAE98999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 84/2021 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de cestas básicas para munícipes carentes e associação de catadores de reciclagem do município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br// Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 28/12/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:014A69E2

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 008/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para construção de arquibancadas, vestiários e cobertura de quadra poliesportiva no município de Itanhandu. Sessão dia 29/12/2021 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CD71150D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos o CANCELAMENTO do aviso de Concorrência pertinente ao Processo Licitatório nº 042/2021 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, referente a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Escola Municipal Ana Silvéria de Jesus, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3153 (edição do dia 10/12/2021, página 77, parte inferior da coluna 1 e superior da coluna 2). **JUSTIFICATIVA: O aviso de licitação foi publicado equivocadamente, uma vez que já fora publicado**

anteriormente em data de 26/10/2021. Portanto por este ato fica cancelada a publicação.

Itanhomi, 10 de dezembro de 2021 –

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC2DD01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 23/12/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 055/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 23/12/2021. O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo tipo SUV, zero km, ano de fabricação 2021 / modelo 2022, capacidade 05 lugares, motor bicombustível com potência mínima de 110 CV, câmbio automático, ar condicionado, trio elétrico (alarme, vidros e trava). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 22/12/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 08/12/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F70D452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 494.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 108/2021
Processo Licitatório 333/2021, Edital 137/2021 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de dois automóveis zero quilômetro para Secretaria de Educação do Município de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às 09 horas do dia 21 de dezembro de 2021 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 109/2021
Processo Licitatório334/2021, Edital 138/2021Tipo:Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviços especializados para revitalização do gramado do campo municipal de futebol, com fornecimento de materiais e de mão-de-obra. A sessão realizar-se às14horas do dia 06 de janeiro de 2022na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível pelos e-mailslicitacao@itapeva.mg.gov.bre/oulicitacao2@itapeva.mg.gov.bro u pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FB57AC75

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 495.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 110/2021
Processo Licitatório 336/2021, Edital 139/2021 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, cascalho, limpo/ natural, bica corrida, de rachão para pavimentação. de pedra brita nº 1 e de pedra brita nº 2 para manutenção de estradas rurais/vicinais. A sessão realizar-se às 09 horas do dia 04 de janeiro de 2021 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:295F46AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 70/2021 – processo licitatório nº 70/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 30/2021. **Extrato do Contrato nº 289/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Indústria e Comércio Colchoes Orthovida Ltda**.** inscrita no CNPJ sob o nº07. 628.070/0001-38 Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama mesa e banho, para fornecimento parcelado, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 7.744,00. Vigência: 17/08/2021 à 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 70/2021 – processo licitatório nº 70/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 30/2021. **Extrato do Contrato nº 288/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Daru Indústria Têxtil Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.966/0001-09. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama mesa e banho, para fornecimento parcelado, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 9.096,00. Vigência: 17/08/2021 à 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B5D5212E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2021.

Processo administrativo nº 229/2021 – processo licitatório nº 229/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 120/2021 - **Extrato do Contrato nº 459/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Alpha & Ômega Comercial Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.474/0001-27. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de caixas de bombons, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do contrato: R$ 4.306,50. Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:65ACAA31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 255/2021 - processo licitatório nº 255/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 140/2021. Torna público que no dia 23/12/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 140/2021, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para c**ompra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de retroprojetores para data show para as Escolas e Centros Municipais de Educação, para fornecimento de uma só vez, , exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Data da abertura: 23/12/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15F182CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2021.

Processo administrativo nº 182/2021 – processo licitatório nº 182/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 93/2021. **Extrato do Contrato nº 398/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Objeto**:** **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento a ser utilizado no tratamento de linfoma de Hodgkin clássico (CID-10 - número C81), para fornecimento parcelado, com item para ampla concorrência e outro exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do contrato: R$ 88.814,22**.** Vigência: 27/09/2021 à 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4E4EC37C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2021.

Processo administrativo nº 164/2021 – processo licitatório nº 164/2021 – modalidade pregão presencial nº 14/2021. **Extrato do Contrato nº 399/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Lubrifácil Transportes e Comércio de Peças Automotivas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.617.519/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, para registro de preços, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I), conforme o edital e seus anexos. Valor do contrato: R$ 366.398,00. Vigência: 27/09/2021 à 26/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:16108B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2021 PREGÃO PRESENCIAL 24/2021 HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA*O processo licitatório nº 156/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, objetiva o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltico (tapa buraco), conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente Viaflex Engenharia LTDA como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 10 de Dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:F69C522E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 25/2021, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PRA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 13:30h do dia 23/12/2021. Leis Federais nº: 10.520/02 e 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1472A8F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 171/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 23/12/2021 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 171/2021 - Pregão Eletrônico nº 32/2021. **"Registro de Preços para eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:78365F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo – Termo de Reequilíbrio ao Contrato nº. 017/2021 – POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n° 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Aditivada (15,62%), passando de R$ 6,68 para R$ 6,99; Gasolina Comum (6,38%), passando de R$ 6,58 para R$ 6,89; Etanol (14,12%), passando de R$ 5,18 para R$ 5,72.
Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:0FD5EED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 276/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 276/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Carlos Aparecido Pereira da Silva EPP
Objeto: OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELACIONADOS A GASES MEDICINAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PACIENTES EM CASA;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 126/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 509.700,00 (quinhentos e nove mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 344, 403 e 417.
Vigência: 09/11/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CD6D8646

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 61/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **OCC Prestação de Serviços Médicos Ltda**, empresa sediada na Rua das Pitombeiras, 300, Bairro Divinópolis, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.002/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Odier Lopes do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 304.274.286-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 61/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos item 05.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

OCC Prestação de Serviços Médicos LTDA
SR. ODIER LOPES DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4C2F8222

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 69/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **OCC Prestação de Serviços Médicos Ltda**, empresa sediada na Rua das Pitombeiras, 300, Bairro Divinópolis, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.002/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Odier Lopes do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 304.274.286-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 69/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 14.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

OCC Prestação de Serviços Médicos LTDA
SR. ODIER LOPES DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B07C33AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 243/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 243/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 243/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP – P45 DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – Me
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BAD18EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 161/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **P & G Saúde Ltda**, sediada na Avenida Juca Coirdeiro, 631, sala 101, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.257.768/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Peixoto Gonçalves,** médico, casado, inscrito no CPF sob o nº 991.751.261-68, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 161/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 01 e 06 .
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

P & g Saúde Ltda
SR. FABIO PEIXOTO GONÇALVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB8E8537

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 115/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 115/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:79D51D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 233/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 233/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 233/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:26A470C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 238/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 238/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 238/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios, destinados a hospital municipal e secretaria municipal de educação, pela Contratada, elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2020**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5561EE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 22/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 22/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***gêneros alimentícios*** - relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FF84FA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 30/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 30/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, de produtos de ***higiene pessoal e de limpeza*****.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:90AFDB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 51/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 51/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza –ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0FF45E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 94/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 94/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material de limpeza e perfumaria destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BF5D62B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 283/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 283/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 283/2020 no qual ajustaram o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro

de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1C684841

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 292/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 292/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 292/2020 no qual ajustaram o fornecimento de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de administração, obras e serviços públicos, hospital municipal, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, agricultura e ação e desenvolvimento social do município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Idelmar José de Souza - ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:504BAAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 85/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 85/2020 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros Alimentícios e Descartáveis destinados ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:168DE7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 94/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 94/2019 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – Me
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AFAF442D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 74/2019

5º Termo Aditivo do Contrato 74/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 74/2019 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – Me
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:61A87B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 76/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 76/2020 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:750BC8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 144/2021, PRC 291/2021-AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 144/2021 - PRC.: 291/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (CONTENDO 14 ITENS – CONFORME ANEXO V), PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS TIPO: MENOR PREÇO LOTE.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a s empresas GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e REDE MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 10 de Dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0C11BB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 139/2021, PROCESSO 282/2021 - CONTRATAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N°. 139/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: N°. *282*/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro **Saulo Lacerda** procedeu à Adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES 09344598606
NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI
PEDRO PEREIRA DA CUNHA 37906704649
PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas.

Lagoa da Prata, MG, 10 de Dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D685E032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 129/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 129/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 29/12/2021 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 10/12/2021

José Gabriel Elias

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:56C630B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública o **1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: **05.998.655/0001-14 –** ARP 041/2021. O Termo encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **13078/2021.** Em 09/12/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:414019C7

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.889.035/0001-02 –** ARP 008/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16841/2021.** Em 09/12/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4F215E74

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.889.035/0001-02 –** ARP 46/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16844/2021.** Em 09/12/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A17153AF

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA** enviada à **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A** - CNPJ: **02.491.558/0001-42 –** Contrato nº 024/2021. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16288/2021.** Em 09/12/2021

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:58BB15C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.426, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2021, em virtude das comemorações natalinas, e no dia 31 de dezembro de 2021, em virtude das comemorações de final de ano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços nos referidos dias.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde nos referidos dias, será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para atender situações emergenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2FA69A81

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.223 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Sara Nunes Silva Oliveira** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7F5C3EB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.222 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Lucinéa Estevão Soares no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F4DFE3B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.224 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Bárbara Manuela de Freitas no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA901CAB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO – ATA RP 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALRES EIRELI** - CNPJ:36.899.561/0001-11

Finalidade: troca de marca com realinhamento de preços do item 10 dareferida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 17175/2021, nostermos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:EBFA6142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 110/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 110/2021 - Processo Administrativo 214/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), MARCELO GIOVANI DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 110/2021 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES E TESTES LABORATORIAIS E PLANTÃO EM BIOQUÍMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE. As Propostas serão recebidas até as 11:00 horas do dia 23 de dezembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 10 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:66F282D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Empresa vencedora:

COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 25.772120/0001-38
RUA TIRADENTESNº 135, LOJA – BAIRRO ESPLANADA
GOVERNADOR VALADARES/MG
CEP: 35.020-610
ITENS 18 e 25.
Valor Global Total R$615,00 (seiscentos e quinze reais)

KARLO'S PAPELARIA LTDA
CNPJ: 42.908.509/0001-87
PRAÇA CORONEL TIBURCIO Nº 108 – BAIRRO BARRA
MURIAÉ/MG
CEP: 36.884-997
ITENS 38 e 39.
Valor Global Total R$1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais)

L F DE SOUZA - ME
CNPJ: 36.670.888/0001-17
AVENIDA PREFEITO JOSE RAPOSO Nº 219 – BAIRRO PEQUIA
IUNA/ES
CEP: 29.390-000
ITENS 05, 06, 13, 14, 15, 28, 33 e 34.
Valor Global Total R$30.781,50 (trinta mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA
CNPJ: 04.795.349/0001-18
PRAÇA JOÃO XXIII Nº 23 – BAIRRO CENTRO
LEOPOLDINA/MG
CEP: 36.700-000
ITENS 12.
Valor Global Total R$2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)

PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.852.525/0001-32
ALAMEDA DAS AROEIRA Nº 540, LOJA B – BAIRRO JARDIM DAS PITEIRAS
PARA DE MINAS/MG
CEP: 35.660-970
ITENS 08, 19, 31, 32 e 37.
Valor Global Total R$11.790,50 (onze mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)

SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ: 35.792.327/0001-28
RUA JAGUARÃO Nº 577, LOJA 01 – BAIRRO SÃO LUIZ
BETIM/MG
CEP: 32.675-616
ITENS 01, 07, 09 e 40.
Valor Global Total R$9.530,00 (nove mil e quinhentos e trinta reais)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-17
RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS Nº 00, LOTE 4QK – BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
JUIZ DE FORA/MG
CEP: 36.032-012
ITENS 26, 35 e 44.
Valor Global Total R$4.139,00 (quatro mil cento e trinta e nove reais)

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AVENIDA OLEGARIO MACIEL Nº 386, LOJA – BAIRRO INDUSTRIAL
UBA/MG
CEP: 36.502-000
ITENS 02, 04, 10, 11, 17, 23, 29 e 42.
Valor Global Total R$6.816,20 (seis mil oitocentos e dezeseis reais e vinte centavos)

VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345977/0001-76
RUA DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA Nº 26, LOJA 01 – BAIRRO CENTRO
SUMIDOURO/RJ
CEP: 28.637-000
ITENS 03, 16, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 36, 41, 43, 45 e 46.
Valor Global Total R$7.509,90 (sete mil quinhentos e nove reais e noventa centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10/12/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A60B2B85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 002 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 CONTRATO Nº 039/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 007/2021, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente aquelas contidas no item 16.2 do Edital, após a advertência verbal, em face ao atraso injustificado das Obras objeto do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe, vem por meio do presente termo, NOTIFICAR a ALTIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 37.375.586/0001-89, já devidamente qualificada nos autos Administrativos, PARA QUE nos termos do Dispositivo legal acima:

Mesmo diante da notificação datada do dia 23 de novembro de 2021, a licitante insiste em não dar inicio de forma correta a frente de obra em questão.
A intervenção mínima realizada pela licitante, mais representa risco a vida dos munícipes e dos obreiros que a realização das melhorias propriamente dita.
Não existe no local, sinalização adequada da frente de obra, tais como: Placa da Obra, Barracão e sinalização, sendo assim não se pode entender como obra iniciada.
Anexo parecer da Coordenadoria de Defesa Civil do Município elencando os riscos que a obra representa.

Devido a urgência das obras em questão, reitera a notificação, para que se evite danos a terceiros, vez que se trata de Muro de Contenção, a citação em tela, tem validade imediata e improrrogável.
A continuidade da inercia desidiosa, implicará em distrato imediato do contrato, cancelamento da Ordem de serviço e cadastro imediato do licitante como inidôneo nos termos do edital. O distrato não prejudica os valores auferidos a título de multa até o presente momento.

Publique-se, Laranjal MG, 10 de Dezembro de 2021.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VANESSA MONTES MACHADO
Engenheira Civil
CREA MG 70595/D

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:198D0E17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

VIGÊNCIA: 10/12/2021 até 10/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$615,00 (seiscentos e quinze reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021,
Registro De Preço nº 091/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Natalia Rodrigues Gonçalves Xavier pela Contratada Comercial GV Maquinas e Equipamentos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:42EBB3EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KARLO'S PAPELARIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: 10/12/2021 até 10/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021,
Registro De Preço nº 091/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Carlos Francisco Levate pela Contratada Karlo's Papelaria LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:953B985E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, L F DE SOUZA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: 10/12/2021 até 10/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$30.781,50 (trinta mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021,
Registro De Preço nº 091/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Ladio Ferreira de Souza pela Contratada L F de Souza - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F85AA392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: 10/12/2021 até 10/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021,
Registro De Preço nº 091/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Marco Heleno Pires de Souza pela Contratada Livraria e Papelaria Central de Leopoldina LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:42919413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: 10/12/2021 até 10/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$11.790,50 (onze mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021,
Registro De Preço nº 091/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Vitor Simões Grossi pela Contratada Pintando e Bordando Comercio LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:260F6869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: 10/12/2021 até 10/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$9.530,00 (nove mil e quinhentos e trinta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021,

Registro De Preço nº 091/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Vanessa Souza Porto Magalhaes pela Contratada São José Papelaria e Presentes LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0B12123B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: 10/12/2021 até 10/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$4.139,00 (quatro mil cento e trinta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021,
Registro De Preço nº 091/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista de Oliverira pela Contratada Seven Copy Comercial LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B26EBA9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, VILSON DA SILVA BRUM, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: 10/12/2021 até 10/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$6.816,20 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021,
Registro De Preço nº 091/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Vilson da Silva Brum pela Contratada Vilson da Silva Brum.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:451B9BA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, VOGAS MAGAZINE LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: 10/12/2021 até 10/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$7.509,90 (sete mil quinhentos e nove reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021,
Registro De Preço nº 091/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Ailton Custodio pela Contratada Vogas Magazine LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F66E26F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01921/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação em solo de usina para geração de energia solar fotovoltaica para compensação de energia elétrica consumida pelas unidades consumidoras da Secretaria de Educação, com potência instalada mínima de 667,80 kWp, incluindo a elaboração e execução de todos os projetos executivos e serviços complementares a fim de garantir sua plena operação, inclusive conexão à rede da concessionária local, conforme características, condições, quantidades e exigências indicadas no Termo de Referência.

Empresa Vencedora:
- BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA/**CNPJ:** 15.580.944/0001-52/**Valor Total** R$ 3.070.497,60

Recursos: FUNDEB 40%, FEB 40%.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:07/12/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:D8BC2DAD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0107/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01921/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação em solo de usina para geração de energia solar fotovoltaica para compensação de energia elétrica consumida pelas unidades consumidoras da Secretaria de Educação, com potência instalada mínima de 667,80 kWp, incluindo a elaboração e execução de todos os projetos executivos e serviços complementares a fim de garantir sua plena operação, inclusive conexão à rede da concessionária local, conforme características, condições, quantidades e exigências indicadas no Termo de Referência.

Empresa Contratada
- Contrato nº 0309/2021- - BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA/**CNPJ:** 15.580.944/0001-52/**Valor Total** R$ 3.070.497,60

Recursos: FUNDEB 40%, FEB 40%.
Vigência: A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura:07/12/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina
PAULO EDUARDO GAMA MACIEL

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:0A7210C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 456 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Leopoldina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 1246, de 16 de outubro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Leopoldina:

I – Membros Efetivos
a) Hudson Rodrigues de Jesus;
b) Matheus Reis Valverde;
c) Thais Ferreira Barroso;
d) Italo Bianque Junqueira;
e) João Paulo Pereira de Araújo;
f) Marcelo Junqueira Ferraz;
g) Wallace Andrade Teixeira.

II – Membros Suplentes:
a) Cláudio Reche Iennaco;
b) Solange Mesquita dos Santos;
c) Anna Rita Pereira Paixão;
d) Marcos Aurélio de Souza;
e) Jorge Roberto de Souza Barbosa;
f) Márcia Vaz Barbosa;
g) José Gabriel Couto de Viveiros Barbosa.

Art. 2º O Conselho constituído no artigo anterior designará, por livre escolha, um Presidente e um Secretário.

Art. 3º O mandato dos membros designados no artigo 1º terá duração de 2 (dois) anos, facultada uma única renovação.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 343 de 09 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:89FEC1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 23 de dezembro de 2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)**, na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5EB5297C

LICITAÇÃO
LEILÃO N° 01/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação sob a modalidade de **LEILÃO**, pelo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, referente à **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E MOVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO,conforme descrição detalhada constante no Edital e seus anexos.**

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
A partir das 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2021.
Local: Rua Canadá, nº 751, bairro São João - Almoxarifado Municipal - Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, Centro, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0CC8625F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021.
PRC Nº 147/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, REFERENTE À OBRA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL "VÔ BEÚ".** VALOR: **R$135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)**. VIGÊNCIA: **240 (duzentos e quarenta) dias corridos.**

LUZ/MG, 14.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3903F11C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 119/2021

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 718/2021** de 07 de Dezembro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FAUNA SINANTRÓPICA, ESPÉCIE ALVO: POMBO DOMÉSTICO(COLUMBA LIVIA) NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

FORTIS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 21.578.135/0001-09

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: **39.821,84(trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta quatro centavos).**

Publique-se.

Luz (MG), 07 de Dezembro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DFFADF42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3054 de 08 de abril de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 718/2021** de 07 de Dezembro de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **GAESA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 10.635.436/0001-00** para fins de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 DE 08.11.2021".**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do processo: **R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 07 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:67478308

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº046/2021

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3054 de 08 de abril de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 719/2021** de 07 de Dezembro de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **VINÍCIUS DA COSTA GUIMARÃES, CNPJ: 38.167.282/0001-99** para fins de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 DE 08.11.2021".**

Fundamento Legal: Artigos 74, Inciso Iv, 79, Inciso I, e Parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Valor Estimado do processo: **R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 07 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2A6EE03B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 222/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONSIDERADO CLASSE II, CONFORME NBR 10004/04 DA ABNT EM ATENDIMENTO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES,** conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL**.** TIPO: **MENOR PREÇO**. Abertura das Propostas: **27/12/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas. Luz, 10.12.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DE822A3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3054 de 08 de abril de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 724/2021** de 10 de Dezembro de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa RUIZ & CADEIRA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 31.309.338/0001-53** para fins de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 DE 08.11.2021".**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do processo: **R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A2B06B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MATEUS RIBEIRO ARAUJO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. MATEUS RIBEIRO ARAÚJO situado na Rua José Barbosa Leão, nº 461 Bairro Novo Oriente, pela infração cometida no dia 21/09/2021 as 13 hs:47 min. Local da irregularidade: Chacreamento ou Loteamento do Elvis, localizado na zona rural de Luz – MG. A prefeitura Municipal, através do Agente Fiscal nº 5214 vem embargar a **obra sendo executada sem alvará ou licença de construção**. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 10 de dezembro de 2021, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:817D6FBE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO N'. 3032/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO — TAG, CELEBRADO ENTRE O

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 14/10/2021, às dezesseis horas, na sala duzentos e trinta e oito, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Especial designada pelo Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021, para acompanhamento. supervisão e fiscalização da execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE/MG. Presentes os membros: Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Igor Oliveira Chaves, Joào Renato Santos Campos e Célia Maria Amaral Faustino Silveira. Não teve a presença do representante do Poder Legislativo sem justificativa da ausência. Foi lida a ata da reunião anterior, que foi devidamente aprovada. O processo número 1071506 do Termo de Ajustamento de Gestão — TAG teve decisão favorável publicada em 31 de agosto de 2021, para prorrogação da vigência para cumprimento dos prazos das metas. Foi apresentada a consolidação da Legislação Tributária já em faze terminal para que se registre-se e publique-se no diário oficial. Em reuniões anteriores. Foi apresentada a necessidade de contratação de corretores para avaliação dos imóveis para fazer a consolidação da Planta de valores junto ao ITBI e IPTU. A próxima reunião deve acontecer em 28/10/2021, conforme previsão do Decreto n°. 3032 de 16 de fevereiro de 202 I .
Nada mais havendo a tratar, eu Célia Maria Amaral Faustino Silveira, Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação, aqui assino _____ e lavrei esta ata que também
será assinada pelos demais membros da
Comissão e posteriormente publicada.

MARA RÚBIA AZEVEDO
Assessora Contábil

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

IGOR OLIVEIRA CHAVES
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:03EFDDC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
LEI Nº 1.691/2021

LEI Nº 1.691/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em conformidade ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 30 de novembro de 2021

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:B2540B77

GABINETE
LEI Nº 1.692/ 2021

LEI Nº 1.692/ 2021

"Que autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos profissionais do quadro do magistério para cumprimento do disposto no art. 26, caput da Lei Federal n° 14.113/2020, e dá outras providências".

Art. 1o – Fica autorizado o reajuste do vencimento básico do pessoal do quadro do magistério municipal, previsto na Lei nº 1.682/2021, para integral cumprimento do disposto no art. 26, caput da Lei Federal nº 14.113/2020, o que não significa afronta à Lei Federal nº 0173/2020, nos termos do posicionamento do TCEMG.

Art. 2º - O valor do reajuste será de 12% (doze por cento), exclusivamente para os profissionais do quadro do magistério municipal.

Art. 3° - Por se tratar de uma medida exclusiva, não há incidência da vedação do art. 8º da Lei Complementar nº 0173/2020, por ter o objetivo principal de atender ao disposto no art. 212-A, XI, da Constituição da República, conforme entendimento do TCE/MG manifestado no processo n° 1098573, cuja decisão passa a fazer parte integrante desta lei (anexo único).

Art. 4° - Para integral satisfação do que dispõe esta lei, a dotação orçamentária será as de nºs 319011 e 319004, prevista na Lei Municipal nº 1.643/2020.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01(um) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 30 de novembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:92313670

GABINETE
LEI Nº 1.693/2021

LEI Nº 1.693/2021

Ementa: Que reconhece e declara como de utilidade pública a Loja Maçônica Fraternidade Mineira 252.

Art. 1º- Fica reconhecida e declarada como entidade de utilidade pública a LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE MINEIRA 252, inscrita no CNPJ sob o número 03.562.068/0001-52, nos termos da Lei Municipal 1.158/2007.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 30 de novembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:879D59BA

GABINETE
LEI Nº 1.695/2021

Lei Nº 1.695/2021

"Autoriza o Poder Executivo a acrescer limite para abertura de créditos suplementares e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescer 5% (cinco por cento) no limite para abertura de créditos suplementares no orçamento vigente, preponderantemente para satisfazer as despesas com pagamentos diversos aos servidores públicos, todos previstos em lei.

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias que julgar convenientes, na forma do § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, as quais deverão estar devidamente discriminadas ainda no exercício 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 01 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:FEED766A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0101/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA NA PUBLICAÇÃO do extrato do Contrato de Nº 0101/2021, onde se lê, valor do contrato de R$32.918,94 (trinta e dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), leia-se R$30.425,00 (trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5ED072E6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0103/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0103/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 074/2021 – Dispensa Nº 044/2021.Contratado: **MG CONNECT TELECOM E INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 30.877.627/0001-96,com sede na Fazenda Coqueiros S/N, Zona Rural em São Gotardo/MG., CEP – 38800-000. Objeto: aquisição de equipamentos e prestação de serviços para a implantação de rede Wireless nas escolas e CMEIs municipais deste município de Matutina. Valor: **R$ R$5.555,00(cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)..** Prazo: **02 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0D0EBA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados de 06.12.2021,

ao servidor **Marcone Antonio Gabriel**, efetivo no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 06 de dezembro de 2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:DF974317

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO N°. 025/2021

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG comunica a REPUBLICAÇÃO do Edital de Pregão nº 25/2021, previsto para ocorrer na data de 10/12/2021, às 08h30min, objetivando o Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos em estabelecimento comercial (FARMÁCIA) na cidade de Mendes Pimentel, para suprir necessidade de pronto atendimento da secretaria de saúde deste município, tipo: Maior percentual de desconto, em razão de ter sido declarado deserto, por não acudir interessados no certame. Por conseguinte, o certame será realizado no dia 23 de dezembro de 2021, às 13h00min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações. O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, telefone (33) 3246-1280 ou no Departamento Administrativo de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Mendes Pimentel, 10 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F06B254D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 146/2020 Dispensa 022/2020, Contrato nº 064/2020. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado em Minas Novas/MG, a Rua da Barra, nº 18, Bairro Barra, para funcionamento da Equipe de Estratégia de Saúde da Família ESF. Fornecedor: João Dias Cordeiro. CPF: 986.0001.106-59. Valor: R$: 10.800,00. Termo aditivo assinado: 10 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:21FF89F7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 145/2020 Dispensa 021/2020, Contrato nº 063/2020. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado em Minas Novas/MG, a Rua Tiradentes, nº 123, Bairro Saudade, para atender os pacientes que necessitam de Tratamento de Saúde Fora do Domicílio. Fornecedor: Carmem das Dores Vieira Mota. CPF:443.008.916-72. Valor: R$: 10.800,00. Termo aditivo assinado: 10 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4DF45BDD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 120/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de brita e pó de brita para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **14h30min do dia 23/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 10 de Dezembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FB80D666

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 147/2020 Dispensa 023/2020, Contrato nº 065/2020. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado em Minas Novas/MG, a Rua Washington Costa, nº 106, Bairro São Pedro, para funcionamento do CAPS AD. Fornecedor: Jonatas do Rosário Freire Martins. CPF: 551.066.686-20. Valor: R$: 13.200,00. Termo aditivo assinado: 10 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F03F09B1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 147/2020 Dispensa 023/2020, Contrato nº 065/2020. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado a Avenida Delfim Moreira, nº 501, Bairro Saudade, Minas Novas, para funcionamento da Vigilância em Saúde. Fornecedor: Geraldo Figueiredo Martins. CPF: 206.198.986-15. Valor: R$: 12.000,00. Termo aditivo assinado: 10 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:09E77E19

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 151/2020 Dispensa 027/2020, Contrato nº 069/2020. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado em Minas Novas/MG, a Rua Leme do Prado, nº167, Bairro Saudade, destinado ao funcionamento do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: Clóvis Pinheiro Guedes. CPF: 147.147.526-34. Valor: R$: 24.000,00. Termo aditivo assinado: 10 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4213DD4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021 - Tomada de Preço nº 006/2021, Processo nº 125/2021** - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de cobertura em estrutura metálica da quadra na Praça João Souto, Distrito de Muquém, no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **ROMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ:** nº 26.859.325/0001-18), no valor global de R$ 294.050,78, vigência de 03 meses (até 09/03/2022). Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7D8DB448

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021 - Inexigibilidade nº 020/2021 – Processo nº 151/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item: 10**, Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: INSTITUTO DE NEUROPEDIATRIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.110.108/0001-00 para o item: 10, valor global R$ 24.000,00, vigência de 12 meses.

Mirabela, 10 de dezembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CFA50C5B

COMISSÃO DE PREGÃO
CANCELAMENTO DE ITEM DO CREDENCIAMENTO 003-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Cancelamento do item 06 referente ao credenciamento 003/2021 – processo 096/2021– Objeto – Contratação de médicos, face a necessidade de alteração no descritivo do objeto. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:87FA2599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 03 de janeiro de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 06/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de dezembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DC4C2036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2021

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público o 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2021-Processo nº 006/2021-Dispensa: nº 006/2021-Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Original, com revisão extraordinária do preço unitário de fornecimento do botijão de gás (GPL) 13KG (completo), majoração significativa e imprevisível do valor. Altera-se o valor unitário de R$ 197,00 para R$ 295,00 e Recarga de botijão de gás (GLP) 13 KG de R$ 76,90 para R$ 108,00-Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021-01.031.0046.2.241 3390.3000 9-Contratada: **Adriana Aparecida de Castro**-CNPJ: 27.342.973/0001-65- Data: 26/11/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:4CA7192E

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Extrato do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do
Contrato Administrativo nº 007/2021

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público o 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2021-Processo nº 007/2021-Dispensa: nº 007/2021-Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Original, com revisão extraordinária do preço unitário de fornecimento do Saco de lixo de 100 litros do valor unitário de R$ 5,74 para 13,00, Saco de lixo de 15 litros do valor unitário de R$ 8,99 para 13,00, Toalha de papel branco Interfolhada do valor unitário de R$ 8,99 para R$ 9,00, Copo descartável 200 ml do valor unitário de R$ 79,99 para R$ 109,99, Copo descartável 300 ml do valor unitário de R$ 115,00 para R$ 147,99, Copo descartável 50 ml do valor unitário de R$ 76,99 para R$ 89,50 e Prato descartável de 21 cm raso do valor unitário de R$ 1,34 para R$ 1,40, diante de majoração significativa e imprevisível do valor. Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021-01.031.0046.2.241 3390.3000 9-Contratada: **Du-Festas Distribuidora LTDA**-CNPJ: 08.175.921/0001-05- Data: 06/12/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:1DAC497A

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2021

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna pública a Errata do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021-Processo nº 025/2021-Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- dia 29 de novembro de 2021-Pág. 109-ANO XIII-Nº 3144. **Onde se lê**: Objeto: Acréscimo de 20% (vinte por cento)- **Leia-se**: Objeto: Acréscimo de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos)-Data: 10/12/2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:542E333D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros Titulares a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 15 de dezembro 2021, no Centro Administrativo sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com inicio as 14:00 com a seguinte pauta : Parecer nº 02 de validação de carga horária das atividades postadas na Plataforma "Digiescola".

Muriaé , 10 de novembro de 2021.

GABRIEL DE PAULA CAMPBELL
Vice-Presidente do CME/Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C3A1602

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.839, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536, de 03 de março de 2020.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comunicação Interna em 03 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada nomeada para tomar posse, no Cargo de Provimento Efetivo de Médico Neurologista:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO MÉDICO NEUROLOGISTA

Colocação	Nome Completo
2º	LARISSA PICANÇO DAMIAN RESENDE DE SOUZA

Art. 2º. Todos os atos relacionados à posse da candidata nomeada serão regulamentados por edital específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B01D1A96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Vice Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **15 de dezembro de 2021**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Plano Municipal de Assistência Social;
Inauguração da Casa da Mulher;
Conselho Itinerante;

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2021.

SARA DE PAIVA LIMA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C517628

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MURIAÉ

O Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **16 de dezembro de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Plano de Aplicação para o ano de 2022;
Prestação de Contas Referente ao Edital de Chamamento Público 01/2021;

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D242D3EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 93, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a mudança provisória de local de realização das atividades.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que após fixada a lotação, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
CONSIDERANDO que não há nos quadros servidor efetivo para o desempenho do cargo de Professor – Intérprete de Libras e que é imprescindível ser desenvolvido o planejamento especializado para as atividades do ano letivo de 2022, que atenderão aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o art.60-A e seguintes, bem como art. 79-C, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a oferta de educação bilíngue de surdos e o planejamento de programas de ensino e pesquisa;
CONSIDERANDO o art.28, inciso VII, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015), que incumbe ao Poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o planejamento e a elaboração de plano de atendimento educacional especializado;
CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal nº5.940, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regime administrativo especial de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; e
CONSIDERANDO que a mudança de lotação ocorrerá dentro do próprio órgão educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o exercício provisório das atividades da contratada Kamilla Teles Correia de Araújo Liberato, na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2021 à 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2021.

Feita às comunicações legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de dezembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D3A6DA8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 197/2021

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 002/2021.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a nona eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 002/2021;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo;
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DLU não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 9.624 de 13 de abril de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2021 / 2022:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Wilson de Freitas Soares *[1]*	***
Mayrla Paula de Oliveira Brito **(Gratificação de 6%)**	Éder da Silva
Lucas Armando de Carvalho **(Gratificação de 13%)**	Joceli de Oliveira
Paulo Sérgio Martins Higino **(Gratificação de 9%)**	Antônio José de Oliveira Moreira

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – da Divisão de Limpeza Urbana Gestão 2021/2022 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
André Rica Júlio César Prata **(Gratificação de 8%)**	***
Almir Allan da Silva **(Gratificação de 9%)**	Nilton Miguel da Silva
José Mário do Espírito Santo **(Gratificação de 15%)**	Jesus Francisco dos Santos
Odioner Pinheiro da Silva **(Gratificação de 9%)**	Diego Silva Ferreira

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Wilson de Freitas Soares
b) Vice-Presidente: Júlio César Prata
c) Secretário: Mayrla Paula de Oliveira Brito
d) Vice-Secretário: Antônio José de Oliveira Moreira

Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Muriaé (MG), 26 de novembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D249A96A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 133, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estabelece procedimentos para a prestação de contas simplificadas dos repasses financeiros no âmbito das premiações do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé (FUMUES) e dá outras providências."

A Diretora Geral da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 3.885 de 14 de abril de 2010, Lei 4.056, de 22 de março de 2011 e Lei 5.766 de 5 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que e Administração Pública é regida por princípios explicitamente disposto na Constituição Federal, no *caput* do seu artigo 37, nomeadamente publicidade;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal impõe a todos que utilizem de recursos públicos o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a necessidade uniformizar a forma de apresentação de contas das premiações decorrentes de editais de incentivo ao esporte.

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta os procedimentos de prestação de contas das premiações oriundas do Fundo Municipal de Esporte de Muriaé (FUMUES).

Parágrafo primeiro –A prestação de contas tem por objetivo a verificação da correta execução de projetos vencedores de prêmios oferecidos em editais de incentivo ao esporte no Município de Muriaé.

Parágrafo segundo - A prestação de contas assumirá formato simplificado, compreendendo a comprovação da execução física do projeto premiado.

Art. 2º. Entende-se por prestação de contas em formato simplificado a comprovação da realização do projeto mediante a elaboração de relatório de atividades desenvolvidas, através de formulário que deverá constar no edital de fomento ao esporte.

Art. 3º. No formulário de execução física do projeto esportivo deverá constar ao menos:
I – Descrição das atividades realizadas;
II – Avaliação dos resultados e impactos alcançados:
II – Documentos de comprovação de cumprimento do objeto, conforme descrito no respectivo edital.

Art. 4º. Constatadas irregularidades ou impropriedades a qualquer momento na prestação de contas, a FUNDARTE poderá notificar o premiado, fixando prazo razoável, para apresentação de justificativas ou saneamento de irregularidades.

Parágrafo primeiro –Não apresentadas as justificativas ou não sanadas as irregularidades, o premiado deverá ressarcir ao Fundo Municipal de Esportes de Muriaé (FUMUES) o valor recebido, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento) de multa, ficando ainda excluído da participação em quaisquer outros projetos incentivados pelo FUMUES, enquanto perdurar o período de inadimplência, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

Parágrafo segundo – Persistindo o inadimplemento, a documentação será encaminhada a Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Art. 5º. O premiado deverá manter sob sua guarda pelo prazo de 10 (dez) anos os documentos originais relativos à execução das ações, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas, os quais poderão ser requisitados pela FUNDARTE, ou qualquer outro órgão de fiscalização e controle do Município de Muriaé, a qualquer momento, durante este período.

Art. 6º. No caso de denúncia ou rescisão do termo de compromisso firmado entre a FUNDARTE e o premiado, as partes ficam vinculadas às responsabilidades, inclusive de prestar contas relativas ao valor da premiação.

§ 1º – Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção do termo de compromisso, caso não tenha ocorrido liberação de recursos, não há obrigação de prestar contas.

§ 2º – Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caso tenha ocorrido liberação de recursos, com execução parcial do projeto esportivo, deverá ser procedida a devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, se houver.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:260092D3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021

Dispensa nº 005/2021
Processo nº 040/2021
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 005/2021.
Objeto: contratação de empresa para aprestação de serviços, a partir de 01/01/2022, de locação de um equipamento multifuncional com as funções de: copiadora, impressora, scanner e fax, com franquia mensal de 5.000 cópias; imprimir e copiar a 30ppm (carta); conectividade para impressão em rede padrão; impressão frente e verso e cópia em 1 e 2 faces padrão.
Contratada: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. – CNPJ nº 07.004.048/0001-17.

Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme condições contratuais. O valor unitário da cópia que excedente à franquia mensal de 5.000 cópias é de R$ 0,06 (seis centavos).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022).
Classificação e Dotação Orçamentária: 05.01.00.09.122.0001.2243.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Amparo: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.

Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 08 de dezembro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:66E111D9

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – AVISO de ADIAMENTO da data de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 039/2021 – Objeto: Aquisição de chromebooks, licença e estações de recarga móvel, para uso dos alunos da rede municipal de educação, através do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação ADIADA para odia 20/12/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7B0FA0F5

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de ADIAMENTO da data de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 158/2021 – Objeto: Aquisição de material de expediente/papelaria para as secretarias escolares, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação ADIADA para o dia 20/12/2021 às 14:00 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B7822EBB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 162/2021 – Objeto: Registro de preços para procedimentos e cirurgias oftalmológicas para atender ordem judicial e demais demandas de cirurgias de catarata – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 23/12/2021 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2EC66ABD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 163/2021 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos médios e pesados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 27/12/2021 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D7EC46AF

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 164/2021 – Objeto: Aquisição de raticidas, inseticidas e materiais de proteção em atendimento ao setor de Vigilância Epidemiológica, através do Sistema de Registro de Preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 04/01/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:65E8CB77

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 165/2021 – Objeto: Aquisição de material odontológico, através do Sistema de Registro de Preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 28/12/2021 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DC8C9962

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 166/2021 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos e de reabilitação para atender as necessidades do NASF e Centro de Reabilitação, através do Sistema de Registro de Preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 05/01/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9D6C1396

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 167/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios de uso veterinário e material ambulatorial a serem utilizados em animais (CCZ) e em humanos (SAD/EMAP, entre outos), através do Sistema de Registro de Preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 11/01/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CB8E4A08

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – COMUNICA – Aviso decontinuidadede licitação – Concorrência Pública nº 011/2021 – Objeto:Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lotes 41 e 42)– Passada a fase recursal, a Comissão Permanente de Licitação marca data para continuidade dasessãopública delicitação,ficando marcada a sessão para o dia14/12/2021 às 08:30 hs, na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Informações:(32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C3B52C45

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 223/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – AVISO DE REVOGAÇÃO - Processo Licitatório n° 223/2021 - Pregão Presencial 130/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), por meio do sistema de registro de preços - A revogação tem fulcro no artigo 49 "caput" da Lei n° 8.666/93, e nos demais dispositivos citados, escorando-se nos princípios da autotutela, art. 53 Lei n° 9.784/99, e na súmula 473 do STF.

Muriaé, 02 de dezembro de 2021 -

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6C018AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 106/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0234/2021
Dispensa de Licitação: nº 106/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento Microscópio Trinocular e Câmara Fotomicrográfica de 5MP, destinados para montar o laboratório de larvas para o setor epidemiológico. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de equipamento Microscópio Trinocular e Câmara Fotomicrográfica de 5MP, destinados para montar o laboratório de larvas para o setor epidemiológico. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: BIOLABBRASIL – EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 19.834.931/0001-68, com o menor valor de R$ 20.770,00 (vinte mil e setecentos e setenta reais).

Naque, 10 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:70814E10

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº.020/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares para alunos das escolas municipais, em atendimento à Secretaria de Educação de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 025/2021, Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares para alunos das escolas municipais, em atendimento à Secretaria de Educação de Naque/MG, como vencedora a empresa: **INFODIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.959.463/0001-64,** com valor Global de **R$ 217.333,33 (duzentos e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** para os Lotes 1 e 2 , nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 08 de novembro de 202.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0E8E2B69

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº.021/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante **Catálogos de referência Cilia e AUDATEX**, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de

peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 026/2021, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante **Catálogos de referência Cilia e AUDATEX**, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG., como vencedoras as licitantes: **GUINCHO BR LTDA - ME** para o item 01; A empresa **REGIONAL FLEX SOLUÇOES AUTOMOTIVAS EIRELI** para os itens 02; A Empresa **KS PNEUS** para o item 03 e 11; A empresa **JOÃO DE FATIMA MARTINS - ME** para os itens 04 e 1; A empresa **TOP CAR PNEUS LTDA ME** para o item 05; A empresa **GRAN DIESEL LTDA** para os itens 06 e 07; A empresa licitante **FG SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI para** o item e a empresa **LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI - ME** para o item 09, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 03 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de Dezembro de 2021.

FERNANDO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A5743401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021. OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de serralheiro para atender as necessidades do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e Senhor: DOMINGOS PINTO BATISTA, CPF: 046.688.056-10 – Valor Global: R$ 28.104,00. Vigência será até dia 30/11/202 – Data da assinatura: 01/12/2021.

Natalândia/MG, 02 de Dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DA1C20A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeição e hospedagem, na sede do município. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e Senhora: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA ME, CNPJ sob nº 03.800.565/0001-41 – Valor Global: R$ 173.500,00; Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 03/11/2021.

Natalândia/MG, 07 de Dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3131D324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO Aviso de Licitação – Retificação de Extrato de Publicação - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2021 - Processo Administrativo Nº 0238/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). A Prefeitura Municipal de Natércia (MG), torna público para o conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que RETIFICA a data de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas A Abertura será às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Carneiro, N° 100, Centro de Natércia (MG) e no site www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 10 de Dezembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0D8069CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 133/2021. Pregão Presencial nº 057/2021. Processo Licitatório nº 099/2021. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de refrigerante, água e suco destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, solicitado pela Secretária Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 8,10 (Oito reais e dez centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 07, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Edno Jacinto de Oliveira ME.

Nepomuceno, 09/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:165646B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 134/2021. Pregão Presencial nº 057/2021. Processo Licitatório nº 099/2021. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de refrigerante, água e suco destinados a

todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, solicitado pela Secretária Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 04, ao valor unitário de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 3,10 (Três reais e dez centavos. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Thatyana Dessimoni Dias 05005808639.

Nepomuceno, 09/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F88E1915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 069/2021. Pregão Presencial nº 045/2021. Processo Licitatório nº 068/2021. Objeto: Pavimentação da Rua Joaquim Alves Vilela, referente à Ata de Registro de Preços nº 125/2021 Registro de Preço é a contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, obras de arte (meio fio e sarjeta), e também serviços de drenagem pluvial e bocas de lobo**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global: R$ 72.631,46 (Setenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 06/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0F3766DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 070/2021. Pregão Presencial nº 045/2021. Processo Licitatório nº 068/2021. Objeto: Recapeamento do bairro Jardim Itália, referente à Ata de Registro de Preços nº 125/2021 de Registro de Preço é a contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, obras de arte (meio fio e sarjeta), e também serviços de drenagem pluvial e bocas de lobo**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global: R$ 107.549,74 (Cento e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 06/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:82CE650C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 071/2021. Pregão Presencial nº 045/2021. Processo Licitatório nº 068/2021. Objeto: Obra de pavimentação asfáltica, meio e sarjeta da Rua Antônio Alexandre, referente à Ata de Registro de Preços nº 125/2021 de Registro de Preço é a contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, obras de arte (meio fio e sarjeta), e também serviços de drenagem pluvial e bocas de lobo**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global: R$ 90.286,16 (Noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 06/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AA3BADD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 072/2021. Pregão Presencial nº 045/2021. Processo Licitatório nº 068/2021. Objeto: Obra de pavimentação asfáltica e recapeamento da Rua João Custódio Veiga, referente à Ata de Registro de Preços nº 125/2021 de Registro de Preço é a contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, obras de arte (meio fio e sarjeta), e também serviços de drenagem pluvial e bocas de lobo**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global: R$ 147.809,95 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 06/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8278109E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
O **MUNICÍPIO DE NINHEIRA - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.495/0001-72, por intermédio por intermédio do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que está instaurando processo de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde do Município de NINHEIRA/MG, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Informações complementares no licitacao@ninheira.mg.gov.br / site; http://ninheira.mg.gov.br/ Endereço: Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro – Ninheira - MG, sala da licitação – Comissão de Licitações: Helder Dias de Oliveira.

Ninheira – MG, 09 de Janeiro de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:E50B8684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – PRC Nº 210/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para abertura e julgamento ocorrerá no dia 23/12/2021, às 08:30, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida no site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:056288DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/074/2021, FIRMADO COM A EMPRESA DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:52492B3D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/075/2021, FIRMADO COM A EMPRESA HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 3.078,81 (três mil, setenta e oito reais e oitenta e um centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CE35AB6E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/076/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 212.410,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e dez reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F1682B53

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/077/2021, FIRMADO COM A EMPRESA BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D654B63F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/078/2021, FIRMADO COM A EMPRESA D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A4DFEE59

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/079/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 5.308,00 (cinco mil trezentos e oito reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0FAF6D21

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/080/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ANA MARIA PIRES BELEM-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 8.043,00 (oito mil e quarenta e três reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9191E21D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/081/2021, FIRMADO COM A EMPRESA MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 29.799,96 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FB42A529

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/082/2021, FIRMADO COM A EMPRESA PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:78C8B7A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/083/2021, FIRMADO COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA MÉDICO-HOSPITALAR HOSPIMENTAL LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D4EA89AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/084/2021, FIRMADO COM A EMPRESA M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 29.726,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B3E38072

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/085/2021, FIRMADO COM A EMPRESA C E CARVALHO COMERCIAL EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 24.331,69 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:535863F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/086/2021, FIRMADO COM A EMPRESA R C MÓVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:64635A6C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/087/2021, FIRMADO COM A EMPRESA M H M DO COUTO – COMERCIAL ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0023EFD7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/088/2021, FIRMADO COM A EMPRESA INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 109.680,00 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ABC03259

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/089/2021, FIRMADO COM A EMPRESA TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D82E0596

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/090/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/090/2021, FIRMADO COM A EMPRESA M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 103.046,97 (cento e três mil, quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:83239CFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/148/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7D9DCCCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/151/2021, FIRMADO COM A EMPRESA FÁBIO LOPES PINHEIRO 05284411676, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021 – PRC Nº 205/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística do grupo "TRIO AMADEUS" para o evento "68º aniversário da cidade de Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E229B1F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 – PRC Nº 202/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentações artísticas para o evento "68º aniversário de Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); Data: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3F2724C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021 – PRC Nº 203/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentações artísticas do grupo "OH VÈI", para o evento "68º aniversário de Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Data: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8B66ADF0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021 – PRC Nº 204/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentações artísticas do grupo "TRUPE VENTANIA", para o evento "68º aniversário de Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais); Data: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9DA727EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021 – PRC Nº 205/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentações artísticas do grupo "TRIO AMADEUS", para o evento "68º aniversário de Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Data: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:94A78468

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021 – PRC Nº 206/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentações artísticas da dupla "MARCOS PAULO E PATRÍCIO", para o evento "68º aniversário de Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Data: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C99FC4DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021 – PRC Nº 207/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentações artísticas do grupo "JOJOBA", para o evento "68º aniversário de Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 7.424,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);
Data: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C91D399E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2021 – PRC Nº 208/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização do evento "68º aniversário da cidade de Ouro Branco", nos dias 09 a 12/12, na praça santa cruz e av. Mariza de Souza Mendes, conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Data: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F9E3D91E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021 – PRC Nº 209/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentações artísticas da "CIA DE TEATRO TERCEIRO SINAL", para o evento "68º aniversário de Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Data: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:155A682B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PRC Nº 184/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DA AV, RAIMUNDO CAMPOS, PRÇ OZANAM COELHO, ROTATÓRIA DA AV. RAIMUNDO CAMPOS COM AV. MARIA FIRMINA, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG. Após análise das propostas, fica declarada vencedora a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, no valor de R$ 1.125.055,79 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Fica concedido o prazo de recurso previsto em lei. Data: 10/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AB13F21A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PRC Nº 180/2021, QUE TINHA COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, NUM TRECHO DE 3.000 METROS DA RODOVIA DA BATATA, COMPREENDIDO ENTRE A COMUNIDADE DE JOÃO GOTE ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ITAVERAVA, NESTA CIDADE DE OURO BRANCO/MG. Consoante memorando expedido pela secretaria solicitante, que por superveniência do interesse público informa a necessidade de modificação da tecnologia adotada no processo, fica revogada a licitação. Data: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0A7BDAD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 076/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ORIDUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021. O objeto do aditivo é a supressão do item 50; Data de assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9DE324C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019. O objeto do aditivo é a concessão de reajuste pelo INPC, no percentual de 13,307690%; Data de assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AAF06BA8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/101/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 221/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, prorrogar o Acordo de Cooperação em epígrafe pelo prazo de 12(doze) meses a contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022. Assinatura: 10/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:269EC94F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: 1.1 Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 900/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar, pelo período de 01(um) mês o prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, bem como ampliar os valores repassados à entidade no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme novo plano de trabalho. Assinatura: 10/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:16B29B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 003/2022, modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, Registro de Preços nº 003/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de pulseiras e adesivos para implantação do Protocolo de Manchester no Pronto Atendimento Municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/01/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6F4047D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021-

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aditivo Contratual. Processo Licitatório Nº 372/2021. Pregão Eletrônico nº 128/2021- Objeto: Prestação de serviços de seguro da frota municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – Valor: R$ 895,41 (Oitocentos e noventa e cinco reais, quarenta e um centavos). Data assinatura: 10/12/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6D912275

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 023/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DO RIO MOGI GUAÇU E SEUS AFLUENTES DE OURO FINO - APRIMOF
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Assinatura – 03/12/2021
Vigência – 31/12/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Assinatura – 06/12/2021
Vigência – 31/12/2021

CONVENIO Nº 024/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CORAL CANTA LUX
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Assinatura – 08/12/2021
Vigência – 30/06/2022

CONVENIO Nº 025/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura – 08/12/2021
Vigência – 30/06/2022

CONVENIO Nº 026/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CRISOLIA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Assinatura – 08/12/2021
Vigência – 30/06/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura – 00/12/2021
Vigência – 30/06/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura – 09/12/2021
Vigência – 30/06/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura – 09/12/2021
Vigência – 30/06/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – EDUCANDARIO SÃO JOSÉ
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura – 10/12/2021
Vigência – 30/06/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7B5DB40F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 004/2022, modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, Registro de Preços nº 004/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/01/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CF551D7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 390/2021

"Demite servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 132, III, da Lei Municipal 1.509/91,

Considerando o Processo Disciplinar nº 007/2017 que aplica a pena de demissão à servidora Bianca de Souza

RESOLVE:

Artigo 1° - Demitir a Sra. Bianca de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 09 de dezembro 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B33604F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa **Vitamed Clínica Mais Saúde Ltda - ME**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de plantonista presencial em tempo integral, para plantões parciais de 12 (doze) horas no Pronto Atendimento "Pedro José de Menezes", no serviço de urgência e emergência, resultante do Processo Licitatório n.º 00088/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 00032/2021. Valor total homologado: R$ 818.800,00 (oitocentos e doze mil e oitocentos reais). Vigência: de 13/12/2021 até 12/12/2022. Assinatura: 10/12/2021.

Paineiras/MG, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C6EA9F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1455, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0014774/2021, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **PRISCILLA FIGUEIREDO MOURA DA SILVA,** CPF nº 022.060.191-75, matrícula nº 138198546.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:9B2E4A4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 228/2021

Processo: 15528/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 228/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ELEVADORES OTIS LTDA ME. FUNDAMENTO**: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15528/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) elevador da marca OTIS do novo Centro Administrativo do Município de Paracatu/MG, com base no artigo 25 inciso XVII da lei n°8.666/83 e no Decreto Federal 9.412/2018. Vencimento: **09/12/2022. VALOR**: **R$17.307,68. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **ELEVADORES OTIS LTDA ME** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F72A648B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 023/2021

Aprova Questionário da Gestão Municipal e do Conselho de Assistência Social do CENSO SUAS 2021, contendo informação dos trabalhos realizados na área de assistência social no município, CRAS, CREAS e Unidade de Acolhimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93 atualizada pela Lei Federal nº 12.435/11 – LOAS, pela Lei Municipal n.º 3296/96, de acordo com o Regimento Interno, após deliberação da plenária na reunião dia 25 de novembro de 2021 e

CONSIDERANDO a análise dos formulários preenchidos do CMAS, CREAS, CRAS, e Unidades de Acolhimentos;

CONSIDERANDO que foram validadas pelo CMAS;

RESOLVE:
Art. 1.º – Aprovar o questionário da Gestão de Assistência e do Conselho de Assistência Social do Censo Suas 2021;

§ Único: CENSO SUAS 2021 citado no *caput* encontra-se anexo a esta RESOLUÇÃO (O ANEXO I é parte integrante desta RESOLUÇÃO)

Art. 2.º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de dezembro de 2021.

ADRIANA SILVA NAIME MOURA
Presidente do CMAS – Pará de Minas
GESTÃO 2020/2021

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:253EE953

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 15/21

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CULTURA DA PAZ do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2021, e considerando,
– A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
– A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
– o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.078, de 04 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para implantação dos Núcleos – Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais;
– que o fenômeno da violência, pela sua magnitude, diferentes expressões e transcendência, constitui-se em um grave problema de Saúde Pública e que afeta toda a sociedade;

– a necessidade de estimular uma cultura de prevenção da violência, cultura da paz e promoção da saúde através de ações intersetoriais no município;
– a necessidade de articular e fortalecer as ações pactuadas com as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e outras políticas públicas, para ações de enfrentamento, prevenção e atenção
às pessoas em situação de violência, e promoção da saúde e da cultura da paz no município de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Ação do Núcleo de Promoção da Saúde, Prevenção da Violência e Cultura da Paz do município de Pará de Minas.
Art. 2º – O incentivo financeiro tem como objetivo subsidiar as ações municipais visando a redução da morbimortalidade e a vigilância das violências por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.
Art. 3º – Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas são oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:42ABCFA9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 16/21

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO PLANO SAÚDE DO (A) TRABALHADOR (A) do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2021, e considerando,

– A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
– A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
– o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.541, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Ação SAÚDE DO (A) TRABALHADOR (A) do município de Pará de Minas.
Art. 2º – O incentivo financeiro tem como objetivo subsidiar as ações municipais visando a promoção e a proteção da saúde dos (as) trabalhadores(as) e redução da morbimortalidade por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.
Art. 3º – Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas são oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:B65BF840

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 17/21

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS(VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO) do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2021, e considerando,

– A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
– A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das

Leis n.º s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
– o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova
o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das
Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais,
RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas(violências e acidentes de trânsito) do município de Pará de Minas.
Art. 2º – O incentivo financeiro tem como objetivo subsidiar as ações municipais
visando o fortalecimento da vigilância das causas externas (violências e acidentes de trânsito)
por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.
Art. 3º – O Plano contemplará o diagnóstico situacional da violência e acidentes de trânsito, elaborado nos Eixos de Vigilância das Causas Externas (Violência, Violência Sexual e Acidentes de Trânsito), Cuidado Integral, Articulação Interinstitucional e Mobilização Social/Educação em Saúde
Art. 4º – Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas são oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:963DEF50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 230/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 230/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIS, UNIDADES DE IMAGEM E KITS FOTOCONDUTORES
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 106.746,79. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°101/2021 - Processo nº 788/2021.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:4D88B200

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 237/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 237/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JÚLIO ANTÔNIO FILHO. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 81.844,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°106/2021 - Processo nº 814/2021.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:3974D32F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 239/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 239/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUMARLA CAJURU LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 404.233,20 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°106/2021 - Processo nº 814/2021.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:BD287251

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 240/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 240/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 132.000,00 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°106/2021 - Processo nº 814/2021.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:EF8A0D61

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 243/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 243/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIS, UNIDADES DE IMAGEM E KITS FOTOCONDUTORES
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 64.575,61. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°105/2021 - Processo nº 846/2021.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:17DA0C57

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 234/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 234/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIS, UNIDADES DE IMAGEM E KITS FOTOCONDUTORES
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.080,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°101/2021 - Processo nº 788/2021

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:66E7D131

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 222/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 222/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, podendo se enquadrar em qualquer uma das classificações: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 14.492,85. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°097/2021- Processo nº 770/2021

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:81FC9274

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 220/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 220/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, podendo se enquadrar em qualquer uma das classificações: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 47.526,00 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°097/2021- Processo nº 770/2021

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:F83FF899

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0191/2021

Extrato Contrato nº 0191/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FACILITY LOCAÇÕES LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Dotações:02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.39-0106
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.39-0789
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.39-0872
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.39-0957
Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2022. Valor: R$ 83.610,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 102/2021 – Processo 0794/2021

Pará de Minas(MG), 09 de dezembro de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:7DD10AD3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0190/2021

Extrato Contrato nº 0190/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Dotações:02.07.12.365.0055.2.365.449051-0344
Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022. Valor: R$ 750.581,11. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2021102/2021 – Processo 735/2021

Pará de Minas(MG), 02 de dezembro de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D522E1BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 – PRC Nº 1001/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 124/2021 – PRC Nº 1001/21. Objeto: Aquisição de galões de água mineral, sem vasilhame, copos de água mineral e vasilhame de água mineral. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 27/12/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 27/12/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 27/12/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BEB7A4BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – PRC Nº 1025/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – PRC Nº 1025/21.** Objeto: Fornecimento de peças genuínas e/ou originais para atender necessidades da motoniveladora New Holland RG 140B. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 27/12/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 27/12/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 27/12/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5D69BF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado da Ata Registro de Preço 012/2021, do Processo Licitatório: 031/2021, Pregão Presencial 019/2021 RP 014/2021. Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e correlatos, conforme mensurado abaixo;

Descrição	Vlr Atual contratado	Vlr Repactuado
PNEU 12.16.5 10 LONAS SEM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL	1.382,0000	R$ 1.821,98
PNEU 12.5/80-18 10 LONAS, SEM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL	1.591,0000	R$ 2.081,21
PNEU 14.00 - 24 12 LONAS, SEM CÂMARA CARCAÇA DIAGONAL	2.944,0000	R$ 3.617,12
PNEU 17.5-25 12 LONAS (G-2/L-2) SEM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL.	3.799,0000	R$ 4.667,60
PNEU 175/70 R13 82T, TREADWEAR 500, COM CERTIFICADO DO INMETRO	299,0000	R$ 346,00
PNEU 185/65R15 92H, TREADWEAR 420, TRACTION "A" , TEMPERATURA A, COM CERTIFICADO DO INMETRO	364,0000	R$ 473,45
PNEU 19.5L-24 12 LONAS SEM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL	3.410,0000	R$ 4.379,72
PNEU 215/75 R16 113R	778,0000	R$ 1.141,10
PNEU AGRICOLA 12.4-24 10 LONAS, COM CÂMARA., CARCAÇA DIAGONAL	1.709,0000	R$ 2.235,56
PNEU AGRICOLA 18.4-30 12 LONAS, COM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL	3.419,0000	R$ 4.472,42
PNEU LISO 275/80 R22.5, INDICE DE CARGA/VELOCIDADE 149/146M, PROFUNDIDADE DO SULCO 14MM, DESTINADO AO EIXO DIRECIONAL, USO EM ESTRADA RODOVIÁRIO	2.400,0000	R$ 2.749,97
PNEU LISO 7.50-16 10 LONAS, COM CÂMARA. CARCAÇA DIAGONAL, COM CERTIFICO DO INMETRO	645,0000	R$ 828,72
PNEU MISTO 10.00R20 RADIAL MISTO, INDICE DE CARGA/VELOCIDADE 146/143K, PROFUNDIDADE DO SULCO 16MM, DESTINADO AO EIXO DIRECIONAL, USO EM ESTRADA MISTA(ASFALTO/TERRA, USO COM CÂMARA	1.852,0000	R$ 2.227,61
PNEU RADIAL 175/70 R14 84T TEMPERATURA "A" TRACTION "A" TREADWEAR 420, COM CERTIFICADO DO INMETRO	360,0000	R$ 470,50

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:219AE54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021. PL: 069/2021 PP 050/2021 SRP 034/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Correlatos. Empresas Registradas: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda CNPJ: 19.409.408/0001-40, valor: R$ 283.446,00 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e Augusto Pneus Eireli CNPJ: 35.809.489/0001-21, valor R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Vigência da ARP: 09/12/2021à 08/12/2022. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2021. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AC836540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 082/2021 EDITAL Nº. 043/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de fonoaudiologia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 27/12/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 10 de dezembro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:04BB0A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 081/2021 EDITAL Nº. 042/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.

042/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 28/12/2021 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 10 de dezembro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FEA37ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 080/2021 EDITAL Nº. 041/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 29/12/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 10 de dezembro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A01CDE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 072/2021 EDITAL Nº. 036/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021, Tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 30/12/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 10 de dezembro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:56081BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 078/2021. Processo Nº 111/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de computadores, notebook, roteador e impressoras, para atender a demanda das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Diego Ferreira Amorim 11730392601, Giselle Kodama Rodrigues 04253739679, Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática EIRELI, IB Soluções Empresariais LTDA e Gomes e Garcia Informática LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A1AE301A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 129/2021. Pregão Eletronico Nº 088/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 088/2021. Objeto A contratação de empresa para aquisição de refrigeradores tipo expositores para frutas e hortaliças, para atender as necessidades das unidades escolares municipais, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **11/12/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **27/12/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4791A5BC

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 130/2021. Pregão Eletronico Nº 089/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 089/2021. Objeto: Aquisição de 60(sessenta) computadores tipo

Notebook, para atender a Secretaria Municipal de Educação na criação de laboratório de Informática nas Escolas Municipais Lúcio dos Santos e Olinda Maria da Cunha, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **14/12/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **27/12/2021** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:280EC833

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 131/2021. Pregão Eletronico Nº 090/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 088/2021. Objeto A contratação de empresa para aquisição de climatizadores de ar, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **11/12/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **28/12/2021** ás **09:00**hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:51D93AC8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 132/2021. Pregão Eletronico Nº 091/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 091/2021. Objeto: A Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de reestruturação de dados, refazimento de cabeamentos do prédio, atualização de tecnologia e a infraestrutura de acondicionamento dos cabos e demais ativos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações e descrições constantes no termo de referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **14/12/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **28/12/2021** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:773BEA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIAPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 085/2021. Processo Nº 123/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de discos, eixos e mancais para grades aradoras dos tratores agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, do Município de Perdizes/MG. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000: Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Lincetractor Comercio, Importacao e Exportacao EIRELI de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A7651CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato V Termo Aditivo De Contrato Nº 218/2018. Origem: Processo Nº 064/2018 – Dispensa Nº 012/2018. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 2 (Do Prazo de Locação), do Contrato de origem destinado prestação de serviços de locação conforme Processo nº 064/2018, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e Sindicato Rural de Perdizes, na data do dia 27 de Abril de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sindicato Rural de Perdizes Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Dezembro de 2022. O valor do presente aditivo, pelos serviços/locação prestados, será de R$ 51.353,40 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), relativo aos próximos 12 meses. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal

Perdizes MG, 10 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8B86252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 074/2021. Processo Nº 107/2021.

Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de piso de borracha para play ground, tendo por finalidade a reestruturação e modernização das praças municipais, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Máquinas, da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Elasta Pisos EIRELI - EPP, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AA77AFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 071/2021. Origem: Processo Nº 025/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência Do Contrato, do Contrato de origem conforme Processo nº 025/2021, celebrado entre o Município De Perdizes/MG e Via Mondo Automóveis e Peças LTDA, na data do dia 24 de Maio de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Via Mondo Automóveis e Peças LTDA. Período Do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 20 de Novembro de 2021 e término previsto em 31 de Dezembro de 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 16 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:38CB0B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato II Termo Aditivo de Contrato Nº 135/2020. Origem: Processo Nº 052/2020 – Pregão Presencial Nº 039/2020. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato, do Contrato de origem destinado prestação de serviços de locação conforme Processo nº 057/2018, celebrado entre o Município De Perdizes/MG e Aureliano da Silva Resende ME, na data do dia 02 de Julho de 2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Aureliano da Silva Resende ME. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 10 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:70DA7E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato II Termo Aditivo de Contrato Nº 071/2021. Origem: Processo Nº 025/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato, do Contrato de origem conforme Processo nº 025/2021, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e Via Mondo Automóveis e Peças LTDA, na data do dia 24 de Maio de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Via Mondo Automóveis e Peças LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 07 de Junho de 2022. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 09 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:26D38A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 423 / 2021 - EXAME DE TOMOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Serviços Médicos – Exames Especializados.
Processo nº 423/2021
Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA – CEP: 35.540-000
Objeto: EXAME DE TOMOGRAFIA.
Valor da Aquisição: R$ 190,00
TOMOGRAFIA DE CRÂNIO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:094B85AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 424 / 2021 - EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Serviços Médicos – Exames Especializados.
Processo nº 424/2021
Contratado: CIAL CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA – CNPJ: 11.066.478/0001-30 – RUA DR. ANTÔNIO GONÇALVES DE FARIA, SN – JARDIM ELDORADO – LAVRAS MG – CEP: 37200-000
Objeto: EXAMES ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 1000,00
CINTILOGRAFIA COM GALIO E TECNECIO para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A0D3165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 425 / 2021 - PROCEDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Procedimento médico.
Processo nº 425/2021
Contratado: MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 13.858.800/0001-90 – RUA MISSENO DE PÁDUA, 352 - CENTRO – LAVRAS MG – CEP: 37200-000
Objeto: PROCEDIMENTO MÉDICO.
Valor da Aquisição: R$ 800,00
PROCEDIMENTO ORTOPÉDICO DE URGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13580A16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 426 / 2021 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Procedimento Médico – Exame de Ultrassom.
Processo nº 426/2021
Contratado: CEUP – CENTRO ESP. DE ULTRASSONOGRAFIA DE PERDÕES LTDA – CNPJ: 08.509.472-0001-86 – RUA OSVALDO TEIXEIRA CAMPOS, 51 – VILA NOVA – PERDÕES MG – CEP: 37260-000
Objeto: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.
Valor da Aquisição: R$ 270,00
ULTRASSOM ABDOMINAL COM DOPPLER EM CARÁTER DE URGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B17BEBF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 427 / 2021 - EXAMES LABORATORIAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Procedimento Médico – Exames Laboratoriais.
Processo nº 427/2021
Contratado: CARDOSO FREIRE E CIA LTDA – CNPJ: 04.235.650/0001-77 – RUA SANTO ANTÔNIO, 274 – VILA NOVA – PERDÕES MG – CEP: 37260-000
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS.
Valor da Aquisição: R$ 80,00
TRÊS EXAMES DE ALERGIA EM CARÁTER PRIORITÁRIO para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9CC4EE0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 428 / 2021 - EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Procedimento Médico – EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
Processo nº 428/2021
Contratado: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – CNPJ: 01.509.731/0001-20 – RUA ADRIANO FREITAS CARDOSO, 30 – FÁTIMA II – POUSO ALEGRE MG – CEP: 37.555-002
Objeto: EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
Valor da Aquisição: R$ 1.430,00
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1514284D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 428 / 2021 - EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Procedimento Médico – EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
Processo nº 428/2021
Contratado: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – CNPJ: 01.509.731/0001-20 – RUA ADRIANO FREITAS CARDOSO, 30 – FÁTIMA II – POUSO ALEGRE MG – CEP: 37.555-002
Objeto: EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
Valor da Aquisição: R$ 1.430,00
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86EB6D37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 99/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 220/2021 - Pregão Presencial nº 99/2021 - objeto: Registro de preço para Prestação de serviços em geral com abertura dos envelopes às

12:30 hs do dia 23.12.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:324C326F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 431/2021 AQUISIÇÃO DE MUDAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 431/2021:
Contratado: Ricardo Vinicius de Castro Pimenta 12552521622 – CNPJ: 24.530.681/0001-68 – Endereço: Rua dos Vereadores, 365 – Vista Alegre – CEP 37260-000 Perdoes - MG
Objeto: Aquisição de Mudas; Valor da Contratação R$925,00
Aquisição de mudas de Ipês, autorizadas pelo Secretario de Saúde Jeferson de Almeida atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 10 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C506EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.725/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANA DA PENHA CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 8.725/21, de 09 de dezembro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANA DA PENHA CARVALHO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal ROSIANA DA PENHA CARVALHO PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07/12/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:53CA3F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO N° 075 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declara Situação de Calamidade Pública no Município de Pescador em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos ocasionados pelas fortes chuvas."

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, **Geraldo Anastácio Jardim,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que assolaram o município de Pescador nos últimos dias;
CONSIDERANDO o padrão evolutivo do desastre ocasionado pelas enchentes, que já ocasionou desbarrancamentos, quedas de imóveis, bem como a interdição de outros imóveis;
CONSIDERANDO a intensificação da quebra da situação de normalidade;
CONSIDERANDO a ampliação dos danos e prejuízos ocasionados pelo referido desastre;
CONSIDERANDO o crescente número de famílias que estão sendo retiradas de suas casas e o iminente aumento de idêntica situação;
CONSIDERANDO a intensificação da quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pela enchente, bem como os impactos negativos causados no sistema de transporte, na saúde pública e na segurança global, afetando a integridade e a incolumidade da população;
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias resultaram em enchentes e deslizamentos em encostas que colocam em risco inúmeras habitações, expondo a risco de morte considerado contingente de pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Estado de Calamidade Pública;
CONSIDERANDO que a garantia da vida humana é prioritária em situações como essa, somado ao fato de que existem inúmeras famílias já desabrigadas e com perdas consideráveis em seu patrimônio pessoal;
CONSIDERANDO a ocorrência de perda de vidas devido as fortes chuvas;
CONSIDERANDO o flagrante interesse público da situação;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada Situação de calamidade pública em todo o território do município de Pescador;

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução;

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população;

Art. 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada prorrogação dos contratos;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Pescador/MG - 09 de novembro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF9AD31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2021 PERGÃO PRESECIAL 036/2021

DECISÃO

Recorrente: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME
COMERCIAL VENER LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas empresas **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME** e **COMERCIAL VENER LTDA** contra a decisão que habilitou a empresa **DROGARIA ELISA LTDA**.
Em síntese, alegaram os recorrentes que documentação apresentada pela empresa **DROGARIA ELISA LTDA** não é apta a promover a sua habilitação perante o processo licitatório em epígrafe. Para tanto, colacionaram os documentos anexados aos autos.
A **DROGARIA ELISA LTDA** apresentou contrarrazões ao recurso e juntou documentos, alegando preliminarmente que o recurso não aglutina os requisitos de admissibilidade e que está autorizada pela ANVISA a praticar as vendas necessárias à este processo licitatório.
Inicialmente, imperioso comentar que o instrumento convocatório do pregão em epígrafe prevê como requisito de habilitação a apresentação de "Autorização de Funcionamento E/OU Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Ministerial nº 2.814 de 29/05/98 para empresa que concorrer aos itens saneantes dormissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal, e alvará sanitário, sendo que este último, quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário, em relação aos seguintes itens constantes do Termo de referência: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18 e 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29" (item 8.5.1).
Inquestionavelmente todas as empresas participantes apresentaram alvará sanitário conforme consta dos autos.
As empresas apresentaram também Autorização De Funcionamento emitida pela ANVISA, tendo a empresa **DROGARIA ELISA LTDA** apresentado autorização regular referente à Farmácia/Drogaria constando como autorizadas as atividades de comércio de alimentos permitidos, correlatos, cosméticos perfumes e produtos de higiene, além da autorização para dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas a controle especial, dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial e prestação de serviços farmacêuticos, para tanto, em primeira análise, verificou-se efetivamente cumpridos os mandamentos editalícios para habilitação.
Com relação à quantidade estimada no Registro de Preço em questão, embora atue apenas como uma estimativa, é razoável interpretar, que os quantitativos ali descritos superam o montante do uso pessoal, que se enquadraria como atividade varejista, e atingem uma monta que descaracteriza o uso próprio destinado à pessoa física, ensejando, portanto, a necessidade de que o fornecedor nestes casos esteja autorizado pela ANVISA a distribuir os referidos produtos, ao teor do que dispõe a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014, art. 2°, vejamos:

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;
VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

Destarte, verifica-se que o documento apresentado não condiz com o exigido em Lei.
Lado outro, após detida análise, verifica-se que o próprio edital regente não traz de maneira **suficiente clara** as características e exatas autorizações que o documento autorizativo da ANVISA deve ostentar, tanto é que a empresa **DROGARIA ELISA LTDA** apresenta documento de autorização da ANVISA que, entretanto, não condiz com as atividades de distribuir que seria necessária à presente contratação.
Por assim ser, e para evitar desrespeito à lei e aos princípios atinentes às licitações, medida que mais se adequa é a anulação dos itens aos quais a empresa **DROGARIA ELISA LTDA** sagrou-se vencedora e que exigia a autorização da ANVISA cuja descrição não ficou suficientemente clara no edital, a saber os itens de n°: 01, 06,0 07, 08, 09, 10, 11, 12,15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.
Registramos, nesse particular, que novo certame para contratação dos itens acima deverá observar o contido na presente decisão, devendo restar expressamente consignado que o documento autorizativo da ANVISA a ser apresentado, a título de qualificação técnica, deve se referir à distribuição/distribuidor ou comércio atacadista, sob pena de inabilitação.

Piedade de Ponte Nova, 06 de dezembro de 2021.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3CF9B185

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 073/2021 – Dispensa nº 013/2021. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para aquisição de materiais variados para a confecção de enfeites natalinos destinados à decoração de ruas e locais específicos do Município de Piedade de Ponte Nova, na data do dia 02/12/2021, com o fornecedor PAPELARIA PIEDADE LTDA, CNPJ/CPF: 07.950.161/0001-95 no valor global de R$17.283,75 (dezessete mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7D3AB988

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021 PERGÃO PRESECIAL 037/2021 DECISÃO

Em atenção à similitude das situações, acorde ao entendimento exarado pela pregoeira municipal, ratifico-o em sua inteireza, entendendo pela anulação dos itens n°: 04 e 07 considerando que o licitante que sagrou-se vencedor apresentou documento divergente ao previsto na legislação ante informações insuficientes constantes no edital.

Piedade de Ponte Nova, 06 de dezembro de 2021.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:658AE3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO PREGÃO 054/2021 MATERIAIS ELETRICOS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O REAGENDAMENTO DO PREGÃO 054/2021 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data De Abertura: 20 De janeiro De 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-MG, 10 de dezembro De 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:EFA23111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO PREGAO 056/2021 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O REAGENDAMENTO DO PREGÃO 056/2021 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data De Abertura: 22 De janeiro De 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas. Pirajuba-MG, 10 de dezembro De 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1DAAE456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 067/2021

Altera os anexos I, II e III da Lei Complementar 016/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo; altera anexo I da Lei 1481/2011, Município – Programa de Saúde da Família (PSF) – Programa de Saúde Bucal (PSB); bem como altera Anexo V da Lei Complementar 001/2007, Município de Piranga – Poder Executivo – Estatuto do Magistério - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Providência; cria e extingue cargos; e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1° - Ficam criadas as seguintes vagas de provimento efetivo, alterando-se o Anexo I da Lei Complementar 016/2010, conforme Anexo I da presente Lei:
I – mais 01 (uma) vaga do cargo de Coveiro;
II – mais 03 (três) vagas do cargo do Cargo de Operador de Máquinas;
III – mais 01 (uma) vaga do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas;
IV – mais 05 (cinco) vagas do cargo de Motorista;
V – mais 04 (quatro) vagas do cargo de Servente Escolar;
VI – mais 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social; e
VII – mais 01 (uma) vaga do cargo de Psicólogo;
Art. 2º - Ficam criadas as seguintes vagas, alterando-se o Anexo I da Lei 1481/2011, conforme Anexo II da presente Lei:
I – mais 01 (uma) vaga do cargo de Médico PSF;
II – mais 01 (uma) vaga do cargo de Enfermeiro;
III – mais 03 (três) vagas do cargo de Técnico de Enfermagem; e
IV – mais 03 (três) vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados de provimento amplo, alterando-se o Anexo V da Lei Complementar 001/2007, conforme Anexo III da presente Lei:
I – Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil; e
II – Vice-Diretor Escolar.
Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados de provimento amplo, alterando-se o Anexo II da Lei Complementar 016/2010, conforme anexo IV da presente Lei:
I – Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
II – Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer;
III – Chefe da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade–RAPS;
IV – Assessor Direto de Departamento.
Art. 5º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, alterando-se os Anexos I e III da Lei Complementar 016/2010, conforme Anexos I e V da presente Lei.
Art. 6º - Ficam diminuídas, em 02 (duas) vagas, o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, alterando-se o Anexo I da Lei Complementar 016/2010, conforme anexo I da presente Lei.
Art. 7º - Ficam diminuídas, em 02 (duas) vagas, o quantitativo do cargo comissionado de provimento amplo de Chefe de Divisão, alterando-se o Anexo II da Lei Complementar 016/2010, conforme anexo IV da presente Lei.
Art. 8º - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, alterando-se os Anexos I e III da Lei Complementar 016/2010, conforme anexos I e V da presente Lei.
Art. 9º - Fica Alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, passando a se chamar Agente de Combate à Endemias, alterando-se os Anexos I e III da Lei Complementar 016/2010, conforme Anexos I e V da presente Lei.
Art. 10 - São atribuições do Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil:

I – definir, em conjunto com o Conselho do CMEI, a Proposta Pedagógica e o Regimento da instituição, em consonância com as diretrizes do Departamento Municipal da Educação e legislação vigente;
II – administrar o CMEI consoante à legislação vigente, de forma a assegurar a execução da Proposta Pedagógica;
III – definir alternativas de soluções com o suporte técnico-pedagógico e a equipe da unidade, para as dificuldades que se apresentarem;
lV – organizar, em conjunto com o suporte técnico-pedagógico, a distribuição das funções, considerando a legislação vigente e os critérios estabelecidos pelo Departamento Municipal da Educação;
V – supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da educação, objetivando a garantia das propostas pedagógicas para as diferentes faixas etárias atendidas na unidade;
VI – participar do planejamento do trabalho educacional realizado com as crianças;
VII – promover canais de comunicação de forma a garantir o fluxo de informações fidedignas entre o CMEI e os setores do Departamento Municipal da Educação, visando à qualidade do processo pedagógico-administrativo;
VIII – assegurar o cumprimento do calendário aprovado, garantindo a carga horária e os dias previstos;
IX – promover ações conjuntas com a família, comunidade e outros órgãos, articulando-as às propostas pedagógicas do CMEI;
X – efetuar o controle de pessoal, bem como a supervisão dos serviços de manutenção, vigilância e serviços gerais;
XI – monitorar todos os processos relativos à documentação da instituição e das crianças, orientando sobre os procedimentos de registros, prazos e arquivos;
XII – supervisionar o fornecimento e qualidade da alimentação para as crianças;
XIII – coordenar o processo de matrículas das crianças, de acordo com as diretrizes do Departamento Municipal da Educação e com a participação do Conselho do CMEI;
XIV – manter o cadastro das crianças lotadas na unidade;
XV – responsabilizar-se pelos materiais permanentes e equipamentos, orientando quanto ao seu uso e à sua conservação;
XVI – efetivar a gestão do Programa de Descentralização de recursos, atendendo à legislação vigente e às diretrizes do Departamento Municipal da Educação;
XVII – presidir o Conselho do CMEI – órgão máximo de direção da instituição – garantido a participação de todos os segmentos da comunidade do CMEI, respondendo pelas decisões consensadas no colegiado;
XVIII – efetivar parcerias aprovadas pelo Conselho do CMEI, atendendo à legislação vigente e diretrizes do Departamento Municipal da Educação;
XIX – realizar outras atividades pertinentes.

Art. 11 - São atribuições do Vice-Diretor Escolar, dentre outras:
I – Substituir o diretor em sua ausência e impedimentos eventuais;
II – Coordenar o funcionamento geral do turno;
III – manter-se informado de todas as atividades desenvolvidas e de todos os assuntos relativos ao ensino de forma geral;
IV – auxiliar o diretor no desempenho de suas funções;
V – desempenhar as funções que lhes forem delegadas pelo diretor;
VI – incumbir-se de todas as atividades que por sua natureza, ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições;
VII – manter o controle de recebimento de material, distribuição, estoque e inventários; e
VIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 12 - São atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, dentre outras:
I – a organização, administração e manutenção de bibliotecas municipais;
II – a supervisão do patrimônio histórico, promovendo ações relacionadas ao desenvolvimento cultural da comunidade;
III – coordenar, incentivar e promover atividades culturais e turísticas no Município de Piranga/MG;
IV – estudar e propor, à Administração Municipal, medidas de difusão de amparo ao turismo em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializadas;
V – orientar a Administração Municipal na administração dos pontos turísticos do Município;
VI – promover, junto às entidades e instituições locais, campanhas no sentido de incrementar o turismo no Município;
VII – elaborar o calendário turístico do Município em conjunto com a Administração Municipal;
VIII – representar o Município nos Congressos ou Convenções Turísticas, elegendo um ou mais representantes pelo Conselho;
IX – promover a articulação de toda sociedade através de campanhas que promovam a transformação de cada cidadão em agente da imagem turística e defensor do patrimônio cultural e ambiental do Município;
X – desenvolver e apoiar atividades sócio-culturais envolvendo a história, o folclore e festividades de cunho popular e oficial da Administração Pública, bem como entidades e instituições visando desenvolver o potencial cultural do Município;
XI – promover a guarda, controle, renovação e circulação do acervo bibliográfico;
XII – programar e requisitar certames literários e exposições;
XIII – executar controle, guarda e conservação de acervo em vídeo;
XIV – a implementação de políticas visando o desenvolvimento turístico regional;
XV – garantir e incentivar a preservação, conservação, proteção, tombamento, fiscalização, execução de obras ou serviços visando à valorização do Patrimônio Cultural do Município de Piranga/MG;
XVI – promover a conscientização pública para a conservação do Patrimônio Cultural; e
XVII – executar outras atividades correlatas.

Art. 13 - São atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, dentre outras:
I –formular, disciplinar e desenvolver a política municipal de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;
II – promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis, públicos ou privados, para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais;
III – zelar pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão;
IV – desenvolver programas em conjunto com os demais departamentos municipais, buscando oferecer práticas esportivas à crianças e adolescentes com intuito socioeducativo;
V – oferecer suporte e acompanhar o Conselho Municipal de Esportes;
VI – supervisionar servidores que lhe forem subordinados;
VII - executar outras atividades corretas mediante determinação superior.
VIII – administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no município;
IX – elaborar calendário esportivo de jogos e certames de interesse da população;
X – propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas de acordo com os objetivos que definem as políticas de esporte e lazer;
XI – coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo e de lazer;
XII – organizar e executar programas desportivos e de recreação na comunidade e escolas, visando desenvolver o gosto pelas práticas esportivas, bem como proporcionar meios de recreação sadia;
XIII – apoiar a prática das diversas modalidades desportivas, incentivando os clubes locais;
XIV – definir e implementar as políticas de esporte e lazer para democratizar o acesso aos esportes e lazer do Município;
XV – gerenciar os espaços esportivos do Município;
XVI – organizar e patrocinar as competições referentes aos esportes;
XVII – aprimorar o calendário esportivo no Município, compatibilizando as diversas atividades;
XVIII – executar outras atividades correlatas.

Art. 14 - Compete ao Chefe da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade–RAPS, chefiar, planejar, organizar, coordenar e assessorar o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial, composto por ato próprio do executivo, de modo a :

I – contribuir na organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) por meio do diagnóstico em saúde mental, álcool e outras drogas, participando da discussão, elaboração e implantação de fluxo assistencial e diretrizes clínicas, entre os serviços, compartilhando responsabilidades e respeitando a complexidade de cada ponto de atenção;
II – participar na promoção da educação permanente e continuada das diversas categorias profissionais no âmbito da saúde municipal e outros pertinentes, em saúde mental, álcool e outras drogas;
III – apoiar e participar na articulação e integração intersetorial nas demandas da saúde mental, entre os diferentes segmentos profissionais e pontos de atenção da RAPS, bem como outros serviços e instituições de atendimento como operadores de direito, assistência social, educação, cultura, esporte, trabalho, entre outros;
IV – colaborar na discussão das estratégias de atenção integral para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, bem como a articulação com o Conselho Municipal de Saúde, para formulação de políticas públicas municipais;
V – fortalecer o protagonismo e representatividade dos usuários e familiares da RAPS nos espaços de controle social.
Art. 15 - São atribuições do Assessor Direto de Departamento, em relação ao Departamento ao qual esteja vinculado, dentre outras:
I – assessorar a administração do expediente do Diretor de Departamento;
II – requisitar e controlar o material de expediente do Departamento;
III – execução de serviços de controle de agenda relativa ao Departamento; e
IV – redação oficial, recepção de correspondências, de processos e requerimentos.
Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento vigente.
Art. 17 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 18 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piranga, 10 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B5B515D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1901/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em conformidade ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:674BCA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 129 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a classificação dos professores com pedido de remoção.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações, dispõe:
RESOLVE:
Art. 1º - A classificação dos professores que solicitaram remoção nos termos dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar 001/2007 será a seguinte, observando-se também o que dispõe a Lei nº 7.109 de 13/10/1977, em seu art. 73:

I – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO

Classificação	Nome	Situação
1°	**Flaviana Maria de Resende**	Deferido
2º	**Selma Silva Fernandes Bastos**	Deferido
3º	**Selma Rodrigues Pereira Leite**	Deferido
4°	**Maria da Conceição A. Francelino**	Deferido
5°	Claudinéia de Oliveira Flaviano	Indeferido
6°	Heliane de Sena Pereira	Indeferido
7º	Josiaine de Oliveira F. Trindade	Indeferido
8º	Ana Paula Felisberto Domingues	Indeferido

II – Escola Municipal Vargem do Engenho

Classificação	Nome	Situação
1°	**Fábio dos Santos Fernandes**	Deferido

III – Escola Municipal Aníbal Félix da Silva

Classificação	Nome	Situação
1°	**Maria do Rosário Quintão Soares**	Deferido
2º	Alessandra Siqueira Souza Paiva	Indeferido
3º	Maria José Maciel Pinto Paiva	Indeferido

II – Pré Escolar de Pinheiros Altos

Classificação	Nome	Situação
1°	**Maria Madalena da Luz Silva**	Deferido

Art. 2º -Os professores que tiveram seus pedidos de remoção deferidos, deverão comparecer à sede do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Benedito Valadares, 09 no dia 17/12/2021 de 08:00 às 16:00 horas, para receberem a portaria que efetiva a remoção; em caso de desistência à vaga, deverá protocolar ofício informado sua decisão.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 10 de dezembro de 2021.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:44367916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 130 DE 2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza servidor a assinar, de forma excepcional e temporária, documentos emitidos pela Seção de

Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:
que o servidor Matheus Diogo Tomás de Oliveira foi aprovado em Processo Seletivo realizado pelo Município de Piranga/MG, o qual atualmente exerce, de forma temporária, o cargo/função de Auxiliar Administrativo, notadamente na Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG;
que o servidor Luiz Gustavo Martins Lanna, o qual exerce o cargo/função de Agente Fazendário, estará em gozo de férias regulares no período de 13/12/2021 a 1º/01/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. **MATHEUS DIOGO TOMÁS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 093.680.016-00, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.674.468, que atualmente exerce o cargo/função de Auxiliar Administrativo, a assinar, de forma temporária, guias de informação para cálculo de ITBI, termos de adesão ao REFIS, bem como outras guias e relatórios correlatos, todos emitidos pela Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG.
Parágrafo único. A autorização contida no *caput* deste artigo irá vigorar apenas enquanto o servidor Luiz Gustavo Martins Lanna estiver de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:0865C4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a divergência entre o Edital e a Minuta de Edital previamente aprovada no bojo do Processo licitatório nº 095/2021, Pregão Eletrônico nº 033/2021, mais específicamente no que tange à qualificação técnica exigida.
Comsiderando o dever da administração se rever seus atos quando eivados de vicios ou ilegalidades conforme Súmula do 473 do STF, que dispõe o Princípio da Autotutela.
Resolve:
O PREFEITO municipal de pirapetinga, no uso de suas atribuições, decide por **ANULAR** o referido certame.
Desde já, determina o encaminhamento dos autos para a secretaria demandante, com a finalidade de averiguar a necessidade de republicar novo certame na forma da lei.

Pirapetinga, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:D8D1B9F8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 95/2021. Dispensa de Licitação 81/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Oxigênio fácil LTDA. **Objeto:** Oxigênio Medicinal. **Valor Total:** R$:3.690,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 06/12/2021. Patrícia Paula Lucas Silva: Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO:
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:DFCBB188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2021

Extrato do Contrato n° 099/2021 *–* ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Argos Ltda – CNPJ da contratada: 42.262.411/0001-03.* ***Objeto:*** *Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática. Pregão Eletrônico n° 027/2021; Processo Administrativo n° 042/2021 – Valor Total: R$ 3.037,05 (três mil e trinta e sete reais e cinco centavos). Vigência: 30/11/2021 a 31/12/2021. Fiscais do contrato: Kelly dos Santos Barbosa Silva – Matrícula: 9743; Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matrícula: 13872; Cintia Fabiane Gomes Winders –Matricula: 8360.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:68CDF890

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.499 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.499 /2021

Revoga as Leis Municipais n.º 2.284/2015 e n.º 2.285/2015, que autorizam o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 2.284/2015 e n.º 2.285/2015, que autorizaram doações de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, para instalação de estabelecimento de ensino da Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira; e para construção de centro administrativo e de distribuição da empresa Drogaria e Perfumaria Cristina Ltda, respectivamente.

Parágrafo único Os bens imóveis referidos no caput estão devidamente registrados no Cartório de Imóveis, sob as matriculas n.º 27.953, Livro 2 DN, folha 13; e n.º 27.954, Livro 2 DN, folha 14, e revertem ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:374D7296

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.501 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.501 /2021

Dispõe sobre a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco - CISMESF

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco – CISMESF, para alterações do Contrato de Consórcio Público, com os seguintes objetivos:

I – a transformação do consórcio para Multifinalitário;
II – a regulamentação da gestão associada de serviços públicos;
III – a previsão de adesão de novos entes ao consórcio;
IV – a alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 32.ª.

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.501/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D89A02AF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.502 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.502 /2021

Dispõe sobre a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, e altera a Lei Municipal n.º 2.248/2014 que dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções e autorização para a participação do município de Pirapora/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica ratificada em todos os seus termos e alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, constituído sob a forma de associação pública, portanto, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, tem como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação interfederativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e/ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e/ou serviços públicos pelos e para os municípios consorciados.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever a alteração do Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4.º do artigo 5.º da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Art. 3.º Fica autorizado a cessão de servidores municipais ao Consórcio visando à economia de gastos públicos.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta Lei.

§ 1.º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§ 2.º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3.º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.502/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5B998DC9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.503 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.503 /2021

Altera a Lei Municipal n.º 2.260/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Pirapora/MG na área da saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Anexo de Vencimentos e Progressões e o Quadro de Carreiras da Estratégia de Saúde da Família da Lei Municipal n.º 2.260/2015, referente aos Agentes de Saúde, é substituído e passa a vigorar conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2.º O parágrafo único do Artigo 63 da Lei Municipal n.º 2.260/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O vencimento básico dos cargos previstos nesta Lei será estabelecido em Unidades Padrão de Vencimento (UPV), conforme tabela constante do Anexo de Vencimentos e Progressões desta Lei, exceto para os níveis iniciais que percebam valor correspondente ao piso salarial profissional nacional para os integrantes da carreira de Agentes de Saúde.

Art. 3.º Fica acrescido o parágrafo único ao Artigo 65 da Lei Municipal n.º 2.260/2015 com a seguinte redação:

Art. 65.....

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (Agentes de Saúde), adequando-a ao Piso Salarial Nacional.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.503/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E1ACC09F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.504 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.504 /2021

Altera a Lei Municipal n.º 1.473/1997 que dispõe sobre a denominação, o emplacamento e a numeração das vias públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Art. 8.º da Lei Municipal n.º 1.473/1997 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 8.º .....

Parágrafo único. Os requisitos e procedimentos para numeração dos prédios serão regulamentados por Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.504/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CBD7521D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.505 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.505 /2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato n.º 9.178/95, firmado entre o município de Pirapora e a União, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Contrato n.º 9.178/95, firmado entre o município de Pirapora e a União, ao amparo da Medida Provisória n.º 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, nos termos da Lei Municipal n.º 1.580/2000.

Art. 2.º O Aditivo de que trata esta Lei será formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 173, de 2020, para alterações das condições do contrato aditado.

Art. 3.º Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato de refinanciamento e seus aditivos, as receitas de que tratam os artigos 156, 159, inciso I, alínea "b" e § 3.º, da Constituição Federal, nos termos do § 4.º do art. 167 da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizeram necessárias ao cumprimento de disposto nesta Lei.

Art. 5.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato n.º 9.178/95 que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.505/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:30D4829D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.506 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.506 /2021

Institui o auxílio-uniforme aos ocupantes do cargo efetivo de carreira da Guarda Municipal de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica instituído o auxílio uniforme para aquisição de fardamento/uniforme e acessórios necessários e apropriados ao desempenho das funções institucionais dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal de Pirapora.

§ 1.º Ficam os integrantes da Guarda Municipal, obrigados a adquirirem, com o auxílio-uniforme, as peças que compõe o fardamento/uniforme completo, dentro dos padrões regulamentares.

§ 2.º Considerar-se-á uniforme, para os fins desta Lei, a farda, vestuário e acessórios confeccionados de acordo com modelo estabelecido em Decreto Municipal.

§ 3.º O auxílio-uniforme será pago a título de indenização e não incorporará, em hipótese alguma, ao vencimento do servidor e nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício.

Art. 2.º O pagamento do auxílio-uniforme será realizado anualmente pela Administração Pública Municipal, em parcela única, a ser paga juntamente com o vencimento referente ao mês de fevereiro de cada ano.

§ 1.º O guarda municipal deverá se apresentar devidamente uniformizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do auxílio-uniforme, sendo que o não cumprimento do prazo implicará em abertura de sindicância administrativa em face do servidor.

§ 2.º O valor do auxílio-uniforme será estabelecido anualmente por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com base em pesquisa de preço de mercado das peças que compõe o conjunto completo de fardamentos, acessórios e uniformes, de acordo com modelo estabelecido em Decreto Municipal.

§ 3.º Quando do ingresso de novos servidores na instituição, desde logo ao início do exercício da função de Guarda Municipal, já farão jus ao recebimento do auxílio-uniforme para aquisição do fardamento/uniforme necessário ao exercício da função, cujo pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo início das atividades.

§ 4.º No prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de que trata a presente Lei, deverá o Guarda Municipal beneficiado prestar contas ao superior imediato, mediante apresentação de relatório acompanhado de notas fiscais e recibos legalmente hábeis à comprovação da despesa.

Art. 3.º Nos casos em que o servidor, no exercício de suas atribuições, sofrer danos em seu uniforme, poderá ser concedida indenização extra para aquisição de novo uniforme.

§ 1.º O valor da indenização será apurado de acordo com o preço de mercado da peça do vestuário danificada.

§ 2.º Os eventos que derem causa ao dano no uniforme serão apurados mediante sindicância determinada pela autoridade máxima da Guarda Municipal ou do órgão de lotação do servidor, ficando condicionada a concessão da indenização prevista no *caput* deste artigo à ausência de culpa ou dolo do servidor.

Art. 4.º O guarda municipal somente poderá adquirir seu uniforme em fornecedor devidamente credenciado pela Administração Pública do município de Pirapora.

Art. 5.º O guarda municipal, em caso de desligamento do serviço público, deverá entregar imediatamente o uniforme/fardamento, equipamentos e acessórios para o setor de controle de materiais da Guarda Municipal de Pirapora.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os remanejamentos e a abertura dos créditos orçamentários suplementares e adicionais necessários para atender, exclusivamente, ao disposto nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.506/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8DBB0E00

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.507/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.507/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE incentivo financeiro adicional anual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica autorizado o repasse de incentivo financeiro adicional anual aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates às Endemias do município de Pirapora, nos termos da Lei Federal n.º

12.994, de 17 de junho de 2014 e o Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015.

Art. 2.º O montante do repasse financeiro será advindo do valor recebido pelo município de Pirapora do Governo Federal, no último trimestre de cada ano, conforme fixado anualmente por portaria expedida pelo Ministério da Saúde.

Art. 3.º O repasse financeiro será realizado no mês de dezembro de cada exercício financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que estejam exercendo suas funções e cadastrados no CNES e que tenham cumprido efetivamente as metas definidas pelo Ministério da Saúde e pelo município de Pirapora, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse do Governo Federal.

§ 1.º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente de trabalho ou percurso, receberão o incentivo financeiro adicional anual, em conformidade com o repasse realizado pelo Governo Federal ao Município de Pirapora.

§ 2.º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que estiverem desviados de função ou exercendo outras atividades que não sejam da sua atribuição, não farão jus ao incentivo financeiro adicional anual.

§ 3.º O incentivo financeiro adicional anual somente será pago pelo município de Pirapora aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias enquanto perdurar o repasse pelo Governo Federal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes dos orçamentos municipais vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.507/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5631058A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.508 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.508 /2021

Institui no âmbito do município de Pirapora, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais, estabelece censo amostral de animais domésticos e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A pratica de maus-tratos contra animais será punida no âmbito do município de Pirapora.

Art. 2º. Toda ação ou omissão que caracterize maus-tratos, nos termos desta Lei, é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas.

§ 1°. As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I - Notificação por escrito;
II - Multa simples, que poderá ser substituída por termo de Ajustamento de Conduta em casos específicos, a critério de agente público.
III - Multa diária;
IV - Apreensão de animais;
V - Apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
VI - Destruição ou inutilização de produtos;
VII - Suspensão parcial ou total das atividades;
VIII - Sanções restritivas de direito.
IX - Prestação de serviço comunitários em atividades relacionadas a animais.

§ 2°. Se o argente infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3°. A notificação será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4°. A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:

I - Notificado por irregularidade que tenha sido praticada deixar de saná-la no prazo estabelecido pela autoridade competente;
II - Opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;
III - Deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa das autoridades competente;
IV - Deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade;
V - Incorrer em flagrante delito.

§ 5°. A multa diária poderá ser aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação ou a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta do infrator e reparação do dano ocasionado.

§ 6°. As sanções restritivas de direito são:

I - Suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
II - Cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
III - Proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de 3 (três) anos.
IV - Proibição de guarda, posse e propriedade de animais pelo prazo de 5 anos, prorrogável por igual período.

§ 7°. As penalidades aplicadas serão acompanhadas de curso a respeito de guarda responsável e bem-estar animal.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação ou omissão decorrente de imprudência, negligência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua vida, saúde e as necessidades naturais, físicas e mentais conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - Mantê-los sem abrigo ou em locais inadequados ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental, como a exposição ao frio ou calor intenso e não disponibilização de superfície confortável para descanso adequadas à espécie em questão;
II - Privá-los de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;

III - Privá-los da liberdade do comportamento natural que lhe é inerente, exceto quando se trata de eventos de exposições de animais para venda, leilão e/ou adoção, enquanto durar o evento;
IV - Lesar, golpear, ferir, agredir ou mutilar os animais por qualquer meio que os sujeite a qualquer experiência prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico, mental ou morte que infrinja a Lei Federal nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que estabelece procedimentos para uso cientifico de animais;
V - Lesar, golpear, ferir, agredir ou mutilar os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo, por atropelamento doloso ou qualquer outro meio), causando-lhes sofrimento, dano físico, mental;
VI - Castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII - Criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção e/ou lugares que lhe impeçam ou restrinjam a respiração, o movimento, o descanso e a luz;
VIII - Enclausurá-los com outros que os molestem ou aterrorizem;
IX - Promover a cópula forçada;
X - Promover distúrbio físico, mental e comportamental;
XI - Abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;
XII - Obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamentos que não se alcançariam senão sob coerção;
XIII - Utilizá-los em confrontos ou lutas entre animais da mesma espécie ou de espécie diferente;
XIV - Provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;
XV - Eliminar cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional e, ainda utilizar qualquer outro método que possa causar dor e que não seja comprovadamente seguro e eficaz por meio de pesquisas cientificas;
XVI - Não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária, indicada e realizada por médico veterinário;
XVII - Exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
XVIII - Deixar de ministrar ao animal tudo o que humanitariamente lhe possa prover, inclusive a assistência veterinária;
XIX - Exercer, ainda que gratuitamente, atos inerentes e exclusivos da profissão de médico veterinário, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício;
XX - Abusá-los sexualmente;
XXI - Realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos;
XXII - Submeter os animais a procedimentos cirúrgicos considerados desnecessários, que tenham finalidade exclusivamente estética ou que possam impedir a capacidade de expressão do comportamento natural da espécie, tais como conchectomia, cordectomia e caudectomia em cães e a onicectomia em felinos, ainda que realizada por médicos veterinários;
XXIII - Outras práticas elencadas no Decreto n.º 24.645, de 10 julho de 1934, e na Lei Estadual n.º 22.231, de 20 de julho de 2016, Código Estadual de Proteção aos Animais, e outras que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

§ 1° Não são considerados como maus-tratos os casos de esterilização ou quaisquer procedimentos realizados por médicos veterinários, em locais devidamente registrados, que esteja em conformidade com as normas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais.

§ 2° A critério do agente fiscalizador, os animais serão submetidos à perícia realizada por médicos veterinários que emitirá o parecer técnico, conforme disposto na Lei Federal n° 5517, de 23 outubro de 1968.

Art. 4º. A pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos pela secretaria competente.

Parágrafo único. A pena de multa seguirá a seguinte gradação:
I - Notificação;
II - Notificação;
III - Multa (valor será estipulado pela secretaria competente).

Art. 5°. Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:

I - A gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;
II - Os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação especifica vigente;
III - A capacidade econômica do agente infrator;
IV - O grau de instrução do infrator;
V - O ponto do empreendimento ou atividade;
VI - O número de animais vítima de maus-tratos;

Art. 6°. Será circunstância agravante o cometimento da infração:

I - De forma reincidente;
II - Para obter vantagem pecuniária;
III - Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública, a vida ou a integridade do animal;
IV - Em domingos, feriados ou durante o período noturno;
V - Mediante fraude ou abuso de confiança;
VI - Mediante abuso do direito de licença, permissão, autorização ambiental ou alvará;
VII - O interesse de pessoas jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais.

Art. 7°. Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente infrator, classificada como:

I - Específica: cometimento de infração da mesma natureza
II - Genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

Parágrafo único. No caso de reincidência específica a multa a ser imposta pela prática de nova infração deverá ter seu valor aumentado ao triplo e no caso de reincidência genérica a multa a ser imposta pela prática da nova infração poderá ter seu valor aumentado ao dobro.

Art. 8°. As multas previstas nesta Lei devem ser reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, sendo que no caso de extinção deste índice será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 9°. Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos:

I - 20 (vinte) dias úteis para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação e/ou autuação;
II - 30 (trinta) dias úteis para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância:
III - 20 (vinte) dias úteis para o pagamento de multa ou conversão da pena, contados da data da ciência da decisão do processo de recurso em primeira instância;
IV - 5 (cinco) dias úteis para o pagamento de multa, contados da data da ciência da decisão do processo em segunda instância.

Art. 10. O agente infrator será cientificado da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:

I - Pelo correio, através de Aviso de Recebimento (AR);
II - Por edital, publicado no Diário Oficial do Município, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

Art. 11. O valor das multas poderá ser reduzido quando o agente infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas especificas para fazer cessar e reparar o dano causado.

§ 1°. A reparação do dano causado de que trata o caput deste artigo será feita mediante a apresentação e aprovação, pelas autoridades competentes, do projeto técnico, quando necessário.

§ 2°. Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo agente infrator, o valor da multa será reduzido em até 40% (quarenta por cento) do valor atualizado monetariamente, conforme o parágrafo 3° do artigo 143 do Decreto Federal n° 6514, de 22 de julho de 2008.

§ 3°. Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e reparar o dano causado, por decisão da autoridade ambiental ou do agente infrator, o valor da multa atualizado monetariamente será proporcional ao dano causado não reparado, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas por reincidência ou continuidade da irregularidade.

Art. 12°. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos e destinados ao Fundo de Amparo e Proteção Animal que deverá ser criado pela secretaria de saúde.

Art. 13°. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art.14°. Na constatação de maus-tratos:

I - Os animais serão fotografados no ato da fiscalização ou após sua melhoria física ou mental;
II - O agente infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que for constatado com o (os) animal (is) sob a sua guarda;
III - Fica o agente infrator impedido de permanecer com a guarda do(s) animal (is) até o termino do processo administrativo, desde que comprovada a sua responsabilidade pelos maus-tratos.

§ 1°. Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o agente infrator providenciar o atendimento particular, ás suas expensas ou, em caso de omissão nesse sentido, ressarcir as despesas.

§ 2°. Caso constatada pela autoridade competente pela fiscalização a falta de condição mínima para manutenção do(s) animal (is) sob a guarda do infrator, fica autorizado o Município a apreender o animal. Se necessário com o auxílio de força policial.

§ 3°. Em caso de flagrante delito e necessidade de prestação de socorro, os fiscais poderão entrar ou permanecer em residência, estabelecimento ou em suas dependências, sem o consentimento do proprietário ou possuidor, independente de Mandado Judicial, com força policial se necessário for, conforme previsto no XI do artigo 5° da Constituição Federal, no inciso II do parágrafo 3° do artigo 150 do Código Penal e nos artigos 301 a 303 do Código de Processo Penal.

Art. 15. Os animais apreendidos poderão sofrer as seguintes destinações, a critério do órgão municipal responsável pela apreensão/fiscalização:

I - Resgate;
II - Leilão em hasta pública, restrito aos animais de uso econômico;
III - Adoção;
IV - Encaminhamento de animais saudáveis, mas com seqüelas que dificultem a doção, para associações de proteção aos animais;
V - Devolução ao local de captura, quando não mais persistirem os motivos que geraram a apreensão;
VI - Eutanásia quando estritamente necessária, após avaliação médico-veterinária;

Art. 16. Fica instituído no município de Pirapora o censo amostral populacional de animais domésticos**.**

Parágrafo único. O censo amostral será realizado de quatro em quatro anos obrigatoriamente, na cidade de Pirapora.

Art. 17. O censo amostral tem como objetivo promover o levantamento de dados e, a partir desses dados, realizar um direcionamento das políticas públicas voltadas aos animais, com base na estatística da população animal e na percepção da sociedade .

Parágrafo único. Por políticas públicas voltadas para os animais devem-se estender as castrações, consultas veterinárias e demais procedimentos oferecidos pela Prefeitura, campanhas educativas sobre posse responsável, combate ao abandono, maus tratos e incentivo a adoção.

Art. 18. As normas serão elaboradas e regulamentadas pela Secretaria Municipal de Saúde devendo ser realizada a coleta de dados dos animais pelos agentes de endemias, uma vez que os mesmos têm acesso a todas as casas.

Art. 19. A divulgação de início do censo amostral populacional de animais domésticos será feita pela secretaria de saúde, através de mídia impressa e audiovisual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 20. A inclusão da causa animal na grade curricular das escolas municipais.

Art.21. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.508/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B1860703

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.500 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.500 /2021

Altera a Lei Municipal n.º 2.176/2013 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de taxas e impostos municipais e incentivos, sob condições, para instalação de estabelecimento de *call center*, através da empresa Vigax Contact Center Norte MG Ltda, a título de incentivo a geração de emprego e ao desenvolvimento comercial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Os artigos 3.º, 4.º e 5.º da Lei Municipal n.º 2.176/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 2.229/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3.º .....

I – revogado;
II – revogado;
III – revogado;

IV – revogado;
V – revogado;
VI – O pagamento direto ou reembolso de despesas com o consumo de energia elétrica, água e esgoto, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, em imóvel utilizado pela beneficiária exclusivamente para o funcionamento de suas atividades, pelo prazo restante previsto no Art. 1.º. (NR)

Art. 4.º São condições a serem observadas pela empresa beneficiária, sob pena de perda de todos os benefícios concedidos: (NR)

I - .....
II - A permanência em operação por mais um período mínimo de 05 (cinco) anos neste Município, salvo em casos de cancelamentos das operações por parte dos clientes da empresa beneficiária, alterações significativas na legislação que inviabilizem as operações, ou motivo de força maior ou caso fortuito. (NR)
III - .....
IV - revogado;

Art. 5.º O imóvel anteriormente doado nos termos da Lei Municipal n.º 2.229/2014, que alterou a Lei Municipal n.º 2.176/2013, registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca sob a matrícula n.º 27.956, Livro n.º 2 DN, reverterá ao patrimônio municipal.

Parágrafo único A reversão mencionada no *caput* compensará os dispêndios financeiros por parte do Município, efetuados nos termos do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.229/2014, inclusive os realizados além do lapso nele estabelecido, bem como os que vierem a ser concretizados nos termos do Inciso VI do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.176/2013, com a redação dada por esta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.15.452.2014.2144-3.3.9.0.39.0 e
04.01.04.122.2011.2020.3.3.9.0.39.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.500/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3F947DB1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.510 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.510 /2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento fiscal de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2021, constante na Lei Municipal nº 2.447, de 15 de dezembro de 2020, até o limite total de R$1.410.020,19 (um milhão quatrocentos e dez mil e vinte reais e dezenove centavos), para reforço da seguinte dotação:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4024	Manutenção Centro Especialidades Médicas
Elemento	3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso	255	Transferências Recursos Fundo Estadual Saúde
Valor		R$1.410.020,19

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior tendo como origem a fonte de recurso 255 "Transferências Recursos Fundo Estadual Saúde".

Art. 3º. Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R$1.410.020,19 (um milhão quatrocentos e dez mil e vinte reais e dezenove centavos).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.510/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2ACC7541

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 147 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 147 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2021, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Pirapora- MG**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo

CORONAVÍRUS - SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o Nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042 de 14/04/2021 que declara Calamidade Pública, em Saúde no Município de Pirapora, em razão da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto a Portaria nº GM/MS Nº 2.336, de 14 de setembro de 2021 que libera em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da (COVID-19) de Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nºs GM/MS Nº 2.999 de 03 de novembro de 2021; GM/MG Nº 3.313 de 30 de novembro de 2021; GM/MS Nº 3.3183; GM/MS Nº 3.340 de 01 de dezembro de 2021; GM/MS Nº 3.342 de 01 de dezembro de 2.021; e GM/MS Nº 3.202 de 18 de novembro de 2021, que libera em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, e atendimentos de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e Adulto e Pediátrico

(Convertidos), para atendimento em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da (COVID-19) de Estados e Municípios;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos na execução orçamentária de 2021, crédito extraordinário no valor de R$2.017.017,60 (Dois milhões, dezessete mil, dezessete reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 12.02.10 - SAUDE
SUB FUNÇÃO: 12.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 12.02.10.302.2018 - APERFEIÇOAMENTO DE POLITICAS DE SAÚDE
PROJETO DE ATIVIDADE – 12.02.10.302.2018.4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

ELEMENTO: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$2.017.017,60
FONTE DE RECURSO: 154

Art. 2º - O crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação, no valor de R$2.017.017,60 (Dois milhões, dezessete mil, dezessete reais e sessenta centavos);

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual – PPA do Município de Pirapora- MG, para o exercício de 2021, alterados no que couber para suportar a inclusão desse crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora , 07 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:174361F9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 145/2021

DECRETO Nº 145/2021

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, trata da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no artigo 206, § 5º, inciso I que estabelece que prescreve em 5 (cinco) anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público e particular;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade municipal deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem, **DECRETA**:

Art. 1º. Os Restos a Pagar processados prescritos e os inscritos indevidamente, até 31 de dezembro de 2015, poderão ser cancelados mesmo sem comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§1º. Os credores que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, em caso de reclamação do direito ao crédito.

Art. 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115 de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º. Ficam, desde já, notificados todos os credores constantes do Anexo Único deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação, requeiram junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, devendo o pedido ser consubstanciado com os documentos comprobatórios ao crédito.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 06 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8D879875

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 149/2021

DECRETO Nº 149/2021

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que todos os débitos existentes junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE foram devidamente inclusos no Termo de Parcelamento nº 1325 firmado em 18 de dezembro de 2020 e Termo de Parcelamento s/nº firmado em 26 de fevereiro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos no valor total de R$2.618.265,06 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), inscritos em Restos a Pagar, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, constantes na relação anexa que faz parte integrante desse Decreto.
Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31/12/2021 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 09 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D20A463C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 148/2021

DECRETO Nº 148/2021

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais ou serviços por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos no valor total de R$10.979.829,17 (dez milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados, constantes na relação anexa que faz parte integrante desse Decreto.
Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31/12/2021 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 09 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FE96CE4F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 150/2021

DECRETO Nº 150/2021

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que todos os débitos existentes junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pirapora - IPSEMP foram devidamente inclusos no Termo de Parcelamento s/nº firmado em 21 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos dos seguintes empenhos, inscritos em Restos a Pagar, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pirapora – IPSEMP:

EMPENHO	EXERCÍCIO	VALOR
5933	2017	1.562,75
4252	2020	205.917,90
T O T A L		207.480,65

Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31/12/2021 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 09 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C50B1ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
PAL – 40/2019 – PREGÃO PRESENCIAL- 141/2019
CONTRATO Nº 173/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
Contratado: **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato n° 173/2019, no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), relativo ao quantitativo não relacionado ao Terceiro Termo Aditivo

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:72144B91

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGAO PL 105/2021 – PREGÃO 64/2021, para uma futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aquisição de brinquedos para atender aos usuários do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Desenvolvimento Social.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:FDF21E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.533, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação do Anexo I da Lei Ordinária nº 6.211 de 02 de março de 2020 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º O Anexo I da Lei Ordinária nº 6.211 de 02 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I

Cargo	**Gerente de Serviços de Saúde – CBO 1312-10**
Total de Vagas	**06 Vagas**
Carga Horária	**40 horas semanais**
Vencimentos	**R$ 2.852,00 – Nível 93 – Padrão 10**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/11/2021.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:86DC9C5B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.535, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal Joaquim Rezende Filho (*1919 +2003)

Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM REZENDE FILHO a atual estrada municipal sem denominação, com início na estrada municipal sem denominação no Bairro dos Ferreiras e término na bifurcação com a Estrada Municipal Benedito Costa no Bairro Limeira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CCCC9AEE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **100/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **MARCOS PAULO RIBEIRO PARREIRAS**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **130.150.336-38**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **ATEMPORAL - LIVE SESSIONS**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 100/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

MARCOS PAULO RIBEIRO PARREIRAS
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3472AA9E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **101/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **PAULO ISAAC DA ROSA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **693.614.446-20**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **FESTIVAL POUSOALEGRENSE DE CHORO ONLINE**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 101/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

PAULO ISAAC DA ROSA
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:18E68387

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel abaixo, conforme certidão de matrícula que é parte integrante deste Decreto:
Uma sorte de terras, situada neste município no lugar denominado Limeira, também Curralinho, que passará a denominar-se " Refúgio do Sol", com a área de 2,00,00 hectares, dentro do seguinte círculo divisório: Começa no M-1, cravado no canto de cerca na Estrada Municipal, segue sentido horário, rumo noroeste pela cerca da estrada por 39 metros até o M-2, faz canto para a direita, sobre rumo 8º26'19" NE por 116,00 metros confrontando cm a área remanescente de Dr. Ernani de Menezes Vilhena até M-3, a 4 metros de um poste, deflete à direito, segue rumo 35º29'00" NE em linha reta por 260,00 metros confrontando o mesmo até o M-4, no córrego, faz canto para a direita, segue o córrego acima por 71,00 metros confrontando com o Loteamento Vale do Sol até o M-5, faz canto com a direita novamente, sobe rumo 68º25'43" SW por carca por 16,00 metros confrontando com Ruy Barbosa Filho até o M-6, deflete a esquerda, prossegue rumo 28º23'29" SW em linha reta por 299,50 metros confrontando ainda com Ruy Barbosa Filho até encontrar novamente o M-1, na estrada Municipal, onde teve início e finda esta descrição. Registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre – MG sob o número 67.324.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será destinado à ampliação da rede de educação do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito do Município

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6EBCC78D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **106/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **MATEUS LIMA BARBOSA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **42.695.311/0001-62**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **CONEXÃO ROCK AUTORAL | EDIÇÃO AOS 173 ANOS DE POUSO ALEGRE!**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 106/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

MATEUS LIMA BARBOSA
Proprietário
Proponente - Mateus Lima Barbosa

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8B7450C6

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **107/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **AMANDA MELO REZENDE**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **134.635.586-02**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **FOTOGRAFIA DE COTIDIANO RURAL**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 107/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 –

PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

AMANDA MELO REZENDE
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6DEA46B3

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **113/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ÉRICA PAMELA DA SILVA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **078.157.826-47**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **LABORATÓRIO DE ARTE LGBTQIA+**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 113/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

ÉRICA PAMELA DA SILVA
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FE484C11

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.380, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas repartições municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos,

CONSIDERANDO que os dias 24 e 31 de dezembro de 2021 são datas que antecedem os feriados do Natal e do Ano Novo, decreta:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Municipais, o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis, inclusive a fiscalização de trânsito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C16118F4

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **115/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JANINE AMEKU NEVES**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **337.503.178-52**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **MANDINGAS DA MANTIQUEIRA**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 115/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

JANINE AMEKU NEVES
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:14BDAA74

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **118/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **HÉLIO DA SILVA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **253.380.646-34**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **WORKSHOP ONLINE DE MÚSICA DODECAFÔNICA PARA QUALQUER INSTRUMENTO MUSICAL**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 118/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

HÉLIO DA SILVA
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:958E1CF9

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **120/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **WESLEI SANCHEZ MACEDO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **079.626.926-26**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **ROCK 'N ROLL SOLIDÁRIO**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 120/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

WESLEI SANCHEZ MACEDO
PROPONENTE

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EAE9465C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **122/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **SABRINA MORAIS FERREIRA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **099.295.786-92**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **RODA DE BORDAR**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 122/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 10.775,70 (DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

SABRINA MORAIS FERREIRA
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:19829A02

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **124/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ALINE HENRIQUE RAMOS RIBEIRO BARBOSA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **070.576.006-58**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **"MUSAS DA GUITARRA BLUES"**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 124/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

ALINE HENRIQUE RAMOS RIBEIRO BARBOSA
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A5261053

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **126/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **DIEGO SCUTARI**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **056.322.256-58**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **SALVE ALDIR**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 126/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

DIEGO SCUTARI
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6F7608A1

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **128/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **LUCAS EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **109.274.456-89**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **CAIO E BRENO - LIVE SHOW**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 128/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

LUCAS EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7DD95B8B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **129/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **LEDIANE MONROE PEREIRA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **042.224.956-46**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **ETERNIZAR**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 129/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

LEDIANE MONROE PEREIRA
PROPONENTE

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F88FCE80

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **130/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **099.111.786-76**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **SOLOCURA - BUSCAS (GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIPE)**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 130/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EEB6171C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **132/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **FELIPE PEREIRA FERMINO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **070.834.126-85**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **VIDEOCLIPE 'CIDADÃO'**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 132/2021** – VALOR A SER FINANCIADO:**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

FELIPE PEREIRA FERMINO
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C8FA1EE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **133/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO

CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **FELIPE DA COSTA MARINHO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **101.735.866-43**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **A ARTE DAS MUSAS - DA PRÉ HISTÓRIA À CONTEMPORANEIDADE**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 133/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

FELIPE DA COSTA MARINHO
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E1598423

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **099/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **GILMARA APARECIDA DOS REIS DIAS**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **078.696.216-09**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **MISTURANÇA**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 099/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

GILMARA APARECIDA DOS REIS DIAS
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7BD295F9

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **137/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **GLEIZA LOIZA DA SILVA BERNARDO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **532.471.166-72**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **TRILHAS QUE O TEMPO NÃO APAGA**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 137/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

GLEIZA LOIZA DA SILVA BERNARDO
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F4DD2A9E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **097/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **EDVALDO LUIS DOS SANTOS**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **092.484.736-01**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **GRAVAÇÃO DE DUAS MÚSICAS AUTORAIS**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 097/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

EDVALDO LUIS DOS SANTOS
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D3AAAD25

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **138/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **RITA DE CASSIA COUTINHO VIEIRA** , PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **738.667.416-34**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO

À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **ALMA E CONEXÃO - ATELIÊ VIRTUAL**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 138/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

RITA DE CASSIA COUTINHO VIEIRA
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:18EE39DB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **094/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **KAREN LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **141.426.816-56**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **CURSO ON-LINE DANCE NAS FÉRIAS**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 094/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

KAREN LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2CC0FBAD

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **140/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JOSÉ MÁRCIO ALVES**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **440.128.966-87**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **CANTO ÀS ALMAS**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 140/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JOSÉ MÁRCIO ALVES
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4195F907

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **088/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **MOISÉS DE SANTANA INOCÊNCIO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **077.063.296-31**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **DO ZERO AO SOM - APRENDA A TOCAR BATERIA DO ZERO**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 088/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

MOISÉS DE SANTANA INOCÊNCIO
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:92597F9C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **086/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ARMANDO DOS REIS JUNIOR**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **060.388.856-92**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **LIVE VITROLA BEAT**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE,

CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 086/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

ARMANDO DOS REIS JUNIOR
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:39EEEEED

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **141/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **KAMILA GOMES TEIXEIRA SAMPAIO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **015.702.076-23**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **MUS&KAH CANTANDO HISTÓRIAS** , CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 141/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

KAMILA GOMES TEIXEIRA SAMPAIO
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A0118F1B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **085/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **MAURO ANÍBAL CARVALHO DE FREITAS**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **079.761.666-70**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **ENCONTROS E PROSAS DE VIOLA**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 085/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

MAURO ANÍBAL CARVALHO DE FREITAS
PROPONENTE

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:17B193E2

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **143/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JÚLIA DE ANDRADE LOPES**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **096.556.586-60**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **AÇÃO SEMENTE - CARTOGRAFIA POÉTICA DA CIDADE**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 143/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 6.999,70 (SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JÚLIA DE ANDRADE LOPES
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:26336A58

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **149/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JOSÉ ROBERTO MACHADO SEGUNDO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **078.083.836-00**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **TRIPZES E PRODUÇÕES APRESENTA: PSILOSAMPLES E DOMRAFA**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 149/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 4.000,00 (QUATRO**

MIL REAIS) – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

JOSÉ ROBERTO MACHADO SEGUNDO
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0F44333A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **134/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JESSÉ RODRIGUES SILVA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **076.607.656-39**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **BANDA FIGURANTES - SHOW LIVE**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 134/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JESSÉ RODRIGUES SILVA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B0AD355D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **150/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JUNG HOON OLIVEIRA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **091.217.726-81**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **VIDA DE ARTISTA - BRAZA BLACK**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 150/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 3.998,90 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

JUNG HOON OLIVEIRA
PROPONENTE

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9FD0BD0D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **125/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ODILON BAPTISTA DE SOUZA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **952.633.818-91**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **ESPETÁCULO DO GRUPO PONTEIO**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 125/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

ODILON BAPTISTA DE SOUZA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D4FDDDFB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **055/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **GIULIANO CABRAL DO ESPIRITO SANTO BERALDO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **158.651.047-99**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **THALES E GIULIANO**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 055/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

GIULIANO CABRAL DO ESPIRITO SANTO BERALDO
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0D927283

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **154/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **PAULO DE MIRANDA BERNARDO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **074.351.416-58**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **SHOW PUMU TRIO**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 154/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

PAULO DE MIRANDA BERNARDO
Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C608054

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **151/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **WELLINGTON BERNARDES GARCIA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **096.645.406-50**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **LIVE "BAILE DO WELL"**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 151/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

WELLINGTON BERNARDES GARCIA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:02F38717

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **108/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JAMISON CÂNDIDO AMARAL**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **060.979.026-97**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **CAPOEIRA D'TOMÉ**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 108/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

JAMISON CÂNDIDO AMARAL
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CA9C4C67

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **145/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **BRUNO DOS SANTOS NORONHA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **090.437.596-00**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **BRUNO NORONHA EM "CLÁSSICOS DO ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 145/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

BRUNO DOS SANTOS NORONHA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9C7747FC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **142/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **VENÍCIO RAIMUNDO CUSTÓDIO JÚNIOR**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **097.591.546-09**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **MONTANHAS SONORAS**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 142/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

VENÍCIO RAIMUNDO CUSTÓDIO JÚNIOR
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:91031A4F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **077/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ROGER DE ASSIS LECCA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **051.341.786-90**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **TRIBUTO À DJAVAN**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 077/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 09 DE DEZEMBRODE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

ROGER DE ASSIS LECCA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FD36D53A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **078/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **138.600.606-86**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **PALAVRAS JOGADAS AO VENTO - CLIPE**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 078/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:91BF9793

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **098/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO 03561679684**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **41.249.799/0001-31**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **E SE FOSSE EM POUSO ALEGRE?**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 098/2021** – VALOR A SER FINANCIADO:**R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO
Proprietário
Proponente - Cristiane Vieira de Carvalho 03561679684

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B4F357A5

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **098/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO 03561679684**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **41.249.799/0001-31**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **E SE FOSSE EM POUSO ALEGRE?**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 098/2021** – VALOR A SER FINANCIADO:**R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO
Proprietário
Proponente - Cristiane Vieira de Carvalho 03561679684

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E3BBC0FC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **093/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **029.324.088-44**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **AO DIVINO**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 093/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2B2F8363

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **084/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **LUCAS VILELA DE SOUZA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **071.108.506-41**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **PROJETO DAHAK**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 084/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

LUCAS VILELA DE SOUZA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F11111E5

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **081/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ANA CAROLINA DA SILVA VICENTE 12794045660**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **38.626.491/0001-53**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **DANÇA E MOVIMENTO**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 081/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

ANA CAROLINA DA SILVA VICENTE
Proprietário
Proponente - Ana Carolina da Silva Vicente 12794045660

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B66C046C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **070/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO

CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **GILSON ASSIS GARCIA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **662.226.996-34**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **MÚSICA PELA PAZ**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 070/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

GILSON ASSIS GARCIA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:39B75211

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **066/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **KAREN SUSANNE BERNARDES MAIA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **067.283.396-47**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **CLIPE "MÃE NATUREZA" - ANCESTRALIDADE FEMININA**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 066/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

KAREN SUSANNE BERNARDES MAIA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A456523C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **087/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **DÉBORA DA FONSECA SOUZA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **081.422.876-33**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **TOCANDO COM OS TAMBORES DA MATA**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 087/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

DÉBORA DA FONSECA SOUZA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:98EAB416

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **062/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ANA CAROLINA GODINHO DE CARVALHO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **054.116.646-83**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **SAMBA DA MINHA TERRA**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 062/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

ANA CAROLINA GODINHO DE CARVALHO
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:42EDC402

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **053/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **WILLIAN DE SOUZA PEREIRA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **089.873.176-33**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **TREINAMENTO EM MESAS DE SOM DIGITAIS**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA

ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 053/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

WILLIAN DE SOUZA PEREIRA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:49856A53

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **052/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **00.348.446/0001-01**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **TEKNE CANTA: O PLANETA AGRADECE**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 052/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

MARISON SIMÕES CARDOSO
Proprietário
Proponente - m Cardoso Empreendimentos e Producoes Artisticas LTDA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0E37E2B3

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **156/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **PEDRO HENRIQUE CORREIA SILVA MOREIRA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **146.747.626-93**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **"A ARTE QUE NOS FALTA"**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 156/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 1.670,00 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

PEDRO HENRIQUE CORREIA SILVA MOREIRA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C67A0E49

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **028/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JOAO VITOR CAMARGO 13198482658**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **40.335.393/0001-09**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **ATELIÊ SHERLOCK.MIND**, CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NO **FORMULÁRIO PADRÃO LAB 028/2021** – VALOR DO SUBSÍDIO: **R$ 6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

JOÃO VITOR CAMARGO
Proprietário
Proponente - Joao Vitor Camargo 13198482658 / Ateliê Sherlock.mind

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:01CB4677

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **024/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO 09569008601**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.169.589/0001-06**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **MIAU PRODUÇÕES**, CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NO **FORMULÁRIO PADRÃO LAB 024/2021** – VALOR DO SUBSÍDIO: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** –

COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO
Proprietário
Proponente
Camila Cristina Vieira Gabriel Damasceno 09569008601
Miau Produções

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:84145A91

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **023/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **DOUGLAS XAVIER GOMES**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **075.672.016-82**, REPRESENTANTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL **ESTÚDIO RELIGARE 35**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **ESTÚDIO RELIGARE 35**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO, SENDO ESTE DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO **FORMULÁRIO PADRÃO LAB 023/2021** – VALOR DO SUBSÍDIO: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

DOUGLAS XAVIER GOMES
Proponente
Responsável Pelo Espaço Estúdio Religare 35

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:94A9BFBB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **109/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JEFFERSON RAMOS DA SILVA 07822121669**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **43.234.920/0001-87**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **GRUPO PDM**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 109/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

JEFFERSON RAMOS DA SILVA
Proprietário
Proponente - Jefferson Ramos da Silva 07822121669

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:03813629

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **138/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **RITA DE CASSIA COUTINHO VIEIRA** , PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **738.667.416-34**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **ALMA E CONEXÃO - ATELIÊ VIRTUAL**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 138/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

RITA DE CASSIA COUTINHO VIEIRA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:15CB5F7C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **135/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JOAQUIM JOSÉ DE FARIA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **346.608.526-87**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **MEMÓRIA, AFETO E FÉ**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 135/2021** – VALOR A SER

FINANCIADO: **R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JOAQUIM JOSÉ DE FARIA
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:44A48F67

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **071/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **RENATO VIEIRA RIBEIRO**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **031.148.976-14**, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **GALERIA VIRTUAL OFICINA DE FERREIRO**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO **LAB 071/2021** – VALOR A SER FINANCIADO: **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

RENATO VIEIRA RIBEIRO
Proponente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C199CDC9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.137, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.115/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS** do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII do artigo 31, o inciso I do artigo 51, o artigo 53 e os incisos I e II do artigo 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária 1.042/1971;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela sindicante, feito por meio do Ofício nº 02 – SIND Portaria nº 4.115/2021, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a instalação da Sindicância se deu em 25 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.115/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2021.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D8648B11

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **010/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **DIOGO GONÇALVES DIONKIN**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **126.042.746-39**, REPRESENTANTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL **GRUPO SOUL P.A**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **GRUPO SOUL P.A**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO, SENDO ESTE DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO **FORMULÁRIO PADRÃO LAB 010/2021** – VALOR DO SUBSÍDIO: **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

DIOGO GONÇALVES DIONKIN
Proponente
Responsável Pelo Espaço Grupo Soul P.a

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:062F0252

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.136, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1996 e penalizar, caso seja necessário.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, de apurar possíveis infrações contratuais, atuando em observância aos princípios da supremacia do interesse público sobre o provado, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionatório com o objetivo de apurar possíveis infrações ante a inexecução contratual da Ata de Registro de Preços nº 104/2021, Pregão Presencial nº 10/2021 - Processo Administrativo 61/2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal de nº 8.666/1996;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa MARJ TINTAS LTDA EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 17.873.724/0001-42, com vistas a apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1996.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processante os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Josué Emerick, matrícula funcional sob o nº21985, ocupante do cargo de Diretor de Transportes, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
II - Membra: Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro, matrícula funcional sob o nº22629, ocupante do cargo de Ouvidoria do Transporte Público, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
III - Membro: Lauren Silva Lomelino, matrícula funcional sob o nº 21960, ocupante do cargo de Assessor de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando o relatório final conclusivo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Rua João Pinheiro,73 - Centro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2021.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4ACB307C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **016/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ERICK CARVALHO MELO 10880238607**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **41.352.918/0001-87**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **TRIPZY PRODUÇÕES**, CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NO **FORMULÁRIO PADRÃO LAB 016/2021** – VALOR DO SUBSÍDIO: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

ERICK CARVALHO MELO
Proprietário
Proponente - Erick Carvalho Melo 10880238607 – Tripzy Produções

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DD3DCFF7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **019/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JOÃO CLAUBER COSTA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **030.591.596-70**, REPRESENTANTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL **RÁDIO RPA (WEBRADIO)**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **RÁDIO RPA (WEBRADIO)**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO, SENDO ESTE DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO **FORMULÁRIO PADRÃO LAB 019/2021** – VALOR DO SUBSÍDIO: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JOÃO CLAUBER COSTA
Proponente
Responsável Pelo Espaço Rádio Rpa (webradio)

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F301B709

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.135, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal;

CONSIDERANDO as denúncias advindas do Canal da Ouvidoria da Prefeitura de Pouso Alegre, onde relatam que, a servidora pública municipal A.P.C.C, matrícula funcional 20659, estaria, em tese, descumprindo o seu horário de trabalho cadastrado no ponto eletrônico, fazendo hora extra de forma inadequada e não desempenhando as suas atividades laborais adequadamente;

CONSIDERANDO que após Investigação Preliminar, feita no ponto eletrônico, foram encontradas inconsistências nos horários de trabalho cadastrado no ponto eletrônico do ESF Jardim Brasil e do CREAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. A. P. C. C., matrículas funcionais n° 20.659-01 e nº 20.659-03, Psicóloga, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II- Membra: Fabiana da Silva Eleutério, matrícula funcional sob o nº 15.062, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membra: Cláudia Mendes da Silva, matrícula funcional sob o nº 6.336, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2021.

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BE59682F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **020/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **NEIMAR GONÇALVES COSTA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **075.403.036-97**, REPRESENTANTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL **ENCONTRO DE VIOLEIROS BAIRRO AFONSOS E BAIRRO CERVO POUSO ALEGRE**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **ENCONTRO DE VIOLEIROS BAIRRO AFONSOS E BAIRRO CERVO POUSO ALEGRE**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO, SENDO ESTE DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO **FORMULÁRIO PADRÃO LAB 020/2021** – VALOR DO SUBSÍDIO: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

NEIMAR GONÇALVES COSTA
Proponente
Responsável Pelo Espaço Encontro de Violeiros Bairro Afonsos e Bairro Cervo Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:63E07A73

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **030/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JOAO PAULO LOPES OLIVEIRA 13380085600**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **43.448.863/0001-39**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **TENOR ESTÚDIO**, CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NO **FORMULÁRIO PADRÃO LAB 030/2021** – VALOR DO SUBSÍDIO: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JOÃO PAULO LOPES OLIVEIRA
Proprietário
Proponente - Joao Paulo Lopes Oliveira 13380085600 / Tenor Estúdio

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3BAAF2ED

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 024/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

Dispõe sobre a aprovação da celebração de parceria entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE), Programa Rede Cuidar e o Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais visando o repasse de incentivo financeiro para os municípios que possuem Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de Novembro de 2014.

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso XVII;

Considerando o Ofício Circular SEDESE/SPSE Nº 1/2021;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros referente a parceria entre a SEDESE/MG e o município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais visando o incentivo financeiro para os municípios que possuem Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS ANANIAS MIGUEL
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E47245FD

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 025/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

Dispõe sobre a aprovação da celebração de parceria entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE), Programa Rede Cuidar, e o Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais visando o repasse de incentivo financeiro para os municípios que possuem Unidades de Acolhimento elegíveis para celebração de parceria.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de Novembro de 2014.

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso XVII;

Considerando o Ofício Circular SEDESE/REDE CUIDAR Nº 20/2021;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros referente à parceria entre a SEDESE/MG/REDE CUIDAR e o município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais visando o incentivo financeiro para os municípios que possuem Unidades de Acolhimento elegíveis para celebração da parceria.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS ANANIAS MIGUEL
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ECC88010

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020/CMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020/CMDCA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2020, Edição 2775. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87. **OBJETO**: a alteração do Plano de Trabalho no item 12 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, com a supressão do seguinte item: Câmera fotográfica; e acréscimo dos seguintes itens: Camisetas para os alunos, Camisetas para os professores e coordenação, Banner, Cartões de Visita e Material Gráfico em geral, com remanejamento do recurso, sem alteração do valor global, conforme Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSO: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0243.0009.2032.3339039000000000000.2001001, ficha 1777 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, caput, da Lei n° 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea c do Decreto Federal nº 8.726/2016 e cláusula nona do Termo de Fomento nº 005/2020/CMDCA.
SIGNATÁRIOS: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Cláudia Fernanda Bueno Garcia, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:47A10638

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CEF - PMPA

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0594.296-34 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/ MG, NA FORMA ABAIXO.

DO OBJETO: ITEM 1.3, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
- ONDE EXISTE UMA TARJA PRETA, LÊIA-SE "PARA O ANO DE 2021"

DOS PRAZOS: ITEM – DO PRAZO DE CARÊNCIA, SUBITEM 3.4.2 – ONDE EXISTE UMA TARJA PRETA, LÊIA-SE "O TÉRMINO DA CARÊNCIA É 08/07/2023".

POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DANIELLY MARQUES UMBELINO
Agente Financeiro
Prefeito Municipal

RAFAEL TADEU SIMÕES
Caixa Econômica Federal – Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8744C528

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 13 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
(SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 4.116/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Eyder de Souza Lambert, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão de sindicância, por meio do ofício n° 002 – Sind. Portaria n° 4.116/2021, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a instalação da Sindicância se deu em 25 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 4.116/2021.

Art. 4º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 08 de dezembro de 2021.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2F340743

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **030/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JOAO PAULO LOPES OLIVEIRA 13380085600**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **43.448.863/0001-39**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **TENOR ESTÚDIO**, CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NO **FORMULÁRIO PADRÃO LAB 030/2021** – VALOR DO SUBSÍDIO: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JOÃO PAULO LOPES OLIVEIRA
Proprietário
Proponente - Joao Paulo Lopes Oliveira 13380085600 / Tenor Estúdio

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E8BC3C9B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **032/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **PALOMA RIBEIRO DO VALE E SILVA 01471349608**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **27.334.530/0001-22**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **PALOMA DO VALE PRODUÇÕES**, CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NO **FORMULÁRIO PADRÃO LAB 032/2021** – VALOR DO SUBSÍDIO: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, "LEI ALDIR BLANC".

POUSO ALEGRE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

PALOMA RIBEIRO DO VALE E SILVA
PROPRIETÁRIO
Proponente - Paloma Ribeiro do Vale e Silva 01471349608 / Paloma do Vale Produções

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:26A535DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 301/2021 TP 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021. Processo Administrativo nº 258/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma do bloco infantil e reforma do telhado do bloco fundamental da escola municipal Dom Otávio". **.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 07/12/2021. Contratada: Torre alta engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Saúde, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79. Valor total do contrato Lote I - bloco infantil da escola municipal Dom Otávio, é de r$ 307.433,77 (trezentos e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**,** conforme planilha apresentada, cuja dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1994 - 02.007.2041.0012.0365.0004.3.33.90.39.000000000000 - Vínculo: 2012001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção Geral do Ensino Infantil – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Ficha 1993 - 02.007.2051.0012.0361.0004.3.33.90.39.000000000000 - Vínculo: 2012001 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Ficha 2004 - 02.0007.2047.0012.0361.0004.3.33.90.39.000000000000 - Vínculo: 1192003 - Manutenção do Ensino – Fundeb 30 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:18B26513

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 98/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS".** Data da assinatura: 26/10/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: EVOLUTI LTDA. Valor: R$ 23.479,30 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), referente aos itens 06 e 07. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.1687.3.4.4.90.52.00 – ficha 1893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E4CF766D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 290/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2021 - **CONTRATO Nº 290/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA TIPO AIRLESS E ACESSÓRIOS RESERVAS COMPATIVEIS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO IMEDITADA.** Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura. Assinatura em 02/12/2021. Contratada: SUPER SPRAY BRASIL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 15.690.333/0001-67 / Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária nº 02.15.1077.0026.0782.0013.3.4.4.90.52.00 – ficha 1362 / nº 02.15.2068.0004.0122.0001.3.3.90.30.00 - ficha 1385.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:764982F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE DECRETO Nº. 3.751/2021

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina que as Decretos e Leis, possuam numeração sequencial e data de assinatura idêntica à data do título e que houve equivoco e erro material na data mencionada no título do Decreto nº 3.751 que *"***REGOVA O DECRETO DE DECRETO Nº 3.735, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO A OCORRER DO TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO.***",* Publicado no Diário Oficial do Município em 04 de novembro de 2021 – Ano XIII – nº 3128, Página 125, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação,

ONDE SE LÊ:
"**DECRETO Nº. 3.751, DE 1285 DE OUTUBRO DE 2021.**"
LEIA-SE:
"**DECRETO Nº. 3.751, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**"

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 3.751, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

REGOVA O DECRETO DE DECRETO Nº 3.735, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO A OCORRER DO TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que no dia 22/09/2021 através do Decreto de n. º 3.735 foi instituída a comissão técnica especial de licitação para avaliação, análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação a ocorrer do tipo melhor técnica e preço;
Considerando que após publicação do Decreto n. º 3.735/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/202021, foi constatado que havia desobediência de sequência dos atos sobre o que dispõe a legislação das normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 3.735, de 22 de setembro de 2021, seguindo as normas adequadas que dispõe a Lei nº 12.232, de29 de abril de 2010.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prata, MG, 28 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EA827D29

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021.

Processo Licitatório nº 079/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021.
Objeto: Realinhamento a partir de 16/11/2021 do preço da Gasolina Comum de R R$6,744 (seis reais setenta e quatro centavos e quatro décimos de centavos) para R$6,984 (seis reais noventa e oito centavos e quatro décimos de centavos); cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, para o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e **AUTO POSTO PETRO DALLAS**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo pelo reequilíbrio: R$3.237.384,58 (três milhões duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) R$922.447,90 (novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Valor Total Global do Contrato: que era de R$2.975.832,53 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), passa a ser de R$3.007.531,77 (três milhões sete mil quinhentos e trinta e um real e setenta e sete centavos).
Data da assinatura: 16/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6C51B661

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1669/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de provimento Efetivo de Assistente Social, a partir de 31/12/2021, a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MACHADO**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:85EABA6D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1670/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de provimento Efetivo de Oficial Administrativo, a partir de 03/12/2021, a Sra. VANESSA CRISTINA MARQUEZ DE SOUZA, matrícula 6514.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/12/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4E9F8E41

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1 º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 242/2021 E 243/2021.

Processo Licitatório nº 339/2021 – Pregão Presencial nº 032/2021.
Partes: Município de Prata-MG, **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA e JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços da contratação de empresa especializada para realização de evento, na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 12 de Outubro de 2021, destinado a comemoração do "Dia das Crianças".
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Contrato n° 242/2021:
Valor do acréscimo: é de **R$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).**
Valor Global do Contrato: **R$5.829,60 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
Contrato n° 243/2021:
Valor do acréscimo: **R$221,83 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).**
Valor Global do Contrato: **R$2.241,83 (dois mil duzentos e quarenta um reais e oitenta e três centavos).**

Data da assinatura: 11/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:39342F3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DOS ENVELOPES DE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA (VIA IDENTIFICADA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA)

Processo Licitatório nº 380/2021 – Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Prata – MG. Mediante a análise das Planilhas e da Ata apresentados pela Comissão Especial Técnica, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado:

EDUARDO COMUNICAÇÃO EIRELI, (conceito: **#NO PRATA TEM**), pontuação: **63,83** pontos, sendo:
Nota Final Envelope nº 01: 36,83 pontos.
Nota Final Envelope nº 03: 27 pontos.

INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, (conceito: **CUIDANDO DA CIDADE. CUIDANDO DA VIDA**), pontuação: **95,66** pontos, sendo:
Nota Final Envelope nº 01: 56,99 pontos.
Nota Final Envelope nº 03: 38,67 pontos.

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, (conceito: **FELIZ ANIVERSÁRIO. FELIZ REALIZAÇÕES**), pontuação: **72,83** pontos, sendo:
Nota Final Envelope nº 01: 44,33 pontos.
Nota Final Envelope nº 03: 28,5 pontos.

SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA, (conceito: **PRATA 148 ANOS, CONSTRUINDO UM FUTURO COM VOCÊ**), pontuação: **69,17** pontos, sendo:
Nota Final Envelope nº 01: 42,17 pontos.
Nota Final Envelope nº 03: 27 pontos.

Data: 09/12/2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E87CF1AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
09/12/2021

Processo Licitatório nº 447/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 015/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógios de ponto e módulos de baterias externas para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico - Registro de Preços do tipo menor preço por item, à empresa **FUGITA & LOPES LTDA.-ME** (CNPJ sob o nº **20.953.197/0001-90**), vencedora para os itens nº: 01 e 02, perfazendo o valor total de **R$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais);** Valor total global de **R$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)**; autorizando as despesas e a lavratura das respectivas atas de registro de preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:459D0566

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 –O Município de Prata-MG com interesse de adquirir mobiliário para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação,**COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão mediante**"CARONA"**à Ata de Pregão Presencial por Registro de Preços nº 26/2021, referente ao Processo Licitatório n° 2020/27000/011434 – Pregão Eletrônico nº 001/2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, cujo objeto é Registro de Preços para futura eventual aquisição de mobiliário para atendimento das Unidades Escolares Ativas da Rede Municipal de Ensino, bem como para a nova Unidade a ser inaugurada no Bairro Jacarandá.

Prata-MG, 10 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7BAC1411

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 458/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03 de dezembro de 2021, Ano XIII / Nº 3148, páginas 190 e 191. Onde se lê: "adesão do**"CARONA"**à Ata de Pregão Presencial SRP nº 018/2021, por Registro de Preços nº 128/2021, referente ao Processo Licitatório nº 079/2021, da Prefeitura de Vespasiano/MG", leia-se: "adesão do**"CARONA"**à Ata de Registro de Preços nº 128/2021, Pregão Presencial SRP nº 018/2021, referente ao Processo Licitatório nº 079/2021, da Prefeitura de Vespasiano/MG".
Prata-MG, 10 de dezembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A107FF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 155/2021 – Pregão Presencial/ Registro de Preço 91/2021. OBJETO: **Aquisição de materiais de uso veterinário, conforme termo de referência.** Data de entrega dos envelopes: dia 29/12/2021, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 29/12/2021 às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08;00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos - Pregoeira e Equipe de Apoio – 10/12/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E21A6128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 155/2021 – Pregão Presencial/ Registro de Preço 91/2021. OBJETO: **Aquisição de materiais de uso veterinário, conforme termo de referência.** Data de entrega dos envelopes: dia 29/12/2021, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 29/12/2021 às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08;00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 10/12/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1FD6C4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO - DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2021;
PROCESSO DE Nº 063/2021;
RP DE Nº063/2021

Visto, etc.

CIBELE ASSIS CAMPOS, pregoeira nomeada na forma da Portaria de nº 050/2021 no uso de suas atribuições legais, profere os seguinte Despacho:
CONSIDERANDO os termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 124/2021, oriunda do PRC de nº 063/2021, RP de nº 063/2021, cujo objeto é a aquisição de peças originais para manutenção dos veículos frota município de Quartel Geral- MG e conveniando, (Maior Tabela do fabricante);
CONSIDERANDO, que a empresa **MAURO HENRIQUE CALDEIRA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS** incorreu em atraso de mercadoria, conforme ordem de fornecimento 01/2021, nº do pedido de nº 913/2021 visto que a ata de registro de preços de nº 124/2021 estabelece o prazo de dez dias uteis, (item 5.1);
CONSIDERANDO, que a empresa em comento foi devidamente notificada em 29 de novembro de 2021 pelo Almoxarifado municipal, quedando-se inerte sem qualquer resposta ou manifestação;
CONSIDERANDO, os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO, o item 11 da Ata de registro de preços nº 124/2021 que autoriza o cancelamento quando o beneficiário da mesma não cumprir as obrigações contidas na ATA de RP, e ainda, o beneficiário não retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido, e, a administração não aceitar a sua justificativa, (letras "a", e "b");
CONSIDERANDO, que os Decretos municipais 01/2021, e 02/2021, autorizam o cancelamento da Ata de registro de preços sem necessidade de cancelamento de todo o processo com a comunicação do 2º, (segundo) melhor colocado não tendo a necessidade de proceder um novo registro de preço;
RESOLVE:

•
Cancelar, e tornar sem efeito, a ata de registro de preço de nº 124/2021 firmada com a empresa **MAURO HENRIQUE CALDEIRA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS** em decorrência do atraso injustificado na entrega de mercadoria afrontando **os** artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos, bem como os itens, (5.1, e 11.1, letras "a", e "b" da Ata de Registro de preço;

•
Em decorrência do cancelamento da Ata de RP em liça, a CPL/Equipe de apoio, convocará o licitante remanescente, ou seja, o 2º, (segundo), colocado no Registro de Preços, *in casu,* a empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI**, para que manifeste interesse em fornecer o objeto licitado via e-mail servindo esta decisão como notificação da mesma;

publique-se.

Quartel Geral, 10 de dezembro de 2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira
Portaria Nº 050/2021;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AA38637F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 007, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a numeração da Portaria nº 007/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 29/09/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: Portaria nº 007, de 24 de setembro de 2021.
Leia-se: Portaria nº 008, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 10 de dezembro de 2021.

LUCIANO GERALDO TEIXEIRA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:66E0CB0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto Municipal nº 085, de 26 de outubro de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral que ficará responsável pela direção do processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do FUNDOPREV:

•
Maria da Guia de Souza Oliveira – Mat. 00469-8

•
Claudiana Flávia Maurício Araújo – Mat. 07749-7

•
Edson Caetano de Faria – Mat. 00264-2

Art. 2º. Os trabalhos serão auxiliados pelos órgão de assessoramento jurídico e contábil da Administração Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 10 de dezembro de 2021.

LUCIANO GERALDO TEIXEIRA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F06257C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2021;

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da justificativa da CPL, bem como o teor do parecer jurídico da Assessoria jurídica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021, processo de nº 154/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para contratação da empresa DIONEY RICARDO OLIVEIRA, cujo objeto consiste SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL SENDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO DA PRAÇA DO BAIRRO ANA FERREIRA, PRAÇA TRIANGULO LOCALIZADA NA RUA ESPIRITO SANTO, PRAÇA DO CEMITÉRIO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DESMEMBRAMENTO DO LOTE LAGOA, LOCALIZADO NA RUA CHIQUINHO CAEIRO S/N no valor total de R$ 6.100,00, (Seis mil e cem reais).

Quartel Geral, 09 de dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E5EE183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021- DISPENSA DE Nº 32/2021

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021- DISPENSA DE Nº 32/2021- Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: DIONEY RICARDO OLIVEIRA -Objeto: SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL SENDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO DA PRAÇA DO BAIRRO ANA FERREIRA, PRAÇA TRIANGULO LOCALIZADA NA RUA ESPIRITO SANTO, PRAÇA DO CEMITÉRIO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DESMEMBRAMENTO DO LOTE LAGOA, LOCALIZADO NA RUA CHIQUINHO CAEIRO S/N. Vigência: 09/12/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R$ 6.100,00, (Seis mil e cem reais). Publicado em 09/12/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:824E9C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA GCM 4986/2019

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA –AUTOS: 4986/20219

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

PSI encerrado com a decisão do Corregedor GCM considerando o disposto no art. 168, § 3º e art. 171, §1º, II da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar

169/2017 com abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor H.R.L.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5EE96D60

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 8055/2021

Portaria/Cor/Instauração nº 056/2021

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 10/12/2021

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:02B17B43

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 8052/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8052/**2021**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 055/2021
Processo instaurado dia 10/12/2021

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B1B6419E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência nº 141/2021
Nº PROCESSO: 228/2021
OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia/Arquitetura Para Prestação De Serviços De Elaboração De Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotécnica, Projetos De Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos De Edificação, Projetos Complementares, Fiscalização e Apoio Administrativo No Município De Ribeirão Das Neves.
EMPRESA VENCEDORA: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, perfazendo o valor total de R$1.894.603,75 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

10 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:86C1502C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
Processo Adm.: Nº 244/2020
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM LOCAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA - REGISTRO DE PREÇOS.
JURANDY DOS SANTOS ELIAS(41231972000174) com o lote: 6 no valor total de R$100.000,01 (cem mil reais e um centavo),**LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**(09031612000116) com os lotes: 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$444.991,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),**AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE**(24824553000127) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$1.238.756,00 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais),**ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS**(35804747000187) com os lotes: 1, 2 e 11 no valor total de R$2.535.498,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1F24EEAA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
Processo Adm: Nº 138/2021
Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso, mediante licenciamento, de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal em ambiente WEB e que versará na conversão de dados já existentes nos setores administrativos, na substituição e implantação de novo módulo (softwares), com treinamento e capacitação de servidores municipais, incluindo a respectiva manutenção corretiva, preventiva e adaptativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Ribeirão das Neves
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com o lote: 1 no valor total de R$4.273.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e três mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1FC14145

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO E PAUTA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS

***3ª REUNIÃO DA CERA** (Regularização Ambiental)*
***3ª REUNIÃO DA CENR** (Normativa e Recursal)*
***2ª REUNIÃO DA CTSB** (Saneamento Básico)*

Reunião 005 do ano de 2021

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas - Regularização Ambiental, Normativa Recursal e Saneamento Básico - convocam seus membros para participação na **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS** (**3ª CERA** / **3ª CENR** / **2ª CTSB)** a realizar-se dia 16 de Dezembro 2021, no período de 09:00 às 11:30 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO:
09:00 às 09:30h - CERA, CENR, CTSB.

1) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

2) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

09:30 às 10:00h - CENR

3) Apreciação e deliberação sobre a proposta de Resolução do CODEMAS que indica a revogação da DN COMDES nº 001 de 2006; fusão e reformulação das DN COMDES nº 002 de 2006 e DN COMDES nº 001 de 2007.

10:00 às 11:30h - CERA

4) Apreciação e deliberação sobre o requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para o corte** de 1 (uma) árvore imune de corte e, associadamente, homologação do TCCA nº 051/21. Localidade: Jardim Verona. Interessado: Rute Maria Alves Rodrigues, 596.***.***.72. Processo Ambiental: 7045/2021.

5) Apreciação e deliberação sobre o requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para o corte** de 2 (duas) cortes de árvores imunes e, associadamente, homologação do TCCA nº 052/21. Localidade: Bairro Sevilha B. Interessado: Leila de Fatima Cruz, CPF:049.***.***-25. Processo Ambiental: 6260/2021.

6) Apreciação e deliberação sobre o Requerimento de **Licença Ambiental Simplificada corretiva** visando a regularização, sob os aspectos ambientais, do exercício da atividade Moldagem de termoplástico não organoclorado, código C-07-01-3, classe 2. Localidade: Bairro Distrito Industrial João de Almeida. Interessado: Novo Pack Indústria de Embalagens Ltda, CNPJ: 31.187.745/0001-3. Processo Ambiental: 12249/2019.

7) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental** em uma área 0,0375 hectar (375m²), sobre área de preservação permanente, com a finalidade de implantação de sistema de drenagem e de esgotamento sanitário da edificação multifamiliar residencial, licenciada no âmbito do processo 1748/2018 e, associadamente homologação do TCCA nº 053/202 e reconhecimento da perda dos efeitos das condicionantes vinculadas a AAM nº 006/2018-2019 as quais se converteram nas medidas vinculadas a nova AMM expedida caso deferida. Localidade: Bairro São Pedro, imóveis matrícula 8420 e 49.078. Ribeirão das Neves/MG. Interessado: EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, CNPJ: 19.403.252/0001-90. Processo Ambiental: 6324/2021.

8) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental** em uma área de 0,016043 hectar (160,43 m²), sobre área de preservação permanente, com finalidade de implantação de rede de drenagem de águas pluviais assessória a edificação multifamiliar residencial dispensada do licenciamento ambiental, devido ao seu porte. Localidade: Bairro Vera Lúcia, Ribeirão das Neves/MG. Interessado: Top Lar Construções Ltda, CNPJ: 13.419.978/0001-34. Processo Ambiental: 5946/2021.

9) Apreciação e deliberação sobre efeitos das condicionantes vinculadas a AMM nº 011/2008. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ; 18.314.609/0001-09. Processo: 2225/2008.

Ribeirão das Neves, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS/CERA/CENR/CTSB
Ribeirão das Neves - Dezembro/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D09131E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 276/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 276/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação através do Processo Nº 276/2021.
Objeto: ADESÃO A ATA **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, e a **EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO EIRELLI** perfazendo o valor Total Estimado de R$2.659.860,00 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F96A2553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 217/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 217/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação através do Processo Nº 217/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES, DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) EM ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DOM PARK INDÚSTRIA E COMERCIAL DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA,** perfazendo o valor Total Estimado de R$2.822.200,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F211BEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 229/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 229/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação através do Processo Nº 229/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS LTDA,** perfazendo o valor Total Estimado de R$1.107.415,00 (Um milhão, cento e sete mil, quatrocentos e quinze reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DB94905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 236/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 236/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação através do Processo Nº 236/2021 - Adesão Ata de Registros de Preços nº 2021/03298 para a Aquisição de Dispositivo móvel portátil – Tablet para fins educacionais – Tipo I + Capa + Software para proteção de dados. Marca / Modelo: Multilaser – M10 4G PRO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 20200009 – ETICE.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S/A.,** perfazendo o valor Total Estimado de R$7.343.000,00 (Sete Milhões, trezentos e quarenta e três mil reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C9264949

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 170/201
PROCESSO Nº 138/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 170/2019 no Processo Nº 138/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Obras e a empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.**

Objeto do aditivo: acrescer ao valor do contrato 2,44%, acrescendo assim ao valor do contrato R$ 510.906,49 (quinhentos e dez mil, novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Data da assinatura do aditivo: 10 de dezembro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2D5A01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 119/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, com vistas a aquisição de mesa digital interativa multidisciplinar, com tela touch, para uso nas escolas municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI, CNPJ 25.040.889/0001-61	R$ 327.600,00

Rodeiro, 10 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:876CBC1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2021 PREGÃO PRESENCIAL 061/2021

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 122/2021
Pregão Presencial nº 061/2021

Emissão: 10/12/2021
Abertura das propostas: 23/12/2021
Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Aquisição de 2 ônibus urbanos usados, capacidade mínima para 40 passageiros, para transporte escolar, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6938A365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021
PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 124/2021
Pregão Presencial nº 062/2021

Emissão: 10/12/2021
Abertura: 23/12/2021 às 13:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos de cardiologista e cirurgião geral, para atendimento no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AE0D7D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 092 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº: 092 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda
:
Considerando a necessidade de realização da organização administrativa frente as demandas municipais apresentadas pelos gestores.
Considerando também a necessidade de implementação das atividades burocráticas e de planejamento dos trabalhos para o proximo ano de administração;
Considerando, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** nos dias 13 a 17 de Dezembro de 2021, período em que não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal, nas referidas datas o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos.
Artigo 2º.O Expediente interno estabelecido no artigo anterior apenas abrange os departamentos estabelecidos no prédio da prefeitura municipal, permanecendo inalterados os atendimentos nas Secretarias Municipais e demais repartições localizadas em outros prédios públicos.
Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 10 de Dezembro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E3247425

GABINETE
RESOLUÇÃO 007/2021 DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO CENSO-SUAS 2021 DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.

RESOLUÇÃO 007/2021

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do CENSO-SUAS 2021 do Município de Rubelita/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita- MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 10 de dezembro de 2021.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:02CB6475

GABINETE
RESOLUÇÃO 008/2021 DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO/ APROXIMAÇÃO SUAS 2021 DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.

RESOLUÇÃO 008/2021

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviço/ Aproximação SUAS 2021 do Município de Rubelita/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço – Aproximação SUAS 2021, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita-MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A16B6F47

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação da Dispensa Eletrônica n°. 001/2021, cujo objeto é aquisição com entrega imediata de equipamento odontológico, em atendimento a Portaria Nº3.017 De 04/11/2020/União, alterada pela Portaria Nº3.391 De 10/12/2020/União, em favor das empresas: Health Santa Luzia Ltda, CNPJ 27.602.134/0001-39, cujo valor total da proposta é de R$3.900,00 (Três mil e novecentos reais); Mf de Almeida e Cia Ltda EPP, CNPJ 05.021.932/0001-34, cujo valor total da proposta é de R$2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais); Otávio Correia Mourão ME, CNPJ 22.584.213/0001-40, cujo valor total da proposta é de R$4.380,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Rubelita/MG, 10 de dezembro de 2021

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6945A712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

Processo Administrativo n.º 228/2021
Dispensa de Licitação: 32/2021
Contrato n.º 123/2021

Contratada: **HIDROQUIMICA – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ N.º 09.145.060/0001-77

Objeto: Aquisição de produto químico (Sulfato de Alumínio), a ser utilizado nas Estações de Tratamento de Água – ETA nos distritos de Brumal e Florália, para controle de qualidade e melhoria da água potável a ser distribuída à população destas referidas localidades.

Valor: O Valor Estimado é de **R$ R$ 18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinquenta).

Vigência: 09/12/2021 a 07/06/2022

Data da assinatura: 09/12/2021

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2021

ROBSON RAIMUNDO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:81264B8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 033/2021 - CONCORRÊNCIA 005/2021, PROCESSO N° 203/2021

Às 15 horas do dia 10 de dezembro de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para divulgar o resultado da fase de Habilitação da licitação Concorrência 005/2021, Processo n° 203/2021, cujo objeto é a Registro de Preços para Execução de futuros e eventuais serviços de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da administração, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico e contábil emitido pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo e pela contadora do município, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	Construtora Fanag Ltda ME	17.329.294/0001-00
2	Construtora HR Domínio Ltda	23.264.831/0001-76
3	Edificar Empreendimentos e construções Ltda	04.478.726/0001-95
4	PI R2 Engenharia Work Ltda	29.715.701/0001-99

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:280BDF18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019

Processo n.º 311/2019
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 136/2019

Contratada: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 19.810.139/0001-29

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando de 17 de dezembro de 2021 até 17 de dezembro de 2022.

Data assinatura: 10 de dezembro de 2021

Santa Bárbara, 10/12/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:E22886FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 137/2020

Processo n.º 217/2020
Inexigibilidade n.º 025/2020
1º Aditivo de valor ao Contrato n.º 137/2020.

Promitente Fornecedora: **ODONTOSERV LTDA**
CNPJ: **CNPJ: 38.745.006/0001-60**

Objeto: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando de **14 de dezembro de 2021** até **14 de dezembro de 2022**.

Data assinatura: 10 de dezembro de 2021.

Santa Bárbara, 10/12/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:2FE892A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5.035/2021

Dispõe sobre o funcionamento de atividades econômicas e sociais no município de Santa Bárbara no contexto de enfrentamento à pandemia COVID19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com

fulcro na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020).
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus.
Considerando o que restou decidido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI N.º 6341, em 15 de abril de 2020, bem como a realidade local no Município de Santa Bárbara.
Considerando a possibilidade e a necessidade de serem incrementadas as medidas de prevenção e orientação do funcionamento de atividades estabelecidas no âmbito do Estado de Minas Gerais, de maneira a particularizar a execução dessas medidas e adequá-las às particularidades locais.
Considerando o disposto na súmula vinculante de n. 38, do Supremo Tribunal Federal, que dispõe ser *"competente o Município par fixa o horário de funcionamento de estabelecimento comercial."*
Considerando a deliberação do COESSB – Centro de Operações de Emergência em Saúde de Santa Bárbara na data de 08/12/2021, quanto à classificação das atividades econômicas segundo o grau de risco decorrente do seu funcionamento em território municipal no contexto de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. A abertura e o retorno gradual do funcionamento das atividades econômicas no município de Santa Barbara devem observar o disposto no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto, o funcionamento de atividades econômicas e sociais em desacordo com o Anexo Único sujeita o infrator às seguintes medidas:
I – Notificação de orientação quanto ao disposto neste Decreto, para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por ocasião da primeira visita da fiscalização;
II – Notificação e Autuação por descumprimento deste Decreto por ocasião da segunda visita;
III – Suspensão cautelar do funcionamento da atividade econômica até a devida regularização, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019, caso seja verificado o descumprimento deste Decreto após as medidas previstas nos incisos I e II deste artigo;
IV – Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, Interdição cautelar do estabelecimento e aplicação de multa prevista na legislação municipal caso descumpridas as medidas previstas nos incisos I, II e III deste artigo.
§1º. O procedimento para aplicação das medidas estabelecidas neste artigo terá o contraditório diferido.
§2º. Será imprescindível, após a notificação, a autuação do processo administrativo, nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019, sob pena de nulidade da autuação, notificação e demais atos de fiscalização.
Art. 3º. A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá, compulsoriamente, notificar os casos suspeitos e confirmados à Secretaria Municipal de Saúde para fins de diagnóstico situacional do Município de Santa Bárbara.
Parágrafo único. O prazo para apresentar as informações à Secretaria Municipal de Saúde será de 24h do diagnóstico.
Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 4790/2021 e todas as demais disposições em contrário.
Parágrafo único. Todas as regras incidentes às atividades econômicas serão aplicadas por este decreto e suas alterações, estando revogados as demais disposições infralegais que abordam a matéria em âmbito municipal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos a que se referem este decreto encontram-se disponíveis no portal transparência no link https://www.santabarbara.mg.gov.br:8002/leg_cad.aspx?formType=2&cd=71105

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:503E2075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 117/2021 DISPENSA 047/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 176/2021. Partes: Município de Santa Margarida e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –SENAC MINAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946, regulamentado pelo Decreto nº 61.843 de 05 de dezembro de 1967, com as alterações do Decreto nº 5.728 de 16 de março de 2006 e do Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008, por meio do Centro de Educação Profissional Manhuaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0017-83, com sede na à Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, 60, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, CEP36.904-153, legalmente representado pela Diretora de Escola Joseane Conceição Pazeli, inscrita no CPF sob o nº 059.852.556-46 e RG MG 13.216.028 Objeto: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC EM MINAS**, para a realização de cursos profissionalizantes/Workshop objetivando atender a população usuária da Política Pública de Assistência Social, especialmente o público beneficiário do Programa Bolsa Família — PBF. Motivo: Prorrogação de vigência pelo período de 31/12/2021 a 31/03/2022, (contrato administrativo de prestação de serviços n° 176/2021).
Santa Margarida-MG, 10 de Dezembro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
PresidenteCPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D35ABF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS POR MEIO DE ISENÇÃO SOBRE O IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU).

LEI MUNICIPAL Nº526/2021

Dispõe sobre o incentivo à conservação de imóveis tombados por meio de isenção sobre o imposto predial territorial urbano (IPTU).

O povo do Município de Santana de Cataguases, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art.1º - O Município de Santana de Cataguases, nas formas das leis vigentes do País e do Estado de Minas Gerais, fica autorizado a conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis que forem legalmente tombados e registrados pelo Patrimônio Histórico e Cultural do município.

Art. 2º - A isenção prevista no artigo anterior, será concedida mediante deliberação colegiada de pelo menos 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural e da avaliação do estado de conservação do bem imóvel tombado;

Parágrafo Primeiro: Para avaliação dos imóveis tombados serão aplicados os seguintes critérios:

I – condições de preservação, manutenção e restauração do imóvel;

II – condições de uso e ocupação do imóvel, sendo que a isenção não será concedida no caso do proprietário locar o imóvel a terceiros, tanto para fins de moradia quanto para fins comerciais.

Parágrafo Segundo: Para avaliação das condições de preservação, manutenção e restauração do imóvel constantes no §1º, I, serão considerados:

I – Imóveis em excelente estado de conservação: aqueles que apresentem as características arquitetônicas internas e externas e as técnicas construtivas predominantemente originais e em perfeito estado, que têm garantida a sua segurança, estabilidade e integridade, e apresentam uso compatível com seu valor histórico-cultural;

II – Imóveis em bom estado de conservação: aqueles que atendem aos parâmetros do inciso I deste parágrafo, mas sofreram intervenções que alteraram seus espaços internos ou que alteraram as técnicas construtivas originais no interior do edifício;

III – Imóveis em razoável estado de conservação: aqueles cujo uso é compatível com seu valor histórico-cultural, que possui condições de segurança, estabilidade e integridade garantidas, que mantêm as características arquitetônicas e construtivas externas originais, mas que necessitam de serviços de conservação para se enquadrarem nos incisos I e II deste parágrafo;

IV – Imóveis em estado precário de conservação: aqueles descaracterizados, em ruínas, que não apresentam condições mínimas de segurança, estabilidade e integridade, cujas características arquitetônicas e construtivas externas originais tenham sido descaracterizadas, que apresentam uso incompatível com seu valor histórico-cultural.

Parágrafo Terceiro: Os imóveis que sejam enquadrados no Inciso III do §2º serão reavaliados após dois anos e, se não tiverem sido realizadas as obras e melhorias necessárias, a isenção do imposto será cancelada mediante deliberação do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural ou decisão "*ad referendum*" do Setor de Patrimônio Cultural municipal.

Parágrafo Quarto: Os imóveis contemplados no Inciso IV do §2º serão avaliados anualmente e, se não tiverem sido iniciadas ou realizadas as obras e melhorias necessárias, a isenção do imposto será cancelada mediante deliberação do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural ou decisão "*ad referendum*" do Setor de Patrimônio Cultural municipal.

Art. 3º - O Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural poderá solicitar formalmente ao proprietário, a qualquer momento, a apresentação de laudos técnicos que atestem as condições de segurança, integridade, uso e ocupação do imóvel, sendo que as despesas oriundas dos laudos são de inteira responsabilidade do proprietário.

Parágrafo Primeiro: Os benefícios fiscais previstos nesta Lei serão efetivados em caráter individual, através de despacho da autoridade fazendária competente.

Art. 4º - Os imóveis que se encontrarem em situação irregular perante as posturas municipais não terão direito ao incentivo fiscal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E6D24DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC, INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTE

LEI MUNICIPAL Nº527/2021

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade, aprovou e eu, Marcos Antônio Ferreira, prefeito municipal, no uso das atribuições previstas na LOM sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da administração pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei n.º 8.078/90.

CAPÍTULO II
Da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa do Consumidor - PROCON
Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o PROCON municipal de Santana de Cataguases, órgão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;

VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de1990;

X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997;

XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII – Encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Das decisões administrativas definitivas proferidas pelo PROCON caberá recurso ao chefe do Poder Executivo, que poderá delegar essa função, inclusive criando órgão específico para tal fim.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I – Coordenadoria Executiva;
II – Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III – Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV – Setor de Fiscalização;
V – Setor de Assessoria Jurídica;
VI – Setor de Apoio Administrativo.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo estes ser auxiliados por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON municipal será nomeado pelo Prefeito.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III
Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II – Administrar e gerir, financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, e n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e seu Decreto Regulamentador;

III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV – Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V – Aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de (nome da cidade), objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI – Examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII – Aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de sessenta dias do início do ano subsequente;

VIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O CONDECON será composto de representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I – O Coordenador municipal do PROCON, que o presidirá;

II – Um representante da Secretaria de Educação;

III – Um representante da Vigilância Sanitária;

IV – Um representante da Secretaria de Finanças;

V – Um representante do Poder Executivo municipal;

VI – Um representante da Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VII – Um representante dos fornecedores;

VIII – Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

IX – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 1º O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências ou no seu impedimento.

§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas no período de um ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Art. 12. A Prefeitura prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON, que será administrado por uma Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO IV
Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do inciso II do art. 9º desta Lei.

Art. 14. O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Santana de Cataguases.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:

I – Na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos e entidades municipais de defesa do consumidor, em especial, o PROCON municipal;

II – Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III – No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório;

IV – Na modernização administrativa do PROCON;

VI – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor.

§ 2º Na hipótese do inciso III do parágrafo anterior, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para o custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 15. Constituem recursos do Fundo:

I – Os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

II – Os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I do art. 56 e no parágrafo único do art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III – As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV – Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V – As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 16. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão ao CONDECON, no prazo de dez dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros na primeira reunião subsequente.

Art. 17. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em prazo não superior a noventa dias de sua implementação, elaborará e publicará seu Regimento Interno, que definirá as regras de seu funcionamento, dispondo, inclusive, sobre reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO V
Da Macrorregião

Art. 18. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros Municípios, visando a estabelecer mecanismos gestão e atuação conjunta para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 1º Nas hipóteses do *caput* deste artigo, os municípios consorciados ou conveniados, em documento próprio, deverão indicar:

I - A denominação e os objetivos da gestão ou atuação conjunta;

II - O local de sua sede;

III - Os municípios consorciados ou conveniados;

IV - A área territorial de sua atuação;

V - Os eventuais locais para atendimento descentralizado;

VI - As condições e os percentuais de custeio referentes a cada um dos municípios consorciados ou conveniados;

VII - A estruturação do serviço para atendimento da população abrangida, entendida essa como a do município sede e dos municípios consorciados ou conveniados, com infraestrutura e pessoal capacitado;

VIII - As ações a serem realizadas nos municípios consorciados, especialmente as que envolvam o atendimento do consumidor, a fiscalização do mercado consumidor e a educação para o consumo, sem prejuízo das atividades e prerrogativas descritas em outras normas;

IX - A cessão de servidores entre os municípios consorciados ou conveniados;

X - As condições e os percentuais de distribuição, entre os municípios, de recursos provenientes de multas, decorrentes de decisões em processos administrativos instaurados pelo órgão regional de proteção e defesa do consumidor;

XI - A cessão de servidores entre os municípios consorciados ou conveniados;

XII - Outras obrigações e atribuições a serem estabelecidas por lei ou entre as partes.

§ 2º A execução das receitas e das despesas do consórcio público ou convênio de cooperação obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 19. Constituem atribuições do município sede do consórcio ou do convênio:

I - O proferimento de decisões administrativas de insubsistência;

II - O proferimento de decisões administrativas sancionatórias, em caráter definitivo ou como medida cautelar;

III - A análise dos recursos de decisões administrativas de insubsistência ou condenatórias;

IV - A execução de procedimentos administrativos e judiciais para cobrança de eventuais débitos de pessoas físicas e jurídicas resultantes de processos administrativos de defesa do consumidor conduzidos pelo ente resultante do consórcio ou convênio.

Art. 20. Na hipótese de gestão e atuação conjunta para defesa dos consumidores por meio de consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros Municípios, deverá ser constituído Conselho Intermunicipal de Defesa do Consumidor, com formação paritária em relação aos entes envolvidos, que deterá as funções e atribuições estabelecidas nos artigos 09, 10, 11 e 12 desta lei.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 21. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 22. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 24. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E77B6726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RATIFICA AS ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA- CISUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº528/2021

Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, cuja adesão do Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 385, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º O texto consolidado da 10ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM segue anexo, disponível também para consulta no endereço eletrônico do CISUM (https://www.cisum.mg.gov.br).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:9AB98ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SMEC Nº 03/2021

Portaria SMEC nº 03/2021

Eu, Fernanda Mara Fernandes, portadora do CPF nº 013.567.746-79, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, nomeada pela Portaria SMEC nº 01/2021,

tornamos público o resultado do processo seletivo simplificado de assistentes de alfabetização voluntários para atendimento ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação - MEC.

Resultado por ordem de classificação:

Nome	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior (50 pts)	Experiência em docência comprovada (30 pts)	Nível médio Magistério (10 pts)	Cursando pedagogia (10 pts)
Rosemary Furtado de Oliveira	**50**	**30**	**0**	**0**
Laís Guedes Tomaz Pires	**50**	**30**	**0**	**0**
Franciele Dias Alves	**0**	**0**	**10**	**0**
Jeany Procaci Faria Souza	-	-	-	-

De acordo com o Edital nº 05/2021, que rege e estabelece normas para este Processo Seletivo Simplificado, em seu item 5.1.6, "Em caso de empate na nota obtida será considerada a maior idade".

Santana de Cataguases, 08 de dezembro de 2021.

FERNANDA MARA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Presidente Comissão Organizadora

ROSANE MACHADO DE SOUZA
Comissão Organizadora

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Fernanda Mara Fernandes
Código Identificador:40EF4380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 005/2021 RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO N° 005/2021

RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através de seu representante, o Prefeito Municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Comissão Organizadora do Edital 005/2021, informam que **NÃO FORAM INTERPORTOS RECURSOS** contra o resultado final preliminar divulgado.

Santana de Cataguases, 09 de dezembro de 2021.

FERNANDA MARA FERNANDES
Presidente da Comissão Organizadora

ROSANE MACHADO DE SOUZA
Membro da Comissão Organizadora

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

ROSINEI DE CASTRO MOTA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Fernanda Mara Fernandes
Código Identificador:DD64A622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2021 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2021

RESULTADO FINAL

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através de seu representante, o Prefeito Municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Comissão Organizadora do Edital 005/2021, informam o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2021:

Resultado Final por ordem de classificação:

Rosemary Furtado de Oliveira
Laís Guedes Tomaz Pires
Franciele Dias Alves

Santana de Cataguases, 10 de dezembro de 2021.

Presidente da Comissão Organizadora

FERNANDA MARA FERNANDES

Membro da Comissão Organizadora

ROSANE MACHADO DE SOUZA

Membro da Comissão Organizadora

HELLYEL FONTES OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora

ROSINEI DE CASTRO MOTA

Publicado por:
Fernanda Mara Fernandes
Código Identificador:892B5FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.312/2.021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$7.528,90 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reiais e noventa centavos) ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória-MG, para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – CIDES e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$7.528,90 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reiais e noventa centavos) no orçamento vigente, para revisão do Plano de Saneamento Básico através da seguinte ação:

02.04.00.17.512.0011.1146–Revisão do Plano de Saneamento Básico
3.3.71.70.00.00–Rateio para participação em Consórcio Público
Fonte 101.....R$7.528,90

Art. 2º. Servirá para cobertura do Crédito Especial de que trata art. 43 §1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.04.122.0051.2257 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de tercerização

Fonte 100 – Recursos Ordinários – Ficha 153..... R$7.528,90

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021 (Lei 3.171 de 29 de dezembro 2017), e na Lei Orçamentária Anual (Lei 3.275 de 22 de dezembro de 2020), no Programa 0011-Adequação e Modernização da Infraestrutura do Saneamento Urbano, Função 17 – Saneamento, Sub-função 512 – Saneamento Básico Urbano, a Ação 1146 - Revisão do Plano de Saneamento Básico com a categoria econômica 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 09 de dezembro de 2.021

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2DBDE76F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.313/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI PM/Nº 3.313/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Normatiza o uso privativo de bem público pelo particular na modalidade concessão de uso onerosa, estabelece o processo administrativo respectivo e regulamenta os atos administrativos de gestão e fiscalização dos contratos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. Esta Lei disciplina os procedimentos administrativos de instituição, gestão e fiscalização da concessão de uso de bens públicos na forma onerosa,nos termosda Lei Orgânica do Município de Santa Vitória.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei considera-se:

I – concessão de uso: uso privativo de espaço público pelo particular formalizado através de contrato administrativo oneroso que tem a finalidade de destinar o uso de área em imóvel de domínio do município de Santa Vitória para atender a atividades com fins lucrativos, de forma a fomentar o desenvolvimento local do comércio, da indústria, do turismo, da infraestrutura, dentre outros, respeitados o devido procedimentos licitatório;
II – concedente: é o proprietário pleno dos espaços públicos municipais, ou seja, o Município de Santa Vitória;
III – concessionário: a pessoa jurídica que recebe o espaço público para uso;
IV – empreendimento: é a atividade que será exercida pela pessoa jurídica no espaço público a ser concedido;
V – prazo de implantação: prazo para cumprimento das obrigações estabelecidas com a finalidade de início de funcionamento do empreendimento;
VI – retribuição: valor mensal a ser apurado no processo licitatório, que será pago pelo concessionário ao concedente, obedecidas as regras desta lei e do processo licitatório;
VII – carência: período que o concedente confere ao concessionário, sem a obrigação do pagamento imediato da retribuição do período concedido, oportunizando a viabilização econômica, para a implantação do empreendimento.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar contrato de concessão de uso de espaços públicos sobre bens de uso especial e dominicais - a título oneroso e acrescido de outros encargos – que serão destinados à exploração de atividade comercial do ramo varejista de alimentos, tais como pastelaria, sanduicheria, choperia, cervejaria, sorveteria, açaiteria, lanchonete, cantina, restaurante, bar, quiosque, serviços similares e congêneres.

§1º.A concessão de uso de que trata esta lei deverá ser realizada na modalidade licitatória pregão.
§2º. Poderão contratar com o Município de Santa Vitória apenas os microempreendedores individuais, as microempresas ou empresas de pequeno porte, regularmente constituídas, registradas e assim definidos pela lei e que comprovem:

I – a condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresas de pequeno porte, regularmente constituídos, registrados e assim definidos na Lei Complementar 123 de 2006e suas alterações posteriores;

II - o desempenho das atividades comerciais compatíveis e relacionadas ao objeto da concessão de uso, no período mínimo de 12 (doze) meses, dentro dos limites territoriais desta municipalidade, garantida prioridade para as que exercem atividades em imóveis alugados e/ou que comprovem a incapacidade econômica/financeira para instalação da atividade em prédio próprio;

III – que o proprietário e/ou administrador da empresa tenham fixado residência no Município de Santa Vitória há no mínimo, 05 (cinco) anos.

Art.3º. As normas do procedimento de concessão de uso dosespaços públicos de uso especial e dominicais que serão objeto de procedimento licitatório - com suas respectivas especificações técnicas, requisitos de participação ou não participação, funcionamento, prazos, preços, critérios de aceitabilidade, pagamento, rescisão contratual, sanções e demais normas pertinentes e indispensáveis à exploração da prestação de serviços de comércio varejista concedidos pela administração pública - deverão ser determinadas no próprio edital de licitação, a ser elaborado nos termos da legislação vigente à época.

Parágrafo único. A prévia elaboração do termo de referência ou projeto básico com seus respectivos elementos e condições necessárias e suficientes à caracterização do objeto licitado será parte integrante do edital.

Art.4º. É expressamente proibida a outorga de mais de uma concessão de uso deespaço público sobre bem de uso especial ou dominical para a mesma pessoa jurídica ou ainda para aquela que tenha a mesma pessoa física atuando como administrador, dirigente, gerente, diretor, chefe, empregado ou qualquer outra forma de vínculo que caracterize ligação entre as empresas.

Parágrafo único. Em caso de infringência do disposto no *caput* deste artigo, o infrator terá o prazo de até 15 (quinze) dias para regularizar a situação, sob pena de rescisão do contrato firmado pelas partes, ficando o concessionário sem direito de exigir indenização a qualquer título, devendo tal disposição constar expressamente no instrumento de contrato.

Art.5º. Após a assinatura do contrato de concessão de uso e da efetiva entrega do espaço público ao concessionário, este terá o prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias corridos para mobilizar-se e iniciar suas atividades comerciais, observando rigorosamente as condições pactuadas.

§1º. O valor do lance final pelo uso do espaço público, deverá ser reajustado, após o período de 12 (doze) meses, na renovação do contrato de concessão onerosa para uso do espaço público, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou outro que vier a substituí-lo.

§2º. A inadimplência, insolvência, recuperação judicial ou mesmo falência da concessionária é justa causa para a rescisão contratual resguardando-se ao concessionário o direito ao contraditório e ampla defesa e vedada a cobrança de indenização, salvo as decorrentes de

danos advindos de conduta dolosa do concessionário ao espaço público.

Art.6º. Fica estipulado um período de carência de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato de concessão de uso, onde o concessionário ficará liberado da obrigação de pagamento da retribuição, iniciando-se os pagamentos automaticamente no primeiro mês subsequente ao último mês de carência.

Parágrafo único. Não estão incluídas na carência estipulada neste artigo as despesas com os serviços de água e energia elétrica e bem assim eventuais despesas com serviços postos à disposição do concessionário pelo concedente, as quais correrão às expensas do concessionário.

Art.7º.O concessionário não poderá afixar cartazes ou anúncios no imóvel, nem fazer propagandas ou publicidades de modo geral.

Parágrafo único. No recinto da Praça de Alimentação fica também expressamente vedada a propaganda de cunho político partidário.

Art.8º. As atividades de planejamento, gerenciamento, fiscalização e controle de que trata esta Lei serão exercidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo em regime de coordenação com as outras secretarias e/ou departamentos, quando necessário, com a finalidade de:

I – determinar a numeração, localização e distribuição dos espaços públicos, conforme os seus respectivos ramos de comércio varejista;

II – a partir da contratação, criar um cadastro físico e/ou digital de todos as concessionárias e mantê-lo sempre atualizado e com todas as alterações contratuais pertinentes;

III - administrar os serviços comuns necessários à manutenção predial;

IV - preservar as condições de higiene, conservação e segurança dos serviços públicos oferecidos.

Art. 9º.O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão de uso, com o fim de assegurar a adequada utilização do espaço público (boxe) de que trata esta lei, bem como para assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção será feita por meio de decreto, o qual conterá a designação do interventor, os prazos, objetivos e limites da medida.

Art.10. Fica assegurado aos concessionários, em qualquer situação de rescisão contratual unilateral por parte do Município, o direito ao contraditório e ampla defesa na forma do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Art.11. Os concessionários ficam obrigados, nas hipóteses de rescisão contratual por desobediência das condições contratuais, bem como de quaisquer outros motivos, a proceder com a devolução do espaço público em perfeitas condições, sujeitando-se a reparação dos danos materiais causados, conforme apuração em processoadministrativo e/ou judicial, quando for o caso.

§1°. Em nenhuma hipótese o concessionário terá direito a indenização ou retenção das benfeitorias, seja em virtude do fim do prazo de concessão, seja em virtude de rescisão unilateral por razões de interesse público, salvo aquelas eventuais benfeitorias que se fizerem necessárias no curso da concessão administrativa, cujo levantamento esteja previamente autorizado pelo concedente.

§ 2°. Toda e qualquer benfeitoria que for acrescida em decorrência da reforma, remodelagem ou modernização, mesmo durante a fase de implantação, deverá ser previamente autorizada e ficará imediata e automaticamente incorporada ao patrimônio do Município.

Art.12.A concessão onerosa de uso de espaço público prevista nesta lei tem por objetivo fomentar o programa de apoio aos pequenos negócios "Aprendendo a Empreender", criado pela Lei Municipal nº 3.152, de 28 de agosto de 2017.

Art.13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Santa Vitória, 10 de dezembro de 2.021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9B78D693

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.314/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI PM/Nº3.314/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Conservação de Recursos Hídricos, institui o Programa Produtor de Água Santa Vitória PPA-SV, autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio técnico e financeiro por meio de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA e determina outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Conservação de Recursos Hídricos do município de Santa Vitória-MG, denominado Programa Produtor de Água de Santa Vitória - PPA-SV, e tem como objetivo de promover:

I-articulação interinstitucional e social necessárias ao ingresso voluntário, formação de parcerias e estruturação do Projeto Produtor de Água de Santa Vitória - PPA-SV;
II-reunião de informações, disponibilização e capacitação técnica relacionadas ao manejo do território, combinados com a conservação de recursos hídricos;
III- adoção de práticas de conservação, recuperação e proteção de recursos hídricos, em áreas de recarga, entorno de nascentes, cursos d'água, reservatórios, áreas úmidas, com finalidade de aumentar a disponibilidade de água em quantidade e qualidade;
IV -adoção de práticas de recuperação e conservação de vegetação nativa em áreas de importância para recarga e proteção dos cursos d'água;
V -adoção de práticas de recuperação, conservação e proteção de solos, com finalidade de redução efetiva da erosão, sedimentação e assoreamento;
VI -adoção de práticas agrícolas sustentáveis e associadas a conservação de recursos hídricos e adequação ambiental de propriedades rurais;
VII- adoção de práticas conservacionistas de recursos hídricos em estradas rurais e áreas adjacentes;
VIII – adoção de saneamento básico visando adequada qualidade da água para abastecimento e manejo correto dos efluentes e resíduos sólidos nas propriedades rurais.

Art.2º. A execução do Programa Produtor de Água Santa Vitória - PPA-SV se dará por meio de participação voluntária, estruturada a partir da mobilização da comunidade, de instituições públicas, privadas ou cooperativas, governamentais ou não governamentais, e

outras similares, com propósito de execução de ações individuais ou em parceria, focadas na conservação e recuperação dos mananciais hídricos.

Art.3º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios ou parcerias com entidades governamentais, não governamentais e da sociedade civil e ainda disponibilizar pessoal, imóveis, veículos, equipamentos e meios necessários com finalidade de dar apoio técnico e financeiro ao Programa.
Art.4º. As instituições interessadas poderão celebrar termo de parceria e/ou acordo de cooperação entre si, onde se descreverá a forma de participação de cada uma, plano de trabalho e cronograma.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prestar apoio técnico, financeiro, material ou serviços a produtores rurais participantes, em parceria ou diretamente, conforme diretrizes e critériosestabelecidos nesta lei e normas regulamentares.

Art. 6º. Fica criada a remuneração por serviços ambientais prestados, denominada Pagamento por Serviços Ambientais - PSA direcionada aos produtores rurais participantes do Programa Produtor de Água Santa Vitória - PPA-SV, por um período mínimo de cinco anos, a partir do início da prestação dos serviços a ser pago de forma proporcional e conforme diretrizes e critérios a serem estabelecidos em normas regulamentares a serem expedidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único.A regulamentação se fundamentará na legislação federal, estadual e municipal em vigor que estabeleça critérios relativos ao atendimento da função social da propriedade; às políticas públicas de conservação do meio ambiente, dos recursos hídricos, de preservação e recuperação da vegetação; ao desenvolvimento rural sustentável e nas diretrizes e critérios elaborados em conjunto entre as instituições parceiras, mediante deliberação da Unidade Gestora do Programa Produtor de Água Santa Vitória (UGPPA-SV), observando-se orientações técnicas, projetos semelhantes e adaptações às particularidades locais.

Art. 7º. Fica criado o Fundo Municipal de apoio ao Programa Produtor de Água Santa Vitória - FMPPA-SV, que servirá de apoio e fonte de recurso para o Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, destinado aos produtores rurais participantes e outras ações correlacionadas ao Programa Produtor de Água - PPA-SV.

Art. 8º. Constituem receitas e ativos do Fundo Municipal de apoio ao Programa Produtor de Água Santa Vitória - FMPPA-SV:

I -dotação orçamentária, consignada anualmente, no orçamento do Município de Santa Vitória-MG, no percentual de até 0,5% da arrecadação;
II -transferência oriunda do orçamento da União e do Estado;
III - recursos provenientes da cobrança pelo uso da água e fundos de recursos hídricos;
IV -ações, contribuições, subvenções, transferências e doações de origem nacional e internacional, públicas ou privadas;
V -recursos provenientes de convênios ou acordos, contratos, consórcios e termos de cooperação firmados com entidades públicas e privadas;
VI -rendimentos e juros provenientes de aplicação financeira de seu patrimônio;
VII - recursos de compensações ambientais;
VIII - recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC e Termos de Compromisso Ambiental – TCA;
IX -receitas advindas da venda, negociação ou doação de créditos de carbono;
X –receitas provenientes de ICMS Ecológico e incentivos fiscais;
XI - direitos que porventura vierem a se constituir;
XII - bens móveis ou imóveis que lhe forem doados;
XIII - produto resultante da cobrança de taxas e/ou da imposição de obrigações pecuniárias, na forma da legislação ambiental;
XIV - recursos advindos de subvenções, compensações, investimentos de concessionárias de saneamento básico e geração de energia;
XV -outros recursos e ativos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único. As receitas do Fundo Municipal de apoio ao Programa Produtor de Água Santa Vitória - FMPPA-SVserão depositadas em conta específica e sua manutenção far-se-á de acordo com legislação pertinente.

Art. 9º. Fica criada a Unidade Gestora do Programa Produtor de Água Santa Vitória -UGPPA-SV, cabendo-lhe planejar, gerir, definir critérios, orientar editais, valorar, monitorar, aprovar ingresso de novos integrantes e atestaro Programa Produtor de Água- - PPA-SV, conforme diretrizes constantes da legislação em vigor e normas regulamentares.

Art.10. A Unidade Gestora do Programa Produtor de Água Santa Vitória - UGPPA-SV será composta por representantes da sociedade civil, assim composto:

I – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
II – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca;
III – Um membro indicado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
IV – Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
V – Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
VI – Um representante da EMATER-MG;
VII – Um representante da ACISV/CDL de Santa Vitória-MG.

§1º. A Unidade Gestora do Programa Produtor de Água Santa Vitória - UGPPA-SV será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§2º. O Regimento Interno da Unidade Gestora do Programa Produtor de Água Santa Vitória - UGPPA-SV será elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo deaté 120dias, contadosa partir de sua publicação.

Art. 12. As despesas com a implementação do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento.

Art.13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 10 de dezembro de 2.021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BDBCF45B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 171/2021 – Processo Licitatório nº 134/2021 Pregão RP nº 073/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Pré Moldados do Encanador Eirelli, CNPJ: 39.801.225/0001-82; Objeto: aquisição de meio-fio de concreto pré-moldado para construção e manutenção das ruas e avenidas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$198.080,00. Validade: 12 meses - de 03/12/2021 a 03/12/2022. Município de Santa Vitória MG, em 10 de dezembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5F934EA0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 172/2021 – Processo Licitatório nº 136/2021 Pregão RP nº 074/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Marcenaria e Serraria Dom Alexandre Eireli, CNPJ: 36.180.081/0001-14; Objeto: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E CAIBROS DE SUCUPRIRA E/OU ANGICO, para a reforma e construção de pontes e mata-burros, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$502.080,00. Validade: 12 meses - de 07/12/2021 a 07/12/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de dezembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:10F67173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Processo Licitatório n.º 092/2021 – Inexigibilidade nº 003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. Valor do Contrato: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25 de outubro de 2021. VIGÊNCIA: De 25 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022. Dispositivo legal: Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:77D3E526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 100/2021 DISPENSA Nº 026/2021

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, para o fornecimento de KIT DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 7.620,00 (Sete mil e seiscentos e vinte reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D347C932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
CNPJ: 30.019.425/0001-03
Valor global: R$ 7.620,00 (Sete mil e seiscentos e vinte reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C8F02CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 0102/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Processo Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Licitatório de nº 0102/2021, , para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOU, SEÇÃO 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COMBINADO COM A PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, pelo valor GLOBAL de R$ 16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais).

Publique-se

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1C2C8504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2021

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Inexigibilidade N.º 0004/2021
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR: R$ 16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOU, SEÇÃO 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COMBINADO COM A PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº Ficha	Atividade	Descrição	Natureza	Vínculo	Valor Dot.
116	5.1.1.4.122.2.2019.33903900	Divulgação Atos Oficiais e Administrativos	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 18.940,40
VALOR TOTAL:					R$ 18.940,40

Dispositivo Legal: Art. 25, caput.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de dezembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA APARECIDA REIS
Membro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2238A4F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público, que foi realizada a Processo Inexigibilidade DE LICITAÇÃO, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOU, SEÇÃO 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COMBINADO COM A PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. Vencedora: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ de n° 04.196.645/0001-00.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de dezembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8C8BB1F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2021

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa FAURA PRESENTES LTDA, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS PARA DECORAÇÃO EM PONTOS PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 12.052,79 (doze mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A232588E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS PARA DECORAÇÃO EM PONTOS PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: FAURA PRESENTES LTDA
CNPJ: 43.373

Valor global: R$ 12.052,79 (doze mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 29 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de novembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:62655C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 172/2021

CONTRATO Nº 172/2021

PROCESSO: 178/2021

MODALIDADE: Pregão n.º 138/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas E Equipamentos

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de pá carregadeira, retroescavadeira, minicarregadeira,vassoura recolhedora, carretinhas e caminhão basculante, novos, sem uso, atendendo a solicitação daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, garantia mínima de 12 (dose) meses pelo fabricante, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos

VALOR: R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais),

VIGÊNCIA: 12 meses

Santo Antônio do Monte, 06 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:AECD6D52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 173/2021

CONTRATO Nº173/2021

PROCESSO: 178/2021

MODALIDADE: Pregão n.º 138/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de pá carregadeira, retroescavadeira, minicarregadeira, vassoura recolhedora, carretinhas e caminhão basculante, novos, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, garantia mínima de 12 (dose) meses pelo fabricante, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos

VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Santo Antônio do Monte, 06 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4BA4EF48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 178/2021 - PREGÃO 138/2021

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira, retroescavadeira, minicarregadeira com vassoura recolhedora, carretinhas e caminhão basculante, novos, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Bamaq SA Bandeirantes Máquinas e Equipamentos**, CNPJ: 18.209.965/0001-54, no valor total de R$795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil, reais) e **Deva Veículos Ltda,** CNPJ 23.762.552/0003-02, no valor total de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Santo Antônio do Monte, 03 de dezembro de 2021.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F62492A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 178/2021 - PREGÃO 138/2021

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira, retroescavadeira, minicarregadeira com vassoura recolhedora, carretinhas e caminhão basculante, novos, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 06 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4BC63F2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2021

PROCESSO Nº 182/2021
DISPENSA Nº 23/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso VII e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa SUPERMERCADO CABRAL DOM BOSCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.541/0001-88, para aquisição de 5.200 (cinco mil e duzentas) unidades de sacolinha surpresa individual, em embalagem metalizada em cores vermelha, verde e estampada com tema infantil, tamanho 25 x 37 cm, com fechamento com fita de cetim medindo 35mm x 7mm, contendo: 02 (dois) saquinhos de pipoca doce de 20 g cada; 01 (uma) unidade de doce creme (Nucita) sabor napolitano; 04 (quatro) balas macias, sabores sortidos; 02 (duas) unidades de chicletes; 01 (um) pirulito tipo pop chicle; 01 (um) pacote de pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate, tipo Disquete, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global de R$18.148,00 (dezoito mil, cento e quarenta e oito reais) e a despesa será lançada à seguinte dotação orçamentária: 02.10.13.392.1105.2186.33.90.32 ficha 1515, fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CA3C15E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 070/2021

Extrato de rescisão contrato 38/2021. Eneias Machado de Souza, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993; faz publicar o presente extrato de rescisão amigável de contrato referente o ao Processo Licitatório Nº 70/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021. O presente contrato tem como objeto o credenciamento para a "prestação desserviços de monitoramento de oficinas de trabalhos sociais." - AGDA BEATRIZ SOUZA 115644600696 – CNPJ: 28.478.496/0001-22 - 01/12/2021

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:F822474D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 140/2021/Pregão Presencial nº. 076/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado ***RECREIO B. H. VEÍCULOS S.A,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.929.665/0003-09, com sede na Rodovia BR-116, nº. 6111, Km 701, Bairro Gaspar, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um Veículo Leve Zero Quilômetro destinado para atendimento ao Gabinete do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 154.600,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.1.001-449052-017- Aquisição de Moveis e equipamento para Gabinete do Prefeito – Equipamento e Material Permanente– 100; 02.001.04.122.0003.1.001-449052-018- Aquisição de Moveis e equipamento para Gabinete do Prefeito – Equipamento e Material Permanente– 192;

São Francisco do Glória, 10 de dezembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:26CE9154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 049/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Rio Preto Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento parcelado de combustíveis destinados da manutenção da frota da Administração Municipal. ASSINATURA: 30/11/2021. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D20A6699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017. Processo Licitatório n.º 059/2017 – Tomada de Preços n.º 002/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Dual Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. OBJETO: Reajuste de Preços do contrato celebrado entre as partes, para locação exclusivamente à instalação e funcionamento contínuo da "Casa de Apoio" para atendimento dos usuários dos serviços de saúde de São Gonçalo do Rio Preto, quando de seu deslocamento e permanência na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. ASSINATURA: 01/11/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:566D57FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 060/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de consumo, destinados ao atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34 (R$ 14.978,00), KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME; CNPJ: 26.719.131/0001-17 (R$ 11.664,00), JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES; CNPJ: 26.156.141/0001-91 (R$ 48.254,00), LUCIANA DE CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13 (R$ 36.335,00), MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 (R$ 1.240,00), e ÚRSULA RENATA SANTOS FRANÇA ME; CNPJ: 17.873.644/0001-97 (R$ 234.677,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de dezembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:86F7E398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 060/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de consumo, destinados ao atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34, KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME; CNPJ: 26.719.131/0001-17, JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES; CNPJ: 26.156.141/0001-91, LUCIANA DE CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13, MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98, e ÚRSULA RENATA SANTOS FRANÇA ME; CNPJ: 17.873.644/0001-97. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de dezembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5F424B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 082/2021, Pregão Presencial n.º 060/2021, destinado à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de consumo, destinados ao atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R$ 14.978,00), KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME (R$ 11.664,00), JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES (R$ 48.254,00), LUCIANA DE CASSIA MELO ME (R$ 36.335,00), MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 1.240,00), e ÚRSULA RENATA SANTOS FRANÇA ME (R$ 234.677,00). Fica convocada a referida licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 09/12/2021. Data do Despacho de Homologação: 10/12/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de dezembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2E26C155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 214/2021 PREGÃO PRESENCIAL 121/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 27/12/2021 ATÉ ÀS 13H:30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 13H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br. SÃO GOTARDO, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B06FEDDE

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 216/2021 PREGÃO PRESENCIAL 122/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA, EM ATENDIMENTO À 13 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MAIS UM, EM FASE DE MONTAGEM,** DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/12/2021 ATÉ ÀS 08:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:9430AECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIDADE MÓVEL "CASTRAMÓVEL", TRAILER, PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PORTE PEQUENO EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ZOONOSES DO MUNICÍPIODE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: LARYS TRAILERS UNIDADES MÓVEIS E AFINS LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 154.633,33 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C56AE4AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°132/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIDADE MÓVEL "CASTRAMÓVEL", TRAILER, PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PORTE PEQUENO EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ZOONOSES DO MUNICÍPIODE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: LARYS TRAILERS UNIDADES MÓVEIS E AFINS LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 154.633,33 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021. VIGÊNCIA: 10/12/2021 A 10/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:8236063B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 264/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019- DISPENSA Nº 007/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 264/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA. DATA DO ADITIVO: 04/12/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/12/2021 A 04/12/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EDSON MACHADO DE ANDRADE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AE7A04E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017 - DISPENSA Nº 006/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 06 MESES. VALOR MENSAL: R$ 1.213,09 (UM MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 7.278,54 (SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021. VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2021 A 28 DE MARÇO DE 2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. HELI ROMEIRO FERREIRA – LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E66467E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2019 E 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º E 6º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº. 055/2019 E 064/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2019, O ACRÉSCIMO DE 24,81% (VINTE E QUATRO VIRGULA OITENTA E UM POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 15 E O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019, O ACRÉSCIMO DE 10,84% (DEZ VIRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 01. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2019 É R$ 1.650,00 (MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) E 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019 É R$ 559,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021. CONTRATADAS: GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625 E VICENTINA DA SILVA 92762069653. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:66F6A085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **137/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **077/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO ITEM 29180 DO CONTRATO 207/2021.** CONTRATADA: **JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES 06013016682.** DATA DO ADITIVO: **10/12/2021.** VALOR DO ADITIVO: **R$ 1.949,97 (UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).** ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉ AMANCIO DE SOUSA LOPES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:FEB760E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 068/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**. 068/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **028/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **25% NO QUANTITATIVO DO ITEM DO CÓDIGO 21632 DO CONTRATO Nº 068/2021**. DATA DO ADITIVO:**10/12/2021**. VALOR ESTIMADO: **R$ 3.867,50 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** CONTRATADO : **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL- CRISTINE ALVES RODRIGUES –

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FILYPE PEREIRA NAKANAMI - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:7D2D9CA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 252/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS PIO XII LTDA-EPP. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/11/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/11/2021 A 12/11/2022. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 119.750,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:24437EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 215/2021 DISPENSA Nº 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UTI) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI -ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.058,00 (DOZE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:8E0A887C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.227/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Ponte para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de São João da Ponte - MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita do Município de São João da Ponte - MG, para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 93.468.081,00 (Noventa e Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitenta e Um Reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo da Constituição Federal a:

Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;

Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;

Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;

Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, será utilizada como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra"b";

Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

Art. 3º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 10 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C36B5326

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N.º 2.228/2021, DE 10 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

A Câmara Municipal de São João da Ponte - MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Artigo 1º- Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 - 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal considerando as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º- Integram o PPA os seguintes ANEXOS:
I - ANEXO - Objetivos, Diretrizes e Metas
II - ANEXO - Ações Validadas (Objetivos, Diretrizes e Metas)
III - ANEXO - PPA por Elemento

Artigo 3º- As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal, a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), constituem o conjunto de programas estratégicos definidos no PPA.

Artigo 4º- Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual (PPA).
Parágrafo Único – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação de despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 5º- A gestão do PPA observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.

Artigo 6º- Cabe ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e seu monitoramento.

Seção III

Do monitoramento e da avaliação

Artigo 7º- O PPA será monitorado e avaliado sob a coordenação do Órgão Central de Controle Interno, ao qual compete acompanhar o cumprimento diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.
Parágrafo único - Os programas estratégicos estabelecidos no PPA serão objeto da alocação prioritária de recursos e serão gerenciados intensivamente, por meio do detalhamento, pelos respectivos secretários, das etapas de sua execução e da elaboração de relatórios anuais de monitoramento, sob apoio e orientação do Órgão Central de Controle Interno.

Artigo 8º- As unidades responsáveis pelos programas e ações constantes nos ANEXOS desta lei manterão atualizadas, ao longo do exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores definidos no plano.

Seção III

Das Revisões e Alterações do Plano

Artigo 9º- A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral, ressalvado o disposto no §4º deste artigo.
§1º - a proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
I – Diagnóstico do problema a se enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual;
§2º - Considera-se a alteração de programa:
I – Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações governamentais.
§3º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§4º - A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do §2º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programas já existentes no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso i do §2º deste artigo.
§5° Os projetos de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas, indicadores ou ações serão integrados por ANEXO que conterá os atributos qualitativos e quantitativos por meio dos quais esses elementos são caracterizados no PPA.
CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º- Relativamente ao Plano Plurianual, o Poder Executivo divulgará:
I – O texto atualizado da lei que o instituiu, compreendidos seus ANEXOS, com a relação atualizada dos Programas Estratégicos;
II – O texto atualizado das leis de revisão do Plano Plurianual, compreendidos os respectivos ANEXOS, inclusive o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações.

Artigo 11º- Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo efetuar os ajustes necessários à compatibilização do planejamento contido no PPA e na Lei Orçamentária, mantendo iguais os valores físicos e financeiros detalhados para cada ação nos dois instrumentos.

Artigo 12º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

São João da Ponte – MG, 10 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:54984B92

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.229/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO NOVO TANQUE – ASCOMPE-NT."

O povo do município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO NOVO TANQUE – ASCOMPE-NT,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na localidade do Novo Tanque, neste município e comarca de São João da Ponte – MG.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 10 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:A6B0426F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 104/2021. P. P. SRP Nº 009/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 104/2021. Pregão Presencial SRP nº 009/2021. Obj.: **Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, pelo período de 12(doze) meses. **Abertura: dia 23/12/2021 às 08h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 10/12/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:34709DDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 105/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 105/2021. P. P. SRP nº 010/2021. Obj.: **Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município**, com fornecimento de **PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, compreendendo 125 (cento e vinte e cinco) unidades automotoras e equipamentos motorizados (motosserras, pulverizador costal e roçadeiras), conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Abertura: dia 23/12/2021 às 10h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 10/12/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF6497CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 057/2021

DISPÕE SOBRE DESCREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº. 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Descredenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **RAFAEL LUIZ CAETANO**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria n°. SAAE/PRES- 009/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

São Lourenço/MG, 09 de Dezembro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4F88B82B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 032/2021

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-032/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2021
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Óleo diesel S-10	R$ 5,13	R$ 5,73

Data da assinatura: 07/12/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5C43D488

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 010/2021

Termo de Rescisão do Contrato nº. SAAE/SLO 010/2021
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Caldas Química e Comércio Ltda.
Objeto do Contrato: fornecimento de produtos químicos para tratamento de água (cloreto de sódio – Nacl – sal grosso não iodado e sulfato de alumínio isento de ferro)
Tipo: Rescisão parcial amigável por acordo entre as partes, por não apresentar prejuízos ao SAAE, fica parcialmente rescindido o Contrato n.º 010/2021, ocorrendo tão somente para o produto sulfato de alumínio isento de ferro líquido, permanecendo em vigor para o produto cloreto de sódio.

Data da Rescisão –09/12/2021

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C4C42600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4820

LEI MUNICIPAL Nº 4820
PROJETO DE LEI Nº 5227

"SUBSTITUI DONATÁRIO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CONSTANTES NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3444 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Sr. Prefeito Municipal MARCELO DE MORAIS, autorizado a substituir, dentre os beneficiários descritos no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3444, de 17 de dezembro de 2007, o seguinte donatário:

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
MARIA MARGARIDA DUTRA	ROSILDA THEODORO DE SOUZA DUARTE – CPF nº 484.514.956-72

Parágrafo Único: A substituição de MARIA MARGARIDA DUTRA se deu em decorrência da sentença proferida nos autos do processo nº 0067962-22.2011.8.13.0647, na qual fora julgado procedente o pedido formulado por ROSILDA THEODORO DE SOUZA DUARTE, sendo, portanto, determinado que o Município de São Sebastião do Paraíso faça a doação diretamente à Rosilda Theodoro de Souza Duarte diante da não localização da donatária Maria Margarida Dutra.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1EEDB5E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Tomada de Preço nº 001/2021, Processo: 01464/2021 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA REMOÇÃO MECÂNICA DO EXCESSO DE PLANTAS AQUÁTICAS E O DESASSOREAMENTO DA LAGOINHA E LAGOAS SAN GENARO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ART ANEXO AO PROCESSO. HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Tomada de Preço nº 001/2021, sendo vencedora a empresa **RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 10/12/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:352706BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 001/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Tomada de Preço nº 001/2021, Processo: 01464/2021 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA REMOÇÃO MECÂNICA DO EXCESSO DE PLANTAS AQUÁTICAS E O DESASSOREAMENTO DA LAGOINHA E LAGOAS SAN GENARO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ART ANEXO AO PROCESSO.** Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço nº 001/2021, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, **RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 10/12/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4D5ADE40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINSITRATIVA CP 003/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**0845/2021**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº	**003/2021**
OBJETO PROCESSUAL:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO IMÓVEL SITUADO À RUA SEBASTIÃO BATISTA Nº 165 (ESQUINA COM A RUA NORALDINO LINO DE PAULO), NO BAIRRO ALTO BELA VISTA, DE ACORDO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO.**
RECORRENTE:	**MARTINS CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA**
RECORRIDO:	**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
RESULTADO DA ANÁLISE:	**RECURSO PROVIDO**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – RECURSO ADMINISTRATIVO – RECURSO HIERÁRQUICO – ART. 109, I, "A", C/C § 4º, DA LEI Nº 8.666/93 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – EXIGÊNCIA DE ATESTADO – REFORMA DA DECISÃO INICIAL – PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA.

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se a presente decisão administrativa de manifestação exarada em sede de análise do **RECURSO HIERÁRQUICO** formulado pela empresa **MARTINS CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA,** por meio do qual se tenciona reformar a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que a considerou inabilitada para a continuação do certame.
Em sede inicial, identifico a obediência das formalidades legais previstas no art. 109, § 4º, da lei nº 8.666/93, tendo a Comissão Permanente de Licitação deliberado pela manutenção de sua decisão inicial de inabilitação pelo descumprimento da qualificação técnica, especificamente de não apresentação dos atestados técnicos operacionais, e revendo sua decisão em face a qualificação econômico-financeira dando provimento ao recurso neste tópico, reconhecendo que houve a comprovação índices patrimoniais, que os dados foram retirados do balanço de abertura da empresa, de acordo com a motivação em anexo, competindo a ponderação em grau de recurso hierárquico.
Observa-se, outrossim, a cientificação da licitante interessada da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo, consoante documentos anexos ao processo, sendo respeitado para tanto o prazo para contrarrazões.
É o sintético relatório, passemos as considerações!

2. DAS RAZÕES DA RECORRENTE
Em suas razões pugna a Recorrente, em apertada síntese, por sua habilitação junto a Administração Municipal, invocando (grifo nosso):
- Da exigência de Atestado de Capacidade Operacional, rebate a impossibilidade de apresentação do ACT em nome da empresa, sob o argumento que a Resolução CREA/CONFEA nº1025/2009, que a capacidade técnica profissional de uma pessoa é representada pelo acervo técnico dos profissionais de seu quadro técnico, da impossibilidade de registrar o atestado técnico da empresa junto ao CREA;
- Da capacidade técnica operacional e técnico profissional, que se deve seguir a legislação do conselho de classe, e esta determina que os atestados devem ser dos profissionais de uma empresa e não em nome da sociedade empresária, em especial em face a impossibilidade de registra o ACT em nome de pessoa jurídica junto ao CREA;

- Colaciona diversas decisões e argumentações em face ada exigência do ACT, buscando que em suas argumentações que a exigência é ilegal, e descabida;
- Em face a habilitação da Empresa Coliseu, argumenta que a Comissão de Licitação considerou atestados em nome de outra empresa, que o atestado emitido pela Empresa R3MC, em favor da Empresa Coliseu, está com datas incongruentes, alegando ainda que há suspeita de alteração ou adulteração do conteúdo do atestado;
- Diante do emitido pela Empresa 7CAR Distribuidora de Autos Peças LTDA, em favor da Empresa Coliseu, não atende as exigências do Edital, e ainda que há suspeitas que tenham sido montados pela licitante por estarem com mesma letra/grafia;
- Por fim questiona a Decisão da Comissão Permanente de Licitação pela inabilitação devido a Qualificação Econômico-Financeiro, não se pode exigir da licitante que Balanço Patrimonial, de empresa aberta no mesmo execício financeiro, fazendo o substituir neste caso por Balanço de Abertura, traçando elementos e jurisprudências em favor de sua tese debatida.
- Ao final, a recorrente solicitou que a Comissão Permanente de Licitações conhecesse as razões do recurso apresentado e lhe desse provimento, a fim de que a licitante seja habilitada para prosseguir no processo licitatório, e inabilitação da Empresa COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, pelos argumentos expostos, e caso a Comissão mantivesse sua decisão, que o recurso seja encaminhado à autoridade superior competente.

3. DAS CONTRARRAZÕES

Por sua vez, instada a concorrente a se manifestar em sede de contrarrazões, a licitante Coliseu requereu a desistência do certame, e não apresentou contrarrazões, findado ao prazo recursal da Empresa Recorrida, restando precluso ao direito de contrarrazoar, se satisfazendo com seu pedido de desistência.

4. DA ANÁLISE / DECISÃO

Buscando qualificar o cerne do recurso administrativo interposto pela empresa **MARTINS CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA**, tem-se que este orbita sobre o entendimento de que a Comissão Permanente de Licitação teve uma atuação rígida para manutenção da inabilitação.
A exigência de se comprovar a capacidade técnica operacional da pessoa jurídica, deve ser justificada expressamente pelo gestor público, que ainda deve demonstrar a pertinência da exigência e sua vinculação com o objeto da licitação.
Vale ressaltar que, por duas oportunidades o edital precisou ser republicado sendo que na última republicação não houveram participantes interessados, ficando deserta a licitação e conseqüentemente republicado o edital.
A construção do Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Bela Vista, visa o atendimento à diversas famílias carentes do município, pois trata-se de um bairro afastado que nunca teve uma atenção especial do Poder Público.
Ademais, mesmo estando em um ano de combate à pandemia proporcionada pelo coronavírus, o município não está desobrigado ao cumprimento do percentual mínimo constitucional com os gastos do ensino e a presente obra é essencial para o atendimento ao gasto mínimo na educação.
Nesse ínterim, merece destaque que a capacidade técnica e sua comprovação seja demonstrada mediante uma correta conjugação do Inciso II do Art. 30 da Lei 8.666/93 e o texto final de seu §1º, no qual indica que a comprovação da capacitação técnico-profissional dependerá de registro nas entidades profissionais competentes, verbis:

Art. 30 – A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:
(…)
II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:
(...)
§ 1º - A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitas as exigências:
I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências as de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Desta forma, o referido artigo 30 da Lei de Licitações que trata da parte referente à comprovação da capacidade técnica da licitante, não exige qualquer obrigação de que a Empresa possua acervo técnico, ao contrário, esse acervo e respectiva certificação por Conselho de Classe é sempre do profissional, pessoa física, que deve comprovar sua vinculação com a Empresa.
Nesse diapasão, percorrendo os autos processuais e ainda todas as justificativas anteriormente apresentadas, identifico motivos para alteração na decisão da comissão que inabilitou a empresa **MARTINS CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA**, carecendo de imediata correção a fim de se dar continuidade na contratação da empresa para o imediato início das obras de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil.
Com relação a conduta da outra empresa que participou do certame, manifesto-me favoravelmente ao parecer da comissão e requeiro seja enviado ao setor jurídico toda a documentação inerente ao certame em questão, notadamente no que diz respeito aos documentos apresentados pela **Empresa Coliseu Engenharia e Arquitetura EIRELI, ao fim de maiores informações, elementos e apuração dos fatos elencados dos autos para apuração de possíveis crimes cometidos pela licitante.**

5. DECISÃO
Isto posto, sem nada mais a evocar, conheço do recurso interposto por preencher os requisitos de admissibilidade, cabendo no mérito considerar:
a) **PROVIDO,** pelas razões de fato e de direitos expostas, passando a considerar a Recorrente **MARTINS CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA** habilitada junto ao processo, e mantendo a decisão emanada pela Douta Comissão Permanente de Licitação em relação a licitante **COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI,** reconhecendo assim a sua inabilitação.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1DC5DA61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 079/2021 - PÃES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 079/2021 Registro de Preços nº 053/2021 Processo nº 1476/2021, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de Pão Francês e Pão Doce para o atendimento das Secretarias Municipais e demais órgãos da Municipalidade, destinados à alimentação escolar e lanche dos servidores, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, sendo que esta terá itens exclusivos a ME, EPP ou MEI, itens de cota reservada para as mesmas e itens de livre participação. A abertura será dia 27 de dezembro de 2021, às 12:30horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015,

Ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de dezembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE–
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B986C79C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 090/2021 - DIVISÓRIAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 090/2021 Processo nº 1569/2021, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. Objeto: Aquisição de diversos tipos de divisórias e acessórios e toldos destinados a reestruturação do Ambulatório Municipal e Vigilância Epidemiológica, que integram a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata e integral. A abertura será **dia 30 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de dezembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E7357B52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 078 2021 - CHAFARIZ

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 078/2021 Processo nº 1463/2021, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Global. Objeto: Aquisição de um conjunto de chafarizes flutuantes destinados a revitalização da lagoinha situada na Praça Santa Paula Frassinetti, com entrega imediata, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano. A abertura será **dia 29 de dezembro de 2021, às 12:30horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de dezembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A74B35EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 025/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, Processo nº 0773/2021, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: "Aquisição de oxímetros para os pacientes da Fisioterapia Ambulatorial portadores de patologias respiratórias; equipamentos destinados ao Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD; equipamentos para as Unidades de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e CEO (READEQUAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS TRANS COVID-19) para melhor prestação de serviços aos usuários, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG n° 6.964 de 04 de Dezembro de 2019, RESOLUÇÃO SES/MG n° 6.961 de 04 de Dezembro de 2019 e RESOLUÇÃO SES/MG n° 7.097 de 08 de Dezembro de 2020; com entrega imediata, de acordo com as necessidades da Administração, com itens de livre participação e itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e cota de livre participação." A abertura será dia **28 de Dezembro de 2021**, às **08:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de Dezembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:E381225A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 091/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 091/2021 Processo nº 1570/2021, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando a locação de diversos caminhões, pelo período de 12 meses segundo requerimento da Secretaria Municipal de Cbras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano. A abertura será **dia 29 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de dezembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9677E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 086/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 086/2021, Processo nº 1550/2021, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição diversos mobiliários por um período de 12 meses destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade da administração. .A abertura será dia 23 de dezembro de 2021, às 08:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 10 de dezembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:6439DFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL 088/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 088/2021, Processo nº 1566/2021, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por lote. Objeto: aquisição de diversos mobiliários, produtos para saúde, equipamentos e acessórios, destinados ao aparelhamento do novo Ambulatório Municipal, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata e integral. .A abertura será dia 30 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – mg, 10 de dezembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:BCE13526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° aditivo do PAL n° 120/2020. Tomada de Preço n° 005/2020. Tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução de reforma da igreja matriz DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG. Contrato 062/2021 CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.733.275/0001-03. A vigência do presente termo aditivo, será de 03/12/2021 à 02/02/2022.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:18855FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 150/2021, Dispensa n° 069/2021, tendo como objeto realização da tradicional prova para pedestre, 12ª Meia Maratona do Distrito Sobradinho à Praça Barão de Alfenas no município de São Tomé das Letras. Contrato 131/2021, FABIO PENHA DE CARVALHO - ME, CNPJ: 20.976.832/0001-55. No valor de 6.000,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6603621F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da 17ª (décima sétima) reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2021;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição de projetos e despacho para as Comissões:
· Projeto de Lei **nº 015/2021**, que Dispõe sobre alteração da Lei nº 403 de 26 de outubro de 2021 e dá outras providências;
· Projeto de Lei **nº 016/2021**, que Autoriza o ingresso do município de sem Peixe no Consórcio Público para Defesa e Revitalização do rio doce e dá outras providências.
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Segundo turno de discussão do Projeto de Lei **nº 011/2021**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2022;
7. Segundo turno de votação do Projeto de Lei **nº 011/2021**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2022;
8. Segundo turno de discussão do Projeto de Lei **nº 012/2021,** que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas" no Município de Sem Peixe – MG;
9. Segundo turno de votação do Projeto de Lei **nº 012/2021,** que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas" no Município de Sem Peixe – MG;
10. Segundo turno de discussão do Projeto de Lei **nº 013/2021,** que Institui no calendário oficial do município de Sem Peixe, o dia do SEMPEIXEANO AUSENTE, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de julho;
11. Segundo turno de votação do Projeto de Lei **nº 013/2021,** que Institui no calendário oficial do município de Sem Peixe, o dia do SEMPEIXEANO AUSENTE, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de julho;
12. Segundo turno de discussão do Projeto de Lei **nº 014/2021**, que Dispõe sobre o pagamento de 1/3 Constitucional de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe-MG;
13. Segundo turno de votação do Projeto de Lei **nº 014/2021**, que Dispõe sobre o pagamento de 1/3 Constitucional de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe-MG.
14. Mensagem;
15. Chamada final.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:49B8E7C6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 8º ADITIVO CARTA CONVITE 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Carta Convite 001/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: SERGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA - ME, CNPJ: 02.104.708/0001-18, com sede na Rua Santo Antônio, n° 125,Santo Antônio, Caratinga/MG.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:147231A6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 013/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES - ME, CNPJ/MF 03.252.971/0001-17, com sede na Av. Prefeito Telesforo Candido Resende, nº 336, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG. Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CFC3C8DB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 025/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA EIRELI, CNPJ/MF 18.098.264/0001-95, com sede na Rua José Antônio do Nascimento, nº 162, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AE089B2D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: JOSE ANTONIO DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF/MF 792.429.876-20, residente e domiciliado na Rua Dona Almerinda, nº 20, Centro, Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FDF23FD1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 014/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 20 de março de 2022. Contratado: Rodrigo Carvalho da Silva, CPF/MF 032.793.506-54, residente e domiciliado na Rua Antônio Pio de Lima, nº 81, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CE880671

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 01 de junho de 2022. Contratado: LUANA GUIMARAES PERRI, CPF/MF 066.186.916-48, residente e domiciliada na Rua Pirite, Nº 287, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6CB66C68

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 043/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: CLÍNICA DE CRIANÇA PONTENOVENCE LTDA - ME, CNPJ/MF 06.239.147/0001-15, com sede na Av. Dr. Otavio Soares, 41, Palmeiras, Ponte Nova/MG.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C88AF382

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 043/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: CRISTIANO CARDOSO RANGEL & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.17.235.997/0001-61, com sede à Rua Dr. Antônio de Miranda Chaves nº. 125, Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:99E3A514

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 044/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: WAGNER DAS GRAÇAS BARRETO, pessoa física, inscrita no CPF/MF 102.791.596-88, residente e domiciliado na Rua José Vicente de Souza, nº 149, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A73E7543

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 045/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: FERNANDA SCHITINE SOARES DE BARROS, pessoa física, inscrita no CPF/MF 095.914.406-42, residente e domiciliada na Praça São Sebastião. Nº 94, Bairro Centro, Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E74B0DD8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 045/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 089.244.176-30, residente e domiciliada na Rua José Vicente de Souza, nº 33, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:937C4E24

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO CREDENCIAMENTO 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Credenciamento 001/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 10 de maio de 2022. Contratado: C.A.S. SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.223.714/0001-08, com sede na Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, nº 63, Centro, Rio Casca/MG. Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6BAA91C1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA TP 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço Nº. 003/2021. Objeto da licitação: execução de obra pública para construção do vestiário na quadra do Distrito de São Bartolomeu. Julgamento da fase de proposta. Empresa credenciada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa vencedora: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com proposta vencedora no valor global de R$ 60.995,78 (sessenta mil e seiscentos e trinta reais). Não houve intenção de interposição de recurso. Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D8FF8740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Senador Cortes – MG, em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 028/2021
Processo nº. 171/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 051/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA – MG, PARA ATENDIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CORTES – MG.

Detentor do Registro: J B GUERRA BAR & RESTAURANTE, CNPJ nº 13.880.682/0001-16.
Representante Legal: Juscelino Barcelos Guerra – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
R$ 15,00/refeição.

Assinatura: 10 de dezembro de 2021.
Vigência:10/12/2021 a 09/12/2022.

Senador Cortes – MG, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F2635227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 166/2021
Processo nº. 174/2021
Dispensa nº. 087/2021
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS - ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLATAFORMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONVITE DE PALESTRANTES, DIVULGAÇÃO DO EVENTO, CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES, ESTRUTURAÇÃO DAS PALESTRAS, REDAÇÃO DE ATA DO EVENTO E ELABORAÇÃO DE CERTIFICADOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PESQUISA EM ADMINISTRACAO DA U.F.R.R.J. - INSTITUTO TRES RIOS – CNPJ n.º 21.832.362/0001-19.
Representante Legal: Breno Lourenço de Oliveira – Representante Legal.

Valor Global do Contrato: R$ 4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Assinatura: 10 de dezembro de 2021.
Vigência:10/12/2021 a 30/01/2022.

Senador Cortes, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6BE85CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 167/2021
Processo nº. 175/2021
Dispensa nº. 088/2021
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E AFINS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DECIO JOSE DA SILVA 4567412604 – CNPJ nº. 15.135.800/0001-97.
Representante Legal: Decio Jose da Silva – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ R$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais).

Assinatura: 10 de dezembro de 2021.
Vigência:10/12/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 10 de dezembro e 2021

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0992A0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **16/04/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

ARP nº. 001/2021
Aditivo/Ano nº. 02/2021
Processo nº. 141/2020
Pregão Presencial nº. 048/2020
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira.
Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA, CNPJ n.º 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: WALTENIR FAGUNDES LIMA.

Assinatura: 16 de abril de 2021.

Valor Acrescido: R$ 142.968,99 (Cento e quarenta dois mil novecentos sessenta oito e noventa nove centavos).

Senador Cortes – MG, 16 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:74825C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **01/07/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 10 de dezembro de 2021.
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

ARP nº. 001/2021
Aditivo/Ano nº. 03/2021
Processo nº. 141/2020
Pregão Presencial nº. 048/2020
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira.

Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA, CNPJ n.º 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: WALTENIR FAGUNDES LIMA.

Assinatura: 01 de julho de 2021.

Valor Acrescido: R$ 117.904,93 (Cento e dezessete mil novecentos e quatro reais e noventa três centavos).

Senador Cortes - MG, 01 de julho de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:55BF4A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/09/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 10 de dezembro de 2021.
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

ARP nº. 001/2021
Aditivo/Ano nº. 01/2021
Processo nº. 141/2020
Pregão Presencial nº. 048/2020
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira.
Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA, CNPJ n.º 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: WALTENIR FAGUNDES LIMA.

Assinatura: 10 de setembro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 89.120,61 (Oitenta nove mil, cento e vinte reais e sessenta um centavos).

Senador Cortes – MG, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:40DE152D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARECER DE RECURSO

O Município de Senador Modestino Gonçalves, através do Presidente da CPL, torna público o parecer do recurso da EmpresaJD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao PAL 085/2021, TP 005/2021,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 903166/2020/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fundamento no Parecer Técnico e havendo renúncia ao direito de interpor recurso pela empresa CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA,a Comissão Permanente de LicitaçõesDECIDE rever o julgamento do dia 02/12/2021 em que declarouINABILITADAa empresa JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA para que nesta oportunidade a DECLAREHABILITADApor cumprir com as exigências contidas no edital de licitações, conforme parecer técnico da engenharia em anexo.Por oportuno FICA AGENDADA nova data de abertura das propostas de preços para odia 21/12/2021 às 14h00min.
BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D6BA6DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 059/2021 PE 044/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 27/12/2021, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°044/2021, Processo 059/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA PATRULHA MECANIZADA – GRADE ARADORA - EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 901092/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.** Entrega das propostas: até dia 27/12/2021 ás 09:00. Abertura dia: 27/12/2021 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão, 30-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B3478845

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 060/2021 PP 045/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/12/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°045/2021, Processo 060/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6ED02501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 187/2021 – PROCESSO 332/2021, DISPENSA 250/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e melhoria das quadras poliesportivas da Sede e nos Distritos do Município de Serro. **Contratada:** Guilherme A Motta Barbosa Eireli - CNPJ: 36.212.401/0001-52. **Valor Contratual**: R$ 125.072,25 (*Cento e vinte cinco mil e setenta e dois reais e vinte cinco centavos*). **Vigência:** 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:519BD649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 309/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

Objeto: empresas para fornecimento de materiais e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. **Adjudicados:** Comercial Office Minas Ltda, D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli; Health Santa Luiza Ltda Eireli . Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3D047350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 309/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

Objeto: empresas para fornecimento de materiais de construção em geral.**Vencedores:**Comercial Office Minas Ltda, CNPJ: 27.933.196/0001-23, valor: R$ 22.500,00; D3JF Empreendimentos comerciais Eireli, CNPJ: 10.921.809/0001-00, valor: R$ 24.636,79; Health Santa Luzia Ltda Eireli, CNPJ: 27.602.134/0001-39, valor: R$ 270,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:50E7F53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE **Contratada:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA – COOPERAFA, CNPJ nº 18.752.730/0001-04. **Referência**: Dispensa nº 020/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.306.0026.2154.3.3.90.30.00 Ficha: 432 Fonte: 144. **Do valor:** R$ 212.313,00 (duzentos e doze mil trezentos e treze reais). **Da Vigência**: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de março de 2022. **Data da Assinatura**: 06/12/2021.

Teófilo Otoni/MG, 10/12/2021

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC8E57E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI **Contratada:** MATHEUS FRANCA RIGAUD - ME, CNPJ nº 29.998.769/0001-22. **Referência**: Dispensa nº 024/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.00.22.122.0023.2199.3.3.90.39.00 Ficha: 1021 Fonte: 100. **Do valor:** R$ 28.799,96 (vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Da Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 09/12/2021. Teófilo Otoni/MG, 10/12/2021

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A78CDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Aviso de licitação do Pregão Eletrônico 120/2021 publicado por este veículo na edição do dia 10/12/2021, página 217, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública

a realização do Pregão Eletrônico nº 120/2021, no dia 22/12/2021, com recebimento das propostas até as 9h", **Leia-se:** "O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 120/2021, no dia 06/01/2022, com recebimento das propostas até as 9h" Ficam mantidos os demais termos. Teófilo Otoni, 10/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária M. de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7133D347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 124/2021, no dia 27/12/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para instalação de padrões. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 10/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9940860C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 115/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 115/2021 – Data da Sessão: 30/11/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dipirona, soro fisiológico e haloperidol decanoato para atender a demanda da secretaria municipal de saúde. Empresas Vencedoras: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$259.000,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$62.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 10/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23BEEE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TELHAS AMIANTO PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Contratada:** COMERCIAL TIMO PENA LTDA, CNPJ nº 02.471.427/0001-01. **Referência**: Dispensa nº 025/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.20.122.0001.2087.3.3.90.30.00 Ficha: 810 Fonte: 100. **Do valor:** R$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 10/12/2021.

Teófilo Otoni/MG, 10/12/2021.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B8AD6931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00151/2021. PROCESSO: N.º 001190/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00151/2021. Processo: n.º 001190/2021. Objeto: aquisição de uniformes para uai - unidade de atendimento integrado, para servidores que farão parte da equipe da uai. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 27 de dezembro de 2021 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento economico, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de dezembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:47668F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO PRESENCIAL 129/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 09 de dezembro, página 130, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pintura, ferramentas e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tres Marias,

LEIA-SE:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pintura e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tres Marias,

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de dezembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3B4859E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 177/2021**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 021/2021**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6F040DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 167/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 126/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação da piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube - CCTMTC para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo - I - Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FD921A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2020 – PROCESSO N.º 2110/2020 – CONTRATO N.º 134/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Associação Mineira de Municípios – AMM**. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **11 de dezembro de 2022**. Data: 10/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:01A2E208

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 007/2020 - PROCESSO N.º 1735/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 003/2020 – Inexigibilidade n.º 007/2020 – Processo n.º 1735/2020**, que trata do credenciamento de prestadores de serviços de motofrete, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do **Sr. Giovani Girardelli**, inscrito no CPF sob o n.º 272.288.606-59.

Três Pontas, 10 de dezembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F3D2430

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020 – PROCESSO N.º 1735/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2020 – CONTRATO N.º 132/2021.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de motofrete, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **Giovani Girardelli,** inscrito no CPF sob o n.º 272.288.606-59. Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BF24A17F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 139/2021 – PROCESSO Nº 423/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação,operação e manutenção de um link assimétrico de acesso à internet, usando infraestrutura de fibra óptica, comfornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço (exceto roteador) e suporte técnico, para a Ouvidoria Municipal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 23 de dezembro de 2021,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:650733B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 131/2021 - PROCESSO N.º 409/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 131/2021 – Processo n.º 409/2021**, realizado em 09 de dezembro de 2021, referente à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas e janelas, objetivando a

manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Paulo Vitor Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais).

Três Pontas, 10 de Dezembro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:736A276B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 133/2021 - PREGÃO N.º 131/2021 – PROCESSO N.º 409/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas e janelas, objetivando a manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Paulo Vitor Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais). **Data:** 13/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5CAC17E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2021 - PROCESSO N.º 443/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à visando a aquisição de 30 canetas do medicamento Genotropin Go Quick 12mg, para tratamento do paciente Pedro Rodrigues Pereira, **em caráter emergencial**, que serão fornecidas pela empresa Drogaria Araujo S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.256.512/0252-91, no valor de R$ 17.811,00 (dezessete mil e oitocentos e onze reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.003.2042.0010.0302.2067.3339091 - **Ficha n.º 500074,** conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que também encontra-se anexa aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 10 de dezembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:765F1B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG E O SR. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO – O objeto do presente termo é a doação, pelo doador Jerônimo Romualdo Batista Filho, ao Poder Legislativo de um Coquetel, incluindo bebidas (suco, água e refrigerante) e comida (salgados), no valor aproximado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para ser servido no dia da inauguração da Reforma do Prédio do Poder Legislativo, referente à adaptação dos gabinetes dos Vereadores e a implantação da plataforma elevada de acessibilidade. Ver. Dalmo Salviano Santana (Vice-presidente); Ver. Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior (1º Secretário); Ver. Moacir Júnior Cad Vieira (2º Secretário) e o Sr. Jerônimo Romualdo Batista Filho (Doador).

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:FED85EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 OBJETIVANDOO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, PERFAZENDO O TOTAL DE 5.183 PONTOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICIDADE, NECESSÁRIOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS PÚBLICA CONVENCIONAIS POR CONJUNTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - CNPJ 10.499.738/0001-07 - VIGÊNCIA 02/12/2021 A 02/12/2022 - VALOR GLOBAL R$4.718.978,17

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3D8D65BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 123/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 039/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde do Município de Tupaciguara de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no ano de 2022. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 11/01/2022 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A7261A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº212/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº212/2021, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº127/2021, MODALIDADE

DISPENSA Nº028/2021 **OBJETIVANDO** A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE GASES O2 PELO PRAZO DE 60 DIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO:
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 675 - 01.0055.0055.0055.
VIGÊNCIA:

09/12/2021 À 07/02/2022.
VALOR TOTAL CONTRATADO:
R$17.720,00
EMPRESA CONTRATADA:
OXICENTRO - OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - CNPJ:05.609.327/0001-89.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:14B3D2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021 E DA CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO, EM VIRTUDE DE RESCISÃO COM A DETENTORA ANTERIOR, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO NOS ITENS RELACIONADOS NA TABELA CMED/ANVISA PARA O ANO DE 2021, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. FORNECEDOR REGISTRADO PRO- REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - VIGÊNCIA 07/12/2021 A 14/06/2022 - PERCENTUAL DE DESCONTO 6%

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:06B8C52D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO ATA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DA SESSÃO DESIGNADA PARA 13/12/2021 ÀS 09:00HS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021. REFERIDA SUSPENSÃO SE DÁ EM RAZÃO DE DIVULGAÇÃO DE PLANILHA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DIVERGENTE AO LICITADO O QUE PODERIA ACARRETAR PREJUÍZOS AO CERTAME E ÀS PARTICIPANTES INTERESSADAS.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:ADF1D17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO 10/12/2021

Empresa Participante
UDI PECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 13.865.659/0001-52

Empresa Habilitada
Udi Pecas Comercio de Pecas e Acessorios LTDA - CNPJ 13.865.659/0001-52
GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:052BD323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 280/2021, Inexigibilidade nº 016/2021 Credenciamento nº 011/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **MATHEUS LOPES PEREIRA,** inscrito (a) no CPF nº 430.561.588-69. Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de Tradicional Festa da Vereda Grande (Distrito da Vereda Grande /Urucuia-MG). Valor Global R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais). Vigência: de 25/08/2021 até 05/09/2021.

Urucuia-MG, 25 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1241F448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 11/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2021, com entrega dos envelopes até às 08:00 horas e abertura dos envelopes às 08:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria junto aos Setores de Licitação e Compras para elaborar editais, acompanhar, orientar, fiscalizar, autuar os processo licitatórios e de compras, elaborar projetos com toda gestão operacional, direta e indireta, informando sempre que necessário, de acordo com SICOM e Tribunais de Contas, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Veríssimo. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:17F8AC7B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 12/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2021, com entrega dos envelopes até às 08:30 horas e abertura dos envelopes às 08:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de engenharia junto ao Departamento de Obras, na execução, acompanhamento, fiscalização e administração de obras públicas no Município de Veríssimo, lançamentos e acompanhamento do GEO-OBRAS, de acordo com Instruções Normativas do TCE MG, conforme descrição do Item Abaixo. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8B5E35F1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 13/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2021, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis Líquido e Gás de Cozinha P13, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Veríssimo MG. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E1C268FF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
DECRETO 111-2021

Decreto Municipal nº 111/2021

Determina a oficialização da conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal de Educação – Etapa Municipal a IV CONAE 2022

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 85, inciso IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio do CONAE, o Fórum Nacional da Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a " Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022", com sede no município de Veríssimo – MG, no dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A Etapa Municipal acontecerá no dia 15 de dezembro de 2021, seguida
da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º - A culminância da Etapa Municipal Conferência Municipal de Educação
– Etapa Municipal da IV CONAE 2022, acontecerá no dia 15 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada a Praça Vagner José da Silva nº 105 – Centro – Veríssimo MG.

Art. 4º - Participarão da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da Educação e todos os profissionais da área da Educação e todos os profissionais e pessoas da população em geral, dispostas a contribuir para a melhoria da Educação em Mina Gerais conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2022.

Art. 5º - O tema central da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência dividido nos seguintes eixos:
Eixo I.PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
Eixo II.PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
Eixo III.PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
Eixo IV.PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
Eixo V.PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
Eixo VI.PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
Eixo VII.PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 6º - O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Estadual e levará em consideração os seguintes aspectos:
I - Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional da Educação
II – Documentos produzidos por fóruns nacionais/estaduais, entidades e especialistas reconhecidos, contribuições para a Educação Nacional.

Art. 7º - São objetivos da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE:
I – Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano.
II – Avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas educacionais.
III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 8º - De acordo com o Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2022, as Comissões locais serão compostas pelo Fórum Permanente Municipal de Educação, onde houver, pelo Conselho Municipal de Educação (CME), e terão na sua composição as representações locais dos seguimentos e setores, composta pelos seguintes representantes:
Representante da gestão da Educação pública (municipal ou estadual):
Maria Angélica Garcia Alves
Ana Lúcia Cornea dos Santos
Luzinete da Silva Souza e Silva
Josingrid Candida Lemos
Andrezza Garcia de Sousa

Representantes dos trabalhadores em Educação:

Núbia Eliene Sene Amaro Palheiro
Divane Barcelos Ribeiro
Representantes dos estudantes
Bruna Rodrigues Tenório
Vitor Hugo de Oliveira Júnior

Representantes das famílias dos estudantes:
Fernanda da Silva Costa
Weder Aparecido Campos Ferreira

Representante do CME:
Aguinaldo Romes da Silva
Luciana Souza do Prado Oliveira

Art.9º - O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual do CONAE.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo, 30 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8F221034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO 240/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021

A CPL julga habilitado e credenciado o licitante: **CARLOS EUSTÁQUIO DOS SANTOS**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:65BCCD9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 237/2021. PE RP Nº 071/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamento para cozinhas e refeitórios das escolas, creches e Secretaria em atendimento a Secretaria Municipal de Educação conforme termo de referência e anexos. **Homologo** o referido processo a empresa: QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA. para o lote 01 no valor de R$ 198.869,58.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B17D1F35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 178/2021 - PE SRP 056/2021

Homologo o certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços contínuos e essenciais visando a realização de exames de coagulação, com comodato de equipamento totalmente automatizado, incluindo insumos e reagentes necessários, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, à empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** no lote 01, no valor de total de R$ 1.236.000,00 (um milhão duzentos e trinta e seis mil reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3F72C235

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021 – P.L. 227/2021 – CONV. 028/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INSTALMINAS INSTALAÇÕES E MONTAGEM LTDA - ME.OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Bárbara Maria Salomão, no bairro Nova Pampulha, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.VIG:12 meses. VLR: R$ 150.754,08. FDO: 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4D162F30

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 108/2020 – P.L. 056/2020 – CONC. 002/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**OBJETO**: Reequilíbrio de preços do item 5.14 do aditivo 04 - Contrato 108/2020, devido a seu lançamento com o valor inicial do contrato. **VLR:** R$ 193.696,04. **FDO:**217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6676EF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ADIAMENTO DO PROCESSO 89/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ADIAMENTO DO PROCESSO.

Processo Licitatório nº 089/2021, Pregão Presencial nº 063/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal de Virgem da Lapa. A Prefeitura Municipal de Virgem Da Lapa-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, ADIAMENTO do processo licitatório em destaque, cuja sessão de julgamento estava designada para o dia 14/12/2021, às 08:00 horas, devido à necessidade de alteração do Edital. Em decorrência, fica marcada para o dia 28/12/2021, ás 09 h, a sessão de abertura e julgamento das propostas e habilitação, oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com nova data para a sessão de julgamento.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:DB50B555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 099/2021

Processo n° 099/2021

Dispensa n° 069/2021

Objeto: Aquisição em caráter de urgência dos medicamentos: Iodosorb 40g e Polihexanida-PHMB para a munícipe Felomena Pires Santos, referente a ação judicial nº 5001939-13.2021.8.13.0015.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELI - CNPJ: 13.769.471/0001-00
Valor Total de R$ 3.446,64 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	IODOSORB 40G	Tubo	12,0000	287,22	3.446,64

DROGALEM LTDA - CNPJ: 17.651.506/0001-63
Valor Total de R$ 479,70 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	POLIHEXANIDA -- PHMB	gel	6,0000	79,95	479,70

VOLTA GRANDE, 08 de Dezembro de 2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:439392CF

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 069/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 099/2021
Modalidade de Dispensa n° 069/2021

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, **VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELI - CNPJ: 13.769.471/0001-00 E DROGALEM LTDA - CNPJ: 17.651.506/0001-63**

Objeto: Aquisição em caráter de urgência dos medicamentos: Iodosorb 40g e Polihexanida-PHMB para a munícipe Felomena Pires Santos, referente a ação judicial nº 5001939-13.2021.8.13.0015.

VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELI

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	IODOSORB 40G	Tubo	12,0000	287,22	3.446,64

DROGALEM LTDA

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	POLIHEXANIDA -- PHMB	gel	6,0000	79,95	479,70

Valor Total: 3.946,34
Data da Assinatura: 08/12/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:60048CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/21
HOMOLOGAÇÃO: 06/12/21
CONTRATADO: CARLIN & VICENTIN LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IHM PARA SOFT SSW 07 QUE SERÁ UTILIZADO NOS PAINÉIS DE ACIONAMENTO DAS BOMBAS DE
ELEVAÇÃO QUE PERTECEM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ESGOTO (E.T.E).
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 10/12/21

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/21
HOMOLOGAÇÃO: 06/12/21
CONTRATADO: CLINICA MEMORIAL LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO (EXAME PET - CT - FDG), PARA O PACIENTE ONCOLÓGICO EDNILSON RUELA DA SILVA,
35 ANOS, RG: 13.871.031 SSP-MG, RESIDENTE NA RUA MÁRIO
AUGUSTO DA SILVEIRA, N° 06, MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 10/12/21

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/21
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/21
CONTRATADO: GC BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A COMPRA DE MEDICAMENTO
HEMPFLEX 1000MG CBD PARA TRATAR A PACIENTE JULIANA
APARECIDA ROCHA BATISTA COM QUADRO DE CRISES REUMÁTICAS E FIBROMIALGIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 10/12/21

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/21
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/21
CONTRATADO: MARKIMIDI PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICA E
DESIGN LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: TEM-SE COMO OBJETO DA PRESENTE DISEPENSA DE
LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE VÍDEOS, A FIM DE PRODUZIR UM VÍDEO COMEMORATIVO AO
PRIMEIRO ANO DE GESTÃO, CONTENDO DEPOIMENTOS, IMAGENS DAS OBRAS E DEMAIS BENFEITORIAS NA CIDADE, JÁ
INCLUSA A EDIÇÃO DO MATERIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 10/12/21

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/21
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/21
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES QUE SERÃO DESTINADOS AOS PSF'S DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.546,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais)
DATA: 10/12/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/21
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/21
CONTRATADO: VALE COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES QUE SERÃO DESTINADOS AOS PSF'S DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.602,00 (oitenta e dois mil seiscentos e dois reais)
DATA: 10/12/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/12/21
CONTRATADO: LUIZA CARDOSO DA COSTA DE ÁVILA & CIA
LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: TEM SE COMO OBJETO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A
ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS COMPLEMENTARES QUE ESTARÃO CONSTANTES
NAS CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DE COLABORADORES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.912,20 (vinte e nove mil novecentos e doze reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 10/12/21

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/12/21
CONTRATADO: ABRACADABRA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA
MÁGICAS E BAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A DECORAÇÃO
DAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.234,50 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 10/12/21

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/21
HOMOLOGAÇÃO: 10/12/21
CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATENDEM PELO NASF (NÚCLEO
AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA).
VALOR DA DESPESA: R$ 17.927,00 (dezessete mil novecentos e vinte e sete reais)
DATA: 10/12/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/21
HOMOLOGAÇÃO: 10/12/21
CONTRATADO: WESLEY SILVA AMORIM 12504108605
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATENDEM PELO NASF (NÚCLEO
AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA).
VALOR DA DESPESA: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta reais)
DATA: 10/12/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/21
HOMOLOGAÇÃO: 10/12/21
CONTRATADO: AMP COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS

PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATENDEM PELO NASF (NÚCLEO
AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA).
VALOR DA DESPESA: R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA: 10/12/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/21
HOMOLOGAÇÃO: 10/12/21
CONTRATADO: RODRIGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATENDEM PELO NASF (NÚCLEO
AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA).
VALOR DA DESPESA: R$ 17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais)
DATA: 10/12/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:EE64F53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 270/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLIN & VICENTIN LTDA
Valor.....: 600,00 (seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 06/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 115/2021
Recursos.....: Dotação: 2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (449)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IHM PARA SOFT SSW 07 QUE SERÁ UTILIZADO NOS PAINÉIS DE ACIONAMENTO DAS BOMBAS DE ELEVAÇÃO QUE PERTECEM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E).

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 271/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GC BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA
LTDA
Valor.....: 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 07/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2021
Recursos.....: Dotação: 2.079.3.3.90.32.00.00.00.00 (267)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A COMPRA DE MEDICAMENTO HEMPFLEX 1000MG CBD PARA TRATAR A PACIENTE JULIANA APARECIDA ROCHA BATISTA COM QUADRO DE CRISES REUMÁTICAS E FIBROMIALGIA.

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 272/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CLINICA MEMORIAL LTDA EPP
Valor.....: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 06/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.39.00.00.00.00 (679)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO (EXAME PET - CT - FDG), PARA O PACIENTE ONCOLÓGICO EDNILSON RUELA DA SILVA, 35 ANOS, RG: 13.871.031 SSP-MG, RESIDENTE NA RUA MÁRIO AUGUSTO DA SILVEIRA, N° 06, MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 80/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
Valor.....: 22.546,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 08/12/2021 Término: 08/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES QUE SERÃO DESTINADOS AOS PSF'S DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 80/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VALE COMERCIAL LTDA
Valor.....: 82.602,00 (oitenta e dois mil seiscentos e dois reais)
Vigência.....: Início: 08/12/2021 Término: 08/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES QUE SERÃO DESTINADOS AOS PSF'S DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 273/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARKIMIDI PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICA E DESIGN LTDA
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 08/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 120/2021
Recursos.....: Dotação: 2.118.3.3.90.39.00.00.00.00 (554)
Objeto.....: TEM-SE COMO OBJETO DA PRESENTE DISEPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE VÍDEOS, A FIM DE PRODUZIR UM VÍDEO COMEMORATIVO AO PRIMEIRO ANO DE GESTÃO, CONTENDO DEPOIMENTOS, IMAGENS DAS OBRAS E DEMAIS BENFEITORIAS NA CIDADE, JÁ INCLUSA A EDIÇÃO DO MATERIAL.

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 274/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ABRACADABRA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA MÁGICAS E BAL
Valor.....: 6.234,50 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2021
Recursos.....: Dotação: 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (234)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A DECORAÇÃO DAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA MG.

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 275/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUIZA CARDOSO DA COSTA DE ÁVILA & CIA LTDA
Valor.....: 29.912,20 (vinte e nove mil novecentos e doze reais e vinte
centavos)
Vigência.....: Início: 09/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 119/2021
Recursos.....: Dotação: 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (40)
Objeto.....: TEM SE COMO OBJETO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS COMPLEMENTARES QUE ESTARÃO CONSTANTES NAS CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DE COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 81/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor.....: 17.927,00 (dezessete mil novecentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2021 Término: 10/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATENDEM PELO NASF (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 81/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: WESLEY SILVA AMORIM 12504108605
Valor.....: 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2021 Término: 10/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATENDEM PELO NASF (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 81/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMP COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2021 Término: 10/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATENDEM PELO NASF (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 81/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RODRIGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS
Valor.....: 17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2021 Término: 10/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATENDEM PELO NASF (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B835E16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVOS

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 39/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RENATO CASSIANO
Valor.....: 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2021
Recursos.....: Dotação: 2.109.3.3.90.39.00.00.00.00 (500)
Objeto.....: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva
nos veículos e máquinas da frota municipal.

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021
Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 199/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ZENITE COMERCIAL LTDA - ME
Valor.....: 600,00 (seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 07/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto.....: O OBJETO DESSE PROCESSO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MÁSCARAS

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:873279AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, O Processo Licitatório 283/2021 Pregão presencial 104/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Tendas para eventos em atendimento as Secretarias do Município, não tiveram participantes, sendo assim considerada DESERTA. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs.

Alterosa, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:492381B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 032/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRA CIVIL DE CALÇAMENTO NAS RUAS JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA E ASPAZIA MENDES MARTINS NO BAIRRO ALVORADA (ALVARENGA), INCLUSOS OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO PARA PEDESTRES E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIOS E PASSEIOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS VIA CAIXA E

CONTRAPARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS. CONTRATADO: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS, CNPJ 41.534.191/0001-59. VIGÊNCIA: 12/12/2021 À 11/05/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:53CA8A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021. OBJETO: OBRA CIVIL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRAL DE ALVARENGA (MG), MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E COM CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES, CNPJ 28.888.425/0001-06. VIGÊNCIA: 22/12/2021 À 21/08/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:183F9E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021

- Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção e similares em geral para uso contínuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.00 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.14.00.17.512.0004.2.0054 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO; 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 00.01.01 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES; 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.0011.1.0015 00.01.00 AMPL. REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIA; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.24 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0014 00.01.00 CONSTR.AMPLIAÇÃO E REF.DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS; 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0008.1.0024 00.01.02 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.64 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 02.279.664/0001-49
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 2.015.000,02

HFM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 43.214.688/0001-15
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 1.930.887,92

SUELY MARTINS MACHADO EPP.
CNPJ nº 04.591.612/0001-57
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 299.999,70

VIVOLUX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 33.533.249/0001-11
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 275.000,00

- Total Geral: R$ 4.520.887,64

Astolfo Dutra, MG, 1º de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FAF1241D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 126/2021, Pregão Presencial nº 58/2021, deserto. Astolfo Dutra, 07 de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D40C0D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021

- Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos para utilização pela SMAS nas oficinas de esportes desenvolvidas no CRAS, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ nº 37.180.839/0001-69
R$ 16.520,00

- Total Geral: R$ 16.520,00

Astolfo Dutra, MG, 07 de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D6C9F611

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 162/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 57/2021

Nº 162/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DEG Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção e similares em geral para uso continuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 2.015.000,02
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.00 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.14.00.17.512.0004.2.0054 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO; 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 00.01.01 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES; 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.0011.1.0015 00.01.00 AMPL. REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIA; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.24 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0014 00.01.00 CONSTR.AMPLIAÇÃO E REF.DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS; 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0008.1.0024 00.01.02 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.64 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.
Assinatura: 1º/12/2021
Vigência: 1º/12/2021 a 30/11/2022
Processo Licitatório: 125/2021 – Pregão Presencial: nº 57/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rômulo Pedro Dias Gonzaga – DEG Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8F18A74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 163/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 57/2021

Nº 163/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HFM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção e similares em geral para uso continuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 1.930.887,92
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.00 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.14.00.17.512.0004.2.0054 00.01.00 MANUTENÇÃO

DO SISTEMA DE ESGOTO; 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 00.01.01 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES; 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.0011.1.0015 00.01.00 AMPL. REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIA; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.24 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0014 00.01.00 CONSTR.AMPLIAÇÃO E REF.DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS; 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0008.1.0024 00.01.02 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.64 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.
Assinatura: 1º/12/2021

Vigência: 1º/12/2021 a 30/11/2022

Processo Licitatório: 125/2021 – Pregão Presencial: nº 57/2021

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Letícia Dias Fernandes Machado – HFM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:099A7E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 164/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 57/2021

Nº 164/2021

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Suely Martins Machado

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção e similares em geral para uso continuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

Valor: R$ 299.999,70

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.00 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.14.00.17.512.0004.2.0054 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO; 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 00.01.01 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES; 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.0011.1.0015 00.01.00 AMPL. REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIA; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.24 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0014 00.01.00 CONSTR.AMPLIAÇÃO E REF.DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS; 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0008.1.0024 00.01.02 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.64 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.
Assinatura: 1º/12/2021

Vigência: 1º/12/2021 a 30/11/2022

Processo Licitatório: 125/2021 – Pregão Presencial: nº 57/2021

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Suely Martins Machado - Suely Martins Machado

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3831BAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 165/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 57/2021

Nº 165/2021

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Vivolux Material de Construção Ltda..

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção e similares em geral para uso continuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

Valor: R$ 275.000,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.00 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.14.00.17.512.0004.2.0054 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO; 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 00.01.01 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES; 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00

CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.0011.1.0015 00.01.00 AMPL. REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIA; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.24 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0014 00.01.00 CONSTR.AMPLIAÇÃO E REF.DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS; 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0008.1.0024 00.01.02 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.64 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.
Assinatura: 1º/12/2021
Vigência: 1º/12/2021 a 30/11/2022
Processo Licitatório: 125/2021 – Pregão Presencial: nº 57/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Ranieri Alex Mariosa - Vivolux Material de Construção Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7AEF3C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 9/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - CIMPAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021

- Objeto: Adesão ao Pregão Presencial nº 12/2021 – CIMPAR que tinha por objetivo o registro de preços para futuras contratações de serviços de aerolevantamento, sistemas de informações geográficas e cadastro territorial multifinalitário (CTM), conforme disposto no Anexo I do referido Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços efetivamente executados.

- Empresa: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ Nº 03.338.574/0001-62

- Valor global: R$ 444.547,63

Astolfo Dutra, MG, 1º de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:811E8D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus novos, com certificação do INMETRO para os veículos da frota municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária **nº.** 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.782.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após o fornecimento.

- Empresas vencedoras:
DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 19.409.408/0001-40
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 637.360,00

LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 21.035.519/0001-85
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 268.713,56

- Total Geral: R$ 906.073,56

Astolfo Dutra, MG, 1º de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:284E463B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas:
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.506/0001-00, no valor de R$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais);
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, no valor de R$ 31.236,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta e seis reais);

DENTAL PREMIUM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45, no valor de R$ 19.621,66 (dezenove mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos);
DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, no valor de R$ 1.837,65 (um mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos);
DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, no valor de R$ 12.296,05 (doze mil e duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos);
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.888/0001-10, no valor de R$ 10.911,10 (dez mil e novecentos e onze reais e dez centavos);
F V P COELHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, no valor de R$ 8.127,53 (oito mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos);
IDEALINE COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, no valor de R$ 30.167,71 (trinta mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos); e
ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.669/0001-32, no valor de R$ 12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais);
Empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 840/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Pedro Henrique Monteiro
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 840/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:21CFC66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021 DISPENSA Nº 065/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 183/2021 Dispensa nº 065/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO POR HORA DE 1,7 METROS CÚBICOS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL 1.224 METROS CÚBICOS, OXIGÊNIO 93% E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PROPOSTA APRESENTADA. Contratado: MEHCA MONTAGEM E MANUTENÇÃO – EQUIPAMENTOS HOME HEALTH CARE LTDA, inscrita no CNPJ: 04.974.637/0001-30, com sede a Rua Caravelas, 105, Jardim Vale do Sol, CEP: 12.238-170, representado pelo senhor Paulo Vicente da Fonseca, portador do CPF: 081.639.014-20, RG 9.463.135-9 - Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 – Dispensa nº 065/2021 Processo Licitatório nº 183/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO POR HORA DE 1,7 METROS CÚBICOS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL 1.224 METROS CÚBICOS, OXIGÊNIO 93% E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PROPOSTA APRESENTADA. MEHCA MONTAGEM E MANUTENÇÃO – EQUIPAMENTOS HOME HEALTH CARE LTDA, inscrita no CNPJ: 04.974.637/0001-30, com sede a Rua Caravelas, 105, Jardim Vale do Sol, CEP: 12.238-170, representado pelo senhor Paulo Vicente da Fonseca, portador do CPF: 081.639.014-20, RG 9.463.135-9. No valor estimado R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). Com a vigência de 10/12/2021 a 10/01/2022 – Assinado em 10/12/2021.

Brazópolis, 10/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5DEB5C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PRETENÇÃO CONTRATUAL - REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021 DISPENSA Nº 067/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa COSTA IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.210.738/0001-60, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARROCERIA DE MADEIRA PARA O CAMINHÃO IVECO 90V18HD PLACA PWV6938 NA MEDIDA 6,00X22,5, COM GAVETA, BORRACHA NOS PARA BARRO E FAIXAS REFLETIVAS, NA COR BRANCA E PRETO no valor estimado de R$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020. Brazópolis 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C3966E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0179/2021 – Pregão nº 044/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO.
Data: 27/12/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E75E5237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

ATO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório 0169/2021, Credenciamento 019/2021 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS E ATENDIMENTOS DO CENTRO DE CONVICÊNCIA E SAÚDE MENTAL DO MUNICIPIO.**
DATA: a partir de 27/12/2021.

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 13 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3445E986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 227/2021 – Pregão Eletrônico 061/2021 – Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de telerradiologia para elaboração de laudos em exames de raio-x para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. Vencedor: KD Cursos e Diagnósticos Ltda., valor: R$ 2.831,50.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro. 10/12/2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C364AFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 244/2021 – Dispensa 154/221 – Aquisição de material elétrico para os enfeites de Natal que serão instalados no bairro da Figueira e Jardim da Biblioteca. Vencedor: Clima Materiais Elétricos Ltda., valor: R$ 2.550,57.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 10/12/2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:89C8BFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANULAÇÃO da sessão ocorrida no dia 07/12/2021 às 10h00min, referente ao PAL 231/2021 – Pregão Presencial 009/2021, devido ao não cumprimento da Lei Municipal 2.537 de 18 de março de 2020 - Aquisição de itens de panificação e confeitaria a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Nova data para recebimento e abertura dos envelopes será comunicada.
Alann Santana Batista – Pregoeiro. 10/12/2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:76A52D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 036/2021. Processo Licitatório nº 130/2021, Pregão Presencial nº 036/2021**. **OBJETO**: Contratação, eventual e parcelada, de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, para atender a demanda das Secretarias do Município. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **MARCOS GONTIJO DE MATOS - MGM LOCAÇÕES**, CNPJ nº 14.640.251/0001-45, pelo valor total de **R$ 176.200,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 01 de dezembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD974886

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 112/2021**. **Processo Licitatório nº 127/2021**, **Pregão Presencial nº 034/2021. Objeto:** Aquisição de cascalho grosso de pedra tipo PI mínimo de 80 % de material pedregoso para uso na manutenção das estradas vicinais do município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: BRUNA GONTIJO 1102184624,** CNPJ n° 32.236.538/0001-96, pelo valor total de **R$31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: **26/11/2021** a **26/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 26/11/2021.

Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:48BA4E71

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 034/2021. Processo Licitatório nº 123/2021, Pregão Eletrônico nº 035/2021**. **OBJETO**: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais (Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Administração, Planejamento e Finanças e Governo e Desenvolvimento Econômico) de Carmo do Paranaíba e de acordo com os padrões pré-estabelecidos, neste termo de referência. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA,** CNPJ n° 08.420.626/0001-69, pelo valor total de **R$9.110,00** e **VTPRINT OUTDOOR E**

GRAFICA EIRELI, CNPJ n° 04.135.560/0001-04, pelo valor total de **R$1.700,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E370A58E

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 109/2021**. **Processo Licitatório nº 119/2021, Tomada de Preços nº 006/2021. Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de serviço técnico especializado para reforma e ampliação do CMEI Maria Conceição França Queiroz, em conformidade com projetos, planilhas, especificações, memorial descritivo e anexos. **Contratada: CONSTRUTORA 3C LTDA,** CNPJ sob o n.º 09.453.842/0001-73, pelo valor total de **R$1.179.486,12 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**. Vigência: **25/11/2021** a **25/11/2022**. Data da assinatura do contrato: 25/11/2021. Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B6D659FB

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 113/2021**. **Processo Licitatório nº 129/2021, Pregão Presencial nº 035/2021. Objeto:** Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina. **Contratada: LT DECORAÇÕES EIRELI EPP,** CNPJ n° 29.727.198/0001-91, pelo valor total de **R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**. Vigência: **26/11/2021** a **26/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 26/11/2021.

Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6C923F32

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 035/2021. Processo Licitatório nº 126, Pregão Presencial nº 033/2021**. **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de, lanches e serviços de buffet para consumo nas reuniões, capacitações das equipes da vigilância epidemiológica, atenção primária, CAPS I, CAPS AD, para os participantes e organizadores da conferência Municipal de saúde a ser realizada no Ano(2021), reuniões dos profissionais da SEMEC, lanches a serem servidos para a Banda, integrantes das fanfarras e aos apoiadores do desfile cívico de 2022, das secretarias da prefeitura municipal de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **SPECIAL LANCHES PAES E DOCES LTDA**, CNPJ n.º 17.957.291/0001-03, pelo valor total de **R$143.543,95** e **ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669,** CNPJ n.º 24.703.772/0001-58, pelo valor total de **R$22.660,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C213C58F

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 111/2021**. **Processo Licitatório nº 124/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto:** Aquisição de uma carreta agrícola basculante e um distribuidor de esterco líquido tipo "chorumeira" para atender as demandas das comunidades rurais de Carmo do Paranaíba, de acordo com o Convênio nº 888028/2019 do Mapa. **Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP,** CNPJ nº. 22.825.872/0001.21, pelo valor total de **R$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)**. Vigência: **25/11/2021** a **25/11/2022**. Data da assinatura do contrato: 25/11/2021. Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0ECA3B46

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 110/2021**. **Processo Licitatório nº 113/2021, Tomada De Preços nº 004/2021. Objeto:** Contratação de empresa para construção de extensão de rede elétrica urbana média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros nos pontos 01, 02, 03, 04, 05 na cidade de Carmo do Paranaíba-MG. **Contratada: ELETRO & ENERGIA LTDA,** CNPJ: 30.694.170/0001-84, pelo valor total de **R$456.114,33 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos)**. Vigência: **22/11/2021** a **22/11/2022**. Data da assinatura do contrato: 22/11/2021.

Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:55798DF3

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 114/2021**. **Processo Licitatório nº 132/2021**, **Pregão Presencial nº 038/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra de reforma no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, com emprego de materiais e mão de obra necessários, conforme planilha, memorial descritivo e anexos. **Contratada: WN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ n° 33.081.659/0001-79, pelo valor total de **R$36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)**. Vigência: **02/12/2021** a **02/12/2022**. Data da assinatura do contrato: 02/12/2021. Carmo do Paranaíba, 02 de dezembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7EE74E8A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação de ar-condicionado para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 27/12/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 10 de dezembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:72184E04

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2021 – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme relação anexa. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 27/12/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 10 de dezembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C16D1972

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 006/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de prestação de serviço de apresentação musical para o evento "Natal Iluminado", a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2021, na Praça São Francisco. Contratado(a): DAYSE APARECIDA LOURENÇO LIMA, CPF: 067.174.766-56, no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 10 de dezembro de 2021.

Carmo do Paranaíba, 10 de dezembro de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:46EBFA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N ° 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 032/2021
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório:117/2021 Pregão Eletrônico RP032/2021,**cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**
EMPRESAS VENCEDORAS:WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME Item:14Valor Total R$ 340,00(trezentos e quarenta reais).TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA Item: 05,08 Valor Total:R$10.420,00(dez mil quatrocentos e vinte reais)SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA Item: 01,06,11,12,20 Valor Total R$4.064,00(quatro mil e sessenta e quatroreais).DINIZ DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA Item:10 Valor Total:1.029,00(mil e vinte e nove reais)EPI IND. E COMERCIOEDISTRIBUIÇÃOLTDA-MEItem:02,03,04,07,09,13,16,17,18,19,21 Valor Total:9.198,00(nove mil cento e noventa e oito reais).FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP Item:15 Valor Total:4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).**VALOR TOTAL GERAL:R$29.851,00(vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um mil)**

Confins, 10 de dezembro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A806C076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021.

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de imagem, no valor de R$120.000,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter

gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:4A9F832B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 219/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021, que acontecerá no dia **27/12/2021**. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção de rede e computadores de todas as Secretarias Municipais e seus setores inerentes, Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais bem como manutenção das câmeras 5MP, 2MP e 1MP com sistema de áudio e vídeo já instaladas e as que porventura venham a ser instaladas, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E170FC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – DISPENSA Nº061/2021

OBJETO: Prestação de serviços de locação de banheiros químicos e gradil, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Zero Grau Comércio de Gelo Ltda
VALOR TOTAL: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
DATA: 07/12/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A43FBBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
CREDENCIAMENTO 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "**CREDENCIAMENTO 02/2021",** cujo objeto é credenciamento DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE PROFISSIONAL PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL NO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL MUNICIPAL (SMSM) - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I (CAPS I). O recebimento da documentação iniciará no dia 14/12/2021, encerrando-se no dia 27/12/2021. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **28/12/2021, às 09:00 horas**. O edital completo encontra-se disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5806.

Mateus Leme, 10 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA,
Vice- Presidente da CPL.

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:9D2263E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
CREDENCIAMENTO 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "**CREDENCIAMENTO 01/2021",** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME.** O recebimento da documentação iniciará no dia 14/12/2021 e encerrará no dia 14/01/2022. O edital completo encontra-se disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5806.

Mateus Leme, 10 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA,
Vice-presidente Da CPL.

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D96E65AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2021. Processo Licitatório 036/2021. Contratado: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**. Objeto: Reajuste no valor do pó de café 500 gramas. O valor do reajuste será de R$ 1.662,00 (um mil seiscentos e sessenta reais e cinco centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:1AB85776

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: **-094/2021**, Pregão autuado sob o nº: **---055/2021.** A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **28/12/2021**, (vinte oito de dezembro de 2021)**.** Sessão de Pregão com início às ---09:00 h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:628220B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº: 48/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 34 EDITAL Nº: 45/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 48/2021
Modalidade: Pregão Presencial – RP 34
Edital nº: 45/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETES, PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DOS DISTRITOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório nº 48/2021, Edital Pregão Presencial nº 45/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETES, PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DOS DISTRITOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO,** foi declarado **DESERTO**, face a ausência total de interessados.

Patrocinio, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:007F1981

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº: 209/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 127 EDITAL Nº: 164/2021

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 10 de janeiro de 2022, segunda-feira, às 16:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 209/2021
Modalidade: Pregão - rp 127
Edital nº: 164/2021
Tipo: menor preço por item
objeto: Registro de preços para contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de manutenção, revisão e reparação em eletrodomésticos.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E14BFACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO Nº: 233/2021 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 10/2021

EDITAL RESUMIDO

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº: 233/2021
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 10/2021

Objeto: Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE, e suas alterações posteriores.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público aos interessadosque deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir **do dia 20 de dezembro de 2021 às 08:00 horas até o dia 10 de janeiro de 2022 às 17:30 horas**, no Setor de Licitação e/ou no Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, localizada à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2499FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 227/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 01 EDITAL Nº: 177/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 227/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico – RP nº 01
Edital nº: 177/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BONECOS/MASCOTES, PARA ATENDER ÀS AÇÕES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 05 de janeiro de 2022 às09:00 horas**,realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F9B63F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 228/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 02 EDITAL Nº: 178/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 228/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico – RP nº 02
Edital nº: 178/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR REBOCAVEL, UMA LAMINA TRASEIRA E UMA BETONEIRA, PARA ATENDER PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES RURAIS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM RECURSO DO CONVÊNIO 907901/2020-MAPA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA +BRASIL Nº 15521/2020.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 05 de janeiro de 2022 às14:00 horas**,realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96A910F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 229/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 179/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 229/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 179/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de janeiro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG,10 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:749F58FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 230/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 139 EDITAL Nº: 180/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 230/2021
Modalidade: Pregão - RP 139
Edital nº: 180/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de janeiro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB002CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 231/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 140 EDITAL Nº: 181/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 231/2021
Modalidade: Pregão - RP 140
Edital nº: 181/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de dezembro de 2021 às 14:00 hs**,na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82677690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 232/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 182/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 232/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 182/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CARREGADOR FRONTAL AGRÍCOLA COM CONCHA PARA USAR NO TRATOR VALTRA A750.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de dezembro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:271A2511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 200/2021
MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 4/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 200/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 4/2021
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.961 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Patrocínio-MG, 25 de novembrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D48F7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 187/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 115 EDITAL Nº: 148/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 187/2021
Modalidade: Pregão - RP 115
Edital nº: 148/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TINTAS PARA USO IMOBILIARIO PARA ATENDER O MUNICIPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

EMPRESA: AVENIDA TINTAS LTDA EPP

Valor total dos itens R$ 1.162.300,00

Obs: os valores de cada item estão disponíveis no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 9 de dezembro de 2021

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B71A336

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 194/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 119 EDITAL Nº: 153/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 194/2021
Modalidade: Pregão - RP 119
Edital nº: 153/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CARROÇARIA REIS LTDA ME, no valor global de R$ 81.150,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta reais).

POSTO DE MOLAS PATROCÍNIO LTDA EPP, no valor global de R$ 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais).

Obs: os valores de cada item estão disponíveis no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 29 de novembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D47ADD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 199/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 121 EDITAL Nº: 156/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 199/2021
Modalidade: Pregão - RP 121
Edital nº: 156/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

GERA SUPERMERCADO LTDA, no valor global de R$ 107.285,00 (cento e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais).

MARCOS APARECIDO LAZZARIN ME, no valor global de R$ 74.839,00 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais).

Obs: os valores de cada item estão disponíveis no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 1º de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A3F70EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 82/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº: 03/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 82/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Edital nº: 03/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ENEAS FERREIRA AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA ME,** empresa sediada na cidade de Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.249.814/0001-03, neste ato representada por Diogo José da Silveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.822.766-77, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b",II, "d", da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011, por se tratar de acréscimo em função de mudança quantitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E VALOR
2.1- Fica alterado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro a cláusula 4.2 do contrato originário, com acréscimo a título quantitativo no valor de R$ 7.745,80 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme planilha de engenharia em anexo, acréscimo que representa 1% sobre o valor global do contrato.
2.1.1-Em função do acréscimo do subitem 2.1, fica alterado o valor global do contrato originário a título de pagamento pela contratante à contratada, após a execução dos serviços, totalizandoR$798.902,30 (setecentos e noventa e oito mil novecentos e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.02.10.301.0024.00.1993.4.4.90.51.0200102 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 10 de dezembrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AC20383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DO LEILÃO PÚBLICO PROCESSO Nº: 182/2021 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 3/2021

ATA DO LEILÃO PÚBLICO

Processo nº: 182/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 3/2021
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.941 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Aos 26 de outubro de 2021, às 14:00 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Patrocínio, situada a Av. Orlando Barbosa, nº 1618, bairro São Benedito, presente o Leiloeiro Administrativo Rinaldo Santos de Freitas, nomeado conforme decreto 3.817 de 29 de janeiro de 2021 e os membros da Comissão de Licitação designado pelo Decreto 3.817 de 29 de janeiro de 2021e os participantes interessados, realizou-se p leilão conforme Edital 03/2021, para venda de veículos e maquinas inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do município. Iniciando os trabalhos foi efetuada pelo leiloeiro a leitura do edital seguida dos esclarecimentos, foi comunicado aos arrematantes que os itens CAMINHÃO MERCEDES BENS C300 e CAMINHÃO MERCEDES BENS C312, seria retirado do leilão, pois a administração não tinha mais interesse em leiloar, em seguida iniciou a etapa de lances. Após a fase de lances foram leiloados os seguintes bens:

FIAT UNO MILLE ECONOMY – Ano 2009/2010, Placa HLF-2125, Chassi 9BWAA05WOEP048441, avaliado em R$ 5.333,33 (cinco mil trezentos e trinta e três reais a trinta e três centavos). Arrematado por **Renato Alves,** no valor de 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) respectivamente. A caução de 10% (dez por cento) foi paga através de

cheque em nome do arrematante, copias anexas ao processo licitatório.

VW GOL 1.0 GIV-ANO/MODELO 2013/2014, Placa OQZ-5821, chassi 9BD15822AA6409688, avaliado em R$ 8.166,67 (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Arrematado por **Adrierre da Silva Lopes**, no valor de 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) respectivamente. A caução de 10%(dez por cento) foi paga através de transferência bancaria.

RETROESCAVADEIRA RONDON RD 406, ANO 2012, M 236 avaliado no valor de R$ 111.666,67(cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Arrematado por **Agilmar Ferreira Pinto**, no valor de 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais) respectivamente. A caução de 10%(dez por cento) foi paga através de cheque em nome do arrematante, copias em anexas ao processo licitatório.

RETROESCAVADEIRA RONDON RD 406, ANO 2012, M 235 avaliado no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Arrematado por **Anderson Xavier Medeiros**, no valor de 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais) respectivamente. A caução de 10% (dez por cento) foi paga através de cheque de cheque em nome do arrematante, copias em anexas ao processo licitatório.

Os itens VW/PARATI 1.6 CITY – ANO/MODELO 2005/2005, Placa HMN-2384, e FORD FUSION TIT – ANO/MODELO 2017/2017, Placa PZU-4040, foram frustrado por não haver nenhuma proposta.

Patrocinio 26 de outubro de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Leiloeiro Administrativo

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:325F2A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO LEILÃO PÚBLICO PROCESSO Nº: 23/2021
MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 1/2021

ATA DO LEILÃO PÚBLICO

Processo nº: 23/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 1/2021
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NOS TERMOS DO DECRETO 3.821 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos 05 de março de 2021, às 14:00 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Publicas da Prefeitura Municipal de Patrocínio, situada a Av. Orlando Barbosa, nº 1618, bairro São Benedito, presentes o Leiloeiro Administrativo Rinaldo Santos de Freitas, nomeado conforme o decreto 3.817 de 29 de janeiro de 2021 e os membros da Comissão de Licitação designado pelo Decreto nº 3.784 de 27 de novembro de 2020 e os participantes interessados, realizou-se o leilão conforme Edital nº 001/2021, para venda de veículos e máquinas inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do município. Iniciando os trabalhos foi efetuada pelo leiloeiro a leitura do edital seguida dos esclarecimentos e em seguida iniciou a etapa de lances. Após a fase de lances foram leiloados os seguintes bens:

FIAT UNO ATRACTIVE, Ano 2010/2011, Placa HLF-4009, Cor Branca, FLEX, Chassi: 9BD195183B0059349, avaliado em R$ 4.333,33 (quatro mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e VW COMIL BELO, Ano 2005, Placa HMN-2923, Cor Branca, Chassi: 9BWF252R95R517920, avaliado em R$21.000,00 (vinte e um mil reais). Arrematados por **Aristides Xavier da Costa**, nos valores de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) respectivamente. A caução de 10% (dez por cento) referente ao FIAT UNO ATRACTIVE foi pago através de transferência bancária, Banco do Brasil, no dia 05/03/2021, em nome de Patrícia R. Moreira Mendes, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e o caução de 10% (dez por cento) referente ao VW COMIL BELO foi pago no dia 05/03/2021 através de cheque no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), cópias anexas ao processo licitatório.

VW PARATY 1.6 CITY, Ano 2005, Placa HMN-2379, Cor Branca, FLEX, Chassi: 9BWDB05X85T144750, avaliado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e FIAT UNO VIVACE 1.0, Ano 2015, Placa PVO-7838, Cor Branca, FLEX, Chassi: 9BD19515ZF0668090, avaliado em R$ 6.433,33 (seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) arrematados por **Elber José Resende**, nos valores de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) respectivamente, cujo caução de 10% (dez por cento) foi pago no dia 05/03/2021 através de cheque no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cópias anexas ao processo licitatório.

FORD TRANSIT 350L, Ano 2011, Placa OMD-1824, Cor Branca, Chassi: WF0DXXTBFBTJ28986, avaliado em R$12.766,67 (doze mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) arrematado por **Geraldo de Aguiar Santos**, no valor de R$ 12.766,67 (doze mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), pago o total através de transferência bancária, Banco do Brasil, no dia 05/03/2021, em nome de Henrique de Souza Aguiar, no valor de R$ 12.766,67 (doze mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), cópia anexa ao processo licitatório.

W20E CASE, Pá Carregadeira com 7.500 horas trabalhadas, transmissão Clarck, 04 pneus meia vida, avaliado em R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) arrematado por **Adriano Gimenez Ferreira**, no valor de R$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais), cujo caução de 10% (dez por cento) foi pago no dia 05/03/2021 através de cheque no valor de R$ 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais), cópia anexa ao processo licitatório.

O item W20E CASE, Pá Carregadeira com 3.000 horas trabalhadas, transmissão Clarck, 04 pneus meia vida, avaliado em R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) foi FRUSTR**ADO**, pois o arrematante do mesmo não possuía o valor do caução de 10% (dez por cento) a ser pago no momento, conforme é exigido no item 4.2 do Edital.
O leilão foi encerrado às 16:50 horas, nada mais havendo a declarar, eu, Rinaldo Santos de Freitas, Leiloeiro Administrativo, lavrei e assino esta ata juntamente com a Comissão de Licitação Os participantes se retiraram do recinto antes da elaboração dessa ata.

Patrocínio, 05 de março de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Leiloeiro Administrativo

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Membro

EVELYN DUARTE SOBRAL DE SOUZA
Membro

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo nº: 23/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 1/2021
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NOS TERMOS DO DECRETO 3.821 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Município de Patrocínio/MG declara que o Sr. Elber José Resende, CPF: 269.478.206-00, quitou a W20E CASE, Pá Carregadeira com 7.500 horas trabalhadas, transmissão Clarck, 04 pneus meia vida,

adquirida em Leilão Público nº 01/2021 no dia 05/03/2021, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme pagamento via transferência bancária no dia 09/03/2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Leiloeiro Administrativo

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo nº: 23/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 1/2021
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NOS TERMOS DO DECRETO 3.821 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Município de Patrocínio/MG declara que o Sr. Elber José Resende, CPF: 269.478.206-00, quitou VW PARATY 1.6 CITY, Ano 2005, Placa HMN-2379, Cor Branca, FLEX, Chassi: 9BWDB05X85T1144750 e FIAT UNO VIVACE 1.0, Ano 2015, Placa PVO-7838, Cor Branca, FLEX, Chassi: 9BD19515ZF0668090, adquiridos em Leilão Público nº 01/2021 no dia 05/03/2021, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme pagamento via transferências bancárias no dia 09/03/2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Leiloeiro Administrativo

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo nº: 23/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 1/2021
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NOS TERMOS DO DECRETO 3.821 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Município de Patrocínio/MG declara que o Sr. Geraldo de Aguiar Santos, CPF: 522.700.506-06, quitou o FORD TRANSIT 350L, Ano 2011, Placa OMD-1824, Cor Branca, Chassi: WF0DXXTBFBTJ28986, adquiridos em Leilão Público nº 01/2021 no dia 05/03/2021, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme pagamento via transferência bancária no dia 05/03/2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Leiloeiro Administrativo

TERMO DE QUITAÇÃO

Processo nº: 23/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 1/2021
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NOS TERMOS DO DECRETO 3.821 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Município de Patrocínio/MG declara que o Sr. Aristides Xavier da Costa, CPF: 505.153.226-87, quitou o FIAT UNO ATRACTIVE, Ano 2010/2011, Placa HLF-4009, Cor Branca, FLEX, Chassi: 9BD195183B0059349 e o VW COMIL BELO, Ano 2005, Placa HMN-2923, Cor Branca, Chassi: 9BWF252R95R517920, adquiridos em Leilão Público nº 01/2021 no dia 05/03/2021, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme pagamento via transferência bancária no dia 09/03/2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Leiloeiro Administrativo

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BDA208F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia **23/12/2021às 08:00h**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE LIVROS PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO LIVRO "PEDRA AZUL EM PROSA E VERSO – COLETIVO LITERÁRIO", ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC- PEDRA AZUL/MG.** Licitação para ampla concorrência. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:52348415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021

EXTRATO DE CONTRATO 243/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E MARTINS E BRITO CIA LTDA-ME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2021 PREGÃO 15/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSORAS E COMPUTADORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM ATENDIMENTO A PORTARIA 3.393/2020 DO MINISTERIO DE SAUDE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 QUE JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 E PROPOSTA DA CONTRATADA PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**.** VALORGLOBAL DE R$: 99.170,00. ASSINATURA 08/12/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:A1758E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 212/2020 Pregão nº 152/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado. Contratada: JC Comércio e Refrigeração Ltda – EPP, CNPJ: 09.439.486/0001-33, no valor global de R$ 118.150,00,(Cento e dezoito mil e cento e cinquenta reais).

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6FB14901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.070/2021

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.070/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.070/2021, que DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. sob a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a realização dos festejos tradicionais de final de ano, e a necessidade de segurança dos populares;
CONSIDERANDO a realização de permissão de uso precário de espaço público para fins do projeto "espaço lazer", nos termos da Lei Municipal n. 1.910/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de proteção e guarda de equipamentos e outros bens locados pela Administração Municipal, para uso nos festejos;
CONSIDERANDO a necessidade de interdição do trânsito de veículos nas vias públicas de forma parcial, para garantia da segurança pública, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas;
CONDISERANDO que a interdição do trânsito de veículos nas vias públicas será parcial, bem como a título precário, não ferindo as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que há interesse público consubstanciado no fomento das práticas culturais, de integração da família com a sociedade, bem como do lazer e segurança das pessoas.
DECRETA:
Art. 1 º - Fica interditado o trânsito de veículos no perímetro compreendido entre a Praça Castorino de Souza, cruzamento com a Rua São Geraldo, até o cruzamento da Praça Antônio Bícego.
§ 1 º - A interdição dar-se-á no período noturno, compreendido entre 18:00h às 06:00h, iniciando no dia 08 de dezembro de 2021 até o dia 01 de janeiro de 2022.
§ 2 º - A Administração identificará o veículo de propriedade de morador e/ou usuário de garagem dentro do perímetro delineado no caput do artigo concedendo licença especial de tráfego.
Art. 2 º - Compete a Polícia Militar a fiscalização do tráfego nos termos deste Decreto, bem como a adoção das providências que entender necessárias para a segurança do local.
Art. 3 º - Este decreto entra em vigor no dia 08 de dezembro de 2021.

Paço Municipal de Pratápolis, 07 de dezembro de 2021

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal"

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C2CF9319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 123/2021 – Pregão Presencial 32/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para Manutenção das Secretarias Municipais,** ficando como contratada as empresas **LUIZ GUSTAVO COSTA FARIA SUPERMERCADO** (CNPJ: 34.749.813/0001-09), **LUZIA DOS REIS SILVA DUARTE** (CNPJ: 39.717.410/0001-93), **TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ: 41.166.089/0001-48) e **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA EPP** (CNPJ: 17.525.429/0001-03).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:03EDD18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.387/202

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.387/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.387/2021, que INSTITUI OS DELEGADOS PARA AS ETAPAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DA IV CONAE 2022 – CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS – MG, com a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no caderno de Orientações para Realização da CONAE – 2022, Etapa Municipal e Intermunicipal do Fórum Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade do município de realizar as Conferências: Municipal e Intermunicipal de Educação, obedecendo às normas e regras da IV CONAE – Conferência Nacional de Educação – 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir os Delegados dos vários segmentos educacionais e Comissão Municipal de Educação que foram eleitos por aclamação na reunião do dia 06 de dezembro do ano de 2021.
Art. 2º - Os referidos Delegados estão abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.
- Ensino Fundamental: Adriana Helena Queiroz
- Ensino Fundamental: Sueli Aparecida de Souza
- Educação Infantil: Roseli de Fátima Lopes
- Secretaria de Educação: José Vicente Neto
- Delegado que vai representar o Município de Pratápolis nas demais Conferências:
Efetivo: Adriana Helena Queiroz – Suplente: José Vicente Neto
Art. 3º - Os Delegados citados deverão acompanhar os trabalhos das Conferências: Municipal e Intermunicipal.

Art. 4º - Desta forma publica-se esta portaria que passa a ter validade imediata a sua assinatura e publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal"

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DBCD8329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PREGAO SRP 021/2021.

Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de artigos de papelaria e escritório destinados as secretarias municipais. Empresas Registradas: Antonio Salgado Bayao, Ata:030/21, valor global registrado R$ 29.166,70, Copmays Ltda, Ata:031/21, valor global

registrado R$ 8.629,22. Marcos Bedetti Frade Barbosa Tavares 12425653619, Ata: 032/21 , valor global registrado de R$ 24.896,30 e TI Distribuidora e Comercio Eireli, Ata:033/21 valor global registrado de R$ 44.551,55, Assinatura das atas: 11/05/2021. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C3316F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 0162/2021 –**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021**
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0km, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOGÍSTICA DAS SECRETARIAS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/FUNCIONÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE, PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO.Fica publicado para o dia 23/12/2021 às 10:00 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 23/12/2021 às 10:00. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:0526DD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa JULIA TIPOGRAFIA E PAPEL LTDA, CNPJ: 42.848.010/0001-21, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 28, 32, 34 ,37, 38, 39, 46, 51, 52, 53, 54 ,55, 56, 62, 63, 64, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 ,85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 108, 109, perfazendo o valor final de R$ 100.522,55 (Cem mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos); ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR ME, CNPJ: 23.168.885/0001-38, vencedora do lote 12, perfazendo o valor final total de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais). R&S COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 19.288.485/0001-99, vencedora dos lotes 07, 08, 09, 10, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 93 perfazendo o valor final total de R$ 19.018,50 (dezenove mil, dezoito reais e cinquenta centavos).foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2021, autuado em 04 de novembro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 30 de novembro de 2021, homologado dia 06 de dezembro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico parcelado, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros.

São Pedro dos Ferros-MG, 06 dezembro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:10703832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 149/2021,150/2021 e 151/2021 PRC 137/2021, Pregão Eletrônico 035/2021, OBJETO: O objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico parcelado, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:2D1F4FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa 1- 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 24.989.496/0001-36, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2021, autuado em 09 de novembro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 02 de dezembro de 2021, homologado dia 09 de dezembro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSA GADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE FORMA EVENTUAL PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS PODERÃO SER REQUISITADOS PARA TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO NA ZONA RURAL.

São Pedro dos Ferros-MG, 09 dezembro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:3CE531A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
OITAVO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO OITAVO TERMO ADITIVO do Processo nº 088/2020, Pregão Presencial Registro 045/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Trinai e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado valor do Item 2 em 6,92%, Item 3 em 7,24% . As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de novembro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0708E217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE COPA E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E PROGRAMAS ESPECIAIS. DATA DE ABERTURA: 23/12/2021 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:3477866B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.739, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada, **EVELLYN FERNANDA SANTOS,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I,** com lotação na Divisão de Administração da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** sigla **SEARH**, a partir do dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 10 de dezembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B3010427

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.740, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, **RAYSSA MATIAS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I,** e fica nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU**, a partir do dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 10 de dezembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3F6E83A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA N° 050/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 143/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 050/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a seguinte contratação por Dispensa de Licitação n° 050/2021.

Contrato n° 089/20201.
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de serralheria.
Contratada: FERBOM MATERIAIS LTDA / CNPJ sob o n° 42.923.573/0001-37.
Valor do Contrato: R$ 13.607,60 (treze mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: De 10/12/2021 a 31/12/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 10 de dezembro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0713D255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 076/2021 - TOMADA DE PREÇO N.° 009/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 076/2021 - TOMADA DE PREÇO N.° 009/2021** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de trechos críticos de acesso aos distritos de Catuné e Água Santa.** Empresa Vencedora: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22. Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.725.011,79 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil, onze reais e setenta e nove centavos)**.

Tombos – MG, 18 de novembro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5091F813

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 076/2021 - TOMADA DE PREÇO N.° 009/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 076/2021 - TOMADA DE PREÇO N.° 009/2021** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de trechos críticos de acesso aos distritos de Catuné e Água Santa.** Empresa Vencedora: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22. Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.725.011,79 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil, onze reais e setenta e nove centavos)**.

Tombos – MG, 29 de novembro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:94442FEB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 082/2021 - Pregão Eletrônico n.º 056/2021.** Objeto: aquisição de 7 (sete) veículos 0 km, ano/modelo 2021 ou superior, cor branco, motorização 1.0, bicombustível, 05 lugares, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tombos – MG. **Vencedora**: ***RECREIO B.H VEÍCULOS S/A*** - CNPJ 01.929.665/0003-09**.** Valor Total do Fornecedor: **R$ 487.900,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).
Tombos – MG, **03 de dezembro de 2021**.
TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3BDA5A0A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PAL N.º 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do contrato do **PAL n.º 082/2021 - Pregão Eletrônico n.º 056/2021.** Objeto: aquisição de 7 (sete) veículos 0 km, ano/modelo 2021 ou superior, cor branco, motorização 1.0, bicombustível, 05 lugares, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tombos – MG. **Vencedora**: ***RECREIO B.H VEÍCULOS S/A*** - CNPJ 01.929.665/0003-09**.** Valor Total do Fornecedor: **R$ 487.900,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Tombos/MG, **06 de dezembro de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6DDFC568

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021 – PROCESSO N.º 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021 – PROCESSO N.º 085/2021 – Objeto: **Aquisição de Trator Agrícola para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tombos/MG**. Abertura: **27 de dezembro 2021** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 10/12/2021

> ***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:15B16BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGÃO 068 PMU

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0117/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 068/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada aquisição parcelada de material de construção, pré-moldados e outros para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final**: Fenix Varejo & Serviços Ltda vencedora do certame nos itens 001, 005, 007, 008, 010, 012, 015, 017, 019, 022, 025, 028, 030, 031, 033, 036, 041, 042, 068, 069, 072, 074, 075, 076, 078, 079, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 090, 091, 093, 098, 101 e 102, pelo preço global de R$ 43.366,00 e L & V Varejo Atacado e Serviços Ltda ME nos itens 002, 003, 004, 006, 009, 011, 013, 014, 016, 018, 020, 021, 023, 024, 026, 027, 029, 032, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 043, 048, 053, 065, 066, 067, 070, 071, 073, 077, 080, 081, 088, 089, 092, 094, 095, 096, 097, 099 e 0100 pelo preço global de R$ 485.47,00 e Lajes Premol Indústria de Premoldados Eireli nos itens 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 103, 104, 105 e 106 pelo preço global de R$ 1.36.610,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 09 de dezembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:45B3022C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de vídeo Monitoramento para as escola municipais afim de levar mais segurança para alunos da rede Pública Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais no dia **06/01/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:93DE4936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de sistema pedagógico estruturado de ensino bilíngue com plataforma digital, fornecimento de material didático e uniformes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais no dia **10/01/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:599AFB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0151/2021

Extrato de Contrato 0151/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Geraldo Auto Center Ltda. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos dos veículos da Autarquia. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.39.

Passos-MG, 09 de dezembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:CEDBCDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PUBLICAÇÃO ANUAL DE VENCIMENTOS - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG

PUBLICAÇÃO ANUAL DE VENCIMENTOS - PODER LEGISLATIVO
Conforme determina Art. 39, §6º da Constituição Federal

AGENTES POLÍTICOS - Mandato Eletivo

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Subsídio
Vereador	11	3.441,31

CARGOS EFETIVOS - Investido através de Concurso Público

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Vencimento	Símbolo Vencimento
Procurador Jurídico	01	4.571,72	TS PJ1 B
Vigilante	02	2.091,96	TS VG2 I
Auxiliar Serviços Gerais	02	1.223,12	TS ASG1 B
Controlador Interno	01	5.834,79	TS CI2 F
Chefe Dep Pessoal e Licitações	01	3.944,70	TS CDL1 B
Assessor Comunicação Social	01	3.090,78	TS ACS1 B
Assessor Apoio Administrativo	01	2.091,96	TS AAA1 A
Assessor de Informática	01	2.803,41	TS AI2 F
Aux. Administração Serviços Gerais	01	2.943,60	TS AAS3 J

CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO CONFIANÇA - De livre nomeação e exoneração

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Vencimento	Símbolo Vencimento
Diretor Geral	01	4.776,78	CC IV

Assessor Contábil	01	4.545,01	CC I

Procurador Geral	01	4.545,01	CC I

Diretor Executivo Escola do Legislativo	01	2.943,60	CC VI

● Foram utilizados os valores dos subsídios e dos vencimentos referentes ao mês de novembro/2021.

Ouro Fino, 10 de dezembro de 2021

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS***
Presidente	Controlador Interno

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:9BC825E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

ARP: 018/2021
João Monlevade, 10 de Dezembro de 2021.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 07/12/2021, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Surubim, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 018/2021, referente ao Processo Licitatório 017/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico 005/2021, cujo objeto da referente é Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a qual tem por fornecedor registrado a empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, com sede CRS 516 Bloco B, 55, Asa Sul, na cidade de Brasília - DF, CEP 70381-525, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lote 09- Item 36 - Multifuncional tanque de tinta Impressão: tecnologia de impressão: Jato de tinta micro piezo de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 pico litros; Resolução máxima de impressão: até 5760 X 1440 DPI de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: Em preto 33 PPM e em cores 15 PPM. ISO: em preto 10.5 ISO PPM e em cores 5 ISO PPM Copia: Quantidade de copias: 1 - 20copias (Sem PC). Tamanho Maximo da copia: A4, Carta. Scanner: Tipo de scanner: Base plana com senso rt de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200DPI; Resolução de hardware: 1200 X 2400DPI; Resolução interpolada: 9000 X 9600 DPI; Profundidade de BIT de cor: 48 BITS de entrada, 24 BITS de saída. Características do scanner: Digitalização para PC (PDF E WSD); Área máxima de digitalização: 21,6 X 29,7cm. Manuseio do papel: Tamanhos de Papel: (8,9 X 12,7cm);(10,2 X 15,2cm); (12,7 X 17,8cm); (20,3 X 25,4cm); Oficio 9 (21,5 X 31,5cm); Oficio ou folio (21,6 X 33cm); Oficio México (21,6 X 34cm); Carta (21,6 X 28cm); A4 (21 X 29,7cm); Executivo (18,4 X 26,7cm); Meia carta (14 X 21,6cm); A6 (10,5 X 14,8cm); Tamanhos personalizados (Min. 5,4 X 8,6cm - Máx. 21,5 X 120cm). Tipos de papel: Papel sulfite comum, e papel fotográfico para jatos de tinta personalizado. (mínimo: 5,4 X 8,6 cm - Maximo: 21,5 X 120 cm); Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6"); Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm); Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m². Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct; Remote Print Driver, Outros, Impressão de dispositivo móvel: Google Cloud PrintTM Sistemas operacionais compatíveis Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.13.x8 Itens Inclusos: Multifuncional; Manual de instalação; CD-ROM com drives; Cabo de energia; Cabo USB; 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela Dimensões e Peso: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Peso: 3,9 kg. Garantia de 1 ano.	Unid.	40	R$ 1403,31	R$ 56.132,40
				TOTAL	**R$ 56.132,40**

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:B9D1D4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND´S COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA**, EM AREAS PÙBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 056/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021, em conformidade com a ata datada em 08 de dezembro de 2021, às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
08	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	80.125.305/0001-69	R$ 6.782.310,00
02	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI	22.025.872/0001-47	R$ 272.080,00
03	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI	22.025.872/0001-47	R$ 491.355,00
05	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI	22.025.872/0001-47	R$ 1.115.170,00
09	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI	08.973.569/0001-45	R$ 1.615.654,00
06	BEB PLAYGROUNDS IND E COM DE BRINQUEDOS	32.163.902/0001-35	R$ 4.072.250,00
07	MG COMERCIAL EIRELI	8.108.624/0001-92	R$ 5.629.550,00
01	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	08.374.053/0001-84	R$ 1.662.015,00
04	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	08.374.053/0001-84	R$ 205.850,00

Valor total **R$ 21.846.234,00** (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais) autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 08 de dezembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6A9CC558

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 011/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 011/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACPRDO COM A TABELA II DO EDITAL.

CONTRATADO: ELVIRA SOARES SOUSA QUEIROZ - CNPJ: 33.270.565/0001-48.
CONTRATO: N°061/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	Serviços de diagnóstico por imagem Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
2021	46	1.00.00	10.302.002.2011 3.3.90.39.00	Serviços de especialidades médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 09 de dezembro 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:E53839C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP 067/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021 (A,E)

PROCESSO: 198/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021,

CONTATO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.108.696/0001-86, com sede a Rua Doutor Ary Teixeira, 458, Centro, Vespasiano/MG, cujo contato é através do telefone (31) 3621-2470, cel. (31) 98666-9975 e e-mail: distribuidoragcr@gmail.com;

CONTATO: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.588.978/0001-40, com sede a Rua Flausino Jacinto Campos, 21, Niteroi, Atilio Vivacqua/ES, cujo contato é através do telefone (32) 3331-1261, cel. (32) 98412-6933 e e-mail: globexvendas01@hotmail.com;

CONTATO: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.106.657/0001-33, com sede a Rua 49, 177, Boa Esperança, Cuiaba/MT, cujo contato é através do telefone (65) 99217-2314 e e-mail: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br;

CONTATO: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°13.094.173/0001-68, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, 105, Botafogo, Carmo/RJ, cujo contato é através do telefone (22) 2537-1671 e cel: (22) 99213-2794 e e-mail: sjadistribuidora@gmail.com;

CONTATO: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.780.286/0001-80, com sede a Av. Amazonas, 885, Centro, Belo Horizonte/MG, cujo contato é através do telefone (31) 3565-8813 e cel: (31) 97315-9576 e e-mail: crsantafeltda@gmail.com.

ü A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.108.696/0001-86, foi considerada vencedora do certame para os itens 14, 15 e 30 com o valor total de R$ 38.739,00 (trinta e oito mil setecentos e trinta e nove reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
14	8,00	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA ESTRUTURA EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM PEÇAS EM POLIPROPILENO, POSSUE 8 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA.	BOTAFOGO	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA ESTRUTURA EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM PEÇAS EM POLIPROPILENO, POSSUE 8 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA.	R$ 260,00	R$ 2.080,00
15	31,00	UN	ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS; SUPORTA ATÉ 150 KG; ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO; SENDO AS LATERAIS DA ESCADA EM AÇO E OS DEGRAUS EM ALUMÍNIO; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO; SAPATAS EM BORRACHA; GARANTIA 12 MESES	MOR	ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS; SUPORTA ATÉ 150 KG; ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO; SENDO AS LATERAIS DA ESCADA EM AÇO E OS DEGRAUS EM ALUMÍNIO; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO; SAPATAS EM BORRACHA; GARANTIA 12 MESES	R$ 635,00	R$ 19.685,00
30	41,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS - LIQUIDIFICADOR USO INDUSTRIAL; FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA GELO, TRITURA; POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 2 LITROS; VOLTAGEM 110V; COPO EM AÇO INOX; GARANTIA 12 MESES	JL COLOMBO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS - LIQUIDIFICADOR USO INDUSTRIAL; FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA GELO, TRITURA; POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 2 LITROS; VOLTAGEM 110V; COPO EM AÇO INOX; GARANTIA 12 MESES	R$ 414,00	R$ 16.974,00
Total R$ 38.739,00							

ü A empresa **GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.588.978/0001-40, foi considerada vencedora do certame para os itens 09, 10, 20, 22, 23, 28, 29, 43, 45, 46 e 47 com o valor total de R$ 422.048,48 (quatrocentos e vinte e dois mil quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	35,00	UN	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR INOX ACOPLADO - BEBEDOURO: TIPO COLUNA PRESSÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MATERIAL: GABINETE EM CHAPA AÇO INOX, TORNEIRAS CROMADAS, RESERVATÓRIO EM AÇO INO; FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ; COMPRESSOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; 03 TORNEIRAS FIXAS DE PRESSÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: MÍNIMO 3,5 LITROS; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	LIBELL	PRESS SIDE	R$ 880,00	R$ 30.800,00
10	45,00	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 180 L/HORA; ISOLAMENTO TÉRMICO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO ; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	KNOX	KF10	R$ 2.215,00	R$ 99.675,00
20	35,00	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO TIPO INDUSTRIAL; PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; SEIS QUEIMADORES SIMPLES; ACENDIMENTO MANUAL; GRADES INDIVIDUAIS; FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; BOTÕES FIXOS; PÉS; TIPO DE GÁS: GLP - GARANTIA 12 MESES	METALFOUR	6B C/FORNO	R$ 1.949,90	R$ 68.246,50
22	31,00	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 415 LITROS - FREEEZER MODELO HORIZONTAL; CAPACIDADE MÍNIMA 415 LITROS; COR: BRANCO; 2 PORTAS; FUNÇÃO: REFRIGERADOR/FREEZER; VOLTAGEM: 110 VOLTS; SELO PROCEL; GARANTIA 12 MESES	CONSUL	CHB42	R$ 2.710,00	R$ 84.010,00

23	1,00	UN	FREEZER VERTICAL - COM GAVETAS, CAPACIDADE (BRUTA) MÍMINA 260 L, 01 PORTA, 110V, BRANCO	CONSUL	CVU30	R$ 3.197,90	R$ 3.197,90
28	24,00	UN	LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE MINIMA DE 11,5 KG - LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM: 110V; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO: LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; COR BRANCA; GARANTIA 12 MESES.	COLORMAQ	LCA12	R$ 1.839,90	R$ 44.157,60
29	1,00	UN	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG - LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG; VOLTAGEM: 110v; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO: LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; COR: BRANCA; GARANTIA 12 MESES	COLORMAQ	LCA15	R$ 2.174,90	R$ 2.174,90
43	13,00	UN	TV SMART LED 50 ANDROID - TV Smart Led 50" Android. Recursos de vídeos - Modo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Cinema, Jogos e PC. Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado. Taxa de Atualização - 120 Hz Motion Rate. Recursos/Funcionalidades: Android TV, Google Assistant, Chromecast Bult-IN, Bluetooth, 4K Ultra HD. Processador Quad Core. Consumo (KW/h): Consumo Stand by < 0,5 w. Consumo máximo 120 w. Recurso de Áudio - Modo Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música e Jogos. Tipo de TV: Smart TV Android. Tecnologia da Tela: LED. Polegadas: 50". Monitor: Ultra HD 4k. Taxa de Atualização: 120 Hz. Taxa de Atualização com Tecnologia: 60 Hz. Quantidade de entradas USB: 02. HDMI: 03. Outras Conexões: 01 Porta LAN, 01 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 01 Entrada ANT/CABLE e 1 Áudio digital (óptica). Wi-Fi Integrado: Sim. Conversor Digital Integrado: Sim. Sleep Timer: Sim. Closed Caption: Sim. Potência do Áudio (RMS): 2X8 = 16W. Com Controle Remoto. Dimensões aproximadas - cm (AxLxP): 66 x 112,7 x 7,7. Garantia 12 meses.	AOC	50U6305	R$ 2.588,90	R$ 33.655,70
45	116,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA 3 FUNÇÕES 40 CM PRETO - VENTILADOR TIPO: COLUNA /PAREDE/MESA; COR: PRETO; TAMANHO: 40CM; FUNÇÃO: OSCILAÇÃO/VENTILAÇÃO; 03 VELOCIDADES; 06 PÁS; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA APROXIMADA 126 WATS; GRADE REMOVÍVEL; GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL	TURBO 6P	R$ 169,90	R$ 19.708,40
46	118,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 PÁS PRETO - VENTILADOR TIPO PAREDE; 3 PÁS; VELOCIDADE REGULÁVEL; COR: PRETO; GRADES DE PROTEÇÃO NA COR PRETA; RPM; APROXIMADAMENTE 1200; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	VENTISOL	NEW COMERCIAL	R$ 182,26	R$ 21.506,68
47	107,00	UN	VENTILADOR DE TETO - HELICE: 03 PAS METALICAS; MOTOR: 1/6 HP; TENSAO: 127 VOLTS - 50/60 HZ; - CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAMPANAS ALETADAS PARA MAIOR REFRIGERAÇÃO DO MOTOR, COM CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E REVERSÃO; DIÂMETRO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1100MM, VELOCIDADE MÍNIMA DE 180RPM, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 METROS QUADRADOS; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA DE EXAUSTÃO.	VENTISOL	COMERCIAL TETO	R$ 139,40	R$ 14.915,80
Total R$ 422.048,48							

ü A empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°23.106.657/0001-33, foi considerada vencedora do certame para os itens 32 e 39 com o valor total de R$ 23.634,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
32	39,00	UN	MICROONDAS 30 LITROS - Potencia (W) 1.000. Níveis de potencia 10. Bivolt 110V/220V	MIDEA	MTRS42	R$ 570,00	R$ 22.230,00
39	13,00	UN	SUPORTE BIARTICULADO C/INCLINACAO P/TV DE 14 A 56 - Suporte para TVs LCD/LED de 14 até 56, biarticulado, com inclinação; fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência; pronto para instalar; acompanha kit de parafusos e manual de instruções; cor Preta; Garantia 12 meses.	INDUSAT	SU450I	R$ 108,00	R$ 1.404,00
Total R$ 23.634,00							

ü A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.094.173/0001-68, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 24, 31, 34, 37, 40, 42 e 44 com o valor total de R$ 281.007,15 (duzentos e oitenta e um mil sete reais e quinze centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	67,00	UN	ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA - ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES	SCORPION	SCORPION	R$ 220,00	R$ 14.740,00
6	13,00	UN	ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA - ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA, COLETOR PERMANENTE E LAVÁVEL: CONTROLE DE SUCÇÃO; BIVOLT	ELETROLUX 1250W	ELETROLUX 1250W	R$ 300,00	R$ 3.900,00
7	2,00	UN	BATEDEIRA COMUM - CAPACIDADE DE 4 L, 01 PAR DE BATEDOURO, POTÊNCIA MÍNIMA 300W - 110V, BRANCA	MONDIAL A4	MONDIAL A4	R$ 123,90	R$ 247,80
8	27,00	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS - BATEDEIRA PLANETÁRIA; COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES E PESADAS; CAPACIDADE MÍNIMA BOWL: 4 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA 300 WATTS; VOLTAGEM 110V - GARANTIA 12 MESES.	BRITANIA 700W	BRITANIA 700W	R$ 380,00	R$ 10.260,00
11	45,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 04 LITROS - EQUIPADA COM TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS; CAPACIDADE DE CAFÉ: 4 LITROS; POTÊNCIA: 1300W GARANTIA 12 MESES	MARCHESONI	MARCHESONI	R$ 773,41	R$ 34.803,45
12	2,00	UN	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL - COM AS FUNÇÕES DE VENTILAR, REFRESCAR E UMIDIFICAR O AR. 3 VELOCIDADES. TANQUE REMOVÍVEL: FÁCIL DE ABASTECER E LIMPAR. COMPORTA ATÉ 7 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 84,5CM; LARGURA 36,5CM; COMPRIMENTO 34,5CM.	BRITANIA BCL01F	BRITANIA BCL01F	R$ 430,00	R$ 860,00
13	17,00	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL, REFORÇADA, COM 6 DEGRAUS, MULTIUSO, ABERTA EM A E EXTENSIVA, RESISTENTE ATÉ 120 KILOS, COM RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR, DEGRAUS RANHURADOS, EM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	MOR	MOR	R$ 230,00	R$ 3.910,00
16	42,00	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - ESPREMEDOR DE FRUTAS TIPO INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 12 MESES.	KD ELETRO	KD ELETRO	R$ 243,00	R$ 10.206,00
17	10,00	UN	FERRO DE PASSAR A SECO - FERRO DE PASSAR A SECO; BASE METAL, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA 1200 WATS - GARANTIA 12 MESES	MALLORY JUPTER	MALLORY JUPTER	R$ 150,00	R$ 1.500,00
18	72,00	UN	FOGÃO A GÁS COM QUATRO QUEIMADORES (BOCAS) SENDO UM DE ALTO DESEMPENHO. - 110V - COR: BRANCO - COM MESA DE AÇO INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO LIMPA FÁCIL COM APROXIMADAMENTE 58 LITROS DE CAPACIDADE. ESMALTADO E COM PRATELEIRA DESLIZANTE EM 3 ALTURAS. SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, LUZ NO FORNO E BOTÕES REMOVÍVEIS. CONSUMO DE ENERGIA: SELO TIPO A. GARANTIA: 12 MESES. PESO APROXIMADO: 23,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): (90 X 51 X 60) (A x L x P).	ESMALTEC BALI	ESMALTEC BALI	R$ 980,00	R$ 70.560,00
21	33,00	UN	FORNO DE MICRO-ONDAS 20 LITROS BRANCO - FORNO DE MICRO-ONDAS; CAPACIDADA MÍNIMA 20 LITROS; COR: BRANCO; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA MÍNIMA 600 WATS; MODELO CONVENCIONAL; GARANTIA 12 MESES	MIDEA 20L	MIDEA 20L	R$ 550,00	R$ 18.150,00

24	21,00	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 750W POTÊNCIA 110V - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127V; POTÊNCIA ABSORVIDA: 750W; EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO E GUIA DE PROFUNDIDADE: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA AÇO: 13MM ; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA ALVENARIA: 18MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA MADEIRA: 30MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA BETÃO (CONCRETO): 16MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FURADEIRA DE IMPACTO, 01 CHAVE DE APERTO, 01 EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO GARANTIA 12 MESES	PHILCO PFU02	PHILCO PFU02	R$ 340,00	R$ 7.140,00
31	6,00	UN	MESA GRANITO C/04 CADEIRAS - Mesa para cozinha: Estrutura em aço carbono, Tampo em granito medindo aproximadamente 1,20 x 0,75 m. 04 cadeiras: Assento em LP Revestido com espuma D13 e curvin, pintura eletrostática a pó; Garantia 12 meses.	ATEFAMOL	ATEFAMOL	R$ 632,26	R$ 3.793,56
34	15,00	UN	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	PANELUX	PANELUX	R$ 171,98	R$ 2.579,70
37	33,00	UN	SANDUICHEIRA E GRILL 110V - Funciona como grill e sanduicheira, faz dois sanduiches de uma vez, placas com revestimento antiaderentes, placa duo: inferior lisa, superior onduladas, potencia 850w	BRITANIA	BRITANIA	R$ 159,38	R$ 5.259,54
40	4,00	UN	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS - TÁBUA DE PASSSAR ROUPAS, MATERIAL AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SUPORTE PARA FERRO; REVESTIMENTO DA TÁBUA: TECIDO METALIZADO; GARANTIA 6 MESES	MOR BELA	MOR BELA	R$ 108,00	R$ 432,00
42	49,00	UN	TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO - TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO, HDMI, USB; TV LED MÍNIMO 40; VOLTAGEM 110 VOLTS; GARANTIA 12 MESES.	PHILCO PTV40G605NBL	PHILCO PTV40G605NBL	R$ 1.879,90	R$ 92.115,10
44	2,00	UN	VARAL DE CHÃO EM AÇO INOX	BOTAFOGO	BOTAFOGO	R$ 275,00	R$ 550,00
Total R$ 281.007,15							

ü A empresa **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.780.286/0001-80, foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 05, 19, 26 e 38 com o valor total de R$ 239.592,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	89,00	UN	AR CONDICIONADO BRANCO 12000 BTUS INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADES, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A . INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA	PHILCO	PAC2000	R$ 2.400,00	R$ 213.600,00
5	1,00	UN	AR CONDICIONADO PORTÁTIL - CAPACIDADE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, CONSUMO DE ENERGIA 110V, VELOCIDADES: ALTA, MÉDIA, BAIXA, AUTOMÁTICO	ARTCI	EAP12	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
19	2,00	UN	FOGÃO AUTOMÁTICO 06 QUEIMADORES (BOCAS) TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT - BRANCO, COM MESA DE AÇO INOX, SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, LUZ NO FORNO E BOTÕES REMOVÍVEIS. CONSUMO DE ENERGIA: SELO TIPO A. GARANTIA 12 MESES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO LIMPA FÁCIL	Esmaltec	Bali	R$ 1.846,00	R$ 3.692,00
26	25,00	UN	KIT COM ANTENA PARABÓLICA E RECEPTOR DIGITAL DE CANAL ABERTO - KIT COMPOSTO POR UMA ANTENA PARABÓLICA, RECEPTOR DIGITAL DE CANAIS ABERTOS, CONTROLE REMOTO, CABOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO ALÉM DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DA ANTENA.	Century	Nanobox	R$ 584,00	R$ 14.600,00
38	1,00	UN	SECADORA DE ROUPAS 15KG TURBO - PAINEL DIGITAL, 100V, 12 TIPOS DE LAVAGEM, Dimensões: Altura: 68 cm Largura: 60 cm Profundidade: 56,5 cm Peso: 25 kg Garantia do fornecedor: 12 meses.	ELETROLUX	SFP12	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
Total R$ 239.592,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6714A36A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP 068/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2021

PROCESSO: 163/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS que ficou fracassado e deserto no PP 013/2021 e óleo lubrificante, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

DATA: 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021,

CONTATO: ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 235, Ilha do Lazareto, Além Paraíba/MG, cujo contato é através do telefone (32) 3462-7002 e e-mail: paesdeandrade2@yahoo.com.br

· A empresa **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 02, com o valor total de R$ 952.555,20 (novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme resultado abaixo:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32	L	1.120	R$ 3,75	R$ 4.200,00
0002	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	L	174.330	R$ 5,44	R$ 948.355,20

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F409DF4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 092/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 10/12/2021

Processo n° 208/2021
Pregão Eletrônico nº 092/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTI, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 10/12/2021, e resultado abaixo:

ü A empresa **FARO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00 foi considerada vencedora do certame para os itens 06, 09, 27, 28 e 36 com o valor total de R$ 231.682,10 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	3.855,00	KG	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS E LARVAS.	ceasa	kg	R$ 20,70	R$ 79.798,50
9	15.581,00	KG	BATATA INGLESA - EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO; TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ceasa	kg	R$ 5,10	R$ 79.463,10
27	50,00	UN	MELÃO	ceasa	kg	R$ 2,29	R$ 114,50
28	50,00	KG	MORANGO	ceasa	kg	R$ 4,76	R$ 238,00
36	8.380,00	KG	VAGEM VERDE - Nova, de 1ª qualidade, sã, sem rupturas, com peso mínimo de 400g. KG	ceasa	kg	R$ 8,60	R$ 72.068,00
Total R$ 231.682,10							

ü A empresa **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.754/0001-07, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 com o valor total de R$ 825.420,25 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	3.060,00	KG	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI, PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS.	CEASA	KG	R$ 15,14	R$ 46.328,40
2	8.153,00	KG	ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA - ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA COM PESO MÍNIMO DE 02 (DOIS) KG.	CEASA	KG	R$ 2,94	R$ 23.969,82
3	8.855,00	KG	ABOBRINHA VERDE - Abobrinha verde; de primeira qualidade; Tamanho e Coloração Uniformes; Isenta de Materiais terrosos e umidade extrema anormal.	CEASA	KG	R$ 2,14	R$ 18.949,70
4	228,00	UN	ALFACE CRESPA - TIPO EXTRA; EM MAÇOS; TENRA; BEM FORMADA; FIRME; FECHADA; PODADA; SEM MANCHAS E APODRECIMENTO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	CEASA	UNID.	R$ 1,94	R$ 442,32
5	7.403,00	UN	ALFACE TIPO LISA - Alface, Fresca, tipo extra, em maços, tenra, vem formada, LISA, firme, Fechada, Podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	CEASA	KG	R$ 3,70	R$ 27.391,10
7	23.858,00	KG	BANANA PRATA - TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	CEASA	KG	R$ 2,84	R$ 67.756,72
8	1.957,00	KG	BATATA DOCE - LISA; COM POLPA INTACTA E LIMPA; COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	CEASA	KG	R$ 4,00	R$ 7.828,00
10	1.409,00	KG	BETERRABA - BETERRABA; COM FOLHAS E TALOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO PERFURADAS; SEM PARASITAS ADERIDOS.	CEASA	KG	R$ 2,94	R$ 4.142,46
11	7.215,00	UN	BRÓCOLIS - BRÓCOLIS: De Primeira. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas;-não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;-serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os aliment	CEASA	UNID.	R$ 6,00	R$ 43.290,00
12	4.574,00	KG	CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	CEASA	KG	R$ 2,44	R$ 11.160,56
13	8.955,00	KG	CENOURA TIPO BRASILIA - EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MÊCANICA (RACHADURAS OU CORTES); TAM. OU COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA	CEASA	KG	R$ 2,94	R$ 26.327,70
14	4.389,00	KG	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; CASCA SÃ SEM RUPTURA; LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	CEASA	KG	R$ 2,45	R$ 10.753,05
15	8.928,00	MOLHO	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃS E BEM FORMADAS DE COR VERDE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, 5 A 7 FOLHAS CADA MOLHO.	CEASA	MOLHO	R$ 1,94	R$ 17.320,32
16	8.848,00	MOLHO	ESPINAFRE - Espinafre de Primeira; deverá ser entregue em caixa do tipo grade; coloração verde; ser tenros; fresco; isento de ataques de pragas e doenças; Não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos.	CEASA	MOLHO	R$ 5,15	R$ 45.567,20
17	4.965,00	KG	INHAME TIPO JAPONÊS - INHAME TIPO JAPONÊS, EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO.	CEASA	KG	R$ 3,84	R$ 19.065,60
18	180,00	KG	LARANJA BAHIA - TIPO1, FRESCA, GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	CEASA	KG	R$ 9,33	R$ 1.679,40

19	22.720,00	KG	LARANJA PERA - Tipo 1, fresca, grande e livre de resíduos, de fertilizantes parasitas e larvas. Tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; Com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	CEASA	KG	R$ 4,95	R$ 112.464,00
20	3.460,00	KG	LIMÃO TAITI, TIPO A - PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS , NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. KG	CEASA	KG	R$ 4,20	R$ 14.532,00
21	9.450,00	KG	MAÇÃ GALA NACIONAL - MAÇA GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	R$ 5,94	R$ 56.133,00
22	16.505,00	KG	MAMÃO FORMOSA - TIPO 1; EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; TAMANHO MÉDIO; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	R$ 5,94	R$ 98.039,70
23	160,00	KG	MAMÃO PAPAYA. - MAMÃO PAPAYA-TIPO 1-EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO,TAMANHO MÉDIO,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ,COM POLPA FIRME E INTACTA ,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	CEASA	KG	R$ 7,50	R$ 1.200,00
24	7.045,00	KG	MANDIOCA - In natura, primeira qualidade, casca lisa, médio a grande; sem fungos, rachaduras ou sujidades.	CEASA	KG	R$ 3,64	R$ 25.643,80
25	2.210,00	KG	MANGA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	R$ 5,90	R$ 13.039,00
26	2.300,00	KG	MELANCIA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS; SER FRESCOS; TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE; APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PATA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO.	CEASA	KG	R$ 2,60	R$ 5.980,00
29	110,00	KG	PEPINO - Pepino de primeira qualidade; Tamanho médio, liso, com polpa intacta, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem, sem lesão física ou mecânica.	CEASA	KG	R$ 3,54	R$ 389,40
30	110,00	KG	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde; de primeira qualidade; livre de fungos; tamanho médio; sem ferimentos; coloração uniforme.	CEASA	KG	R$ 3,95	R$ 434,50
31	140,00	KG	QUIABO VERDE - Tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA	KG	R$ 7,75	R$ 1.085,00
32	1.630,00	KG	REPOLHO VERDE - CONSTITUÍDA DE REPOLHO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPO, REDONDO, PELO BASE 1,5 A 2 KG POR UNIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES.	CEASA	UNID.	R$ 6,94	R$ 11.312,20
33	3.478,00	KG	TANGERINA POCAN - DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	CEASA	KG	R$ 8,70	R$ 30.258,60
34	12.326,00	KG	TOMATE TIPO SANTA CRUZ - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO.	CEASA	KG	R$ 6,70	R$ 82.584,20
35	50,00	KG	UVA RUBI - Uva Rubi ou Niágara - Nova, de 1ª qualidade; Com cacho farto; cor verde amarelado, com bago firme e liso, não desprendendo com facilidade do cacho; Acondicionadas em embalagens transparentes de 01kg.	CEASA	KG	R$ 7,05	R$ 352,50
Total R$ 825.420,25							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D0688A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EM: 09/12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 154/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da Blatella Germanica, nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para atender as necessidades das secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia conforme resultado abaixo:

Fornecedor: AMBIENTAL VET LTDACNPJ: 08.859.269/0001-30
Representante:CÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA
Telefone:(32) 3466-0393
E-mail:ambiental_vet@yahoo.com.br
Endereço:R 15 DE NOVEMBRO, 268 - , Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS:DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMP. E HIG. DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF ANGUSTURA.PRAÇA MIGUEL MADEIRA.ANEXOS UBS - BEIRA RIO,FERNANDO LOBO MARINÓPOLIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. CENTRO FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL. RUA CEL CASTELO BRANCO, 186. VILA LAROCA.LOJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16

1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - ARQUIVO MUNICIPAL. RUA JOSÉ MERCADANTE,02. PORTO VELHO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CAPS. RUA EDUARDO JORDÃO,128. VILA CAXIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS.CASA DE PASSAGEM DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. RUA JARBAS MARQUES N°8. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEC CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 191. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI ANCHILDES BARANDA . RUA NOVO HORIZONTE, S/N MORRO DA CONCEIÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI DONA HELENA GARCIA MACHADO. RUA JARDIM PARAISO,50. JARDIM PARAÍSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI DONA NAZIRA ALVES FORTES. RUA DR CLÓVIS SCHETTINO, 205. CAMPO ALEGRE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. ADMA LATUF ASSAF. DISTRITO D E FERNANDO LOBO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CMEC. RUA JOSÉ TEPEDINO. VILA LAROCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. ELSE DE DEUS P.B. FERREIRA. TERRA DO SANTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. MARIA COSTA ARAÚJO. GOIABAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -CONSELHO TUTELAR. RUA BARÃO DE GUARAREMA,258. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CRAS ANGUSTURA. RUA DR GETÚLIO VARGAS,105. ANGUSTURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -CRAS GOIABAL. RUA PADRE FRANCISCO BUTIÃ,240. GOIABAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CREAS. RUA CAPITÃO MENDES DE REZENDE, 188. PRAÇA DA BANDEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - DEFESA CIVIL. AV. DR. JOSÉ AVELINO DE FREITAS. TERMINAL RODOVIÁRIA ILHA DO LAZARETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - DEPARTAMENTO DE RECURSOS OPERACIONAIS. RUA CORONEL CASTELO BRANCO,186. VILA LAROCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. ANTÔNIO MARTINS FORTES. RUA SETE, S/N. TERRA DO SANTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. CEL. ARTHUR AUGUSTO F. CORTES. DISTRITO DE MARINÓPOLIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. FERNANDO LOBO,. RUA AUGUSTO BELO S/N. FERNANDO LOBO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JARDIM PARAÍSO- RUA 24 DE MARÇO,50.JARDIM PARAÍSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JOSÉ DIOGO VIERA. ATERRADO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. PROF. ANA MATTOS DE OLIVEIRA. RUA DOM GERARDO FERREIRA REIS, S/N. GOIABAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. PROF. FAUSTO GONZAGA. AV EVALDO LODI, S/N-JAQUEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M.PROF. LA FAYETTE CÔRTES. RUA 28 DE SETEMBRO, 24. MORRO SÃO GERALDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. SALES MARQUES. RUA CECÍLIA BREVES, 21. PORTO NOVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF ALICE FERNANDES. RUA NOVO HORIZONTE, 985.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA,	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17

			DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF GOIABAL. RUA MADRE MARIA DAS NEVES,623. ANEXO UBS TERRA DO SANTO RUA SETE,S/N				
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF JAQUEIRA. AV EVALDO LODI,947. ANEXO UBS SÍTIO BRANCO. AV ROBERTO ZAMBONI S/N	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF JARDIM PARAÍSO. RUA VINTE E QUATRO DE MARÇO,118.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF PARADA BREVES. RUA TENENTE JOÃO BONFANTE, S/N.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF VILA CAXIAS. RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, S/N. VILA CAXIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - PAÇO MUNICIPAL. PRAÇA CORONEL BREVES, 151. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - PROCON- AV DR JOSÉ AVELINO DE FREITAS. TERMINAL RODOVIÁRIO ILHA DO LAZARETO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SAE. RUA JOAQUIM DIAS MOREIRA,985.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SALAS ANEXAS CEMEI ANCHILDES BARANDA . DISTRITO DE ANGUSTURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. RUA PAULO VIEIRA DE CARVALHO, 20. ILHA DO LAZARETO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Coronel Castelo Branco, 186. Vila Laroca. Sobreloja	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RUA FELIZARDA ESQUERDO,90. ILHA RECREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SEDE PREFEITURA. RUA DR. HEITOR MENDES DO NASCIMENTO, 40. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -UBS AFONSO DIAS. RUA MANOEL FREIRE S/N.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -UBS ATERRADO. ESTRADA DO ATERRADO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -UBS SÃO JOSÉ. RUA JOAQUIM DIAS MOREIRA,985.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. OFICINA DE MANUT., ALMOXARIFADO, GARAGEM DA FROTA ESCOLAR. R CEL. CASTELO BRANCO,186. VILA LAROCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
Total R$ 38.969,62							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:7DDFDEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 100/2021
MODALIDADE: Pregão presencial 48/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas para cópias reprográficas, impressões e digitalizações de documento nas dependências da Prefeitura Municipal, sem franquia mínima de cópias e com estimativa de 88.000 (oitenta e oito) mil que deverão ser instalados.
Dia 10 de dezembro de 2021, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNIT. DE REFERENCIA	VALOR TOTAL DE REFERENCIA
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA CÓPIAS E IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS MONOCROMÁTICOS – PRODUÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DO TIPO I, TIPO II, TIPO III E TIPO IV. (Tipos de Impressoras, tabela III)	PÁGINA	1.032.000	R$ 0,06	R$ 61.920,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA CÓPIA E IMPRESSÃO – COLORIDA – PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO V. (Tipos de Impressoras, tabela III)	PÁGINA	24.000	R$ 0,35	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL:					R$ 70.320,00

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:751385AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 070/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 070 – 10/12/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arcos/MG para o exercício de 2022, nos termos do artigo 165 § 5º, da Constituição da República e, com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em R$148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões), conforme quadros demonstrativos abaixo:

I – DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES		**140.357.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	17.955.000,00	
Contribuições	3.311.000,00	
Receita Patrimonial	297.500,00	
Receita de Serviços	21.000,00	
Transferências Correntes	118.322.000,00	
Outras Receitas Correntes	450.500,00	
Receitas Retificadoras		
RECEITAS DE CAPITAL		**7.643.000,00**
Operações de Crédito	4.400.000,00	
Transferências de Capital	2.943.000,00	
Alienação de Bens	300.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		**148.000.000,00**

II – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

FUNÇÕES DE GOVERNO	**ADM. DIRETA E INDIRETA**
01- Legislativa	3.651.600,00
02- Judiciária	1.482.100,00
04-Administração	13.941.100,00
06- Segurança Pública	1.138.000,00
08- Assistência Social	5.541.500,00
09- Previdência Social	428.200,00
10- Saúde	45.246.500,00
11- Trabalho	665.400,00
12- Educação	36.660.500,00
13- Cultura	2.027.000,00
14- Direitos a Cidadania	683.000,00
15- Urbanismo	10.333.000,00
16 - Habitação	515.000,00
17- Saneamento	2.214.000,00
18- Gestão Ambiental	153.000,00
20- Agricultura	273.000,00
22- Indústria	250.000,00
23- Comércio e Serviços	45.000,00
24- Comunicações	200.000,00
25- Energia	4.718.000,00
26- Transporte	2.311.500,00
27- Desporto e Lazer	3.727.500,00
28- Encargos Especiais	9.110.800,00
99- Reserva de Contingência	2.684.300,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**148.000.000,00**

III – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA	
01 CÂMARA MUNICIPAL	**4.284.000,00**
01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	4.284.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL	**138.294.000,00**
02.01 Secretaria Municipal de Governo	5.119.400,00
02.02 Secretaria Mun. Planejamentoe Desenv. Sustentável	775.500,00
02.03 Procuradoria Jurídica	1.482.100,00
02.04 Secretaria Municipal de Administração	14.292.000,00
02.05 Secretaria Municipal de Fazenda	2.770.000,00
02.06 Secretaria Municipal de Educação	36.680.500,00
02.07 Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social	4.197.000,00
02.08 Secretaria Municipal Obras e Serv.Públicos	17.334.500,00
02.09 Secretaria Municipal de Saúde	1.190.000,00
02.10 Fundo Municipal de Assistência Social	2.684.000,00
02.11 Secretaria Municipal CulturaEsporte,Lazer e Turismo	5.779.500,00
02.12 Controle Interno	98.000,00
02.13 Fundo Municipal de Saúde	39.565.500,00
02.15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	6.146.000,00
21 AUTARQUIA	**5.422.000,00**
21.01 Fundação Munic.de Saúde e AssistênciaArcos-FUMUSA	5.422.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**148.000.000,00**

Art. 2º -Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a:

I -Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze porcento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.***(Emenda do Legislativo)***
II - Através de Decreto, alterar e/ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencentes à mesma classificação orçamentária.

Art.3º -Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei nº. 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I do artigo 50, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000; e com respaldo na Consulta nº. 932.477, de 19/11/2014, do TCE-MG, autorizado a incorporar o *superávit* financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior e a utilizar o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2022, em bases constantes, que deverá ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Art. 4º -O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o resultado primário positivo.

Art. 5º -Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município,observado o disposto no artigo 165, §8º, da Constituição da República e os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º -Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos ou eventos fiscais imprevistos, podendo ainda, caso estes não se concretizem até o dia 1º de Julho de 2022, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 7º -Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas.

Art. 8º -Respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, o limite autorizado no artigo 2º, inciso I, desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

II - Atender ao pagamento de serviços da dívida pública;

III- Atender despesas financiadas com recursos de operações de crédito;

IV- Atender despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V - As suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;

VI - As suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos.

Art. 9º -Sem afetar as Metas Fiscais, o Poder Executivo poderá efetuar transferências correntes a entidades sem finalidades de lucro que atuam nas áreas de assistência social, educacional, cultural e saúde, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal específico.

Art. 10 -Os recursos destinados às transferências previstas nos termos dos artigos 28 a 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 só serão liberados de acordo com a capacidade financeira do Poder Executivo.

Art. 11-As dotações inseridas através de emendas impositivas passam a integrar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 12 -Serão aplicados recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento ao disposto no artigo 206, incisos V e VIII, artigo 208, incisos I e IV, artigo 212 e artigo 214, inciso I, todos da Constituição da República de 1988.

Art. 13- As dotações inseridas através das Emendas Impositivas passam a integrar os anexos do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 14 -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Arcos/MG, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C12A88F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 280/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 280 - de 29 de Novembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 11.465,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 11.465,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	6.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	10.300,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	465,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	465,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$	465,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	200,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.465,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**11.465,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.22.661.0032.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E APOIO AO DESENV. INDUSTRIAL - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0170.2.0080-101 - 3.3.90.30.00 MANUT DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - - - - - R$	2.024,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	500,00
2.02.00.13.392.0021.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL - - - - - R$	1.500,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	465,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.489,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.489,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0183-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	1.276,00
2.04.00.08.122.0007.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	1.000,00
2.04.00.16.481.0009.1.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA RURAL - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.476,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.476,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.465,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**11.465,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Novembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9A37B119

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 282/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 282 - de 01 de Dezembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.300,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	3.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	3.300,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	8.300,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**8.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6DA05988

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 283/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 283 - de 01 de Dezembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.900,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	600,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	900,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.300,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	

2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.100,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.900,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**5.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO EMATER - - - - - R$	900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	900,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	900,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$	600,00
2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$	500,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	2.200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	2.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	5.900,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**5.900,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AAD94892

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 285/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 285 - de 01 de Dezembro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-159 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	980,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	980,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	980,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	980,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**980,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	980,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	980,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	980,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	980,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**980,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Dezembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:064717F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 233/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
125/147	Und	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. - Marca: ECO PLAST	21,76	**27,97**
126	Und	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. - Marca: ECO PLAST	6,10	**7,97**
127	Und	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. - Marca: ECO PLAST	7,75	**8,26**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 103/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:83055E2B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º LICI-89/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º LICI-89/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ZEZINHO TRANSPORTES E TURISMOS LTDA, CNPJ 37.079.635/0001-36. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2017, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
01	KM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEICULO TIPO VAN COM ANO MODELO DE NO MINIMO 2017, CAPACIDADE NO MINIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTAVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NUMERO IGUAL AO DE PASSAGEIRO, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS OBJETIVANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DURANTE TURNO MATUTINO.	1,90	**2,25**
02	KM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEICULO TIPO VAN COM ANO MODELO DE NO MINIMO 2017, CAPACIDADE NO MINIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTAVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NUMERO IGUAL AO DE PASSAGEIRO, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS OBJETIVANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DURANTE TURNO VESPERTINO.	1,90	**2,25**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 50/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4BD04334

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 à Ata de Registro de Preços 233/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
146	LT	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, 01 LITRO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO - Marca: FLOPS	5,69	**8,56**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 103/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4A632E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0325/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0325/2021– Processo nº 0040/2021 – Concorrência nº 003/2021 Contratada: **Construtora Mineira Brasil Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.226.116/0001-26. Altera qualitativamente o contrato original conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
83	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E	M	23,1000	36,3500	839,68
84	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 0,6/1 KV PE 2X16+16MM2 (MO + INSUMO)	M	32,4000	10,7600	348,62
85	PLAFON QUADRADO LED SOBREPOR 22 CM X 22 CM BRANCO 18 W BIV 6500 K	UNI	6,0000	43,6400	261,84

Campanha, 25 de Novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7437CBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0325/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0325/2021– Processo nº 0040/2021 – Concorrência nº 003/2021 Contratada: **Construtora Mineira Brasil Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.226.116/0001-26. Altera a quantidade no contrato original conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
59	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,0000	161,3000	645,20

Campanha, 25 de Novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:ABECCC55

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 162

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 162 / 2021

Processo: 203/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 74/2021

No dia 23/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
DROGARIA FAMILIAR LTDA CNPJ/CPF: 20.962.817/0001-58 ENDEREÇO: R AMERICO LOBO, 15 - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	AGULHA ULTRA-FINE 31 G, 5 MM, CALIBRE 0,25 MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	1.500	UN	BD	0,50	750,00
2	ARISTAB / ARIPIPRAZOL 10 MG	690	CPRS	ACHE	3,60	2.484,00

3	ÁRTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CINDROITINA 1,2 G) SACHE 5 G	450	UN	EUROFARMA	5,80	2.610,00
6	CARVEDILOL 6,25	900	CPRS	NOVAQUIMICA	0,30	270,00
7	DAMATER OU MATERNA - POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	450	CPRS	PFIZER	1,64	738,00
8	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	360	AMP	MYLAN	46,00	16.560,00
9	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	450	CPRS	GEOLAB	0,40	180,00
10	GALVUS MET 50/850 MG.	840	CPRS	NOVARTIS	2,52	2.116,80
11	HIDANTAL 100 MG.	900	CPRS	SANOFI	0,41	369,00
12	INSULINA APIDRA SOLUSTAR (GLUSINA) 100 UI/ML - CANETA	30	UN	SANOFI	32,00	960,00
13	INSULINA HUMOLOG 100 UI/ML LISPRO	15	FR	ELI LILLY	109,00	1.635,00
14	INSULINA LANTUS 100 UI/ML FRASCO C/10 ML	60	FR	SANOFI	239,00	14.340,00
15	INSULINA LANTUS SOLUSTAR 100 UI/ML GLARGINA CANETA C/03 ML	75	UN	SANOFI	87,30	6.547,50
16	INSULINA NOVORAPID (ASPARTE) 100 UI/ML - CANETA	45	UN	NOVO NORDISK	42,00	1.890,00
17	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	360	UN	GEOLAB	0,63	226,80
18	ONGLYZA 5 MG.	450	CPRS	ASTRAZENICA	3,76	1.692,00
19	OSSOTRAT-D 600 CARBONATO DE CALCIO 600 MG+COLECALCIFEROL 200 UI	450	CPRS	CELLERA FARMA	0,38	171,00
20	PRADAXA 110 MG..	450	CPRS	BOHERINGER	4,44	1.998,00
21	PROLIA 60 MG/ML	12	UN	AMGEN	895,00	10.740,00
22	RITALINA 10 MG.	360	CPRS	NOVARTIS	1,16	417,60
23	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	450	CPRS	ALTHAIA	0,40	180,00
24	SERETIDE 25/125 MCG	12	CAIX	GSK	85,00	1.020,00
25	SERETIDE 50/250 MCG	30	CAIX	GSK	83,50	2.505,00
26	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG	15	CAIX	BOHERINGER	213,00	3.195,00
27	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA GTECH FREE.	45	CAIX	GTECH	55,00	2.475,00
28	TREZOR 10 MG.	450	CPRS	ACHE	1,17	526,50
29	TRILEPTAL 300 MG.	900	CPRS	NOVARTIS	2,50	2.250,00
30	TRILEPTAL 600 MG.	1.350	CPRS	NOVARTIS	4,93	6.655,50
31	VECASTEN (MELILOTUS OFFICINALIS) 26,7 MG	450	CPRS	MARJAN FARMA	2,98	1.341,00
32	XARELTO 15 MG.	1.350	CPRS	BAYER	5,56	7.506,00
33	XARELTO 20 MG..	1.350	CPRS	BAYER	5,56	7.506,00
34	XOLAIR 150 MG AMPOLA	30	AMP	NOVARTIS	2.590,00	77.700,00

Valor Total da Ata R$ 179.555,70
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº00074/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIORGIA LEMES PEREIRA
Drogaria Familiar LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BD08CF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 94/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 63/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	24.352.935/0001-03	JOAO MARCOS SANTOS TOLENTINO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	24.352.935/0001-03	JOAO MARCOS SANTOS TOLENTINO

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$288.637,00
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	R$331.033,00
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	R$120.846,80
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$462.627,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 10 de dezembro de 2021.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Rep. da empresa: Vanilson Cardoso Castro

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Rep. da empresa: Hugo Leal da Silva

_____
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS
Rep. da empresa: João Francisco Dias Barbosa

_____
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Rep. da empresa: João Marcos Santos Tolentino

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:35D09E18

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 031/2021.

Pregão Presencial nº 021/2021.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.***

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 09 (nove) de dezembro de 2021, às 08h (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 001/2020, de 29 de janeiro de 2021), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
Feito o apregoamento no horário constante dos avisos de convocação constantes dos Diários Oficiais, registrou-se a presença dos interessados abaixo credenciados e conforme relatório de credenciamento em anexo.

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	18.269.125/0001-87	SEM REPRESENTANTE LEGAL NA SESSÃO	SEM REPRESENTANTE LEGAL NA SESSÃO
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	VALDIVAR FERREIRA MONTEIRO	MG-11.950.966
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	NATANAEL ZUBA FERREIRA	MG-16.685-928
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	GERALDO ÉZIO VIEIRA JÚNIOR	MG-17396956
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	GUILHERME GRAÇA CÂMARA	MG-4.733.606
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO MENDES	8.587.617

Obs: A Biohosp Produtos Hospitalares S.A. enviou os documentos via Transportadora, conforme Nota Fiscal anexo aos autos. A proposta digital não foi enviada,
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. O Pregoeiro, em estrita obediência ao princípio da autotutela administrativa, advertiu o credenciado acerca das disposições contidas no art. 28 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 1.071/2017).
Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 09h10min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu as Declarações dos licitantes CREDENCIADOS, atestando que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e o Envelope contendo os documentos de habilitação dos interessados.
Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
As propostas escritas, apuradas pelo Sistema Síntese HLH, tiveram os seguintes valores:

Licitante	Valor global inicial (Proposta Escrita)
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	45.658,00
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.373.273,90
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	3.676.352,50
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	5.505.318,40
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	3.464.193,60
DROGAFONTE LTDA	406.400,00

As mídias pen-drive contendo as propostas eletrônicas foram devolvidas aos representantes legais das empresas participantes após a leitura da proposta pelo Sistema Síntese HLH.
Dando sequência, convidou as autoras das propostas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, sendo verificado o atendimento dos requisitos no que tange a habilitação requisitada no instrumento convocatório, com a seguinte ressalva:
Após a rodada de lances do item 23, sagrou-se vencedora do item a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**. Ao ser conferida a documentação de habilitação, restou comprovado que o documento solicitado no item 13.6.2 do instrumento convocatório (Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade) foi apresentado com data de validade expirada em 30/07/2021. A empresa foi declarada **INABILITADA**. APÓS A INABILITAÇÃO A PROPOSTA DA EMPRESA FOI EXCLUÍDA DO SISTEMA DE JULGAMENTOS.
Os documentos de habilitação foram colocados à disposição dos participantes para conferência e rubrica, no entanto, dado o volume de documentos os licitantes deliberaram com o Pregoeiro e Equipe de Apoio e abriram mão de rubrica-los, renunciando expressamente ao direito assegurado no art. 43, §2º da Lei 8.666/93, que se aplica de forma subsidiária, ficando a cargo somente do Pregoeiro e Equipe de apoio rubricar tais documentos.
À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Av. Princesa do Sul, nº 303 – Jardim Andere – Varginha/MG.	03.945.035/0001-91
O valor global da proposta final é de **R$ 448.089,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitenta e nove reais).**		
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	Av. Afonso Pena, nº 391 – Centro – Montes Claros/MG.	64.440.688/0001-03
O valor global da proposta final é de **R$ 169.660,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).**		
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Bairro Nossa Senhora Aparecida - Bocaiúva/MG.	34.771.531/0001-08
O valor global da proposta final é de **R$ 212.383,30 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).**		
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Rua Dr. Costa Reis, nº 951 – Ipiranga – Juiz de Fora/MG.	25.296.849/0001-85
O valor global da proposta final é de **R$ 1.977.796,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais)**		
DROGAFONTE LTDA	BR 101 Norte, S/N, Km 56,6 – Jardim Paulista – Paulista/PE.	08.778.201/0001-26
O valor global da proposta final é de **R$ 264.105,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais)**		

Em anexo o relatório de resultado final com os itens de cada licitante vencedor.
Ato contínuo, consultados, os Licitantes, através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis à intenção de interporem recurso. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens da classificação final (relatório em anexo) aos vencedores, solicitando desde já o envio das propostas realinhadas, apenas com os itens que lograram vencedores, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do término da sessão que se encerrou às 16h; a proposta deverá ser encaminhada digitalizada, devidamente carimbada e assinada através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 09 de Dezembro de 2021.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Edson Lima Ferreira dos Santos Ricardo Augusto Ferreira Silva

Victória de Oliveira Veloso
PARTICIPANTE(S):

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87 SEM REPRESENTANTE LEGAL NA SESSÃO
_____ ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91 VALDIVAR FERREIRA MONTEIRO - MG-11.950.966
_____ CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA 64.440.688/0001-03 NATANAEL ZUBA FERREIRA - MG-16.685-928
_____ DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08 GERALDO ÉZIO VIEIRA JÚNIOR - MG-17396956
_____ TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 25.296.849/0001-85 GUILHERME GRAÇA CÂMARA - MG-4.733.606
_____ DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26 LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO MENDES - 8.587.617

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:492B7B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 21/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
049242	JOSE GONCALVES DA SILVA	660.XXX.XXX-72	IPTU	2017 A 2021
007692	RAIMUNDO NONATO DANTAS	339.XXX.XXX-34	IPTU	2017 A 2021
008904	EDUARDO SHINITI YAMAGUCHI	742.XXX.XXX-34	IPTU	2019 E 2021
026806	ALTAMIRO SALES DE MIRANDA FILHO	765.XXX.XXX-68	IPTU	2017 A 2021
051258	PINARII CIRINO EMPREEND. E NEG.	29.413.XXX/XXXX-91	ALVARA	2019 A 2021
028188	PAULO HENRIQUE SILVA SERRANO	031.XXX.XXX-88	IPTU	2019 A 2021
010167	PARTAN HASYMIAN	013.XXX.XXX-68	IPTU	2020 E 2021
009328	ANA PAULA BORBA MADUREIRA	086.XXX.XXX.-24	IPTU MULTA	2020 A 2021 2017
018103	MIZAEL DA LUZ VIEIRA	258.XXX.XXX-34	IPTU	2017 A 2020
040383	VANILDO VIEIRA DE ATAIDE/ MARIA APARECIDA CARDOSO VIEIRA	036.XXX.XXX-26 059.XXX.XXX-32	IPTU	2015 A 2021
042711	JOSE OLIMPIO DA CUNHA	912.XXX.XXX-87	IPTU	2017 A 2021
009686	EUDES AGMAR COSTA	067.XXX.XXX-86	IPTU	2020 E 2021
009356	**ESPOLIO DE GUSTAVO VIEIRA DE ATAIDE** JACI VIEIRA PEDRO LEONARDO MONTEIRO VIEIRA JOAO DA MATA DE ATAIDE ANANIAS VIEIRA	 411.XXX.XXX-15 742.XXX.XXX-91 188.XXX.XXX-20 065.XXX.XXX-04	IPTU	2019 A 2021

	ANTONIA DA PAZ VIEIRA MARIA ELENA VIEIRA JOSE CUPERTINO VIEIRA ANGELA MARIA DE MEDEIROS MOACIR VIEIRA MARLUCIA VIEIRA SANTOS ARACI VIEIRA	338.XXX.XXX-20 819.XXX.XXX-72 266.XXX.XXX-15 205.XXX.XXX-76 411.XXX.XXX-49 511.XXX.XXX-04 547.XXX.XXX-04		

DIAMANTINA, 10/12/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:5C6C6EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 22/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
021518	JOSE DO CARMO MOREIRA	571.XXX.XXX-91	IPTU	2017 A 2021
050138	INTEGRAR ENG E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	27.XXX.XXX/XXXX-92	IPTU	2020 E 2021
012097	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS – ESPOLIO MARIA DAS MERCES SANTOS CARVALHO	389.XXX.XXX-10	IPTU	2017
010418	MARIA IDELMA SEABRA MAIA	267.XXX.XXX-53	IPTU MULTA	2019 A 2021 2019
043236	MARIO GOMES FERREIRA	088.XXX.XXX-56	IPTU	2017 A 2021
050898	GRAN SOUSA LTDA EPP	28.XXX.XXX/XXXX-55	ALVARA	2020
026353	ANTONIO CESARIO DO ESPIRITO SANTO	339.XXX.XXX-34	IPTU	2017 A 2021
046374	DIAMANTE SAT LTDA ME	22.XXX.XXX/XXXX-31	ALVARA ISSQN MULTA	2017 A 2021 2017 A 2021 2018 E 2021
040039	DIEGO DO ROSARIO MACHADO	16.XXX.XXX/XXXX-81 090.XXX.XXX-09	MULTA	2021
043810	FGA CONTABILIDADE LTDA ME	02.XXX.XXX/XXXX-04	ALVARA	2017

DIAMANTINA, 13/12/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:B5032969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **363/2021**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **219/2021**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 363/2021 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	4.800,00000			ALGESTONA 150MG/ML+ESTRADIOL 10MG/ML SOL. INJETAVEL AMPOLA 1ML
2	UN	500,00000			AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML
3	UN	300,00000			AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML
4	UN	240,00000			ATROPINA 0,250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
6	UN	390.000,00000			BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO-COM INALADOR
7	UN	2.000,00000			CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML
8	UN	45.000,00000			CLORETO DE POTASSIO 600MG CP REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
10	TB	9.400,00000			CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME TOPICO TUBO 20 G
14	UN	1.600,00000			DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
15	UN	5.000,00000			DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML
16	FR	100,00000			DIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSAO ORAL-GOTAS-FRASCO 10ML
17	FR	23.500,00000			DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇAO ORAL
18	UN	100,00000			DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML
19	UN	7.000,00000			DOXICICLINA 100 MG COMP.
20	UN	6.000,00000			ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML
21	UN	500,00000			FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML
22	UN	200.000,00000			FLURAZEPAM 30 MG COMP.
23	UN	1.000,00000			FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML

24	UN	1.000,00000			GENTAMICINA 80 MG/2 ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
25	AMP	1.000,00000			GLICOSE 50 % SOLUCAO INJETAVEL 20 ML
26	UN	200,00000			GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML
29	UN	800,00000			HIDROXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETAVEL EQUIVALENTE A 20MG/ML DE Fe III, USO EV NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO.AMPOLA DE 5 ML
30	UN	500,00000			HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO AMPOLA 2 ML
31	UN	12,00000			IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG/DOSE SOL. AEROSSOL C/200 DOSES
32	UN	42.000,00000			LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA LIBERAÇAO CONTROLADA
33	UN	100,00000			LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP.
34	UN	350,00000			LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 0,05 % INJETAVEL FRASCO 20ML
35	FR	2.000,00000			LIDOCAINA CLORIDRATO (S/VASOCONSTRITOR) 2% INJETAVEL-FRASCO 20ML
38	UN	1.300,00000			MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40G
41	UN	200,00000			NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10ML
44	UN	2.419.200,00000			OMEPRAZOL 20 MG CP.
46	UN	3.000,00000			PROMETAZINA CLORODRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
47	FR	50,00000			PROXIMETACAINA CLORIDRATO 0,5% COLIRIO FRASCO 5 ML
50	UN	85.000,00000			SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5G/ CLORETO DE SODIO 3,5G/ CITRATO DE SODIO 2,9G/ GLICOSE 20G) ENVELOPE 27,9G
52	FR	500,00000			SOLUÇAO DE GLICERINA 12%-500ML (ENEMA)
53	UN	20.000,00000			SULFADIAZINA 500 MG COMP.
55	UN	100,00000			SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML
57	UN	30.000,00000			TIORIDAZINA 25 MG COMP.
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	4.800,00000	1,25440	6.021,12	CLOZAPINA 100MG CP CRISTALIA
56	UN	2.400,00000	6,80000	16.320,00	TIAMINA 100MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1ML CITOPHARMA
Total para Este Fornecedor:					22.341,12
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
42	UN	110.000,00000	0,77600	85.360,00	NORTRIPTILINA 10 MG COMP. CELLERA/ANOVIS
Total para Este Fornecedor:					85.360,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	1.000,00000	1,09730	1.097,30	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML UNIÃO QUIMICA
49	UN	7.200,00000	0,09440	679,68	RISPERIDONA 2MG CP UNIÃO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					1.776,98
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
54	FR	1.900,00000	5,00000	9.500,00	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSAO ORAL
					ELOFAR
Total para Este Fornecedor:					9.500,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
51	UN	1.000.000,00000	0,12000	120.000,00	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO CIMED
Total para Este Fornecedor:					120.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	3.600,00000	0,48000	1.728,00	CLOZAPINA 25MG CP CRISTALIA
27	UN	7.200,00000	4,65000	33.480,00	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML CRISTALIA
39	UN	1.000,00000	5,00000	5.000,00	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML CRISTALIA
43	UN	7.200,00000	0,36000	2.592,00	OLANZAPINA 10MG CP CRISTALIA
45	UN	150.000,00000	0,11400	17.100,00	PROMETAZINA 25 MG COMP CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					59.900,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
37	UN	200,00000	15,25000	3.050,00	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG FRASCO AMP.C/DILUENTE BLAU
48	UN	12.600,00000	0,17850	2.249,10	QUETIAPINA 25MG CP ZYDUS
Total para Este Fornecedor:					5.299,10
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
28	UN	500,00000	7,20000	3.600,00	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INJETAVEL FRASCO DE 5 ML HIPOLABOR/PARINEX
Total para Este Fornecedor:					3.600,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
36	UN	2.000,00000	21,79000	43.580,00	MEROPENEM 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA EUROFARMA
Total para Este Fornecedor:					43.580,00
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	200,00000	1,44000	288,00	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML HYPOFARMA
13	UN	300,00000	1,72000	516,00	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML UNIÃO QUIMICA/DESLANOL
40	UN	4.800,00000	3,45000	16.560,00	NALTREXONA 50MG CP UNIÃO QUIMICA/UNINALTREX
Total para Este Fornecedor:					17.364,00
Valor Total:					368.721,20

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 9 de dezembro de 2021

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D33267B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA : DEZEMBRO DE 2021
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pela servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99015444	Neide Maria de Melo	Exercerá as atribuições de técnico escolar na E.M. Doutor Sebastião Gomes Guimarães	A escrituração escolar não será executada no tempo devido considerando que a outra servidora do mesmo setor está afastada devido licença médica .	01/12/2021 a 24/12/2021
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercer as atribuições de rondante na E.M Adolfo Machado	Zelar por material de patrimônio que será distribuído nas escolas	03/12/2021
99023369	Reni Libério Ferreira	Exercerá a função de rondante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando.	A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana	Finais de semana a partir de 04/12 com término em 16/01/2022
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando	A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana	Finais de semana a partir de 04/12 com término em 16/01/2022

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88370759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	12
Parecer Diverso	20
Atendimento Pessoal e Telefone	707
Ofícios Expedidos	10
Ofício Circular	01
Reuniões	47
Análise de Prestação de Contas	01
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	03
Análise e liberação de Convalidações de Empenhos	18
Análise e liberação de Medições	15
Publicações de Termo de Estágio/Rescisão e Aditivos	205
Publicações de Extratos	132
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	100
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	64
Ouvidoria/Atendimento Site	30
Ouvidoria/Atendimento Carta	01
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E003FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 20.716.627/0001-50, com sede na Rua Geraldo Avelino, n° 60, Centro, Grão Mogol- MG, 39570-000, vem através do Prefeito Municipal, Sr. Diêgo Antônio Braga Fagundes, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº13.465/17 e considerando o **procedimento administrativo de regularização fundiária sob n.º 02/2021, instaurado em 29 de julho de 2021, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Centro,** sendo que encontra-se disponível planta de delimitação da área e memoriais das unidades da área objeto de regularização na sede da prefeitura municipal para consulta de qualquer interesse.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos interessados, confrontantes, proprietários e especialmente os seguintes proprietários registrais:

MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	CPF IDENTIFICADO	ENDEREÇO IDENTIFICADO
M-1989	José Maria Costa	CPF n.º 217.274.306-20	Rua do Comércio, 34, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1519	Diva De Andrade Viana	CPF n.º 876.551.288-04	Rua Valdomiro Martins, 28, Centro, Josenópolis/MG, CEP: 39.575-000.
M-3548	Ana Carla Andrade	CPF n.º 657.283.436-00	Rua Hilário Marinho, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-3548	Maria José de Andrade	CPF n.º 997.699.996-87	Rua Cristiano Relo, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-3735	Marlene dos Anjos Brito	CPF n.º 953.435.556-91	Rua "B", n° 144, Bairro Mario Guedes, na cidade de Salinas – MG.

M-1560	A Empresa Niuzelina Reis Martins	CNPJ n.º 02.904.645/0001-84	Av. Beira Rio, nº 54-A, Centro, Grão Mogol-MG. CEP: 39570-000
M-2355	Geraldo José da Costa	CPF n.º 066.152.286-53	Rua São Paulo n° 693, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG. CEP: 39400-124
M-4632	Pedrinha Soares Ruas	CPF n.º 464.943.246-49	Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.
M-4633	Pedrinha Soares Ruas	CPF n.º 464.943.246-49	Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.
M-4616	Ludimila Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.666-97	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-4617	Ludimila Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.666-97	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-4632	Pedrinha Soares Ruas	CPF n.º 464.943.246-49	Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.
M-3679	Empresa Mineira de Telecomunicações Ltda-ME	CNPJ n.º 13.675.039/0001-50	Rua Reginaldo Oliveira, nº 75, aptº 01, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.
M-3706	Vanilton Ferreira de Oliveira	CPF n.º 038.889.426-16	Rua Ernesto Neves, 337, Bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros/MG. CEP: 39400-184
M-4289	Instituto Marques Rocha Ltda-Me	CNPJ n.º 17.239.529/0001-65	Avenida Domingos de Arruda, 340, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol. CEP: 39570-000.
M-714	Fundação Santo Antonio de Grão Mogol	CNPJ n.º 22.680.375/0001-82	Praça São Sebastião s/n, Grão Mogol, CEP:39570-000.
M-2438	Maria Dolores de Arruda	CPF n.º 569.436.876-20	Rua Geraldo Avelino, 40, Centro, Grão Mogol. CEP: 39570-000.
M-144	Florestas Rio Doce S/A	CNPJ n.º 17.308.602/0001-03	Av. Amazonas, 491, 6° andar, Belo Horizonte-MG.
M-1557	Valderes do Rosário Silva e Souza	CPF n.º 503.681.926-87	Rua José Dedié n° 345, Grão Mogol. CEP: 39570-000.
M-1376	Ludimila Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.666-97	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1376	Mateus Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.676-69	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-923	Vitor Carlos Costa Pereira	CPF n.º 027.271.666-99	Rua Joaquim da Veiga, nº 437, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1314	Pedro Seuaciuc	CPF n.º 462.723.568-20	Rua Helena, 27 Vila Maria Helena, em Carapicuíba, Estado de São Paulo.
M-1281	Alaíde Barbosa Veloso	CPF n.º 013.433.286-59	Rua Nelson Dias dos Santos, nº 305, bairro São Cristóvão. Sete Lagoas-MG. CEP: 35700-276. OBS: SOMENTE o percentual de 50% (cinquenta por cento) do referido imóvel.
M-1281	Amarildo Robert Veloso	CPF n.º 650.755.796-04	Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1281	Geraldo Majela Barbosa Veloso	CPF n.º 548.009.356-87	Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1281	Luiz Eugênio Veloso	CPF n.º 338.692.516-20	Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1281	Vauber Vladimir Veloso	CPF n.º 339.484.376-53	Rua Nelson Dias dos Santos, 305, Bairro São Cristóvão, Sete Lagoas/MG. CEP: 35700-276.
M-1794	Maria Terezinha de Andrade	CPF n.º 140.026.488-00	Avenida D. Pedro I, nº 249, Vila Pires, Santo André - SP. CEP: 09130-015
M-1284	Ana Luiza Dos Santos Prudente	CPF n.º 106.094.986-57	Rua Celso Gonzaga, nº 155, casa, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-2005	Telma Isis Ferreira	CPF n.º 757.533.408-49	Rua Cândido Fróes, n° 105, centro Grão Mogol-MG. CEP: 39570-000
M-3816	Neuza Esteves de Oliveira Amaral	CPF n.º 369.708.086-53	Rua Clara Francisca, nº 66, Bairro Santa Rita I, Montes Claros/MG
M-3816	Maria do Carmo de Oliveira Freitas	CPF n.º 206.293.976-00	Avenida Montes Claros, s/nº, Vale das Cancelas, Distrito de Grão Mogol/MG
M-3816	Teresinha Tane Oliveira Paulino	CPF n.º 233.736.286-87	Rua Cristiano Relo, nº 10, Centro, Grão Mogol/MG
M-3816	Candida Esteves de Oliveira Pinho	CPF n.º 368.053.276-87	Rua Colombita, nº 205, Bairro de Lourdes, Montes Claros/MG
M-3816	Oliveiros Esteves Ramalho	CPF n.º 587.528.898-15	Av. Brasil, nº 1044, Bairro Penhar I, Várzea da Palma/MG
M-3816	Décio Maria de Oliveira	CPF n.º 219.083.706-53	Rua Deputado Pedro Laborni, s/n, Grão Mogol/MG
M-3816	João Sebastião de Oliveira	CPF n.º 451.662.506-72	Rua Candido Fróes, nº 68, Grão Mogol/MG
M-1683	Associação Bíblica e Cultural do Norte de Minas	CGC/MF: 25.214.917/0001-10	Rua Inocêncio Pereira Silva, n° 64, Bairro Vila Regina em Montes Claros - MG
M-1026	Antônio Carlos Pereira	Não encontrado	Rua Franklim Barbosa, Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-1026	Marcelo dos Reis Silva	Não encontrado	Rua Franklim Barbosa, Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-1026	Luzia Pereira da Silva	Não encontrado	Rua Franklim Barbosa, Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-2046	Micro Empresa - Marley Silva Santos	CNPJ n.º 01.165.297/0001-08	Praça Coronel Janjão n° 31, Centro. Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-1513	Igreja Batista Nova Vida	CNPJ n.º 04.456.322/0001-09	Rua Joaquim Pereira, nº 54, Centro, Grão Mogol. CEP: 39570-000.

Destaca-se que a notificação dos proprietários indicados está sendo realizada via edital, contudo, os proprietários que possuem endereço completo também serão notificados via AR (aviso recebimento), nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância perante o Município de Grão Mogol- MG, na sede da Prefeitura localizada na Rua Geraldo Avelino, n° 60, Centro, Grão Mogol- MG, 39570-000, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado. Eu, Sr. Diêgo Antônio Braga Fagundes, Prefeito municipal de Grão Mogol- MG, conferi e assino.

Grão Mogol - MG, 21 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DD588DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXX CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XXX
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também a proponente habilitada e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CIMA – CENTRO INTEGRADO MÉDICO ANTUNES LTDA				
Camila Eriane Antunes – CRM 70665				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
24	03	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 7.500,00
25	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 7.500,00

João Pinheiro/MG, 23 de Julho de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 23/07/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6D115F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXI CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

GERAIS CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XXXI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também a proponente habilitada e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI
Isabela Couto Campos – CRM 88186

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
05	20	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 9.000,00
14	04	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 3.200,00
25	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 06 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
06/08/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7DFD7DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
LEI N° 1.694/ 2021

LEI N° 1.694/ 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mar de Espanha para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Mar de Espanha estima a receita e fixa a despesa em R$ R$ 42.830.000,00, (quarenta e dois milhões e oitocentos e trinta mil reais), para o exercício financeiro de 2022, sendo R$ 28.836.505,28, (vinte e oito milhões e oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 13.993.494,72, (treze milhões e novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Mar de Espanha é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.614.726,00
1.2. Contribuições	1.120.104,00
1.3. Receita Patrimonial	374.318,00
1.6. Receita de Serviços	42,00
1.7. Transferências Correntes	35.742.357,00
1.9. Outras Receitas Correntes	89.452,00
Soma	**40.940.999,00**
2. Receitas de Capital	
2.1 Operações de Crédito	5.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	150.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.000.000,00
Soma	**6.150.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.260.999,00
Total da Receita Estimada	**42.830.000,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Mar de Espanha é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Mar de Espanha	
01.01. Câmara Municipal	**1.500.000,00**
01.01.01. Câmara Municipal	1.500.000,00
Soma	**1.500.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Mar de Espanha	
02.01. Gabinete do Prefeito	**601.664,00**
02.02. Secretaria de Administração	**2.657.574,00**
02.03. Departamento da Fazenda	**2.414.101,00**
02.04. Secretaria de Educação	**221.904,00**
02.04.01. Educação Básica	3.356.099,00
02.04.02. FUNDEB	4.361.241,85
02.04.03. Ações Sócio Educativas	747.920,00
02.04.04. Secretaria de Educação	221.904,00
02.05. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**9.415.686,23**
02.05.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	9.165.686,23
02.06. Fundo Municipal de Saúde	**10.955.934,72**
02.07. Fundo Municipal de Assistência Social	**1.917.860,00**
02.08. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	**512.838,00**
02.08.01. Agricultura	445.518,00
02.08.02. Meio Ambiente	67.320,00
02.09. Departamento de Cultura e Turismo	**115.198,00**
02.09.01. Cultura	687.800,00
02.09.02. FUMPAC	165.500,00
02.09.03. Turismo	592.500,00
02.09.04. FUMTUR	5.000,00
02.09.05. Departamento de Cultura e Turismo	115.198,00
02.10. Departamento de Esporte e Lazer	**349.796,00**
02.11. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**93.547,00**
02.12. Secretaria de Trânsito, Transporte e Mob. Urbana	**2.399.836,20**
02.12.02. Divisão de Transporte	1.817.333,20
02.12.03. Divisão de Mobilidade Urbana	152.000,00
02.12.04. Coordenador de Estradas	430.503,00
02.99. Reserva de Contingência	**8.000,00**
02.99.99. Reserva de Contingência	8.000,00
Soma	**41.330.000,00**
Total Da Despesa Fixada	**42.830.000,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.500.000,00
04 Administração	4.162.878,00
08 Assistência Social	2.011.407,00
09 Previdência Social	1.026.153,00
10 Saúde	10.955.934,72
12 Educação	8.687.164,85
13 Cultura	853.300,00
15 Urbanismo	8.009.923,43
16 Habitação	1.763.284,00
17 Saneamento	1.107.312,00
18 Gestão Ambiental	67.320,00
19 Ciência e Tecnologia	5.000,00
20 Agricultura	925.518,00
22 Indústria	100.000,00
23 Comércio e Serviços	117.500,00
24 Comunicações	4.500,00
25 Energia	100.000,00
26 Transporte	480.503,00

27 Desporto e Lazer	349.796,00
28 Encargos Especiais	594.506,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	8.000,00
Total Da Despesa Fixada	**42.830.000,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	15.497.512,00
3.3. Outras Despesas Correntes	18.113.710,00
Soma	**33.611.222,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	8.981.226,00
4.5 Inversões Financeiras	10.262,00
4.6. Amortização da Dívida	219.290,00
Soma	**9.210.778,00**
9. Reserva de Contingência	**8.000,00**
Total da Despesa Fixada	**42.830.000,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Mar de Espanha, 01 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:1C11D1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 10.839, de 06 de Dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2019, homologado pelos Decretos n.º 9.536, de 03 de março de 2020 e n.º 9.565, de 12 de março de 2020, nomeado pelo Decreto nº 10.839 de 06 de Dezembro de 2021 para comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivo cargo, observada as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.839 de 06 de Dezembro de 2021, deverá comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 16 de Dezembro de 2021, à partir de 12h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelo candidato aprovado e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverá apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 002/2019, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 10 de Janeiro de 2021, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada pela Portaria n.º 14 da Secretaria Municipal de Administração, de 05 de fevereiro de 2021, analisar os documentos necessários à posse entregues pelo candidato nomeado pelo Decreto nº 10.839 de 06 de Dezembro de 2021.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.839 de 06 de Dezembro de 2021, deverá apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 002/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);

Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;

Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

01 (uma) fotografia 3x4 recentes;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;

Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.

PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.

Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 10 de Janeiro de 2021.

DA POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.839 de 06 de Dezembro de 2021, aprovado no exame médico admissional e que tenha entregado toda documentação necessária, deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 3º andar do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, CEP: 36880-002, no dia 21 de Dezembro de 2021, às 09 horas, para cerimônia de posse.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 10 de Janeiro de 2021.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 10 de Janeiro de 2021, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 10 de Janeiro de 2021.

O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 10 de Janeiro de 2021, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto nº 10.839 de 06 de Dezembro de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 06 de Dezembro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 10.839 de 06 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de 16 de Dezembro de 2021 (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 007/2021), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____
_____ Telefone: _____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 10.839 de 06 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/_____ (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 007/2021, solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com,** ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .
Por ser verdade, firmo o documento.
Muriaé, __ de _____ de 2021

_____
Assinatura

Disponível em:< https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=C8E900F7335973F2>. Acessado em: 14 de agosto de 2020.

Disponível em:< https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=C8E900F7335973F2>. Acessado em: 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:26CC2318

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 196/2021

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2021.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a décima eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 001/2021;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo;
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DAE não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 9.624 de 13 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2021 / 2022:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Fernando Carneiro da Rocha Aguiar **(Gratificação de 30%)**	***
Adelson Paulo de Souza *[1]*	Carlos André Alves dos Reis
Irley Carlos Carneiro *[2]*	Josmar Joaquim da Silva
João Paulo Nunes de Carvalho **(Gratificação de 10%)**	Ronaldo Rodrigues de Souza

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – da Divisão de Águas e Esgotos Gestão 2021/2022 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
André Rica Wellington José Vilela **(Gratificação de 17%)**	***
Adeneir Ribeiro de Oliv.Ferreira **(Gratificação de 6%)**	Marciel Vieira Nunes
André Luiz Ferreira **(Gratificação de 7%)**	Marcelo da Silva Gouvea
Paulo Victor de Jesus Ferreira **(Gratificação de 10%)**	Thaís Rocha Vargas

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
b) Vice-Presidente: Wellington José Vilela
c) Secretário: João Paulo Nunes de Carvalho
d) Vice-Secretário: Adelson Paulo de Souza
Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Muriaé (MG), 26 de novembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B246DB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LISTA DOS CLASSIFICADOS CONFORME DECRETO Nº 4.594/21 PRAZO PARA RECURSO: 14 A 15/12/2021

Lista dos classificados conforme Decreto nº 4.594/21
Prazo para recurso: 14 a 15/12/2021

A Prefeitura Municipal de Perdões, através da Secretaria Muicipal de Educação e Cultura torna público o resultado da Classificação dos Candidados do Processo de Admissão de Servidores Temporários conforme Decreto nº 4.594/21:

O recurso deverá ser solicitado pelo Aplicativo Conecta Perdões clicando no ícone Câmera (Abrir Chamado), buscar pelo ícone Educação e depois Recursos. O candidato deverá enviar o documento CPF e em descrição colocar o cargo para qual solicita o recurso e descrever a situação a ser analisada. A comissão fará a análise e responderá pelo App.
Obs.:
Todos os candidatos que inseriram curso de graduação no box graduação cujo cargo tinha a graduação como requisito mínimo e o aplicativo somou 5 pontos no momento da inscrição, estes mesmos pontos foram retirados na validação da inscrição.
Todos os candidatos que inseriram declarações, certificados de graduação, pós-graduação e cursos que não correspondia ao box certo da inscrição foram desconsiderados, pois o sistema não procura documentos fora da ordem.
Todos os candidatos que não inseriram nas inscrições novas documentos pessoais e documentos de escolaridade mínima para o cargo concorrido foram desclassificados.
Todos os candidatos que inseriram tempo de serviço da rede estadual sem ser das Escolas Elvira Lopes Resende e Carmelita Carvalho Garcia, conforme descrito no edital foram desconsiderados, mas não foram desclassificados.
Todos os candidatos que inseriam a certidão de tempo da rede estadual ou de outros municípios, mas não inseriram a declaração de vínculo das escolas Elvira Lopes Resende e Carmelita Carvalho Garcia assinada pela direção, o tempo foi desconsiderado, pois a certidão era de envio obrigatório, porém não desclassificado.

Conforme o Art. 23 nos parágrafos 2² e 3º do edital 4.594/21, todos os certificados passarão por uma auditoria de validação, pós publicação da lista, contudo nova lista poderá ser publicada, excluindo o candidato cujo cursos for verificado com irregularidades, sendo considerado crime de falsidade ideológica, conforme art. 299 do Código Penal e suas sanções.

Classificação Professor IIA 2022			
1	Glaucilane Almeida Balduino Carvalho	02/10/1980	399,3
2	Tatiana Aparecida Pereira	25/10/1984	397,55

3	Suelem Keli Vilela Santos	29/10/1986	382,55
4	Marli De Fatima Oliveira	16/12/1960	373,9
5	Sonia Aparecida Da Silva	12/01/1967	365,9
6	Eva De Fatima Pereira Andrade Ferreira	09/04/1964	360,1
7	Reveli Rodrigues	15/06/1973	331,3
8	Andreluci Honorato	10/11/1974	315
9	Daniela Silva Malaquias	14/04/1981	309,7
10	Maysa Ferreira Santos	10/10/1985	305,35
11	Ilma Isabel Monteiro Carvalho	20/01/1971	301,8
12	Ioni Roque Azevedo	09/10/1966	300,3
13	Lidia Maria De Oliveira Resende	22/07/1970	276.45
14	Valdenice Aparecida Santos Cruz Pereira	29/03/1986	275,9
15	Patricia Freire Da Silva	13/05/1985	272,15
16	Kelen Pereira Da Costa	13/11/1990	270,05
17	Carla Alvarenga Vale	09/10/1965	268,5
18	Edvania Pereira Freire	27/06/1970	220,4
19	Keli Cristina Dos Santos	10/01/1980	218,8
20	Lilia Floripes De Sa Freire	15/02/1992	217,55
21	Juliana Aparecida Garcia	06/08/1977	213
22	Juceline Luzia Cardoso Selvati	13/12/1979	172,1
23	Mauda Aparecida Andrade Cardoso	28/11/1965	164,4
24	Marcia Apda Paula De Andrade	24/12/1981	158,15
25	Daisy Luced Da Silva Barros	05/11/1964	156,9
26	Alcione Costa De Castro Freire	07/01/1973	156,15
27	Conceicao Marcia Pereira Andrade Costa	11/06/1966	154,5
28	Agda De Faria Silva	10/01/1980	147,8
29	Maria Aparecida E Carvalho	03/03/1960	147,4
30	Keity Alves Resende Freire	04/09/1977	147,05
31	Vanessa Resende Soares	18/04/1982	140,15
32	Renata Adriana Garcia Mazorque	25/08/1977	129,9
33	Jaqueline Valeriano Silva	06/04/1989	122
34	Rosiane Alvarenga Pereira Da Costa	25/07/1987	121,1
35	Elisa Regina Rodrigues	30/03/1982	118,4
36	Jessica Silva Romao Santos	09/08/1991	115,5
37	Valeria Aparecida Nunes Dos Santos	05/07/1985	112,1
38	Katia Claudina Pereira	10/01/1980	107,45
39	Andreia Barros	16/05/1976	94,15
40	Analia Pinheiro Resende Ribeiro	18/07/1984	88
41	Adriana Abreu Dutra	13/01/1991	84,65
42	Aparecida Alves De Sa	13/06/1966	83,15
43	Taisa Carvalho Cardoso	10/02/1982	79,2
44	Marilia Pereira Balduino Andrade	03/03/1968	77,25
45	Afonsina Cecilia Maria De Oliveira	20/03/1974	75,05
46	Jaqueline Nascimento Pereira	09/03/1975	72
47	Patricia Aparecida Da Silva Antes	30/04/1989	71,9
48	Suzana Borges Carvalho Da Silva	28/09/1988	68,95
49	Merilainy C De Melo	15/11/1979	64,6
50	Dulcineia Aparecida Eugenio Castro	25/08/1972	60,85
51	Adriana De Fatima Freire Casarino	17/05/1982	60,85
52	Graziella Teixeira	30/10/1978	60,65
53	Ariana De Sousa Sabino Anjos	24/09/1984	54,75
54	Lilian Rodrigues Sales	11/06/1978	54,35
55	Soraya Garcia Oliveira De Paula	13/08/1978	45,65
56	Alexandra Campos Alcantara Ribeiro	01/01/1901	29,7
57	Amanda Rodrigues Pimenta	03/06/1994	43,5
58	Danielle Augusta Santos Pereira	06/07/1993	43,1
59	Catiane Aparecida Pereira Arriel Costa	05/06/1981	42,7
60	Andrea Aparecida Correa Uehara	20/12/1973	41,35
61	Andreiza Aparecida Teodoro Souza	06/04/1973	39,1
62	Cintia Da Penha Pereira	21/10/1991	38
63	Tatiana Tavares De Almeida Gomes	30/04/1982	33,3
64	Keila Aparecida Carvalho	22/08/1981	32
65	Lais Pereira Barreto	28/10/1987	31
66	Claudia Nonato	10/04/1969	29,75
67	Welize Gardene Lasmar Matos	03/01/1984	29
68	Cleide Guimaraes Freire	16/04/1968	27,3
69	Helen Kelem Mancini	10/09/1975	27
70	Juliana Aparecida Silva Resende	22/11/1978	24,25
71	Grayce Alves Dos Santos	30/05/1969	23,7
72	Iara Bastos De Morais	26/05/1994	23,5
73	Daniella Alvarenga Ferreira Carvalho	19/05/1995	23,25
74	Patrícia Selvati Silva Pedroso	17/11/1977	21,35
75	Denizia Paula Vilela	14/10/1991	20,5
76	Daiana Bertolucci Pereira	21/09/1982	20,25
77	Kethleen Rodrigues Sales	15/03/1996	19
78	Mariana Nubia De Jesus Pereira	22/08/1992	18,5
79	Larissa Freire Garcia Cardoso	07/10/1994	18
80	Mayara Juliacci Eugenio	23/08/1989	17
81	Augusta Darc Do Nascimento Reis	18/12/1965	13,25
82	Lucimar Aparecida Santos Carva	02/07/1971	13,25
83	Fernanda Mirelle Mendonça Dos Santos	03/05/1991	11,5
84	Livia Cardoso Rodrigues	11/03/1987	11,25
85	Leandra Pereira	24/03/1996	11,05
86	Isabel Cristina Airão Freire	15/04/1967	10,8
87	Bruno Diniz Firmino	20/12/1985	7,75
88	Elaine Aparecida De Carvalho Baliza	20/10/1986	7,75
89	Larissa Cardoso Pereira	11/06/1998	7,5
90	Maria Otacilia Belarmino De Paulo	20/03/1980	7,25
91	Raquel Ferreira Baessa Batista	20/08/1978	6,35

92	Sirlene Do Carmo Pimenta Andrade	01/02/1964	6,25
93	Taís Soares Marques	05/05/1990	5,75
94	Patrícia Aparecida Rodrigues De Paula	18/10/1983	5,65
95	Rafaela Freire Da Costa Gonçalves	02/11/1989	5,25
96	Jovelina Nazaré Dos Santos	08/09/1984	5
97	Jéssica Fernanda Leal	14/05/1991	5
98	Débora Amaral De Paula	14/01/1992	5
99	Roseane Costa	03/03/1985	4
100	Isabel Cristina Da Silva Inácio	26/08/1974	3,5
101	Edlamar Nascimento Souza Viana	08/09/1972	3
102	Samanta De Siqueira Alves	14/05/1980	2,75
103	Jamilla Suelen Gonçalves Do Couto	28/10/1985	2,6
104	Clemildes Fernandes Marciano	03/09/1977	2
105	Marcela Teodoro Furtado	02/04/1984	2
106	Franciele Francine Da Silva	11/01/1994	2
107	Leticia Maria Souza Casarino	20/07/1994	1,5
108	Keilla Gisele De Souza	15/11/1974	1,25
109	Jacqueline Moreno Dutra	02/02/1986	1,25
110	Patrícia Aparecida Coelho Cunha	12/11/2021	0,5
111	Maiza De Fatima Oliveira Costa	10/11/1961	0
112	Silmara Rodrigues Silva	23/05/1977	0
113	Maria Laura Vivas Pinto	27/03/1982	0
114	Marina Arriel Rodrigues	22/05/1987	0

Classificacão Professor IIB 2022

1	Jaqueline Nascimento Pereira	09/03/1975	366,3
2	Lais Pereira Barreto	28/10/1987	308,8
3	Maria Angela De Barros Fernandes Alves	07/12/1987	276,55
4	Analia Pinheiro Resende Ribeiro	18/07/1984	275,7
5	Elisa Regina Rodrigues	30/03/1982	270,95
6	Cintia Da Penha Pereira	21/10/1991	213,25
7	Dulcineia Aparecida Eugenio Castro	25/08/1972	178,85
8	Jessica Silva Romao Santos	09/08/1991	76,55
9	Vanessa Resende Soares	18/04/1982	55,25
10	Kelen Pereira Da Costa	13/11/1990	50
11	Perla Cristina Dos Reis Faria	23/02/1991	38,7
12	Agda De Faria Silva	10/01/1980	34
13	Jaqueline Valeriano Silva	06/04/1989	33
14	Carla Alvarenga Vale	09/10/1965	30,5
15	Tatiana Tavares De Almeida Gomes	30/04/1982	28,45
16	Reveli Rodrigues	15/06/1973	25
17	Marcia Apda Paula De Andrade	24/12/1981	24,25
18	Grayce Alves Dos Santos	30/05/1969	23
19	Andreluci Honorato	10/11/1974	22,5
20	Adriana De Fatima Freire Casarino	17/05/1982	21,75
21	Silmara Rodrigues Silva	23/05/1977	21,25
22	Ioni Roque Azevedo	09/10/1966	21
23	Soraya Garcia Oliveira De Paula	13/08/1978	20,75
24	Mariana Nubia De Jesus Pereira	22/08/1992	20,75
25	Adriana Abreu Dutra	13/01/1991	20,25
26	Aparecida Alves De Sa	13/06/1966	19,75
27	Andreiza Aparecida Teodoro Souza	06/04/1973	18,25
28	Larissa Freire Garcia Cardoso	07/10/1994	18
29	Lilian Rodrigues Sales	11/06/1978	16,75
30	Andrea Aparecida Correa Uehara	20/12/1973	14
31	Augusta Darc Do Nascimento Reis	18/12/1965	12,25
32	Patricia Aparecida Da Silva Antes	30/04/1989	12
33	Samantha Aparecida Rodrigues	10/05/1997	10
34	Adriana Vieira Da Silva Nogueira	29/03/1971	9
35	Daniella Alvarenga Ferreira Carvalho	19/05/1995	8,5
36	Leandra Pereira	24/03/1996	7,75
37	Larissa Cardoso Pereira	11/06/1998	7,5
38	Maria Otacilia Belarmino De Paulo	20/03/1980	7,25
39	Eliana Aparecida Cardoso De Morais	06/12/1980	7
40	Amanda Rodrigues Pimenta	03/06/1994	6,5
41	Sirlene Do Carmo Pimenta Andrade	01/02/1964	6,25
42	Maria Conceição Pimenta Cândido	23/03/1981	6
43	Catiane Aparecida Pereira Arriel Costa	05/06/1981	5
44	Débora Amaral De Paula	14/01/1992	5
45	Jovelina Nazaré Dos Santos	08/09/1984	4
46	Roseane Costa	03/03/1985	4
47	Suzana Borges Carvalho Da Silva	28/09/1988	4
48	Ana Ester Pereira Alvarenga	05/01/1989	4
49	Marcela Teodoro Furtado	02/04/1984	3,5
50	Samanta De Siqueira Alves	14/05/1980	2,75
51	Luciana Maria Franco	29/12/1976	2,5
52	Bruna Heloísa Silva Barbosa	07/01/1995	2,5
53	Maria Laura Vivas Pinto	27/03/1982	2,4
54	Clemildes Fernandes Marciano	03/09/1977	2
55	Danielle Augusta Santos Pereira	06/07/1993	1,75
56	Jacqueline Moreno Dutra	02/02/1986	1,25
57	Kelvia Cristina Da Silva	21/01/1997	1,25
58	Maiza De Fatima Oliveira Costa	10/11/1961	0
59	Cleide Guimaraes Freire	16/04/1968	0
60	Ilma Isabel Monteiro Carvalho	20/01/1971	0
61	Michely Pereira	11/06/1983	0
62	Tatiana Aparecida Pereira	25/10/1984	0
63	Jamilla Suelen Gonçalves Do Couto	28/10/1985	0

64	Adriana Cristina Da Fonseca Freire	07/04/1989	0

Classificação Professor III Inglês 2022			
1	Maria Jose De Melo	17/11/1966	267
2	Rizia Bastos Pereira	10/08/1981	215,7
3	Cristelayne Roque Soares	25/12/1985	193,05
4	Keila Aparecida Carvalho	22/08/1981	83,95
5	Ana Flavia Naves Carvalho	21/01/1992	80,2
6	Ana Lucia Machado	11/03/1978	79,3
7	Vinicius Batista Leal	10/02/1991	22,25
8	Erica Cristina Alvarenga	11/03/1990	11
9	Tatiane Siqueira Soares	30/06/1994	11
10	Agatha Katherine Gonzaga De Ca	29/09/1992	4
11	Joice Cristina Almeida	22/04/1997	0

Classificação Professor III Educação Física 2022			
1	Ailiime Katiany Apda P Pereira	03/04/1988	178,39
2	Juliana Freire De Carvalho	19/02/1980	115,25
3	Gabriel Lucio Dias	09/07/1997	81,75
4	Rita Graziela Rodrigues Batista	11/01/1982	52,75
5	Jhonata Vinícius Trindade	20/02/1991	11,9
6	Elisa Fátima Carvalho Pereira	26/11/1993	7,75
7	Lilia Mara Goncalves	02/04/1990	7,5
8	Shamanta Freire Rodrigues	21/05/1998	2
9	Tassia Placedino Silva Oliveira	08/11/1996	1,5
10	Analuce Honorato	21/09/1990	1
11	Camila Freire De Castro Serodio	20/04/1982	0,5
12	Renata Jorge Bastos	26/02/1974	0
13	Alexandre Tadeu Máximo Dos Santos	16/11/1993	0

Classificação Supervisor 2022			
1	Keity Alves Resende Freire	04/09/1977	351,95
2	Iara Bastos De Morais	26/05/1994	184,35
3	Patricia Helena De Souza	21/11/1969	84,35
4	Welize Gardene Lasmar Matos	03/01/1984	76,4
5	Lilia Floripes De Sa Freire	15/02/1992	61,1
6	Marina Arriel Rodrigues	22/05/1987	54,95
7	Edvania Pereira Freire	27/06/1970	39,1
8	Cristelayne Roque Soares	25/12/1985	35
9	Maysa Ferreira Santos	10/10/1985	30
10	Suelem Keli Vilela Santos	29/10/1986	29
11	Joice Cristina Costa Andrade	16/06/1986	21
12	Vinicius Batista Leal	10/02/1991	20,5
13	Taisa Carvalho Cardoso	10/02/1982	17,5
14	Juliana Cardoso Montes	28/10/1976	14,5
15	Elizângela Magalhães Silva	04/06/1973	13
16	Jéssica Fernanda Leal	14/05/1991	10
17	Graziella Teixeira	30/10/1978	9,25
18	Rizia Bastos Pereira	10/08/1981	8,25
19	Elisa Fátima Carvalho Pereira	26/11/1993	7,75
20	Elcio Cipriano Garcia	22/05/1970	7
21	Ângela Aparecida De Carvalho	03/10/1978	5
22	Rafaela Freire Da Costa Gonçalves	02/11/1989	1,25
23	Juliana Aparecida Silva Resende	22/11/1978	0

Classificação Secretário (a) 2022			
1	Michelle Oliveira Dos Santos	10/01/1980	116,15
2	Frank Pereira Fagundes	08/03/1984	12
3	Flavia Duarte Faria	31/10/1992	10
4	Diego Fernando Dos Reis Carvalho	08/09/1987	9,5
5	Kethleen Rodrigues Sales	15/03/1996	7,5
6	Elaine Aparecida De Paula	27/05/1973	5
7	Edinalda Aguiar Da Silva Garcia	26/03/1978	5
8	Lara De Castro Santana Pereira	29/10/1989	5
9	Kely Aparecida Das Dores De Souza	07/04/1998	5
10	Luis Gustavo Oliveira Marciano	23/04/1999	2,5
11	Milena Pereira Marciano	22/11/2021	2
12	Lourival Augusto Dos Santos	14/11/1967	1,5
13	Carolina Ferreira De Freitas	14/06/1997	1
14	Rayara Santos Silva	16/09/1999	1
15	Maryane Pereira Rodrigues	09/03/1990	0,75
16	Fernanda Tabajara De Oliveira	30/08/1978	0
17	Michely Pereira	11/06/1983	0
18	Gustavo Henrique Silva	05/04/1994	0

Classificação Psicólogo Escolar 2022			
1	Alda Maria Barbosa Andrade	01/11/1982	27,77
2	Joice Karla Carvalho Cardoso	02/09/1982	25,8
3	Helaine Silva Borges	01/12/1992	20
4	Natália Balduino Silva	12/06/1997	14,6
5	Rafaela Roldão Alvarenga	22/07/1994	13,75
6	Raíssa Cristina Carvalho Pereira	22/09/1993	7,5
7	Laiza Maia Alvarenga	02/09/1997	2
8	Rafaela Nazaré Souza Santos	09/09/1991	0,5
9	Brendha Silva Paulino	09/10/1996	0

Classificação Psicopedagogo 2022			
1	Conceição Marcia Pereira Andrade Costa	11/06/1966	15
2	Denizia Paula Vilela	14/10/1991	15
3	Odilia Rodrigues Teixeira Cândido	27/03/1971	9
4	Rafaela Roldão Alvarenga	22/07/1994	8,75

Classificação Nutricionista 2022			
1	Ana Pereira Alvarenga	09/04/1992	15
2	Danielle Aparecida Caetano Rodrigues	25/01/1998	1

Classificação Monitor de Educação Infantil 2022			
1	Patrícia Aparecida Pereira De Paulo	23/11/1977	253,65
2	Erica Cristina Alvarenga	11/03/1990	127
3	Francielly Alvina Mota Mancine Da Silva	29/11/1986	123,3
4	Analuce Honorato	21/09/1990	82,6
5	Larissa Da Silva Ferreira	15/08/1995	39,6
6	Daniela Rodrigues Batista	21/08/1978	17
7	Maria Lúcia Dos Santos Paula	10/03/2021	16
8	Samantha Aparecida Rodrigues	10/05/1997	15
9	Camila Michele Da Silva	28/04/1982	11,5
10	Junia Aparecida Ferreira	21/10/1977	10
11	Ana Ester Pereira Alvarenga	05/01/1989	9
12	Lidia Silva Oliveira	19/11/1981	6,75
13	Kelvia Cristina Da Silva	21/01/1997	6,25
14	Luara Pereira	04/11/1993	5,5
15	Priscilla Vilela Souza Mancini	07/01/1986	5
16	Lara De Castro Santana Pereira	29/10/1989	5
17	Gislaine Aparecida Botelho Freire	02/06/1979	3,75
18	Bruna Heloísa Silva Barbosa	07/01/1995	3,5
19	Luciene Guimarães Alvarenga	01/05/1975	2,75
20	Luciana Maria Franco	29/12/1976	2,5
21	Jéssica Fernanda Gonçalves Zambiasi	13/02/1991	2,5
22	Dyonara Francine Trindade	11/01/1994	2,5
23	Luis Gustavo Oliveira Marciano	23/04/1999	2,5
24	Vanessa Reis Silva	21/03/1999	1,5
25	Rayara Santos Silva	16/09/1999	1
26	Liliane Primo Freire	04/04/1996	0,75
27	Karolyne Rodrigues Romão	04/06/1998	0,5
28	Maria Diléa Rezende Manoel	19/10/1961	0
29	Geralda Aureliano Dias Venâncio	22/09/1976	0
30	Vera Maria Silva Cardoso	20/04/1980	0
31	Tatiane Geralda Alvarenga Felisbino	12/03/1986	0
32	Ana Paula Martins Dos Anjos	10/08/1987	0
33	Ana Cláudia Alvarenga	05/12/1987	0
34	Diana Conceição Dos Santos Melo Alvarenga	08/11/1989	0
35	Danielli Do Carmo Domingos	28/12/1989	0
36	Vitória Silva De Faria	28/11/1990	0
37	Marisa De Souza Ribeiro	12/12/1991	0
38	Natália De Fátima Siqueira	02/08/1994	0
39	Rosiane Carvalho Siqueira Freire	10/05/1997	0

Classificação Monitor de Creche 2022			
1	Daiana Bertolucci Pereira	21/09/1982	277,6
2	Maria Angela De Barros Fernandes Alves	07/12/1987	215,45
3	Franciele Francine Da Silva	11/01/1994	164,55
4	Rosemara Aparecida Domingos Pe	02/07/1981	57,9
5	Elaine Aparecida De Carvalho Baliza	20/10/1986	12,75
6	Perla Cristina Dos Reis Faria	23/02/1991	6
7	Luara Pereira	04/11/1993	5,5
8	Fernanda Cristina De Paula	14/09/1987	5,3
9	Alessandra Das Graças Cirino Silva	11/08/1980	5,25
10	Edinalda Aguiar Da Silva Garcia	26/03/1978	5
11	Luciene Guimarães Alvarenga	01/05/1975	2,75
12	Jéssica Fernanda Gonçalves Zambiasi	13/02/1991	2,5
13	Catia Imaculada De Assis	08/12/1977	2
14	Vanessa Reis Silva	21/03/1999	1,5
15	Lavínia De Fátima Carvalho	25/02/1999	0,5
16	Benedita Aparecida Gonçalves Airao	31/05/1960	0
17	Marli De Paula Cândido	28/12/1964	0
18	Anakarla Vivas	06/02/1978	0
19	Vera Maria Silva Cardoso	20/04/1980	0
20	Sónia Alves Melo Lourenço	05/11/1981	0
21	Luciana Carvalho Aparecida	24/04/1982	0
22	Renata Xavier Ribeiro	29/07/1984	0
23	Paloma Aparecida De Moraes	26/04/1989	0
24	Andressa Aparecida De Pádua	06/06/1990	0
25	Vitória Silva De Faria	28/11/1990	0
26	Marisa De Souza Ribeiro	12/12/1991	0
27	Fabricia Maranha Reis	30/08/1995	0
28	Rosiane Carvalho Siqueira Freire	10/05/1997	0
29	Marcella Cristiny Carvalho Maciel	19/09/2001	0
30	Júlia Helena Pinto Candido	24/09/2001	0

Classificação Auxiliar de Serviços Educacionais 2022			
3	Mara Rubia Da Silva	07/01/1974	353,5
2	Denize Ferreira De Carvalho	05/12/1973	258,2
3	Fabiana Cristina Lucio Modesto	19/09/1975	245,9

4	Rita De Cassia Barreto Rosa	12/07/1980	197,65
5	Neuza Aparecida Pereira Santos	18/08/1976	175,1
6	Renata Maria Rodrigues	14/11/1980	164,9
7	Vera Lucia Chagas De Oliveira	02/06/1972	142,6
8	Elvira Maria Dos Reis	24/12/1959	131,9
9	Marluce Da Silva Zanuncieli	27/11/1967	131,9
10	Ana Maria Pereira De Castro	14/05/1971	131,9
11	Elisangela Aparecida Pereira B	05/02/1979	126,7
12	Cassia Maria Dos Santos	10/01/1980	116,9
13	Rosemara Aparecida Domingos Pe	02/07/1981	116,4
14	Elizabeth Michelly Lino	10/01/1980	102,95
15	Rosa Aparecida Silva Azevedo	26/08/1976	102,3
16	Taiana Aparecida Amancio	03/05/1982	102,2
17	Creuza Maria Da Silva Pinto	18/11/1965	100,3
18	Denisy Helena Ferreira Alvarenga	16/09/1992	98,9
19	Maraisa Pereira De Oliveira Ro	18/04/1960	97,25
20	Maria Diléa Rezende Manoel	19/10/1961	91,7
21	Patrícia Aparecida Rodrigues De Paula	18/10/1983	88,85
22	Ana Kely Ap Vivas Santos	28/01/1983	87,35
23	Vanessa De Souza Silva	27/09/1988	83,9
24	Ana Carolina Da Silva Soares	07/04/1994	81,2
25	Maicon Silva Guimaraes	22/11/1979	79,8
26	Ivone Aparecida Salgado Silva	05/11/1967	65,4
27	Rosana De Fatima Belchior	28/05/1984	57,4
28	Viviane De Assis Jordao	14/11/1983	56,95
29	Lucilene Casarino	14/11/1980	55,4
30	Patricia Aparecida Pereira De Paulo	23/11/1977	54,1
31	Sonia Alexandre Da Silva	26/03/1963	42,6
32	Dyonara Francine Trindade	11/01/1994	41,6
33	Talita Cristina Pereira Anselm	19/09/1989	41
34	Daniela Pimenta Bertolucci	10/12/1990	38,8
35	Daniela Dos Santos Belchior	22/03/1993	38,8
36	Josiane Da Silva Vicente	27/09/1981	38,7
37	Franciele Eduarda Rodrigues De Souza	05/01/1990	38,2
38	Iris Teixeira Placedino	26/05/1960	30,5
39	Tânia Maria Rodrigues Rezende	11/09/1970	28,4
40	Lidia Silva Oliveira	19/11/1981	18,15
41	Maria Aparecida Costa Siqueira	01/08/1971	12,7
42	Ronivaldo Flausino	18/07/1974	12
43	Fernanda Tabajara De Oliveira	30/08/1978	9
44	Patrícia De Fátima Avelar	29/03/1982	6
45	Tiago Aparecido Freire	05/10/1984	5
46	Larissa Aparecida Pereira	30/08/1999	2,5
47	Renata Xavier Ribeiro	29/07/1984	1
48	Michele Da Silva Lopes	21/07/1980	0,5
49	Aline De Castro Couto	30/10/1997	0,5
50	Antônio De Pádua Mendes Almeida	26/07/1954	0
51	Marli De Paula Cândido	28/12/1964	0
52	Rosilene De Fátima Siqueira	27/03/1969	0
53	Dirlene Dos Reis	02/06/1969	0
54	Isolina Aparecida Malaquias	16/01/1970	0
55	Siberli Antônia Da Silva	05/04/1970	0
56	Maria Da Conceição Faria	12/10/1970	0
57	Rose Mary De Jesus Maranha	15/09/1974	0
58	Lucimara Alexandre De Arimatéia Mário	26/11/1975	0
59	Geralda Aureliano Dias Venâncio	22/09/1976	0
60	Débora Juliana Pereira	10/01/1977	0
61	Ana Paula Vivas Da Costa	11/03/1977	0
62	Janaína Aparecida Teodoro Souza	20/08/1977	0
63	Lilia Cristina Alves	25/09/1977	0
64	Andreisa Freire	02/01/1978	0
65	Anakarla Vivas	06/02/1978	0
66	Roselaine Maria De Carvalho Raimundo	05/03/1978	0
67	Elizete Ferreira Baessa	08/05/1980	0
68	Regina Macedo Dos Santos	08/04/1981	0
69	Liliane Cristina Dos Santos	19/10/1981	0
70	Sónia Alves Melo Lourenço	05/11/1981	0
71	Kuesia Assis Jerônimo	31/12/1981	0
72	Katiane Aparecida De Moura	01/01/1982	0
73	Luciene Aldeci Souza Marques	21/03/1982	0
74	Luciana Carvalho Aparecida	24/04/1982	0
75	Janete Costa Reis	18/06/1982	0
76	Denise Maria Flolzino	10/07/1986	0
77	Apoliana Aparecida Pereira Silva	08/03/1987	0
78	Ana Cláudia Alvarenga	05/12/1987	0
79	Lívia Nayara Martins Ferreira	24/12/1987	0
80	Paloma Aparecida De Moraes	26/04/1989	0
81	Nayara Machado De Carvalho	01/07/1989	0
82	Keli Raquel Ferreira Melo	02/03/1990	0
83	Valéria Cristina Fonseca Silva	01/10/1991	0
84	Luziene Ribeiro Candido	04/11/1992	0
85	Edmlison De Oliveira Costa	28/11/1992	0
86	Eliane De Cassia Silva	20/07/1993	0
87	Fabricia Maranha Reis	30/08/1995	0
88	Ana Flávia Carvalho Ferreira	17/10/1995	0
89	Bruna Eduarda Amancio Matias	10/09/1998	0
90	Ana Luiza Paula Silva	24/03/2001	0
91	Ryann Cássio Vivas Da Silva	08/05/2002	0

Classificação Auxiliar de Biblioteca 2022			
1	Emirlea Gonçalves Bastos	26/01/1967	128,8
2	Flavia Duarte Faria	31/10/1992	121,4
3	Bruno Diniz Firmino	20/12/1985	41,75
4	Maria Aparecida E Carvalho	03/03/1960	19,5
5	Tatiane Siqueira Soares	30/06/1994	16
6	Luciana Maria Arriel Soares	08/05/1985	5,5
7	Isabel Cristina Airão Freire	15/04/1967	5
8	Ticiana Balisa	18/11/1975	5
9	Fatiane Carvalho Cintra	04/03/1985	5
10	Kely Aparecida Das Dores De Souza	07/04/1998	5
11	Eron Marcelino Da Silva	25/11/2021	5
12	Laura Vilela Sa Fortes	25/04/1967	4
13	Gislaine Aparecida Botelho Freire	02/06/1979	3,75
14	Larissa Aparecida Pereira	30/08/1999	2,5
15	Renata Maria Rodrigues	14/11/1980	0,75
16	Michele Da Silva Lopes	21/07/1980	0,5
17	Luciano Dias Machado Junior	20/05/1997	0,5
18	Luiza Castro Maia	29/07/1997	0,5
19	Rosilene De Fátima Siqueira	27/03/1969	0
20	Renata De Castro Souza	21/02/1970	0
21	Jussani Andreia Airão Alves	24/04/1974	0
22	Ana Paula Vivas Da Costa	11/03/1977	0
23	Luiza Raquel Teodoro Pereira	30/09/1977	0
24	Liliane Cristina Dos Santos	19/10/1981	0
25	Janete Costa Reis	18/06/1982	0
26	Denise Maria Flolzino	10/07/1986	0
27	Franciele Eduarda Rodrigues De Souza	05/01/1990	0
28	Maryane Pereira Rodrigues	09/03/1990	0
29	Patrícia De Oliveira Rossi	23/05/1991	0
30	Valéria Cristina Fonseca Silva	01/10/1991	0
31	Rafaella Levandoski	23/06/1992	0
32	Luziene Ribeiro Candido	04/11/1992	0
33	Natália De Fátima Siqueira	02/08/1994	0
34	Caroline Barboza Dos Santos	05/11/1996	0
35	Héder Souza Castro Júnior	19/10/1997	0
36	Aline De Castro Couto	30/10/1997	0
37	Lavínia De Fátima Carvalho	25/02/1999	0
38	Kayra Luiza Aparecida Grivanio Da Silva	08/02/2002	0

Classificação Auxiliar de Secretaria 2022			
1	Francielly Alvina Mota Mancine Da Silva	29/11/1986	251,1
2	Vinicius Dos Santos Silva	01/11/1983	195,2
3	Amanda Andrade Dos Santos Silva	20/10/1988	146,8
4	Livia Cardoso Rodrigues	11/03/1987	119,3
5	Jussani Andreia Airão Alves	24/04/1974	117,75
6	Helena Maria De Carvalho	20/10/1967	68,5
7	Estefania Santos Ribeiro	23/07/1984	37,8
8	Ronivaldo Flausino	18/07/1974	17,5
9	Eliana Aparecida Cardoso De Morais	06/12/1980	11,25
10	Ana Paula Souza Garcia	04/09/1985	8,25
11	Tayana Dutra Freitas	02/09/1990	7,5
12	Patrícia De Fátima Avelar	29/03/1982	6
13	Joice Cristina Almeida	22/04/1997	5,75
14	Alexsandra Dias Pereira Sulinski	08/07/1971	5,5
15	Tiago Aparecido Freire	05/10/1984	5,5
16	Rafael Alves Pinto	16/12/1981	5
17	Glassielli Avelino Delfino Do Amaral	06/07/1982	5
18	Claudia Maria De Moura Santos	14/09/1994	5
19	Rita De Cassia Barreto Rosa	12/07/1980	4,5
20	Beatriz De Cassia Siqueira	16/07/1980	2,5
21	Milena Pereira Marciano	22/11/2021	2
22	Ana Lucia Sa Dos Santos	04/12/1970	1,5
23	Denisy Helena Ferreira Alvarenga	16/09/1992	1,25
24	Matheus Vitor Fernandes Pimenta	30/06/2000	0,5
25	Ana Maria Aparecida Souza Almeida	24/02/1969	0
26	Paulo Sebastiao Cardoso	24/09/1969	0
27	Renata De Castro Souza	21/02/1970	0
28	Maria Da Conceição Faria	12/10/1970	0
29	Adriana Aparecida Campos	10/04/1974	0
30	Andréa Teixeira Aureliano E Carvalho	08/07/1976	0
31	Lilia Cristina Alves	25/09/1977	0
32	Luiza Raquel Teodoro Pereira	30/09/1977	0
33	Daniela Rodrigues Batista	21/08/1978	0
34	Kuesia Assis Jerônimo	31/12/1981	0
35	Katiane Aparecida De Moura	01/01/1982	0
36	Tatiane Geralda Alvarenga Felisbino	12/03/1986	0
37	Helia Mara Santos Cruz	01/06/1987	0
38	Diana Conceição Dos Santos Melo Alvarenga	08/11/1989	0
39	Andressa Aparecida De Pádua	06/06/1990	0
40	Ivanivea Aparecida Rafael Dias	26/10/1990	0
41	Patrícia De Oliveira Rossi	23/05/1991	0
42	Jéssica Angelica Ferreira	09/07/1991	0
43	Rafaella Levandoski	23/06/1992	0
44	Daniela Dos Santos Belchior	22/03/1993	0
45	Eliane De Cassia Silva	20/07/1993	0
46	Elis Amanda Malaquias De Oliveira	13/03/1995	0

47	Francieve Gabriel Da Silva	14/07/1995	0
48	Mayara Da Silva Isidoro	08/01/1999	0
49	Luan Moreira Carvalho	11/10/2000	0
50	Júlia Helena Pinto Candido	24/09/2001	0
51	Álvaro Luciano Moreira Carvalho	11/03/2002	0
52	Ryann Cássio Vivas Da Silva	08/05/2002	0

Classificação Auxiliar Administrativo 2022			
1	Ana Paula Souza Garcia	04/09/1985	187,1
2	Denize Teixeira	10/12/1958	129,4
3	Michelle Oliveira Dos Santos	03/05/1986	68,95
4	Helena Maria De Carvalho	20/10/1967	68,5
5	Junia Aparecida Ferreira	21/10/1977	10
6	Diego Fernando Dos Reis Carvalho	08/09/1987	9,5
7	Tayana Dutra Freitas	02/09/1990	7,5
8	Luciana Maria Arriel Soares	08/05/1985	5,5
9	Elaine Aparecida De Paula	27/05/1973	5
10	Ticiana Balisa	18/11/1975	5
11	Glassielli Avelino Delfino Do Amaral	06/07/1982	5
12	Helia Mara Santos Cruz	01/06/1987	5
13	Claudia Maria De Moura Santos	14/09/1994	5
14	Amanda Andrade Dos Santos Silva	20/10/1988	3,75
15	Fernanda Cristina De Paula	14/09/1987	3,5
16	Beatriz De Cassia Siqueira	16/07/1980	2,5
17	Lourival Augusto Dos Santos	14/11/1967	1,5
18	Carolina Ferreira De Freitas	14/06/1997	1
19	Luiza Castro Maia	29/07/1997	0,5
20	Matheus Vitor Fernandes Pimenta	30/06/2000	0,5
21	Ana Maria Aparecida Souza Almeida	24/02/1969	0
22	Paulo Sebastiao Cardoso	24/09/1969	0
23	Adriana Aparecida Campos	10/04/1974	0
24	Andréa Teixeira Aureliano E Carvalho	08/07/1976	0
25	Ivanivea Aparecida Rafael Dias	26/10/1990	0
26	Gustavo Henrique Silva	05/04/1994	0
27	Elis Amanda Malaquias De Oliveira	13/03/1995	0
28	Luciana Barbosa Souza	24/05/1998	0
29	Luan Moreira Carvalho	11/10/2000	0
30	Álvaro Luciano Moreira Carvalho	11/03/2002	0

Classificação Bibliotecário (a) 2022			
1	Raquel Ferreira Baessa Batista	20/08/1978	105,5
2	Fatiane Carvalho Cintra	04/03/1985	0

Classificação Inspetor Escolar 2022			
1	Elizângela Magalhães Silva	04/06/1973	13

Classificação Assistente Social 2022			
1	Valéria Aparecida Silva Dos Santos	16/09/1977	29
2	Elisabete Aparecida	09/05/1970	8,75
3	Elisângela Zacaroni Pedroso Guedes	05/11/1973	8,5
4	Andreiza Ribeiro Avelar Procópio	23/05/1973	1,5
5	Arines Trindade Amado	11/10/1975	0,5

Classificação Motorista 2022			
1	Luciano Carvalho	09/04/1969	278
2	Alailton Alves Dos Santos	17/06/1985	208,9
3	Josue Fernando Correa	02/02/1977	126,7
4	Joao Gaspar De Oliveira	15/01/1955	81,1
5	Alex Ribeiro Teodoro	16/04/1980	48,1
6	Guilherme Henrique Alves Da Silva	20/09/1996	38,9
7	Pablo Pierre Da Silva Vilela	15/08/1985	0,5

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de dezembro de 2021.

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Eduação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:68C33167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1902/2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piranga para o exercício financeiro de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Piranga estima a receita e fixa a despesa em R$ 55.747.184,00 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R$ 35.227.334,33 (trinta e cinco milhões e duzentos

e vinte e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 20.519.849,67 (vinte milhões e quinhentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Piranga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.641.027,00
1.2. Contribuições	1.459.072,00
1.3. Receita Patrimonial	124.604,00
1.5 Receita Industrial	5.307,00
1.6. Receita de Serviços	4.971,00
1.7. Transferências Correntes	51.376.380,60
1.9. Outras Receitas Correntes	7.514,00
Soma	**55.618.875,60**
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	2.598.369,00
7.9. Outras Receitas Correntes	874.000,00
Soma	**3.472.369,00**
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações De Crédito	2.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.030.000,00
Soma	**3.130.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-6.474.060,60
Total da Receita Estimada	**55.747.184,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Piranga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:
a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Piranga	
Câmara Municipal	**2.070.000,00**
01.02.01. Câmara Municipal	2.070.000,00
Soma	**2.070.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Piranga	
02.01. Gabinete e Secretaria	**721.173,00**
02.01.01. Gabinete e Secretaria	721.173,00
02.02. Departamento de Administração	**2.398.990,93**
02.02.01. Departamento de Administração	2.398.990,93
02.03. Departamento de Fazenda	**3.499.178,51**
02.03.01. Departamento de Fazenda	3.499.178,51
02.04. Departamento de Educação	**12.607.460,69**
02.04.01. Departamento de Educação	12.446.725,69
02.04.02. Ensino Superior	160.735,00
02.05. Departamento Municipal de Saúde	**674.088,00**
02.05.05. Bloco - Gestão do Sus	674.088,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	**13.642.657,75**
02.06.01. Bloco - Atenção Básica	6.131.319,46
02.06.02. Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	5.287.191,39
02.06.03. Bloco - Vigilância em Saúde	477.843,63
02.06.04. Bloco - Assistência Farmacêutica	838.190,26
02.06.05. Bloco - Gestão Da Saúde	450.000,00
02.06.06. Bloco - Investimento	458.113,01
02.07. Departamento Obras e Serviços Públicos	**9.760.403,51**
02.07.01. Departamento Obras e Serviços Públicos	9.760.403,51
02.08. Departam De Cult Esp Lazer E Turismo	**1.453.394,68**
02.08.01. Departam De Cult Esp Lazer E Turismo	970.754,62
02.08.02. Fundo Mun. De Proteção Ao Patr Cultural	29.000,00
02.08.03. Divisão de Esportes e Lazer	453.640,06
02.09. Departamento de Assistência Social	**390.874,31**
02.09.01. Departamento de Assistência Social	384.874,31
02.09.02. Fundo Municip Da Criança E Do Adolescent	6.000,00
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	**1.907.229,61**
02.10.01. Fundo Municipal de Assistência Social	1.907.229,61
02.11. Dpto Agrop.M.Amb.Ind.Com. Abastecimento	**1.564.493,00**
02.11.01. Dpto Agrop.M.Amb.Ind.Com. Abastecimento	1.564.493,00
02.13. Divisão de Transporte Municipal	**73.401,01**
02.13.13. Divisão de Transporte Municipal	73.401,01
02.99. Reserva de Contingência	**483.839,00**
02.99.99. Reserva de Contingência	483.839,00
Soma	**49.177.184,00**
3. Instituto de Previdência de Piranga	
03.01. Instituto de Previdência de Piranga	**4.250.000,00**
03.77. Reserva de RPPS	**250.000,00**
Soma	**4.500.000,00**
Total Da Despesa Fixada	**55.747.184,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.070.000,00
04 Administração	5.368.836,22
08 Assistência Social	2.298.103,92
09 Previdência Social	3.905.000,00
10 Saúde	14.316.745,75
12 Educação	12.607.460,69
13 Cultura	976.654,62

15 Urbanismo	6.120.083,51
16 Habitação	450.000,00
17 Saneamento	1.107.516,00
18 Gestão Ambiental	336.000,00
20 Agricultura	915.493,00
23 Comércio e Serviços	10.500,00
24 Comunicações	32.500,00
25 Energia	720.508,00
26 Transporte	1.596.197,01
27 Desporto e Lazer	466.240,06
28 Encargos Especiais	1.549.097,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	250.000,00
100 Reserva de Contingência	650.248,22
Total Da Despesa Fixada	**55.747.184,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	26.360.523,63
3.2. Juros e Encargos da Dívida	78.936,00
3.3. Outras Despesas Correntes	20.811.579,74
Soma	47.251.039,37
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.905.735,41
4.6. Amortização da Dívida	690.161,00
Soma	**7.595.896,41**
9. Reserva de Contingência	900.248,22
Total da Despesa Fixada	**55.747.184,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.
Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Piranga, 10 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D68433A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE POUSO ALEGRE

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – Apae Pouso Alegre**		CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Antônio Adaury Rios Furtado, n°. 700, Bairro Francisca Augusta Rios.**		
TELEFONE: **(35) 3422-3322**		E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **Cláudia Fernanda Bueno Garcia**		
FUNÇÃO: **Presidente**	RG: **MG 2.511.422.**	CPF: **495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO: **Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, número 789, Bairro Medicina. Nesta**		
TELEFONE: **(35) 3422 2642**	CELULAR: **(35) 99968 0917**	E-MAIL: **presidente@apaemg.org.br**
OBJETO DA PARCERIA		
Proporcionar através de aulas de música a integração entres os aspectos sensíveis e afetivos bem como o desenvolvimento emocional, interação social e a comunicação aos usuários da Apae de Pouso Alegre.		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
O prazo de execução será de 8 (oito) meses a contar da publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial.		
PÚBLICO ALVO		
60 (sessenta) alunos matriculados na Apae de pouso Alegre.		
OBJETIVO GERAL		
Aplicar um projeto musical, de forma remota e presencial, trabalhando nos alunos matriculados na Apae de Pouso Alegre a linguagem musical e suas diversas formas de acompanhamentos como: palma, sapateado, dança, conto e imitações, contribuindo na construção de novas histórias.		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
- Possibilitar aos nossos alunos desenvolvimento de habilidades musicais. - Propiciar ambiente adequado ao manejo de instrumentos musicais. - Colocar o aluno diante de novas formas de apreender e desenvolver seus dons. - Dar oportunidade a diversos meios de comunicação ao aluno portador de limitações. - Fazer da limitação uma oportunidade de superação.		
JUSTIFICATIVA		
Nossos alunos, na sua maioria, não têm acesso a música como meio facilitador da aprendizagem. As dificuldades que muitos trazem consigo e que sempre são apresentadas, podem ser superadas através da motivação e da sensibilização que a música proporciona. Educar é oferecer oportunidades iguais aos diferentes, é transmitir ao indivíduo informações e conhecimentos que os auxiliarão na construção na e transformação do seu cotidiano. A música desenvolve além da sensibilidade, concentração, memória, coordenação motora, socialização, acuidade auditiva e disciplina. A música é a linguagem que se traduz em formas sonoras entre o som e o silencio e está presente em todas as culturas. Com a música, é possível testar as habilidades da pessoa com deficiência, assim como estimulá-las a ter esse contato. Com a música, é possível incentivar e envolver o usuário de forma criativa e expressiva, melhorando na funcionalidade, bem-estar e possibilitando uma melhor qualidade de vida. Com a sua reabilitação é possível o alcance		

do nível físico, mental e social da pessoa com deficiência, podendo ela mudar de vida.
A música nas escolas enfrenta amplo debate e essa discussão deve ser ampliada geando sua inclusão no contexto da escola regular. Nas escolas especiais é comprovado sua eficiência quando ensinada de maneira adequada. No terceiro simpósio de Educação Musical Especial foi lançado o livro "Educação Musical e Deficiência: propostas pedagógicas", que apresenta aspectos teóricos relevantes, além de sugerir diversas atividades práticas. Há também informações gerais sobre as deficiências, além de tópicos sobre psicomotricidade e aprendizagem musical, musicoterapia e educação musical, tecnologia assistia adaptações pedagógicas. Parte do livro tem o pressuposto que a música deve ser acessível a todos procurando desfazer a crença de que preciso "dom" e "talento" para estudar música. Todas as pessoas devem ser incluídas na arte musical e as pessoas com necessidades educacionais especiais diante da proposta deste projeto ampliará sua participação em sala de aula, na sua vida social, na melhora da sua auto –estima e no desempenho da família e na sociedade.
A música é um bem cultural e seu conhecimento não pode ser privilégio de poucos.
A música na Grécia Antiga já era considerada fundamental na formação dos futuros cidadãos, ao lado da Matemática e da Filosofia.
Ao brincar, jogar, imitar e criar ritmos e movimentos, nossos usuários irão se apropriar do repertório da cultura corporal facilitando o próprio conhecimento de si pois o autoconhecimento gera a auto- estima.
Queremos trabalhar o belo, estimular as sensibilidades, desenvolver a criatividade, possibilitar experiências e vivencias de valores morais e afetivos e maiores conquistas futuras.
Considerando o título 1 das disposições preliminares do ECA no artigo 3º seu parágrafo único sabemos que : os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).
Art. 3ºA criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando sê-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
Art. 4ºÉ dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
Isto posto consideramos que este projeto embasado nas diretrizes do ECA confere o zelo efetivo das políticas sociais públicas no resguardando ao direito e a proteção à vida e à saúde da criança e adolescente. O estatuto da APAE bem como o seu Projeto Político Pedagógico resguarda todos esses diretos e também confere a proteção à vida e o direito a educação especial de qualidade em todas as múltiplas deficiências apresentadas.

METAS

Trabalhar a música em todas as áreas de conhecimento com o simples ato de cantar, dançar, sapatear.
Alcançar no campo intelectual resultados positivos demonstrando a eficiência da música no desenvolvimento das habilidades dos envolvidos.
Proporcionar música ao diferente para que tenha um alegre convívio social com seus companheiros de sala e com a sociedade.
Dar a criança com características singulares e específicas e que apresentam comportamento antissocial e alienados uma vivência mais tranquila e feliz estimuladas por meio dos recursos estratégicos da música e dos instrumentos.
Queremos que o setor musical na Apae seja um espaço atrativo, dinâmico, encantador proporcionando oportunidades especiais.

FORMA DE EXECUÇÃO

Serão formados grupos de 10 usuários, de acordo com suas preferências e possiblidades, onde o instrutor desenvolverá adequadamente a sua aula com a música, a dança e outras brincadeiras.
As aulas serão oferecidas em dois dias na semana nos dois turnos, com carga horária de 16 horas.
As aulas terão a duração de 50 a 60 minutos de acordo com a programação das atividades. Nas atividades de jogos e brincadeiras o horário poderá ser estendido devido a dificuldades de organização do grupo.
Após as primeiras aulas é detectado interesse e possiblidade de manejo com instrumento musical, será oferecido um módulo aula semanal para esta atividade individual e em grupo com manejo idêntico.
Mensalmente os grupos se apresentarão no pátio para incentivar a outros e para demonstração de suas conquistas.

Módulos:
1 módulo/a - todos
- Dinâmicas e atividades para descoberta do gosto musical de cada membro, descoberta de suas habilidades para que então possa ser trabalhado cada um no seu instrumento de escolha, de acordo com sua capacidade na escolha de cada instrumento a ser trabalhado;
- Conhecer os instrumentos. Irei trabalhar cada participante em todos os instrumentos;

1 módulo/b
- Aprendendo as notas musicais;
- Desenvolvimento de ritmos, tanto nas cordas quanto na percussão;
- Iniciar as aulas dos grupos selecionados. Tendo em vista que todos já estarão com seus devidos instrumentos;
- Exercícios de fixação com os instrumentos;
- Aulas individuais para melhor fixação e desenvolvimento de cada participante;
- Aprendendo as músicas e ritmos escolhidas nos grupos;
- Preparação para apresentações;
- Execução da apresentação no grupo;
- Execução da apresentação;

2 módulo/a
- Aperfeiçoamento dos trabalhos já desenvolvidos;
- Desenvolvimento dos ritmos;
- Aprofundando nas notas musicais;
- Atividades complementares (eventos, visitas etc.);
- Dinâmicas;
- Passo 1 banda;
-Preparando para apresentações;
- Execução da apresentação nos grupos;
- Execução da apresentação

2 módulo/b
- Aperfeiçoamento dos trabalhos já desenvolvidos;
- Dinâmicas com bandas;
- Dinâmicas com convidados;
- Exercícios avançados com instrumentos;
- Dinâmicas;
- Preparando para apresentações;

RESULTADOS ESPERADOS POR META

- Desenvolver habilidades motoras e gosto pela música nas suas diversas formas;
- Perceber a alegria e a interação nas brincadeiras e na dança em grupo;
- Alunos com dons artísticos explorados com sucesso em apresentações em grupo e individual;
- Alunos com dons artísticos explorados com sucesso em apresentações em grupo e individual;
- Que a música dê possiblidade aos alunos de se sentirem realizados ao tocarem instrumentos musicais;
- Grupos formados em diversos setores da música que possam ser incluídos em apresentação artística;

INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Relação nominal dos usuários participantes do projeto Musicart Faz Diferença;
- Lista da chamada diária;
- Relatório mensal do setor de assistência social com depoimento das famílias envolvidas;
- Criação de relatórios mensais por parte dos responsáveis, previstos neste projeto;
- Criação de relatórios fotográficos no decorrer do projeto;
- Criação de vídeos relevantes;
- Organização de rodas de conversa com as famílias e do envolvido, como uma verdadeira pesquisa de satisfação e evolução;
- Encontros mensais com toda a equipe envolvida com o propósito de estabelecer metas mensais e avaliar novas formas a serem executadas;
- Apresentação de Live a cada 2 meses.

CONTRA PARTIDA

- Colaboração da equipe multidisciplinar na adequação e formação dos grupos.
- Intervenção e colaboração de psicólogo em situações especiais e esporádicas.
- Limpeza, higienização, água e luz do local.
- Banheiro, pátio e quadra disponíveis aos usuários.
- Assistência efetiva e ativa do setor de assistência social e equipe de supervisão e direção da Instituição.
- Notebook para uso exclusivo para o instrutor de artes;

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Instrutor de música e arte	R$15.315,36
Compra de Materiais Musicais: Teclado ct/s 300, Violão acústico nylon, Microfone, Microfone head set, Pedestal de microfone, Microfone sem fio, Microfone sem fio duplo udx- 02, Bateria profissional 7 peças, Jogo prato 20' 16'h, hat 14', Cabo instrumento 5 metros, Cabo microfone xlr-xlr 6.10 mt, Cabo microfone xlr-p-10 - 5mt, Violão elétrico nylon, Estante de teclado, Capa para violão luxo, Capa violão extra luxo e Capa para teclado extra luxo.	R$31.593,64
Camiseta P, M, G e GG para alunos	1.500,00
Camiseta P, M e G para os professores/coordenação	600,00
Material Gráfico	600,00

Papelaria				391,00	
VALOR TOTAL:				50.000,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Valor R$ 36.600,00	Valor R$ 1.914,42	Valor R$ 1.914,42	Valor R$ 1.914,42	Valor R$ 1.914,42	Valor R$ 1.914,42
7º Mês	8º Mês				
Valor R$ 1.914,42	Valor R$ 1.914,42				
LOCAL, DATA E ASSINATURA					
Pouso Alegre/MG, 02 de dezembro de 2021. Claudia Fernanda Bueno Garcia Presidente da Apae Pouso Alegre					

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B8F5BF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 09/12/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **FUGITA & LOPES LTDA.-ME**, sediada em Votuporanga-SP, à Rua Amapá, nº 3.342, bairro Santa Luzia, CEP 15.500-085, inscrita no CNPJ sob o nº **20.953.197/0001-90**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógios de ponto e módulos de baterias externas para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG**.

1.2- Os preços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:
Empresa contratada: **FUGITA & LOPES LTDA.-ME** (CNPJ sob o nº **20.953.197/0001-90**), vencedora para os itens nº: 01 e 02, perfazendo o valor total de **R$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).**

FUGITA & LOPES LTDA.-ME							
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	50	UN	RELÓGIO DE PONTO - Biométrico que atenda as Portarias MTE 1510/2009; Portaria Inmetro 480/2011, 494/2012, 595/2013, 388/2014, capacidade mínima a partir de 100 funcionários cadastrados no equipamento, compartimento da bobina de papel com fácil acesso e protegido por chave; pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto; precisão de 1 minuto ao ano; disponibilização de programação do horário de verão e calendário perpétuo; impressão rápida do comprovante de ponto, Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico, digitação PIS do funcionário ou matrícula; sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação; possuir bateria interna que mantenha a data e horário por 60 dias na falta de energia elétrica; modelo biométrico que permita cadastro de digital no equipamento ou no software; Autonomia de impressão térmica: Bobina principal com 500 m, que permita impressão de aproximadamente 9.000 tickets. Especificações técnicas de Comunicação TCP/ IP: Ethernet 10/100Mbps (TCP/ IP) com criptografia e chave de comunicação; assinatura digital em todos os documentos fiscais emitidos pelo equipamento; detecção e registro de eventos de queda de energia, violação, extração de AFD (exportação de batidas no formato de arquivo AFD), entre outros; Display LCD gráfico totalizando até 5 linhas com informações com novo layout de teclado contendo 16 teclas; Download de firmware protegido, só aceita arquivos assinados e devidamente homologados pelo INMETRO; teclas exclusivas para impressão da RIM e da chave pública; lacre fácil remoção para proteção da USB fiscal e dos botões de impressão de RIM e chave pública; sensores de atolamento nas impressoras e de sensores de temperatura e umidade no compartimento de papel, capacidade de armazenamento de registros de 9 milhões de registros com até 100 mil funcionários e credenciais. Incluso Fonte alimentação entrada full range (90 a 240 Vac). Frequência de rede elétrica de (50 a 60 Hz); Bobina de papel 360 mts comprimento. Especificação técnica de impressão: Método de impressão térmica direta; tecnologia easy loading para troca de bobina; vida da cabeça térmica 100 km; vida da guilhotina 1 milhão de cortes. Características ambientais de operação: temperatura 5 a 40ºC; umidade relativa do ar: 10 a 85% (sem condensação). Características físicas: Altura: 24 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 16 cm; Peso líquido: 3,550 kg. -Garantia mínima de 1 (um) ano. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:O Relógio de Ponto deve aceitar mais d um cadastro dom mesmo servidor (mesmo servidor com dois vínculos diferentes e/ou dois cargos diferentes, portanto, duas matrículas do mesmo funcionários no mesmo relógio). O equipamento precisa ser compatível com o sistema Govtec, da empresa Govtec Sistemas de Informática LTDA, instalados atualmente nesta prefeitura, sem qualquer configuração extra que impossibilite ou desconfigure a comunicação desses sistemas com os equipamentos atualmente existentes.	HENRY	PRISMA ADV R2	1.270,00	63.500,00
02	50	UN	MODULO de Bateria externa que permita o funcionamento do relógio de ponto, com autonomia mínima de 4 horas, sem energia da rede elétrica.	HENRY	BATERIA	400,00	20.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL							**R$83.500,00**

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 87- 02.04.01.04.122.0033.2012.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 198- 02.06.01.26.782.0016.2025.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 206- 02.06.02.04.122.0033.2088.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 480- 02.09.01.08.244.0028.2027.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 486- 02.09.01.08.244.0028.2096.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 515- 02.09.33.08.244.0028.2079.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 533- 02.09.34.08.243.0030.2056.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 541- 02.09.34.08.243.0030.2070.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 549- 02.09.34.08.243.0030.2099.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 559- 02.09.35.08.241.0045.2126.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 601- 02.11.01.23.691.0032.2062.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 631- 02.12.01.18.542.0050.2089.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

* 639- 02.12.01.18.542.0050.2123.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 675- 02.14.36.13.391.0024.2045.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 683- 02.14.36.13.391.0027.2109.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 699- 02.14.36.13.392.0033.2041.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 712- 02.15.01.27.811.0033.2100.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 234- 02.07.31.10.122.0033.2090.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 262- 02.07.31.10.301.0017.2028.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 272- 02.07.31.10.301.0017.2030.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 290- 02.07.31.10.301.0036.2029.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 300- 02.07.31.10.302.0035.2061.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 309- 02.07.31.10.302.0035.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 321- 02.07.31.10.302.0035.2098.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 343- 02.07.31.10.304.0038.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 354- 02.07.31.10.305.0038.2033.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 363- 02.07.31.10.305.0038.2106.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 376- 02.08.01.12.122.0033.2091.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 391- 02.08.01.12.361.0019.2036.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 418- 02.08.01.12.365.0040.2105.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- O licitante que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresa:
FUGITA & LOPES LTDA.-ME
CNPJ sob o nº 20.953.197/0001-90
Itens nº: 01 e 02

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FF094301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 119/2021, Pregão Eletrônico 007/2021, que tem como objeto aquisição de mesa digital interativa multidisciplinar, com tela touch, para uso nas escolas municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI, CNPJ 25.040.889/0001-61				TOTAL	R$ 327.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401697	MESA DIGITAL INTERATIVA MULTIDISCIPLINAR, COM TELA TOUCH QUE RECONHECE O TOQUE HUMANO E TAMBÉM OUTROS OBJETOS COMO PINCEL, PLÁSTICO, FELTRO, ETC. PARA PRÁTICA PEDAGÓGICA EM SALA DE AULA, COM INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 3 ANOS. CONTENDO APLICATIVOS QUE EXPLOREM CONTEÚDO DE TODOS OS EIXOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), BNCC E COM SUA FAIXA ETÁRIA VERIFICADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR A QUAD-CORE, MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, MEMÓRIA 2XDDR4SO-DIMM SLOTS - DDR42133/2400 SO-DIMM MÍNIMO. DUAL CHANNEL DDR4 MEMORY TECHONOLOGY, MEMÓRIA INSTALADA DE 4GB DDR4 AUDIO INTEGRADO NA PLACA MÃE. PLACA GRÁFICA INTEGRADA NA PLACA MÃE. HD SSD INSTALADO 120 GB SSD. FONTE DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICA. PROTEÇÃO ANTI CHOQUE E CONTRA ÁGUA. MONITOR IPS ÂNGULO DE 178 GRAUS DE VISÃO TELA DE APROXIMADAMENTE 21,5 POLEGADAS FUL HD IPS, COM RESISTÊNCIA A PRESSÃO DE ATÉ 50 KG, TOUCH SCREEN NO MÍNIMO DE 4 TOQUES SIMULTÂNEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.920X1.080. CONECTIVIDADE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS EXTERNOS. WIRELESS. WIFI. ENTRADA PARA MICROFONE. ALTO-FALANTE ESTÉRIO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ACABAMENTO EM ACRÍLICO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COOLER ULTRA-QUIET. PESO MÁXIMO 24 KG. MEDIDA APROXIMADA DE 58X88X66 (ALTXLXP). O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO TANTO NA HORIZONTAL, SOBRE PÉS PRÓPRIOS E COM ALTURA DIMENSIONADA PARA A FAIXA ETÁRIA PROPOSTA, QUANTO NA VERTICAL, ATRAVÉS DE SUPORTE QUE PERMITA INCLINAÇÕES INTERMEDIÁRIAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR ACESSIBILIDADE, TANTO NA DISPONIBILIDADE DOS APLICATIVOS QUANTO NA CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (AUDIÇÃO, VISÃO, ETC). SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM SISTEMAS ANDROID, LINUX OU WINDOWS. IDIOMA EM PORTUGUÊS. DEVE PERIMITIR INSTALAÇÃO DE OUTROS APLICATIVOS, JOGOS EDUCACIONAIS, SEM LICENÇA PROPRIETÁRIA, GRATUITAMENTE.DEVERÁ TER INSTALADO NO MÍNIMO 120 ATIVIDADES LUDO PEDAGÓGICAS (ENTRE: JOGOS, LIVORS E OUTRAS ATIVIDADES) DIVIDIDAS NO MÍNIMO EM TRÊS NÍVEIS: FÁCIL, MÉDIO E DIFÍCIL. ABORDANDO NO MÍNIMO OS TEMAS: ALFABETIZAÇÃO, LÍNGUAS, CIÊNCIAS, COORDENAÇÃO MOTORA, MATEMÁTICA, RACIOCÍNIO LÓGICO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA,ILUSTRAÇÃO E CORES, PERCEPÇÃO AUDIO VISUAL, MEMÓRIA E OUTRAS.NARRAÇÃO DAS PREMISSAS E TRILHA SONORA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: NO MÍNIMO 2 CANETAS INTERATIVAS E 1 CABO DE FORÇA. DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA USO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE UM ANO.	18	UNID.	QUINYX QTM-2106	R$ 18.200,00	R$ 327.600,00

Rodeiro, 10 de Dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CAHGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D529B2C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

OBJETO: aquisição de mesa digital interativa multidisciplinar, com tela touch, para uso nas escolas municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI, CNPJ 25.040.889/0001-61				TOTAL	R$ 327.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.

1	401697	MESA DIGITAL INTERATIVA MULTIDISCIPLINAR, COM TELA TOUCH QUE RECONHECE O TOQUE HUMANO E TAMBÉM OUTROS OBJETOS COMO PINCEL, PLÁSTICO, FELTRO, ETC. PARA PRÁTICA PEDAGÓGICA EM SALA DE AULA, COM INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 3 ANOS. CONTENDO APLICATIVOS QUE EXPLOREM CONTEÚDO DE TODOS OS EIXOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), BNCC E COM SUA FAIXA ETÁRIA VERIFICADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR A QUAD-CORE, MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, MEMÓRIA 2XDDR4SO-DIMM SLOTS - DDR42133/2400 SO-DIMM MÍNIMO. DUAL CHANNEL DDR4 MEMORY TECHONOLOGY, MEMÓRIA INSTALADA DE 4GB DDR4 AUDIO INTEGRADO NA PLACA MÃE. PLACA GRÁFICA INTEGRADA NA PLACA MÃE. HD SSD INSTALADO 120 GB SSD. FONTE DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICA. PROTEÇÃO ANTI CHOQUE E CONTRA ÁGUA. MONITOR IPS ÂNGULO DE 178 GRAUS DE VISÃO TELA DE APROXIMADAMENTE 21,5 POLEGADAS FUL HD IPS, COM RESISTÊNCIA A PRESSÃO DE ATÉ 50 KG, TOUCH SCREEN NO MÍNIMO DE 4 TOQUES SIMULTÂNEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.920X1.080. CONECTIVIDADE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS EXTERNOS. WIRELESS. WIFI. ENTRADA PARA MICROFONE. ALTO-FALANTE ESTÉRIO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ACABAMENTO EM ACRÍLICO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COOLER ULTRA-QUIET. PESO MÁXIMO 24 KG. MEDIDA APROXIMADA DE 58X88X66 (ALTXLXP). O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO TANTO NA HORIZONTAL, SOBRE PÉS PRÓPRIOS E COM ALTURA DIMENSIONADA PARA A FAIXA ETÁRIA PROPOSTA, QUANTO NA VERTICAL, ATRAVÉS DE SUPORTE QUE PERMITA INCLINAÇÕES INTERMEDIÁRIAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR ACESSIBILIDADE, TANTO NA DISPONIBILIDADE DOS APLICATIVOS QUANTO NA CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (AUDIÇÃO, VISÃO, ETC). SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM SISTEMAS ANDROID, LINUX OU WINDOWS. IDIOMA EM PORTUGUÊS. DEVE PERIMITIR INSTALAÇÃO DE OUTROS APLICATIVOS, JOGOS EDUCACIONAIS, SEM LICENÇA PROPRIETÁRIA, GRATUITAMENTE.DEVERÁ TER INSTALADO NO MÍNIMO 120 ATIVIDADES LUDO PEDAGÓGICAS (ENTRE: JOGOS, LIVORS E OUTRAS ATIVIDADES) DIVIDIDAS NO MÍNIMO EM TRÊS NÍVEIS: FÁCIL, MÉDIO E DIFÍCIL. ABORDANDO NO MÍNIMO OS TEMAS: ALFABETIZAÇÃO, LÍNGUAS, CIÊNCIAS, COORDENAÇÃO MOTORA, MATEMÁTICA, RACIOCÍNIO LÓGICO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA,ILUSTRAÇÃO E CORES, PERCEPÇÃO AUDIO VISUAL, MEMÓRIA E OUTRAS.NARRAÇÃO DAS PREMISSAS E TRILHA SONORA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: NO MÍNIMO 2 CANETAS INTERATIVAS E 1 CABO DE FORÇA. DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA USO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE UM ANO.	18	UNID.	QUINYX QTM-2106	R$ 18.200,00	R$ 327.600,00

Rodeiro, 10 de Dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:884F14F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 073/2021
Processo Licitatório nº 119/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e empresa RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI, CNPJ – 25.040.889/0001-61
aquisição de mesa digital interativa multidisciplinar, com tela touch, para uso nas escolas municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital e deste contrato, que dele faz parte integrante e conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401697	MESA DIGITAL INTERATIVA MULTIDISCIPLINAR, COM TELA TOUCH QUE RECONHECE O TOQUE HUMANO E TAMBÉM OUTROS OBJETOS COMO PINCEL, PLÁSTICO, FELTRO, ETC. PARA PRÁTICA PEDAGÓGICA EM SALA DE AULA, COM INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 3 ANOS. CONTENDO APLICATIVOS QUE EXPLOREM CONTEÚDO DE TODOS OS EIXOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), BNCC E COM SUA FAIXA ETÁRIA VERIFICADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR A QUAD-CORE, MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, MEMÓRIA 2XDDR4SO-DIMM SLOTS - DDR42133/2400 SO-DIMM MÍNIMO. DUAL CHANNEL DDR4 MEMORY TECHONOLOGY, MEMÓRIA INSTALADA DE 4GB DDR4 AUDIO INTEGRADO NA PLACA MÃE. PLACA GRÁFICA INTEGRADA NA PLACA MÃE. HD SSD INSTALADO 120 GB SSD. FONTE DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICA. PROTEÇÃO ANTI CHOQUE E CONTRA ÁGUA. MONITOR IPS ÂNGULO DE 178 GRAUS DE VISÃO TELA DE APROXIMADAMENTE 21,5 POLEGADAS FUL HD IPS, COM RESISTÊNCIA A PRESSÃO DE ATÉ 50 KG, TOUCH SCREEN NO MÍNIMO DE 4 TOQUES SIMULTÂNEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.920X1.080. CONECTIVIDADE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS EXTERNOS. WIRELESS. WIFI. ENTRADA PARA MICROFONE. ALTO-FALANTE ESTÉRIO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ACABAMENTO EM ACRÍLICO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COOLER ULTRA-QUIET. PESO MÁXIMO 24 KG. MEDIDA APROXIMADA DE 58X88X66 (ALTXLXP). O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO TANTO NA HORIZONTAL, SOBRE PÉS PRÓPRIOS E COM ALTURA DIMENSIONADA PARA A FAIXA ETÁRIA PROPOSTA, QUANTO NA VERTICAL, ATRAVÉS DE SUPORTE QUE PERMITA INCLINAÇÕES INTERMEDIÁRIAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR ACESSIBILIDADE, TANTO NA DISPONIBILIDADE DOS APLICATIVOS QUANTO NA CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (AUDIÇÃO, VISÃO, ETC). SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM SISTEMAS ANDROID, LINUX OU WINDOWS. IDIOMA EM PORTUGUÊS. DEVE PERIMITIR INSTALAÇÃO DE OUTROS APLICATIVOS, JOGOS EDUCACIONAIS, SEM LICENÇA PROPRIETÁRIA, GRATUITAMENTE.DEVERÁ TER INSTALADO NO MÍNIMO 120 ATIVIDADES LUDO PEDAGÓGICAS (ENTRE: JOGOS, LIVORS E OUTRAS ATIVIDADES) DIVIDIDAS NO MÍNIMO EM TRÊS NÍVEIS: FÁCIL, MÉDIO E DIFÍCIL. ABORDANDO NO MÍNIMO OS TEMAS: ALFABETIZAÇÃO, LÍNGUAS, CIÊNCIAS, COORDENAÇÃO MOTORA, MATEMÁTICA, RACIOCÍNIO LÓGICO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA,ILUSTRAÇÃO E CORES, PERCEPÇÃO AUDIO VISUAL, MEMÓRIA E OUTRAS.NARRAÇÃO DAS PREMISSAS E TRILHA SONORA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: NO MÍNIMO 2 CANETAS INTERATIVAS E 1 CABO DE FORÇA. DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA USO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE UM ANO.	18	UNID.	QUINYX QTM-2106	R$ 18.200,00	R$ 327.600,00

Dotação Orçamentária:
02.05.00.012.361.025.3018.44905200;

02.05.00.012.365.023.2087.44905200;
02.05.00.012.365.026.3018.44905200;
Data de assinatura: 10/12/2021
Vigência – 10/12/2021 à 31/12/2021
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Luciana Riberio dos Santos - RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FA4FFBE4

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS – LEI KANDIR

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS Relação de Contemplados – Lei Kandir	
Nome do proponente ou do grupo	**Categoria (pessoa física ou grupo cultural)**
Gilson Correa das Neves	Artista (Pessoa Física)
Carlos José Marcello Ribeiro	Músico (Pessoa Física)
Willian Teixeira Nogueira	Artista (Pessoa Física)
Jakeline Filgueiras da Silva Souza	Artista (Pessoa Física)
Andréia dos Santos Pereira	Artesã papelaria (Pessoa Física)
Guilherme Medeiros	Artista (Pessoa Física)
Patrícia dos Santos	Produção de eventos (Pessoa Física)
Cléber Ribeiro Marcelo	Músico (Pessoa Física)
Carolina Natana Volpato	Confeitaria para eventos (Pessoa Física)
Luma Schiavon Tavares	Artista (Pessoa Física)
Rafael das Neves Couto	Locação de Brinquedos para eventos (Pessoa Física)
João Paulo Teixeira Moreira	Artista (Pessoa Física)
Luiz Fernando da Silva Teixeira	Artista (Pessoa Física)
Patrícia Cirstina Felizberto	Instrutora de capoeira (Pessoa Física)
Patrícia Rodrigues Rubim	Produtora de Eventos (Pessoa Física)
Otávio Donadoni Venêncio	Artista (Pessoa Física)
Isaias Martins de Freitas	Locação de brinquedos (Pessoa Física)
Jamíle Marins Santos Mendonça	Artista (Pessoa Física)
Mariana Ramos de Oliveira	Artesanato de doces (Pessoa Física)
Giovane Schiavon Tavares	Artista (Pessoa Física)
Eduardo Teixeira Maciel	Artista (Pessoa Física)
Ramon Teixeira Cação	Músico (Pessoa Física)
Larissa dos Santos Basgal	Artista (Pessoa Física)
Virgínea Costa Cação	Artista (Pessoa Física)
Hugo Leonardo Medeiros Campos	Confeitaria de eventos (Pessoa Física)
Angela Cláudia Souza de Freitas	Produtora de eventos (pessoa física)
Philip Costa de Abreu	Produtor de eventos (Pessoa Jurídica)
Thamires Ferreira Fulco	Confeitaria para eventos (Pessoa Jurídica)
Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira	Instrutor de Capoeira (Pessoa jurídica)
Edmar Braga Ferreira	Instrutor de Capoeira (Pessoa Jurídica)
Claudionor Ribeiro Marcello	Grupo Musical (Pessoa Jurídica)
Rosemar Costa Cação	Casa de eventos (Pessoa jurídica)
Rosimeire Costa Volpato	Casa de eventos (Pessoa Jurídica)
Rhuan Gonçalves Ramos	Professor de dança (Pessoa Jurídica)
José Lúcio Contin Pereira	Produtor de eventos (Pessoa Jurídica)
Gabriel Inácio Juste	Fotografia e Filmagem (Pessoa jurídica)
Lucas Teixeira Lima	Banda (Pessoa jurídica)
Fred Costa de Abreu	Produtor de Eventos (Pessoa Jurídica)
Gelber Cassimiro Coelho	Produção Musical (Pessoa Jurídica)
Cátia Aparecida Ribeiro	Produção Técnica (Pessoa Jurídica)
Mário Lemos Neto	Produtor de Eventos (Pessoa Jurídica)

Taislene de Oliveira Melo	**Inabilitado por falta de documentos**

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9A05E5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 002/2021/PGM

"Estabelece procedimentos internos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências."

CONSIDERANDO às atribuições de todos os Secretários Municipais, em especial, a prevista no art. 17, III, da Lei Municipal de n. 1703/2013, que os autoriza a emitir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência.
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal de n. 1969/2020, que assevera ter o Procurador-Geral do Município o mesmo nível hierárquico e prerrogativas do Secretário Municipal.
CONSIDERANDO as atribuições da Procuradoria-Geral do Município descritas no art. 3º, da Lei Complementar Municipal de n. 1969/2020, das quais se destaca as dos incisos III, IV, VI, VII, IX, X e XI.
CONSIDERANDO o disposto no art. 102-G, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019.
RESOLVE:

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** nos termos do art. 17, III, da Lei Municipal de n.º 1703/2013, mediante portaria, dispõe as seguintes determinações e expedientes:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Os procedimentos internos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e do Gabinete do Prefeito, serão regidos pela presente portaria, sem prejuízo das disposições da Lei Complementar de n. 1910/2019.
Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município manterá, eletronicamente, controle das numerações de ofícios, memorandos, portarias, decretos leis e outros documentos a critério do Procurador-Geral e do Gabinete do Prefeito.
Art. 3º. Todos os documentos, procedimentos ou pedidos referentes ao Gabinete do Prefeito, serão tramitados pela Procuradoria-Geral do Município.
Art. 4º. Os pronunciamentos oficiais da Procuradoria Jurídica serão formulados somente através dos seguintes instrumentos:
I - Parecer Jurídico;
II - Ofício, quando se tratar de comunicação externa; e
III - Memorando e e-mail institucional, quando se tratar de comunicação interna.
Parágrafo único. Nos casos de procedimentos judiciais, a comunicação se realizada conforme ordenamento jurídico processual vigente.

Seção I
Do Protocolo

Art. 5º. Todos os memorandos, ofícios ou outras comunicações, apresentadas perante a Procuradoria-Geral do Município, serão protocoladas no sistema eletrônico Govbr, no módulo tramitação de processos, conforme a sua classificação de classes processuais.
§1º. Se os expedientes a serem protocolados forem físicos, a Secretaria da Administração Superior os digitalizará e anexará ao sistema.
§2º. Feito o procedimento do parágrafo anterior, os documentos originais serão devolvidos ao titular de direito e certificada tal informação nos autos eletrônicos, sendo encaminhada, junto aos originais, cópia da certidão.
§3º. A data do protocolo será a contida no sistema de tramitação de processos.
Art. 6º. O disposto neste artigo não se aplica aos procedimentos de licitações e contratações direta por dispensa e inexigibilidade.
Parágrafo único. No caso do disposto deste artigo, a Secretaria da Administração Superior manterá controle de entrada e saída, nos termos do art. 2º, desta portaria.
Art. 7º. Serão protocolados, mas indeferida a sua tramitação os seguintes documentos:
I – sem identificação do requerente;
II – sem assinatura do responsável;
III – rasurados;
IV – aqueles em o destinatário não seja o Prefeito, Procurador-Geral ou quaisquer membros do Gabinete do Prefeito ou da Procuradoria-Geral do Município; e
V – os pedidos de consulta que estiverem em desacordo com o disposto no art. 14, observado o previsto no art. 16, ambos desta portaria.
Art. 8º. A Secretaria da Administração Superior poderá, de ofício, indeferir a tramitação dos processos em desconformidade ao disposto nesta seção ou realizar diligências para sanar eventuais vícios convalidáveis, nos termos do art. 34, da Lei Complementar de n.º 1.910/2019.
Art. 9º. Realizado o protocolo e mantida a sua tramitação pela Secretaria, os autos serão encaminhados ao Procurador-Geral do Município para análise.

Seção II
Da Condução

Art. 10. Após o exame inicial da Secretaria, os autos serão remetidos ao Procurador-Geral do Município que o conduzirá, mediante despacho e poderá, conforme o caso e as suas atribuições legais:
I – proferir decisões analisando o mérito administrativo; e
II – requisitar informações e diligências aos Secretários, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar de n. 1969/2020.
Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município poderá delegar a condução do processo a qualquer servidor lotado na PGM.
Art. 11. Ao requisitar informações o Procurador-Geral do Município deverá fixar prazos condizentes com a complexidade do caso e a sua urgência.
Art. 12. Exaurido o objeto do processo, nos termos do art. 60, da Lei Complementar de n. 1910/2019, os autos serão arquivados.

CAPÍTULO II
Dos Procedimentos Específicos
Seção I
Das Consultas

Art. 13. Independente do meio de manifestação oficial, em se tratando de orientação jurídica, deverá haver a provocação, do órgão interessado, através de consulta contendo os seguintes quesitos:
I - identificação do órgão consulente;
II - narrativa detalhada dos fatos que permeiam a consulta;
III - indicação de instruções normativas, resoluções e/ou portarias do órgão consulente que incidem sobre o caso;
IV - a formulação de perguntas a serem respondidas no parecer.
Art. 14. Os pareceres receberão numeração anual e deverão ter cópias arquivadas em tomo próprio nos arquivos da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 15. O previsto no art. 13, não se aplicará aos pedidos de parecer previstos no art. 38, VI, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e no art. 35, VI, da Lei Federal de n.º 13.019/14.
Art. 16. Estando o pedido em desconformidade com este artigo, o Procurador-Geral ou responsável pelo processo encaminhará os autos ao consulente para a correção no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do pedido.
Art. 17. Haverá a emissão de parecer nos procedimentos de contratação temporária apenas nos casos de calamidade pública, situação de emergência, surtos e epidemias em que será permitida a contratação de excedente de acordo com a necessidade, nos termos do art. 2º, §1º, II, da Lei Municipal de n.º 1927/19.
Parágrafo único. Nas situações não enquadradas no caput está dispensada a emissão de parecer jurídico, desde que preenchido o formulário previsto no anexo único, desta portaria.

Art. 18. Recebido o pedido de consulta, devidamente protocolado, esse será autuado e encaminhado ao parecerista designado pelo Procurador-Geral, caso a consulta não seja por ele recebida.
§1º. Nas hipóteses consideradas urgentes, a consulta poderá ser formulada por e-mail, observados os requisitos previstos no art. 1º, desta Portaria, situação em que será respondida em até 48 (quarenta e oito) horas por meio de resposta ao e-mail remetente da consulta, independentemente das formalidades previstas no caput.
§2º. Elaborado o parecer jurídico, esse será encaminhado ao consulente, através de cópia com recibo, sendo juntado o seu comprovante no processo.
Art. 19. Após a análise do caso concreto, será emitido parecer jurídico pelo parecerista titular do processo.
§1º. No parecer jurídico deverá constar o resumo da consulta, a sua análise e a conclusão com as devidas recomendações e encaminhamentos.
§2º. Em todo parecer deverá ter ementa com o resumo das teses formuladas pelo emitente.
§3º. Nos processos físicos, em que análise seja de menor complexidade, poderá ser exarado parecer manuscrito, o que dispensará as formalidades previstas nos parágrafos anteriores.
§4º. Os pareceres referentes às licitações são os contidos no anexo desta portaria.
§5º. No caso do parágrafo anterior, será possível a alteração dos modelos, conforme a necessidade do caso concreto.
§6º. Consoante ao disposto no art. 30, do Decreto-Lei de n.º 4657/1942, o Procurador-Geral do Município poderá fixar tese em parecer e torná-la vinculante aos membros da PGM.
§7º. O parecer vinculante será publicado e deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico institucional do Poder Executivo.
Art. 20. É vedada a consultoria externa pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Bárbara.

Seção II
Das Respostas às Requisições e Recomendações Expedidas pelo Ministério Público de Minas Gerais ou Federal

Art. 21. Os Membros do Ministério Público Estadual e Federal terão comunicação direta como Procurador-Geral do Município, se assim o quiserem, para formularem requisições e recomendações extrajudiciais, considerando as atribuições da PGM, definidas no art. 3º, da Lei Complementar Municipal de n. 1969/2020.
Parágrafo único. Será expedido ofício ao *parquet* desta comarca, após a publicação desta Portaria, para a cientificação das disposições desta seção.
Art. 22. As requisições e outras comunicações formuladas pelos representantes do Ministério Público serão autuadas nos termos do disposto no capítulo I, seção I e conduzidas, privativamente, pelo Procurador-Geral do Município, tendo tramitação prioritária entre os demais procedimentos.
Art. 23. O prazo para a resposta das diligências requisitadas será aquele fixado pelo Ilmo. Representante Ministerial.
Parágrafo único. As diligências requisitadas pela Procuradoria-Geral do Município observarão os prazos fixados pelo seu representante, sem prejuízo da aplicação no disposto no art. 5º, da Lei Complementar de n. 1969/2020.
Art. 24. Feitas as diligências necessárias junto aos órgãos do Poder Executivo, será formulada resposta ao requisitado ou a recomendação exarada e encaminhada mediante ofício expedido pelo Procurador-Geral do Município.
Art. 25. O disposto nessa seção aplica, no que couber, as manifestações e respostas dirigidas aos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União.

Seção III
Dos Pedidos de Indenização

Art. 26. O Município de Santa Bárbara está autorizado a ressarcir danos materiais emergentes de qualquer natureza causados a terceiros por atos administrativos.
§ 1º Não são passíveis de gerar indenização os atos administrativos enunciativos e meramente declaratórios, tais como:
I – pareceres de qualquer natureza;
II – relatórios de comissões de natureza consultiva;
III – certidões; e
IV – atestados.
§ 2º. O rol do parágrafo primeiro é exemplificativo.
Art. 27. Havendo o consenso, será possível a realização de acordo nos termos do art. 6º, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019.
Art. 28. Os processos de ressarcimento serão conduzidos pela Procuradoria-Geral do Município, sendo, ao final do processo, emitido parecer por um de seus membros ou servidor lotado em suas dependências, o qual será encaminhado ao Secretário competente, para decisão final, da qual não caberá recurso.
§1º Proferida a decisão final nos processos administrativos abarcados por esse capítulo, torna-se imutável, para a Administração Pública, o efeito declaratório da decisão que amplia a esfera de direitos do administrado, com fundamento nos princípios da segurança jurídica e da confiança.
§2º As decisões proferidas pela Administração deverão ser coerentes com o costume interpretativo já praticado por ela.
§3º A decisão administrativa que estabelecer interpretação ou orientação nova, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.
§4º A revisão quanto à validade de ato ou norma administrativa cuja produção já se houver completado, levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.
§5º O parecer jurídico emitido pelos membros da Procuradoria-Geral do Município não é vinculante e tem natureza meramente consultiva.
Art. 29. A sugestão de minuta da Decisão Final do Secretário será formulada pelo procurador responsável pelo caso e será submetida, junto ao parecer, à apreciação da mencionada autoridade municipal.
Parágrafo único. A minuta deverá conter a identificação do parecerista.
Art. 30. Os valores a serem pagos a título de reparação são os descritos no art. 102-D, da Lei Complementar de n. 1910/2019.
Parágrafo único. É desnecessária a submissão à homologação judicial na hipótese do §3º, do art. 102-D, da Lei Complementar de n. 1910/2019.
Art. 31. Nas situações em que houver o direito de regresso contra agente público, a Procuradoria-Geral do Município deverá realizar tentativa de resolução consensual da controvérsia.
Parágrafo único. Não aceita a proposta de acordo, a PGM acionará a via correicional, bem como estará autorizada a ajuizar a competente ação de cobrança.
Art. 32. Na fase de instrução do procedimento, deverá ser previamente apurada a responsabilidade civil ou administrativa do Município e dos seus agentes públicos, nos autos do processo de indenização.
Parágrafo único. Independentemente do resultado da apuração, os autos serão encaminhados à Controladoria-Geral do Município para análise e adoção das medidas que entender cabíveis.

Seção IV

Dos Expedientes da Câmara Municipal

Art. 33. Os expedientes da Câmara Municipal, com a comunicação das proposições aprovadas e outras informações de praxe serão protocolados na forma do disposto na Capítulo I, seção I, desta portaria, observado o disposto nesta seção.
Art. 34. A forma de envio do expediente será acordada entre o Procurador-Geral do Município e o Presidente da Câmara Municipal ou outro agente público por ele designado.
Parágrafo único. As tratativas serão documentadas por ofício ou ata de reunião.
Art. 35. Independentemente de despacho, ao receber o expediente, a Secretaria da Administração Superior deverá, no mesmo dia:
I – encaminhar a comunicação dos projetos de lei aprovados ao Chefe do Poder Executivo;
II – encaminhar, à Secretaria de Governo e Ordem Pública, as indicações formuladas pelos nobre edis;
III – nos casos de pedido de informação, enviá-los, imediatamente, aos Secretários das pastas responsáveis;
IV – enviar cópia à Assessoria de Comunicação para ciência; e
V – cumpridas todas as diligências acima, enviar o procedimento ao Procurador-Geral para ciência e análise.
Parágrafo único. As Secretarias terão o prazo de 10 (dez) dias para a manifestação sobre as diligências que lhes foram solicitadas, sob pena de aplicação do disposto no art. 5º, §3º e §4º, da Lei Complementar Municipal de n. 1969/2020.
Art. 36. O Procurador-Geral despachará a respeito dos projetos de lei e pedidos de informação junto ao Prefeito, Vice-Prefeita e demais Secretários responsáveis.
Art. 37. Observado o prazo especificado no art. 225, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara, o Prefeito, em relação aos projetos de lei, poderá:
I – aquiescendo, sancioná-lo;
II – se a considerar, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrária ao interesse público, vetá-la-á total ou parcialmente.
§1º. Ocorrendo o veto o Prefeito comunicará, ao Presidente da Câmara, as razões de veto em 48:00 (quarenta e oito) horas.
§2
º. A mensagem do veto será elaborada pela Procuradoria-Geral do Município.

Seção V
Dos Projetos de Lei de Autoria do Poder Executivo

Art. 38. Todas as Secretarias Municipais poderão solicitar à Procuradoria-Geral do Município a elaboração ou análise, conforme o caso, de projeto de lei.
§1º. O disposto nessa seção aplica-se, no que couber, à elaboração de todos os atos normativos do Poder Executivo.
§2º. Será admitido a Secretaria Municipal elaborar projeto, o qual, obrigatoriamente, passará por análise da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 39. A elaboração dos projetos de lei será iniciados após a autorização do Prefeito.
§1º. No ato de aprovação, o Chefe do Poder Executivo designará o prazo que entender adequado para a finalização da minuta.
§2º. A Procuradoria-Geral, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal de n. 1969/2020, poderá requisitar as informações necessárias para a finalização do projeto de lei.
Art. 40. Finalizado o projeto, o Procurador-Geral, junto ao Secretário da pasta requisitante, apresentara, ao Prefeito que poderá:
I – determinar a alteração e adequação do projeto;
II – autorizar o seu envio à Câmara;
III – determinar o seu arquivamento.
Art. 41. O disposto no artigo 35, IV, será aplicado nos casos de envio de projeto ao Poder Legislativo.

Seção VI
Das Orientações Normativas

Art. 42. Compete à Procuradoria-Geral do Município a uniformização das decisões administrativas, através da emissão de enunciados de entendimentos consolidados entre os seus membros, aplicáveis a toda a Administração Municipal, após a ratificação do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. O posicionamento consolidado na Orientação Normativa constituirá precedente administrativo vinculante à Administração Pública.
Art. 43. Qualquer Procurador Municipal poderá propor a elaboração de Orientação Normativa ao Procurador-Geral do Município.
Art. 44. O pedido de elaboração de Orientação Normativa deverá conter:
I – a apresentação do contexto fático;
II – sugestão de redação; e
III – descrição dos precedentes administrativos que culminaram no posicionamento assente.
Art. 45. Se aprovado o pedido pelo Procurador-Geral do Município, ele será encaminhado ao Prefeito para análise sobre a sua ratificação ou não.
Art. 46. Ratificada a Orientação Normativa receberá a sua numeração e, em sequência, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 47. Após a publicação, a Secretaria da Administração Superior deverá comunicar a todas as Secretarias Municipais e a Assessoria de Comunicação.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 48. Fica criada, no âmbito da Administração Superior da Procuradoria-geral do Município, o núcleo de Secretaria, sendo designada para tal atividade a servidora, Laylla Thais Zeferino, ocupante do cargo de escriturário.
§1º. O designativo do núcleo será: Secretaria da Administração Superior.
§2º. São atividades da Secretaria da Administração Superior:
I – o protocolo de documentos;
II – expedição, envio e postagem de correspondências da PGM;
III – a organização da agenda funcional do Procurador-Geral do Município; e
IV - todas as demais atividades burocráticas designadas pelo Procurador-Geral.
Art. 49. O horário de funcionamento da Procuradoria-Geral do Município será das 8:30h às 17:30h.
Art. 50. Os documentos emitidos pela Procuradoria-Geral do Município, tais como memorandos, ofícios, certidões, relatórios, pareceres, entre outros, deverão utilizar folha A4, fonte Arial, corpo 11, margem superior 3 cm, esquerda 4 cm, inferior 3 cm, direita 3 cm e espaçamento 6 pt. após o parágrafo e 1,15 cm entre as linhas.
Art. 51. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias de n. 001/2020, 004/2020 e 001/2021.

Santa Bárbara/MG, 10 de dezembro de 2021.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
MODELOS DE PARECERES

PARECER JURÍDICO DE N.
Processo Administrativo de n.º

EMENTA: 1. Em se tratando de bens e serviços comuns, é possível a utilização do pregão presencial, consoante o disposto no art. 1º, da Lei Federal de n.º 10.520/02 e no art. 3º, §2º, do Decreto Municipal de n.º 2433/2013. 2. Recomendações de alteração do edital.

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto

Em virtude do disposto no art. 38, VI, da Lei 8.666/93, o presente parecer versará sobre os seguintes questionamentos: a) é caso da presente prestação de serviço ou aquisição, pela sua natureza, ser contratada através de licitação ou é uma das hipóteses de inexigibilidade? b) caso seja hipótese de licitação, é possível a sua dispensa? e c) qual é a modalidade a ser utilizada?
Além disso, será analisado o edital formulado pela Diretoria responsável.
Esses são os contornos da presente consulta. Passa-se a opinar.
Em exame apurado dos documentos apresentados pela Secretaria solicitante, apurou-se a presença dos seguintes requisitos:

N.°	Requisitos	Sim	Não	Não Informado	Não se aplica
1	**O termo de referência está em conformidade as orientações da Auditoria de Conformidade de n.º 004/2019 refletindo todo o processo de planejamento, isto é, apresentando a identificação da necessidade, em todos os seus aspectos — demanda, quantidade, e qualidade —, a sua solução e o seu preço?**				
	JUSTIFICATIVA:				
2	**Existe no caso justificativa do preço, nos termos do a orientação normativa de n.º 008, da Procuradoria Jurídica?**				
	JUSTIFICATIVA:				
3	**É caso da presente prestação de serviço ou aquisição, pela sua natureza, ser contratada através de licitação ou é uma das hipóteses de inexigibilidade, descritas no art. 25, da Lei Federal de n.º 8.666/93?**		X		
	JUSTIFICATIVA:	Segundo a melhor doutrina, a licitação é a regra das contratações públicas e se dá sempre que é possível a competição entre os fornecedores disponíveis. Caso contrário, o administrador está vinculado a realizar a contratação direta por inexigibilidade. No presente caso, observo que é possível a licitação, haja vista os objetos que serão licitados não se enquadrarem em uma das hipóteses do art. 25, da Lei Federal de n.º 8.666/93, pois não se trata de exclusividade no fornecimento de bens ou serviços de natureza singular, haja vista existirem várias empresas que fornecem e prestam os itens que estão descritos no termo de referência.			
4	**Caso seja hipótese de licitação, é possível a sua dispensa, enquadrando-se o caso em uma as hipóteses do art. 24, da Lei Federal de n.º 8.666/93?**		X		
	JUSTIFICATIVA:	A situação do presente processo não se amolda aos requisitos do art. 24, da Lei Federal de n.º 8.666/93.			
5	**Os bens e serviços deste processo são comuns, em consonância com a determinação do art. 1º, da Lei Federal de n.º 10.520/02 e do art. 3º, §2º, do Decreto de n.º 2433/2013?**				
	JUSTIFICATIVA:				
6	**É o caso do Sistema de Registro de Preço? A justificativa contempla com exatidão a motivação para a escolha do SRP?**				
	JUSTIFICATIVA:				
7	**O edital contém: prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação?**				
	O edital contém: sanções para o caso de inadimplemento?				
	O edital contém: local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico?				
	O edital contém: se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido?				
	O edital contém: condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e forma de apresentação das propostas?				
	O edital contém: critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos?				
	O edital contém: locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto?				
	O edital contém: o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da Lei Federal de n.º 8.666/93?				
	O edital contém: o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela?				
	O edital contém: limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas?				
	O edital contém: condições de pagamento, prevendo o prazo de pagamento não superior a trintadias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela?				
	O edital contém: cronograma de desembolso máximo por				

	período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros?				
	O edital contém: critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?				
	O edital contém: compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos?				
	O edital contém: exigência de seguros, quando for o caso?				
	O edital contém: instruções e normas para os recursos previstos na Lei Federal de n.º 8666/93?				
	O edital contém: condições de recebimento do objeto da licitação?				
	O edital contém: outras indicações específicas ou peculiares da licitação?				
	O edital contém: o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos?				
	O edital contém: orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários?				
	O edital contém: a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor?				
	O edital contém: as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação?				
	JUSTIFICATIVA:				

( ) Encaminhe-se o processo à Secretaria Solicitante para complementar as informações acima faltantes.
( ) Não me oponho à deflagração da fase externa do certame.
É o que se recomenda.
Santa Bárbara/MG,

Nome do Parecerista
Cargo
Matrícula

PARECER JURÍDICO DE N.°
Processo Administrativo de n.º

EMENTA: 1. Segundo a melhor doutrina, a licitação é a regra das contratações públicas e se dá sempre que é possível a competição entre os fornecedores disponíveis. Caso contrário, o administrador está vinculado a realizar a contratação direta por inexigibilidade. 2. Para a realização de uma obra, é preciso estar devidamente comprovado os requisitos previstos no art. 7º, §2º, da Lei Federal de n.º 8.666/93.

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é

Em virtude do disposto no art. 38, VI, da Lei 8.666/93, o presente parecer versará sobre os seguintes questionamentos: a) é caso da presente prestação de serviço ou aquisição, pela sua natureza, ser contratada através de licitação ou é uma das hipóteses de inexigibilidade? b) caso seja hipótese de licitação, é possível a sua dispensa? e c) qual é a modalidade a ser utilizada?
Além disso, será analisado o edital formulado pela Diretoria responsável.
Esses são os contornos da presente consulta. Passa-se a opinar.
Em exame apurado dos documentos apresentados pela Secretaria solicitante, apurou-se a presença dos seguintes requisitos:

N.°	Requisitos	Sim	Não	Não Informado	Não se aplica
1	**Há projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório?**				
	JUSTIFICATIVA:				
2	**Existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, elaborada conforme a IN de n.º 019/2018, da CGMGI?**				
	JUSTIFICATIVA:				
3	**Existe previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?**				
	JUSTIFICATIVA:				
4	**O produto da obra está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso?**				
	JUSTIFICATIVA:				
5	**Existe licença ambiental nos autos?**				
	JUSTIFICATIVA:	Observo, ainda, que o presente empreendimento não se encontra no rol do art. 2º, da Resolução CONAMA de n.º 01/86, tal como do anexo I da Resolução CONAMA de n.º 237/97, que apresentam listas de empreendimentos que, obrigatoriamente, devem ser submetidos ao licenciamento ambiental. Por outro lado, como o rol mencionado é exemplificativo, outras atividades podem ser submetidas ao procedimento mencionado, desde que haja sinalização do Órgão Ambiental para isso, o que, segundo declaração por ele emitida nos autos, não foi requerido.			
5	**É caso da presente prestação de serviço ou aquisição, pela sua natureza, ser contratada através de licitação ou é uma das hipóteses de inexigibilidade, descritas no art. 25, da Lei Federal de n.º 8.666/93?**				
	JUSTIFICATIVA:				
6	**Caso seja hipótese de licitação, é possível a sua dispensa, enquadrando-se o caso em uma as hipóteses do art. 24, da Lei Federal de n.º 8.666/93?**				
	JUSTIFICATIVA:				
7	**A modalidade escolhida está em conformidade à diretrizes da Lei Federal de n.º 8.666/93?**				
	JUSTIFICATIVA:				
8	**Existe justificativa do critério de julgamento adotado pelo Secretaria?**				
	JUSTIFICATIVA:				

9	**É o caso do Sistema de Registro de Preço? A justificativa contempla com exatidão a motivação para a escolha do SRP?**				
	JUSTIFICATIVA:				
10	**O edital está em conformidade às exigências do art. 40, da Lei Federal de n.º 8.666/93?**				
	O edital contém: prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação?				
	O edital contém: sanções para o caso de inadimplemento?				
	O edital contém: local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico?				
	O edital contém: se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido?				
	O edital contém: condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e forma de apresentação das propostas?				
	O edital contém: critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos?				
	O edital contém: locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto?				
	O edital contém: o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da Lei Federal de n.º 8.666/93?				
	O edital contém: o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela?				
	O edital contém: limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas?				
	O edital contém: condições de pagamento, prevendo o prazo de pagamento não superior a trintadias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela?				
	O edital contém: cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros?				
	O edital contém: critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?				
	O edital contém: compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos?				
	O edital contém: exigência de seguros, quando for o caso?				
	O edital contém: instruções e normas para os recursos previstos na Lei Federal de n.º 8666/93?				
	O edital contém: condições de recebimento do objeto da licitação?				
	O edital contém: outras indicações específicas ou peculiares da licitação?				
	O edital contém: o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos?				
	O edital contém: orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários?				
	O edital contém: a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor?				
	O edital contém: as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação?				
	JUSTIFICATIVA:				
11	**Outras recomendações:**				

( ) Encaminhe-se o processo à Secretaria Solicitante para complementar as informações acima faltantes.
( ) Não me oponho à deflagração da fase externa do certame.
É o que se recomenda.
Santa Bárbara/MG, data da assinatura.

Nome
Cargo
Matrícula
PARECER JURÍDICO DE N.°
Processo Administrativo de n.º

EMENTA: 1. Cumpridas as disposições legais referentes ao procedimento licitatório, não há óbice a sua homologação.

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é
É o relato do necessário. Passo a opinar.

N.°	Requisitos	Sim	Não	Não Informado	Não se aplica
1	As recomendações do parecer jurídico referente ao edital foram cumpridas?				
	JUSTIFICATIVA:				
2	Houve a publicação regular do edital, conforme a legislação aplicável (art. 21, da Lei Federal de n.º 8666/93 ou art. 4º, I, da Lei Federal de n.º 10520/02?				
	JUSTIFICATIVA:				
3	A habilitação está em conformidade aos arts. 27 a 31 da Lei Federal de n.º 8.666/93 e demais disposições do edital?				
	JUSTIFICATIVA:				
4	O julgamento das propostas respeitou as disposições editalícias e demais disposições legais aplicáveis?				
	JUSTIFICATIVA:				
5	Houve a publicação do resultado do julgamento, nos termos do art. 38, IX, da Lei Federal de n.º 8.666/93?				
	JUSTIFICATIVA:				

( ) Me oponho a homologação do certame.
( ) Não me oponho a homologação do certame.
Santa Bárbara/MG,

Nome
Cargo
Matrícula
PARECER JURÍDICO DE N.°
Processo Administrativo de n.º

EMENTA: 1. É importante que o planejamento da contratação esteja de acordo com as orientações da auditoria de n.º 004/2019, demonstrando todos os aspectos que envolvem a contratação de forma detalhada. 2. No presente caso, examinando os contornos do objeto que será contratado, vislumbro que se trata de show artístico. Nessas hipóteses é cediço a impossibilidade de avaliar objetivamente a prestação de serviço que será realizada. Está presente, pois, uma impossibilidade qualitativa que obsta a competição entre possíveis prestadores de serviço, amoldando-se ao insculpido no art. 25, III, da Lei Federal de n.º 8.666/93. 3. O orçamento detalhado em planilha é fundamental para a conferir transparência aos processos de contratação, razão pela qual a Lei de Licitações exige a sua elaboração prévia. 4. Como regra, é irregular a antecipação de pagamento sem a prestação dos serviços.
Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é
Em virtude do disposto no art. 38, VI, da Lei 8.666/93, o presente parecer versará sobre os seguintes questionamentos: a) é caso da presente prestação de serviço ou aquisição, pela sua natureza, ser contratada através de licitação ou é uma das hipóteses de inexigibilidade? b) caso seja hipótese de licitação, é possível a sua dispensa? e c) qual é a modalidade a ser utilizada?
Além disso, será analisado o edital formulado pela Diretoria responsável.
Esses são os contornos da presente consulta. Passa-se a opinar.
Em exame apurado dos documentos apresentados pela Secretaria solicitante, apurou-se a presença dos seguintes requisitos:

N.º	Requisitos	Sim	Não	Não Informado	Não se aplica
1	O termo de referência está em conformidade as orientações da Auditoria de Conformidade de n.º 004/2019 refletindo todo o processo de planejamento, isto é, apresentando a identificação da necessidade, em todos os seus aspectos — demanda, quantidade, e qualidade —, a sua solução e o seu preço?				
	JUSTIFICATIVA:				
2	É caso da presente prestação de serviço ou aquisição, pela sua natureza, ser contratada através de licitação ou é uma das hipóteses de inexigibilidade, descritas no art. 25, da Lei Federal de n.º 8.666/93?				
	JUSTIFICATIVA:	A licitação é a regra das contratações públicas e se dá sempre que é possível a competição entre os fornecedores disponíveis. Caso contrário, o administrador está vinculado a realizar a contratação direta por inexigibilidade. No presente caso, examinando os contornos do objeto que será contratado, vislumbro que se trata de show artístico. Nessas hipóteses é cediço a impossibilidade de avaliar objetivamente a prestação de serviço que será realizada. Está presente, pois, uma impossibilidade qualitativa que obsta a competição entre possíveis prestadores de serviço, amoldando-se ao insculpido no art. 25, III, da Lei Federal de n.º 8.666/93. *In verbis:* "Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (…) III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."			
3	Existe a comprovação da consagração artística nos autos?				
	JUSTIFICATIVA:				
4	A contratação se dará por meio de empresário exclusivo?				
	JUSTIFICATIVA:				
5	Existe contrato de exclusividade nos autos?				
	JUSTIFICATIVA:				
6	O valor cobrado está de acordo com a média usualmente exigida pelo artista?				
	JUSTIFICATIVA:				
7	É o caso do Sistema de Registro de Preço? A justificativa contempla com exatidão a motivação para a escolha do SRP?				
	JUSTIFICATIVA:				
8	A proposta está de acordo com a orientação normativa de n.º 005, da Procuradoria Jurídica, constando orçamento detalhado de seus custos operacionais?				
	JUSTIFICATIVA:				
9	A minuta de contrato prevê que o pagamento será feito após a prestação de serviço?				
	JUSTIFICATIVA:				

( ) Encaminhe-se o processo à Secretaria Solicitante para complementar as informações acima faltantes.
( ) Não me oponho à contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal de n.º 8.666/93.
Santa Bárbara/MG, data da assinatura.

Nome
Cargo
Matrícula

CHECKLIST - DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 23, DO DECRETO MUNICIPAL DE N.° 3239/17

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PRESENTE NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	SIM	NÃO	PÁG.
Ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido.			
Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais"			
Cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999.			
Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo			
Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão de Débito Trabalhista.			
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;			
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual			
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles.			
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.			
Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.			
Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.			
Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.			
Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.			
Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.			
Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública.			
Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.			
Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.			
Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto.			
Plano de trabalho.			

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA SOLICITANTE					
DATA DO REQUERIMENTO					
CARGO SOLICITADO					
N.°	**Requisitos**	**Sim**	**Não**	**Não Informado**	**Não se Aplica**
1	**Existe justificativa da necessidade temporária de excepcional interesse público,? (art. 1º, da Lei Municipal de n.º 1927/19)** **Deverá haver a indicação clara dos motivos que ensejaram a necessidade da contratação.**				
JUSTIFICATIVA:					
2	**O número de funções a serem contratadas terá como limite o número de cargos públicos vagos na classe de que se trate? (art. 2º, §1º, II, da Lei Municipal de n.º 1927/19).** **Deverá haver a indicação clara dos motivos que ensejaram a necessidade da contratação.**				
JUSTIFICATIVA:					
3	**É caso de calamidade pública, situação de emergência, surtos e epidemias em que será permitida a contratação de excedente de acordo com a necessidade, com o acompanhamento de ato administrativo que lhe deu azo devidamente fundamentado? (art. 2º, §1º, II, da Lei Municipal de n.º 1927/19).**				
JUSTIFICATIVA:					
ASSINATURA DO SECRETÁRIO					

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:1027CC22

RECURSOS HUMANOS

RESULTADO PRELIMINAR - CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE COMBATE A ENDEMIA | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		NOTAS POR DISCIPLINA					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	MÉDIA NOTAS
1	536	JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR	75,00	28,00	24,50	10,00	12,50	75,00
2	209	TUYLA BATISTA CIRILO	74,00	32,00	24,50	7,50	10,00	74,00
3	288	NAYARA GABRIELLI DE FREITAS BORGES	71,50	28,00	21,00	12,50	10,00	71,50
4	84	LEONARDO SOARES CIRILO	71,50	28,00	21,00	12,50	10,00	71,50
5	285	LEANDRO HENRIQUE BORGES MENDES	70,50	28,00	17,50	12,50	12,50	70,50
6	345	ASCHLEY DE FREITAS PAPINI	67,00	32,00	17,50	10,00	7,50	67,00
7	426	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA	62,00	24,00	28,00	2,50	7,50	62,00
8	404	VANDERLEIA APARECIDA DA LUZ	61,50	28,00	21,00	7,50	5,00	61,50
9	347	RENATA GRASIELA BATISTA	61,00	32,00	14,00	10,00	5,00	61,00
10	149	JÉSSICA LANNE ARAÚJO DE PAULA	61,00	32,00	14,00	5,00	10,00	61,00
11	80	CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE	60,50	28,00	17,50	7,50	7,50	60,50
12	533	GERALDO FERNANDO FONSECA	60,00	24,00	21,00	10,00	5,00	60,00
13	539	MIRIAN DE CASTRO LINO FERNANDES	60,00	24,00	21,00	5,00	10,00	60,00
14	299	ALINE DA CONCEIÇÃO CESAR	59,50	32,00	17,50	5,00	5,00	59,50
15	45	LILIANE CRISTINA EVARISTO	58,00	28,00	17,50	7,50	5,00	58,00
16	82	SHIRLENE GOMES SOARES CIRILO	58,00	20,00	28,00	5,00	5,00	58,00
17	201	ANGELA MARIA BRAGANÇA DA SILVA	56,00	32,00	14,00	5,00	5,00	56,00
18	30	ANDERSON JUNIO MACHADO	54,50	28,00	14,00	7,50	5,00	54,50
19	207	VANIA APAREÇIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	54,50	28,00	14,00	5,00	7,50	54,50
20	11	LOURDIMIRA APARECIDA PEREIRA	54,00	24,00	17,50	2,50	10,00	54,00
21	502	DANIELA LUCAS DE OLIVEIRA	51,50	24,00	17,50	7,50	2,50	51,50
22	389	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	51,50	24,00	17,50	5,00	5,00	51,50
23	225	LAURENA AUXILIADORA NUNES DOS REIS	50,50	24,00	14,00	7,50	5,00	50,50
24	550	VANUZA GOMES BEZERRA	50,50	24,00	14,00	5,00	7,50	50,50
25	466	ANTONIA MÔNICA. LOPES	50,00	28,00	7,00	5,00	10,00	50,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BARRA FELIZ/PRAIA | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	MÉDIA NOTAS
1	330	LAÍS ANDRESSA SILVA BENTO	66,00	24,00	24,50	5,00	12,50	66,00
2	354	NÚBIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS	62,00	32,00	17,50	7,50	5,00	62,00
3	341	CARLOS OTAVIANO CORNELIO SANTOS	60,50	28,00	17,50	5,00	10,00	60,50
4	460	PATRICIA MIRANDA DE ALMEIDA	57,50	32,00	10,50	7,50	7,50	57,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BRUMAL | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	MÉDIA NOTAS
1	335	LILIAN SILVA DE CARVALHO	77,00	36,00	21,00	10,00	10,00	77,00
2	231	AMANDA SILVA DOS REIS	67,50	36,00	14,00	7,50	10,00	67,50
3	334	ALISSON WESLEN DE CARVALHO	64,50	28,00	14,00	10,00	12,50	64,50
4	71	LUDMILA ARIANE RIBEIRO NEVES	61,50	28,00	21,00	7,50	5,00	61,50
5	491	MARIA LUIZA LOPES	60,00	32,00	10,50	7,50	10,00	60,00
6	391	GESSICA EMILAY EMANUELY FIRMINO DIAS	58,00	24,00	14,00	10,00	10,00	58,00
7	336	MIRIAN LETÍCIA DE CARVALHO	56,00	32,00	14,00	7,50	2,50	56,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CAMPESTRE | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	MÉDIA NOTAS
1	396	LARISSA MARIA FERREIRA	68,00	32,00	21,00	12,50	2,50	68,00
2	360	ANA CAROLINA SOARES DE PAULA	66,00	32,00	14,00	10,00	10,00	66,00
3	402	SHIRLAINE GOMES SOARES	65,50	32,00	21,00	5,00	7,50	65,50
4	164	KAILANE LOREDO DE OLIVEIRA	65,00	28,00	24,50	7,50	5,00	65,00
5	132	ROSILENE APARECIDA DUARTE FERNANDES	64,50	32,00	17,50	7,50	7,50	64,50
6	342	RAYANA INGLED MATOS COSTA	61,50	24,00	17,50	10,00	10,00	61,50
7	376	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA	54,00	24,00	17,50	5,00	7,50	54,00
8	35	LARISSA MARA SILVA	53,50	24,00	7,00	10,00	12,50	53,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CENTRO | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	MÉDIA NOTAS
1	86	ANA FLAVIA CAMPOS COSTA	66,00	36,00	17,50	5,00	7,50	66,00
2	217	IZABEL CRISTINA DA PAZ DOS SANTOS	62,50	28,00	24,50	5,00	5,00	62,50
3	538	WELTON CELESTINO DA SILVA	59,50	28,00	14,00	10,00	7,50	59,50
4	393	ELZA GERALDA DA PAIXAO	53,00	28,00	17,50	2,50	5,00	53,00
5	412	SÍNTIA MARIA DA SILVA	50,50	24,00	14,00	2,50	10,00	50,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF MONTE CARLOS | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	MÉDIA NOTAS
1	428	MÔNICA DE SOUZA MARTINS	71,50	28,00	21,00	12,50	10,00	71,50
2	319	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	68,50	32,00	14,00	10,00	12,50	68,50
3	355	NATHALIA REJANE ONOFRE	62,00	32,00	17,50	7,50	5,00	62,00
4	503	ROSELAINE AUGUSTA BORGES	61,00	32,00	14,00	7,50	7,50	61,00
5	222	MILENE KATLIN SANTOS	58,00	28,00	17,50	5,00	7,50	58,00

6	287	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	57,50	24,00	21,00	7,50	5,00	57,50
7	353	ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO	55,00	32,00	10,50	7,50	5,00	55,00
8	474	GISELLE DAS GRAÇAS SANTOS	55,00	24,00	21,00	5,00	5,00	55,00
9	19	JAQUELINE FERNANDES DA CRUZ	52,00	28,00	14,00	5,00	5,00	52,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SANTA TEREZINHA | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMATICA	MÉDIA NOTAS
1	122	NUBIA MICHELE DOS SANTOS	74,00	32,00	24,50	7,50	10,00	74,00
2	271	FRANCINARA CONCEIÇÃO MARTINS	63,00	28,00	17,50	5,00	12,50	63,00
3	262	VALÉRIA GONÇALVES MARCOLINO	62,50	36,00	14,00	5,00	7,50	62,50
4	226	FERNANDA APARECIDA VALENTIM	61,00	32,00	14,00	7,50	7,50	61,00
5	277	LUCIANA LUZIA DAS DORES LOPES	60,00	32,00	10,50	10,00	7,50	60,00
6	183	NADINE NITHIELLY LOPES BORGES	59,50	32,00	17,50	2,50	7,50	59,50
7	160	GRAZIELLY NASCIMENTO DA SILVA	56,00	28,00	10,50	10,00	7,50	56,00
8	107	IVONE VICENTINA DOS REIS	53,00	28,00	17,50	5,00	2,50	53,00
9	365	JULIA SELMA PERDIGÃO DOS SANTOS	52,50	32,00	10,50	7,50	2,50	52,50
10	140	MICAELLA LUISE REZENDE	52,00	28,00	14,00	2,50	7,50	52,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMATICA	MÉDIA NOTAS
1	430	LUCIMARA APARECIDA ALVES	70,00	28,00	24,50	10,00	7,50	70,00
2	546	ALIZIARE DE CASSIA FERREIRA	66,00	36,00	17,50	5,00	7,50	66,00
3	47	FRANCISLENE DA PENHA DE SOUZA	65,50	32,00	21,00	10,00	2,50	65,50
4	215	JULIANA DA PAZ PAPA	63,50	24,00	24,50	7,50	7,50	63,50
5	191	SILMARA CRISTINA RAMOS	62,00	28,00	14,00	7,50	12,50	62,00
6	220	WANESSA CRISTINA DIAS	61,50	28,00	21,00	5,00	7,50	61,50
7	284	SHIRLENE ARCANJO DA SILVA	61,00	20,00	21,00	10,00	10,00	61,00
8	181	NIRLENE DE FÁTIMA SEVERINO	60,50	28,00	17,50	7,50	7,50	60,50
9	126	JOYCE SOUZA SANTOS GOMES	59,00	36,00	10,50	5,00	7,50	59,00
10	465	ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO COTA	55,50	28,00	17,50	5,00	5,00	55,50
11	510	LUDIMILA SILVA RAMOS	52,00	28,00	14,00	5,00	5,00	52,00
12	429	ELIANE APARECIDA BRAGANÇA MENDES	51,50	24,00	17,50	5,00	5,00	51,50
13	184	ALEXANDRA FERNANDES DE FREITAS	50,50	24,00	14,00	2,50	10,00	50,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SAO FRANCISCO | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMATICA	MÉDIA NOTAS
1	289	BIANCA MARIA TEIXEIRA	68,00	32,00	21,00	7,50	7,50	68,00
2	12	ANDRESA DOS SANTOS FERREIRA	64,00	28,00	21,00	5,00	10,00	64,00
3	24	CARINA DE ASSIS NUNES	64,00	28,00	21,00	5,00	10,00	64,00
4	493	GABRIELA ERMELINDA RIBEIRO XAVIER	63,50	32,00	14,00	10,00	7,50	63,50
5	348	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	62,50	24,00	21,00	7,50	10,00	62,50
6	300	GEDIENE SILVA COELHO	57,50	32,00	10,50	5,00	10,00	57,50
7	115	CAMILA BATISTA CIRILO	57,50	24,00	21,00	5,00	7,50	57,50
8	187	ELISETEXAAVIER MOREIRA BRUM	50,50	24,00	14,00	7,50	5,00	50,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO VICENTE | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMATICA	MÉDIA NOTAS
1	531	PABLO HENRIQUE SOARES BARBOSA	68,50	32,00	14,00	12,50	10,00	68,50
2	307	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA CONCEIÇÃO	65,50	32,00	21,00	7,50	5,00	65,50
3	55	ELISANGELA SABINO VIEIRA GOMES	62,00	32,00	17,50	10,00	2,50	62,00
4	136	JOZIANE FÁTIMA DUARTE SILVA	53,00	28,00	17,50	2,50	5,00	53,00
5	455	ROZIMAR SOUZA FRANCISCO ALVES	51,00	28,00	10,50	5,00	7,50	51,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF VISTA ALEGRE | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMATICA	MÉDIA NOTAS
1	173	JUCILAINE APARECIDA DE SOUZA	73,00	32,00	21,00	12,50	7,50	73,00
2	5	ELIDIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	68,00	32,00	21,00	10,00	5,00	68,00
3	148	ARLETE SEBASTIANA DE FREITAS SOUZA	64,00	36,00	10,50	10,00	7,50	64,00
4	406	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA	60,50	28,00	17,50	10,00	5,00	60,50
5	421	ANA MARIA DONATO	55,50	24,00	14,00	12,50	5,00	55,50
6	473	GIZELE DE FÁTIMA TEODORO	55,50	24,00	14,00	7,50	10,00	55,50
7	246	JOICE CRISTINA BATISTA	55,00	24,00	21,00	5,00	5,00	55,00
8	281	ALICE CRISTINA DE PAULA SILVA	54,50	24,00	10,50	12,50	7,50	54,50
9	266	JOSIANE CRISTINE APOLINÁRIO SILVA	54,00	24,00	17,50	5,00	7,50	54,00
10	549	DARLET APARECIDA SERRA	53,50	28,00	10,50	7,50	7,50	53,50
11	97	SARA RUTE XAVIER MOREIRA DA SILVA	53,00	28,00	17,50	2,50	5,00	53,00
12	383	DARLENE DE LOURDES SOUZA DIAS	53,00	24,00	14,00	7,50	7,50	53,00
13	78	JESSICA PATRICIA DA SILVA FONSECA	52,00	24,00	10,50	10,00	7,50	52,00
14	321	NICEA GONÇALVES	50,50	24,00	14,00	5,00	7,50	50,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TENENTE CARLOS | APROVADOS								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	CANDIDATO	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
1	390	GABRIELE CRISTINA DE LIMA CÉSAR	76,50	32,00	24,50	10,00	10,00	76,50
2	175	ROMÁRIO WINÍCIUS VERÍSSIMO	69,50	32,00	17,50	7,50	12,50	69,50
3	398	PRISCILA DANIELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEDRO	68,00	32,00	21,00	10,00	5,00	68,00
4	14	MARINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	64,00	28,00	21,00	7,50	7,50	64,00
5	444	ARCILAINE AUXILIADORA SOARES	62,50	36,00	14,00	2,50	10,00	62,50
6	268	CAÍQUE GABRIEL SOARES RODRIGUES CORDEIRO LÚCIO	62,00	28,00	14,00	10,00	10,00	62,00
7	141	JULILEIA APARECIDA BORGES DE PAULA	60,50	32,00	21,00	5,00	2,50	60,50
8	250	DIENE PEREIRA ROMUALDO	59,50	32,00	17,50	2,50	7,50	59,50
9	51	JULIA SILVA CALDEIRA	59,00	24,00	17,50	7,50	10,00	59,00
10	36	JULIANA ALMEIDA ROQUE SILVA	58,00	28,00	17,50	5,00	7,50	58,00
11	274	VALDIRENE LINA GOMES	56,00	32,00	14,00	5,00	5,00	56,00
12	450	ROBERTA APARECIDA URSULO	56,00	32,00	14,00	2,50	7,50	56,00
13	205	LAYSLA CRISTINA DAS GRAÇAS VALENTIM	54,50	28,00	14,00	5,00	7,50	54,50
14	227	ALINE CAMILA SILVA	53,50	32,00	14,00	2,50	5,00	53,50
15	369	VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00	50,00

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B80B53F5

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR - CANDIDATOS NÃO APROVADOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE COMBATE A ENDEMIA | NÃO APROVADOS							
POSIÇÃO	DADOS DO	NOTAS POR DISCIPLINA					
	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
26	309	49,00	20,00	14,00	7,50	7,50	49,00
27	425	49,00	20,00	14,00	5,00	10,00	49,00
28	216	47,50	20,00	17,50	2,50	7,50	47,50
29	257	47,00	28,00	14,00	0,00	5,00	47,00
30	195	46,00	28,00	10,50	0,00	7,50	46,00
31	259	45,50	24,00	14,00	2,50	5,00	45,50
32	144	45,00	28,00	7,00	5,00	5,00	45,00
33	170	44,50	24,00	10,50	2,50	7,50	44,50
34	357	43,00	20,00	10,50	5,00	7,50	43,00
35	378	42,50	28,00	7,00	5,00	2,50	42,50
36	110	42,50	28,00	7,00	5,00	2,50	42,50
37	67	41,50	20,00	14,00	2,50	5,00	41,50
38	270	41,00	20,00	3,50	7,50	10,00	41,00
39	448	40,50	24,00	14,00	2,50	0,00	40,50
40	124	38,50	24,00	7,00	5,00	2,50	38,50
41	340	38,00	20,00	10,50	2,50	5,00	38,00
42	278	36,50	20,00	14,00	2,50	0,00	36,50
43	432	35,50	20,00	10,50	2,50	2,50	35,50
44	154	34,00	24,00	0,00	5,00	5,00	34,00
45	447	32,50	12,00	10,50	5,00	5,00	32,50
46	382	31,50	12,00	7,00	7,50	5,00	31,50
47	417	23,00	12,00	3,50	5,00	2,50	23,00
48	102	23,00	12,00	3,50	2,50	5,00	23,00
49	293	19,00	0,00	14,00	2,50	2,50	19,00
50	463	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BARRA FELIZ/PRAIA | NÃO APROVADOS							
POSIÇÃO	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
1	330	66,00	24,00	24,50	5,00	12,50	66,00
2	354	62,00	32,00	17,50	7,50	5,00	62,00
3	341	60,50	28,00	17,50	5,00	10,00	60,50
4	460	57,50	32,00	10,50	7,50	7,50	57,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BRUMAL | NÃO APROVADOS							
POSIÇÃO	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
8	475	48,50	20,00	21,00	2,50	5,00	48,50
9	392	44,00	20,00	14,00	5,00	5,00	44,00
10	461	42,50	28,00	7,00	5,00	2,50	42,50
11	239	41,50	20,00	14,00	2,50	5,00	41,50
12	137	23,00	12,00	3,50	2,50	5,00	23,00
13	442	23,00	12,00	3,50	2,50	5,00	23,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CAMPESTRE | NÃO APROVADOS							
POSIÇÃO	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
9	542	48,00	20,00	10,50	5,00	12,50	48,00
10	523	47,00	24,00	10,50	5,00	7,50	47,00
11	113	37,50	24,00	3,50	2,50	7,50	37,50
12	377	35,50	20,00	10,50	2,50	2,50	35,50

13	547	14,50	4,00	10,50	0,00	0,00	14,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CENTRO | NÃO APROVADOS

	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
POSIÇÃO	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
6	125	51,00	32,00	14,00	5,00	0,00	51,00
7	494	47,50	20,00	17,50	5,00	5,00	47,50
8	87	47,00	36,00	3,50	2,50	5,00	47,00
9	290	46,50	32,00	7,00	2,50	5,00	46,50
10	495	38,00	28,00	0,00	5,00	5,00	38,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF MONTE CARLOS | NÃO APROVADOS

	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
POSIÇÃO	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
10	242	49,00	32,00	7,00	7,50	2,50	49,00
11	157	43,50	24,00	7,00	2,50	10,00	43,50
12	120	40,00	16,00	14,00	5,00	5,00	40,00
13	185	35,00	24,00	3,50	5,00	2,50	35,00
14	487	25,50	16,00	7,00	0,00	2,50	25,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SANTA TEREZINHA | NÃO APROVADOS

	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
POSIÇÃO	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
11	44	47,00	24,00	10,50	7,50	5,00	47,00
12	462	46,00	24,00	7,00	7,50	7,50	46,00
13	415	45,50	24,00	14,00	2,50	5,00	45,50
14	230	45,00	28,00	7,00	7,50	2,50	45,00
15	95	34,50	16,00	3,50	7,50	7,50	34,50
16	323	26,00	20,00	3,50	0,00	2,50	26,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO | NÃO APROVADOS

	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
POSIÇÃO	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
14	177	54,50	32,00	17,50	0,00	5,00	54,50
15	302	49,50	28,00	14,00	2,50	5,00	49,50
16	311	47,00	24,00	10,50	7,50	5,00	47,00
17	418	46,00	28,00	10,50	2,50	5,00	46,00
18	162	46,00	28,00	10,50	2,50	5,00	46,00
19	375	42,50	28,00	7,00	2,50	5,00	42,50
20	441	40,00	16,00	14,00	5,00	5,00	40,00
21	280	30,50	16,00	7,00	5,00	2,50	30,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SAO FRANCISCO | NÃO APROVADOS

	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
POSIÇÃO	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
9	551	47,00	24,00	10,50	7,50	5,00	47,00
10	380	45,00	16,00	14,00	2,50	12,50	45,00
11	413	44,00	20,00	14,00	2,50	7,50	44,00
12	244	39,50	20,00	7,00	2,50	10,00	39,50
13	518	38,50	16,00	17,50	2,50	2,50	38,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO VICENTE | NÃO APROVADOS

	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
POSIÇÃO	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
6	200	49,50	24,00	10,50	5,00	10,00	49,50
7	373	43,50	24,00	7,00	5,00	7,50	43,50
8	69	42,50	28,00	7,00	5,00	2,50	42,50
9	13	42,50	20,00	17,50	2,50	2,50	42,50
10	192	40,50	16,00	7,00	12,50	5,00	40,50
11	228	39,00	20,00	14,00	2,50	2,50	39,00
12	208	38,00	20,00	10,50	5,00	2,50	38,00
13	308	33,00	16,00	7,00	2,50	7,50	33,00
14	530	24,00	12,00	7,00	2,50	2,50	24,00
15	252	16,50	8,00	3,50	2,50	2,50	16,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF VISTA ALEGRE | NÃO APROVADOS

	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
POSIÇÃO	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
15	471	49,50	24,00	10,50	10,00	5,00	49,50
16	143	46,00	28,00	10,50	2,50	5,00	46,00
17	343	43,50	28,00	10,50	5,00	0,00	43,50
18	98	43,50	24,00	7,00	10,00	2,50	43,50
19	135	42,50	16,00	14,00	5,00	7,50	42,50
20	312	39,00	20,00	14,00	2,50	2,50	39,00
21	264	31,50	16,00	10,50	2,50	2,50	31,50
22	118	17,50	4,00	3,50	2,50	7,50	17,50

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TENENTE CARLOS | NÃO APROVADOS							
POSIÇÃO	DADOS DO	ORDEM DO DESEMPATE					
	Nº INSC	OBJETIVA	LEG. CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORTUG UESA	MATEMÁ TICA	INFORMA TICA	MÉDIA NOTAS
16	105	47,00	16,00	21,00	5,00	5,00	47,00
17	41	45,50	24,00	14,00	5,00	2,50	45,50
18	111	45,50	24,00	14,00	5,00	2,50	45,50
19	332	44,50	24,00	10,50	5,00	5,00	44,50
20	52	44,00	20,00	14,00	2,50	7,50	44,00

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B4074961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2021

Processo Inexigibilidade N.º 004/2021
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR: R$ 16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOU, SEÇÃO 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COMBINADO COM A PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº Ficha	Atividade	Descrição	Natureza	Vínculo	Valor Dot.
116	5.1.1.4.122.2.2019.33903900	Divulgação Atos Oficiais e Administrativos	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 18.940,40
VALOR TOTAL:					R$ 18.940,40

Dispositivo Legal: Art. 25, caput.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de dezembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA APARECIDA REIS
Membro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FAB396E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 097/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 057/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES CEMIG (PROVISÓRIAS, LIGAÇÕES, RECLAMAÇÕES, EXTENSÃO DE REDE RURAL E URBANA, REMOÇÃO DE POSTES, AUMENTO DE CARGA E OUTROS) E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	GOVAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.488.440/0001-54 RUA FREDERICO OZANAN, Nº 432 BAIRRO JARDIM PÉROLA GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.050-060	01	R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de dezembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EB5A77D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES CEMIG (PROVISÓRIAS, LIGAÇÕES, RECLAMAÇÕES, EXTENSÃO DE REDE RURAL E URBANA, REMOÇÃO DE POSTES, AUMENTO DE CARGA E OUTROS) E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
GOVAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.488.440/0001-54 RUA FREDERICO OZANAN, Nº 432 BAIRRO JARDIM PÉROLA GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.050-060	**R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**	**01**

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8AED0EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: Auxiliar de Biblioteca

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	695 / 2021	ELKA MENDES DAPPER MIRA	11/08/1971	4817	60,00	25,00	85,00	SIM
2	315 / 2021	EDILENE DA SILVA NUNES	10/12/1971	4680	60,00	0,00	60,00	SIM
3	262 / 2021	OLIVIA DA CONCEIÇAO TEIXEIRA	13/02/1972	3453	60,00	0,00	60,00	SIM
4	6 / 2021	TATYENE MUNHOZ MARQUES	01/02/1988	1846	40,00	20,00	60,00	SIM
5	66 / 2021	DAVI DE AGUIAR ROQUE	14/06/1982	1157	30,00	25,00	55,00	SIM
6	302 / 2021	THIAGO AMARAL BACHA	19/08/1985	630	20,00	25,00	45,00	SIM
7	394 / 2021	ELIZABETE MONTEIRO DE SOUZA	17/08/1954	977	25,00	0,00	25,00	SIM
8	622 / 2021	FABIANA FERNANDES ZINI	17/08/1978	0	0,00	25,00	25,00	SIM
9	534 / 2021	DELMA CORREA DA SILVA	21/09/1961	0	0,00	20,00	20,00	SIM
10	873 / 2021	FERNANDO SOARES	18/02/1964	0	0,00	20,00	20,00	SIM
11	782 / 2021	RENATA SAMPAIO PORTELA	30/05/1971	0	0,00	20,00	20,00	SIM
12	1065 / 2021	ANA CRISTINA VEIGA ALVES	22/05/1972	0	0,00	20,00	20,00	SIM
13	804 / 2021	VILCILEIA DE PAIVA MARTINS	26/10/1985	0	0,00	20,00	20,00	SIM
14	963 / 2021	JOVANE CLAUDINO DE FARIA	02/10/1989	0	0,00	20,00	20,00	SIM
15	1089 / 2021	LUISA AMORIM SANTOS TEIXEIRA	17/10/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
16	678 / 2021	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO E NASCIMENTO	19/06/1961	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	741 / 2021	GENILZA DANTAS DA SILVA	02/08/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	1049 / 2021	VILMA RODRIGUES DA SILVA	30/06/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	1011 / 2021	JANE FRANCISCA RAFAEL DA SILVA	19/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	590 / 2021	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	24/01/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
21	770 / 2021	ADRIANA SOARES	17/05/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	753 / 2021	GUSTAVO FERREIRA ARANTES	09/07/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	557 / 2021	FLAVIA PEREIRA CARNEIRO	28/04/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	1059 / 2021	SAMARA FAUSTINO NASCIMENTO	07/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
25	962 / 2021	GLEICE DA SILVA BARBOSA	12/08/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
26	306 / 2021	ROSEMARA APARECIDA AVELINO	29/04/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
27	283 / 2021	DANIELE BERNADETH DA SILVA	06/11/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
28	726 / 2021	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	21/03/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
29	1052 / 2021	EDVANE GUIMARAES SANTOS	26/10/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
30	290 / 2021	JESSICA SERQUEIRA MIRANDA	12/12/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
31	626 / 2021	EDSON BRITO SILVA	06/03/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
32	957 / 2021	VANESSA CORREA	16/07/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
33	269 / 2021	FABIOLA FELIX DA SILVA	25/05/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
34	931 / 2021	CINTIA DA SILVA NOGUEIRA	09/09/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
35	898 / 2021	SUZANA CANDIDA DA SILVA	16/05/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
36	1047 / 2021	MARESSA LOFRANO DE OLIVEIRA	15/10/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
37	937 / 2021	ELANE PAULO OLIVEIRA	18/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
38	550 / 2021	BRUNA SOUZA SANTOS	30/04/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
39	419 / 2021	SALOMAO CAMPINA PINTO RAMOS	07/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Biblioteca

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	395 / 2021	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA CAMARGO	10/07/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
41	547 / 2021	LUCAS MATHEUS LOPES	14/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
42	288 / 2021	YASMIN FLORENTINO	22/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
43	716 / 2021	SABRINA ROBERTA DOS SANTOS	05/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
44	464 / 2021	KALEB HENRIQUE DE OLIVEIRA BERNARDES	14/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
45	955 / 2021	JASMINI KEROLAY SANDY CRUZ	30/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
46	980 / 2021	POLYANA RODRIGUES DE ARAUJO	09/01/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
47	442 / 2021	ALESSA CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
48	1103 / 2021	ANA CAROLINA SANTOS LUCENA	22/12/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
49	972 / 2021	JULIA OLIMPIO DE CARVALHO	27/01/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
50	978 / 2021	ANA CRISTINA FARIA GONÇALVES	14/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
51	910 / 2021	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS PINTO	16/09/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
52	642 / 2021	GISELE DOS SANTOS SOUZA	14/11/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
53	904 / 2021	AGATHA MORAIS SILVA	06/02/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
54	1058 / 2021	ROZIRENE DAS NEVES MIZAEL	30/07/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
55	760 / 2021	LUCIANE ROSA PEREIRA	22/08/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
56	783 / 2021	ALESSANDRA VITORIA GOMES ALMEIDA	02/12/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
57	892 / 2021	MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES	03/01/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
58	916 / 2021	MARIA CLARA CRISTOVÃO MACIEL	29/05/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
59	588 / 2021	MARIA CLARA LOPES DA SILVA	29/05/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
60	277 / 2021	LIVIA MARTINS GARRIDO VAZ	07/07/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	111 / 2021	CYNARA JUNQUEIRA MARQUES	10/08/1969	2536	60,00	25,00	85,00	SIM
2	71 / 2021	HELENA CRISTINA GUIMARAES	05/03/1972	3883	60,00	25,00	85,00	SIM
3	100 / 2021	ESTELA MARIS VASQUES DE SANTANA	02/02/1973	3934	60,00	25,00	85,00	SIM
4	98 / 2021	LUCILENE FRANCISCA	31/05/1976	3011	60,00	25,00	85,00	SIM
5	60 / 2021	CLAUDILENE REZENDE MATIAS	08/09/1976	2541	60,00	25,00	85,00	SIM
6	549 / 2021	ADRIANA CORREA DA ROCHA	31/12/1976	3958	60,00	25,00	85,00	SIM
7	51 / 2021	STELA GONÇALVES PAULINO	21/08/1980	2334	60,00	25,00	85,00	SIM
8	253 / 2021	RAQUEL DA SILVA PINTO	29/11/1981	2541	60,00	25,00	85,00	SIM
9	138 / 2021	MARCELIA DA SILVA	01/04/1983	2476	60,00	25,00	85,00	SIM
10	162 / 2021	DEBORA FERNANDES MENDES	01/11/1984	3655	60,00	25,00	85,00	SIM
11	278 / 2021	LECI FARIA ARRUDA	01/02/1985	2541	60,00	25,00	85,00	SIM
12	61 / 2021	RAFAELLA TORRES PEGAS	26/02/1985	3491	60,00	25,00	85,00	SIM
13	99 / 2021	JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/02/1985	3515	60,00	25,00	85,00	SIM
14	53 / 2021	POLIANA BERNARDES POLICARPO	21/08/1985	2541	60,00	25,00	85,00	SIM
15	137 / 2021	FRANCIELY MIRANDA MOTA	28/02/1992	2875	60,00	25,00	85,00	SIM
16	124 / 2021	RITA DE CASSIA GIOVANINI FERREIRA	20/07/1992	2767	60,00	25,00	85,00	SIM
17	84 / 2021	BIANCA APARECIDA DA SILVA MARCILIO	18/08/1992	2514	60,00	25,00	85,00	SIM
18	265 / 2021	THAYNARA MARTINS DOS SANTOS	06/12/1992	3457	60,00	25,00	85,00	SIM
19	462 / 2021	MARIA JOSE AGUIAR SIQUEIRA	14/04/1966	2531	60,00	20,00	80,00	SIM
20	131 / 2021	ADRIANA MARQUES DE CASTRO	15/07/1969	2670	60,00	20,00	80,00	SIM
21	77 / 2021	KATIA APARECIDA DE MATOS	17/02/1975	2429	60,00	20,00	80,00	SIM
22	57 / 2021	SAYONARA FERNANDES DA SILVA FIRMINO	11/04/1976	2757	60,00	20,00	80,00	SIM
23	300 / 2021	CLAUDIA MARIA SERGIO	28/06/1977	2885	60,00	20,00	80,00	SIM
24	4 / 2021	ALINE TEIXEIRA	13/10/1979	3610	60,00	20,00	80,00	SIM
25	566 / 2021	ANA LUIZA ABRAAO	07/01/1980	3605	60,00	20,00	80,00	SIM
26	140 / 2021	MARIA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	31/05/1980	2353	60,00	20,00	80,00	SIM
27	222 / 2021	MILENE ISIDORO MORAIS	05/07/1985	3480	60,00	20,00	80,00	SIM
28	282 / 2021	ROSEANE APARECIDA DE CARVALHO	19/07/1986	2538	60,00	20,00	80,00	SIM
29	92 / 2021	CINTHIA PEREIRA MAURICIO	12/08/1986	2632	60,00	20,00	80,00	SIM
30	754 / 2021	GISLENE MIRA LIMA	25/11/1987	2503	60,00	20,00	80,00	SIM
31	29 / 2021	DAYANI BALBINO DOS SANTOS	01/05/1990	2535	60,00	20,00	80,00	SIM
32	18 / 2021	MARIANE KELLY RODRIGUES	21/01/1980	1816	40,00	25,00	65,00	SIM
33	272 / 2021	LILIANE DE FATIMA ABANCA	19/09/1981	1813	40,00	25,00	65,00	SIM
34	167 / 2021	TATIANE CRISTIANE MARINHO GONÇALVES	02/01/1988	2024	40,00	25,00	65,00	SIM
35	55 / 2021	BRUNA GONCALVES SOUZA ROCHA	22/11/1988	1777	40,00	25,00	65,00	SIM
36	226 / 2021	DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS	19/11/1992	1615	40,00	25,00	65,00	SIM
37	236 / 2021	MARIA CELIA PIMENTEL DA SILVA	29/03/1958	3579	60,00	0,00	60,00	SIM
38	457 / 2021	MARCIA APARECIDA ARANTES DE SOUZA	08/10/1961	3839	60,00	0,00	60,00	SIM
39	433 / 2021	EDMILCE FARIA RODRIGUES	20/08/1964	2537	60,00	0,00	60,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	15 / 2021	WANIA REIS DE LIMA OLIVEIRA	14/11/1967	4712	60,00	0,00	60,00	SIM
41	308 / 2021	ADRIANA DE SOUZA NOGUEIRA	09/05/1968	2331	60,00	0,00	60,00	SIM
42	17 / 2021	NIRIA MEIRE DA CRUZ PEREIRA	16/03/1969	3941	60,00	0,00	60,00	SIM
43	153 / 2021	ROSEMARE APARECIDA EVARISTO DIAS	01/04/1969	3621	60,00	0,00	60,00	SIM
44	271 / 2021	MARLI APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	11/07/1973	2544	60,00	0,00	60,00	SIM
45	90 / 2021	CRISTIANE ARANTES AVINCO	10/11/1973	3584	60,00	0,00	60,00	SIM
46	428 / 2021	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BENTO	03/02/1974	3039	60,00	0,00	60,00	SIM
47	65 / 2021	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	19/05/1975	2199	60,00	0,00	60,00	SIM
48	696 / 2021	RITA APARECIDA DA SILVA	21/05/1975	3574	60,00	0,00	60,00	SIM
49	155 / 2021	MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	01/11/1975	3166	60,00	0,00	60,00	SIM
50	52 / 2021	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO FELIX	10/03/1976	2247	60,00	0,00	60,00	SIM
51	295 / 2021	IZABEL MARTINS	05/12/1976	3079	60,00	0,00	60,00	SIM
52	764 / 2021	MARÍLIA NATALINA ROSA DE SOUZA	24/12/1976	3619	60,00	0,00	60,00	SIM
53	142 / 2021	LUCIANA GOMES DE LIMA	17/09/1982	3555	60,00	0,00	60,00	SIM
54	409 / 2021	FABIANA APARECIDA DA SILVA	30/01/1983	2861	60,00	0,00	60,00	SIM

55	56 / 2021	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	28/08/1984	1807	40,00	20,00	60,00	SIM
56	883 / 2021	ROSELI CANDIDO SOUSA	27/11/1984	1748	40,00	20,00	60,00	SIM
57	567 / 2021	MIRIAM ALVES LOPES	06/07/1985	2372	60,00	0,00	60,00	SIM
58	230 / 2021	PATRICIA DIAS TOME DOS SANTOS	31/12/1985	2510	60,00	0,00	60,00	SIM
59	186 / 2021	JESSICA CANUTO DA SILVA	28/02/1986	3181	60,00	0,00	60,00	SIM
60	219 / 2021	VIVIANE SILVERIO RAMOS DE JESUS	06/04/1986	2875	60,00	0,00	60,00	SIM
61	128 / 2021	CRISTINA DE FATIMA LIMA RODRIGUES	01/08/1986	4121	60,00	0,00	60,00	SIM
62	251 / 2021	MARIELLI FATIMA DE CARVALHO SILVA	11/10/1986	3243	60,00	0,00	60,00	SIM
63	125 / 2021	ANGELICA APARECIDA ARRUDA	16/08/1989	3229	60,00	0,00	60,00	SIM
64	149 / 2021	ALINI BEZERRA MIGUEL	19/02/1990	2169	40,00	20,00	60,00	SIM
65	281 / 2021	GISLENE EDILAINE DIAS NOGUEIRA	22/03/1990	2502	60,00	0,00	60,00	SIM
66	49 / 2021	LETICIA MORAES DA SILVA SILVERIO	01/08/1990	1615	40,00	20,00	60,00	SIM
67	298 / 2021	RAISSA ANTONIO PAULINO	08/08/1990	2493	60,00	0,00	60,00	SIM
68	97 / 2021	HELEN FERREIRA PEREIRA DE MIRANDA	26/10/1990	2526	60,00	0,00	60,00	SIM
69	78 / 2021	JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO	24/07/1991	2163	40,00	20,00	60,00	SIM
70	82 / 2021	JESSICA IARA CELESTINO LOPES	28/04/1992	3000	60,00	0,00	60,00	SIM
71	543 / 2021	BRENDA BRAGA DE OLIVEIRA	25/08/1992	2480	60,00	0,00	60,00	SIM
72	564 / 2021	KELLY APARECIDA ROCHA SALVIANO	06/07/1994	1586	40,00	20,00	60,00	SIM
73	95 / 2021	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO	21/03/1965	1102	30,00	25,00	55,00	SIM
74	401 / 2021	INGRED FARIA DE ASSIS	29/05/1987	1124	30,00	25,00	55,00	SIM
75	307 / 2021	TAIS CRISTINA DO PRADO SEBASTIAO	07/11/1991	1243	30,00	25,00	55,00	SIM
76	175 / 2021	ROZILENE TEIXEIRA	10/08/1982	1101	30,00	20,00	50,00	SIM
77	402 / 2021	ANA BEATRIZ DA SILVA FLAUZINO	10/03/1984	933	25,00	25,00	50,00	SIM
78	198 / 2021	GLASIELE NOGUEIRA	24/10/1985	1437	30,00	20,00	50,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
79	309 / 2021	JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA	13/06/1989	905	25,00	25,00	50,00	SIM
80	70 / 2021	ILCIMERE BRANDAO DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/08/1989	1008	25,00	25,00	50,00	SIM
81	190 / 2021	DANIELLE DE JESUS CAMPOS BARCELLOS	11/10/1989	926	25,00	25,00	50,00	SIM
82	968 / 2021	PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS	11/10/1967	540	20,00	25,00	45,00	SIM
83	144 / 2021	ELI APARECIDA BRITO FERREIRA	24/09/1968	413	20,00	25,00	45,00	SIM
84	80 / 2021	ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS	15/01/1974	413	20,00	25,00	45,00	SIM
85	239 / 2021	PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA GUERRA	04/07/1985	404	20,00	25,00	45,00	SIM
86	734 / 2021	RAQUEL NOGUEIRA GOMES	16/07/1988	1014	25,00	20,00	45,00	SIM
87	31 / 2021	LUANA FRANCINE DA SILVA MARCONDES	07/09/1988	389	20,00	25,00	45,00	SIM
88	150 / 2021	YASMIN ALVES DOTTI	21/11/1992	389	20,00	25,00	45,00	SIM
89	143 / 2021	KAROLYNE FRANCISCA NANES NERI	04/10/1996	493	20,00	25,00	45,00	SIM
90	13 / 2021	JUCILENE FONSECA CANDIDO	14/10/1973	1779	40,00	0,00	40,00	SIM
91	515 / 2021	RAFAELLA CAROLINO MATHIAS	29/09/1982	598	20,00	20,00	40,00	SIM
92	50 / 2021	WANESSA RIBEIRO VIEIRA DE SOUZA	20/02/1986	402	20,00	20,00	40,00	SIM
93	83 / 2021	TAMARA APARECIDA VAZ	28/09/1992	1858	40,00	0,00	40,00	SIM
94	8 / 2021	DANIELA BRUNA ISIDORO DO PATROCINIO	26/02/1993	426	20,00	20,00	40,00	SIM
95	184 / 2021	LYZANDRA LILLYAN FERREIRA	03/04/1995	383	20,00	20,00	40,00	SIM
96	430 / 2021	MARCELA ALVES	08/06/1995	392	20,00	20,00	40,00	SIM
97	2 / 2021	VICTORIA DA SILVA RIBEIRO	24/03/2000	612	20,00	20,00	40,00	SIM
98	819 / 2021	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	26/04/1980	1141	30,00	0,00	30,00	SIM
99	548 / 2021	MONIQUE CANDIDO DE ALMEIDA	16/05/1996	1244	30,00	0,00	30,00	SIM
100	104 / 2021	ROSELENE DE CARVALHO DIAS	11/05/1963	967	25,00	0,00	25,00	SIM
101	293 / 2021	MARILUCI COSTA CANDIDO	29/07/1979	0	0,00	25,00	25,00	SIM
102	724 / 2021	GISSELE CAMPOS OLIVEIRA	17/07/1981	1039	25,00	0,00	25,00	SIM
103	43 / 2021	TATIANE DA COSTA OLIVEIRA	28/12/1981	0	0,00	25,00	25,00	SIM
104	59 / 2021	PALOMA FLORIANO RIBEIRO	03/04/1986	96	0,00	25,00	25,00	SIM
105	1079 / 2021	ISABELA MONTEIRO DA SILVA	19/02/1991	1072	25,00	0,00	25,00	SIM
106	745 / 2021	TAMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	24/12/1991	1055	25,00	0,00	25,00	SIM
107	500 / 2021	MIQUELINA PASSOS RUSSANO	18/08/1992	0	0,00	25,00	25,00	SIM
108	255 / 2021	KARINA ROCHA CANDIDO SILVA TEIXEIRA	09/02/1993	0	0,00	25,00	25,00	SIM
109	473 / 2021	ANA PAULA REGINA DOS SANTOS	14/09/1996	0	0,00	25,00	25,00	SIM
110	5 / 2021	FABIULA CRISTILENE DA SILVA	30/05/1997	0	0,00	25,00	25,00	SIM
111	1014 / 2021	VILMA DOS ANJOS	08/06/1965	16	0,00	20,00	20,00	SIM
112	242 / 2021	CASSIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	04/09/1970	628	20,00	0,00	20,00	SIM
113	396 / 2021	ROSA ISALINA RODRIGUES	07/06/1971	0	0,00	20,00	20,00	SIM
114	305 / 2021	JANAINA MOTA SILVERIO	02/09/1976	0	0,00	20,00	20,00	SIM
115	1092 / 2021	ERICA LEONEL MONTEIRO	22/02/1978	0	0,00	20,00	20,00	SIM
116	918 / 2021	YASMIN CORBISIER DE ROZGONYI ROESSELER	09/07/1979	0	0,00	20,00	20,00	SIM
117	601 / 2021	DAIANA RODRIGUES RIBEIRO REZENDE	28/04/1981	0	0,00	20,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
118	212 / 2021	PATRICIA MORAES ANDRE SALDONAS	22/08/1982	623	20,00	0,00	20,00	SIM
119	827 / 2021	FABIANA MARIA MORAIS DA SILVA	12/01/1984	0	0,00	20,00	20,00	SIM
120	390 / 2021	PATRICIA MARIA CUSTODIO DA CONCEIÇAO	02/07/1985	0	0,00	20,00	20,00	SIM
121	451 / 2021	FRANCELE GENEROSO DE OLIVEIRA	12/01/1986	0	0,00	20,00	20,00	SIM
122	906 / 2021	FERNANDA MONTALDI MOREIRA RODRIGUES	16/02/1987	0	0,00	20,00	20,00	SIM
123	148 / 2021	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	03/02/1988	581	20,00	0,00	20,00	SIM
124	152 / 2021	LETICIA ROBERTA MOURA ARANTES	11/01/1991	0	0,00	20,00	20,00	SIM
125	11 / 2021	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	21/01/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
126	779 / 2021	CAROLINE MARY DE ALCANTARA	03/03/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
127	1086 / 2021	LARYSSA CASSIANO RIBEIRO	10/01/1996	0	0,00	20,00	20,00	SIM
128	33 / 2021	RAFAELA APARECIDA COLI SILVERIO	09/08/1999	0	0,00	20,00	20,00	SIM
129	444 / 2021	CINTIA DA SILVEIRA PINTO	28/08/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
130	559 / 2021	ROSANGELA FERNANDES CASTILHO	04/06/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
131	823 / 2021	VALERIA OLIVEIRA CASTRO	07/02/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
132	573 / 2021	MARIA ANGELICA DE CARVALHO	05/05/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
133	625 / 2021	ALEXANDRA VALERIA DE CARVALHO	24/04/1970	44	0,00	0,00	0,00	SIM

134	832 / 2021	REGINA ISMERIA MAURICIO	09/06/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
135	684 / 2021	MARCIA APARECIDA FARIA	12/06/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
136	887 / 2021	VALERIA FERNANDES	16/12/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
137	643 / 2021	BRENDA HELENA DA ROCHA FRAGOSO	19/11/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
138	1081 / 2021	SOLANGE APARECIDA SILVA	11/10/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
139	598 / 2021	JANAINA DA SILVA	12/06/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
140	206 / 2021	KATCHIANI ISIDORO	08/01/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
141	634 / 2021	JULIA DA APARECIDA LINO CONCEIÇAO	03/10/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
142	552 / 2021	MARIA HELENA INACIO	17/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
143	630 / 2021	ELISANGELA TEODORO PAULINO	29/01/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
144	788 / 2021	FERNANDA BORGES	31/05/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
145	862 / 2021	CHRISTIANE CICIRA SOUZA LIMA	03/03/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
146	37 / 2021	CRISTIANE DA SILVA MOREIRA	28/12/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
147	195 / 2021	LIDIANE IVANI ABANCA	24/02/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
148	732 / 2021	PRISCILA DIAS DA SILVA MARTINS	03/07/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
149	48 / 2021	LILIANE FERREIRA DE SOUZA	15/09/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
150	924 / 2021	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	27/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
151	991 / 2021	LUCIMAR COUTO DA SILVA	02/01/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
152	814 / 2021	JULIANA D´AVILA DA SILVA	29/06/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
153	1001 / 2021	CINTIA DE CARVALHO OLIVEIRA	25/03/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
154	872 / 2021	PAMELA CARLA PAULINO CASTILHO	31/03/1986	141	0,00	0,00	0,00	SIM
155	632 / 2021	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/06/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
156	88 / 2021	ELISANGELA APARECIDA MARTINS DA SILVA	13/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
157	683 / 2021	LUANA FERREIRA SEVERINO	18/10/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
158	631 / 2021	MARCELA APARECIDA DO BREVIÁRIO RODRIGUES	19/10/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
159	640 / 2021	MILENE MARTINS MARCOS ROSA	16/03/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
160	520 / 2021	MAIANE ELIS SILVA CAVALCANTE	30/07/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
161	652 / 2021	HELENA MARIA LEITE INACIO	21/12/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
162	9 / 2021	HELEN MONTEIRO ALMEIDA	20/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
163	1023 / 2021	JESSYCA JULIA DOS SANTOS CUNHA FERREIRA	03/01/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
164	849 / 2021	DAIANE APARECIDA SILVA	30/03/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
165	913 / 2021	TAINA MARIA DA COSTA	24/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
166	664 / 2021	ELIZETE APARECIDA BALBINO	17/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
167	807 / 2021	KHETLEN DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE	18/11/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
168	641 / 2021	DAIANE SEBASTIÃO DOS REIS	26/03/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
169	96 / 2021	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	22/11/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
170	1093 / 2021	BARBARA CASSIA DOS SANTOS	25/02/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
171	297 / 2021	PAULIANE ANSELMO ALMEIDA	30/04/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
172	553 / 2021	DANIELA DE LIMA MENDES	29/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
173	525 / 2021	PATRICIA PEDRALVA ESPINELLI	10/01/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Auxiliar de Secretaria Escolar

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	995 / 2021	ROSANA MARIA JORGE	03/04/1966	7708	60,00	25,00	85,00	SIM
2	351 / 2021	PEDRO JOSE DE ALMEIDA	05/05/1948	3344	60,00	20,00	80,00	SIM
3	287 / 2021	FRANCISCA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS	17/04/1963	3295	60,00	20,00	80,00	SIM
4	512 / 2021	LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1963	4596	60,00	20,00	80,00	SIM
5	602 / 2021	SIMONE MARQUES SIQUEIRA	20/01/1975	4261	60,00	20,00	80,00	SIM
6	346 / 2021	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	16/08/1984	2809	60,00	20,00	80,00	SIM
7	197 / 2021	TEREZA FRANCISCA SILVA	25/02/1965	2179	40,00	25,00	65,00	SIM
8	522 / 2021	MARGARETH DO AMARAL	10/02/1963	3892	60,00	0,00	60,00	SIM
9	180 / 2021	DALVA APARECIDA BASTOS	16/11/1965	2398	60,00	0,00	60,00	SIM
10	276 / 2021	MARIA LUCIA DAS NEVES	24/09/1972	1577	40,00	20,00	60,00	SIM
11	247 / 2021	ARIADYA JURACIARA BUZ	27/09/1976	2775	60,00	0,00	60,00	SIM
12	203 / 2021	LUCIANA CARLA SILVA	26/07/1977	6337	60,00	0,00	60,00	SIM
13	47 / 2021	NAYARA CAMPOS DUTRA DE MELO	04/05/1987	2069	40,00	20,00	60,00	SIM
14	759 / 2021	KARINA LELLIS DA SILVA	05/04/1993	1224	30,00	20,00	50,00	SIM
15	1095 / 2021	JOAO MARCOS VILELA OLIVEIRA	27/11/1989	430	20,00	25,00	45,00	SIM
16	768 / 2021	RONALDO DA SILVA	23/07/1974	2010	40,00	0,00	40,00	SIM
17	354 / 2021	LUCIENE FRANCIELE DE OLIVEIRA	03/07/1975	1611	40,00	0,00	40,00	SIM
18	118 / 2021	MARIANNA SICILIANO CHAIB	04/12/1984	413	20,00	20,00	40,00	SIM
19	704 / 2021	ROSANGELA CEZAR LAURIANO	31/12/1959	0	0,00	25,00	25,00	SIM
20	830 / 2021	ELIETE REIS BRITO SANTANA	07/11/1965	0	0,00	25,00	25,00	SIM
21	1050 / 2021	SIMONE SANTOS ROGGIA	13/09/1975	0	0,00	25,00	25,00	SIM
22	778 / 2021	ELIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	28/04/1977	961	25,00	0,00	25,00	SIM
23	518 / 2021	IDALZIRA PATRICIA GOMES DE C BARCZAK	03/03/1957	0	0,00	20,00	20,00	SIM
24	133 / 2021	LUCIANA MARIA DE FREITAS	11/06/1971	0	0,00	20,00	20,00	SIM
25	857 / 2021	SANDRA MARA VIEIRA DE AQUINO	28/08/1971	0	0,00	20,00	20,00	SIM
26	1036 / 2021	CLAUDETE VIEIRA COELHO	02/09/1972	0	0,00	20,00	20,00	SIM
27	182 / 2021	ELINE MARINHO TAVARES	05/04/1974	0	0,00	20,00	20,00	SIM
28	698 / 2021	ESTER LOPES RIBEIRO DE AGUIAR	24/04/1974	0	0,00	20,00	20,00	SIM
29	662 / 2021	ERICA MORAIS DORIA REIS	23/03/1976	0	0,00	20,00	20,00	SIM
30	796 / 2021	SANDRA LARANJEIRA LASSANCE	15/10/1980	0	0,00	20,00	20,00	SIM
31	294 / 2021	IVAN CARLOS DE SOUZA	24/06/1981	461	20,00	0,00	20,00	SIM
32	113 / 2021	CHAIANA TAVARES PAES	31/07/1981	0	0,00	20,00	20,00	SIM
33	746 / 2021	VIVIAN CRISTINA ALMEIDA PERRENOUD	14/07/1982	0	0,00	20,00	20,00	SIM
34	511 / 2021	FERNANDO DE ANDRADE	08/05/1983	0	0,00	20,00	20,00	SIM
35	934 / 2021	MICHELLE CAZELATTO DA SILVA	23/10/1984	0	0,00	20,00	20,00	SIM
36	923 / 2021	REJANE CINTIA DE SOUZA	20/05/1990	0	0,00	20,00	20,00	SIM
37	895 / 2021	LARA MOREIRA REZENDE ARSENIO BERNARDO	02/08/1991	0	0,00	20,00	20,00	SIM
38	735 / 2021	MARIA JOANA DE SOUZA TORRES	07/08/1991	561	20,00	0,00	20,00	SIM
39	942 / 2021	ANA FLAVIA CHAGAS SIMOES	02/11/1994	0	0,00	20,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Secretaria Escolar

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	769 / 2021	CINTHIA NOGUEIRA CAETANO	25/09/1996	0	0,00	20,00	20,00	SIM
41	383 / 2021	AMANDA DE ANDRADE SOUZA	27/04/1997	0	0,00	20,00	20,00	SIM
42	392 / 2021	JADE CARVALHO FERREIRA	05/01/1998	0	0,00	20,00	20,00	SIM
43	14 / 2021	RAFAELA BREVIÁRIO CORREA	11/01/1989	333	15,00	0,00	15,00	SIM
44	658 / 2021	FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	22/01/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
45	713 / 2021	CLEUZA MARIA DE PAULA MACIEL	08/10/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
46	448 / 2021	ROSANA MARIA RIBEIRO	10/11/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
47	989 / 2021	VICENTINA APARECIDA COSTA	27/06/1965	0	0,00	0,00	0,00	SIM
48	1066 / 2021	ANA LUISA VEIGA SARMENTO	16/10/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
49	667 / 2021	LUCIMAR MOREIRA	19/03/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM
50	1043 / 2021	LILIAN CARVALHO DE OLIVEIRA	09/12/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM
51	833 / 2021	SOLANGE NUNES DE MOURA FERRACIOLI	25/03/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
52	1002 / 2021	ADRIANA MARIANO CANDIDO	13/09/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
53	256 / 2021	DANIELLE ESTEVES RIBEIRO	07/12/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
54	789 / 2021	SIMONE BEZERRABDA SILVA COUTO DE SÁ	25/09/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
55	867 / 2021	KARINA AMARAL RODRIGUES	29/12/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
56	633 / 2021	TATIANA BITTENCOURT KIFFER	17/09/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
57	711 / 2021	TATIANI VEIGA SANTOS	11/04/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
58	834 / 2021	SIMONE DA SILVA MATOS	25/12/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
59	722 / 2021	EDNA SOUZA DA SILVA	26/07/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
60	460 / 2021	SARAH CRISTINA DA SILVA	28/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
61	1034 / 2021	JULIANA ALVES GONÇALVES	27/09/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
62	595 / 2021	CARULINA KELY DE SOUZA DE CARVALHO	05/04/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
63	843 / 2021	ANGELITA DINIZ CARVALHO	16/04/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
64	537 / 2021	CINTIA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/05/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
65	373 / 2021	VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	06/06/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
66	733 / 2021	MAYARA SOARES ZEFERINO	01/03/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
67	292 / 2021	SAMANTHA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	30/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
68	797 / 2021	MATHEUS WILLIAN FERNANDES	04/09/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
69	954 / 2021	FRANCISLANE DE SOUZA FARIA ALVES	23/04/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
70	922 / 2021	JAQUELINE RIBEIRO CARVALHO	19/09/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
71	551 / 2021	DANIELLA SIMÕES DA SILVA	06/04/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
72	839 / 2021	FELIPE VIEIRA ARRUDA	09/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
73	1048 / 2021	THAYANE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	02/04/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
74	903 / 2021	RAQUEL DA SILVA BORGES	09/11/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
75	993 / 2021	FERNANDA MONIQUE LOURENCO	29/12/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
76	902 / 2021	BRUNA HELENA CHINAIT DA SILVA	23/02/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
77	889 / 2021	ALEXANDRE MENEZES MOREIRA	23/05/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
78	777 / 2021	TAINA APARECIDA SOUZA TOME	22/06/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Secretaria Escolar

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
79	810 / 2021	TAYNA BACELAR DA SILVA	07/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
80	714 / 2021	PALOMA DOS SANTOS NARCISO	19/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
81	646 / 2021	GEOVANNA RANGEL ANDRADE DE SOUZA	17/03/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
82	775 / 2021	ANA PAULA FIGUEIREDO	02/06/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
83	803 / 2021	CINTIA JESSICA DE MORAES	02/08/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
84	938 / 2021	ANDRESSA APARECIDA DE CARVALHO	17/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
85	919 / 2021	MARIA LUISA MARTINS DUARTEB NUNES	06/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
86	591 / 2021	ANA KAROLINA GARCIA DE MELLO	07/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
87	890 / 2021	ANA JULIA SOUZA DA SILVA	29/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
88	659 / 2021	MARIA INEZ RUSSANO NICOLAU	27/02/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
89	204 / 2021	GABRIELI MILENA GOMES DA SILVA	15/07/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
90	689 / 2021	ANA LIDIA DE SOUZA	15/08/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
91	805 / 2021	SABRINA CORDEIRO DE MORAES	30/03/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
92	914 / 2021	LUIZ GUILHERME SILVA PAIVA	10/05/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
93	1037 / 2021	MAIARA FRANKSLENE DA SILVA	17/05/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
94	740 / 2021	GABRIEL BRANDÃO DUNSTAN	10/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
95	335 / 2021	GUILHERME ROSA DE SOUZA	12/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
96	656 / 2021	AMANDA ALVES VILAS BOAS	16/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
97	749 / 2021	MILENA ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/08/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
98	921 / 2021	MYRIAN GUIMARAES MACHADO	14/09/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
99	304 / 2021	MARIA EDUARDA MAXIMIANO NANES	09/10/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
100	949 / 2021	GABRIEL GALDINO PEIXOTO	16/01/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
101	708 / 2021	ANA CLARA DE SOUZA FERREIRA SILVA	11/02/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
102	254 / 2021	LARISSA NUNES DA SILVA	30/03/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
103	967 / 2021	WILSON DA SILVA BEVILAQUA	24/05/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
104	877 / 2021	CAMILA VIEIRA NARCISO	17/09/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
105	250 / 2021	AGATHA LIMA DE OLIVEIRA	19/09/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
106	333 / 2021	MARIANA DOS SANTOS SOUZA	06/12/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
107	420 / 2021	SHAYENE DA SILVA SANTOS	10/12/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
108	337 / 2021	GABRIELA FONTES DOS SANTOS	02/02/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
109	950 / 2021	DINAH TEIXEIRA CARNEIRO	06/03/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
110	321 / 2021	IRIS ALINE DE OLIVEIRA	01/05/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
111	940 / 2021	POLIANA DAGNELE ROCHA GUIMARÃES	10/05/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
112	489 / 2021	EVELIN OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	28/05/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
113	1085 / 2021	NAIARA DA SILVA LIMA	10/06/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
114	334 / 2021	MARIA LUIZA DOS SANTOS PAIVA	05/09/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
115	965 / 2021	LETICIA MARIA SARMENTO	05/09/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
116	981 / 2021	IRIS DA SILVA SANTOS	05/05/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Fonoaudiólogo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1029 / 2021	ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	09/02/1973	0	0,00	25,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	85 / 2021	LUIZ FELIPE LOPES DE ANDRADE	26/09/1991	2511	60,00	25,00	85,00	SIM
2	122 / 2021	LUCIA HELENA DA SILVA MARTINS	24/01/1959	3211	60,00	10,00	70,00	SIM
3	94 / 2021	ADRIANO DE FATIMA DA SILVA	04/11/1974	4723	60,00	10,00	70,00	SIM
4	112 / 2021	KELEN FERNANDES DE BARROS OLIVEIRA	02/02/1975	3191	60,00	10,00	70,00	SIM
5	378 / 2021	JANETE GONÇALVES DE CARVALHO	31/12/1980	2361	60,00	10,00	70,00	SIM
6	665 / 2021	CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO	13/12/1968	1807	40,00	25,00	65,00	SIM
7	145 / 2021	ALZINEIA ESTEVAO DE OLIVEIRA PEDRO	08/05/1969	3501	60,00	0,00	60,00	SIM
8	426 / 2021	ELELCIO SANTANA FARIA	17/10/1974	2902	60,00	0,00	60,00	SIM
9	244 / 2021	ANA MARGARIDA ABRY DOS SANTOS	07/01/1977	1807	40,00	20,00	60,00	SIM
10	488 / 2021	KARINA MELO MAGALAHES	06/08/1984	2405	60,00	0,00	60,00	SIM
11	163 / 2021	VERA ALMEIDA DE DEUS	22/04/1974	1406	30,00	25,00	55,00	SIM
12	530 / 2021	SELENE DE ANDRADE	09/09/1962	1807	40,00	10,00	50,00	SIM
13	106 / 2021	ROSANA DE FATIMA MOTA	24/07/1964	1807	40,00	10,00	50,00	SIM
14	156 / 2021	CELSO LOURENÇO ALVES	15/08/1964	1807	40,00	10,00	50,00	SIM
15	493 / 2021	ANTONIETA RUFINA DANTAS MARIANO	26/12/1971	1802	40,00	10,00	50,00	SIM
16	109 / 2021	ISMENIA LUCIA GONCALVES LEITE	22/07/1972	1754	40,00	10,00	50,00	SIM
17	172 / 2021	VANESSA APARECIDA LUCIANO	19/10/1982	1101	30,00	20,00	50,00	SIM
18	435 / 2021	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	26/08/1985	1101	30,00	20,00	50,00	SIM
19	107 / 2021	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	05/07/1995	1101	30,00	20,00	50,00	SIM
20	482 / 2021	MARCIA CRISTINA FREIRE COELHO	28/04/1977	395	20,00	25,00	45,00	SIM
21	232 / 2021	ADRIANE KARLA DE PAULA	11/11/1979	1372	30,00	10,00	40,00	SIM
22	120 / 2021	DENIZE MEIRE GONCALVES DE OLIVEIRA	03/01/1981	395	20,00	20,00	40,00	SIM
23	191 / 2021	FABIANA GOMES DE LIMA	14/06/1981	395	20,00	20,00	40,00	SIM
24	63 / 2021	MAYCKOL GUEDES GUIMARAES	23/02/1987	0	0,00	25,00	25,00	SIM
25	651 / 2021	CARLOS AKIRA DE ALMEIDA MARIHAMA	04/12/1991	0	0,00	25,00	25,00	SIM
26	151 / 2021	MATHEUS ALVES DE AGUIAR	14/12/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
27	1042 / 2021	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	09/08/1960	0	0,00	20,00	20,00	SIM
28	809 / 2021	VALDIMEA ISABEL CORREA	04/08/1965	0	0,00	20,00	20,00	SIM
29	905 / 2021	NILVAN JOSE DE NASCIMENTO	24/09/1969	0	0,00	20,00	20,00	SIM
30	521 / 2021	SABRINA RIBEIRO VAZQUEZ BUJAN	02/12/1978	0	0,00	20,00	20,00	SIM
31	405 / 2021	MAURICEIA ALMEIDA DE DEUS	27/10/1980	0	0,00	20,00	20,00	SIM
32	893 / 2021	ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORI	06/06/1984	0	0,00	20,00	20,00	SIM
33	449 / 2021	JOSIANE GONÇALVES RANGEL	05/02/1992	0	0,00	20,00	20,00	SIM
34	758 / 2021	RAISSA SILVA GOMES	07/04/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
35	571 / 2021	ERICA CLEMENTE DA SILVA	18/05/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
36	773 / 2021	RODRIGO LOBO DE CARVALHO	21/11/2000	0	0,00	20,00	20,00	SIM
37	694 / 2021	DENISE APARECIDA MODESTO	21/08/1958	0	0,00	10,00	10,00	SIM
38	178 / 2021	MARIA APARECIDA DA COSTA GODINHO	09/04/1961	0	0,00	10,00	10,00	SIM
39	87 / 2021	ROBSON MOTA COUTINHO	08/06/1961	178	0,00	10,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	868 / 2021	ANA MARIA VICENTE CARDOSO	15/12/1961	0	0,00	10,00	10,00	SIM
41	103 / 2021	KATIA CRISTINA DE MATOS VAZ	27/12/1961	128	0,00	10,00	10,00	SIM
42	983 / 2021	VERA LUCIA MURY DE CASTRO	24/02/1964	0	0,00	10,00	10,00	SIM
43	359 / 2021	ISABEL CRISTINA DA COSTA	17/04/1967	0	0,00	10,00	10,00	SIM
44	649 / 2021	FRANCISCA ISABEL DA SILVA CARVALHO	26/07/1967	0	0,00	10,00	10,00	SIM
45	790 / 2021	MARCOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA DE SA	06/10/1967	0	0,00	10,00	10,00	SIM
46	379 / 2021	SIDNEI ADRIANO GUEDES	26/03/1969	0	0,00	10,00	10,00	SIM
47	831 / 2021	JOSE FRANK ARANTES	26/01/1971	0	0,00	10,00	10,00	SIM
48	969 / 2021	CARLOS HENRIQUE NANDI	19/08/1971	0	0,00	10,00	10,00	SIM
49	915 / 2021	ANDREIA CRISTINA SILVA PAIVA	09/08/1973	0	0,00	10,00	10,00	SIM
50	880 / 2021	RENATA RODRIGUES DUSTAN	12/08/1973	0	0,00	10,00	10,00	SIM
51	660 / 2021	ANA PAULA CORRÊA	10/07/1974	0	0,00	10,00	10,00	SIM
52	679 / 2021	MARCOS VINICIUS DINIZ SOARES	18/09/1974	0	0,00	10,00	10,00	SIM
53	463 / 2021	ROSILENE PAULA VIANA	20/07/1975	0	0,00	10,00	10,00	SIM
54	313 / 2021	LEONARDO VIOTTI DE CASTRO LIMA	13/11/1975	0	0,00	10,00	10,00	SIM
55	343 / 2021	MANUEL DE SOUZA SANTOS	11/03/1976	0	0,00	10,00	10,00	SIM
56	609 / 2021	MARCIA DE SOUZA	14/01/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
57	224 / 2021	CLAUDIA ADRIANA DE CARVALHO	16/01/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
58	458 / 2021	ALTEMARA DE CARVALHO MELO	30/05/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
59	743 / 2021	BERGSON WALLACECORDEIRO DA SILVA	05/02/1978	0	0,00	10,00	10,00	SIM
60	821 / 2021	ISABEL CRISTINA SOARES	11/05/1980	0	0,00	10,00	10,00	SIM
61	1035 / 2021	CHARLEANE MARIA DO NASCIMENTO	08/10/1980	0	0,00	10,00	10,00	SIM
62	576 / 2021	ANDERSON DE JESUS GOMES SILVA	09/03/1981	0	0,00	10,00	10,00	SIM
63	30 / 2021	GLAUBER RABELLO CAMPOS	14/03/1981	0	0,00	10,00	10,00	SIM
64	604 / 2021	JULIANA LUIZA ANDRE	06/12/1981	0	0,00	10,00	10,00	SIM
65	562 / 2021	DALVANIR DA SILVA	08/08/1983	0	0,00	10,00	10,00	SIM
66	358 / 2021	GABRIELA APARECIDA LIMA MACHADO	21/04/1984	0	0,00	10,00	10,00	SIM
67	1019 / 2021	JORDANA SILVA ALMEIDA	06/10/1984	0	0,00	10,00	10,00	SIM
68	1083 / 2021	ERIK PRINCE LIZ DE PAULA	13/12/1984	0	0,00	10,00	10,00	SIM
69	974 / 2021	MANUELLA GOMES ALCANTARA	16/01/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
70	400 / 2021	GISLAINE LIMA BATISTA	14/09/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
71	951 / 2021	PATRICIA DA SILVA	06/02/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
72	992 / 2021	FARAILDE DE MORAIS LOPES GUIMARAES	21/03/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
73	381 / 2021	DRIELLE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	16/07/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
74	785 / 2021	JULIANA CRISTINA PEREIRA MACIEL	21/05/1987	0	0,00	10,00	10,00	SIM
75	636 / 2021	PAMELA PAILA GONÇALVES	26/08/1987	0	0,00	10,00	10,00	SIM
76	578 / 2021	ERIKA DA SILVA MANOEL	28/03/1988	0	0,00	10,00	10,00	SIM
77	572 / 2021	FERNANDA DE SOUZA INOCENCIO	21/09/1988	0	0,00	10,00	10,00	SIM
78	459 / 2021	THABATA SIMOES DA SILVA	11/09/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
79	844 / 2021	OSVANIA VALERIA FERNANDES SILVA	19/09/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
80	891 / 2021	MAICON MARIANO	01/10/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
81	927 / 2021	ANA CAROLINA DE BARROS MIRANDA	05/10/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
82	470 / 2021	JOAO FELIPE DA SILVA	28/02/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
83	513 / 2021	JANE APARECIDA RODRIGUES	09/09/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
84	480 / 2021	IRIS ANDRADE DE CASTRO GAREY	04/11/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
85	624 / 2021	PALOMA ESTEFANI FERMIANO DIAS	27/03/1992	0	0,00	10,00	10,00	SIM
86	1010 / 2021	DANIELY MARQUES DE CARVALHO	02/01/1993	0	0,00	10,00	10,00	SIM
87	110 / 2021	THOMAS ROBERT ARAUJO DOS SANTOS	20/02/1993	0	0,00	10,00	10,00	SIM
88	663 / 2021	EDUARDO MORAES DOMICIANO	29/03/1993	0	0,00	10,00	10,00	SIM
89	670 / 2021	TAINA JUSTO EVA	02/04/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM
90	508 / 2021	LETICIA MARIA DE SOUZA	18/09/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM
91	855 / 2021	LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA	21/12/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM
92	181 / 2021	VERONICA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	10/03/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
93	864 / 2021	MICHELLE RAQUEL DA CUNHA	04/04/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
94	818 / 2021	PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS	19/01/1997	0	0,00	10,00	10,00	SIM
95	610 / 2021	GISLAINE ROBERTA DE SOUZA SANTOS	19/02/1997	0	0,00	10,00	10,00	SIM
96	241 / 2021	LEANDRA LUANA OLIVEIRA CONSTANCIO	21/07/1997	0	0,00	10,00	10,00	SIM
97	1000 / 2021	PAMELA APARECIDA PROCOPIO BATISTA	20/10/1997	0	0,00	10,00	10,00	SIM
98	540 / 2021	JESSYCA ARAUJO CUNHA	25/01/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
99	875 / 2021	RAFAELA ELOISA DA SILVA CLEMENTE	17/02/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
100	781 / 2021	AILTON PAIVA JUNIOR	09/04/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
101	879 / 2021	JUDY RIBEIRO RANGEL	11/05/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
102	943 / 2021	HIWLARY FORTUNATO DE MOURA	23/07/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
103	446 / 2021	LUCAS LINO CONCEIÇÃO	06/10/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
104	252 / 2021	FABIOLA DE SOUZA ANDRADE	19/11/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
105	690 / 2021	LARA ALVES DE OLIVEIRA	11/01/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
106	671 / 2021	MARCELA DA SILVA CARVALHO	20/02/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
107	960 / 2021	PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO	03/03/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
108	1069 / 2021	RICARDO NORONHA FERNANDES JUNIOR	15/08/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
109	467 / 2021	SUSANA DINIZ SANDI	19/09/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
110	886 / 2021	ELISA DE LIMA SANTOS	02/11/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
111	668 / 2021	PAULO GEOVANE DE CARVALHO BARRETO	17/11/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
112	326 / 2021	ALESSANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	03/03/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
113	450 / 2021	JEICE MARQUES DE SOUSA	12/04/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
114	1090 / 2021	DANIELA MORAIS NASCIMENTO	28/05/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
115	655 / 2021	ARYANE ALVES XAVIER	16/06/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
116	259 / 2021	ISABELLY CORNELIO MORAES	15/07/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
117	986 / 2021	MARIANA DA SILVA NOGUEIRA	21/11/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
118	999 / 2021	NATASHA PROCOPIO BATISTA	12/03/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
119	870 / 2021	NATHALIA AUGUSTO NOGUEIRA	22/03/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
120	509 / 2021	PEDRO HENRIQUE MACIEL SANTOS	30/06/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
121	605 / 2021	GUSTAVO FREITAS BALDI	09/08/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
122	318 / 2021	MAYRIAN IZIDORO DA SILVA	03/09/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
123	136 / 2021	JESUEL DE SOUZA OLIVEIRA	14/01/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
124	845 / 2021	KLARA HELENA NANES HONORIO	27/04/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
125	569 / 2021	GUILHERME ENOQUE VIANA RIBEIRO	03/06/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
126	248 / 2021	ANA JULIA SOARES COSTA	20/07/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
127	416 / 2021	ANDRE SILVA EBERSON	21/05/2003	0	0,00	10,00	10,00	SIM
128	953 / 2021	VICTOR HUGO ALVES CATARINO	31/05/2003	0	0,00	10,00	10,00	SIM
129	979 / 2021	GABRIELA NANES DE PAULA	05/04/2017	0	0,00	10,00	10,00	SIM
130	582 / 2021	PAULO CESAR DE PAIVA JUNQUEIRA	07/11/1962	0	0,00	0,00	0,00	SIM
131	1101 / 2021	JOSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/12/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
132	815 / 2021	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA ONIDA	27/07/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
133	645 / 2021	LUCIMARA RANGEL ANDRADE DE SOUZA	28/10/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
134	639 / 2021	ADRIANE MAGALHÃES	30/01/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
135	693 / 2021	ANA LUCIA CANDIDO	02/05/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
136	935 / 2021	MAURILIO FARIA DA SILVA	10/10/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
137	929 / 2021	ANA LUCIA SILVA E SILVA	10/12/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
138	67 / 2021	NEUZEVITA DA SILVA	23/01/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
139	939 / 2021	MARCIA DOS SANTOS GUIMARAES	16/11/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
140	527 / 2021	MARIA IVANIR PAULISTA	23/03/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
141	75 / 2021	PATRICIA DA SILVA BARBOSA	27/11/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
142	1096 / 2021	EDUARDO RAMOS	13/10/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
143	697 / 2021	JOAO MARCELO DA SILVA	18/09/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
144	535 / 2021	EMANUELLE PEREIRA DOMINGUES CARVALHO	13/10/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
145	794 / 2021	SHEILA CRISTINA DA SILVA	15/01/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
146	225 / 2021	GRAZYANE FLORIANO RIBEIRO	11/04/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
147	728 / 2021	ELIZANGELA BERNARDES RODRIGUES	27/06/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
148	456 / 2021	TATIANE CRISTINA RIBEIRO	20/01/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
149	183 / 2021	VIVIANE DA SILVA RAMOS	20/04/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
150	820 / 2021	JOSIANE MARIA DE JESUS VIEIRA	13/07/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
151	973 / 2021	DANIEL CABRAL AIRES	21/07/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
152	674 / 2021	EDVALDO LOURENÇO DA SILVA	08/02/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
153	312 / 2021	MARCELI DE FATIMA GOMES ROSALINO	13/10/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
154	1075 / 2021	WILLIAM LACERDA	16/09/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
155	767 / 2021	TABATA MELIZA DA SILVA	06/03/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
156	481 / 2021	PAULA DA SILVA MORAIS	18/11/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
157	1018 / 2021	ELISÂNGELA APARECIDA RANGEL	21/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
158	987 / 2021	MICHELE MORAES DOMICIANO	05/04/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
159	1022 / 2021	NICOLE MARIANE PEREIRA DA SILVA	26/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
160	391 / 2021	ANA PAULA MARCO	02/06/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
161	840 / 2021	PAOLA DA SILVA PATRICIA GONÇALVES	15/06/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
162	538 / 2021	JESSICA APARECIDA SILVA	14/10/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
163	439 / 2021	PRISCILA DE JESUS ERNESTO	19/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
164	332 / 2021	YASMIM HELENA RAMOS	15/03/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
165	822 / 2021	TALITA MARQUES CARVALHO	02/03/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
166	629 / 2021	LINNY KEVINNY DE OLIVEIRA	26/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
167	1045 / 2021	BERNARDO BACHA DO CARMO	02/03/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
168	455 / 2021	ISABELA APARECIDA CANAVERDE SILVA	30/12/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
169	424 / 2021	PEDRO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	29/01/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
170	817 / 2021	DAVI FELIPE DE SOUSA SILVA	25/04/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
171	336 / 2021	GABRIEL ANTONIO DA SILVA GUERRA	12/07/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
172	1021 / 2021	THAINARA LABADIA	18/09/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
173	976 / 2021	IRIS GUIMARAES DE SOUZA	29/03/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
174	1098 / 2021	RAQUEL ROSANGELA SILVA GONZAGA	04/04/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
175	771 / 2021	MARIANA FAUSTINO NASCIMENTO	08/06/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
176	909 / 2021	BRUNA FLORE DA SILVA	25/05/2004	0	0,00	0,00	0,00	SIM
177	1017 / 2021	WALTER ELIEZER DA COSTA	09/06/1965	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
178	487 / 2021	SIDMAR LUIZ DA SILVA	01/07/1981	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
179	385 / 2021	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NOGUEIRA	11/08/2000	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
180	388 / 2021	CAIO PEREIRA RIBEIRO BATISTA	01/03/2001	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Motorista de Transporte Escolar

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	847 / 2021	OSEAS CARDOSO BRAGANÇA	06/05/1975	4221	60,00	10,00	70,00	SIM
2	786 / 2021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	10/01/1977	2915	60,00	10,00	70,00	SIM
3	273 / 2021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	17/01/1964	4900	60,00	0,00	60,00	SIM
4	174 / 2021	JOÃO ANTONIO GONÇALVES	12/06/1958	35	0,00	10,00	10,00	SIM
5	268 / 2021	ADRIANO CARLOS NOGUEIRA	04/11/1979	0	0,00	10,00	10,00	SIM
6	258 / 2021	FABIO DE SOUZA CARVALHO	25/09/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
7	616 / 2021	JEFERSON MIRA LOPES DE OLIVEIRA	25/05/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
8	161 / 2021	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	24/09/1979	0	0,00	5,00	5,00	SIM
9	154 / 2021	JANAINA APARECIDA DA SILVA	30/11/1977	28	0,00	0,00	0,00	SIM
10	933 / 2021	WASHINGTON LUIZ ALVES RAMIRO	21/03/1988	26	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1071 / 2021	CRISTIANE RADA FERREIRA	15/07/1976	7669	60,00	30,00	90,00	SIM
2	3 / 2021	DANIELE HELENA DA SILVA	13/03/1983	5468	60,00	30,00	90,00	SIM
3	1033 / 2021	ROSANA APARECIDA NORONHA	11/12/1960	10079	60,00	25,00	85,00	SIM
4	223 / 2021	MARGARETE ALVES DE OLIVEIRA	02/07/1961	2559	60,00	25,00	85,00	SIM
5	348 / 2021	SHIRLEI DIONISIO DOS SANTOS	17/10/1961	2982	60,00	25,00	85,00	SIM
6	369 / 2021	EDMEA FARIA RODRIGUES MARQUEZ	01/05/1962	4886	60,00	25,00	85,00	SIM
7	130 / 2021	MIRIAM APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MELLO	17/03/1964	4700	60,00	25,00	85,00	SIM
8	568 / 2021	VALERIA LEAL LOPES	14/09/1964	7569	60,00	25,00	85,00	SIM
9	20 / 2021	MARIA DE FATIMA FELIZBERTO DOS SANTOS	24/10/1964	7708	60,00	25,00	85,00	SIM
10	524 / 2021	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	14/10/1965	7166	60,00	25,00	85,00	SIM
11	323 / 2021	ANA MARIA DE JESUS	03/01/1966	10476	60,00	25,00	85,00	SIM
12	16 / 2021	FRANCISCA MARIA TAVARES	30/05/1966	5296	60,00	25,00	85,00	SIM
13	341 / 2021	MARLENE DE SOUZA MORAIS	19/09/1967	3764	60,00	25,00	85,00	SIM
14	36 / 2021	MARIA ELIZABETE VIEIRA FREITAS	24/09/1967	5198	60,00	25,00	85,00	SIM
15	342 / 2021	RUTE LEA DA SILVA FIRMINO	15/05/1968	3130	60,00	25,00	85,00	SIM
16	324 / 2021	OLGA ROSELY DOS SANTOS	09/10/1968	3210	60,00	25,00	85,00	SIM
17	837 / 2021	MARIA ELISABETE PEREIRA MACIEL	26/10/1968	7936	60,00	25,00	85,00	SIM
18	408 / 2021	PAULA APARECIDA FERNANDES PENEDO	29/06/1970	7248	60,00	25,00	85,00	SIM
19	19 / 2021	NANCI DIAS DOS SANTOS COSTA	03/10/1970	4636	60,00	25,00	85,00	SIM
20	233 / 2021	SISSI DOS SANTOS NEGRAO PALMA RIBEIRO	23/03/1971	6860	60,00	25,00	85,00	SIM
21	123 / 2021	ELZA MARIA PEREIRA	09/05/1971	3273	60,00	25,00	85,00	SIM
22	275 / 2021	KATIA FLAVIA DA SILVA	29/02/1972	10320	60,00	25,00	85,00	SIM
23	185 / 2021	FERNANDA ELIAS	21/04/1972	6186	60,00	25,00	85,00	SIM
24	523 / 2021	ROSENILDA SIMONE DE SOUZA	18/05/1972	8392	60,00	25,00	85,00	SIM
25	39 / 2021	FLAVIA VICENTE DE OLIVEIRA	28/05/1972	3248	60,00	25,00	85,00	SIM
26	739 / 2021	PATRICIA FRANCISCA CARVALHO	06/06/1972	3847	60,00	25,00	85,00	SIM
27	266 / 2021	FLAVIA CRISTINA FARIA DINIZ MESQUITA	28/06/1972	5514	60,00	25,00	85,00	SIM
28	526 / 2021	VERA APARECIDA DE ANDRADE MAGALHAES	16/01/1973	7715	60,00	25,00	85,00	SIM
29	338 / 2021	LUCIANA CORREA DOS SANTOS ROSA	29/05/1973	7315	60,00	25,00	85,00	SIM
30	516 / 2021	JOSELITA DAS DOURES LOPES PEREIRA	15/09/1973	4248	60,00	25,00	85,00	SIM
31	211 / 2021	ROSIMARY DA SILVA	11/09/1974	2801	60,00	25,00	85,00	SIM
32	403 / 2021	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA RAIMUNDO	28/10/1974	3010	60,00	25,00	85,00	SIM
33	21 / 2021	CINTIA ROSA DA SILVA	08/02/1975	2385	60,00	25,00	85,00	SIM
34	681 / 2021	RAQUEL MARQUES MORAIS DOS REIS	13/02/1975	2865	60,00	25,00	85,00	SIM
35	192 / 2021	EDINALDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/10/1975	7288	60,00	25,00	85,00	SIM
36	497 / 2021	GEORGEA ANDREIA CARNEIRO MARQUES	29/10/1975	7494	60,00	25,00	85,00	SIM
37	209 / 2021	JOSIMARA DA SILVA	13/12/1975	4738	60,00	25,00	85,00	SIM
38	387 / 2021	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	16/04/1976	4761	60,00	25,00	85,00	SIM
39	243 / 2021	MARILENE APARECIDA DE PAIVA SILVA	22/04/1976	3142	60,00	25,00	85,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	199 / 2021	FERNANDA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA	12/08/1976	5517	60,00	25,00	85,00	SIM
41	221 / 2021	CREUSA OLIVEIRA ALVES DE PAULA	03/09/1976	3566	60,00	25,00	85,00	SIM
42	384 / 2021	LUCIANA DE FATIMA GONCALVES SANTOS	24/09/1976	4022	60,00	25,00	85,00	SIM
43	210 / 2021	MARCIA GABRIELA DE SOUZA TESCH	29/09/1976	3288	60,00	25,00	85,00	SIM
44	618 / 2021	DEBORAH MACHADO CARLOS	02/10/1976	5117	60,00	25,00	85,00	SIM
45	510 / 2021	POLIANA RIBEIRO SILVA	26/10/1976	5639	60,00	25,00	85,00	SIM
46	26 / 2021	ELIZABETH DOMICIANO DA COSTA	10/01/1977	2343	60,00	25,00	85,00	SIM
47	159 / 2021	CLEISE ATAISE GUIMARAES	12/04/1978	4799	60,00	25,00	85,00	SIM
48	417 / 2021	GUIOMAR NOGUEIRA CARVALHO DA SILVA	07/10/1978	3770	60,00	25,00	85,00	SIM
49	1070 / 2021	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES MARTINS	02/04/1979	5061	60,00	25,00	85,00	SIM
50	505 / 2021	RENATA NOGUEIRA GOMES	07/09/1979	5498	60,00	25,00	85,00	SIM
51	380 / 2021	GILSSARA RIBEIRODE ALMEIDA	10/09/1979	2908	60,00	25,00	85,00	SIM
52	593 / 2021	PATRICIA LIS NOGUEIRA	10/10/1979	2192	60,00	25,00	85,00	SIM
53	274 / 2021	KELLY ALMEIDA MARTINS	14/03/1980	8782	60,00	25,00	85,00	SIM
54	301 / 2021	DANIELLI SOUZA DE OLIVEIRA	31/03/1980	7278	60,00	25,00	85,00	SIM
55	619 / 2021	FABIOLA ROSA DA SILVA CARVALHO	30/08/1980	2824	60,00	25,00	85,00	SIM
56	328 / 2021	SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO	20/04/1981	4365	60,00	25,00	85,00	SIM
57	126 / 2021	BARBARA MARIA DIAS DE CARVALHO	20/01/1982	3743	60,00	25,00	85,00	SIM
58	160 / 2021	ELIANE BEATRIZ FERREIRA	21/10/1982	4858	60,00	25,00	85,00	SIM
59	1041 / 2021	ALICE DA SILVA RAMILLO	28/09/1984	2828	60,00	25,00	85,00	SIM
60	620 / 2021	FABIO CARLOS DA CUNHA	10/04/1985	2769	60,00	25,00	85,00	SIM
61	215 / 2021	DEBORAH MATHIAS DE ARAUJO	08/04/1986	5115	60,00	25,00	85,00	SIM
62	471 / 2021	LUARA FERNANDES SILVA	16/07/1987	2298	60,00	25,00	85,00	SIM
63	68 / 2021	POLIANE ALVES MACIEL	15/10/1987	2336	60,00	25,00	85,00	SIM
64	1038 / 2021	VANESSA GONCALVES FRANCA	29/01/1990	2828	60,00	25,00	85,00	SIM
65	170 / 2021	LAURA MARIA DE CARVALHO SILVA	04/07/1990	2464	60,00	25,00	85,00	SIM
66	738 / 2021	MARIANA FARIA DINIZ GONCALVES	26/10/1991	2414	60,00	25,00	85,00	SIM
67	560 / 2021	MARIA JOSE NARCISO DOS SANTOS	02/10/1953	1512	40,00	25,00	65,00	SIM
68	361 / 2021	IVAI NUNES DE PAIVA	28/08/1961	2155	40,00	25,00	65,00	SIM
69	495 / 2021	SHIRLEI ELISABETH FORASTIERI	01/10/1962	1692	40,00	25,00	65,00	SIM
70	370 / 2021	CELESTINO FERNANDES NETO	11/05/1964	1855	40,00	25,00	65,00	SIM
71	352 / 2021	VALCIMAR DE OLIVEIRA JUNQUEIRA ANTUNES	23/12/1965	1701	40,00	25,00	65,00	SIM
72	22 / 2021	MARIA BOENNO DA SILVA ABREU	29/01/1970	1976	40,00	25,00	65,00	SIM
73	853 / 2021	ANA PAOLA FRANCIA FONSECA	31/05/1970	1638	40,00	25,00	65,00	SIM
74	808 / 2021	ANA CLAUDIA JUNQUEIRA DE MORAIS	06/05/1971	1502	40,00	25,00	65,00	SIM
75	454 / 2021	RAQUEL ROSEMARY SOARES SANTOS	25/04/1975	1852	40,00	25,00	65,00	SIM
76	147 / 2021	ELAINE DA SILVA MELO	14/09/1975	1809	40,00	25,00	65,00	SIM
77	349 / 2021	LIDIMARA SILVA DE JESUS	06/05/1979	2153	40,00	25,00	65,00	SIM
78	286 / 2021	LIVIA MENDES CASSIANO	27/10/1979	2151	40,00	25,00	65,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
79	81 / 2021	ANDREIA DA SILVA RAMOS	15/09/1982	2178	40,00	25,00	65,00	SIM
80	519 / 2021	JOANA CAROLINA GOMES BARCZAK SAMPAIO	18/09/1982	1963	40,00	25,00	65,00	SIM
81	45 / 2021	LUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	06/01/1985	1492	40,00	25,00	65,00	SIM
82	360 / 2021	JAQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES	05/04/1987	2029	40,00	25,00	65,00	SIM
83	542 / 2021	LUANA MARIA ABANCA	17/06/1987	1466	40,00	25,00	65,00	SIM
84	165 / 2021	SARAH HEVELYN MOREIRA GORGULHO	26/03/1990	2005	40,00	25,00	65,00	SIM
85	680 / 2021	POLIANA VENTURA MACIEL	06/05/1992	1577	40,00	25,00	65,00	SIM
86	791 / 2021	SUELI FAUSTINO CAMARGO LEMOS	18/11/1962	6736	60,00	0,00	60,00	SIM
87	347 / 2021	RENATA SANTOS MANCILHA	31/10/1966	7457	60,00	0,00	60,00	SIM
88	310 / 2021	VALERIA PEREIRA FARIA PASCOAL	29/01/1967	8233	60,00	0,00	60,00	SIM
89	676 / 2021	ROSEANE GONÇALVES DE CARVALHO	01/07/1969	2557	60,00	0,00	60,00	SIM
90	1076 / 2021	PAULA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	01/08/1972	5414	60,00	0,00	60,00	SIM
91	1102 / 2021	VALERIA ALEXANDRA NOGUEIRA DE LIMA	24/10/1974	6673	60,00	0,00	60,00	SIM
92	715 / 2021	VIVIANNE CORREA DA SILVA MULLOR	12/11/1975	3046	60,00	0,00	60,00	SIM
93	357 / 2021	DARLENE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1978	3509	60,00	0,00	60,00	SIM
94	375 / 2021	MILENE APARECIDA CARVALHO BATISTA	24/01/1979	3744	60,00	0,00	60,00	SIM
95	299 / 2021	DAVID SERVA E MARQUES	14/05/1982	4157	60,00	0,00	60,00	SIM
96	885 / 2021	DAYANE PEREIRA SILVA	26/09/1985	4291	60,00	0,00	60,00	SIM
97	592 / 2021	MAYRA PAULINO DE CARVALHO	28/08/1986	3459	60,00	0,00	60,00	SIM
98	469 / 2021	TATIANA MOTA FERREIRA	27/03/1989	2473	60,00	0,00	60,00	SIM
99	1061 / 2021	MARIA ISABEL RIBEIRO	15/05/1960	1333	30,00	25,00	55,00	SIM
100	23 / 2021	LUCI SILVERIO MOTTA MARTINS	11/09/1966	1308	30,00	25,00	55,00	SIM
101	762 / 2021	MAGDA HELITA DOS SANTOS	17/07/1972	1335	30,00	25,00	55,00	SIM
102	54 / 2021	MARIA JOSE DE FREITAS OLIVEIRA	10/06/1977	1302	30,00	25,00	55,00	SIM
103	621 / 2021	PERLA BRIZON VALERIO	01/11/1977	1301	30,00	25,00	55,00	SIM
104	532 / 2021	HERICA REZENDE MENDES	22/03/1978	1348	30,00	25,00	55,00	SIM
105	365 / 2021	DANIELI DA SILVA PEREIRA	28/08/1979	1311	30,00	25,00	55,00	SIM
106	214 / 2021	MARCELO ABANCA	21/12/1979	1103	30,00	25,00	55,00	SIM
107	205 / 2021	ROBERTA GOUVEA DOS SANTOS	27/02/1981	1358	30,00	25,00	55,00	SIM
108	24 / 2021	VANESSA DE CARVALHO	24/10/1981	1353	30,00	25,00	55,00	SIM
109	245 / 2021	PRISCILA DE LOURDES VIEIRA	18/03/1983	1148	30,00	25,00	55,00	SIM
110	101 / 2021	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	30/08/1983	1394	30,00	25,00	55,00	SIM
111	792 / 2021	CAROLINA JULIANA DE OLIVEIRA	15/09/1983	1182	30,00	25,00	55,00	SIM
112	34 / 2021	SUELE DOS SANTOS VIANA	03/08/1984	1329	30,00	25,00	55,00	SIM
113	1 / 2021	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	07/10/1988	902	25,00	30,00	55,00	SIM
114	897 / 2021	MARIA BACELAR DE MOURA CASTRO	20/07/1964	766	25,00	25,00	50,00	SIM
115	27 / 2021	VALERIA LEAL DE MELLO COSTA	16/05/1965	965	25,00	25,00	50,00	SIM
116	339 / 2021	MARIA DO CARMO DE SOUZA MORAIS TOSTES	05/04/1971	1057	25,00	25,00	50,00	SIM
117	213 / 2021	ELIZANDRA MARA PRINCE DIAS	20/04/1978	762	25,00	25,00	50,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
118	285 / 2021	RAFAELA CARVALHO PRUDENTE	07/01/1982	799	25,00	25,00	50,00	SIM
119	93 / 2021	ISIS DE CARVALHO MONTEIRO	26/02/1983	991	25,00	25,00	50,00	SIM
120	774 / 2021	MAIARA CRISTINA DA SILVA DE PAULA	05/12/1989	731	25,00	25,00	50,00	SIM
121	207 / 2021	LARYSSA GUEDES RODRIGUES	05/01/1994	888	25,00	25,00	50,00	SIM
122	650 / 2021	ELOA LEMOS POVOA	20/02/1994	924	25,00	25,00	50,00	SIM
123	701 / 2021	SANDRA IMACULADA SOARES ZEFERINO	08/09/1964	590	20,00	25,00	45,00	SIM
124	146 / 2021	VANILZA CLAUDINA DA SILVA FURQUIM	06/12/1967	445	20,00	25,00	45,00	SIM
125	466 / 2021	CRISTIANE DELFIM DOS SANTOS	03/10/1968	625	20,00	25,00	45,00	SIM
126	617 / 2021	VILMA IVONETE DA SILVA	19/01/1975	482	20,00	25,00	45,00	SIM
127	692 / 2021	DANIELLY LAPA	24/06/1980	712	20,00	25,00	45,00	SIM
128	936 / 2021	FLAVIA APARECIDA DINIZ COGO	07/05/1981	413	20,00	25,00	45,00	SIM
129	202 / 2021	DANIELLA CRISTINA PERES DIAS	26/08/1997	552	20,00	25,00	45,00	SIM
130	413 / 2021	ROZANA FRANCISCA DE CARVALHO	21/06/1971	243	15,00	25,00	40,00	SIM
131	555 / 2021	MARISA PENHA DE OLIVEIRA	04/05/1975	334	15,00	25,00	40,00	SIM
132	386 / 2021	DANIELLA CANDIDO BIN	18/08/1977	1764	40,00	0,00	40,00	SIM
133	157 / 2021	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA PAIVA	01/04/1979	243	15,00	25,00	40,00	SIM
134	340 / 2021	VANUSA DAS GRAÇAS SOUZA	02/10/1979	235	15,00	25,00	40,00	SIM
135	238 / 2021	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	19/04/1981	189	15,00	25,00	40,00	SIM
136	861 / 2021	FABIOLA MARIA DOS SANTOS	20/08/1982	1764	40,00	0,00	40,00	SIM
137	1054 / 2021	SILMARA DE CARVALHO INACIO	30/10/1984	2179	40,00	0,00	40,00	SIM
138	596 / 2021	CAMILA VERONICA DE ARAUJO MARTINS	08/05/1987	265	15,00	25,00	40,00	SIM
139	1072 / 2021	GISLAINE FRANCISCA DE CASTRO	28/06/1984	1147	30,00	0,00	30,00	SIM
140	468 / 2021	MARIA SALETE DA SILVA	12/02/1963	0	0,00	25,00	25,00	SIM
141	975 / 2021	ROBERTA PEREIRA ROCHA GOMES	12/09/1964	134	0,00	25,00	25,00	SIM
142	423 / 2021	VALDETE DE CARVALHO	15/10/1969	51	0,00	25,00	25,00	SIM
143	784 / 2021	LAMARA VIEIRA	01/04/1970	0	0,00	25,00	25,00	SIM
144	719 / 2021	GILSEIA APARECIDA SOARES	22/04/1970	0	0,00	25,00	25,00	SIM
145	997 / 2021	ANDREA VIEIRA DE PAULA	15/07/1970	1077	25,00	0,00	25,00	SIM
146	200 / 2021	ROSANGELA APARECIDA MENDES	12/10/1972	0	0,00	25,00	25,00	SIM
147	917 / 2021	ROSEMERI CONCEIÇAO SILVA GOUVEIA	05/12/1972	0	0,00	25,00	25,00	SIM
148	506 / 2021	LUIZA HELENA CONSTANCIO MACIEL	21/02/1973	0	0,00	25,00	25,00	SIM
149	25 / 2021	MARIA APARECIDA CRUZ	27/08/1974	0	0,00	25,00	25,00	SIM
150	40 / 2021	ROSELI SALES PEREIRA	15/07/1978	26	0,00	25,00	25,00	SIM
151	1027 / 2021	ELIZA RIBEIRO CAMARGO	20/08/1978	0	0,00	25,00	25,00	SIM
152	920 / 2021	VALQUIRIA MARCILIO CHAVES DE OLIVEIRA	23/08/1978	148	0,00	25,00	25,00	SIM
153	541 / 2021	CLEIDE DO CARMO CARVALHO	27/10/1978	0	0,00	25,00	25,00	SIM
154	291 / 2021	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	28/07/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
155	316 / 2021	LILIAN CARVALHO DA SILVA	29/08/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
156	201 / 2021	HELENA CRISTINA PINTO	18/03/1981	0	0,00	25,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
157	330 / 2021	JOSIANE MELO SILVA	12/05/1981	0	0,00	25,00	25,00	SIM
158	38 / 2021	POLIANA RODRIGUES DIAS	01/06/1981	1045	25,00	0,00	25,00	SIM
159	421 / 2021	ANA PAULA GORGULHO NOGUEIRA	30/09/1981	107	0,00	25,00	25,00	SIM
160	1099 / 2021	IVANE DA SILVA	29/10/1981	0	0,00	25,00	25,00	SIM
161	998 / 2021	CATARINA APARECIDA DA SILVA	27/11/1981	998	25,00	0,00	25,00	SIM
162	132 / 2021	VITORIA HELENA DA FONSECA SANTOS	02/01/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
163	607 / 2021	FABIANE FERNANDES CRUZ	13/02/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
164	356 / 2021	ARLETE CRISTINA FONSECA	29/09/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
165	925 / 2021	PRISCILA INES DO NASCIMENTO	16/12/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
166	725 / 2021	LEONARDO BATISTA LOBO	30/07/1985	0	0,00	25,00	25,00	SIM
167	432 / 2021	CAMILA APARECIDA CANUTO	21/10/1985	0	0,00	25,00	25,00	SIM
168	829 / 2021	GRASIELE CRISTINA GOMES GONÇALVES	14/11/1985	0	0,00	25,00	25,00	SIM
169	801 / 2021	FRANCINARA DE JESUS MATHIAS	19/08/1986	0	0,00	25,00	25,00	SIM
170	798 / 2021	ELISA REGINA DE SOUZA PINTO GUIMARÃES	06/08/1987	0	0,00	25,00	25,00	SIM
171	608 / 2021	NATALIA DA SILVA BRANDES	28/12/1987	0	0,00	25,00	25,00	SIM
172	700 / 2021	MEIRE APARECIDA ALVES DA SILVA	26/07/1988	0	0,00	25,00	25,00	SIM
173	362 / 2021	STEFANI SOUZA ALMEIDA FONSECA	14/12/1988	0	0,00	25,00	25,00	SIM
174	881 / 2021	ALINE RABELO SOARES	28/02/1989	0	0,00	25,00	25,00	SIM
175	755 / 2021	BARBARA STEFANY DAMASCENO SILVA	09/08/1989	0	0,00	25,00	25,00	SIM
176	824 / 2021	PALOMA DAS DORES MACHADO DOMINGOS	10/09/1990	0	0,00	25,00	25,00	SIM
177	1024 / 2021	JULIANA AUGUSTA DA SILVA	25/05/1992	0	0,00	25,00	25,00	SIM
178	977 / 2021	TAMIRIS VILELA DA SILVA	09/11/1992	0	0,00	25,00	25,00	SIM
179	353 / 2021	ANA PAULA ANDRADE CARVALHO	22/06/1993	0	0,00	25,00	25,00	SIM
180	472 / 2021	MAYARA RESENDE DA SILVA	08/08/1994	1018	25,00	0,00	25,00	SIM
181	644 / 2021	MONALIZA DE FATIMA RIBEIRO AMARAL	06/09/1994	0	0,00	25,00	25,00	SIM
182	62 / 2021	DAYANA GRACA DA SILVA	20/09/1994	0	0,00	25,00	25,00	SIM
183	836 / 2021	TALITA SOUZA DE ALMEIDA COELHO	30/01/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
184	427 / 2021	JESSICA CARVALHO BENTO	26/05/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
185	422 / 2021	LARYNE COSTA BENTO	02/07/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
186	948 / 2021	MARCILENE NOGUEIRA BRUNO DA SILVA	18/02/1996	0	0,00	25,00	25,00	SIM
187	985 / 2021	VIVIANE DE SOUZA RIBEIRO	12/08/1996	0	0,00	25,00	25,00	SIM
188	854 / 2021	VANIA AMBROSIO RIBEIRO	30/01/1997	0	0,00	25,00	25,00	SIM
189	366 / 2021	MAYSA DA SILVA MARTINS DE MENEZES	18/09/1997	0	0,00	25,00	25,00	SIM
190	355 / 2021	LETICIA DE SOUZA FONSECA	22/04/1999	0	0,00	25,00	25,00	SIM
191	74 / 2021	NATHALIA FERNANDA MOTTA RODRIGUES	18/09/1985	655	20,00	0,00	20,00	SIM
192	189 / 2021	ADRIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO	23/11/1979	296	15,00	0,00	15,00	SIM
193	270 / 2021	KATIA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	02/04/1980	300	15,00	0,00	15,00	SIM
194	168 / 2021	JULIANA FRANCO DA FONSECA DIAS	18/06/1981	191	15,00	0,00	15,00	SIM
195	1007 / 2021	ANA CRISTINA PIMENTEL NORONHA BELLINI	16/07/1982	289	15,00	0,00	15,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
196	850 / 2021	MARIA MADALENA NOGUEIRA DA SILVA	22/07/1957	0	0,00	0,00	0,00	SIM
197	1051 / 2021	EDNA MARIA INOCENCIO MARTINS	15/11/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
198	194 / 2021	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO FERNANDES	20/07/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
199	761 / 2021	MARIA DE FATIMA BACELAR DE MOURA	28/01/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
200	584 / 2021	MARINETE RIBEIRO BARBOSA	14/09/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
201	988 / 2021	VANUZZA BORSETI DE FIGUEIREDO	18/12/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
202	996 / 2021	CELMA MARTINS FERREIRA	29/04/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
203	415 / 2021	VALDINEIA SIMOES JUNQUEIRA	05/09/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
204	945 / 2021	JANAINA ARAGAO PEREIRA HAUCK DE ARAUJO	28/05/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
205	717 / 2021	RITA DE CASSIA CARVALHO	04/07/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
206	842 / 2021	NATALINA APARECIDA ROSA	24/12/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
207	756 / 2021	ALINE DE FATIMA MARTINS	08/08/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
208	410 / 2021	ISAURA ABRANTES MACIEL	30/08/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
209	611 / 2021	ERICA RODRIGUES DE ARAUJO	15/09/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
210	894 / 2021	ANDREIA PINTO LUZIA	03/03/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
211	363 / 2021	IRENE LEITE	17/03/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
212	575 / 2021	IARA KELLEN DE OLIVEIRA	19/01/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
213	928 / 2021	GISLENE APARECIDA NOGUEIRA ANTONIO	11/10/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
214	492 / 2021	LETICA SILVA ALVES	07/02/1982	9	0,00	0,00	0,00	SIM
215	504 / 2021	CRISTIANE DE PAULA FARIA ANDRADE	14/04/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
216	856 / 2021	RAFAEL JANKE BOSQUE	08/05/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
217	956 / 2021	KATIUSCIA DE CASSIA MEDEIROS	08/07/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
218	1032 / 2021	SIMARA GLORIA MARCONATO SANTIAGO	10/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
219	234 / 2021	SILVANA MARIA LUPERCIO QUEIROZ	02/05/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
220	606 / 2021	MARIELLY DAMARIS PEREIRA DOS SANTOS	24/08/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
221	896 / 2021	RENATA FERNANDES DE FARIA	04/04/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
222	374 / 2021	TEREZA RAQUEL TEODORO BERALDO	31/08/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
223	959 / 2021	SILVANA DE ANDRADE SILVA	11/12/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
224	1015 / 2021	LILIANE VITORIA PAULINO FERNANDES	06/04/1985	168	0,00	0,00	0,00	SIM
225	1026 / 2021	THAYS AUGUSTA DA SILVA	19/07/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
226	447 / 2021	EWERTON MENDES LOPES	21/08/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
227	477 / 2021	ISABELA APARECIDA RAFAEL	11/09/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
228	193 / 2021	DANIELE CADEIRAS DE CARVALHO	01/02/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
229	984 / 2021	ALINE DE CARVALHO GUIMARAES	06/03/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
230	866 / 2021	SAULO MOURA GUERRA	25/09/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
231	1012 / 2021	ISABELA DAS GRAÇAS DE FREITAS AGOSTINHO	23/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
232	971 / 2021	ROSANGELA LEMOS DE PAULA GUIMARAES	15/04/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
233	585 / 2021	ISABELA DOMINGOS DA SILVA	21/06/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
234	561 / 2021	TALINE NOGUEIRA DE SOUZA LEMES	14/09/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
235	476 / 2021	GABRIELA DA SILVA FURTADO	23/01/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
236	737 / 2021	PAULO AFONSO VEIGA PENEDO	17/06/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
237	1020 / 2021	ELENICE DA SILVA	20/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
238	900 / 2021	LETICIA DA SILVA NUNES	20/04/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
239	196 / 2021	FIAMA APARECIDA DE BRITO	18/05/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
240	841 / 2021	PRISCILA DA SILVA	05/09/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
241	1064 / 2021	WILLIAM ALVES JUNIOR	12/01/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
242	1040 / 2021	MARILENE FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	17/03/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
243	1082 / 2021	ERICA DAIANE DA SILVA	19/06/1993	159	0,00	0,00	0,00	SIM
244	1004 / 2021	ANDREIA FERNANDA DOS SANTOS DOMINGOS	14/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
245	710 / 2021	SABRINA PEREIRA DA SILVA	21/10/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
246	382 / 2021	LARISSA ANDRADE SILVA	03/09/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
247	529 / 2021	SAMANTHA THEODORO PEREIRA	09/10/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
248	1056 / 2021	NATALIA AUGUSTO MIGUEL	19/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
249	570 / 2021	NIVIA MACIEL DE CARVALHO	05/05/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
250	669 / 2021	ANDREIA CLAUDINO FURQUIM	23/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
251	554 / 2021	KAREN CRISTINA ABANCA PINTO	04/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
252	368 / 2021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	05/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
253	884 / 2021	ANA JULIA FERNANDES DE PAULA	04/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
254	577 / 2021	LARA JORGE DE ABREU	16/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
255	911 / 2021	THAIS SILVA DOS SANTOS	18/03/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
256	874 / 2021	STEPHANE APARECIDA DE SOUZA	15/05/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
257	376 / 2021	PAMELA LIMA MACIEL	19/05/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
258	848 / 2021	GABRIELA ISABEL SILVA	10/11/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
259	418 / 2021	TALIA MACIEL DOS SANTOS NADUR	21/01/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
260	615 / 2021	CARLA CRISTINA DA SILVA	01/02/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
261	407 / 2021	MARIA EDUARDA CORREA GONÇALVES	05/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
262	687 / 2021	NEFERTITI DA SILVA	22/10/1959	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Professor II - Arte

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	311 / 2021	RICARDO FERREIRA	17/04/1969	1561	40,00	25,00	65,00	SIM
2	926 / 2021	LARISSA MARIS LIMA DE ANDRADE	22/04/1988	1650	40,00	25,00	65,00	SIM
3	744 / 2021	ALAN VINICIUS PERES DIAS	31/07/1994	789	25,00	25,00	50,00	SIM
4	404 / 2021	PAULA ALVES NETTO	23/11/1983	525	20,00	25,00	45,00	SIM
5	1067 / 2021	RENATA GARCIA MAFRA	01/06/1968	0	0,00	25,00	25,00	SIM
6	322 / 2021	DEBORA CARVALHO LACERDA	19/08/1991	331	15,00	0,00	15,00	SIM
7	558 / 2021	WALDNEI DE ABREU	30/03/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Ciências

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	208 / 2021	MARIA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA	07/11/1966	4958	60,00	25,00	85,00	SIM
2	1078 / 2021	OLGA APARECIDA SOARES BRAGA	29/05/1977	3002	60,00	0,00	60,00	SIM
3	835 / 2021	VANDERLEA CRISTIANA ARANTES	04/10/1967	1980	40,00	0,00	40,00	SIM
4	878 / 2021	AGLAIR PEDROSA RUIVO	11/07/1979	0	0,00	30,00	30,00	SIM
5	859 / 2021	SARAH TEMPESTA LINCOLN	14/10/1974	0	0,00	25,00	25,00	SIM
6	964 / 2021	DANIELA LIPPERT CIARINI	04/09/1984	0	0,00	25,00	25,00	SIM
7	503 / 2021	ISIS CAMPOS GONÇALVES	23/11/1989	193	15,00	0,00	15,00	SIM
8	691 / 2021	GABRIELA DE ARAUJO MELLONI	03/06/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
9	736 / 2021	ANA CLARA SOUZA FREITAS	29/07/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
10	930 / 2021	TAMYRES DE FATIMA DOS SANTOS	02/07/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	228 / 2021	RAQUEL DINIZ MARQUES	02/07/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	635 / 2021	MONICA CAROLINE CARVALHO	08/11/1994	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Professor II - Educação Física

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	188 / 2021	SANDRA ALBERTINA MOTTA MARTINS	20/02/1963	3287	60,00	25,00	85,00	SIM
2	367 / 2021	ANA CRISTINA GONCALVES	24/03/1970	8357	60,00	25,00	85,00	SIM
3	177 / 2021	ROBSON AUGUSTO DE PAULA	09/01/1974	6991	60,00	25,00	85,00	SIM
4	280 / 2021	SANDRO CANDIDO DE CARVALHO	09/09/1975	4107	60,00	25,00	85,00	SIM
5	546 / 2021	PRISCILLA GUIMARAES TEODORO	23/12/1980	6575	60,00	25,00	85,00	SIM
6	514 / 2021	GIOVANNA COSTA PINHEIRO	10/09/1983	1529	40,00	25,00	65,00	SIM
7	331 / 2021	WILLIAM IGNACIO DO ESPIRITO SANTO	23/12/1973	9995	60,00	0,00	60,00	SIM
8	1104 / 2021	THIAGO ROCHA BARBOSA DA SILVA	09/09/1989	1056	25,00	25,00	50,00	SIM
9	12 / 2021	UBIRAJARA BARBOSA DE ALMEIDA	29/12/1959	0	0,00	25,00	25,00	SIM
10	647 / 2021	ADEMIR GLICERIO GUIMARÃES PEREIRA	17/01/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	28 / 2021	ADRIANA VIEIRA KANEGAE	20/12/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	795 / 2021	ERICA DO BREVIARIO RODRIGUES LOBO	03/10/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	863 / 2021	DOUGLAS JOSE DA CRUZ	23/07/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	705 / 2021	AUREA REGINA DE MORAES COLI	01/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	888 / 2021	LUIS FILIPE DE MELO	03/12/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
16	802 / 2021	LADISLAU PEREIRA NETO	12/08/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	718 / 2021	DIORDES VINICIUS DOS SANTOS CUSTODIO	12/04/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	556 / 2021	LUANA TEREZA FERNANDES	19/04/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	229 / 2021	GUSTAVO NICOLA SILVA	10/12/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	437 / 2021	GUSTAVO ALBERTO DOS SANTOS	12/12/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
21	869 / 2021	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES PEREIRA	21/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	533 / 2021	THAINA DE MORAES MELO	02/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Ensino Religioso

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	171 / 2021	JOAO FIRMINO GRILO	25/05/1965	5723	60,00	0,00	60,00	SIM
2	114 / 2021	ROGERIO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	24/03/1977	7576	60,00	0,00	60,00	SIM
3	89 / 2021	ADEMIR ROGERIO PEDRO	10/12/1972	497	20,00	0,00	20,00	SIM
4	414 / 2021	CRISTINA LUCIA GODINEZ NEGREIROS	24/12/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Geografia

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	69 / 2021	SHEYLA ROSANE OLIVEIRA ALVES	21/10/1972	4777	60,00	25,00	85,00	SIM
2	44 / 2021	WALTER ALVES PEREIRA	09/09/1981	3415	60,00	25,00	85,00	SIM
3	685 / 2021	JUREMA LEANDRO DE ALMEIDA	21/07/1954	142	0,00	25,00	25,00	SIM
4	752 / 2021	ENISILDA APARECIDA ALVES DO AMARAL	11/06/1972	7	0,00	25,00	25,00	SIM
5	666 / 2021	JERONIMO GANDARIAS DA SILVA ALMEIDA	19/12/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
6	507 / 2021	EUGENIO PACELLI DA SILVA	23/12/1961	0	0,00	0,00	0,00	SIM
7	399 / 2021	MAURO CEZAR DA SILVA	07/08/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
8	46 / 2021	MONIQUE DA CONCEIÇÃO PAIXAO	25/10/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
9	912 / 2021	HELLY JOSE SILVA OLIVEIRA	09/09/1989	151	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - História

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	544 / 2021	FERNANDA JULIA MOREIRA	29/07/1975	4865	60,00	25,00	85,00	SIM
2	579 / 2021	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA FORASTIERI	15/09/1978	6428	60,00	25,00	85,00	SIM
3	654 / 2021	FELIPE LACOURT DE SA	03/07/1985	1489	40,00	25,00	65,00	SIM
4	231 / 2021	CIBELI AUGUSTA DA SILVA	22/12/1986	3458	60,00	0,00	60,00	SIM
5	970 / 2021	STEPHANO NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/09/1989	1298	30,00	25,00	55,00	SIM
6	627 / 2021	JAINE APARECIDA DINIZ	06/09/1992	488	20,00	25,00	45,00	SIM
7	757 / 2021	ROSANA FERREIRA ANDRADE	03/03/1965	1242	30,00	0,00	30,00	SIM
8	565 / 2021	HELIO BRAGA BULHOES	30/05/1960	0	0,00	25,00	25,00	SIM
9	946 / 2021	SELMA DE NORONHA FORTUNATO DE MOURA	26/11/1972	0	0,00	25,00	25,00	SIM
10	793 / 2021	EDMEIA DO CARMO PAMPLONA BALBINO	01/01/1976	0	0,00	25,00	25,00	SIM
11	941 / 2021	WANIA FIGUEIREDO RAMIRO	06/01/1984	29	0,00	25,00	25,00	SIM
12	58 / 2021	MARIA CRISTINA DOS SANTOS JUNQUEIRA	18/03/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	707 / 2021	LEONARDO SANTOS DE CARVALHO	29/10/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	187 / 2021	SABRINA DE FATIMA FERNANDES	13/04/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	169 / 2021	IURY LAGOS FERREIRA	05/12/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
16	675 / 2021	WEBER LUIZ PEREIRA MOREIRA	22/12/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	434 / 2021	FERNANDA SPERLE FERNANDES	27/11/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	688 / 2021	LEVI AUGUSTO DE MORAES	09/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Inglês

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	431 / 2021	LARA LEITE DE CASTRO	01/12/1972	2144	40,00	25,00	65,00	SIM
2	372 / 2021	BIANCA LARISSA DE CASTRO	04/10/1991	1836	40,00	25,00	65,00	SIM
3	498 / 2021	MARLI APARECIDA CORREA	28/12/1963	312	15,00	25,00	40,00	SIM
4	727 / 2021	JULIANA MACIEL DE CARVALHO	08/05/1982	1545	40,00	0,00	40,00	SIM
5	1046 / 2021	JANAINA DE SOUZA MACHADO	02/03/1977	1019	25,00	0,00	25,00	SIM
6	742 / 2021	JADE CRISTINE DANTAS FONSECA	23/07/1998	0	0,00	25,00	25,00	SIM
7	1074 / 2021	GISELE MACHADO GUERRA	17/12/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Matemática

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	826 / 2021	SEBASTIAO LAERCIO GONÇALVES	29/01/1968	3741	60,00	25,00	85,00	SIM
2	766 / 2021	LYLIANE SILVA DE JESUS	20/04/1975	5433	60,00	25,00	85,00	SIM
3	218 / 2021	HUGO LEONARDO ROSA PEREIRA	12/02/1978	3074	60,00	25,00	85,00	SIM
4	246 / 2021	FERNANDA BARBOSA MATEUS	23/05/1985	3071	60,00	25,00	85,00	SIM
5	32 / 2021	JOSE ANILSO DE OLIVEIRA	23/11/1961	5668	60,00	0,00	60,00	SIM
6	1100 / 2021	CARLA DE ALMEIDA ROSA	08/06/1986	2590	60,00	0,00	60,00	SIM
7	115 / 2021	LEIDIMARA DOS SANTOS CARVALHO	10/01/1987	2413	60,00	0,00	60,00	SIM
8	496 / 2021	ISABELA FORASTIERI DE CARVALHO	17/04/1989	2533	60,00	0,00	60,00	SIM
9	227 / 2021	PAULO SERGIO DE SOUZA	18/10/1975	683	20,00	25,00	45,00	SIM
10	586 / 2021	AMANDA ARANTES JUNQUEIRA	18/12/1990	213	15,00	30,00	45,00	SIM
11	1031 / 2021	ISABEL ANGELA LEVENHAGEN BUSTAMANTE	07/06/1965	0	0,00	25,00	25,00	SIM
12	303 / 2021	ALINE COLI RIBEIRO VENANCIO	03/11/1979	0	0,00	25,00	25,00	SIM
13	816 / 2021	LEONIDAS DE SOUZA BASTOS	01/10/1961	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	721 / 2021	MARLENE DE PAULA OLIVEIRA COSTA	12/01/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	581 / 2021	ALINE DE AGUIAR GONÇALVES	17/05/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
16	599 / 2021	ROBERTA MAXIMO DA SILVA	12/12/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	1091 / 2021	ALEXANDRE SILVERIO GONÇALVES	15/07/1999	58	0,00	0,00	0,00	SIM
18	139 / 2021	CALEU MESSIAS PEREIRA MORAES	17/10/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	141 / 2021	KAROLINE RAMILHO NYLSON	22/10/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	677 / 2021	SIMAS JOSE DO NASCIMENTO	12/12/1989	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Professor II - Português

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1057 / 2021	SUELY FERNANDA FIDELIS	04/06/1972	2875	60,00	25,00	85,00	SIM
2	325 / 2021	KELLEN ALMEIDA DIAS CARVALHO	25/08/1976	3339	60,00	25,00	85,00	SIM
3	314 / 2021	ESTEFANIA JOSE MURAD	06/06/1978	2828	60,00	25,00	85,00	SIM
4	344 / 2021	ALBA SANCHES	28/08/1980	3034	60,00	25,00	85,00	SIM
5	1073 / 2021	ALINE TUANE DA SILVA	25/09/1988	3459	60,00	25,00	85,00	SIM
6	494 / 2021	THAIS CORREA NEVES	17/03/1993	1568	40,00	25,00	65,00	SIM
7	79 / 2021	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	24/10/1975	1118	30,00	25,00	55,00	SIM
8	502 / 2021	RUHVILHER LUIZ DE LIMA	06/10/1984	1239	30,00	25,00	55,00	SIM
9	780 / 2021	CARLOS HENRIQUE DE BRITO FURQUIM	04/03/1994	304	15,00	30,00	45,00	SIM
10	135 / 2021	GISSELE DOS SANTOS MENDES	02/07/1976	1336	30,00	0,00	30,00	SIM
11	1013 / 2021	LUIZA ANDRADE LUZ NOGUEIRA DOS SANTOS	16/12/1988	0	0,00	30,00	30,00	SIM
12	944 / 2021	MARCIA MACIEL LOPES	11/06/1974	0	0,00	25,00	25,00	SIM
13	787 / 2021	PATRICIA ELAINE DI LELLO	23/05/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
14	350 / 2021	JULIANA DE ARAUJO SILVA	24/01/1984	998	25,00	0,00	25,00	SIM
15	882 / 2021	ROSIANE APARECIDA DOMINGOS	19/06/1988	0	0,00	25,00	25,00	SIM
16	76 / 2021	CAROLYNE VICTORIA GARCIA SANTOS	16/08/1996	0	0,00	25,00	25,00	SIM
17	703 / 2021	REGINA MARIA DE MORAES	26/11/1964	581	20,00	0,00	20,00	SIM
18	597 / 2021	MARGARETH MOREIRA DA SILVA	12/09/1962	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	1105 / 2021	JOSELENE CARVALHO DE BAGNIS	11/10/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	908 / 2021	JOSIANE MARIA PEREIRA DESSANDES	16/11/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
21	260 / 2021	RUBENS CANDIDO NORONHA FILHO	18/01/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	296 / 2021	ADRIANA DE SOUZA TAVEIRA	30/09/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	536 / 2021	LIVIA MARA VIANA VENTURELLI	01/09/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Turismo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	10 / 2021	PAULO SANTHIAGO FERNANDES DE SOUZA	23/03/1979	5101	60,00	25,00	85,00	SIM
2	765 / 2021	RICARDO LUIS DA SILVA	06/05/1987	0	0,00	25,00	25,00	SIM
3	994 / 2021	MARINA CAYMMI DE MENEZES	03/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Psicopedagogo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1084 / 2021	ELAINE CRISTINA CARVALHO	09/09/1979	4372	60,00	25,00	85,00	SIM
2	284 / 2021	ELIZETE RAMOS PEDROSA DA SILVA	05/04/1961	1642	40,00	25,00	65,00	SIM
3	329 / 2021	ERICA LIRA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	29/01/1970	1531	40,00	25,00	65,00	SIM
4	600 / 2021	ZILCLEIA DE OLIVIERA ALVES FERREIRA	28/04/1978	1267	30,00	25,00	55,00	SIM
5	389 / 2021	DELCILENE REIS GUERREIRO	15/01/1962	121	0,00	25,00	25,00	SIM
6	952 / 2021	MARIA DE LOURDES FELISBERTO BASSANO	28/10/1968	0	0,00	25,00	25,00	SIM
7	623 / 2021	LIDIANA DE CARVALHO INACIO SANTOS	27/02/1979	0	0,00	25,00	25,00	SIM
8	1016 / 2021	CARLA DE OLIVEIRA E SILVA	04/09/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
9	371 / 2021	RAQUEL ROSALINE DE FRANÇA	20/05/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
10	589 / 2021	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	686 / 2021	GUIULIANE NATALIA DA SILVA BRANDAO	25/12/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	846 / 2021	ADRIANA MARCELINO DE SOUZA	13/06/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	545 / 2021	JANAINA SILVA DOS SANTOS	31/07/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	119 / 2021	RAQUEL ADOLFINA DE CARVALHO RAMIRO	11/12/1962	6353	60,00	10,00	70,00	SIM
2	429 / 2021	MAURILEIA AMBROSIO NOGUEIRA CARVALHO	23/08/1971	4661	60,00	10,00	70,00	SIM
3	440 / 2021	ANA PAULA FELIX	04/02/1973	4682	60,00	5,00	65,00	SIM
4	249 / 2021	SANDRA PEREIRA DONIZETTE	16/06/1957	3049	60,00	0,00	60,00	SIM
5	257 / 2021	SONIA MARIA COSTA CHAIB	25/08/1960	2640	60,00	0,00	60,00	SIM
6	1030 / 2021	VANA ALVES DE OLIVEIRA GASPAR	21/06/1964	3099	60,00	0,00	60,00	SIM
7	35 / 2021	ROSENETE APARECIDA DO BREVIARIO	25/01/1967	2628	60,00	0,00	60,00	SIM
8	166 / 2021	ROSEMARE BATISTA	11/05/1968	4610	60,00	0,00	60,00	SIM
9	583 / 2021	BENEDITO ADINALDO DA SILVA	09/01/1969	7448	60,00	0,00	60,00	SIM
10	72 / 2021	JOSE WILSON FERREIRA	22/12/1969	6705	60,00	0,00	60,00	SIM
11	1097 / 2021	VILMA APARECIDA MOREIRA	12/08/1973	1619	40,00	0,00	40,00	SIM
12	838 / 2021	IRENE APARECIDA DA SILVA	08/04/1968	904	25,00	10,00	35,00	SIM
13	397 / 2021	ELIANE DO CARMO RIBEIRO MOTTA	27/01/1983	1306	30,00	5,00	35,00	SIM
14	121 / 2021	MARIA DAS GRAÇAS ALBERTINO ROSA	18/12/1973	630	20,00	10,00	30,00	SIM
15	491 / 2021	DEISE DE CARVALHO SILVA	13/04/1971	850	25,00	0,00	25,00	SIM
16	398 / 2021	WANDERLEI HERDY SOUTO	16/08/1952	513	20,00	0,00	20,00	SIM
17	1087 / 2021	EVARISTA APARECIDA DA COSTA MARCOLINO	25/10/1987	368	20,00	0,00	20,00	SIM
18	628 / 2021	VANDA ROSANGELA DE BRITO	05/08/1963	275	15,00	0,00	15,00	SIM
19	501 / 2021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ADAO CANDIDO	21/05/1967	277	15,00	0,00	15,00	SIM
20	1055 / 2021	SERGIO TERRA DE FREITAS	29/09/1953	0	0,00	10,00	10,00	SIM
21	990 / 2021	FRANCISCO DONIZETTI DE CARVALHO	29/02/1956	0	0,00	10,00	10,00	SIM
22	134 / 2021	MARIA CELIA APARECIDA SANTOS	15/07/1966	0	0,00	10,00	10,00	SIM
23	858 / 2021	JOSE CARLOS LOPES	01/04/1967	0	0,00	10,00	10,00	SIM
24	465 / 2021	LIDIA TEODORO DE CARVALHO LOPES	03/04/1975	0	0,00	10,00	10,00	SIM
25	289 / 2021	ROBERTA RODRIGUES DUNSTAN	28/09/1975	0	0,00	10,00	10,00	SIM
26	443 / 2021	ADRIANA AMARAL MACIEL	12/07/1976	0	0,00	10,00	10,00	SIM
27	699 / 2021	EMILENE DE CARVALHO	01/02/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
28	64 / 2021	APARECIDA VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	16/09/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
29	438 / 2021	DAGMAR APARECIDA DE PAIVA SOUZA	04/09/1978	0	0,00	10,00	10,00	SIM
30	116 / 2021	ELENILDA APARECIDA DE ANDRADE	12/06/1979	64	0,00	10,00	10,00	SIM
31	445 / 2021	LEANDRO DA SILVEIRA PINTO	07/07/1979	0	0,00	10,00	10,00	SIM
32	1094 / 2021	ROSANGELA DE SOUZA LUZIA	11/07/1980	0	0,00	10,00	10,00	SIM
33	364 / 2021	LUCIENE MACIEL DE PAULA	20/03/1982	0	0,00	10,00	10,00	SIM
34	800 / 2021	MARIZA TEODORA DA SILVA SANTOS	17/12/1982	0	0,00	10,00	10,00	SIM
35	158 / 2021	EDVANDER LUIZ DA SILVA	08/02/1984	0	0,00	10,00	10,00	SIM
36	1060 / 2021	MICHELLY NOGUEIRA FERREIRA	18/02/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
37	851 / 2021	VANESSA FLORENTINO DA SILVA	06/03/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
38	108 / 2021	LUANA ROCHA FERREIRA ARAUJO	12/04/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
39	825 / 2021	STELA MARIM DA SILVA	16/02/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	594 / 2021	REGIANE BRITO DA SILVA RAMOS	10/04/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
41	648 / 2021	FABIANO LEMOS DINIZ	22/08/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
42	813 / 2021	GECILENE MUNIZ DA SILVA	29/09/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
43	587 / 2021	JOAO PAULO RAMOS	19/05/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM
44	673 / 2021	SILVANA APARECIDA ARRUDA NOGUEIRA	15/07/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM
45	474 / 2021	ARIANE SOARES NOGUEIRA	05/09/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM
46	411 / 2021	GEOVANA DOS SANTOS	20/06/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM
47	961 / 2021	MARCIA DOS SANTOS CLEMENTE	27/06/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
48	901 / 2021	RAFAEL GOMES DA SILVA	07/07/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
49	1006 / 2021	LARYSSA CRISTINA GONCALVES LEMOS	30/06/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
50	751 / 2021	EDUARDA PINTO DA SILVA CAMILO	22/01/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
51	876 / 2021	JORGE OTAVIO CAETANO DOS SANTOS	24/08/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
52	763 / 2021	ADALBERTO CARLOS ROSA	12/03/1966	0	0,00	5,00	5,00	SIM
53	1039 / 2021	MAURO HENRIQUE CAETANO	05/08/1975	0	0,00	5,00	5,00	SIM
54	102 / 2021	MARIA DE FATIMA MESQUITA SOUZA	19/07/1976	0	0,00	5,00	5,00	SIM
55	517 / 2021	SABRINA DE FATIMA PEREIRA	05/05/1981	0	0,00	5,00	5,00	SIM
56	179 / 2021	ROSILENE BASTOS LOPES	04/09/1983	0	0,00	5,00	5,00	SIM
57	672 / 2021	ANA LUIZA DIAS TOME	24/10/1983	0	0,00	5,00	5,00	SIM
58	317 / 2021	WANILZA DOS SANTOS CONSTANTINO	27/07/1984	0	0,00	5,00	5,00	SIM
59	730 / 2021	DANIELE APARECIDA DA SILVA	16/12/1984	0	0,00	5,00	5,00	SIM
60	638 / 2021	POLIANA PAULINO GUEDES	11/03/1985	0	0,00	5,00	5,00	SIM
61	612 / 2021	SIMONE JULIANA DA SILVA	04/09/1986	0	0,00	5,00	5,00	SIM
62	263 / 2021	ANA PAULA DIAS RODRIGUES	06/11/1986	0	0,00	5,00	5,00	SIM
63	41 / 2021	REGIANE DE OLIVEIRA SILVA	07/03/1989	0	0,00	5,00	5,00	SIM
64	279 / 2021	MAYARA APARECIDA DA SILVA	14/08/1995	0	0,00	5,00	5,00	SIM
65	776 / 2021	LENILDA DOS SANTOS MARTINS	05/10/1996	0	0,00	5,00	5,00	SIM
66	750 / 2021	ANA BEATRIZ DA SILVA	31/10/2003	0	0,00	5,00	5,00	SIM
67	475 / 2021	FATIMA SOUZA DA SILVA	13/05/1958	0	0,00	0,00	0,00	SIM
68	828 / 2021	LOURDES DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA	01/02/1959	0	0,00	0,00	0,00	SIM
69	982 / 2021	GERLI AMBRUSINO DA SILVA	09/08/1959	0	0,00	0,00	0,00	SIM
70	1068 / 2021	DORACI MARIA DA SILVA CONDE	07/12/1960	0	0,00	0,00	0,00	SIM
71	852 / 2021	BENEDITO DA SILVA URBANO	13/01/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
72	1062 / 2021	DALVINETE BRAGA DE OLIVEIRA	03/09/1963	83	0,00	0,00	0,00	SIM
73	614 / 2021	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	10/10/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
74	811 / 2021	MARINA MORAIS	10/11/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
75	452 / 2021	CLAUDICEA CARMO DA SILVA	24/02/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
76	490 / 2021	EUNICE GONÇALVES ANDRE	31/07/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
77	1008 / 2021	MARIA DAS DORESS COSTA DE CASTRO	12/04/1965	0	0,00	0,00	0,00	SIM
78	1025 / 2021	VALMA MARIA QUIRINO	20/01/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
79	425 / 2021	ANA MARIA LEMES	05/05/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
80	958 / 2021	JORGE DA CRUZ	01/09/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
81	1077 / 2021	MARIA DALVA GONÇALVES DA SILVA	01/09/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
82	653 / 2021	MARIA DA CONSOLAÇÃO DA CRUZ GONÇALVES	04/11/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
83	105 / 2021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	18/01/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
84	267 / 2021	ARILEIA MARIA DE SOUZA	13/05/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
85	729 / 2021	JOSE LUIZ FERREIRA	15/07/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
86	393 / 2021	MARIA APARECIDA REIS	05/03/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
87	1053 / 2021	DILMA MARIA DE SOUZA	07/10/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
88	907 / 2021	SONIA FLORE MACIEL	13/05/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
89	1088 / 2021	LUIZ CARLOS GONZAGA	28/11/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
90	539 / 2021	PATRICIA SOARES	03/05/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
91	164 / 2021	FRANCISLENE DE CARVALHO SANTIAGO	18/09/1970	45	0,00	0,00	0,00	SIM
92	327 / 2021	JOELMA CRISTINA DE BRITO	11/12/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
93	485 / 2021	ROSANGELA MARTINS	22/08/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
94	240 / 2021	NATALIA DOS SANTOS	21/12/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
95	1063 / 2021	ALICE DE FATIMA MACIEL	11/04/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
96	217 / 2021	MARILENE LOURENCO DA SILVA	16/07/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
97	129 / 2021	ANDREIA APARECIDA ALVES	02/10/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
98	706 / 2021	SILVANA APARECIDA DIAS DA ROCHA	20/11/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
99	772 / 2021	FLAVIA REGINA ALMEIDA	15/12/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
100	117 / 2021	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	25/09/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM
101	42 / 2021	JOVANA APARECIDA LOURENCO	02/05/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
102	812 / 2021	MARCIA HELENA DA SILVA SOARES	12/01/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
103	932 / 2021	JOELMA MARIA SILVA NOGUEIRA	04/09/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
104	661 / 2021	FATIMA MARLENE DE SOUSA FRANCISCO	06/09/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
105	563 / 2021	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	07/11/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
106	479 / 2021	MONICA DE OLIVEIRA PAULINO	04/02/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
107	531 / 2021	ROSIANA APARECIDA SANT'ANA	08/09/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
108	657 / 2021	KATIA LEITE MARQUES CESARIO	16/10/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
109	1003 / 2021	LENI CUSTODIO DIAS	14/03/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
110	377 / 2021	JACQUELINE APARECIDA RANGEL MORAIS	16/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
111	613 / 2021	WANDERSON MAKS DE SOUZA	20/11/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
112	871 / 2021	MISLENE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	27/08/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
113	865 / 2021	JANAINA MARQUES	08/10/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
114	702 / 2021	REGINALDO MARQUES SOARES	13/01/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
115	406 / 2021	LUANA CRISTINA ALVES CAMARGO RIBEIRO	24/11/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
116	806 / 2021	CLARA MARTA DOS SANTOS GOMES	08/04/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
117	173 / 2021	JACIARA AMERICA	24/11/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
118	574 / 2021	PAMELA TAMIRIS DA SILVA LUZ	16/12/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
119	799 / 2021	MARILZA TEODORA DA SILVA ALBUQUERQUE	22/12/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
120	484 / 2021	NATALINA MARTINS DA SILVA	10/05/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
121	478 / 2021	DANIELE BENEDITO TOBIAS	18/04/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
122	486 / 2021	GABRIELA BENEDITO	16/07/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
123	899 / 2021	JESSICA CANDIDO DE OLIVEIRA	18/08/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
124	1080 / 2021	CAROL DE ARAUJO BRIGAGAO	26/08/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
125	748 / 2021	MARIANA RIBEIRO BENTO	23/07/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
126	176 / 2021	DENISE APARECIDA DE LIMA SILVA	17/09/1999	28	0,00	0,00	0,00	SIM
127	712 / 2021	MARIELE RIBEIRO BENTO	19/11/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
128	1005 / 2021	YASMIN ALMEIDA PAULINO	20/07/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
129	947 / 2021	ELAINE DA CRUZ SOARES DOS SANTOS	28/05/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Supervisor Pedagógico

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	237 / 2021	ARIANE PAES NUNES VIEIRA	23/12/1958	2349	60,00	25,00	85,00	SIM
2	216 / 2021	SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/09/1974	2690	60,00	25,00	85,00	SIM
3	7 / 2021	RAQUEL PEREIRA ROCHA	19/07/1976	2760	60,00	25,00	85,00	SIM
4	412 / 2021	TINALIZIA MOREIRA DE SOUZA	12/02/1979	2509	60,00	25,00	85,00	SIM
5	499 / 2021	BALBINA MARIA CABIZUCA CARVALHO DE OLIVEIRA	24/05/1959	2042	40,00	25,00	65,00	SIM
6	1009 / 2021	LUCIANE PEREIRA LUZ	21/04/1975	1584	40,00	25,00	65,00	SIM
7	461 / 2021	PRISCILA SOUZA CASTRO	11/01/1976	1976	40,00	25,00	65,00	SIM
8	453 / 2021	EVELINE PRINCE SANCHES	18/02/1981	1240	30,00	25,00	55,00	SIM
9	264 / 2021	VANESCA SILVA SANTOS	04/04/1968	687	20,00	25,00	45,00	SIM
10	86 / 2021	MIRIAM SILVA DE ALMEIDA PALMA	23/03/1986	728	20,00	25,00	45,00	SIM
11	1044 / 2021	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BACHA	16/09/1965	305	15,00	25,00	40,00	SIM
12	580 / 2021	LIVIA APARECIDA SILVA VILLELA	28/02/1967	333	15,00	25,00	40,00	SIM
13	483 / 2021	CASSANDRA CIUCI CARDOSO	17/12/1974	232	15,00	25,00	40,00	SIM
14	320 / 2021	ELAINE MARIA GEREMIAS FONSECA	07/11/1977	231	15,00	25,00	40,00	SIM
15	319 / 2021	EGUIMARA FATIMA PEREIRA	02/01/1970	896	25,00	0,00	25,00	SIM
16	720 / 2021	PATRICIA BASTOS OLIVEIRA VIEIRA	14/11/1977	0	0,00	25,00	25,00	SIM
17	709 / 2021	LUCIANA DE CASSIA GREGORIO SANTOS	26/04/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
18	528 / 2021	TICIANA FUCKS DA SILVA	18/12/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
19	860 / 2021	GLICIA NAIRA ZAPOROLI COSTA	30/03/1982	0	0,00	25,00	25,00	SIM
20	345 / 2021	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA CURY	10/09/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
21	235 / 2021	ROSANGELA APARECIDA PINTO SILVEIRA	25/04/1968	234	15,00	0,00	15,00	SIM
22	91 / 2021	MARIA LUCIA CASTRO SILVA	28/11/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	731 / 2021	WALTENCIR PAULINO DE ANDRADE	16/09/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	966 / 2021	ADA APARECIDA MARTINS FERNANDES	09/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
25	637 / 2021	ROBERTA CEZARIO FERNANDES	17/04/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:830C6937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNÇÃO: Operador de Serviços Gerais

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1 / 2021	DEIZE APARECIDA BASTOS	03/06/1964	1238	30,00	0,00	30,00	SIM
2	24 / 2021	CARLA RAFAELA DE SOUZA	18/02/1983	1329	30,00	0,00	30,00	SIM
3	6 / 2021	PAULO CESAR CLEMENTINO DE OLIVEIRA	20/11/1962	609	20,00	0,00	20,00	SIM
4	4 / 2021	SIRLEIA FARIA AMARO	03/04/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
5	39 / 2021	PATRICIA CHAVES RIBEIRO	24/08/1971	0	0,00	5,00	5,00	SIM
6	11 / 2021	JOÃO VITOR NICOLA INÁCIO	12/01/2004	0	0,00	5,00	5,00	SIM
7	5 / 2021	CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO	05/10/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
8	23 / 2021	DANIELI ALVES DO CARMO	01/10/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor de futebol

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	41 / 2021	BRUNO DE SOUZA SANTANA	24/02/1993	2861	60,00	0,00	60,00	SIM
2	32 / 2021	RAFAEL ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAUJO MARTINS	13/06/1987	730	20,00	25,00	45,00	SIM
3	19 / 2021	MARCELO UBIRAJARA DE SOUZA	28/01/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
4	43 / 2021	FÁBIO DE SOUSA REZENDE MONTI	08/05/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
5	35 / 2021	MARCOS VINICIOS DA CRUZ	13/05/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
6	45 / 2021	NATALIA APARECIDA CAETANO MARQUES	17/06/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor de jiu-jitsu

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	25 / 2021	EMMANUEL BAGNIS REAL	06/09/1978	3573	60,00	0,00	60,00	SIM

FUNÇÃO: Professor de musculação

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	36 / 2021	MARIA TERESA RIBEIRO DA LUZ	17/08/1992	2549	60,00	25,00	85,00	SIM
2	46 / 2021	MATHEUS DE MELLO DINIZ	29/05/1991	1897	40,00	0,00	40,00	SIM
3	47 / 2021	ANNA PAULA SILVERIO SILVA	04/06/1984	1425	30,00	0,00	30,00	SIM
4	38 / 2021	CLEBER ANTONIO SILVA FERREIRA	11/11/1988	90	0,00	25,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: Professor de natação

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	40 / 2021	KARLA DE ALMEIDA GREGOLON MONTEIRO	20/11/1986	1598	40,00	25,00	65,00	SIM
2	33 / 2021	GABRIEL DE SOUZA ROCHA	29/09/1989	1948	40,00	25,00	65,00	SIM
3	20 / 2021	IAGO REIS DE OLIVEIRA	07/09/1994	1491	40,00	25,00	65,00	SIM
4	14 / 2021	SABRINA DE JESUS RIBEIRO	19/01/1997	1467	40,00	25,00	65,00	SIM
5	15 / 2021	THAIS CRISTINA RIBEIRO	05/02/1994	637	20,00	25,00	45,00	SIM
6	10 / 2021	RODOLFO PELLENS DE MORAES	18/02/1987	1717	40,00	0,00	40,00	SIM

FUNÇÃO: Ronda

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	17 / 2021	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	06/03/1957	4617	60,00	10,00	70,00	SIM
2	26 / 2021	JOSUE AGOSTINHO RIBEIRO	19/01/1982	4012	60,00	10,00	70,00	SIM
3	16 / 2021	SEBASTIÃO LOURENÇO PAULINO DA SILVA	09/08/1973	2735	60,00	0,00	60,00	SIM
4	9 / 2021	JOSE DONATO DA CUNHA	17/02/1958	1108	30,00	5,00	35,00	SIM
5	31 / 2021	MOACIR MANOEL DA SILVA	04/09/1950	1439	30,00	0,00	30,00	SIM
6	3 / 2021	WESLEY SILVINO DO ESPIRITO SANTO	11/06/1996	650	20,00	10,00	30,00	SIM
7	2 / 2021	GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS	05/08/1962	0	0,00	10,00	10,00	SIM
8	13 / 2021	MARCELO BASTOS LOPES	14/10/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
9	29 / 2021	FERNANDO PEREIRA BARBOSA	24/06/1993	0	0,00	10,00	10,00	SIM
10	7 / 2021	EDUARDO VIANA SERQUEIRA	13/05/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
11	18 / 2021	SUZANA DA SILVEIRA DE PAULA	26/12/1975	0	0,00	5,00	5,00	SIM
12	12 / 2021	GILSON DE SOUZA PATUARES	15/10/1960	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	8 / 2021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	16/03/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	27 / 2021	PAULO SÉRGIO CIPRIANO	26/01/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	21 / 2021	ELITIERE BATISTA DOS SANTOS	21/07/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Técnico desportivo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	34 / 2021	MARCELO MATHIAS MENEZES	06/09/1972	6948	60,00	25,00	85,00	SIM
2	22 / 2021	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA	12/06/1984	2596	60,00	25,00	85,00	SIM
3	44 / 2021	DENNIS ALCANTARA SILVA NEVES	12/08/1985	1186	30,00	25,00	55,00	SIM
4	42 / 2021	RICARDO WAINBERG	23/09/1963	637	20,00	25,00	45,00	SIM
5	30 / 2021	RENATO SIQUEIRA DE SOUZA	07/08/1990	0	0,00	30,00	30,00	SIM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FF738E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4819

LEI MUNICIPAL Nº 4819
PROJETO DE LEI Nº 5239

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R$ 2.566.086,07 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitenta e seis reais e sete centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
806	02 08 03	10 302 1001 2.376 335041	R$ 1.725.553,51
800	02 08 03	10 302 1001 2.332 339039	R$ 400.000,00
798	02 08 03	10 302 1001 2.289 335041	R$ 440.532,56
TOTAL GERAL			**R$ 2.566.086,07**

Art. 2o Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação *calculado e apurado na DR* 155-Transferência de recursos do Estado para aplicação na saúde *(conforme entendimento do TCEMG)*, e nos termos art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal nº 4.320/64, considerado ainda, a tendência de excesso de arrecadação na mesma DR 155, no presente exercício, nos termos do mesmo art. 43, parágrafo segundo da mesma Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5A479F9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4821

LEI MUNICIPAL Nº 4821
PROJETO DE LEI Nº 5238

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião D o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R$ 8.090.515,78 (oito milhões, noventa mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), para a manutenção da dotação no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R$)
358	118	02 06 05	12 361 1202 2.056 319004	1.800.000,00
359	118	02 06 05	12 361 1202 2.056 319011	1.100.000,00
383	118	02 06 05	12 365 1202 2.221 319004	1.500.000,00
384	118	02 06 05	12 365 1202 2.221 319011	1.730.000,00
387	118	02 06 05	12 365 1202 2.221 319113	20.515,78
SUBTOTAL				**6.150.515,78**
357	119	02 06 05	12 361 1202 1.025 449052	200.000,00
364	119	02 06 05	12 361 1202 2.056 339093	350.000,00
365	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 319004	160.000,00
366	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 319011	210.000,00
369	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 319113	50.000,00

373	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 339046	20.000,00
375	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 339093	80.000,00
381	119	02 06 05	12 365 1202 1.067 449052	210.000,00
388	119	02 06 05	12 365 1202 2.221 339046	60.000,00
389	119	02 06 05	12 365 1202 2.221 339093	200.000,00
390	119	02 06 05	12 361 1202 2.377 319004	160.000,00
391	119	02 06 05	12 361 1202 2.377 319011	100.000,00
394	119	02 06 05	12 361 1202 2.377 319113	20.000,00
397	119	02 06 05	12 361 1202 2.377 339046	20.000,00
398	119	02 06 05	12 361 1202 2.377 339093	100.000,00
SUBTOTAL				**1.940.000,00**
TOTAL GERAL				**8.090.515,78**

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64, considerado ainda, a tendência de excesso de arrecadação, nas DRs 118/119 do FUNDEB, no presente exercício, nos termos do mesmo artigo 43, parágrafo segundo da mesma Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2EAFFB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2021

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 069/2021 na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2021, com objetivo da **contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva em atendimento às necessidades de toda a frota da Prefeitura Municipal**, houve por bem deliberar vencedor s proponente, conforme discriminado abaixo, **HOMOLOGANDO** aos mesmos o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.

WILHAM CAMILO AUTOMECÂNICA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviços em manutenção na parte elétrica, sendo: arranque, alternador, instalações elétricas, faróis e demais manutenções necessárias na parte elétrica dos veículos leves e utilitários (van/ônibus).	HORA	1000	R$159,00	R$159.000,00

SS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
02	Prestação de serviços em manutenção na parte elétrica, sendo: arranque, alternador, instalações elétricas, faróis e demais manutenções necessárias na parte elétrica das máquinas pesadas que se fizerem necessários para o correto funcionamento das mesmas: PATROL, RETRO-ESCAVADEIRA; TRATORES MARSSEY FERGUSON, CAMINHÃO.	HORA	800	R$179,50	R$143.600,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 09 de dezembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:66D2032F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3985 DE 03 DE DEZEMBRODE 2021

DECRETO Nº 3985 DE 03 DE DEZEMBRODE 2021.

ABRE CRÉDITOs ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO VALOR DE R$ 2.701,77(DOIS MIL E SETECENTOS E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos especiais por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.701,77 (dois mil e setecentos e um reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.05.01.04.122.0028.2677	62	Lei Aldir Blanc – Ações de Apoio Emergêncial para o Setor Cultural	3.3.90.93.00	2.701,77
T O T A L				**2.701,77**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 62 – Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), conforme disposto nos incisos IIdosartigos41e 43 daLeiFederaln°4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 03 de Dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2813113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 206/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 161/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 206/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 161/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PLAINA DESEMPENADEIRA DE BANCADA E UMA SERRA ESQUADREJADEIRA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a BARACUÍ COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob o nº 12.929.043/0001-35, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 6 de dezembro de 2021. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Empresa: BARACUÍ COMERCIAL LTDA

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	01	UN	PLAINA DESEMPENADEIRA DE BANCADA DIMENSOES MINIMAS DA MESA 2200 X 400 MM COM EIXO DE 3 FACAS TENSAO 220 VOLTS POTENCIA MINIMA DO MOTOR 3 CV COM SISTEMA TRIFASICO. **MARCA:POSSAMAI.**	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
02	01	UN	SERRA ESQUADREJADEIRA COM EIXO INCLINAVEL COMPRIMENTO MINIMO DE CORTE 2920 MM POTENCIA MINIMA DO MOTOR 5 CV SISTEMA TRIFASICO TENSAO 220 VOLTS COM MOTOR DE INDUCAO. **MARCA:POSSAMAI.**	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Valor total dos itens R$ 40.000,00.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C286E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 197/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 120 EDITAL Nº: 154/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 197/2021
Modalidade: Pregão - RP 120
Edital nº: 154/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS DA PATRULHA MECANIZADA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: MECÂNICA INDUSTRIAL SCHIAVINATO LTDA, com CNPJ sob o nº 22.219.117/0001-01, no valor global de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), referente aos seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
001	150	H	PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE 1 CILINDRO DA LAMINA SENDO ELES BRUNIMENTO DA CAMISA. RECUPERACAO DO CROMO EM HASTE. SUBSTITUICAO DE VEDACOES. SUBSTITUICAO DE ROTULAS DOS OLHAIS. MONTAGEM TESTE E PINTURA. COM MATERIAL INCLUSO.	R$ 137,00	R$ 20.550,00
0002	150	H	PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE 1 CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA SENDO ELES BRUNIMENTO DE CAMISA. RECUPERACAO DE CROMO DA HASTE. RECUPERACAO DE OLHAIS DA CAMISA HASTE. SUBSTITUICAO DE VEDACOES. MONTAGEM TESTE E PINTURA. COM MATERIAL INCLUSO.	R$ 137,00	R$ 20.550,00
0003	300	H	PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE 1 MESA DE GIRO SENDO ELES RECUPERACAO DO SUPORTE DO TRILHO. RECUPERACAO DE SEGMENTOS DANIFICADOS. SUBSTITUICAO DA CHAPA DA MESA. MONTAGEM TESTE E PINTURA. COM MATERIAL INCLUSO.	R$ 137,00	R$ 41.1000,00

Valor dos itens R$ 82.200,00

Patrocínio-MG, 1º dedezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:087215F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500	Página: 1 Emissão: 10/12/2021 Exercício: 2021

CONTRATO 57/2021 - ADITIVO 1/2021

Vigência: 28/10/2021 à 26/01/2022 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Descrição: SOARES E KAWASSAKI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Fornecedor: 5887 - 34.060.372/0001-25 - SOARES E KAWASSAKI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Processo: 95 **Data:** 30/09/2021 **Modalidade:** 3 - TOMADA DE PREÇO -

	Informações Aditivo			
Celebração: 09/12/2021	**Publicação:** 09/12/2021 **Vigência:** 09/12/2021 à 26/01/2022			
Tipo: ALTERAÇÃO	**Sub-Tipo:** QUANTIDADE + QUALITATIVO **Status:** ELABORADO		**Valor:** 11.017,97	
Valor Contrato: 128.480,39	**25% Contrato:** 32.120,10			
Total Aditivado: 31.964,62	**% Aditivado:** 24,88	**Valor Aditivar:** 155,48	**% Aditivar:** 0,12	
Total Suprimido: 20.946,65	**% Suprimido:** 16,30	**Valor Suprimir:** 11.173,45	**% Suprimir:** 8,70	

Objeto: SERVIÇOS PRELIMINARES, INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Solicitação	Código	Descrição	Quantidade	Unitário/Reajuste	Total
648	4831	02.04 - INFRAESTRUTURA - CORTE - DOBRA - MONTAGEM	161,5300	16,3600	2.642,63
		CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6, 3MM A 12, 5MM)		0,0000	2.642,63
648	4833	03.01 - SUPRAESTRUTURA - CORTE - DOBRA - MONTAGEM	146,6000	16,3600	2.398,38
		CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6, 3MM A 12, 5MM)		0,0000	2.398,38
648	4835	03.03 - SUPRAESTRUTURA - FORNECIMENTO DE CONCRETO	3,2500	547,8800	1.780,61
		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO		0,0000	1.780,61
648	4837	03.05 - SUPRAESTRUTURA - FORMAS PLANAS DE MADEIRA	5,2300	62,5800	327,29
		FORMAS PLANAS DE MADEIRA DE PINHO DE 3ª (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)		0,0000	327,29
648	4845	04.04 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PASSEIO DE CONCRETO	66,8300	48,4500	3.237,91
		PASSEIO DE CONCRETO (FCK >= 11 MPA - ESPESSURA DE 6 CM) (EXECUÇÃOINCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)		0,0000	3.237,91
648	5168	02.06 - INFRAESTRUTURA - CORTE - DOBRA - MONTAGEM	57,9400	18,6100	1.078,26
		INFRAESTRUTURA - CORTE - DOBRA - MONTAGEM (4, 2MM A 5MM)		18,6100	1.078,26
648	5169	03.04 - SUPRAESTRUTURA - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	57,8200	310,4200	17.948,48
		SUPRAESTRUTURA - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA		310,4200	17.948,48
648	5170	03.07 - SUPRAESTRUTURA - CORTE - DOBRA - MONTAGEM	137,0800	18,6100	2.551,06
		SUPRAESTRUTURA - CORTE - DOBRA - MONTAGEM (4, 2MM A 5MM)		18,6100	2.551,06
TOTAL ALTERAÇÃO		**ITENS: 8**		**636,2800**	**31.964,62**
					31.964,63

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:F4B134EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA DO PSS Nº. 04/2022

EDITAL SMA 04/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ESPORTES CULTURA TURISMO E LAZER.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 04/2022, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 13 **a 17 dezembro de 2021,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, nas seguintes localidades: para cargos com área de atuação na Secretaria da Municipal de Obras as inscrições serão realizadas na sede da secretaria situada na Avenida Castelo Branco n°248, Vazante/MG. Para os demais cargos as inscrições serão realizadas no Centro Educacional Esportivo situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1401.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia **28 de dezembro de 2021.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 09 de dezembro de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ESPORTES CULTURA TURISMO E LAZER

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente
04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Residir no distrito: Vazamor,
04-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Residir no distrito: Claro de Minas
04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Residir na Cominidade: Cabeludo
04-006	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Sepultador	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Residir no distrito: Claro de Minas
04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. **LIMPEZA PÚBLICA**
04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.122,89 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. **CONSTRUÇÃO CIVIL**
04-012	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Carpinteiro	R$ 1.489,56 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-013	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pintor	R$ 1.489,56 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-014	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	R$ 1.489,56 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	R$ 1.374,97 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação CNH "D" ou "E"	A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-016	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	R$ 1.718,72 40 horas semanais	Bacharel em Engenharia Civil com Registro e regularidade no respectivo Conselho de Classe	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-017	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal Municipal de meio ambiente	R$ 1.718,72 40 horas semanais	Formação em nivel superior:Engenheiro Ambiental	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente

04-018	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	Mecânico	R$ 1.374,97 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-019	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	R$ 1.489,56 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos Secretaria Municipal De Meio Ambiente
04-020	Operador de Patrol	Operador de Patrol	R$ 1.718,27 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-021	Especialista em Administração Pública	Educador Físico	R$ 2.062,46 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Educação Física com o respectivo registro profissional regular	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
04-022	Técnico de serviços da administração	Técnico em Meio Ambiente	R$ 1.237,47 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e curso Técnico na área Ambiental	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente
04-029	Especialista em Administração Pública	Geólogo	R$ 2.062,46 40 horas semanais	Curso Superior em Geologia, com registro e regularidade no Conselho Regional da Profissão	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....
.....
.....
.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO - 1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1
1.1. ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas manuais de caráter simples.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins, aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

1.2. ESPECIALIDADE: GARI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que tem como atribuições varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo domiciliar, despejando-o em veículos apropriados, aterros e outros locais de acondicionamento outras tarefas correlatas a limpeza pública urbana e de obras públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar a coleta do lixo**, v**arrer, capinar, remover entulhos de vias urbanas e logradouros. Remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis, lavar e limpar veículos. Plantar, zelar, adubar, pulverizar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças. Preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas. Transportar e carregar material de um local para o outro. Desempenhar outras tarefas correlatas no setor de limpeza pública urbana e no setor de infraestrutura urbana.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
1.3. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
1.4. ESPECIALIDADE: SEPULTADOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: abrir covas para realização de sepultamento.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

1.5. ESPECIALIDADE: ZELADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio.

DESCRIÇÃO DETALHADA: realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outras funções correlatas exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGO - 2: ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1-ESPECIALIDADE: CARPINTEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

2.2. ESPECIALIDADE: PEDREIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de construir, reparar, reformar, assentar, concretar, montar, instalar, preparar, aplicar, trocar e revestir, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**
2.3. ESPECIALIDADE: PINTOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar

atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGO - 3: FISCAL MUNICIPAL

3.1 – ESPECIALIDADE: FISCAL MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de orientação e fiscalização nos campos de obras, posturas, meio ambiente, arrecadação e tributos, Sanitária, licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, de obrigações dos concessionários e permissionários do serviço público fazendo, em todos os casos, cumprir a legislação municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
3.1.2- Quando na área de obras: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, solicitando à autoridade competente a vistoria onde houver indícios de desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; executar croquis fazendo o levantamento do terreno e das construções existentes; fotografar local e obras para anexar em processos e orçamentos; verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.
3.1.2 - Quando na área de posturas: verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; verificar a adequação de dimensões e localização de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, de instalação de barracas em festas populares em vias e logradouros públicos; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, da instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade; verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

3.1.3 - Quando na área de tributos: lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; interditar estabelecimentos cujas atividades estejam em desacordo com a lei, efetuando termos de lacre; emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar; participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis; atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; informar processos referentes à avaliação de imóveis; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal; auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município; manter-se atualizado com o cadastro imobiliário do Município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana; orientar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Realizar a fiscalização, o lançamento e a cobrança de créditos tributários no âmbito municipal, inclusive de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio elaborar relatórios das inspeções realizadas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do emprego; realizar outras atribuições afins.

3.1.4 - Quando na área de meio ambiente: exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos,

comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; executar outras atribuições afins.
Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que aperfeiçoem os serviços prestados pela Prefeitura; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; executar outras atribuições afins.
Qualificação exigida FISCAL N-1: conclusão do ensino fundamental**.** Enquadramento dos servidores já efetivos do cargo de fiscal Municipal de obras I Vedada Realização de novos concursos Públicos para N-1.
Qualificação exigida FISCAL N-2: conclusão do ensino médio**.** Enquadramento dos servidores já efetivos do cargo de fiscal Municipal de Rendas, Fiscal de Obras II e Fiscal de Controle Sanitário. Vedada Realização de novos concursos Públicos para N-2.
Qualificação exigida FISCAL N-3: conclusão de Nível Superior condizente com a sua área de atuação, de acordo com as exigências do edital de concurso público, ou por promoção dos fiscais N-1 e N 2 já efetivos desde que formados em nível superior de profissão vinculada as áreas de atuação fiscal ou correlatas.
Área Tributária: Bacharel em Ciências Contábeis; Administração; Direito, Economia; e Formações de Nivel Superior correlatas definidas em edital de concurso público.
Area de Obras: Engenheiro Civil e outras Formações de Nivel Superior correlatas definidas em edital de concurso público.
Area de Posturas, Sanitária e Ambiental: Enfermeiro, Farmacéutico, Bioquimico, Biomédico, Nutricionista, Medicina, Medicina Veterinária, Engenheiro Cívil, Engenheiro Ambiental e outras correlatas definidas em edital de concurso público.

Outros requisitos: domínio da legislação referente à sua área de atuação; conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica.

CARGO - 4: MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. ESPECIALIDADE: MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Quando em ambulâncias:

dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.
Quando na direção de veículos escolares:

dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos Caminhões:

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, Providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria 'B"ou "C" ou "D"

Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,

CARGO -5: MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição, chapeação e pinturas de peças ou partes de veículos, motocicletas e máquinas pesadas.
Atribuições típicas:
a) quanto aos serviços de mecânica de veículos MECÂNICO:
inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos;
b) quanto aos serviços de mecânica de máquinas pesadas:
inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas;
c) atribuições comuns a todos os serviços:
acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto
Carteira Nacional de habilitação compatível com as máquinas que efetuará conserto, nos termos do edital do concurso.
Prova pratica em consertos, reparos e revisão de veículos na forma do edital de concurso de acordo com o nível de complexidade.
CARGO - 6: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

6.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e Conduzir a máquina de pequeno médio ou grande porte em suas tarefas e rotinas técnicas.

Atribuições típicas:

Quando em máquinas leves:

Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, tratores e similares, que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando, operar máquina agrícola, operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados, preparar o solo para plantio, executar a roçagem do pasto, construir pequenas barragens, atender às normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela conservação das máquinas, executar outras atividades correlatas.

Quando em máquinas pesadas:

Operar máquinas tais como moto-niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. operar moto-niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola e de implementos, rolo compactador, moto niveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da

máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.
Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas e ou Prova prática na Operação deste equipamento

CARGO – 8: OPERADOR DE PATROL

8.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE PATROL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e Conduzir a máquina Patrol Motoniveladora em suas tarefas e rotinas técnicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar patrol motoniveladora, em serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento e outros serviços tipos deste tipo de equipamento. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.

Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas motoniveladoras, e ou Prova prática na Operação deste equipamento

CARGO -9: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1. ESPECIALIDADE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais no Município.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participar no planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISO – 14.001, nas empresas que buscam a certificação; acompanhamento das Auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional); cabe ao Técnico de Meio Ambiente coletar dados e acompanhar o Engenheiro de Meio Ambiente em: Autorização Ambiental de Funcionamento AAF-, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO), Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI); participar na elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização; participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; participar da elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA); participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

Qualificação/Escolaridade exigida: Conclusão do ensino médio e ou curso em Técnico na área ambiental.

CARGO -11: ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.1. ESPECIALIDADE: EDUCADOR FÍSICO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, assessorar na realização de atividades desportivas e físicas em eventos, coordenar a realização e contribuir na promoção de eventos desportivos no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Promover a prática de atividades físicas e desportivas, Efetuar testes de avaliação física, estudar a necessidade e a capacidade. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas, submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas, instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados, instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos, utilizar recursos de informática, contribuir na realização e promoção de eventos desportivos e de educação física no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contidas na Lei Nº 9.696 de 1 de setembro de 1998, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.
Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Educação Física, com registro e regularidade no Conselho Regional de educação Física
CARGO -12: ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12.1-**ESPECIALIDADE: GEÓLOGO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e exploram recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Fiscalizar a outorga para perfuração de poços artesianos; assinar responsabilidade técnica em laudos hídricos, ambientais, junto a órgãos públicos, fiscalizar atividades de meio ambiente ligados ou referentes a geologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
• Realizar levantamento geológico e geofísico:

Interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto; caracterizar a geo-morfologia e materiais geológicos; inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis; coletar dados geológicos e geofísicos; gerenciar amostragens, levantamento topográfico; elaborar perfis geológicos e geofísicos; medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; analisar e interpretar dados geológicos e geofísicos; estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicos; elaborar mapas e relatórios técnicos e científicos.

• Prospectar/explorar recursos minerais:

Testar e calibrar equipamentos; construir poços e furos de sonda; executar ensaios de bombeamento em aquíferos; descrever testemunhos de sondagem; proceder perfilagem geológica e geofísica; integrar resultados analíticos de testemunhos de sondagem e de perfilagem; quantificar e qualificar recurso mineral; calcular valor econômico de recursos minerais; estudar viabilidade técnico-econômica.

• Pesquisar natureza geológica e geofísica:

Observar processos naturais em curso; pesquisar processos geodinâmicos; pesquisar origem e movimentos de fluídos na crosta terrestre; modelar processos e produtos geológicos; desenvolver métodos de aproveitamento de recursos minerais; identificar, descrever e classificar minerais, rochas e fósseis; identificar sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; prognosticar recursos minerais; pesquisar, desenvolver e adaptar métodos, técnicas e instrumentos laboratoriais e de campo; criar programas computacionais aplicados à geologia e à geofísica.

• Efetuar serviços ambientais e geotécnicos:

Determinar propriedades físicas, mecânicas e químicas de rocha, solo e água;
preparar avaliações e cartas de risco naturais e antrópicos; estabelecer zoneamentos ambientais e geotécnicos; preparar plano de instrumentação hidro geotécnica; avaliar resultados de instrumentação hidro geotécnica; instalar poços de monitoramento de aquíferos; propor medidas de estabilização de maciços; analisar passivos e impactos ambientais; avaliar vulnerabilidade de aquíferos; propor medidas de prevenção de contaminação de aquíferos; propor medidas de reabilitação de áreas degradadas; preparar projetos de disposição de resíduos; propor ações mitigadoras de impactos; delimitar áreas de proteção de sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; propor medidas de proteção, conservação e reabilitação dos aspectos geológicos de sustentabilidade; preparar relatórios ambientais e geotécnicos.

• Controlar serviços de geologia e geofísica:

Fiscalizar atividade de prospecção/exploração de recursos minerais; controlar aproveitamento de recursos hídricos subterrâneos; controlar qualidade e quantidade de recursos minerais; controlar minério na frente de lavra; controlar amostragem e resultados de ensaios físicos, mecânicos e químicos de amostras; controlar lavra experimental; controlar obra geotécnica experimental; auditar resultados; monitorar meio ambiente; controlar qualidade dos procedimentos.

• Utilizar recursos de Informática.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Geologia, com registro e regularidade no Conselho Regional da Profissão.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962
- Regulamenta o exercício da profissão de Geólogo.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:16613500



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Termo de Adjudicação

Processo : 31 / 2021
Nº.Modalidade : 0021
Modalidade : Pregão Presencial
Data : Quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda. 03.945.035/0001-91

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	3000,0000	Unidade	11393 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG- COMPRIMIDO (BRASTERAPICA)	0,0500	150,00
007	1500,0000	Unidade	11397 - ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO (NATULAB)	0,0400	60,00
013	600,0000	Unidade	11411 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML . (FARMAX)	4,0000	2400,00
016	1200,0000	Unidade	11406 - ALBENDAZOL 400MG.COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.. (PRATI DONADUZZI)	0,3200	384,00
017	2500,0000	Unidade	11412 - ALCOOL 70% FRS DE 1000ML . (CICLOFARMA)	6,6000	16500,00
018	2500,0000	Unidade	11414 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5° GL - FRASCO 1000ML . (CICLOFARMA)	9,4000	23500,00
020	2000,0000	Unidade	11421 - AMIODARONA 200MG -COMPRIMIDO (GEOLAB)	0,4100	820,00
022	100,0000	Unidade	11424 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,50 SUSPENSÃO FRASCO DE 100ML., (GLAXOSMITHKLINE)	24,8000	2480,00

023	1000,0000	Unidade	11425 - AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG+125MG CAPSULA (E.M.S S/A)	1,0500	1050,00
024	200,0000	Unidade	11422 - AMOXILINA 250 mg /5 ml - SUSPENSÃO FRASCO 60 ML: SUSPENSÃO- FRASCO 60 ml. (PRATI DONADUZZI)	2,6500	530,00
025	1200,0000	Unidade	11423 - AMOXILINA 500 MG - COMPRIMIDO (UNICHEM)	0,1900	228,00
026	1000,0000	Unidade	11427 - AMPICILINA 500 MG - COMPRIMIDO. (PRATI DONADUZZI)	0,4500	450,00
027	100,0000	Unidade	11430 - AMPICILINA SUSPENSAO 250 MG/5ML FRASCO 60ML: ; (PRATI DONADUZZI)	4,0000	400,00
028	900,0000	Unidade	11436 - ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,0900	81,00
029	900,0000	un	11434 - ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,0600	54,00

030	900,0000	Unidade	11435 - ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,0900	81,00
033	3000,0000	Unidade	11432 - BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO (GEOLAB)	0,0700	210,00
034	3000,0000	Unidade	11433 - BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO (GEOLAB)	0,0300	90,00
044	1000,0000	Unidade	11453 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% – AMPOLA DE PLASTICO DE 10 ML , (SAMTEC)	0,6500	650,00
046	2000,0000	Unidade	11460 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO (AUROBINDO)	0,4200	840,00

047	1000,0000	Unidade	11482 - BROMETO DE IPATROPIO 0,025 mg/ml: SOLUCAO PARA INALAÇÃO -FRASCO 20 ml. (HIPOLABOR)	0,7000	700,00
052	200,0000	Unidade	11462 - BROMOPRIDA ;SOLUÇÃO GOTAS PEDIATRICAS 4MG/ML.EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 20ML. (MARIOL)	1,2000	240,00
056	5000,0000	Unidade	11494 - CAPTOPRIL 25 mg - COMPRIMIDO. (GEOLAB)	0,0400	200,00
059	2500,0000	Unidade	11496 - CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO (E.M.S S/A)	0,1100	275,00
061	100,0000	FR	9656 - CEFALEXINA 250MG/ML.SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO DE 60 ML.. (ABL)	7,8000	780,00
064	8000,0000	Unidade	11500 - CEFAZOLINA FRASCO/AMPOLA DE 1G.. (AUROBINDO)	5,7000	45600,00
067	500,0000	Unidade	11505 - CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO (PHARLAB)	0,2700	135,00
068	100,0000	Unidade	9663 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME.BISNAGA DE 30G.. (PHARLAB)	3,8500	385,00
072	2000,0000	Unidade	11509 - CIPROFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,2700	540,00
076	1500,0000	Unidade	11515 - CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO . (E.M.S S/A)	2,5500	3825,00
078	500,0000	Unidade	11518 - CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO (GEOLAB)	0,0500	25,00
080	3000,0000	Unidade	11519 - CLOPIDOGREL 75 MG: COMPRIMIDO (AUROBINDO)	0,4100	1230,00
086	5000,0000	Unidade	11563 - CLORIDRADO DE TIAMINA 100MG/ML.SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLAS COM 1ML CADA. (CITOPHARMA)	7,1000	35500,00
087	1500,0000	Unidade	11523 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO (CRISTALIA)	0,3200	480,00

088	1500,0000	Unidade	11524 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO (CRISTALIA)	0,2400	360,00
090	1000,0000	Unidade	11526 - CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 mg - COMPRIMIDO (TEUTO)	0,0600	60,00
091	1000,0000	Unidade	11528 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO (CRISTALIA)	0,2500	250,00
094	100,0000	Unidade	11571 - CLORIDRATO DE NALBUFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA (HIPOLABOR)	8,5000	850,00
097	500,0000	Unidade	11537 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE 8MG COMPRIMIDO.. (CRISTALIA)	1,6700	835,00
099	1000,0000	Unidade	11547 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO . (CRISTALIA)	0,1600	160,00
109	500,0000	Unidade	11566 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELEIA : TUBO 30g (PHARLAB)	2,2800	1140,00
113	1000,0000	Unidade	11577 - COMPLEXO B POLIVITAMINICO. COMPRIMIDO. (VITAMED)	0,0400	40,00

115	500,0000	Unidade	11578 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA DE 1ML.. (CRISTALIA)	9,3000	4650,00
116	100,0000	Unidade	11579 - DELTAMETRINA SHAMPOO - FRASCO 100ml: FRASCO 100 M. (MEDQUIMICA)	7,2900	729,00
121	200,0000	Unidade	11584 - DEXAMETASONA CREME TOPICO 0,1%. BISNAGA DE 10G.., (GREENPHARMA)	1,0600	212,00
122	200,0000	Unidade	11585 - DEXCLORFENIRAMIDA , MALEATO 2 MG/5ML xarope 100ml: XAROPE 100 ML,. (HIPOLABOR)	1,2800	256,00

124	8000,0000	Unidade	11588 - DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO , (SANTISA)	0,0700	560,00
126	7000,0000	Unidade	11590 - DICLOFENACO DE SODIO 25 mg/ml AMPOLA 3ml, (FARMACE)	0,9000	6300,00
127	4000,0000	Unidade	11591 - DICLOFENACO DE SODIO 50 mg -COMPRIMIDO; (GEOLAB)	0,0600	240,00
128	3000,0000	Unidade	11593 - DIGOXINA 0,25 mg – COMPRIMIDO (PHARLAB)	0,1600	480,00
132	15000,0000	Unidade	11600 - DIPIRONA 500 mg/ml - 2ml AMPOLA ; (SANTISA)	0,7200	10800,00
134	6000,0000	Unidade	11603 - DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO. (GREENPHARMA)	0,1200	720,00
136	200,0000	Unidade	11606 - DOXAZOSINA, MESILATO 2MG - COMPRIMIDO. (E.M.S S/A)	0,1000	20,00
137	600,0000	Unidade	11608 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML.; (MYLAN)	21,0500	12630,00
139	600,0000	Unidade	11610 - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML.; (MYLAN)	46,0000	27600,00
141	3000,0000	Unidade	11620 - ESPIROLACTONA 25 mg – COMPRIMIDO; (E.M.S S/A)	0,1500	450,00
144	1000,0000	Unidade	11622 - ETOMIDATO2MG/ML: AMPOLA DE 10ML. DE 10 ML CADA. (BLAU)	13,2500	13250,00
145	3000,0000	Unidade	11623 - FENITOINA 100MG COMPRIMIDO- (HIPOLABOR)	0,1700	510,00
146	5000,0000	Unidade	11624 - FENITOINA SODICA 5% (50MG/ML) - AMPOLA 5 ML - (HIPOLABOR)	2,5000	12500,00
149	1000,0000	Unidade	11629 - FLUMAZENIL AMPOLA 5MG /5ML . (HIPOLABOR)	9,2000	9200,00

151	10000,0000	Unidade	11632 - FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA . (SANTISA)	1,0400	10400,00
152	10000,0000	Unidade	11633 - FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO, (PRATI DONADUZZI)	0,0600	600,00
153	30,0000	Unidade	11634 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG - 5 kg, (MULTIGEL)	25,1000	753,00
155	500,0000	Unidade	11636 - GENTAMICINA 40 MG /ML 1 ML ; (SANTISA)	1,3400	670,00
157	4000,0000	Unidade	11638 - GLIBENCLAMDA 5MG - COMPRIMIDO; (GEOLAB)	0,0400	160,00
162	6000,0000	Unidade	11643 - GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML ,, (SAMTEC)	0,6700	4020,00
164	3000,0000	Unidade	11658 - HALOPERIDOL 5MG- COMPRIMIDO. (CRISTALIA)	0,2400	720,00
168	10000,0000	U	11661 - HEPARINA SÓDICA SUBCUTANEA -5000 UI 0,25 ml -AMPOLA 0,25 ML (CRISTALIA)	9,0900	90900,00
169	4000,0000	Unidade	11662 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg COMPRIMIDO (MEDQUIMICA)	0,0300	120,00
172	150,0000	FR	9834 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP – 61,5mg/ml - FRASCO 100ML: FRASCO 100 ml (NATULAB)	2,2000	330,00
176	50,0000	FR	9839 - ISOFLURANO - LÍQUIDO ANESTÉSICO - FRASCO 100ML: FRASCO100ML (CRISTALIA)	200,0000	10000,00
177	4000,0000	Unidade	11668 - IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO. (E.M.S S/A)	0,5800	2320,00
178	2000,0000	UN	11671 - LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO DE 500MG	0,7600	1520,00

COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)

179	500,0000	UN	11673 - LEVOTIROXINA 25MG - COMPRIMIDO- (MERCK)	0,0800	40,00
180	1000,0000	Unidade	11674 - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO (VITAMEDIC)	0,1000	100,00
181	8000,0000	UN	11675 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG (PRATI DONADUZZI)	0,0700	560,00
184	100,0000	UN	11677 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO -FRASCO 30ML: FRASCO 30ML- (NATULAB)	1,4000	140,00
185	3000,0000	UN	11679 - METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO- (MERCK)	0,0700	210,00
186	6000,0000	UN	11680 - METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,0900	540,00
199	5000,0000	Unidade	11700 - NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO - COMPRIMIDO (GLOBO)	0,0900	450,00
200	50,0000	FR	9884 - NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML FRASO CONTA GOTAS 50 ML. (PRATI DONADUZZI)	4,7000	235,00
201	300,0000	Unidade	11701 - NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML (CRISTALIA)	30,8500	9255,00
203	2000,0000	Unidade	11704 - NORFLOXACINA 400MG COMPRIMIDO (GLOBO)	0,3900	780,00
204	500,0000	FR	9894 - OLEO MINERAL PURO - FRASCO 100 ml; (FARMAX)	2,3200	1160,00
206	15000,0000	Unidade	11708 - OMEPRAZOL CAPSULA DE 20 MG CAPSULAS (GLOBO)	0,0900	1350,00
209	1000,0000	Unidade	11748 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG COMPRIMIDO ; (GEOLAB)	0,3400	340,00

212	2000,0000	Unidade	11713 - PARACETAMOL 750 mg – COMPRIMIDO - (MEDQUIMICA)	0,1700	340,00
216	500,0000	FR	9906 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G.CADA FRASCO-AMPOLA CONTEM 4G DE PIPERACILINA E 0,5G DE TAZOBACTAM NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.EMBALAGEM CONTEM 1 FRASCO -AMPOLA. (AUROBINDO)	22,0000	11000,00
217	4000,0000	Unidade	11716 - PREDNISONA 20 MG-COMPRIMIDO . (SANVAL)	0,1700	680,00
218	2000,0000	Unidade	11717 - PREDNISONA 5 MG-COMPRIMIDO . (SANVAL)	0,0700	140,00
221	2000,0000	Unidade	11720 - PVPI (IODOPOVIDONA) TÓPICO C/ 1 % DE IODO ATIVO FRASCO 1000 ml FRASCO 1000 ml (FARMAX)	21,5000	43000,00
223	1000,0000	Unidade	11723 - RISPERIDONA DE 2MG. COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,1200	120,00
225	100,0000	Unidade	9921 - SABONETE LIQUIDO ANTI - SEPTICO TRICLOSAN 0,5% - 1000ML: - 1000ML (CINORD)	16,8000	1680,00
226	300,0000	Unidade	11728 - SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5 G, CITRATO DE SODIO 2,9G, CLORETO DE SODIO 3,5, GLICOSE 20G) ENVELOPE 27,9G.; (NATULAB)	0,7000	210,00
228	6000,0000	Unidade	11729 - SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO ; (PHARLAB)	0,0800	480,00
242	2000,0000	Unidade	11735 - SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80 mg/ COMPRIMIDO ; (PRATI DONADUZZI)	0,1900	380,00
249	300,0000	FR	9953 - SULFATO FERROSO 125MG/ML – FRASCO 30 ML: SULFATO FERROSO 125MG/ML – FRASCO 30 ML (NATULAB)	1,1500	345,00
253	70,0000	FR	9958 - TINTURA DE BENJOIM 1000ML: (FARMAX)	83,8000	5866,00
256	20,0000	FR	1218 - VASELINA LÍQUIDA -FRASCO 1000ML (CINORD)	25,0000	500,00
				Valor Total:	448.089,00

Fornecedor: CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA 64.440.688/0001-03

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	50,0000	Unidade	11407 - ACIDO ACETICO 2% FRASCO 1000 ML, (RENYLAB)	26,0000	1300,00
019	380,0000	u	11415 - ALCOOL IODADO 1% - FRASCO COM 1000ML . (VIC PHARMA)	17,5000	6650,00
083	2000,0000	Unidade	11522 - CLORETO DE SODIO 0,9 % - 10 ML AMPOLA. (SANTEC)	0,4200	840,00
108	3000,0000	Unidade	11565 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRITOR(EPINEFRINA 1;200.000) FRASCO AMPOLA 20 ml . (HYPOFARMA)	4,9000	14700,00
114	500,0000	Unidade	9780 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10. O CURATIVO DE HIDROCOLOIDE E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA,CONTENDO HIDROCOLÓIDE(CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SODICA),POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES;UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO,E UM LINER,COMPOSTO POR PAPAEL SILICONADO.ESTERILIZADO POR RAIOS BETA. (CURATEC LM FARMA)	14,1000	7050,00
118	100,0000	Unidade	11580 - DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO DE 1000ML COM DILUIÇÃO DE 1ML PARA 1LITRO DE AGUA.., (VIC PHARMA)	20,0000	2000,00
150	200,0000	Unidade	11630 - FORMOL 37 % - 1000 ML: 1000 ML; (SYNTH)	37,0000	7400,00
154	500,0000	Unidade	11635 - GENTAMICINA 20 MG /ML AMPOLA 1ML , (NOVAFARNA)	1,2000	600,00
160	30,0000	Unidade	11639 - GLICERINA LIQUIDA- FRASCO DE 1000 ML (VIC PHARMA)	44,0000	1320,00
220	2000,0000	Unidade	11719 - PROPOFOL 10 MG - AMPOLA 10 ML- (UNIÃO QUIMICA)	29,9000	59800,00

222	2000,0000	Unidade	11721 - PVPI (IODOPOVIDONA) DEGERMANTE FRASCO 1000 ML FRASCO 1000 ml (VIC PHARMA)	26,0000	52000,00
224	200,0000	Unidade	11727 - SABONETE LIQ ANTI-SEPTICO 5LTS.; (INDALABOR)	67,0000	13400,00
229	400,0000	Unidade	11730 - SOLUÇAO DE MANITOL 20 % - 250 ml . (HALEXISTAR)	6,5000	2600,00
				Valor Total:	169.660,00

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	40,0000	Unidade	11410 - ACEBROFILINA 50MG/5ML - XAROPE 120ML: . (PRATI)	5,3800	215,20
005	8000,0000	Unidade	11396 - ACIDO ASCORBICO 1g/5ML - AMPOLA 5ML . (FARMACE)	1,7900	14320,00
008	250,0000	Unidade	11398 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COMPRIMIDO (E M S)	2,7000	675,00
040	800,0000	Unidade	11450 - BETAMETASONA, FOSF.DISSODICO 4MG/1ML - AMPOLA 1ML .. (EUROFARMA)	5,5000	4400,00
045	100,0000	Unidade	11461 - BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO. (NEO QUIMICA)	0,1900	19,00
049	6000,0000	Unidade	11484 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4mg/500 MG - AMPOLA 5ML . (HYPOFARMA)	3,4500	20700,00

060	2500,0000	Unidade	11497 - CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO (LEGRAND)	0,1000	250,00
066	100,0000	Unidade	9664 - CETOCONAZOL + BETAMETASONA 30G - POMADA. (GLOBO)	8,1000	810,00
070	1500,0000	Unidade	11507 - CINARIZINA 25 MG – COMPRIMIDO (RANBAXY)	0,5000	750,00
089	1500,0000	Unidade	11525 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/5ML - AMPOLA 5ML (HYPOFARMA)	1,6500	2475,00
093	100,0000	Unidade	11569 - CLORIDRATO DE LOPERAMIDA COMPRIMIDO DE 2MG.; (GLOBO)	0,1400	14,00
101	3000,0000	Unidade	11553 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO (PHARLAB)	0,1400	420,00
105	4000,0000	Unidade	11564 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML.AMPOLA 2 ML (TEUTO)	1,4000	5600,00
106	100,0000	Unidade	11572 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO (NOVA QUIMICA)	0,3500	35,00
110	4000,0000	Unidade	11567 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR -FRASCO AMPOLA 20 ML . (HYPOFARMA)	3,9500	15800,00
112	15000,0000	Unidade	11576 - COMPLEXO B POLIVITAMINICO - AMPOLA 2ml . (HYPOFARMA)	1,6400	24600,00
117	500,0000	Unidade	11581 - DESLANOSIDEO O.2 MG/ML - AMPOLA 2ML (UNIAO QUIMICA)	3,4500	1725,00
123	200,0000	Unidade	11586 - DEXCLORFENIRAMIDA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO, (GEOLAB)	0,1300	26,00
156	500,0000	Unidade	11637 - GENTAMICINA 80 MG/2ML AMPOLA 2ML ; (SANTISA)	2,2300	1115,00

173	1000,0000	Unidade	11665 - IBUPROFENO COMPRIMIDO DE 200MG (PRATI)	0,3700	370,00
174	200,0000	FR	9836 - IBUPROFENO GOTAS DE 100MG/ML FRASCO DE 30ML. (GEOLAB)	1,6000	320,00
182	80,0000	FR	9743 - MALEATO TIMOLOL 0,5% FRS DE 5ML. (TEUTO)	4,4500	356,00
187	2000,0000	UN	11681 - METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO - (SANVAL)	0,4700	940,00
189	2000,0000	Unidade	11683 - METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 10 mg- COMPRIMIDO - (BELFAR)	0,1300	260,00
192	2000,0000	Unidade	11686 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO - (NEO QUIMICA)	0,1300	260,00
197	3000,0000	Unidade	11698 - NIFEDIPINA 10 mg SUBLINGUAL - CAPSULA - (NEO QUIMICA)	0,8800	2640,00
211	30,0000	Unidade	11712 - PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO - (PRATI)	0,2700	8,10
214	1000,0000	Unidade	11715 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO (ADV)	0,3300	330,00
227	150,0000	FR	9923 - SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO PARA INALAÇÃO - FRASCO 250ml, (UNIAO QUIMICA)	308,0000	46200,00
231	15000,0000	Unidade	9926 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 100 ML. (HALEXISTAR)	3,2500	48750,00
234	2000,0000	Unidade	9930 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SODIO – 500 ML. (HALEXISTAR)	5,8500	11700,00
244	2000,0000	Unidade	11736 - SULFATO DE ATROPINA 0,5 mg/ml – AMPOLA 1 ml ;, (HYPOFARMA)	1,1900	2380,00
246	4000,0000	Unidade	11738 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % - AMPOLA 10 ML ; (SAMTEC)	0,9800	3920,00

Valor Total: 212.383,30

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
055	2000,0000	Unidade	11489 - BUPIVACAINA,CLORIDRATO DE 5MG/ML+GLICOSE 80MG/ML PESADA. DE 4 ML CADA. (HIPOLABOR)	3,9200	7840,00
063	15000,0000	Unidade	11499 - CEFALOTINA 1g - AMPOLAS (BLAU FARMA)	4,3500	65250,00
073	2000,0000	Unidade	9669 - CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 200MG.BOLSA DE 100ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO. . (FRESENIUS)	19,5000	39000,00
074	2000,0000	Unidade	9671 - CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 400MG.BOLSA DE 200ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO.. (HALEX ISTAR)	44,8000	89600,00
095	500,0000	Unidade	11539 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG. INJETÁVEL (HIPOLABOR)	5,9900	2995,00
170	4000,0000	Unidade	11663 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 mg -FRASCO AMPOLA (FRESENIUS)	2,2900	9160,00
195	3000,0000	Unidade	11697 - NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/ml AMPOLA 1 ML AMPOLA 1 ml (HIPOLABOR)	6,0000	18000,00
207	12000,0000	Unidade	11710 - OXACILINA SÓDICA 500 mg - FRASCO AMPOLA - (BLAU FARMA)	1,2900	15480,00
248	2000,0000	Unidade	11725 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE (GLAXOSMITHK)	8,3900	16780,00

Valor Total: 264.105,00

Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 25.296.849/0001-85

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
009	4000,0000	Unidade	11399 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML - AMPOLA 5 ML (BLAU)	3,9900	15960,00
010	500,0000	Unidade	11400 - ADENOSINA 6 MG AMPOLA AMPOLA (HIPOLABOR)	10,5000	5250,00
011	45000,0000	Unidade	11403 - AGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML. (SAMTEC)	0,4400	19800,00
012	10000,0000	Unidade	11405 - AGUA DESTILADA -05 ml . (SAMTEC)	0,3000	3000,00
014	3000,0000	UN	12017 - AGUA PARA INJEÇÃO.SOLUÇÃO INJETAVEL EM BOLSA DE 250ML.. (FRESENIUS)	2,9500	8850,00
015	3000,0000	Unidade	11402 - AGUA PARA INJEÇÃO.SOLUÇÃO INJETAVEL DE 500ML. (FRESENIUS)	3,7000	11100,00
021	1000,0000	Unidade	11426 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 1G+200MG.PÓ INJETAVEL.. (EUROFARMA)	26,8500	26850,00
032	3000,0000	Unidade	11438 - AZITROMICINA DITRATADA 500 MG - COMPRIMIDO (MEDQUIMICA)	0,7400	2220,00
035	2500,0000	Unidade	11445 - BENSILATO DE ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML (BLAU)	14,0000	35000,00
036	400,0000	Unidade	11444 - BENSILATO DE ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA DE 5ML (BLAU)	29,0000	11600,00

037	3000,0000	Unidade	11440 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1,200,000 UI FRASCO AMPOLA . (TEUTO)	8,9000	26700,00

039	1000,0000	Unidade	11446 - BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML AMPOLA 5 ML (BLAU)	22,9000	22900,00
042	1000,0000	Unidade	11452 - BICARBOBONATO DE SODIO 8,4%-FRASCO PLASTICO DE 250ML.. (HYPOFARMA)	32,4000	32400,00
048	5000,0000	Unidade	11483 - BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML - AMPOLA 1ML . (HIPOLABOR)	1,5900	7950,00
050	10000,0000	Unidade	11485 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 10 MG/250 MG COMPRIMIDO . (PHARLAB)	0,3800	3800,00
051	2000,0000	Unidade	11486 - BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG / ML AMP. (CRISTALIA)	26,0000	52000,00
057	2000,0000	Unidade	11495 - CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO . (UNIÃO QUÍMICA)	0,2200	440,00
058	50,0000	FR	9649 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML,SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO DE 100ML.. (SANVAL)	10,8000	540,00
062	3500,0000	Unidade	11498 - CEFALEXINA 500 MG - CAPSULA (ABL)	0,3500	1225,00
065	30000,0000	Unidade	11501 - CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA .. (BLAU)	5,4000	162000,00
069	5000,0000	Unidade	11502 - CETOPROFENO 100MG FRASCO/AMPOLA.. (UNIÃO QUÍMICA)	4,4000	22000,00
075	5000,0000	Unidade	11513 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 10ML. (HIPOLABOR)	6,5000	32500,00
077	4000,0000	Unidade	11517 - CLINDAMICINA AMPOLA 150MG ML 4ML 600 MG (HYPOFARMA)	4,6000	18400,00

079	100,0000	FR	9685 - CLONAZEPAM,SOLUÇÃO ORAL DE 2,5MG/ML.FRASCO DE 20 ML.. (HIPOLABOR)	1,9000	190,00
084	2000,0000	Unidade	11521 - CLORETO DE SODIO 10% - 10 ML AMPOLA (SAMTEC)	0,3800	760,00
085	300,0000	Unidade	9693 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 FRASCO AMPOLA: FRASCO AMPOLA (UNIÃO QUÍMICA)	17,0000	5100,00
092	1000,0000	Unidade	11529 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG /ML : FRASCO AMPOLA 10 ML (NUNESFARMA)	60,0000	60000,00
096	8000,0000	UN	11538 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL., (HYPOFARMA)	4,5000	36000,00
098	1000,0000	Unidade	11544 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML . (UNIÃO QUÍMICA)	2,6000	2600,00
100	2000,0000	Unidade	11550 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg - AMPOLA 2ML . (SANVAL)	4,5000	9000,00
104	5000,0000	Unidade	11562 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO (HIPOLABOR)	0,3000	1500,00
107	4000,0000	FR	9723 - CLORIDRATO LIDOCAINA 10 % SPRAY FRASCO 50 ML: FRASCO 50 ML (HIPOLABOR)	52,0000	208000,00
111	1000,0000	Unidade	9733 - COLAGENASE C/ CLORAFENICOL - POMADA - TUBO 30g: (ABBOTT)	14,0000	14000,00
119	3000,0000	Unidade	11582 - DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 2 mg/ml - 1ML , (HYPOFARMA)	2,4000	7200,00
120	5000,0000	Unidade	11583 - DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML , (HYPOFARMA)	3,5000	17500,00
125	4000,0000	Unidade	11589 - DIAZEPAM 10mg – AMPOLA 2 ML , (SANTISA)	0,8000	3200,00

129	120,0000	Unidade	11595 - DIMENIDRINATO 25 MG/ML E CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML- FRASCO 20ML, (UNIÃO QUÍMICA)	5,3000	636,00
130	4000,0000	Unidade	11596 - DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO , (GLOBO)	0,1000	400,00
131	1500,0000	Unidade	11597 - DIMETICONA 75 mg/ml - FRASCO 10ML: FRASCO 10 ML (HIPOLABOR)	1,6000	2400,00

133	500,0000	Unidade	11601 - DIPIRONA 500 mg/ml .gts 10 ml , (FARMACE)	1,1500	575,00
135	2000,0000	Unidade	11604 - DOBUTAMINA 12,5 MG -AMPOLA 20 ML . (TEUTO)	8,5000	17000,00
138	600,0000	Unidade	11609 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.; (MYLAN)	24,5000	14700,00
140	12000,0000	Unidade	11612 - EPINEFRINA 1mg / 1 ml - AMPOLA 1ML ; (HYPOFARMA)	1,3500	16200,00
147	3000,0000	Unidade	11625 - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO-. (UNIÃO QUÍMICA)	0,1900	570,00
148	2500,0000	Unidade	11626 - FENOBARBITAL SODICO 200 mg/ 2 ML - AMPOLA 2ML. (CRISTALIA)	4,3000	10750,00
161	4000,0000	Unidade	11642 - GLICOSE HIPERTONICA 25% AMPOLA 10ML , (SAMTEC)	0,4000	1600,00
163	1500,0000	Unidade	11644 - GLUCONATO DE CALCIO 10MG/ML - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - (ISOFARMA)	2,3000	3450,00
165	3000,0000	Unidade	11657 - HALOPERIDOL 5mg / ml - AMPOLA 1 ML . (UNIÃO QUÍMICA)	2,3000	6900,00
166	4000,0000	Unidade	11659 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML (HYPOFARMA)	5,0000	20000,00

167	8000,0000	Unidade	11660 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ml - FRASCO - AMPOLA 5 ml (BLAU)	23,8000	190400,00
171	4000,0000	Unidade	11664 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 mg - FRASCO AMPOLA (NOVAFARMA)	5,8500	23400,00
175	50,0000	Unidade	11666 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D) DE 300MCG FRASCO/AMPOLA DE 1,5ML.- (CSL)	290,0000	14500,00
190	500,0000	FR	9858 - METOCLOPRAMIDA 4mg/ml–FRASCO 10 ml: FRASCO 10 ml (PHARLAB)	0,8000	400,00
191	6000,0000	Unidade	11684 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10mg/ 2ml AMPOLA - (ISOFARMA)	0,5900	3540,00
193	6000,0000	Unidade	11691 - MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMPOLA 3ML - (HIPOLABOR)	8,1000	48600,00
194	6000,0000	Unidade	11692 - MIDAZOLAM 50MG AMPOLAS DE 10ML (UNIÃO QUÍMICA)	8,0000	48000,00
196	100,0000	Unidade	9878 - NEOMICINA 3,5MG/ BACITRACINA 250 UI / G POMADA 10 G: POMADA 10 G (BELFAR)	2,4000	240,00
198	3000,0000	Unidade	11699 - NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO: COMPRIMIDO (NEO QUIMICA)	0,2000	600,00
202	300,0000	Unidade	11703 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR: - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR- (HYPOFARMA)	16,5000	4950,00
205	6000,0000	Unidade	11709 - OMEPRAZOL 40MG+SOLUÇÃO DILUENTE FRASCO AMPOLA (UNIÃO QUÍMICA)	19,0000	114000,00
210	1000,0000	FR	9899 - PARACETAMOL 200 mg/ml - GOTAS – FRASCO 15 ml; (FARMACE)	1,1000	1100,00

213	1000,0000	Unidade	11714 - PENTOXIFILINA 400MG - COMPRIMIDO . (E.M.S)	1,0000	1000,00
215	500,0000	FR	9905 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 2,25G.CADA FRASCO-AMPOLA CONTEM 2G DE PIPERACILINA E 0,25G DE TAZOBACTAM NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.EMBALAGEM CONTEM 1 FRASCO -AMPOLA. (EUROFARMA)	19,0000	9500,00
219	1000,0000	Unidade	11718 - PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO - (FARMOQUIMICA)	0,6500	650,00

230	1000,0000	Unidade	9929 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES. FRASCO DE 500ML (FRESENIUS)	4,4000	4400,00
232	30000,0000	Unidade	9927 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 500ML: - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO - 0,9G; VEÍCULO Q.S.P. - 500ML (FRESENIUS)	4,0000	120000,00
233	20000,0000	Unidade	9928 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%-250 ML: - 250 ML (FRESENIUS)	3,9000	78000,00
235	5000,0000	Unidade	9933 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250ML. (FRESENIUS)	3,4000	17000,00
236	10000,0000	Unidade	9934 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML, (FRESENIUS)	4,4000	44000,00
237	20000,0000	Unidade	9937 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 500 ML: (FRESENIUS)	4,0000	80000,00
238	16000,0000	Unidade	9938 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 250 ML: (FRESENIUS)	3,9000	62400,00
239	200,0000	Unidade	11745 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G (NATIVITA)	7,3000	1460,00
240	200,0000	u	11744 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TOPICO EM POTE 400G (NATIVITA)	43,0000	8600,00

250	6000,0000	Unidade	11743 - SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO ; (VITAMED)	0,0400	240,00
251	6000,0000	Unidade	11746 - TENOXICAM 20 MG FRASCO AMPOLA ; (UNIÃO QUÍMICA)	6,8000	40800,00
252	6000,0000	Unidade	11747 - TENOXICAM 40 MG FRASCO AMPOLA; (UNIÃO QUÍMICA)	11,9000	71400,00
254	1000,0000	Unidade	11749 - VANCOMICINA FRASCO AMPOLA 10 ML 500 MG (UNIÃO QUÍMICA)	5,7000	5700,00
255	1000,0000	Unidade	11750 - VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO (FARMOQUIMICA)	0,2000	200,00
				Valor Total:	1.977.796,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES

Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:94A5D050

